



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE

**CIDECOL - ATA N.º 019, DE 22 DE MARÇO DE 2021, EM CAMPO GRANDE, MS.**

### **ATA N.º 019, DE 22 DE MARÇO DE 2021, EM CAMPO GRANDE, MS .**

Ata de Assembleia Geral Ordinária para a Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2020, Atualização do Estatuto Social e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2021, a partir das 14:00 horas compareceram os seguintes prefeitos municipais: de Água Clara/MS, Senhora *Gerolina Silva Alves*; de Aparecida do Taboado/MS, Senhor *José Natan de Paula Dias*; de Inocência/MS, Senhor *Antônio Ângelo Garcia dos Santos*; de Selvíria/MS, Senhor *José Fernando Barbosa dos Santos*; de Chapadão do Sul/MS, Senhor *João Carlos Krug*; todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, na sede da Assomasul em Campo Grande - MS, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO – XIII / Nº 2802, “ O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua Diretoria Executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de março de 2021, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidecol, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 no Bairro Antônio Vendas em Campo Grande – MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2020; 2) Atualização do Estatuto Social; 3) Outros assuntos referentes ao Cidecol.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** – Presidente do Cidecol”.

Às 14:00 horas o Presidente deu início a Assembleia Geral Ordinária, agradecendo a presença de todos os prefeitos, solicitou que eu Mauro Gilberto Bremm entregasse uma cópia da Prestação de Contas do Cidecol referente ao Exercício de 2020 aos membros do conselho fiscal para análise e aprovação. Sem haver contestação, o conselho fiscal aprovou o relatório de Prestação de Contas referente ao exercício de 2020, sendo assinada pela Presidente do Conselho Fiscal e encaminhada aos demais prefeitos para análise e aprovação, ato contínuo foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade por aclamação. Ato contínuo o Presidente informou a todos que o Cidecol novamente fez a cedência por mais um ano do veículo do consórcio para atender aos municípios consorciados no serviço de inspeção municipal e que ficara sediado no município de Paranaíba ou no município de Aparecida do Taboado, para que o médico veterinário e coordenador do Serviço de Inspeção Municipal consorciado o Senhor Leonardo Veri Spinola Guimarães utilize o veículo para fazer as visitas de inspeção em todos os municípios. Ato contínuo falou também a respeito da possibilidade de se adquirir um veículo para fazer castração de animais (Castramóvel) ou da locação através de um Contrato de Programa entre os municípios que estejam de acordo, solicitou que eu fizesse um orçamento sobre o assunto e levasse ao conhecimento de todos os Prefeitos para que na próxima reunião decidir se dará sequência na ação ou não. Foi colocado em pauta também a questão da energia fotovoltaica nos prédios públicos dos municípios consorciados. Por fim o Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, determinou a mim Mauro Gilberto Bremm, Secretário Executivo do Cidecol que lavrasse a presente Ata e procedesse a sua publicação e registro, no órgão de publicação oficial, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A Ata foi lida por mim Mauro Gilberto Bremm, e assinada pelo Presidente do Consórcio e demais municípios consorciados, como sinal de sua aprovação.

Gerolina Silva Alves - Prefeita municipal de Água Clara; José Natan de Paula Dias - Prefeito de Aparecida do Taboado; João Carlos Krug - Prefeito municipal de Chapadão do Sul; Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Prefeito municipal de Inocência; José Fernando Barbosa dos Santos - Prefeito municipal de Selvíria e Presidente do Cidecol; Mauro Gilberto Bremm - Secretário Executivo do Cidecol.

Assinam no original.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2021.

### **CIDECOL - PARECER DO CONSELHO FISCAL**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020**

#### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol , reunido na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme convocação de assembleia ordinária para apreciação e aprovação de prestação de contas referente ao exercício de 2020, com o objetivo de examinar o relatório administrativo apresentado, contendo Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Variações

Patrimoniais, Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Fiscal é da opinião que as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e a posição econômico-financeira do Cidecol em 31 de dezembro de 2020, reconhecendo que estão em condições de serem submetidas à aprovação na Assembleia Geral Ordinária.

Campo Grande, 18 de março de 2021.

**Gerolina da Silva Alves**

Prefeita de Água Clara-MS - Presidente do Conselho Fiscal

**Jair Boni Cogo**

Prefeito de Cassilândia-MS – Membro do Conselho Fiscal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087849/2021**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021, de 14 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08/04/2021, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 22 de Março de 2021.**

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**

**PREGOEIRO OFICIAL**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87293/2021**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 142 /20 21 , de 14 de Janeiro de 20 21 , torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço para eventual Aquisição de Óculos (armação e lente), para atender pacientes do SUS", conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município, com Recursos do FIS, conforme as características no anexo, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses , conforme as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07/04/2021, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 22 de Março de 2021.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.283/2020****CARTA CONVITE Nº 021/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085733/2020**

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Objeto: Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico com material CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com Sinalização Viária em vias pavimentadas do Município, que necessitam de recuperação, que será implantada na Rua Tiradentes e Rua Monte Castelo - Vila Vilarinho e na Rua Jacinto Basílio de Oliveira - Vila Guape, no município de Amambai - MS, custeados com Recurso da conta nº 180.000-0 ICMS, conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico/Financeiro, Projeto e Memorial Descritivo em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em regime de empreitada Menor preço global.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de **16/03/2021**, com vencimento para o dia **15/05/2021**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

26.782.0002.2139.0000 - Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL Linear

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Março de 2021.

Assinam : Eder Luiz Espindola - Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 404.964.301-49

Jonathan Fraga de Lima - Administrador

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087827/2021

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **BELMIR MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.402.853/0001-48, estabelecida na Rua da Republica, nº 4665, Vila Guape, neste município, CEP 79.990-000, representada neste ato pela **Sr. Belmir Bussanello Renosto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade nº 1.326.840-1 SSP/PR e CPF nº 213.827.199-49, residente a Rua da Republica nº 4665 - Vila Guape, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

**OBJETO** : Contratação de uma Empresa devidamente constituída para "**Prestação de Serviço para Retificar o motor e fornecimento de peças da Camionete S10 Chevrolet LT DD4 placa HSU9025 2015, uma vez que estamos em situação de emergência conforme o Decreto Municipal nº 223/2021 de 03 de Fevereiro de 2021 e o conserto deste veículo será para suprir as necessidades de apoio as equipes que estão nas estradas e pontes, com recursos oriundos da conta 180.000-0 ICMS, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura**", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**TOTAL R\$ 35.162,08 (trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).**

**Prestação de Serviço - R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais)**

**Aquisição de Peças - R\$ 20.012,08 (vinte mil e doze reais e oito centavos )**.

**Prazo de entrega dos serviços ser de 30 (trinta) dias.**

DOTAÇÃO:

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

26.782.0002.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTES E ESTRADAS E RODAGENS

FORO: Comarca de Amambai/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

**Amambai - MS, Em 19 de Março de 2021.**

**EDER LUIZ ESPINDOLA**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.355/2021

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087827/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 03.568.433/0001-36

CONTRATADA: **BELMIR MOTORES LTDA**

**CNPJ Nº 03.402.853/0001-48**

**OBJETO:** " **Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de mão de obra no maquinário Escavadeira Doosan DX 140LC, Placa ESCAV5, uma vez que estamos em situação de emergência conforme o Decreto Municipal nº 223/2021, o conserto desta máquina é de extrema urgência para atender as estradas rurais visando o escoamento da colheita de soja (safra 2020/2021)**", com recursos oriundos da conta 180.000-0 – recursos próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de infraestrutura.

VALOR TOTAL R\$ **35.162,08 (trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos)**

Prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

3.3.90.30.39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

26.782.0002.2037.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTES E ESTRADAS E RODAGENS

FUNDAMENTO: art. 24, IV – Lei nº. 8.666/93.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, Em 19 de Março de 2021.

Sr. Eder Luiz Espindola – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF nº. 404.964.301-49

Sr. **Belmir Bussanello Renosto** – Sócio - Administrador

CPF nº 213.827.199-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.346/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086625/2021**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ENZO VEÍCULOS LTDA - Contratada.

CNPJ: 05.950.849/0001-40

Objeto: Aquisição de Veículos, novos, 0 km, ano/modelo mínimo 2021/2021, destinados a Secretaria Municipal de Gestão, com Recurso da conta 180.000-0, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme garantia apresentada.

Valor Total : R\$ 58.890,00(Cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

4.4.90.52.48 – Veículos Diversos

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Março de 2021.

Assinam :

Sergio Perius - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 619.723.550-15

Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Diretor Comercial

CPF: 861.343.611-00

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086625/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2021.**

**Objeto:** Aquisição de Veículos, novos, 0 km, ano/modelo mínimo 2021/2021, destinados a Secretaria Municipal de Gestão, com Recurso da conta 180.000-0, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

ENZO VEÍCULOS LTDA - item nº 01 - R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa Reais).

Dotação:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

4.4.90.52.48 – Veículos Diversos

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret.

de Gestão

**Local e Data: Amambai – MS, 10 de Março de 2021.**

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 03/SEMED/2021 Amambai-MS, 22 de março de 2021.

*Constitui a Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta às Aulas nas Escolas Públicas, Privadas e Filantrópicas no Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.*

**ZITA CENTENARO**, Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 03 de março de 2021 pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e a Secretária de Estado de Educação, em que ficou deliberado pela criação da referida Comissão de Monitoramento do Protocolo de Volta às aulas nos municípios;

**CONSIDERANDO** que a Educação é uma das áreas prioritárias a serem atendidas e o retorno das aulas remotas e possível retorno com ensino híbrido;

**CONSIDERANDO** o Plano de Biossegurança elaborado pela Secretaria de Estado de Educação em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão Municipal de Monitoramento do Protocolo de Volta às Aulas nas Escolas Públicas, Privadas e Filantrópicas no Município de Amambai - MS, no período em que perdurar as medidas excepcionais de enfrentamento à COVID-19, com os seguintes membros:

- I. Ilda Dias de Assis - Secretaria Municipal de Educação;
- II. Thiago Barbosa da Silva - Ministério Público Estadual;
- III. Marcelo Marinho da Silva - Defensoria Pública;
- IV. Joel Penajo - Conselho Tutelar;
- V. Daiane Aquino Cáceres - Conselho Municipal de Educação;
- VI. Daiane de Latre Gonçalves Vieira - Secretaria de Saúde Departamento de Vigilância Sanitária;
- VII. Ligia da Silva Machado - Câmara de Vereadores;
- VIII. Nidia Eliane Pereira dos Santos Peixer - Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
- IX. Maria Helena Rozin Barbosa - Escola Privadas;
- X. Paulo Claidimar Fernandes de Lima - Escolas Estaduais.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída, em observação aos protocolos de biossegurança, realizará reuniões, visitas às unidades escolares e relatórios das condições encontradas.

**Art. 3º** - A Comissão, após as visitas, poderá encaminhar sugestões de medidas a serem adotadas pelas unidades escolares, bem como notificar sobre os cuidados necessários e adequações pertinentes.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um servidor para auxiliar nos registros e na elaboração dos relatórios necessários.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Zita Centenaro**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 212/2021

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto Nº 97/2021 de 22 de Março de 2021.

“Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Antonio João/MS e dá outras providências .”

O Prefeito Municipal de Antônio João Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para mandato de 31/05/2019 à 31/05/2021, na forma da legislação vigente, conforme abaixo relacionado:

	Representante Governamental Secretaria Municipal de Saúde
Membro Titular	Em substituição
Marcia Patrícia da Silva	Vânia Aparecida Igreja

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

A via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

**Departamento de Licitações****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 773/2021****EMPRESA: CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP**

CNPJ nº 13.646.927/0001-45

**Objeto** : aquisição de cadeiras tipo diretor e standart diretor para atender as necessidades do paço municipal da prefeitura de Antônio João/MS.

**DISPENSA** Nº 021/2021**PROCESSO** Nº 029/2021**DATA:16/03/2021**

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Dotação Orçamentaria	Valor
36	03.001-04.122.0301.2006-4.4.90.52.00.0.1.00.000000	R\$ 13.110,00

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 848/2021****EMPRESA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI- EPP**

CNPJ nº 03.409.286/0001-51

**Objeto** : contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de ônibus executivo para levar uma caravana de mulheres usuárias do SUS para realizar exames de mamografia e preventivo no Hospital do Amor no município de Nova Andradina, no dia 24 de março de 2021, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio João/MS.

**DISPENSA** Nº 022/2021**PROCESSO** Nº 031/2021**DATA:17/03/2021**

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Dotação Orçamentaria	Valor
18	08.001-10.301.0801.2046-3.3.90.39.00.0.1.02.000000	R\$ 4.816,00

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2021.****“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE” .**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997;

**Considerando** o Decreto nº 078 de 25 de outubro de 2019 que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde;

**Considerando** a deliberação da plenária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, com a finalidade de indicação de nomes para alteração dos membros representantes dos segmentos dos usuários, dos gestores e dos trabalhadores em saúde do Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o § 1º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997.

**Considerando** a necessidade de atualizar a composição do referido Conselho Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 722, de 20 de outubro de 1997, altera-se o Decreto nº 078 de 25 de outubro de 2019, visando a manutenção da composição do Conselho Municipal de Saúde:

**I – Representantes de entidades do segmento usuários:**

Titular - Ângela Aparecida Soares Aguiar

Suplente - Maria de Oliveira Couto

Titular - Fabiana Martins Silveira

Suplente - Maria Aparecida Alencar da Silva Nishida

Titular - Geni Gerônima C Furquim

Suplente - Josefa Aparecida de Queiroz

Titular - Renata Fernandes Costa de Paula

Suplente - Mari Inêz Faustino

Titular - Alicéia Maria Ramos

Suplente - Ariany Alves Queiroz

Titular - Rubia Katiline dos Santos Monson

Suplente - Sandra Queiroz da Silva e Queiroz

**II – Representantes do segmento de prestadores de serviços públicos e privados:**

Titular - Rosalina dos Santos Oliveira

Suplente - João Carlos Cavicchioli

Titular - Rycardo Bruno Souza Silva

Suplente - Daiane de Oliveira Rodrigues

**III – Representantes do segmento de gestores em saúde:**

Titular - Daiane de Souza Pupin

Suplente - Eugênia Maria de Freitas Paiva

**IV – Representantes do segmento dos trabalhadores em saúde:**

Titular - Lidiane Souto Ribeiro

Suplente - Cintia Melo Lalucci

Titular - Fernando Xavier Ajala Recalde

Suplente - Janaina Parra de Souza

Titular - Hebilene Lores Souza Queiroz

Suplente - Marcelo Fiori Maia

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de março do ano de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**ALVARO DE ALCAZAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ALVARO ALCAZAS JUNIOR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 031, DE 18 DE MARÇO DE 2021.****“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto na [Lei Municipal nº 1.178, de 11 de novembro de 2007](#);

**Considerando** o disposto no artigo 6º, do [Decreto Municipal nº 091, de 21 de outubro de 2013](#);

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social os seguintes membros:

**I** - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Ariadne Mirdes Eulália de Queiroz**;

**II** - representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

- **Anderson Bernardes Marcolino Santos**;

**III** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário:

**Percival Maia de Oliveira**;

**IV** - representantes da sociedade civil ligados à área de habitação:

a. Associação de Moradores:

**Gilson Pereira de Barros**;

**Maurícia dos Santos Rocha**;

b. Sindicato Rural;

**Eduardo Antônio Sanchez**.

**§ 1º** O mandato dos membros do Conselho Gestor será concomitante ao mandato do Prefeito Municipal.

**§ 2º** A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário de Assistência Social que exercerá o voto de qualidade.

**Art. 2º** Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social dar suporte administrativo e apoio, necessários para o funcionamento do Conselho.

**Art. 3º** Pelas atividades exercidas no Conselho, que são consideradas de relevante interesse público, os seus membros, não receberão qualquer tipo de remuneração.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de março do ano de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**ÁLVARO ALCAZAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ALVARO ALCAZAS JUNIOR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 033, DE 22 DE MARÇO DE 2021.****“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMISSÃO TÉCNICA DE CONFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as determinações do **Anexo II da Resolução TCE-MS nº 124, de 21 de maio de 2020**, que estabelecem medidas e procedimentos para transição de mandato de prefeito, mais precisamente no item E, subitem 2 - II,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Conferência, os seguintes membros:

**a) Allison Alves Rodrigues Souto**;

**b) Nahur Tito Queiroz De Britto**;

**c) Horacides Martins Junior**;

**d) Wilson dos Santos Arnaldo Antunes**.

**Art. 2º** Caberá a Comissão Técnica de Conferência as seguintes atribuições:

**a)** verificar e conferir as disponibilidades financeiras;

**b)** fazer a conferência do inventário de bens e direitos;

**c)** levantar compromissos financeiros para os exercícios seguintes;

- d) examinar e conferir as demais informações prestadas;  
e) apresentar relatório das suas verificações e análises das informações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de março do ano de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**ÁLVARO ALCAZAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ALVARO ALCAZAS JUNIOR

#### **EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020**

#### **EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020 - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ambos neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e o de outro lado, como contratada, a empresa **W L VISANI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **WAGNER LUIZ VISANI**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2020, para fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### **Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 26 de fevereiro de 2021.

#### **Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 01 (um) mês, até 31 de março de 2021.

#### **Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 001/2020, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de fevereiro de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Daiane de Souza Pupin**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

**Ariadne Mirdes Eulalia de Queiroz**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social

**Wagner Luiz Visani**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

#### **EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DO RESIDENCIAL DO RESIDENCIAL TIA CHICA I.**

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **LEINER MARIA E SILVA TERUYA**, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 86/2017, para prestação de serviços de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Tia Chica I, Contrato n.º 410.782-33, e com as condições definidas no edital e anexos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### **Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no §2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 26 de fevereiro de 2021.

#### **Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo em epígrafe até o dia 31 de outubro de 2021, sem reflexos financeiros.



**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de fevereiro de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Silva Teruya Consultoria e Projetos Sociais Ltda - ME**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2017****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DO RESIDENCIAL DO RESIDENCIAL TIA CHICA II.**

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **LEINER MARIA E SILVA TERUYA**, resolvem celebrar o Sétimo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 87/2017, **para prestação de serviços de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Tia Chica II, Contrato n.º 425.027-04**, e com as condições definidas no edital e anexos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no §2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 26 de fevereiro de 2021.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo em epígrafe até o dia 31 de outubro 2021, sem reflexos financeiros.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de fevereiro de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Silva Teruya Consultoria e Projetos Sociais Ltda. - ME**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**.

Fornecedora, a empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, por sua representante legal, a senhora **CAMILE VIANNA FREITAS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **Aquisição de VEÍCULO, Ambulância, "0" km, motorização mínima 1.4, ano/modelo: 2020, cabine simples, de cor branca, adaptada para Ambulância de Transporte (Tipo A), conforme normalização do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 2.048, de novembro de 2002**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 01/2021**, que promoveu à Adesão da **Ata de Registro de Preço nº 069/2020, extraída do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, oriunda do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, com fulcro no previsto no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal

nº 7.892/2013 (âmbito Federal) e Decreto Municipal nº 045/2013 (âmbito do Município de Aparecida do Taboado), e **devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

### Do objeto

A contratada efetua a venda para o contratante, de 01 (um) **VEÍCULO, Ambulância, "0" km, motorização mínima 1.4, ano/modelo no mínimo: 2020, cabine simples, de cor branca, adaptada para Ambulância de Transporte (Tipo A), conforme normalização do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 2.048, de novembro de 2002, com as características descritas no Termo de Referência, Anexo I do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, oriundo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

### Do prazo de vigência do contrato e para a entrega do veículo

O presente contrato terá vigência de **6 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

O bem móvel objeto da presente contratação, conforme descritos no termo de referência deverá ser entregue **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento**, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.

### Dos preços e do reajustamento

O contratante pagará para a contratada o valor de **R\$ 93.039,20 (noventa e três mil e trinta e nove reais e vinte centavos)** pelo veículo, conforme descritivo abaixo:

Item	Especificação do veículo	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	<p>AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fabrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região VEICULO – AMBULÂNCIA TIPO B superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor 92.000,00 4.968.000,00 22 branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA 2 5 Unid. AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2020/2020 MODELO 2020/2020 Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fabrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região VEICULO – AMBULÂNCIA TIPO B superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.</p> <p><b>MARCA E MODELO:</b> CHEVROLET/RAYTEC FURGONETA MONTANA AMBULÂNCIA.</p> <p><b>A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada da ambulância do pátio) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.</b></p>	01	R\$ 93.039,20	R\$ 93.039,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 93.039,20</b>	

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento 2021, assim descrita:

Nota de Reserva Orçamentária 25		Dotação Orçamentária	Valor
Ficha nº:	665	- Processo nº 028/2021	
Unidade:	02.1202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0018.1032.0000	- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes	<b>R\$ 93.039,20</b>
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 02	

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de março de 2021.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Daiane de Souza Pupin**

P/ Fundo Municipal de Saúde

**Camile Vianna Freitas**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021****EXTRATO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REPARO.**

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

Contratada, a empresa **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, por seu representante legal, o senhor **FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a **prestação de serviços de manutenção corretiva nos semáforos do Município, com o fornecimento das peças e equipamentos necessários para reparo, nos moldes especificado no Temo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 038/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2020, devidamente homologada pelo Prefeito aos **01 de fevereiro de 2021**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Do objeto**

O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços de manutenção corretiva nos semáforos do Município, com o fornecimento das peças e equipamentos necessários para reparo, nos moldes especificado no Temo de Referência, em atendimento às necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS**, nas seguintes especificações:

**Licitante vencedora: CONTRAN SIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bolacha de LED na cor Vermelha para focos semafóricos de 200 mm de diâmetro com 112 led's, com LED de alta intensidade fabricados segundo tecnologia AllnGap (alumínio índio gálio fósforo), com encapsulamento do LED incolor contendo proteção UV e acondicionamento em caixa com grau de proteção Ip55, sendo a prova de poeira, umidade e chuva, garantindo seu perfeito funcionamento, nas mais diversas condições do meio ambiente externo, com lente transparente plana em policarbonato injetado de espessura de 1,5 mm e com proteção UV, suporta exposição ao sol por um período superior a 05 anos, com cabo de alimentação de seção mínima 1,5 mm com comprimento mínimo de 80 cm, fonte fullrange 85 a 265V 50 A 60 Hz. Potência nominal inferior ou igual a 15 W, fator de potência acima de 0,92.  Proteção contra transientes, surtos de tensão interferência elétrica, funcionamento perfeito em condições de temperatura ambiente de -10° C E 40° C, temperatura interna do grupo focal de até 80° C e umidade relativa de até 90%. Módulos a LED produzidos conforme a ABNT NBR 15889/2010.	Uni	02	R\$ 210,00	R\$ 420,00
2	Bolacha de LED na cor Vermelha para focos semafóricos de 300 mm de diâmetro com 144 led's de alta intensidade fabricados segundo tecnologia Alln Gap(alumínio índio gálio fósforo), com proteção de Ip55, sendo a prova de poeira, umidade e chuva, garantindo seu perfeito funcionamento, nas mais diversas condições do meio ambiente externo, com lente transparente plana em policarbonato injetado de espessura de 1,5 mm e com proteção UV, suportando exposição ao sol por um período superior a 05 anos, com cabo de alimentação de seção mínima de 1,5 mm, com comprimento mínimo de 80 cm, com fonte fullrange 85 a 265V a 60 H, potência nominal inferior ou igua a 23W, fator de potência acima de 092, proteção contra transientes, surtos de tensão interferência elétricas, com funcionamento perfeito em condições de temperatura ambiente de -10 °C e 40 °C, temperatura interna do Grupo Focal de até 80°C e umidade relativa de até 90% e módulos a LED produzidos conforme a ABNT NBR 15889/2010.	Uni	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
3	Contador veicular regressivo digital microprocessado (temporizador) para semáforo.	Uni	02	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00

4	Placa CPU com duas entradas RS 232 uma para comunicação (programação) por console e a outra entrada é para comunicação com módulo de GPS para sincronismo ou backup de horas. Relógio de precisão com calendário completo até o ano de 2100, o RTC calendário provê segundos, minutos, horas, dia. Data. Mês e informação de ano. O fim da data de mês é ajustado automaticamente por meses com menos que 31 dias, inclusive correções durante ano bissexto. O relógio opera no formato 24-horas ou formato de 12-horas com um indicador de AM/PM. Memória para manter a hora no caso de falta de energia por até 20 horas. Processador ATMEL AT 89S8253 de 8-bit com 12 K-bytes de memória flash e de 2K BYTES de EEPROM.	Uni	02	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00
5	Sistema watch dog (cão de guarda) que monitora o funcionamento do processador a cada ciclo verificando sua consistência, verificar também o nível mínimo e máximo da tensão de alimentação e no caso de qualquer anomalia coloca o sistema em flash que será mostrado no console quando conectado indicando a causa da falha no sistema. Chave para colocar todo o sistema em flash manualmente, led's de indicação de funcionamento, Watch dog, Reset de gradativo numérico e comunicação do módulo de GPS. Serviço técnico especializado de instalação de peças e equipamentos e revisão e manutenção de todos os aparelhos semáforos localizados: a) Semáforo localizado no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, no Município de Aparecida do Taboado; b) Semáforo localizado no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Avenida Pedro Pedrossian, no Município de Aparecida do Taboado;	serv	02	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.230,00</b>

**Da vigência contratual e do regime de execução.**

O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, ou seja, até **21 de agosto de 2021**, contados da data de sua assinatura.

**Do valor dos serviços**

O contratante pagará para a contratada o valor de **R\$ 17.230,00 (dezesete mil duzentos e trinta reais)** pela execução dos serviços.

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento.

Dotação Orçamentária		Valor Bloq.
Ficha nº:	105	
Unidade:	02 0601	
Funcional:	04.452.0003.2011.0000	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	
Código de Aplicação :	071 000	
Ficha nº:	101	
Unidade:	02 0601	
Funcional:	04.452.0003.2011.0000	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	
Código de Aplicação :	019 000	
	- Processo nº 65/2020	
	- DEMUTRAN	
	- Manutenção e Op. Das Ativ. Do Dep. De Tra.	<b>R\$ 6.085,00</b>
	- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
	- Fonte Recurso: 0 1 70	
	- Processo nº 65/2020	
	- DEMUTRAN	
	- Manutenção e Op. Das Ativ. Do Dep. De Tra.	<b>R\$ 11.145,00</b>
	- Material de Consumo	
	- Fonte Recurso: 0 1 71	

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA - P/Contratada**

**CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021.****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MSS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 069/2020, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **25 dias do mês de fevereiro de 2021**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

**Das fornecedoras de produtos:**

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020, foram as seguintes:

A empresa **A NUNES REPRESENTACOES - ME**, por seu representante legal, o senhor **ADEMIR NUNES**;

A empresa **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA**;

A empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **HUMBERTO DÉLIO DONINI**;

A empresa **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, por sua representante legal, a senhora **CRISTINA BIEDACHA**;

A empresa **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, por sua representante legal, a senhora **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**;

A empresa **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS**;

A empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**;

A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, por seu representante legal, a senhora **LAURA CATALDO CURY**;

A empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa por seu representante legal, o senhor **ELCIO LUIS BORDIGNON**.

A empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS SALVI**;

**Do objeto**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. **A NUNES REPRESENTACOES**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
20	Avental descartável com manga longa e punho, tamanho "M"	Marca Própria	210	R\$ 34,99	R\$ 7.347,90
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 7.347,90</b>	

2. **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
53	Cimento Provisório (Tipo Pulpo San) Líquido.	SSWHITE	120	R\$ 27,80	R\$ 3.336,00
54	Cimento Provisório (Tipo Pulpo San) Pó	SSWHITE	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
137	Resina Composta A1 (TIPO TPH)	DENTSPLAY	42	R\$ 37,00	R\$ 1.554,00
138	Resina Composta A2 (TIPO TPH)	DENTSPLAY	42	R\$ 38,70	R\$ 1.625,40
139	Resina Composta A3 (TIPO TPH)	DENTSPLAY	42	R\$ 38,70	R\$ 1.625,40
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 10.390,80</b>	

3. **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
18	Arco De Ostby	MAQUIRA	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
27	Broca De Aço Esférica Ca De Baixa Rotação Nº2- De Aço Carbono Indicadas Para O Uso Em Estruturas Dentinária, Principalmente Na Remoção De Tecidos Cariados.	DENTSPLY	30	R\$ 2,68	R\$ 80,40
29	Broca De Aço Esférica Ca De Baixa Rotação Nº4	DENTSPLY	30	R\$ 2,68	R\$ 80,40
74	Escova Dental Adulto	MEDFIO	4000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
75	Escova Dental Infantil -	MEDFIO	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
84	Fio Dental	MEDFIO	48	R\$ 0,90	R\$ 43,20
90	Flúor Sachê	IODONTOSUL	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
99	Fórceps Odonto Infantil Nº 69	TRINKS	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
100	Formocresol	MAQUIRA	48	R\$ 3,47	R\$ 166,56
135	Posicionador Radiográfico Autoclável	MAQUIRA	7	R\$ 48,00	R\$ 336,00
136	Régua Endodôntica	MAQUIRA	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
140	Resina Composta B1 (Tipo Tph)	DENTSPLY	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
141	Resina Composta B2 (Tipo Tph)	DENTSPLY	42	R\$ 15,00	R\$ 630,00
142	Resina Composta C2 (Tipo Tph) -	DENTSPLY	42	R\$ 15,00	R\$ 630,00
143	Revelador Para Rx Odontologico	KULZER	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 15.341,56</b>	

4. **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
21	Babador Descartável	ssplus	120	R\$ 19,98	R\$ 2.397,60



Valor Total

R\$ 2.397,60

## 5. FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
22	Bandeja Lisa Inox	FORTINOX	24	R\$ 34,53	R\$ 828,72
24	Broca 702	MICRODONT	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
28	Broca De Aço Esférica Ca De Baixa Rotação Nº3-	MICRODONT	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10
50	Capa Para Seringa Tríplex	PRATA	30	R\$ 17,35	R\$ 520,50
57	Colgadura Simples	PRATA	28	R\$ 5,79	R\$ 162,12
58	Compressor Odontológico	SHUSTER	3	R\$ 3.195,00	R\$ 9.585,00
63	Creme Dental Com Flúor E Evidenciador De Placa	ACE	950	R\$ 1,15	R\$ 1.092,50
64	Creme Dental Sem Flúor	ACE	950	R\$ 6,37	R\$ 6.051,50
82	Fio De Sutura Agulhado 4-0 Seda	TECHNOFIO	48	R\$ 27,69	R\$ 1.329,12
83	Fio De Sutura Agulhado Nylon 5-0	TECHNOFIO	48	R\$ 29,99	R\$ 1.439,52
110	Lençol De Camurça -	MADEITEX	30	R\$ 1,89	R\$ 56,70
123	Negatoscópio 35x43cm Cor Branca.	CASA MEDICA	3	R\$ 399,99	R\$ 1.199,97
145	Seringa Para Anestesia, Seringa Carpule	PRATA	60	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
146	Sindesmótomo	PRATA	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
147	Sistema Adesivo Universal (Tipo Prime & Bond)	3M	60	R\$ 98,99	R\$ 5.939,40
148	Sistema De Acabamento De Resina ( Tipo Enhance)	FAVA	30	R\$ 84,43	R\$ 2.532,90
156	Tesoura Cirúrgica Curva Pequena	PRATA	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00
158	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8cm	PRATA	36	R\$ 13,49	R\$ 485,64
161	Tocas Descartáveis	ANAPOLIS	150	R\$ 13,88	R\$ 2.082,00
Valor Total				R\$ 36.184,79	

## 6. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
19	Avental De Chumbo	N.MARTINS	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
Valor Total				R\$ 4.550,00	

## 7. MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Abridor De Boca Tam. P	IMPLA	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
2	Afastador Minessota	IMPLA	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
3	Agulha Gengival Curta 30	DFL	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
4	Alavanca Apical Reta Nº 301	IMPLA	18	R\$ 20,00	R\$ 360,00
5	Alavanca Seldin Direita	IMPLA	18	R\$ 22,00	R\$ 396,00
6	Alavanca Seldin Direita Infantil	IMPLA	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
7	Alavanca Seldin Esquerda	IMPLA	18	R\$ 22,00	R\$ 396,00
8	Alavanca Seldin Esquerda Infantil	IMPLA	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
9	Alavanca Seldin Reta	IMPLA	18	R\$ 28,20	R\$ 507,60
10	Alavanca Seldin Reta Infantil	IMPLA	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
11	Algodão Em Rolete	SSPLUS	210	R\$ 2,65	R\$ 556,50
12	Alveolótomo Luer Curvo	IMPLA	14	R\$ 69,00	R\$ 966,00
13	Amalgama Em Capsula (1 Porção)	SDI	6	R\$ 714,00	R\$ 4.284,00
14	Amalgama Em Cápsula (2 Porções)	SDI	12	R\$ 1.219,00	R\$ 14.628,00
15	Amalgamador Capsular	IMPLA	3	R\$ 890,00	R\$ 2.670,00
16	Anestésico Tópico, Lidocaína 25 Mg E Prilocaína 25mg	DFL	120	R\$ 6,41	R\$ 769,20
17	Aplicador Dycal	IMPLA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
25	Broca Chama N.º 3118 A/R	3R/MICRODONT	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
26	Broca Chama N.º 3118 FF	3R/MICRODONT	48	R\$ 1,95	R\$ 93,60
30	Broca Diamantada 1092	3R/MICRODONT	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
31	Broca Diamantada 1094	3R/MICRODONT	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
32	Broca Diamantada Nº 2134	3R/MICRODONT	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
36	Broca Esférica Nº 1012	3R/MICRODONT	78	R\$ 2,10	R\$ 163,80
37	Broca Esférica Nº 1014	3R/MICRODONT	78	R\$ 2,05	R\$ 159,90
38	Broca Esférica Nº 1016	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
41	Broca Gates Nº3(32mm) - Broca Gates Nº 3, De 32 Mm, Em Aço Inoxidável Diâmetro 3. Apresentação: Blisters Individual Contendo 01 Broca, Esterilizada Para O Primeiro Uso.	IMPLA	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
42	Broca Lentulo (Tipo Maillefer) Nº 1 A 4 - 25mm - Broca Espiral De Aço Inoxidável Indicada Para Levantar Medicamentos E/Ou Cimentos Para O Interior Dos Canais Radiculares.	IMPLA	5	R\$ 55,50	R\$ 277,50
43	Broca Tronco-Cônica 1032	3R/MICRODONT	42	R\$ 2,10	R\$ 88,20
44	Broca Tronco-Cônica 1034	3R/MICRODONT	42	R\$ 2,10	R\$ 88,20
45	Broca Tronco-Cônica 1036	3R/MICRODONT	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
46	Brunidor Simples Para Amalgama Nº 28	IMPLA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
47	Cabo Para Espelho Bucal	IMPLA	140	R\$ 2,49	R\$ 348,60
48	Calcador Para Amalgama Ward Nº 05	IMPLA	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
49	Câmara Escura Odontológica	BIOTRON	7	R\$ 219,00	R\$ 1.533,00
51	Cariostático 30%	IODONTOSUL	48	R\$ 19,00	R\$ 912,00
52	CIMENTO ENDODÔNTICO (Tipo Endofill)	BIODINAMICA	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
55	Citanest 3%	DLA	360	R\$ 64,99	R\$ 23.396,40
59	Condicionador Acido Gel Fosfórico 37% Com Base Aquosa	IMPLA	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
65	Cunha De Madeira (Tipo Tdv) Anatômicas,	IMPLA	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
66	Curativo Alveolex	IODONTOSUL	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
67	Cureta Clínica De Dentina Nº 05	IMPLA	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
68	Cureta Periodontia Gracey 11/12	IMPLA	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
69	Cureta Periodontia Gracey 13/14	IMPLA	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
70	Cureta Periodontia Gracey 5/6	IMPLA	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
71	Cureta Periodontia Gracey 7/8	IMPLA	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
72	Detergente Enzimático -	KELLDRAIN	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
73	Escova De Robson Para Profilaxia	3R/MICRODONT	90	R\$ 0,94	R\$ 84,60
76	Espátula Nº 24 Em Aço Inox	IMPLA	30	R\$ 4,56	R\$ 136,80
77	Espátula Nº 36 Em Aço Inox	IMPLA	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40



79	Espelho Bucal Nº 05	IMPLA	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
80	Esponja Hemostática (Tipo Hemospon)	MAQUIRA	70	R\$ 39,40	R\$ 2.758,00
81	Filme Radiográfico (Periapical) -	PROGRAD	26	R\$ 154,99	R\$ 4.029,74
85	Fita Matriz De Poliester	IMPLA	96	R\$ 0,96	R\$ 92,16
86	Fita Matriz Metálica 0,5mm	IMPLA	96	R\$ 1,00	R\$ 96,00
87	Fita Matriz Metálica 0,7mm	IMPLA	96	R\$ 1,50	R\$ 144,00
88	Fixador Automático Para Rx Odontologico	INDUSBELLO	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
89	Flúor Em Gel (Tipo Flugel) - Embalagem Com 200ml De Sódio 2%. * Flúor Neutro: Fluoreto	IMPLA	12	R\$ 3,99	R\$ 47,88
91	Forcêps Odonto Adulto Nº 1	IMPLA	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
92	Fórceps Odonto Adulto Nº 150	IMPLA	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
93	Forcêps Odonto Adulto Nº 151	IMPLA	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
94	Fórceps Odonto Adulto Nº 16 Para Molares Inferiores	IMPLA	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00
95	Fórceps Odonto Adulto Nº 17	IMPLA	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
96	Fórceps Odonto Adulto Nº 18l	IMPLA	12	R\$ 53,00	R\$ 636,00
97	Fórceps Odonto Adulto Nº 18r-	IMPLA	12	R\$ 49,94	R\$ 599,28
98	Fórceps Odonto Infantil Nº 17-	IMPLA	12	R\$ 53,85	R\$ 646,20
101	Grampo Para Isolamento Nº 12	6B	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
102	Grampo Para Isolamento Nº 14	6B	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
103	Grampo Para Isolamento Nº 200	6B	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
104	Grampo Para Isolamento Nº 203	6B	3	R\$ 13,50	R\$ 40,50
105	Hidróxido De Cálcio (Hidro C)	MAQUIRA	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
106	Hidróxido De Calcio P.A.	MAQUIRA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
107	Holleback Esculpidor Nº 2	IMPLA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
108	Ionômetro De Vidro -	MAQUIRA	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
111	LIMA TIPO MAILLEFER KERR 2ª SÉRIE DE 25MM	IMPLA	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
112	LIMA TIPO MAILLEFER KERR 1ª SÉRIE 25MM-	IMPLA	17	R\$ 17,00	R\$ 289,00
116	LUBRIFICANTE SPRAY 200ml	IMPLA	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
120	Mepivacaína, Solução Injetável 30mg/MI (2%) ? Com Vaso, 1:100.000 , Uso Odontológico Adulto E Pediátrico, Para Bloqueio Nervoso Regional. Tubetes Com 1,8ml, Embalados Em Caixa Com 50 Unidades. Bula Com Informações Em Português. Embalagem Com Identificação Em Português: Nº Do Lote, Data De Fabricação E Validade, Registro Na Anvisa, Descrição Do Material E Modo De Utilização. Certificado De Boas Práticas De Fabricação.	DLA	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
121	Micro Aplicador Descartável (Tipo Cavibrush)	FGM	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00
125	Papel Carbono Para Articulação	IMPLA	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
126	Paramonoclorofenol Canforado	MAQUIRA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
127	Pasta Profilática Uso Odontológico	IODONTOSUL	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20
128	Pedra De Arkansas	IMPLA	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
129	Pinça Clínica Para Algodao Nº17	IMPLA	48	R\$ 5,45	R\$ 261,60
130	Pinça Porta Agulha Mathieu 10 Cm	6B	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
131	Placa De Vidro -	IMPLA	8	R\$ 5,95	R\$ 47,60
132	Porta Algodao Inox Com Tampa 08x10cm	AÇONOX	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
133	Porta Amálgama Plástico Ou Aplicador De Amálgama Em Plástico	MAQUIRA	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
152	SONDA EXPLORADORA Nº 05	IMPLA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
153	Sonda Milimetrada	IMPLA	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00
155	Sugador Odontológico Descartável Atóxico (Colorido)	AG	480	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
157	TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12cm	6B	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
159	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4mm (TIPO 3M)	IMPLA	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
160	Tira Abrasiva Em Aço 4mm X 150mm	IMPLA	78	R\$ 4,80	R\$ 374,40
162	Verniz Com Flúor	FGM	48	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 101.656,96</b>	

## 8. MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
109	Kit Acadêmico 3 Peças Fg Micro Motor S/Spray	DENTEMED	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
122	Mocho (Gás) Com Encosto - Base Inferior Com 05 Rodízios Para Facilitar A Movimentação Do Dentista Com Maior Conforto E Precisão.	DENTEMED	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 9.450,00</b>	

## 9. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
124	Otosporin 10ML	Farmoquímica	90	R\$ 9,69	R\$ 872,10
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 872,10</b>	

## 10. SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
23	Bicarbonato De Sódio 100g	AAF	30	R\$ 9,77	R\$ 293,10
56	Clorexidina 0,12% C/ 250 Ml. Antisséptico	IODONTOSUL	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
78	Espátula Para Resina Prisma Nº 05	CASSIFLEX	48	R\$ 8,75	R\$ 420,00
115	Lima Tipo Seldim Osso Nº 11	CASSIFLEX	7	R\$ 18,00	R\$ 126,00
134	Porta Matriz Prisma	CASSIFLEX	24	R\$ 26,99	R\$ 647,76
144	Selante Fotopolimerizável	MAQUIRA	48	R\$ 102,00	R\$ 4.896,00
154	Sugador Cirurgico Descartável Esteril	MAQUIRA	50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 8.042,06</b>	

## Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 196.233,77 (cento e noventa e seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).**

**Da validade da Ata de Registro de Preços**

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.**

Aparecida do Taboado/MS, 01 de março de 2021.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**DAIANE DE SOUZA PUPIN**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

A empresa **A NUNES REPRESENTACOES - ME**, por seu representante legal, o senhor **ADEMIR NUNES**;

A empresa **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA**;

A empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **HUMBERTO DÉLIO DONINI**;

A empresa **DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, por sua representante legal, a senhora **CRISTINA BIEDACHA**;

A empresa **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, por sua representante legal, a senhora **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA**;

A empresa **LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS**;

A empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **LUIDY DE MORAIS LADEIRA**;

A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, por seu representante legal, a senhora **LAURA CATALDO CURY**;

A empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ELCIO LUIS BORDIGNON**;

A empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ CARLOS SALVI**.

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

		<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>19/03/2021</b>	NÚMERO <b>569</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	1 of 1	
CREDOR: <b>4134</b>		NOME: <b>ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME</b>						CNPJ/CPF: <b>17.440.078/0001-20</b>	
ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037		MUNICÍPIO: Jales		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 332	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2040	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.12					Nº Pedido 00311/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Aparelhos e Utensílios Domésticos							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					30.000,00		3.099,00	26.901,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PELO PERÍODO DE 12 MESES para a ESCOLA JOÃO CHAMA - Licitação de Registro de Preços: 000120/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - CONFORME ATA Nº 28/2020.									
ITEM 43	CÓDIGO 011.001.017	DESCRIÇÃO REFRIGERADOR 480L,			QTD 1	UNID UN	MARCA CONS UL CRM54	VLR UNIT R\$ 3.099,00	TOTAL 3.099,00
PROCESSO 59		LICITAÇÃO: 000120/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 3.099,00		<b>Valor Empenhado</b>		3.099,00	
<b>FORNECEDOR</b> ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME 17.440.078/0001-20									

		<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>19/03/2021</b>	NÚMERO <b>570</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	1 of 1	
CREDOR: <b>113928</b>		NOME: <b>KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI</b>						CNPJ/CPF: <b>17.344.993/0001-11</b>	
ENDEREÇO: R DAS CAMPINAS		MUNICÍPIO: GOIANIA		UF: GO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 332	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 361	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2040	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.42				Nº Pedido 00312/21		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Mobiliário em Geral							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					26.901,00		302,00	26.599,00	
Valor que se empenha referente aquisição de móveis pelo período de 12 meses PARA A ESCOLA JOÃO CHAMA - Licitação de Registro de Preços: 000066/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONFORME ATA Nº 19/2020.									
ITEM 61	CÓDIGO 033.004.076	DESCRIÇÃO MESA PARA PROFESSOR LAMINADO COR CASCA DE OVO 1200X600X720 A			QTD 1	UNID UN	MARCA KM/ MP1	VLR UNIT R\$ 302,00	TOTAL 302,00
PROCESSO 051		LICITAÇÃO: 000066/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 302,00		<b>Valor Empenhado</b>		302,00	
<b>FORNECEDOR</b> KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI 17.344.993/0001-11									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							19/03/2021	571	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>4134</b> NOME: <b>ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME</b> CNPJ/CPF: <b>17.440.078/0001-20</b> ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037 MUNICÍPIO: Jales UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 432	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2039	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.12						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Aparelhos e Utensílios Domésticos						00307/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					39.000,00		4.000,50	34.999,50	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PELO PERÍODO DE 12 MESES para O CEMEJ SÃO JERÔNIMO - Licitação de Registro de Preços: 000120/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - CONFORME ATA Nº 28/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
29	035.001.001	LIQUIDIFICADOR - 05 VELOCIDADES			1	UN	MONDIAL L1000	188,50	188,50
30	035.001.002	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL			1	UN	VITALE X LQI-6	713,00	713,00
43	011.001.017	REFRIGERADOR 480L,			1	UN	CONSUL CRM54	3.099,00	3.099,00
PROCESSO 59		LICITAÇÃO: 000120/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 4.000,50		<b>Valor Empenhado</b>		4.000,50	
<b>FORNECEDOR</b> ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME 17.440.078/0001-20									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							19/03/2021	572	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>114029</b> NOME: <b>ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI</b> CNPJ/CPF: <b>34.075.109/0001-00</b> ENDEREÇO: R DOUTOR CARVALHO MUNICÍPIO: PASSOS UF: MG									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 432	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2039	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Mobiliário em Geral						00309/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					34.999,50		6.850,00	28.149,50	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE aquisição de móveis pelo período de 12 meses PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA - Licitação de Registro de Preços: 000066/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONFORME ATA Nº 19/2021.									
ITEM 36	CÓDIGO 040.002.037	DESCRIÇÃO CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO			QTD 25	UNID UN	MARCA GALZE RANO	VLR UNIT R\$ 274,00	TOTAL 6.850,00
PROCESSO 051		LICITAÇÃO: 000066/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 6.850,00		<b>Valor Empenhado</b>		6.850,00	
<b>FORNECEDOR</b> ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI 34.075.109/0001-00									



		<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						<b>OR - Ordinário</b>		
								DATA <b>19/03/2021</b>	NÚMERO <b>573</b>	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>						<b>Reserva</b>		1 of 1		
CREDOR: <b>114029</b>		NOME: <b>ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI</b>						CNPJ/CPF: <b>34.075.109/0001-00</b>		
ENDEREÇO: R DOUTOR CARVALHO		MUNICÍPIO: PASSOS		UF: MG						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 432	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2039	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42	FONTE RECURSO 1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.42					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Mobiliário em Geral					00310/21			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					28.149,50		8.220,00		19.929,50	
Valor que se empenha referente aquisição de móveis pelo período de 12 meses PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELICE BERNADES DE MELO, - Licitação de Registro de Preços: 000066/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - CONFORME ATA Nº 19/2020.										
ITEM 36	CÓDIGO 040.002.037	DESCRIÇÃO CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO				QTD 30	UNID UN	MARCA GALZE RANO	VLR UNIT R\$ 274,00	TOTAL 8.220,00
PROCESSO 051		LICITAÇÃO: 000066/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 8.220,00			<b>Valor Empenhado</b>		8.220,00	
<b>FORNECEDOR</b> ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI 34.075.109/0001-00										

		<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>19/03/2021</b>	NÚMERO <b>574</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	1 of 1	
CREDOR: <b>4134</b>		NOME: <b>ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME</b>						CNPJ/CPF: <b>17.440.078/0001-20</b>	
ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037		MUNICÍPIO: Jales		UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 432	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 365	PROGRAMA 0007	PROJET/ATIVIDADE 2039	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12	FONTE RECURSO 1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS		4.4.90.52.12					Nº Pedido 00308/21	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Aparelhos e Utensílios Domésticos							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					19.929,50		3.099,00	16.830,50	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO - Licitação de Registro de Preços: 000120/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - CONFORME ATA Nº 07/2021.									
ITEM 43	CÓDIGO 011.001.017	DESCRIÇÃO REFRIGERADOR 480L,			QTD 1	UNID UN	MARCA CONS UL CRM54	VLR UNIT R\$ 3.099,00	TOTAL 3.099,00
PROCESSO 59		LICITAÇÃO: 000120/20		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 3.099,00		<b>Valor Empenhado</b>		3.099,00	
<p><b>FORNECEDOR</b> ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME 17.440.078/0001-20</p>									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>19/03/2021</b>	NÚMERO <b>575</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		<b>Reserva</b>	1 of 1							
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL										
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 348	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 364	PROGRAMA 0008	PROJET/ATIVIDADE 2062	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 70 071		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99						Nº Pedido 00306/21		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica										
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 5.579,50	VALOR EMPENHADO 194,60	SALDO ATUAL 5.384,90			
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIHAS PARA A CIDADE DE SANTA FÉ DO SUL/SP - Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - CONFORME ATA Nº 18/2020.										
ITEM 16	CÓDIGO 084.008.027	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.				QTD 70	UNID KM	MARCA	VLR UNIT R\$ 2,78	TOTAL 194,60
16	084.008.027	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM IDADE NÃO SUPERIOR À 15 ANOS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.				70	KM		2,78	194,60
PROCESSO 025		LICITAÇÃO: 000044/20		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 389,20	<b>Valor Empenhado</b>		194,60		
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32										

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****TERMO DE POSSE**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A , para os devidos fins, que o Sr. **CÍCERO TONZINHO DA SILVA NETO**, nomeado através da Portaria nº 128/2021 de 22/02/2021, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 22 de Março de 2021.

*AKIRA OTSUBO*

*Prefeito Municipal*

*CÍCERO TONZINHO DA SILVA NETO*

*Funcionário*

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**DECRETO Nº 059/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

**"DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

**AKIRA OTSUBO** , Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público, e lei nº 2.716/2020

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** Fica autorizado a unificação e desmembramento dos imóveis urbanos, correspondentes aos Lotes 01 e 17, da Quadra H, localizados no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", pertencentes às Matrículas Nº 8.912 e 8.928, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Folha 01 Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

**Memorial Descritivo**

**Proprietária: Kelly Cristina Bueno Ângelo Ferreira**

**Imóveis:** Lote 01 e 17 - Quadra H - Residencial Novo Horizonte

**Município:** Bataguassu-MS

**Área total:** 400,89 m<sup>2</sup>

**Objetivo:** unificação, desdobro de lote urbano e retificação.

**SITUAÇÃO ATUAL**

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº 8.912 e 8.928 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

**SITUAÇÃO INTERMEDIARIA****LOTE 01/17 – 400,89 m<sup>2</sup>**

**Descrição:** UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", correspondente ao LOTE nº 01/17 da QUADRA H, com uma área total de 400,89 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros e oitenta e nove centímetros quadrados) e um perímetro de 94,54 metros, localizado na esquina formada pela Rua Murilo Antônio Alexandre Costa, lado ímpar, com a Rua Pintor Ratinho, formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: De quem da Rua Murilo Antônio Alexandre Costa olhar para o lote: Frente 2,59 metros para Rua Murilo Antônio Alexandre Costa e 12,75 metros de desenvolvimento circular; Lado esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 02 e mais 20,00 metros confrontando com o lote 18; lado direito 23,99 metros confrontando com a Rua Pintor Ratinho; fundos 2,82 metros para a Rua Dejaldemir Paula Lima e 12,39 metros de desenvolvimento circular. Sem benfeitorias.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA****LOTE 01/17A – 133,33 M<sup>2</sup>**

**Descrição:** UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", correspondente ao LOTE nº 01/17A da QUADRA H, com uma área total de 133,33 m<sup>2</sup> (cento e trinta e três metros

e trinta e três centímetros quadrados) e um perímetro de 45,47 metros, localizado na esquina formada pela Rua Murilo Antônio Alexandre Costa, lado ímpar, com a Rua Pintor Ratinho, formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: De quem da Rua Murilo Antônio Alexandre Costa olhar para o lote: Frente 2,59 metros para Rua Murilo Antônio Alexandre Costa e 12,75 metros de desenvolvimento circular; Lado esquerdo: 13,77 metros confrontando com o lote 02; lado direito 5,65 metros confrontando com a Rua Pintor Ratinho; fundos 10,71 metros confrontando com o Lote 01/17B. Sem benfeitorias.

**LOTE 01/17B – 134,19M<sup>2</sup>**

**Descrição:** UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", correspondente ao LOTE nº 01/17B da QUADRA H, com uma área total de 134,19 m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro metros e dezenove centímetros quadrados) e um perímetro de 46,48 metros,

localizado a 18,20 metros da esquina formada pela Rua Pintor Ratinho, lado ímpar com a Rua Dejaldemir Paula Lima, formato regular, com as seguintes medidas e confrontações: De quem da Rua Pintor Ratinho olhar para o lote: Frente 12,53 metros para Rua Pintor Ratinho; Lado esquerdo: 10,71 metros confrontando com o lote 01/17A; lado direito 10,71 metros confrontando com o lote 01/17C; fundos 6,23 metros confrontando com o Lote 02 e mais 6,30 metros confrontando com o lote 18. Sem benfeitorias.

#### **LOTE 01/17C – 133,37M<sup>2</sup>**

**Descrição:** UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", correspondente ao LOTE nº 01/17C da QUADRA H, com uma área total de 133,37 m<sup>2</sup> (cento e trinta e três metros e trinta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 45,43 metros, localizado na esquina formada pela Rua Dejaldemir Paula Lima, lado par, com a Rua Pintor Ratinho, formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: De quem da Rua Dejaldemir Paula Lima olhar para o lote: Frente 2,82 metros para Rua Dejaldemir Paula Lima Costa e 12,39 metros de desenvolvimento circular; Lado esquerdo: 5,81 metros confrontando com a Rua Pintor Ratinho lado direito; 13,70 metros confrontando com o lote 18; fundos 10,71 metros confrontando com o Lote 01/17B. Sem benfeitorias.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Fevereiro de 2021.

**Akira Otsubo**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Agnaldo Brandão de Oliveira**

**Secretário de Administração e Fazenda**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

### **DECRETO Nº 092/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público, e lei nº 2.716/2020

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica autorizado desmembramento do imóvel urbano, correspondentes ao Lote 16, da Quadra 09, localizado no loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA III", pertencente à Matrícula Nº 16.386, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Folha 01 Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Projeto: **Desmembramento de Lote Urbano**

Proprietários: **Juliana Alves Ferreira e Antônio Vicente Valentin**

Local: **Rua Antônio Ferreira Nunes esquina com a Avenida Paulo Dolens, Lote 16, Quadra 09, Jardim América III**

Município: **Bataguassu - MS** CEP: **79780-000**

**Área Lote nº 16 = 286,2655 m<sup>2</sup>**

#### **Situação Atual**

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº 16.386 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

#### **Situação Pretendida**

#### **Lote nº 16-A – 150,00 m<sup>2</sup>**

**Descrição:** IMÓVEL: Lote de terreno urbano determinado sob nº 16A (dezesesseis A) da quadra nº 09 (nove) do loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA III", situado do lado ímpar da Avenida Paulo Dolens, a 10,00 metros da esquina com a Rua Antônio Ferreira Nunes, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo e limitando-se (de quem do lote olha para rua); Frente: 10,00 metros com a Avenida Paulo Dolens, Fundos: 10,00 metros, com o lote nº 15; Lado direito: 15,00 m, com o lote nº 08; Lado esquerdo: 15,00 metros com o lote nº 16B. Área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados). Contem no imóvel uma construção de 77,35 m<sup>2</sup>.

#### **Lote nº 16-B - 136,2655 m<sup>2</sup>**

**Descrição:** IMÓVEL: Lote de terreno urbano determinado sob nº 16B (dezesesseis B) da quadra nº 09 (nove) do loteamento denominado "JARDIM AMÉRICA III", situado do lado par da Rua Antônio Ferreira Nunes esquina com a Avenida Paulo Dolens, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, medindo e limitando-se (de quem do lote olha para rua); Frente: 7,00 metros com a Rua Antônio Ferreira Nunes; Fundos: 15,00 metros, com o lote nº 16A; Lado direito: 12,57 metros, em círculo, com raio = 8,00 metros; Lado esquerdo: 10,00 metros com o lote nº 15. Área total de 136,2655 m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros, vinte e seis centímetros e cinquenta e cinco milímetros quadrados). Contem no imóvel uma construção de 94,29 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Fevereiro de 2021.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Agnaldo Brandão de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

#### **PORTARIA Nº 156/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**Designa os servidores para a função específica de fiscal de TERMO para Credenciamento, e dá outras providências.**

**Akira Otsubo**, prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a lei.

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 6º, Inciso XVI da Lei Federal 8.666 acerca da necessidade de designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos TERMOS celebrados por meio de uma representante da Administração.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos TERMOS de Credenciamento celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 129 de 01 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o servidor municipal abaixo relacionado como fiscal de TERMO para procedimentos relativos à Credenciamento de serviços médicos:

**Hélder Augusto Lopes Pereira Lousa Júnior - Fiscal**

**Elayne Cristine Nunes Rodrigues Padovan - Suplente**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Março de 2021.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Renato Lima da Silva**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

#### **PORTARIA Nº 157/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**Designa os servidores para a composição da Comissão Especial de Credenciamento e dá outras providências.**

**AKIRA OTSUBO**, prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a lei.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e a RESOLUÇÃO nº 129 de 01 de Outubro de 2020, que dispõe sobre a remessa dos processos da divisão de saúde ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados como membros da Comissão Especial de Credenciamento:

**Maria Aparecida de Souza Cintra** - Coordenadora de Compras e Licitações - **Presidente da Comissão;**

**Diogo Emanuel Souza de Lima** - Chefe do Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria - **Membro da Comissão;**

**Lucília Melucci** - Encarregada do Setor de Urgência e Emergência - **Membro da Comissão;**

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de Credenciamento o processamento e julgamento do Processo nº 043/2021, inexigibilidade nº 001/2021 – Credenciamento nº 001/2021.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Março de 2021.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Renato Lima da Silva**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL



**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2021**

**DAS PARTES.**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS** e a empresa **DE NADAI SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.**

**DA AUTORIZAÇÃO, DO FUNDAMENTO LEGAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO.**

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2021**, gerado pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°029/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

O presente Contrato tem fundamento legal no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 1º, inciso I, letra "b", da Medida Provisória nº 961/2020, bem como o Parecer jurídico da Dispensa de Licitação.

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**DO OBJETO.**

O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na elaboração de Laudo Técnico com intuito de apurar o Valor da Terra Nua (VTN), para fins de cobrança de ITR no exercício de 2021, conforme detalhamento dos serviços previstos no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Contrato .

**DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO.**

Dá-se ao presente CONTRATO o valor global de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Nos preços propostos deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas, lucros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto do presente contrato e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato.

O preço permanecerá fixo e irremovível durante a vigência do CONTRATO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desse Contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 04.122.0302.2010– ESTRUTURA DA MÁQUINA ARRECADADORA**

**FONTE DE RECURSO: 1-00**

**NATUREZA: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

**DA VIGÊNCIA.**

A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, **com início em 22 de março de 2021 e término em 22 de junho de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 22 de março de 2021.

**ASSINAM:** AKIRA OTSUBO, OMAR EDUARDO DE NADAI

**Kaio Martins Laurentino**

Setor de Contratos.

Matéria enviada por KAIO MARTINS LAURENTINO

---

**RESULTADO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo: N.º 046/21**

**DISPENSA:Nº034/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Objeto:** Aquisição de 20 pacotes de açúcar de 5 kg, para atender a secretaria de Administração e Fazenda.

**Vencedor(es):**

QUEIROZ E SOUSA ALIMENTOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1.

QUEIROZ E SOUSA ALIMENTOS LTDA: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES R\$ 12,99

QUEIROZ E SOUSA ALIMENTOS LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**VALOR TOTAL:** 259,80 duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos

BATAGUASSU/MS, 22 de março de 2021

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

---

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: N.º 049/21**

**DISPENSA:Nº037/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ DE 500 GRAMAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

**Vencedor(es):**

QUEIROZ E SOUSA ALIMENTOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1.

QUEIROZ E SOUSA ALIMENTOS LTDA: CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS) R\$ 7,45

QUEIROZ E SOUSA ALIMENTOS LTDA. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.639,00 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais).

**VALOR TOTAL:** 1.639,00 um mil, seiscentos e trinta e nove reais

BATAGUASSU/MS, 22 de março de 2021

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**

**Coordenadora de Compras e Licitações**

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de matérias de vestuário, banho, higiene e limpeza para confecção de Kits de Bebê, com a finalidade de atender os programas e serviços realizados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistências Social, através da CI Nº 051/SMAS/2021, **processo administrativo nº 028/2021**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 14/04/2021 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 22 de março de 2021.

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA

PREGOEIRA

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****CNPJ 03.505.013/0001-00****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL SMS Nº 001/2021 Batayporã-MS 23 de março de 2021****ERRATA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã – MS, publica a errata da Convocação do EDITAL SMS Nº 001/2021, em seu Art. 1º ONDE SE LÊ: **22/03/2021 a 25/03/2021**, lê-se **23/03/2021 à 26/03/2021**.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº. 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

**Art. 1º** - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, entre os dias 23/03/2021 a 26/03/2021, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

**Art. 2º** - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

**Art. 3º** - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Germino da Roz Silva****Prefeito Municipal****Leticia Rodrigues Sanches****Secretária Municipal de Saúde****ANEXO I – Convocação**

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	Eveliza Fontanette Ribeiro	01º
ENFERMEIRO - PAM	Magali Monteiro de Souza Bom	01º
ENFERMEIRO - PAM	Claudia de Souza	02º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PAM	Jucelem de Jesus Vitorino Lira	04º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PAM	Diego Carlos Pinheiro Cardoso	05º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PAM	Rafael Martins da Silva	06º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PAM	Rosimeire Ferreira do Carmo	07º
FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	George Joaquim da Silva	01º
FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	Rosangela Ferreira Teodoro Salazar	02º
MOTORISTA CATEGORIA B	Gilmar Palopoli	01º
MOTORISTA CATEGORIA B- RURAL	Gilmar Palopoli	01º
RECEPCIONISTA	Letícia da Silva Machado	01º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -PAM	Maria José Borges	01º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -PAM	Lucimar Pereira Batista	03º

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 22 do mês de março de 2021.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

**Letícia Rodrigues Sanches**

**Secretária Municipal de Saúde**

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

### Setor de Licitação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021

#### DAS PARTES

**O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e as empresas **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 11.997.015/0001-92, **MARISTELA S B MENDONCA EIRELI**, CNPJ nº 33.440.338/0001-13, **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 17.889.948/0001-42 e **WEB ELETRICA EIRELI – ME**, CNPJ nº 26.492.610/0001-43.

#### DO OBJETO

Registro de preço, para a eventual aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA N° 028/2021, **processo administrativo nº 011/2021**.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 006/2021, a saber:

1725-CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
18	FIO SOLIDO 2,5MM 750V ROLO COM 100M	COBRECOM	ROLO	10,00	224,50	2.245,00
20	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	NASTRO	UN	50,00	3,98	199,00
					Total do Fornecedor:	<b>2.444,00</b>

1416-DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
12	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM	INTELLI	UN	200,00	11,95	2.390,00
25	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO E-40 60HZ 250 WATTSX 220VOLTS, VIDA UTIL DE 24000 HORAS - CONFORME NBR IEC 60662	AVANT	UN	360,00	20,85	7.506,00
26	LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO OVÓIDE E-27 60HZ 250 WATTS X 220 VOLTS, VIDA UTIL DE 24000 HORAS - NBR IEC 60662	AVANT	UN	480,00	20,75	9.960,00
27	LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO OVÓIDE E-40 60HZ 70 WATTS X 220 VOLTS, VIDA UTIL DE 24000 HORAS - NBR IEC 60662	AVANT	UN	720,00	14,15	10.188,00
30	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA AÇO GALVANIZADO 16MM (5/8") COM PORCA E ARRUELA, MEDINDO 250MM	KONESUL	UN	200,00	7,25	1.450,00
31	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA AÇO GALVANIZADO 16MM (5/8") COM PORCA E ARRUELA, MEDINDO 300MM	KONESUL	UN	200,00	7,38	1.476,00
32	PLAFON PVC BRANCO REDONDO - CAPACIDADE 1 LAMPADA SOQUETE LOUCA E-27	PLASLUMI	UN	50,00	3,10	155,00
38	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO POT. 250 WATTS, TENSÃO 220 V.- CONFORME NORMAS ABNT NBR 14305/2015	MAPRELUX	UN	60,00	59,85	3.591,00
44	TUBO CONDUITE ZINCADO 2" (PAREDE COM MINIMO DE 2MM DE ESPESSURA) COM LUVA PARA EMENDA, BARRA DE 3.00 METROS.	ELECON	UN	20,00	73,50	1.470,00
					Total do Fornecedor:	<b>38.186,00</b>

1724-ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	BRAÇO CURVO COM SAPATA COMPT. 2.00 MTS, DIAM. EXT. 48,3MM (1.1/2)	JRC	UN	60,00	84,92	5.095,20
3	BRAÇO CURVO COM SAPATA COMPT. 3.00 MTS, DIAM. EXT. 48,3MM (1.1/2)	JRC	UN	60,00	101,22	6.073,20

6	CABO PARA PADRÃO TRIPLEX 16MM MULTIPLEXADO 0,6/1KV EM ALUMINIO COM ENCAPAMENTO NAS CORES PRETO/CINZA; NBR 8182.	LAMESA	M	500,00	5,75	2.875,00
10	CONECTOR CUNHA VERMELHA	INCESA	UN	200,00	2,59	518,00
16	FIO PARALELO 2X2,50MM 750V - ROLO COM 100 METROS	ENERGY	ROLO	10,00	395,00	3.950,00
21	LAMPADA ELETRONICA E-27 ESPIRAL 59 WATTS X 220 VOLTS	EMPALUX	UN	50,00	37,67	1.883,50
22	LAMPADA LED E-27 12 WATTS, BI-VOLT, TDA BRANCA	AVANT	UN	50,00	7,50	375,00
33	PORTA LAMPADA (SOQUETE) EM LOUÇA E-27	DECORLUX	UN	120,00	1,55	186,00
34	PORTA LAMPADA (SOQUETE) EM LOUÇA E-40	DECORLUX	UN	120,00	7,63	915,60
35	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO ZINCADO, TELECONICO, CURVO, DUPLO COM 2 BRAÇOS. DIAMETRO INICIAL MINIMO DE 114,3 MM; DIAMETRO FINAL MINIMO DE 60,3MM; ESPESSURA MINIMA DE 3MM, ALTURA TOTAL DE 10 MTS. CONTENDO 2 (DUAS) LUMINÁRIAS FECHADAS COM LENTE DE POLICARBONATO PRISMÁTICA - ACOPLADAS UMA (1) EM CADA BRAÇO - COM SOQUETE EM PORCELANA E-40. REATOR INTERNO ALTA PRESSÃO PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250WATTS X 220V; LAMPADA ALTA PRESSÃO VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 250WATTS X 220V; RELE FOTOELÉTRICO 220V E FIAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EM REDE E FUNCIONAMENTO.	JRC+AVANT+EXATRON+EN	UN	20,00	1.868,27	37.365,40
40	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO, POT.250 WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593/2011	JRC	UN	150,00	50,00	7.500,00
41	REATOR INTERNO PARA LAMPADA VAPOR METALICO POT.250 WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT 14305/2015	JRC	UN	50,00	50,00	2.500,00
42	REFLETOR EM ALUMINIO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4MM TRANSPARENTE PARA LAMPADA DE 400 WATTS TUBULAR, SOQUETE DE LOUÇA E-40 E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	SPOTLUX	UN	50,00	42,53	2.126,50
Total do Fornecedor:						<b>71.363,40</b>

2247-MARISTELA S B MENDONCA EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16MM 750V - ROLO COM 100 METROS.	PW	ROLO	10,00	1.200,00	12.000,00
11	CONECTOR PERFURANTE 16/70MM	MCI	UN	200,00	4,85	970,00
14	CONTATOR CWM 65.11 220V - SIMILAR A MARCA WEG OU DE IGUAL QUALIDADE.	DECORLUX	UN	5,00	182,50	912,50
Total do Fornecedor:						<b>13.882,50</b>

1722-WEB ELETRICA EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO: EM POLIPROPILENO TRATADO COM ESTABILIZADORES DE RESISTENCIA A RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO E SUPORTE GALVANIZADO COM 2MM DE ESPESSURA COM DUPLA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSO; CONTATOS INTERNOS DE LATÃO ESTANHADO; CAPACIDADE DE 15 AMP EM 127 E 10AMP EM 220V; COM GRAU DE IP MINIMO DE 54; COMPRIMENTO DE CABOS DE LIGAÇÃO IGUAL A 500 MILIMETROS - ABNT NBR 5123/2016.	MAPRETROM	UN	240,00	4,00	960,00
7	CINTA P/ POSTE AÇO CARBONO MEDINDO 180MM C/ PARAFUSOS E PORCAS	KONESUL	UN	60,00	19,00	1.140,00
8	CINTA P/ POSTE AÇO CARBONO MEDINDO 230MM C/ PARAFUSOS E PORCAS	KONESUL	UN	60,00	22,00	1.320,00
9	CINTA P/ POSTE AÇO CARBONO MEDINDO 250MM C/ PARAFUSOS E PORCAS	KONESUL	UN	60,00	23,00	1.380,00
13	CONTATOR CWM 50.11 220V - SIMILAR A MARCA WEG OU DE IGUAL QUALIDADE.	DECORLUX	UN	5,00	173,90	869,50
15	CONTATOR CWM 95.11 220V - SIMILAR A MARCA WEG OU DE IGUAL QUALIDADE.	DECORLUX	UN	10,00	246,00	2.460,00
17	FIO SOLIDO 10MM 750V ROLO COM 100M	COBRECOM	ROLO	5,00	920,00	4.600,00
19	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 10 MTS	DECORLUX	UN	10,00	14,56	145,60
23	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO E-40 250 WATTS X 220 VOLTS - CONFORME NBR IEC 1167	STARLIGHT	UN	180,00	28,00	5.040,00
24	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO E-40 400 WATTS X 220 VOLTS - CONFORME NBR IEC 1167	STARLIGHT	UN	100,00	29,22	2.922,00
29	LUMINARIA ABERTA C/ PORTA LAMPADA E-40 P/ TUBO ATÉ 48,3 MM (1.1/2).	LUZ VITORIA	UN	60,00	55,00	3.300,00
36	REATOR EXTERNO ALTA PRESSÃO PARA LAMPADA V. DE SÓDIO, POT.250 WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593/2011.	IDEAL	UN	180,00	59,39	10.690,20
37	REATOR EXTERNO ALTA PRESSÃO PARA LAMPADA V. DE SÓDIO, POT.70 WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593/2011.	IDEAL	UN	350,00	37,45	13.107,50
39	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO POT.400WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT NBR 14305/2015	IDEAL	UN	100,00	70,00	7.000,00
43	RELE FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 220VOLTS - CONFORME NORMAS ABNT NBR 5123/2016	MAPRETROM	UN	800,00	10,20	8.160,00
Total do Fornecedor:						<b>63.094,80</b>

O valor total registrado é de **R\$ 188.970,70 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos).**

#### DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

#### DA FISCALIZAÇÃO

WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS

#### DATA

12 de março de 2021.

#### GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Materia enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Fevereiro

Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.129.985,87</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.236.245,74</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH CONTRIBUIÇÕES	387.443,02 94.834,49	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.236.245,74</b>
RECEITA PATRIMONIAL	1.218,94	Pessoal e Encargos Sociais	1.946.339,82
RECEITA DE SERVIÇOS	6.628,96	Juros e Encargos da Dívida	1.022,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.229.942,68	Outras Despesas Correntes	1.083.089,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.697,70	Investimentos	170.689,01
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-616.779,92	Amortização da Dívida	35.105,31
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>967.304,86</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>967.304,86</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	967.304,86	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	967.304,86
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>6.350.228,45</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>6.343.053,99</b>
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	546,06	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.647,97
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	575.064,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	834.614,50
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.236.245,74	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.367.218,47
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	35.105,31	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	171.153,51
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.503.266,67	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.371.813,87
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	318.962,28
		RP PROCESSADOS PAGOS	274.643,39
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>8.115.948,43</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>9.016.863,02</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	1.054.719,31	BANCO C/ MOVIMENTO	905.831,92
BANCOS C/ VINCULADAS	7.061.229,12	BANCOS C/ VINCULADAS	8.111.031,10
<b>TOTAL</b>	<b>19.563.467,61</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.563.467,61</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA**  
 Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2021  
 Período: Fevereiro  
 Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.976,46</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>204.067,69</b>
RECEITA PATRIMONIAL	33,52	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>204.067,69</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.942,94	Pessoal e Encargos Sociais	194.944,13
		Outras Despesas Correntes	9.123,56
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>222.991,00</b>		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	222.991,00		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>437.935,72</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>473.141,32</b>
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.003,44	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.377,19
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	204.067,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.003,44
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	202.864,59	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	202.864,59
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	162.950,52
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	12.255,42
		RP PROCESSADOS PAGOS	61.690,16
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>398.560,22</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>386.254,39</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	3.011,39	BANCO C/ MOVIMENTO	1.056,14
BANCOS C/ VINCULADAS	395.548,83	BANCOS C/ VINCULADAS	385.198,25
<b>TOTAL</b>	<b>1.063.463,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.063.463,40</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
 Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
 Secretario Interino - Decreto nº 03/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
 CRC-MS 014815/0-1

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

FERNANDA SCARLAT MARTINS  
Gestora/ordenadora FUNDEB dec Nº 12/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1

lucimara

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

RENAN BOM RIBEIRO  
SECRETARIO SODETA PORTARIA Nº 4/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1

lucimara

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.BATAYPORA**  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa EmpenhadaBetha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3,96</b>		
RECEITA PATRIMONIAL	3,96		
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>47.136,45</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>47.140,41</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	47.136,45	BANCO C/ MOVIMENTO	47.140,41
<b>TOTAL</b>	<b>47.140,41</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47.140,41</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Secretario Interino - Decreto nº 03/2021GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1

lucimara

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUN DE DEF DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC/MS Nº 014815/O-1

lucimara

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA**  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Secretario Interino - Decreto nº 03/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA**  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa EmpenhadaBetha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,04</b>		
RECEITA PATRIMONIAL	0,04		
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>400,22</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>400,26</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	400,22	BANCO C/ MOVIMENTO	400,26
<b>TOTAL</b>	<b>400,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>400,26</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito MunicipalRENAN BOM RIBEIRO  
SECRETARIO SODETA PORTARIA N° 4/2021GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1

lucimara

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA**  
 Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
 Exercício de 2021  
 Período: Fevereiro  
 Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>11.893,76</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.283,80</b>
RECEITA PATRIMONIAL	2,76	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.283,80</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.891,00	Outras Despesas Correntes	15.283,80
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>30.567,60</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>45.851,40</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.283,80	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.283,80
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	15.283,80	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	30.567,60
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>44.128,70</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>25.454,86</b>
BANCOS C/ VINCULADAS	44.128,70	BANCOS C/ VINCULADAS	25.454,86
<b>TOTAL</b>	<b>86.590,06</b>	<b>TOTAL</b>	<b>86.590,06</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
 Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
 Secretario Interino -Decreto nº 03/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
 CRC-MS 014815/0-1

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15,12</b>		
RECEITA PATRIMONIAL	15,12		
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>179.903,89</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>179.919,01</b>
BANCOS C/ VINCULADAS	179.903,89	BANCOS C/ VINCULADAS	179.919,01
<b>TOTAL</b>	<b>179.919,01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>179.919,01</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

RENAN BOM RIBEIRO  
SECRETARIO SODETA PORTARIA Nº 4/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA**  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>259.658,37</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>979.180,55</b>
RECEITA PATRIMONIAL	129,86	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>979.180,55</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	256.830,81	Pessoal e Encargos Sociais	550.373,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.697,70	Outras Despesas Correntes	274.930,77
		Investimentos	153.876,01
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>554.525,88</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>10.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	554.525,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.000,00
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.432.227,77</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.255.106,74</b>
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	90.116,67	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	205,08
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	979.180,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	90.116,67
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	362.930,55	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	362.930,55
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	666.643,08
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	57.753,57
		RP PROCESSADOS PAGOS	77.457,79
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>1.540.618,58</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>1.542.743,31</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	523,68	BANCO C/ MOVIMENTO	3.388,72
BANCOS C/ VINCULADAS	1.540.094,90	BANCOS C/ VINCULADAS	1.539.354,59
<b>TOTAL</b>	<b>3.787.030,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.787.030,60</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

LETICIA RODRIGUES SANCHES  
Gestora e Ordenadora decreto nº 12/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

RENAN BOM RIBEIRO  
SECRETARIO SODETA PORTARIA Nº 4/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ DA SILVA  
Prefeito Municipal

RENAN BOM RIBEIRO  
SECRETARIO SODETA PORTARIA Nº 4/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC/MS Nº 014815/O-1

lucimara



MATO GROSSO DO SUL  
FUNDEB BATAYPORA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Fevereiro  
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>609.858,53</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>377.605,88</b>
RECEITA PATRIMONIAL	80,88	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>377.605,88</b>
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	609.777,65	Pessoal e Encargos Sociais	311.905,88
		Outras Despesas Correntes	65.700,00
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>810.158,97</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>768.064,10</b>
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	63.824,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	63.824,73
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	377.605,88	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	368.728,36
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	368.728,36	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	335.511,01
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>922.874,42</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>1.197.221,94</b>
BANCOS C/ VINCULADAS	922.874,42	BANCOS C/ VINCULADAS	1.197.221,94
<b>TOTAL</b>	<b>2.342.891,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.342.891,92</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
PREFEITO MUNICIPALFERNANDA SCARLAT MARTINS  
Gestora/ordenadora FUNDEB dec nº 12/2021GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1

**MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Fevereiro

Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.244.579,63</b>	<b>ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.496.466,59</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH CONTRIBUIÇÕES	387.443,02	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.496.466,59</b>
RECEITA PATRIMONIAL	94.834,49	Pessoal e Encargos Sociais	789.092,89
RECEITA DE SERVIÇOS	952,80	Juros e Encargos da Dívida	1.022,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.628,96	Outras Despesas Correntes	655.169,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.347.500,28	Investimentos	16.077,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.000,00	Amortização da Dívida	35.105,31
	-616.779,92		
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>957.304,86</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	957.304,86
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.323.141,37</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.527.340,46</b>
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	245,27	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.758,08
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	373.523,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	635.101,25
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.496.466,59	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.281.752,55
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	35.105,31	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	171.153,51
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.417.800,75	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.053.126,34
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	248.953,29
		RP PROCESSADOS PAGOS	135.495,44
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>4.876.596,94</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>5.473.206,03</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	897.918,56	BANCO C/ MOVIMENTO	689.323,58
BANCOS C/ VINCULADAS	3.978.678,38	BANCOS C/ VINCULADAS	4.783.882,45
<b>TOTAL</b>	<b>11.454.317,94</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.454.317,94</b>

Batayporã, 22/03/2021

GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
CRC-MS 014815/0-1

GABRIEL BOFFO DA ROCHA  
Secretario M. Adm, Finan e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 23/2020 PREGÃO PRESENCIAL  
N. 34/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.114/2020**

**Objeto:** Registro dos menores preços para eventual aquisição de 200 (duzentas), Cestas Básicas emergenciais, para atender as famílias que estão desprovidas, desamparadas e se encontram em situação de vulnerabilidade pertencentes ao município de Bodoquena-MS, em decorrência da crise de pandemia do novo corona vírus ( COVID19).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da sua da sua assinatura

Empresas: **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.416.818/0001-22, com endereço à Rua Dona Teresa Cristina, nº. 266, Bairro Coronel Antonino, cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Oranje de Almeida, brasileiro, divorciado, portador do RG 354718 SSP/MS, e do CPF 403.448.191-91, residente e domiciliado à Rua São Benedito, nº. 18, distrito Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS.

Item	Especificações	Und	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Global
1	CESTAS BÁSICAS - PCT DESCRIÇÃO QUANTIDADE	UN	200	DJE	193,40	38.680,00

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS**, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

**Bodoquena-MS, 23 de Março de 2021.**

**Empresa**

**DJE Distribuidora de Alimentos Eireli – EPP .**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcilene Santos Aquino

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 13/2021.**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 002/2021 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de gás cozinha, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão, para atender a Secretaria de Educação, Biblioteca e as escolas da rede Municipal de ensino.

Empresa	Valor Homologado
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	R\$ 49.119,10

**Valor Global: R\$ 49.119,10 (quarenta e nove mil, cento e dezenove reais e dez centavos )**

Bodoquena-MS, 22 de Março de 2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da(s) Empresa(s) vencedora(s).

Valdisa Dias Olanda

Secretaria Municipal de Obras

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2021**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução do serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário dos rejeitos (todos aqueles resíduos sólidos equiparáveis aos domiciliares e comerciais sem viabilidade de reaproveitamento, beneficiamento ou reciclagem no âmbito municipal de Bodoquena) transporte e destinação e/ou disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de Abril de 2021 . **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min

às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gamil.com](mailto:licitabodoquena@gamil.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br)

Bodoquena – MS, 22 de Março de 2021.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE BODOQUENA**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Bodoquena, criado pela Lei Municipal nº 698, de 23 de Junho de 2015.

**Art. 2º** - O Conselho Tutelar de Bodoquena é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no município.

§ 1º - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 2º - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

**Art. 3º** - O Conselho Tutelar funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13hs sendo após esse horário ficará de plantão somente as plantonista do dia na SED do Conselho Tutelar, sendo que as plantonista do dia terá horário de almoço das 11h às 13hs .

§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantões, podendo haver troca, quando necessário, com documento assinado por ambas as partes, que ficará arquivado na sede do Conselho. Nos moldes do previsto no presente Regimento Interno, a escala de plantão será afixada na sede do Conselho Tutelar e encaminhada mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Promotoria da Comarca de Miranda MS, Polícia Civil, Polícia Militar, Assistência Social, Fórum.

§ 2º - O conselheiro de plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão.

§ 3º - O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências o seu cargo, caso em que permanecerão ao menos 02 (dois) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.

§ 4º - Os deslocamentos periódicos às localidades situadas fora da sede do município obedecerão a uma escala mensal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem naquelas realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.

**CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPETÊNCIA E DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS TUTELARES:**

**Art. 5º** - Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;

II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1º. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo, indígenas, ciganos, ribeirinhos e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - Submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como as representantes de órgãos públicos especializados, quando couber, e:

II- Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de 1990.

§ 2º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 3º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegado ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

**Art. 6º** - São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990 Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decore e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

V- Regiões com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, estará presente dois membros do Conselho Tutelar.

VI - Manter conduta pública e particular ilibada;

VII - Zelar pelo prestígio da instituição;

VIII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

X - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

**Art. 7º** - É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II- Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas; ressalvado o disposto art 3º; inciso IX da lei nº698.

III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - Proceder de forma desidiosa;

XI - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;

X - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;

XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 27 e 28 desta Lei e outras normas pertinentes.

### **CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO:**

#### **Seção I - Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar:**

**Art. 8º** - O Conselho Tutelar de Bodoquena conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - a Coordenação;

II - a Secretaria Geral;

III - o Plenário;

IV - o Conselheiro.

#### **Seção II - Da Diretoria:**

**Art. 9º** - O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Coordenador, um Vice-Coordenador e um Secretário-Geral.

§ 1º - O mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário-Geral, terá duração de seis meses, permitida 01 (uma) recondução aos cargos respectivos;

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Coordenador, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Vice-Coordenador e Secretário-Geral;

**Art. 10** - As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.

§ 1º - A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em até 03 (três) candidatos;

§ 2º - Os mais votados serão, pela ordem, o Coordenador, o Vice-Coordenador e o Secretário-Geral;

§ 3º - No caso de empate, será realizado um sorteio entre os Conselheiros que tiverem obtido o mesmo número de votos.

#### **Seção III - Da Coordenação:**

**Art. 11** - São atribuições do Coordenador:

- I - coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;
- II - convocar as sessões extraordinárias;
- III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;
- IV - assinar a correspondência oficial do Conselho;
- V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
- VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
- VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos Arts. 88, Inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;
- VIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
- IX - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;
- X - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

**Seção IV - Da Secretaria:****Art. 12** - Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:

- I - zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriada, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;
- II - distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma seqüência previamente estabelecida entre estes, respeitadas às situações de dependência, especialização ou compensação;
- III - redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;
- IV - preparar, junto com o Coordenador, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
- V - secretariar e auxiliar o Coordenador, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;
- VI - manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho;
- VII - manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais Conselheiros quando das comunicações a que aludem os Arts. 90, Parágrafo Único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90;
- VIII - cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;
- IX - prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos arts. 143, 144 e 247, da Lei nº 8.069/90;
- X - participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
- XI - agendar os compromissos dos Conselheiros;
- XIII - elaborar, mensalmente, a escala de plantão e de visitas às entidades de atendimento existentes no município;
- XIII - registrar a freqüência mensal dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;
- XIV - solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

**Seção V - Do Plenário:****Art. 13** - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

- § 1º - As sessões ordinárias ocorrerão todas as terças e quintas feiras, após o horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença de todas as Conselheiras (os);
- § 2º - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou no mínimo, dois Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar;
- § 3º - As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população;
- § 4º - Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil;
- § 5º - Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir a população infanto-juvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações;
- § 6º - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes;
- § 7º - Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reaperentarão os argumentos e tornarão a debater



o caso até a obtenção da maioria;

§ 8º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados;

**Art. 14** - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos Arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. arts. 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, as sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar se sobre a matéria do dia;

IV - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertos, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).

**Art. 15** - As datas, horários e locais em que serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias serão previamente comunicados à autoridade judiciária, representante do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais será permitido o acompanhamento do caso e a manifestação, antes da decisão do Conselho Tutelar.

**Art. 16** - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

#### **Seção VI - Do Conselheiro:**

**Art. 17** - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - auxiliar o Coordenador e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

**Art. 18** - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - usar da função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

#### **CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO TUTELAR:**

**Art. 19** - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.

**Art. 20** - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os

princípios relacionados no Art. 100, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária a requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (Art. 136, Inciso III, letra "b" e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do Art. 136, Incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 3º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

**Art. 21** - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.

**Art. 22** - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotar os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entendem adequadas;

§ 4º - Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (Art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (Art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;

§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;

§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas;

§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (CF. Art. 136, Inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problemas resolvidos;

§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (CF. Art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

**Art. 23** - Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

## **CAPÍTULO V - DOS SERVIÇOS AUXILIARES:**

**Art. 24** - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu Presidente.

## **CAPÍTULO VI - DA VACÂNCIA:**

**Art. 25** - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

I - falecimento;

II - perda do mandato;

III - renúncia;

**Art. 26** - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.

**Art. 27** - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

**Art. 28** - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Art. 29** - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada renumerada, ressalvado o disposto no Art. 3º, inciso IX da Lei Nº698.

### **CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES**

**Art. 30** - Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pela Coordenação do Órgão;

II - descumprir os deveres inerentes à função;

III - for condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;

IV - praticar alguma das condutas previstas no art. 65 da Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015 e no art. 18 deste Regimento Interno.

Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.

V-Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art 3º, inciso IV da Lei nº698.

**Art. 30** - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto nos Arts. 67 a 73, da Lei Municipal nº 1370/2015, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;

§ 2º - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis.

**Art. 31** - Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.

### **CAPÍTULO VIII - DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS:**

**Art. 32** - Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Art. 33** - O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.

**Art. 34** - Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias e à licença-paternidade de 05 (cinco) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e art. 61, da Lei Municipal nº 1370/2015, sem prejuízo de seus subsídios.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do(a) adotado(a).

**Art. 35** - Sem prejuízo de sua remuneração, o conselheiro tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

- I. Cobertura previdenciária;
- II. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III. Licença maternidade;
- IV. Licença paternidade;
- V. Gratificação natalina;

§ 1º. Os recursos necessários a remuneração dos membros dos conselhos tutelares terão origem no orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;

§ 2º. Os conselheiros tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

§ 3º. As férias deveram ser programadas pelo conselho, podendo goza-las apenas um em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§ 4º. O membro do conselho tutelar e segurado obrigatório pela Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal n 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social)

**Art. 36** - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.

§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo Secretário Geral do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano; dispor de maneira diversa desta.

§ 2º - Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

**Art. 37** - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para

assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

#### CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Art. 38** - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA de Bodoquena, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto sempre que se fizer necessário.

§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas ao CMDCA pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

**Art. 39** - O Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário Geral serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros mais idosos.

**Art. 40** - As situações omissas no Presente regimento serão resolvidas pela plenária do CMDCA.

**Art. 41** - Este Regimento Interno entrará em vigor após ser devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.  
Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Bodoquena, 04 de Março de 2021

Matéria enviada por Suelen Alves da Silva

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 56 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**Dispõe sobre a homologação do processo Eletivo de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo Eletivo de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Resolução nº01/2021, para nomeação dos Dirigentes Escolares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Eletivo de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino, realizado de acordo com a Resolução nº01/2021 e suas alterações, para nomeação dos Dirigentes Escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, cuja reação dos aptos consta no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** O prazo de validade do processo Eletivo de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino ora homologado é de 3 (três) anos, conforme as Leis do município nº497/2008, nº662/2014, nº 754/2017 e os Decretos nº431/2017 e nº 017/2021.

**Art. 3º** A posse dos candidatos eleitos dar-se-á no dia 16 de abril de 2021, conforme Resolução nº01/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bodoquena/MS, 22 de Março de 2021.

**Kazuto HORII  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANEXO ÚNICO**

Nº INSC.	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Andréia Batista da Gama	APTO
02	Arléia Lopes da Silva	APTO
03	Cristiano Souto da Silva	APTO
04	Daniela Felix dos Santos	APTO
05	Edilson Marques dos Santos	APTO
08	Luzinete Pedrosa Rodrigues	APTO
09	Marciléia Matias Gundin Flores	APTO
10	Maria Marcilia Maciel	APTO
11	Norma dos Santos Pereira	APTO
12	Preanice Mariano Miranda	APTO
13	Rose Daniel da Silva	APTO
14	Rosinete Miranda da Silva	APTO
15	Vander José da Silva	APTO
16	Vanuza Félix dos Santos	APTO

Matéria enviada por José Albertino Duarte

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 55 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de**

**Educação – PME e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 696 de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:  
**COMISSÃO COORDENADORA**

NOME/ TITULAR	NOME/ SUPLENTE	SEGEMENTO
Celina Beltrame Ferracini	Alzira dos Reis Ferreira	Câmara de Vereadores
Marli Peixoto Aranda	Noêmia Pereira Lima	SEMEL / Edu. Especial
José Albertino Duarte	Duilene Gonçalves Martins	SEMEL
José Marcio Napolitano	Kátia Cristina Palácio dos Santos	Ensino /Fund. 1º ao 5º ano
Sandra Gomes Santo Mello	Edileine Luiza de Carvalho	Ensino /Fund. 1º ao 9º ano
Vander José da Silva	Marli Peixoto Aranda	Ensino Fund. 1º ao 9º ano
Cristiano Souto da Silva	Edilson Marques dos Santos	Ensino Fund. 1º ao 9º ano
Zenaide Quintana da Silva	Rosinete Miranda da Silva	Educação Infantil

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bodoquena/MS, 22 de Março de 2021.

**Kazuto HORII**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO Nº 54 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 696 de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:  
**EQUIPE TÉCNICA**

NOME	SEGMENTO
Erica Batista de Souza	Sec. Municipal de Saúde
Duilene Gonçalves Martins	Semel / Representante Transito e Coordenadora da Ed. Infantil
Rosely Batista de Souza	Semel / Representante da Inspeção Escolar Municipal
Vanderly Ferreria Bogarim	Representante da Rede Estadual de Ensino
Nailson Matias de Souza Junior	Sec. Mun. De Administração e Finanças de Controle Interno
Anuska Vegini Reis	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Marli Peixoto Aranda	Coordenadora do PME Municipal

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bodoquena/MS, 22 de Março de 2021.

**Kazuto HORII**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por José Albertino Duarte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO ELETIVO DE DIRIGENTE ESCOLAR Nº 003/2021**

A COMISSÃO MUNICIPAL PROCESSO ELETIVO DE DIRIGENTE ESCOLAR, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução/SEMEL nº 001, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a Lei nº 497/2008 alterada pelas Leis nº 662/2014 e nº 754/2017 e Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, inciso VIII art. 3º e 67, Considerando o Decreto nº 431/2019 e justificativa de 16 de outubro de 2020, que tratam da Gestão Democrática e sobre o processo de seleção dos Dirigentes Escolares, torna público para conhecimento dos interessados, em anexo único o Cronograma de Atividades do Processo Eletivo de Dirigentes Escolares da Rede Municipal de Ensino e altera datas de Registro de Candidatura e Divulgação de nomes dos Candidatos para a Comunidade.

Bodoquena/MS, 22 de março de 2021.



ROSELY BATISTA DE SOUZA  
membroEDILEYNE LUIZA DE CARVALHO  
presidenteJOSÉ ALBERTINO DUARTE  
membroJOSÉ MÁRCIO NAPOLITANO  
membroNILSA DE FIGUEIREDO  
membro

## ANEXO ÚNICO

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO DE DIRIGENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL	Por meio de:
Constituir Comissão Municipal	18/02/2021	Secretária	Resolução
Constituir Comissão Escolar	19/02/2021	APMs/CONSELHOS	Assembleia Geral e Ata
Encaminhar Integrantes da Comissão Escolar para a Comissão Municipal	22/02/2021	Presidente da APM/CONSELHO	Ofício c/c Ata
Inscrição para a Prova	23 a 26/02/2021	Comissão Municipal	Ficha de Inscrição
Realização da Prova	14/03/2021	Comissão Municipal	Edital Aplicação da prova
Publicação de resultado	16/03/2021	Comissão Municipal	Ata de Resultados
Apresentação de Recursos	17/03/2021	Candidatos	Ofício com justificativa anexo
Registro das Candidaturas	18/03 a 23/03/2021	Comissão Municipal	Requerimento
Divulgar Nome dos Candidatos para a Comunidade	24/03/2021	Comissão Escolar	Comunicados
ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL	Por meio de:
Apresentação dos planos de gestão dos candidatos à comunidade escolar	24/03/2021	Comissão Escolar e candidatos	Assembleia Geral e outros meios legais
Campanha Eleitoral dos Candidatos	24 a 29/03/2021	candidatos	Assembleia Geral e outros meios legais
Providenciar Lista de Votantes, Cédulas, Urnas, etc	24 a 29/03/2021	Comissão Escolar	Impressões, solicitações, etc
Eleição dos dirigentes Escolares	31/03/2021	Comissão Escolar	Voto direto
Encaminhar Ata da Eleição para Comissão Municipal	31/03/2021	Comissão Escolar	Ofício c/c Ata
Publicar Resultado das Eleições	06/04/2021	Comissão Municipal	Diário oficial
Entrega de Documentos a Comissão Escolar	07 a 09/04/2021	Diretores eleitos	Cópias
Entrega de Documentos a Comissão Municipal	12/04/2021	Comissão Escolar	Documentos
Executar Transição da Gestão das Escolas	12 a 16/04/2021	Diretores atuais e Diretores eleitos	Acompanhamento
Posse dos Eleitos	16/04/2021	Posse dos Diretores eleitos	Prefeito/Secretária

Bodoquena/MS, 22 de março de 2021.

Matéria enviada por José Albertino Duarte

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010.2-2021

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos devidamente **APROVADOS**, constante do Edital nº 009.2-2021 a encaminhar no dia **23/03/2021**, no horário das 00h00 às 23h59min, os documentos inerentes a avaliação dos títulos para o site: <http://www.sigmams.com.br>, na **ÁREA DE CANDIDATO**.

Informa ainda que em virtude do momento ímpar em sociedade devido à pandemia do COVID-19, dessa forma, as medidas de isolamento e restrição ao contato são de suma importância no âmbito da saúde pública e que a Lei federal nº 13.726/2018 racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poder da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as fotocópias dos documentos inerentes aos títulos, deverão ser acompanhadas por **Declaração** escrita e assinada pela candidato, o qual declarará a autenticidade dos documentos apresentados, em caso de declaração falsa, o candidato ficará sujeito às sanções administrativas, civil e penais aplicáveis.

O modelo de **Declaração** estará disponível aos candidatos no site da empresa organizadora do processo seletivo.

Bodoquena/MS, 22 de março de 2021.

July Anne da S. Benevides  
MembroMichel Souza de Oliveira  
MembroGleyziane Parente da Silva  
Membro

Matéria enviada por Danielle Ramos da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO/SEMEL Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre as normas para a operacionalização de aulas no formato remoto, a serem instituídas aos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bodoquena, no período de suspensão das aulas presenciais, durante a Pandemia COVID-19 e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação de Bodoquena-MS, Prof<sup>a</sup>Valdisa Dias Olanda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º da Constituição Federal, no disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as medidas a serem adotadas no enfrentamento ao CONVID-19, medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública que trata a Lei nº13.979 de 06 de janeiro de 2020, considerando a Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020, no parecer CEB/CNE 005/1997, Decreto Municipal nº051 de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº087 de 03 de abril de 2020, Decreto Municipal nº110 de 30 de abril de 2020, Decreto Municipal nº113 de 30 de abril de 2020, Decreto Municipal nº114 de 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** Para o cumprimento da carga horária anual obrigatória a qual o estudante tem direito, conforme legislação, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bodoquena-MS, ofertar Atividades Pedagógicas Não Presenciais,

durante o período de suspensão das aulas presenciais enquanto perdurar o período de pandemia da COVID-19.

I - Entende -se por Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aquelas ofertadas aos estudantes matriculados, na Rede Municipal de Ensino de Bodoquena, previamente elaboradas pelos docentes.

**Art. 2º** As Atividades Pedagógicas Não Presenciais serão disponibilizadas aos estudantes matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais situadas na área urbana, rural e distrito, respeitando as especificidades locais.

**Art. 3º** As referidas atividades impressas, após cumprido o processo de correção, os materiais midiáticos utilizados nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais deverão ser arquivados nas instituições de ensino, durante o ano letivo para fins de comprovação do cumprimento do Currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais os estudantes têm direito.

**Art. 4º** As Atividades Pedagógicas Não Presenciais deverão conter em sua estrutura:

I- Identificação da Escola e do estudante, Campo de Experiência/Componente Curricular, professor, data de entrega e devolutiva;

II- Quantitativo de aulas semanais por Campo de Experiência/Componente Curricular conforme determina a Matriz;

III- As orientações do professor, considerando que alguns alunos podem ter dificuldades no acesso à internet;

IV- Clareza, objetividade e simplicidade seguindo os conteúdos programáticos encaminhados pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º As atividades só poderão ser impressas após análise e aprovação do coordenador pedagógico.

§ 2º O coordenador pedagógico deverá ter um arquivo por professor com as atividades enviadas e a assinadas, comprovando a aprovação destas.

**Art. 5º** Para realização das aulas na forma remota além de atividades impressas o professor poderá:

I – Gravar vídeos em sala de aula, sob orientação do coordenador pedagógico e disponibilizar através de ferramentas digitais como whats App, canal no youtube, Facebook, e outros como meet, zoom, G meeting, conference, webexmeet;

II - Transcrever o link das aulas remotas no início da Atividade Impressa encaminhada ao aluno;

III – Constar nas orientações das atividades impressas a serem entregues aos alunos, o resumo da aula remota considerando que aqueles que tenham dificuldade em acesso a internet tenham o resumo da explicação do professor;

IV – Seguir o cronograma específico da escola de gravação das aulas para evitar aglomerações;

V – No caso da Educação Infantil, desenvolver materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizar com as crianças em casa.

**Art. 6º** Os registros das atividades deverão:

I – Ocorrer através de planilha disponibilizada pela Secretaria da Escola na qual constará a assinatura do pai ou responsável;

II – Constar data de entrega e data da devolutiva;

III - Cada planilha deverá ser assinada pelo Diretor e pelo Secretário Escolar;

**Parágrafo único:** As planilhas de controle de entrega das atividades deverão ser arquivadas na Secretaria da Unidade Escolar por se tratar de documento comprobatório de realização das atividades não presenciais.

**Art. 7º** Os pais ou responsáveis têm o compromisso de devolver as atividades nas Unidades de Ensino no mesmo dia e horário da retirada de novas atividades aos alunos.

**Parágrafo único:** Em caso de dúvidas sobre as orientações dos professores a respeito das atividades solicitadas os pais ou responsáveis deverão procurar a escola.

**Art. 8º** O cronograma de entrega será de responsabilidade das Unidades de Ensino sendo respeitadas todas as medidas de enfrentamento a COVID-19, evitando aglomerações.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer por meio do Departamento de Transporte de Escolar realizará a entrega das atividades aos estudantes da zona rural, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais.

I. A escola deverá respeitar o cronograma de entrega das atividades elaborado pelo Departamento de Transporte de Escolar;

II - A escola fará uma planilha de entrega das atividades na zona rural contendo o endereço do estudante, data de entrega e devolutiva e assinatura do pai ou responsável.

**Art. 10** A validação das atividades não presenciais e os procedimentos do período pós-pandemia se dará por meio da Secretaria Municipal de Educação através de documentos próprios.

## CAPÍTULO I

### DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

#### EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 11** A Direção Escolar em conjunto com a coordenação pedagógica estabelecerá o modo de comunicação com o estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, a fim de garantir o envio e recebimento das Atividades Pedagógicas, a serem realizadas pelos estudantes no período de suspensão das aulas presenciais, conforme estabelecido em legislação.

§ 1º O modo de comunicação a ser estabelecido pode ser físico ou virtual, dependendo das condições de acesso do estudante, priorizando os meios de comunicação não presencial, evitando a aglomeração de pessoas na Unidade Escolar.

§ 2º A distribuição aos estudantes e os prazos de entrega e recebimento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais serão de responsabilidade da equipe técnico-pedagógica da escola.

**Art. 12** Compete ao Coordenador Pedagógico, em relação à Atividade Pedagógica Não Presencial:



I – solicitar dos docentes as Atividades Pedagógicas Não Presenciais que deverão ser apresentadas, em conformidade com as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – acompanhar todo o processo de execução da Atividade Pedagógica Não Presencial para as orientações e intervenções necessárias;

III – articular contato direto com a família ou responsável pelo estudante, por meio dos canais de comunicação estabelecidos para repasse e recebimento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais;

IV – acompanhar a devolução da Atividade Não Presencial realizada pelos estudantes que contribuirão para o processo avaliativo contínuo a ser realizado pelos docentes.

**Art. 13** Compete ao docente:

I – Elaborar Atividade Pedagógica Não Presencial em consonância com os documentos curriculares emanados da Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser apreciada pela coordenação pedagógica;

II – criar canal de comunicação a fim de sanar possíveis dúvidas dos estudantes, família ou responsáveis, no que diz respeito à Atividade Pedagógica Não Presencial, de forma a orientar e melhorar a qualidade do serviço prestado;

III – receber, avaliar e arquivar a Atividade Pedagógica Não Presencial para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, e posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

**Art. 14** Compete ao estudante, se maior de idade, ou sob a supervisão de pai/mãe ou responsável, se menor de idade, realizar as Atividades Não Presenciais dos componentes curriculares propostos pelos docentes e devolvê-las nos prazos estabelecidos pela equipe técnico-pedagógica da unidade escolar.

## CAPÍTULO II

### DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Art. 15** Ao estudante da Educação de Jovens e Adultos, regularmente matriculado, deverá ser oferecida Atividade Pedagógica Não Presencial, que considere os conhecimentos descritos na Ementa Curricular no Projeto Pedagógico do Curso, os fundamentos da modalidade EJA, utilizando-se mídias gratuitas e de acesso aos estudantes, quando possível.

**Art. 16** Aos professores da EJA cabe o planejamento, a comunicação junto à coordenação para estabelecimento das vias de entrega e recebimento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais e da comunicação entre os estudantes.

## CAPÍTULO III

### DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 17** Os professores especializados em educação especial, quais sejam: professores de apoio em ambiente escolar, professores do Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, e outros, em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica da escola, ficarão responsáveis pelas adequações das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, dos materiais dos estudantes da educação especial.

§ 1º Nas turmas que dispõem de profissionais de Educação Especial, estes serão responsáveis pela adequação e complementação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais organizadas pelos professores regentes.

§ 2º Na adequação da atividade deverão ser considerados:

I - O Plano Educacional Individualizado;

II - O grau de autonomia para execução da atividade, com mediação dos familiares;

III - O recurso educacional especializado necessário para execução das atividades.

§ 3º As Atividades Pedagógicas Não Presenciais desenvolvidas deverão ser devolvidas e avaliadas conforme previsto no Plano Educacional Individualizado e arquivadas no portfólio do estudante.

**Art. 18** O professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE - Sala de Recursos Multifuncionais e o professor contratado para apoio, serão responsáveis pela adequação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais organizadas pelo professor titular para os estudantes da educação especial que não dispõem de professor de apoio.

**Art. 19** Cabe ao professor especializado orientar quanto à disponibilização dos recursos de acessibilidade para as diversas especificidades (deficiência, transtorno globais de desenvolvimento, altas habilidades e super dotação), atendidas pela modalidade Educação Especial.

§ 1º O professor da Sala de Recursos Multifuncional e/ou professor de apoio deverão ampliar as Atividades Pedagógicas Não Presenciais do professor titular para os estudantes com baixa visão de acordo com a fonte especificada na avaliação funcional da visão, além de adequar e complementar as atividades para os demais estudantes deficiência, transtorno globais de desenvolvimento, altas habilidades e super dotação.

§ 2º Para os estudantes com deficiência intelectual, deve-se privilegiar Atividades Pedagógicas Não Presenciais que contenham imagens, textos curtos e comandos objetivos, com grau de complexidade adequado e simplificado.

## CAPÍTULO IV

### DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

**Art. 20** Para verificar o aproveitamento dos estudantes nas Atividades Pedagógicas Não Presenciais deve-se efetuar o lançamento das respectivas notas, correspondentes ao manifesto na realização das atividades;

**Art. 21** Para fazer o registro da nota o professor deve identificar os estudantes que obtiveram aproveitamento satisfatório, aproveitamento parcial, aproveitamento insatisfatório e os que não apresentaram aproveitamento nas atividades.

**Art. 22** Os estudantes que não realizaram as atividades propostas, devem ser informados à equipe pedagógica da escola para que, juntos, possam organizar a melhor estratégia de intervenção pedagógica de recuperação/busca desses estudantes.

**Art. 23** Após o cumprimento do estabelecido no Artigo anterior, a escola deverá informar aos pais/responsáveis dos estudantes com baixo rendimento ou daqueles que não realizaram as atividades propostas que estes, passarão por

intervenção pedagógica de recuperação, a ser oportunizada durante o próximo bimestre.

**Art. 24** Enquanto durar a suspensão das aulas não presenciais, as notas serão atribuídas conforme as orientações a seguir:

I - Aos estudantes que desenvolverem satisfatoriamente todas as atividades propostas, por componente curricular, poderá ser atribuída nota bimestral de aproveitamento igual ou superior a 8,0 (oito);

II - Aos estudantes que desenvolverem atividades propostas e obtiverem aproveitamento parcial, por componente curricular, poderá ser atribuída nota de 6,0 (seis) a 7,5 (sete e meio);

III - Aos estudantes que apresentarem aproveitamento insatisfatório nas referentes atividades, poderá ser atribuída nota de aproveitamento de 2,0 (dois) a 5,5 (cinco e meio);

IV - Aos estudantes que não entregarem nenhuma atividade durante o bimestre, mesmo após a proposta de intervenção pedagógica de recuperação/busca, será atribuída nota inferior a 2,0 (dois) por componente curricular.

**Parágrafo único** - Os estudantes com rendimento insatisfatório ou que não realizaram as atividades deverão ser submetidos à proposta de intervenção pedagógica de recuperação/busca.

**Art. 25** No caso de permanência de aulas no formato não presencial durante o ano letivo, os estudantes que não atingirem a média mínima 6,0 (seis) nos componentes curriculares, serão encaminhados para o Exame Final, em conformidade com a Regimento Escolar, devendo a escola definir a melhor estratégia para aplicação do referido exame.

**Art. 26** Os estudantes que mesmo depois do Exame Final não alcançarem nota suficiente serão submetidos ao Conselho de Classe Final.

**Parágrafo único** - O Conselho de Classe Final, terá função de sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação de rendimento escolar, podendo atuar em decisões que alteram o resultado da avaliação dos estudantes, considerando as circunstâncias atuais.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 27** A escola deverá permanecer aberta ao público, das 7h às 11h e das 13h, às 17h, conforme o Decreto Municipal nº 001 de 05 de janeiro de 2021, respeitando as orientações do Protocolo de Biossegurança quanto às normas de higienização, uso de máscaras, evitar aglomerações e manter o distanciamento social recomendado durante o período da pandemia da COVID-19.

**Art. 28** O atendimento ao público deverá ser realizado pelo Diretor, Coordenador Pedagógico e professores.

**Art. 29** Compete à Direção Escolar organizar escala de cumprimento de horário dos profissionais administrativos e docentes conforme a possibilidade da unidade escolar sem prejuízo para o atendimento à comunidade e a manutenção dos serviços da escola.

**Art. 30** A carga horária de trabalho do corpo docente será cumprida 50% na unidade escolar, incluindo o que atua nos serviços da Educação Especial, durante o período de pandemia com aulas presenciais suspensas, e o restante da carga horária será cumprido em casa, de acordo com a escala de horário da direção para evitar aglomeração na escola.

**Art. 31** Conforme orientação da Direção Escolar, o docente ou administrativo deverá comparecer à escola sempre que requisitado, independente da escala de cumprimento de horário.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do que trata o caput sujeitará o servidor as penas estabelecidas pela Lei Complementar nº 018/2008.

**Art. 32** Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, em relação ao registro de frequência dos Profissionais da Educação, deve ser observado:

I - a assinatura da folha de frequência do servidor tanto para o cumprimento da jornada de trabalho na escola como fora dela;

II - os servidores, pertencentes ao grupo de risco, deverão traçar a folha de frequência do mês correspondente e anexar o atestado médico atualizado.

**Art. 33** Os docentes deverão manter registrado:

I - Planejamento;

II - Diários de classe, sendo que o campo frequência deverá ser tracejado e observado ao final do bimestre que corresponde ao período de suspensão de aulas presenciais conforme determina esta resolução.

**Art. 34** Para a realização do estabelecido nesta Resolução deverá ser instituída uma ação pedagógica colaborativa entre toda a comunidade escolar no desenvolvimento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais que vão além das rotinas estabelecidas no cotidiano da escola.

**Art. 35** A Secretaria Municipal de Educação através de sua equipe técnica deverá acompanhar e monitorar a aplicação do disposto nesta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.

**Art. 36** A Secretaria Municipal de Educação encaminhará cópia da presente Resolução ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

**Art. 37** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

**Art. 38** Esta Resolução possui caráter regimental, podendo sofrer alterações conforme novas determinações dos poderes executivos e entra em vigor a partir desta data.

Bodoquena-MS, 22 de março de 2021.

Profª. Valdisa Dias Olanda

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por José Albertino Duarte

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021 11:08 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.265.000,00</b>	<b>3.265.000,00</b>	<b>5.525.097,54</b>	<b>2.260.097,54</b>
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>19.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>5.823,78</b>	<b>(13.176,22)</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	19.000,00	19.000,00	5.823,78	(13.176,22)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>3.246.000,00</b>	<b>3.246.000,00</b>	<b>5.519.273,76</b>	<b>2.273.273,76</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	1.754.000,00	1.754.000,00	3.877.326,20	2.123.326,20
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.492.000,00	1.492.000,00	1.641.947,56	149.947,56
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>863.482,29</b>	<b>(456.517,71)</b>
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário: Juslei da Silva Melo Paes Página: 1 / 3

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>863.482,29</b>	<b>(456.517,71)</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.000,00	1.320.000,00	863.482,29	(456.517,71)
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>4.585.000,00</b>	<b>4.585.000,00</b>	<b>6.388.579,83</b>	<b>1.803.579,83</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>4.585.000,00</b>	<b>4.585.000,00</b>	<b>6.388.579,83</b>	<b>1.803.579,83</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	6.886.690,93	6.886.690,93
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>4.585.000,00</b>	<b>4.585.000,00</b>	<b>13.275.270,76</b>	<b>8.690.270,76</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>11.194.665,50</b>	<b>12.904.453,43</b>	<b>12.457.332,66</b>	<b>12.457.332,66</b>	<b>12.417.092,19</b>	<b>447.120,77</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	7.365.200,00	7.366.105,29	7.255.766,24	7.255.766,24	7.222.921,09	110.339,05
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.829.465,50	5.538.348,14	5.201.566,42	5.201.566,42	5.194.171,10	336.781,72
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>1.529.010,00</b>	<b>1.163.249,07</b>	<b>817.938,10</b>	<b>817.938,10</b>	<b>817.938,10</b>	<b>345.310,97</b>
84	Investimentos	1.529.010,00	1.163.249,07	817.938,10	817.938,10	817.938,10	345.310,97
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>12.723.675,50</b>	<b>14.067.702,50</b>	<b>13.275.270,76</b>	<b>13.275.270,76</b>	<b>13.235.030,29</b>	<b>792.431,74</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>12.723.675,50</b>	<b>14.067.702,50</b>	<b>13.275.270,76</b>	<b>13.275.270,76</b>	<b>13.235.030,29</b>	<b>792.431,74</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>12.723.675,50</b>	<b>14.067.702,50</b>	<b>13.275.270,76</b>	<b>13.275.270,76</b>	<b>13.235.030,29</b>	<b>792.431,74</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	90,00	106.756,72	106.846,72	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	81.674,28	81.674,28	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	90,00	25.082,44	25.172,44	0,00	0,00
113	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	<b>TOTAL</b>	90,00	106.756,72	106.846,72	0,00	0,00

## Nota Explicativa

A execução orçamentária trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 788, buscando suprir as demandas da sociedade. O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020. A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 4.585.000,00 e a Arrecada no exercício de R\$ 6.886.690,93, o Funde de Saúde apresentou eficiência/maior de arrecadação no montante de R\$ 1.803.579,83. A Despesa Atualizada foi de R\$ 14.067.702,50, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 13.275.270,76, despesas liquidadas de R\$ 13.275.270,76 e a despesa paga no exercício de R\$ 13.235.030,29, gerando um Superávit de R\$ 792.431,74. O Déficit Orçamentário no valor de R\$ 6.886.690,93 apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12 e coberto pelo saldo financeiro que a entidade possuía no final do exercício anterior no valor de R\$ 447.605,66 e Transferências Financeiras da Prefeitura no valor de R\$ 7.975.578,64, como demonstrado no Balanço Financeiro – Anexo 13, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade. Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de decretos autorizados pela Lei Orçamentária e por decretos autorizados em Leis Específicas.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2021 11:09 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.388.579,83</b>	<b>2.966.623,15</b>
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	195,66	552,19
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	2.540.191,20	1.517.572,80
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	1.675.187,53	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	746.865,55	513.187,09
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,01	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	579.636,30	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	846.503,58	935.311,07
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
<b>64</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>7.975.578,64</b>	<b>7.387.601,22</b>
<b>65</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>7.975.578,64</b>	<b>7.387.601,22</b>
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	7.975.578,64	7.387.601,22
<b>68</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>72</b>	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.228.727,79</b>	<b>2.209.311,64</b>
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	40.240,47	106.756,72
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.181.603,86	2.102.554,92
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	6.883,46	0,00
<b>77</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>447.605,66</b>	<b>1.369.758,54</b>
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	447.605,66	1.369.758,54
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>80</b>	<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.040.491,92</b>	<b>13.933.294,55</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
<b>81</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>13.275.270,76</b>	<b>11.235.175,52</b>
82	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	7.723.771,37	7.187.122,30
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	2.710.596,79	2.466.356,42
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	159.992,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	531.845,40	22.083,40
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	547.877,80	501.706,94
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	697.093,71	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	850.158,74	999.033,74
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	53.934,95	58.872,72
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
145	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
148	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.287.652,55</b>	<b>2.250.513,37</b>
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	106.846,72	149.281,47
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.177.364,10	2.101.231,90



Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	3.441,73	0,00
<b>157</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.477.568,61</b>	<b>447.605,66</b>
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.477.568,61	447.605,66
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>160</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.040.491,92</b>	<b>13.933.294,55</b>

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	101000	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	102000	02	195,66	0,00	195,66	552,19	0,00	552,19
164	114000	14	47.201,60	0,00	47.201,60	1.517.572,80	0,00	1.517.572,80
165	114008	14	938.001,09	0,00	938.001,09	0,00	0,00	0,00
166	114009	14	1.191.403,56	0,00	1.191.403,56	0,00	0,00	0,00
167	114010	14	69.086,05	0,00	69.086,05	0,00	0,00	0,00
168	114012	14	107.567,44	0,00	107.567,44	0,00	0,00	0,00
169	114013	14	14.163,39	0,00	14.163,39	0,00	0,00	0,00
170	114014	14	47.502,65	0,00	47.502,65	0,00	0,00	0,00
171	114017	14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	114057	14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	114331	14	125.265,42	0,00	125.265,42	0,00	0,00	0,00
174	114332	14	579.636,30	0,00	579.636,30	0,00	0,00	0,00
175	114334	14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	121000	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	123000	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	125000	25	1.675.187,53	0,00	1.675.187,53	0,00	0,00	0,00
179	131000	31	2.256,95	0,00	2.256,95	513.187,09	0,00	513.187,09
180	131009	31	314.178,24	0,00	314.178,24	0,00	0,00	0,00
181	131010	31	405.681,24	0,00	405.681,24	0,00	0,00	0,00
182	131013	31	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00
183	131014	31	24.749,12	0,00	24.749,12	0,00	0,00	0,00
184	168331	68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	181000	81	846.503,58	0,00	846.503,58	935.311,07	0,00	935.311,07
186	181503	81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	189000	89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>			<b>6.388.579,83</b>	<b>0,00</b>	<b>6.388.579,83</b>	<b>2.966.623,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.966.623,15</b>

#### Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas e as despesas executadas por categoria econômica o balanço financeiro os evidencia por fontes de arrecadações. As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante de R\$ 7.975.578,64, referente a transferência financeira recebida da entidade Prefeitura Municipal. A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 2.181.603,86 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R\$ 2.177.364,10, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe. Já a conta "Outros Recebimentos Extra orçamentários", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 6.883,46 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R\$ 3.441,73, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados na prefeitura.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2021 11:09 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	0,00	1.706.038,12	738.390,79
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.477.568,61	447.605,66
3	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	0,00	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	3.441,73
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	228.469,51	287.343,40
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
16	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	3.571.663,66	2.976.477,21
17	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	0,00
18	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
31	<b>Imobilizado</b>	0,00	3.571.663,66	2.976.477,21
32	Bens Móveis	0,00	2.639.857,68	2.149.169,39
33	Bens Imóveis	0,00	1.626.776,75	1.383.616,65
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	694.970,77	556.308,83
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
37	<b>Intangível</b>	0,00	0,00	0,00
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
43	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	0,00	5.277.701,78	3.714.868,00
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
44	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	57.433,89	119.800,38
45	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	0,00	32.845,15	81.674,28
46	Pessoal a Pagar	0,00	48,62	0,00
47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	32.796,53	81.674,28
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	7.395,32	24.099,13
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	17.193,42	14.026,97
<b>56</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
<b>63</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.220.267,89</b>	<b>3.595.067,62</b>
<b>64</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
<b>72</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>5.220.267,89</b>	<b>3.595.067,62</b>
<b>73</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>5.220.267,89</b>	<b>3.595.067,62</b>
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	1.625.200,27	(432.852,95)
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	3.595.067,62	4.030.846,13
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	(2.925,56)
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
<b>78</b>	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
<b>84</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.277.701,78</b>	<b>3.714.868,00</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>85</b>	<b>ATIVO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>5.277.701,78</b>	<b>3.714.868,00</b>
86	Ativo Financeiro	0,00	1.477.568,61	447.605,66
87	Ativo Permanente	0,00	3.800.133,17	3.267.262,34
<b>88</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>57.433,89</b>	<b>119.800,38</b>
89	Passivo Financeiro	0,00	57.433,89	119.800,38
90	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
<b>91</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>5.220.267,89</b>	<b>3.595.067,62</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>92</b>	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
<b>97</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00	00	0,00	4.417,87	4.417,87
103	01	01	0,00	0,00	0,00
104	02	02	0,00	26.813,96	68.616,00
105	14	14	0,00	0,00	0,00
106	14	14	0,00	29.496,38	0,00
107	14	14	0,00	7.928,59	0,00
108	14	14	0,00	27.210,96	0,00
109	14	14	0,00	8.850,47	0,00
110	14	14	0,00	56,53	13.756,53
111	14	14	0,00	0,00	4.212,92
112	14	14	0,00	50.851,55	2.900,38
113	14	14	0,00	19.909,04	128.191,90
114	14	14	0,00	80.852,06	26.407,55
115	14	14	0,00	101.070,62	0,00
116	21	21	0,00	57.471,71	7.978,97
117	23	23	0,00	0,00	0,00
118	25	25	0,00	906.396,26	16.539,53
119	31	31	0,00	7.053,84	0,00
120	31	31	0,00	2.665,55	107.983,44
121	31	31	0,00	3.401,70	0,00
122	31	31	0,00	83.303,79	0,00
123	33	33	0,00	0,01	0,00
124	68	68	0,00	0,00	0,00
125	68	68	0,00	1.811,32	0,00
126	81	81	0,00	572,51	5.672,91
127	81	81	0,00	0,00	0,00
128	89	89	0,00	0,00	(58.872,72)
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>1.420.134,72</b>	<b>327.805,28</b>

## Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

O Balanço Patrimonial demonstra os componentes patrimoniais do Fundo Municipal, classificados em Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido, compreendendo os bens, direitos e obrigações, cuja situação se demonstra a seguir:

**Ativo Circulante**  
Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo Municipal, que perfazem o montante de R\$ 1.477.568,61.

**Ativo Não Circulante**  
Podemos evidenciar o valor do Imobilizado, referente ao valor dos bens móveis e imóveis do Município no montante de R\$ 3.571.663,66.

**Passivo Circulante**  
Este grupo apresenta os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município. Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados, e os saldos corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

**Patrimônio Líquido**  
O Balanço do Fundo Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 5.220.267,89, composto por R\$ 3.595.067,62 de Resultado de Exercícios Anteriores e R\$ 1.625.200,27 de Resultado do Exercício.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2021 11:09 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	0	14.365.148,54	10.481.046,67
2	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	<b>Contribuições</b>	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	0	5.823,78	13.766,89
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	5.823,78	13.766,89
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	0	14.359.324,76	10.467.279,78
23	Transferências Intragovernamentais	0	7.976.568,71	7.514.423,52
24	Transferências Intergovernamentais	0	6.382.756,05	2.952.856,26
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	0	14.365.148,54	10.481.046,67
45	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0	12.739.948,27	10.913.899,62
46	<b>Pessoal e Encargos</b>	0	7.483.608,63	7.064.370,10
47	Remuneração a Pessoal	0	5.975.872,28	6.540.445,74
48	Encargos Patronais	0	1.279.893,96	290.250,38
49	Benefícios a Pessoal	0	227.842,39	233.673,98

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
<b>51</b>	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
<b>58</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>0</b>	<b>5.170.729,86</b>	<b>3.778.882,88</b>
59	Uso de Material de Consumo	0	2.042.371,17	1.089.216,31
60	Serviços	0	2.989.696,75	2.556.801,98
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	138.661,94	132.864,59
<b>62</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
<b>68</b>	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0</b>	<b>85.079,78</b>	<b>68.918,72</b>
69	Transferências Intragovernamentais	0	85.079,78	7.718,72
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	61.200,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
<b>77</b>	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
<b>83</b>	<b>Tributárias</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
<b>86</b>	<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
<b>90</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0</b>	<b>530,00</b>	<b>1.727,92</b>
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	530,00	1.727,92
<b>98</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0</b>	<b>12.739.948,27</b>	<b>10.913.899,62</b>
<b>99</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0</b>	<b>1.625.200,27</b>	<b>(432.852,95)</b>

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.  
Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.  
O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R\$ 1.625.200,27.

**Pontos de Destaque**

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas de transferências legais pelo Fundo Municipal por força de repasses da União e do Estado e Transferências recebidas da Prefeitura Municipal.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção da Secretária.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças, serviços, com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

Destaca-se ainda a conta Depreciação, Amortização e Exaustão, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", são as transferências de Bens Móveis realizadas pelo setor de Patrimônio para Prefeitura.

A Conta Outras Variações Patrimoniais Diminutivas tem o valor de R\$ 530,00 que se refere a Indenizações e Restituições.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
nül

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA  
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
 Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2021 11:10 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	<b>106.846,72</b>	<b>40.240,47</b>	<b>106.846,72</b>	<b>0,00</b>	<b>40.240,47</b>
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	40.240,47	0,00	0,00	40.240,47
3	Restos a Pagar em 2019	106.756,72	0,00	106.756,72	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00
15	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>106.846,72</b>	<b>40.240,47</b>	<b>106.846,72</b>	<b>0,00</b>	<b>40.240,47</b>
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	12.953,66	2.159.764,12	2.154.637,08	6,05	18.074,65
25	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>119.800,38</b>	<b>2.200.004,59</b>	<b>2.261.483,80</b>	<b>6,05</b>	<b>58.315,12</b>

**Nota Explicativa**

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria. O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R\$ 35.756,61 em RPNP e R\$ 642.984,37 em RPP, e R\$ 138.690,87 em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R\$ 1.345.503,76. Verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2019.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2021 11:10 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	<b>Ingressos</b>	0	<b>16.552.645,79</b>	<b>12.456.779,29</b>
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	5.823,78	13.766,89
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	6.382.756,05	2.952.856,26
12	Outros ingressos operacionais	0	10.164.065,96	9.490.156,14
13	<b>Desembolsos</b>	0	<b>14.704.744,74</b>	<b>13.099.542,60</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	11.493.607,85	10.445.347,33
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	1.030.331,06	552.963,37
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.180.805,83	2.101.231,90
18	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0	<b>1.847.901,05</b>	<b>(642.763,31)</b>
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	<b>Ingressos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	<b>Desembolsos</b>	0	<b>817.938,10</b>	<b>279.389,57</b>
25	Aquisição de ativo não circulante	0	817.938,10	279.389,57
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0	<b>(817.938,10)</b>	<b>(279.389,57)</b>
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	<b>Ingressos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	<b>Desembolsos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	0	<b>1.029.962,95</b>	<b>(922.152,88)</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	447.605,66	1.369.758,54
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.477.568,61	447.605,66

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	<b>Intergovernamentais</b>	<b>6.382.756,05</b>	<b>2.952.856,26</b>
43	da União	3.877.326,20	1.508.703,80
44	de Estados e Distrito Federal	2.505.429,85	1.444.152,46
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		2020	2019
48	<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>6.382.756,05</b>	<b>2.952.856,26</b>
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	<b>Intergovernamentais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	1.030.331,06	491.763,37
56	Outras transferências concedidas	0,00	61.200,00
57	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>1.030.331,06</b>	<b>552.963,37</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	11.493.607,85	10.445.347,33
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>11.493.607,85</b>	<b>10.445.347,33</b>

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.  
A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.  
A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 1.029.962,95 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.  
A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BODOQUENA.

JUSLEI DA SILVA MELO PAES  
CONTADORA  
null

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Departamento de Licitação****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2020**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.**

**Caixa Econômica Federal – Contratada.**

**Da Base legal:** A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº 25/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Mato Grosso Do Sul em 29/09/2020 – ANO XII, nº 2695, página 26, a que se vincula este CONTRATO.

**Do Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo município, que hoje representam 723 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de debito na conta corrente do Município.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação, decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

b) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária do IPTU cobrado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA..

c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras.

d) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

f) Centralização e processamento de todas as movimentações financeira dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos Fundos a que alude a alínea "f";

h) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO, Autarquias e Fundações vinculadas, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA.

i) Centralização e manutenção na CAIXA do produto de\_ arrecadação, através de cobrança bancária, de todos os tributos cobrados pelo MUNICÍPIO e pelas Autarquias, inclusive quando arrecadados em outras Instituições Financeiras ou tesouraria própria.

j) Transferência dos recursos da Saúde (Fundo a Fundo) para a CAIXA.

k) Transferência dos recursos da QUOTA Educação para a CAIXA.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Bonito/MS e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICÍPIO possua autonomia na definição do banco depositário.

c) Observada a política de investimento do RPPS do Município de Bonito/MS e com base na Resolução 3.922 do CMN, de 25NOV10, que disciplina a aplicação de Recursos dos RPPS, a aplicação dos recursos do RPPS, ora administrados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO - CNPJ 37.198.728/0001-80, será feita "preferencialmente" na CAIXA, ficando o Ente comprometido a realizar cotações e caso tenha cotação de outras instituições reavaliar com a CAIXA.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Fica designada pela CAIXA a Ag. Bonito (no 4732-5), localizada Rua Santana Paraíso. 763 em Bonito/MS, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

**Da Remuneração :** Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA.

**Da Vigência :** O presente contrato é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do §4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data:** Bonito/MS, 16 de março de 2021.

**Assinam: Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal – Contratante**

**Marcio Nunes Fonseca – Representante da Contratada.**

**Tiago Nascimento dos Santos – Representante da Contratada.**

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021

**O MUNICÍPIO DE BONITO/MS , através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 07 de abril de 2021.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Bonito/MS, 22 de março de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

### Recursos Humanos

#### CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 26 /2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

*Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Gabriela Herman Bezerra.*

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro.

#### CONTRATADO(A):

**GABRIELA HERMAN BEZERRA**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001640481 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.476.031-79, domiciliada à Rua Pancrácio de Oliveira Sanches, casa 37, Vila Donária, nesta cidade, Bonito/ MS.

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO(A), **na função de Enfermeira** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO(A) receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R\$3.867,36 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de Insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 12 de Março de 2021 à 12 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

**A rescisão do presente contrato dar-se-á:**

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

**CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL**

**Aplica-se ao presente contrato** o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO(A) EM CASO DE RESCISÃO**

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO(A) receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 12.01 – Fundo Municipal De Saúde;
- 10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
- 2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
- 102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.

**CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES**

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 12 de Março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**GABRIELA HERMAN BEZERRA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/MS

CPF/MF nº 227.273.748-01

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Procuradoria Municipal de Bonito  
DECRETO Nº 70 DE, 19 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com o Decreto nº 191, de 11 de setembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º **Ficam nomeados os representantes abaixo, para compor a Comissão Superior de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, sob a presidência do primeiro e com atribuições constante no Decreto nº 191, de 11 de setembro de 2019:**

- **Priscila Ayume Matsumoto**, matrícula nº 2182-1, na condição de Presidente;
- **Jose Anael Machado as Rocha**, matrícula nº 1860-2, na condição de Secretário;
- **Isneide Aparecida Mirandola Mustafa**, matrícula nº 212-1, na condição de Membro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, ficando

revogadas as disposições em contrário.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

**Convenios****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2021****(Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 10, de 07 de janeiro de 2021 )**

**JOSMAIL RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que a Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bonito/MS, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população em **AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS**, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política; nos termos do Decreto Municipal 10/2021, de 07 de janeiro de 2021, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto da parceria, podendo as metas, somente serem atingidas por uma entidade específica, tratando-se de subvenção social, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**CONSIDERANDO**, o que estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social; a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; a Lei Estadual 4.902, de 02 de agosto de 2016; o Decreto 13.111/2011;

**CONSIDERANDO**, o repasse do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), exercícios de 2021;

**RESOLVE:**

1. Dispensar do Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil, abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo as mesmas atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

**ENTIDADE:** Associação Pestalozzi de Bonito

**CNPJ:** 15.906.050/0001-00

2. A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria deverá apresentar os documentos abaixo elencados, no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Coronel Pilad Rebuá, nº 1.780, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação.

**2.1) Plano de Trabalho**

Deverá constar no Plano de Trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto 10/2021:

I – Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – A forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

III – A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV – A definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII – As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto Municipal nº 10, de 07/01/2021.

**2.2 – Documentos**

I. Ofício do Representante da Entidade solicitando credenciamento para celebração de parceria para execução do Plano de Trabalho;

II. Cópia do Estatuto Registrado e suas alterações (se houver), em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III. Cópia da Ata de eleição e posse da diretoria em exercício;

IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

V. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

VI. Cópia do CPF, RG e Comprovante de endereço do Presidente da Entidade;

VII. Cópia da Certificação da Proponente como entidade de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;

VIII. Cópia do Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Secretaria da Receita



Federal do Brasil;

X. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) junto à CEF;

XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

XIV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, do (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil, dos Estados da federação onde tenha (m) residido nos últimos cinco anos;

XV. Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XVI. Declaração da entidade indicando o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XVII. Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Colaboração ou Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;

XIIX. Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XIX. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

XX. Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XXI. Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade e a que couber, entrega de Calendário das Atividades no ano de 2021;

XXII. Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei e de acordo com Instrução Normativa de Prestação de Contas;

XXIII. Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;

XIV. Relação de técnicos que atuam na instituição, indicando a formação acadêmica de cada profissional e o respectivo vínculo com a Entidade;

XV. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f. Prêmios de relevância recebidos no País ou no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

XXVI. Declaração da autoridade máxima da organização da sociedade civil informando que nenhum dos dirigentes da entidade é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, quando for o caso, sendo considerados: (Membros do Poder Executivo; Membros do Poder Legislativo; Membros do Poder Judiciário; Membros do Ministério Público); Ressalvadas as hipóteses previstas em Lei específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

XXVII. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ter sido julgado e condenado por falta grave e não estar inabilitado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

XXVIII. Declaração emitida pelo (s) dirigente (s) da organização da sociedade civil atestando não ser responsável por ato de improbidade, quando no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

XXIX. Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

3.O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VIII a XII do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

4.Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.

5.As impugnações da presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o

horário de expediente da Prefeitura, das 07h às 13h, na Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.780.

6) Foram nomeados pelos Decretos: nº 15/2021, de 13 de janeiro de 2021, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas; nº 17/2021, de 13 de janeiro de 2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e, nº 16/2021, de 13 de janeiro de 2021, o Gestor de Parceria, sendo que os dois últimos farão o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

7) Para esta parceria, a programação orçamentária utilizada irá onerar a seguinte rubrica: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.023 – Apoio a Entidades não Governamentais; 33.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte: 129.000 – Transferências de Recursos do FNAS; Ficha 173.

Bonito-MS, 12 de março de 2021.

**Josmail Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA Nº 417/2021–RH.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **TANIA REGINA PAIM CAVALHEIRO MARTINS**, para exercer o Cargo em Confiança Líder de Equipe I, Símbolo DAI - 2, na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/03/2021**.

Bonito-MS, 18 de março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA Nº 419/2021-RH

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao(a) servidor(a) **ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA**, no período de **22/03/2021 a 20/04/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 19 de março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

#### Recursos Humanos

##### PORTARIA Nº 420/2021–RH.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, **ALEX SANDRO LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Meio Ambiente, Símbolo ADI - 1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10/03/2021**.

Bonito-MS, 19 de março de 2021.



**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 421/2021–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **EDINEIA AIVI SOARES**, ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento de Sentença nos Autos nº 0800762-88.2020.8.12.0028, emitido pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Bonito, 1ª Vara Civil/Criminal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/08/2019**.

Bonito-MS, 19 de março de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2021 18:11 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>13.140.682,62</b>	<b>1.414.182,62</b>
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>3.775,33</b>	<b>(11.224,67)</b>
13	Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	3.775,33	(11.224,67)
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>11.711.500,00</b>	<b>11.711.500,00</b>	<b>13.136.907,29</b>	<b>1.425.407,29</b>
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.711.500,00	11.711.500,00	13.136.907,29	1.425.407,29
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>13.140.682,62</b>	<b>1.414.182,62</b>
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>13.140.682,62</b>	<b>1.414.182,62</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	336.404,72	336.404,72
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>1.750.587,34</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>0,00</b>
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>11.724.500,00</b>	<b>13.478.067,56</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>980,22</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	11.413.500,00	13.201.318,88	13.200.338,66	13.200.338,66	13.200.338,66	980,22
82	Outras Despesas Correntes	311.000,00	276.748,68	276.748,68	276.748,68	276.748,68	0,00
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
84	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>13.478.067,56</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>980,22</b>
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>13.478.067,56</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>980,22</b>
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>11.726.500,00</b>	<b>13.478.067,56</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>13.477.087,34</b>	<b>980,22</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA  
CONTADORA  
007697/O-6ODILSON ARUDA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
03013588187

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO

## Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

15/03/2021 18:12 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	0,00	13.140.682,62	12.061.506,46
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	13.140.682,62	12.061.506,46
72	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	0,00	13.112.052,20	11.215.839,28
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	13.112.052,20	11.215.839,28
77	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	0,00	372.170,12	302.485,93
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	372.170,12	302.485,93
80	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	26.624.904,94	23.579.831,67

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	0,00	13.477.087,34	11.696.520,47
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	12.814.154,26	11.023.481,27
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	662.933,08	673.039,20
152	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	0,00	13.112.052,20	11.511.141,08
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	13.112.052,20	11.511.141,08
157	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	0,00	35.765,40	372.170,12
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	35.765,40	372.170,12
160	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	0,00	26.624.904,94	23.579.831,67

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	118000	18	13.140.682,62	0,00	13.140.682,62	12.061.506,46	0,00	12.061.506,46
	<b>Total</b>		<b>13.140.682,62</b>	<b>0,00</b>	<b>13.140.682,62</b>	<b>12.061.506,46</b>	<b>0,00</b>	<b>12.061.506,46</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA  
CONTADORA  
007697/O-6ODILSON ARUDA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO  
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITOAnexo 14 - Balanço Patrimonial  
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

15/03/2021 18:13 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	
1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	0,00	35.765,40	372.170,12	
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	35.765,40	372.170,12	
16	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	1.814.508,59	1.814.508,59	
31	<b>Imobilizado</b>	0,00	1.814.508,59	1.814.508,59	
32	Bens Móveis	0,00	900.802,42	900.802,42	
33	Bens Imóveis	0,00	913.706,17	913.706,17	
43	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	0,00	1.850.273,99	2.186.678,71	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	
63	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	0,00	1.850.273,99	2.186.678,71	
72	<b>Resultados Acumulados</b>	0,00	1.850.273,99	2.186.678,71	
73	<b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>	0,00	1.850.273,99	2.186.678,71	
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	(336.404,72)	364.985,99	
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	2.186.678,71	1.773.565,35	
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	48.127,37	
84	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	0,00	1.850.273,99	2.186.678,71	
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	
85	<b>ATIVO (I)</b>	0,00	1.850.273,99	2.186.678,71	
86	Ativo Financeiro	0,00	35.765,40	372.170,12	
87	Ativo Permanente	0,00	1.814.508,59	1.814.508,59	
91	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	0,00	1.850.273,99	2.186.678,71	
Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	18	18	0,00	35.765,40	372.145,73
103	19	19	0,00	0,00	24,39
	<b>Total</b>		0,00	35.765,40	372.170,12

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA  
CONTADORA  
007697/O-6ODILSON ARUDA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
03013386187

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO

## Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

15/03/2021 18:35 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	0	13.140.682,62	12.061.506,46
15	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	0	3.775,33	9.879,95
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	3.775,33	9.879,95
22	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	0	13.136.907,29	12.051.626,51
24	Transferências Intergovernamentais	0	13.136.907,29	12.051.626,51
44	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	0	13.140.682,62	12.061.506,46
45	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0	13.477.087,34	11.696.520,47
46	<b>Pessoal e Encargos</b>	0	13.200.338,66	11.442.987,32
47	Remuneração a Pessoal	0	10.952.019,38	9.387.182,23
48	Encargos Patronais	0	2.248.319,28	1.904.926,39
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	150.878,70
58	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	0	276.748,68	253.533,15
60	Serviços	0	276.748,68	253.533,15
98	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	0	13.477.087,34	11.696.520,47
99	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	0	(336.404,72)	364.985,99

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA  
CONTADORA  
007697/O-6ODILSON ARUDA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
03013588187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

15/03/2021 18:37 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	13.112.052,20	13.047.578,28	64.473,92	0,00
<b>25</b>	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>0,00</b>	<b>13.112.052,20</b>	<b>13.047.578,28</b>	<b>64.473,92</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO.

\_\_\_\_\_  
ROSANE FAUSTINI SILVEIRA  
CONTADORA  
007697/O-6

\_\_\_\_\_  
ODILSON ARUDA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
03013588187

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDEB - BONITO

## Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

15/03/2021 18:40 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
<b>2</b>	<b>Ingressos</b>	<b>0</b>	<b>26.252.734,82</b>	<b>12.061.506,46</b>
9	Remuneração das Disponibilidades	0	3.775,33	9.879,95
11	Transferências Recebidas	0	13.136.907,29	12.051.626,51
12	Outros ingressos operacionais	0	13.112.052,20	0,00
<b>13</b>	<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>26.589.139,54</b>	<b>11.696.520,47</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	11.564.989,82	10.389.698,21
16	Transferências Concedidas	0	1.912.097,52	1.306.822,26
17	Outros desembolsos operacionais	0	13.112.052,20	0,00
<b>18</b>	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>0</b>	<b>(336.404,72)</b>	<b>364.985,99</b>
<b>38</b>	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>0</b>	<b>(336.404,72)</b>	<b>364.985,99</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	372.170,12	302.485,93
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	35.765,40	372.170,12

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
47	Outras transferências recebidas	13.136.907,29	12.051.626,51
<b>48</b>	<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>13.136.907,29</b>	<b>12.051.626,51</b>
55	Intragovernamentais	1.912.097,52	1.306.822,26
<b>57</b>	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>1.912.097,52</b>	<b>1.306.822,26</b>

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
69	Educação	11.564.989,82	10.389.698,21
<b>86</b>	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>11.564.989,82</b>	<b>10.389.698,21</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE BONITO.

ROSANE FAUSTINI SILVEIRA  
CONTADOR(A)  
007697/O-6

ODILSON ARUDA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
03013588187

XML nr.: 11

BONITO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BONITO  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	11.228,31	11.228,31
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	11.228,31	11.228,31
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	0,00	0,00	28,31	28,31
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	11.200,00	11.200,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	11.228,31	11.228,31
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	11.228,31	11.228,31
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	11.228,31	11.228,31
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
84	Investimentos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	11.228,31	0,00	0,00	- 11.228,31
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.000,00	400,00	11.228,31	0,00	0,00	- 10.828,31
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

BONITO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BONITO  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	11.228,31	921,77	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	52.978,88
2	00 Recursos Ordinários	0	11.228,31	921,77	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	52.978,88
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	52.000,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	52.000,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	52.000,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	1.959,28
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	1.959,28
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.097,28	3.113,67	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	12.325,59	1.097,28
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.097,28	3.113,67	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	12.325,59	1.097,28
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	12.325,59	56.035,44	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	12.325,59	56.035,44

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	11.228,31	0,00	11.228,31	921,77	0,00	921,77
162	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

BONITO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BONITO  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	12.325,59	1.097,28	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	12.325,59	1.097,28	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	784.141,61	784.141,61	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	1.959,28	1.959,28	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	796.467,20	785.238,89
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	1.959,28	1.959,28	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	796.467,20	785.238,89
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	796.467,20	785.238,89
31	Imobilizado	0	782.182,33	782.182,33	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	11.228,31	- 57,11
32	Bens Móveis	0	536.711,36	536.711,36	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	785.238,89	785.296,00
33	Bens Imóveis	0	245.470,97	245.470,97	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	796.467,20	785.238,89
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO		796.467,20	785.238,89					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	796.467,20	785.238,89	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	14.284,87	3.056,56	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	782.182,33	782.182,33	94	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	796.467,20	785.238,89	98	Garantias e Contra garantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019					
102	00 - Recursos Ordinários	0	14.284,87	3.056,56					
103	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00					
Nota Explicativa									

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

BONITO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BONITO  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	11.228,31	52.921,77
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	11.200,00	900,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	11.200,00	900,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	28,31	21,77
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	28,31	21,77
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	52.000,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	52.000,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	11.228,31	52.921,77
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	0,00	52.978,88
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	0,00	52.978,88
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	0,00	52.978,88
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	0,00	52.978,88
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	11.228,31	- 57,11

Nota Explicativa



XML nr.: 16

BONITO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BONITO  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

BONITO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BONITO  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	11.228,31	921,77
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	11.200,00	900,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	28,31	21,77
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	0,00	52.978,88
14	Pessoal e demais despesas	0	0,00	52.978,88
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	11.228,31	- 52.057,11
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	11.228,31	- 52.057,11
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.097,28	3.113,67
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	12.325,59	1.097,28

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	52.978,88
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	52.978,88

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Câmara Municipal de Brasilândia  
AVISO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PREÇO Nº 06/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.410.152/0001-30, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ QUINTINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 21, Novo Porto João André, Sítio Guara Suiá, nesta cidade, portador do RG 257.973 SSP/MS e CPF 272.403.201-20, torna público que em 22 de março de 2.021, procede a **RATIFICAÇÃO** da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes para funcionários em atendimento da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.

**VALOR:** R\$ 1.772,00 (Hum Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais)

**EMPRESA:** J A GASOLLA

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 24, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

**JOSÉ QUINTINO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Matéria enviada por Mirian Cristina do Vale

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2021 PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/  
MS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2021**

André Luís Nezzi de Carvalho, **Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, no dia 24/03/2020 (quarta-feira), conforme cronograma abaixo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2020 – Homologado através do Decreto nº 018/2020 datado de 13/02/2020 e Prorrogado através do Decreto nº 024/2021 datado de 09/02/2021.**

HORÁRIO	CARGO
08:00	Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Sede
	Professor de Artes – Sede
	Agente Administrativo Escolar – Sede

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 22 de Março de 2021

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 010/2021 - ANEXO ÚNICO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
506887	MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES	87,30	33
507191	MARCELA FELLETE DE OLIVEIRA MORINIGO	86,85	34
506420	SOLANGE APARECIDA LUNKES	85,55	35
505498	JULIANA BISPO DA SILVA	85,45	36
505720	ALINE MARIA DE SANTANA	85,30	37
506905	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS FARIA	83,30	38
506464	EDNA CRUZ DOS REIS DIAS	83,15	39
506722	DAIANA SOARES ROLIN MAESTÁ	83,00	40
507278	LILIAN CARLA BARBOSA RIBEIRO	82,00	41
PROFESSOR DE ARTES - SEDE			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
506584	KEILA DA SILVA SAVEDRA	97,80	3
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR - SEDE			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
506349	RODRIGO ORNELA MARECO	155,00	1
<b>Caarapó-MS, 22 de março de 2021</b>			
<b>André Luís Nezzi de Carvalho</b>			
<b>Prefeito Municipal</b>			

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**Edital nº 001/2021 de 22 de março de 2021.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA – IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS.**

- Considerando que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias prestação de imóveis populares e todas as receitas);
  - Considerando que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;
  - Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Caarapó MS;
  - Considerando que a Administração de Caarapó busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;
- O Exmo. Senhor Prefeito Municipal faz publicar o presente EDITAL:

Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica)", do Município de Caarapó, para recolherem a referida dívida (integral ou ver possibilidade de parcelamento), em até 30 dias após a publicação deste. (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS). **Caso o contribuinte em débito de dívida ativa com a municipalidade, não atenda a presente notificação, fica cientificado que a cobrança da dívida ativa poderá se procedida por via amigável através de convênio com "Cartórios de Protesto MS" ou por via judicial, através dos órgãos judiciários.**

Os Contribuintes poderão comparecer a Coordenadoria de Arrecadação, Fiscalização e Tributação deste Poder Público, situado na Rua Presidente Vargas, nº. 465, Centro, Caarapó/MS, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) ou nas casas lotéricas.

Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição na Coordenadoria de Arrecadação Fiscalização e Tributação desta Secretária de Administração ou através do telefone 67 3453-5500, ramal 5504.

Caarapó-MS, 22 de março de 2021.

**André Luis Nezzi de Carvalho**  
**Prefeito Municipal de Caarapó**

**Ênio Gonçalves Vasconcelos**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CAARAPÓ-MS**

**SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICÍPIO DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**C.N.P.J 03.155.900/0001-04**

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1187/2021

PROCESSO: 15/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E ARAUJO & CORONEL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.664,14 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403.12.361.006.2028.339039.115049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

DATA DO EMPENHO: 15/03/2021

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### **Resolução nº 010\_2021/CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições no artigo 17 da Lei Municipal nº1.169/2013, CONSIDERANDO a deliberação do CMAS, em data de 11/03/2021, o CMAS, APROVA alteração do Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – COVID19, da portaria 369/2020, para aquisição de um veículo para uso nas atividades socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **RESOLVE:**

Tornar público a aprovação, da alteração do Plano de Ação – Execuções da Socioassistenciais – COVID19, para aquisição de um veículo.

**Art. 1º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 22 de Fevereiro de 2021.

**Jefferson José da Silva Rodrigues**

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Camãra Municipal****Ato da Mesa nº. 09, de 20 de março de 2021.**

Dispõe sobre medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus - COVID-19, bem como a suspensão das atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Camapuã, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso das atribuições,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as sessões ordinárias do Plenário, as reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, as reuniões das Comissões Temáticas e o atendimento ao público e nos gabinetes da Câmara Municipal de Camapuã pelo período de 22 de março a 23 de março de 2021.

Art. 2º Durante o período de que trata o caput deste artigo 1º ficam suspensos todos os prazos administrativos e processuais legislativos, especialmente o prazo para o oferecimento de emendas aos projetos em tramitação na Casa.

Art. 3º No período de que trata o caput do artigo 1º deste Ato da Mesa poderão ser convocadas sessões extraordinárias do Plenário, para tramitação de projetos de interesse público e de caráter emergencial e inadiável.

§1º As sessões de que trata o caput deste artigo poderão ser convocadas pelo Presidente da Casa ou pela Mesa Diretora, por contato telefônico ou outro meio eletrônico.

§2º Caberá ao Presidente ou à Mesa Diretora convocar os servidores necessários ao atendimento das sessões extraordinariamente designados durante o período de que trata o caput do artigo 1º deste Ato da Mesa.

Art. 4º No período de que trata o caput do artigo 1º deste Ato da Mesa:

I - os Vereadores estão dispensados de comparecer nas dependências das Câmara Municipal de Camapuã;

II - os servidores, terceirizados e estagiários, estão dispensados de comparecer nas dependências das Câmara Municipal de Camapuã, bem como assinatura da folha de frequência;

III - os servidores nos dias úteis, durante o horário de seu expediente, deverão permanecer de sobreaviso e disponíveis para imediatamente comparecer à Câmara Municipal de Camapuã e atender a trabalho emergencial e inadiável.

§1º A chefia imediata deverá observar a convocação da quantidade mínima de servidores necessária ao atendimento do trabalho emergencial e inadiável e dispensá-los tão logo efetivada a tarefa.

§2º A convocação de que trata o inciso III deste artigo dar-se-á por contato telefônico ou outro meio eletrônico.

§3º Fica aberta a possibilidade de protocolo mediante o envio para o e-mail: camaracamapuams@hotmail.com.

§4º Nos dias úteis, durante o período de que trata o caput do artigo 1º deste Ato da Mesa, é vedado ao servidor da Câmara Municipal de Camapuã viajar para qualquer localidade e, sendo constatada essa prática, ser-lhe-á aplicado o desconto remuneratório referente ao período de sua ausência.

Art. 5º Os servidores, cujas funções possam ser remotamente executadas, cumprirão suas atividades em home office durante o horário de expediente, em regime de sobreaviso, conforme demanda encaminhada pela chefia imediata, por contato telefônico ou outro meio eletrônico.

Art. 6º Cometerá falta grave, nos termos Lei Complementar nº 1.291, de 21 de julho de 2003, o servidor que, em dias úteis e durante o horário de expediente, no período de que trata o caput do artigo 1º deste Ato da Mesa, comprovadamente viajar ou for encontrado em shoppings, academias, cinemas, bares, festas e outros ambientes congêneres, em que houver aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Mesmo nos horários de folga, recomenda-se aos servidores que evitem quaisquer locais com aglomeração de pessoas, visando sua própria saúde, bem como a de terceiros.

Art. 7º Fica suspensa a autorização de servidores para participarem de cursos presenciais externos.

Art. 8º Findo o período de que trata este Ato, a Mesa Diretora avaliará a possibilidade de restabelecimento das atividades normais da Casa.

Art. 9º Os casos omissos serão dirimidos por requerimento escrito dirigido à Presidência da Casa.

Art. 10º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2021.

**Ver. Lellis Ferreira da Silva**  
Presidente

**Ver. Pedro Dias Pereira**  
1º Secretário  
Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**Departamento de Contabilidade****BALANÇO GERAL: NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FMMA - 2020****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****Exercício 2020****NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Camapuã, é um órgão do Poder Executivo municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

**NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais políticas contábeis adotadas pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente de Camapuã/MS são:

- As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.
- Quando há estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas, são avaliados com base no valor de

aquisição.

- Os gastos de distribuição, de administração e de financiamento são considerados como despesas do período que ocorreram.
- Quando há ativo Imobilizado esse é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

### **NOTA 3 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e os demais atos normativos vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP).

Nessa entidade houve movimentação financeira de receitas e despesas, portanto o balanço enviado ao TCE/MS deve ser na opção "com movimento" que contém como principais demonstrativos:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário
- Anexo 13 Balanço Financeiro
- Anexo 14 Balanço Patrimonial
- Anexo 15 Demonstrativo das variações patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da dívida flutuante e
- Anexo 18 Demonstrativo dos fluxos de caixa

### **4 – NOTA – CREDITOS ADICIONAIS**

#### **4.1 Houve suplementação**

<b>Dotação Inicial</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Suplementação por Superávit Financeiro</b>	<b>125.136,87</b>
<b>Dotação final</b>	<b>145.136,87</b>

**4.2.** Os decretos de suplementação sempre são publicados no modo consolidado, ou seja, em um mesmo decreto pode haver suplementações referentes a vários órgãos/entidades.

### **5. NOTA – ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**5.1.** O balanço orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por: quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

#### **5.2. Resultado orçamentário**

<b>Receita arrecadada</b>	<b>3.247,14</b>
<b>Despesa empenhada</b>	<b>104.510,45</b>
Déficit	<b>-101.263,31</b>

#### **5.2.1. Receita**

<b>Valores mobiliários</b>	<b>622,14</b>	<b>Rendimentos bancários</b>
<b>Multas Administrativas, contratuais e Judiciais.</b>	<b>2.625,00</b>	

#### **5.2.2. Despesa**

<b>Dotação atualizada</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Dotação não utilizada</b>
<b>145.136,87</b>	<b>104.510,45</b>	<b>44.710,45</b>	<b>44.710,45</b>	<b>40.626,42</b>

#### **5.2.2.1. Inscrição em restos a pagar 59.800,00**

**5.3.** Notas explicativas MCASP; informações solicitadas na parte 5 item 2.3 do manual 8º edição.

A. O regime orçamentário é o regime misto: receita por caixa e despesa por competência, conforme critério de classificação estabelecido na lei 4320/64.

B. Período de execução do orçamento: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

C. Abrangência: somente a entidade/órgão Fundo Municipal do Meio Ambiente.

D. Não houve receitas ou despesas intraorçamentárias.

E. Despesa por tipo de crédito:



Tipo de crédito	Valor empenhado
Inicial	10,45
Por superávit	104.500,00
<b>Total</b>	<b>104.510,45</b>

F. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

G. Não houve atualização monetária na LOA.

H. Não houve restos a pagar oriundo de exercício anterior. O Valor inscrito em restos a pagar não processados no exercício será transferido para o exercício seguinte como resto a pagar não processado.

I. Recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas do exercício corrente: 104.500,00 (oriundo de superávit financeiro) esse valor equivale a 99,99% da despesa total empenhada no fundo.

J. Toda a execução orçamentária do fundo foi destinada à atividade operacional.

## **6. NOTA – BALANÇO FINANCEIRO**

**6.1** Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

**6.2.** Resultado financeiro do exercício:

<b>Saldo de caixa do exercício anterior</b>	<b>125.136,87</b>	
<b>Receita orçamentaria</b>		
(+)	3.247,14	Rendimentos bancários e multas ambientais recebidas
<b>Recebimento extra orçamentário</b>		
(+)	59.800,00	Restos a pagar não processados inscritos para o exercício seguinte
<b>Despesa orçamentaria</b>		
(-)	104.510,45	
<b>Saldo para o exercício seguinte</b>		
(=)	83.673,56	

## **7. NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL**

**7.1** O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

**7.2.** Situação patrimonial

**7.2.1.** Quadro Principal

Ativo		Passivo	
<b>Caixa e equivalente de caixas</b>	83.673,56 a	Circulante	0,00
		Não circulante	0,00
		<b>Patrimônio líquido</b>	<b>83.673,56</b>
<b>Ativo não circulante</b>	0,00	Superávit/déficit do exercício	-41.463,31
		Superávit/déficit de exercícios anteriores	125.136,87
<b>Total</b>	<b>83.673,56</b>	<b>Total</b>	<b>83.673,56</b>

a. Distribuição do caixa:

Fonte	Valor
151	3.236,69
251	80.436,87

7.2.2 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes lei 4320/64

<b>Ativo</b>		
<b>Ativo financeiro</b>	83.673,56	
<b>Ativo permanente</b>	0,00	
<b>Passivo</b>	59.800,00	Restos a Pagar Não Processados
<b>Passivo financeiro</b>	0,00	
<b>Passivo permanente</b>	0,00	
<b>Saldo patrimonial</b>	23.873,56 b	

b) valor disponível para superávit no exercício seguinte.

**7.2.3** Quadro do Superávit/Déficit financeiro

Fonte	Valor
51	23.873,56

Total do superávit do exercício é de 23.873,56

### **8. NOTA – ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS**

**8.1** A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

Variações aumentativas 3.247,14

Remuneração de depósitos bancários	622,14	
Transferências de pessoas físicas	2.625,00	

Variações diminutivas 44.710,45

Serviços	44.710,45	
----------	-----------	--

Resultado patrimonial - 41.463,31

**8.1.1.** A variação patrimonial foi toda dependente da execução orçamentaria do exercício.

### **9. NOTA – ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

**9.1.** Esse anexo demonstra as obrigações que não precisam de autorização orçamentária para pagamento.

**9.2.** Restos a pagar

**9.2.1.** Não houve resto a pagar de exercício anterior.

**9.2.2.** Houve inscrição de restos a pagar em 2020

**9.3.** Consignados

**9.3.1.** Não houve inscrição de consignados no exercício corrente

**9.4.** O Saldo da dívida flutuante para 2020 é de 59.800,00.

**9.5.** Resumo

	Saldo de exercícios anteriores	Inscrição no exercício	Baixa por pagamento	Saldo para o exercício seguinte
Restos a pagar	0,00	59.800,00	0,00	59.800,00

### **10. NOTA – ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**10.1** A demonstração dos fluxos de caixa DFC apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento.

**10.1.1** Neste fundo houve movimentação somente no fluxo de caixa das atividades operacionais.

10.1.1.1. Elaborada pelo método direto.

**Caixa inicial 125.136,87**

Fluxo operacional

Ingressos (+)		
Receita patrimonial	622,14	Remuneração de depósito bancário
Outras receitas Derivadas e Originárias	2.625,00	Multa administrativas, contratuais e judiciais
Desembolso (-)		
Pessoal e demais despesas	44.710,45	Despesas correntes – Serviços

**- 41.463,31**

**Caixa final 83.673,56**

### **11. NOTA**

- qualquer dúvida ou informação sobre estas demonstrações contábeis podem ser sanadas através do e-mail [contabilidade@camapua.ms.gov.br](mailto:contabilidade@camapua.ms.gov.br)

Delano De Oliveira Huber  
Prefeito

Daniel Dias Gomes  
Contador

Materia enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

#### **Departamento de Contabilidade**

#### **BALANÇO GERAL: NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FMAS - 2020**

#### **NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Exercício 2020**

#### **1. NOTA – CONTEXTO OPERACIONAL**

**1.1.** O Fundo Municipal de assistência social de Camapuã é um órgão do Poder Executivo do municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

## **2. NOTA – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**2.1** . As principais políticas contábeis adotadas pelo Fundo são:

**2.1.1.** As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

**2.1.2.** Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

**2.1.3.** Os gastos de distribuição, de administração geral e de financiamento são considerados como despesas do período que ocorreram.

**2.1.4.** O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição e no final do exercício é incorporado ao patrimônio da entidade prefeitura/PMC

## **3. NOTA – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**3.1.** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

**3.2.** A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML estão de acordo com as bases constituídas pelas boas práticas contábeis brasileiras.

**3.3.** Nessa entidade houve movimentação financeira de receitas e despesas, portanto o balanço enviado ao TCE/MS deve ser na opção "com movimento" que contém como principais demonstrativos: anexo 12 balanço orçamentário, anexo 13 balanço financeiro, anexo 14 balanço patrimonial, anexo 15 demonstrativo das variações patrimoniais, anexo 17 demonstrativo da dívida flutuante e anexo 18 demonstrativo dos fluxos de caixa.

## **4 – NOTA – CREDITOS ADICIONAIS**

**4.1** Houve suplementação

<b>Dotação Inicial</b>	<b>1.149.495,00</b>	
<b>Suplementação por excesso de arrecadação</b>	(+) 37.295,71	Excesso na fonte 182
		Superávit nas fontes 282 e 229.
<b>Suplementação por Superávit Financeiro</b>	(+) 228.717,70	Olhar item 4.1.1
<b>Suplementação por anulação (redução)</b>	(-) 794.056,15	
<b>Suplementação por anulação (acréscimo)</b>	(+) 671.297,03	
<b>Dotação final</b>	<b>1.292.749,29</b>	

**4.1.1** superávit na fonte 229 valor 220.479,60. Superávit na fonte 282 valor 8.238,10.

**4.2.** Os decretos de suplementação sempre são publicados no modo consolidado, ou seja, em um mesmo decreto pode haver suplementações referentes a vários órgãos/entidades.

## **5. NOTA – ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**5.1.** O balanço orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por: quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

**5.2.** Resultado orçamentário

<b>Receita arrecadada</b>	<b>749.439,00</b>
<b>Despesa empenhada</b>	<b>1.024.320,38</b>
Déficit	<b>274.881,38</b>

**5.2.1** O financiamento da despesa deste fundo ocorre através de repasses recebidos da união, estado e município.

Os repasses oriundos da união e do estado são lançados no fundo como receita corrente (*transferências correntes*)

Os recursos oriundos do município(recurso próprio) são repassados como transferência financeira para execução orçamentária e não são lançados como receita. Isso gera um déficit na movimentação orçamentaria de recursos próprios.

As dotações orçamentarias com fonte de recurso próprio tem sua origem na previsão da receita da entidade prefeitura, ou seja, o fundo fica deficitário e a prefeitura superavitária.

**5.2.2** resultado orçamentário detalhado por fonte

Fonte	Receita	Despesa/empenho	Déficit/Superávit
00 próprio	59,34	385.883,53	- 385.824,19
29 união	616.427,28	510.861,60	105.565,68
82 estado	132.952,38	127.575,25	5.377,13

**5.3. Receita**

<b>Valores mobiliários</b>	<b>2.128,92</b>	<b>Rendimentos bancários</b>
<b>Transferências correntes</b>	747.310,08	Transferências recebidas da união e estado.

**5.4. Despesa**

<b>Dotação atualizada</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Dotação não utilizada</b>
1.292.749,29	<b>1.024.320,38</b>	1.024.320,38	1.018.226,78	268.428,91

Inscrição em restos a pagar 6.093,60

**5.5. Notas explicativas MCASP; informações solicitadas na parte 5 item 2.3 do manual 8º edição.**

A. O regime orçamentário é o regime misto: receita por caixa e despesa por competência, conforme critério de classificação estabelecido na lei 4320/64.

B. Período de execução do orçamento: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

C. Abrangência: somente a entidade/órgão Fundo Municipal de Assistência.

D. Receitas e despesas intraorçamentárias.

- **Receita:** não houve

- **Despesas:** não houve

E. Despesa por tipo de crédito:

<b>Tipos de crédito</b>	<b>Valor empenhado</b>
<b>Inicial</b>	813.924,56
<b>Suplementar por excesso de arrecadação</b>	37.295,71
<b>Por superávit</b>	173.100,11
<b>Total</b>	1.024.320,38

F. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

G. Não houve atualização monetária na LOA.

H. Os empenhos com saldo no ultimo dia útil do exercício foram inscritos em restos a pagar para posterior pagamento ou anulação em exercício posterior.

I. Recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas do exercício corrente: 173.100,11 (oriundo de superávit financeiro) esse valor equivale a 16,89% da despesa total gasta no fundo.

J. Conciliação dos valores dos fluxos de caixa com o balanço orçamentário.

- RECEITA

-- Toda Receita do fundo é referente às atividades operacionais

- DESPESA

--Despesa corrente/fluxo operacional

	Anexo 12. Despesa paga. Despesas correntes	Anexo 18. Valor pago no exercício. Pessoal e demais despesas	Diferença
Valor	823.988,78	851.413,97	27.425,19

O valor de 27.425,19 é referente a Restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício corrente.

-- despesa de capital/fluxo de investimento

	Anexo 12. Despesa paga. Despesas de capital	Anexo 18. Valor pago no exercício. Aquisição de ativo não circulante	Diferença
Valor	194.238,00	194.238,00	0,00

-- a despesa de capital empenhada no exercício foi toda paga no exercício

**6. NOTA – BALANÇO FINANCEIRO**

**6.1** Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

**6.2.** Resultado financeiro do exercício:

<b>Saldo de caixa do exercício anterior</b>	<b>323.962,91</b>	
<b>Receita orçamentária</b>	749.439,00	Transferência recebidas da união e estado; e rendimentos bancários
<b>(+)</b>		
<b>Transferências financeiras recebidas (+)</b>	385.824,19	Olhar item <b>5.2.1</b> e o item <b>6.2.2</b>
<b>Recebimento extra orçamentário</b>		

Inscrição de restos a pagar	6.093,60	Processados
Depósitos restituíveis e valores vinculados	101.709,64	Olhar o item 6.2.1
(+)		
Despesa orçamentaria	1.024.320,38	
(-)		
Transferências financeiras concedidas	8.774,57	Olhar o item 6.2.2.1
Pagamentos extras Orçamentários:		
Restos a Pagar pagos	23.697,09	Não processados
(-)		
Depósitos restituíveis e valores vinculados	3.728,10	Processados
(-)		
Saldo para o exercício seguinte	101.849,76	Olhar o item 6.2.1
(=)		
	404.659,44	

**6.2.1.** A partir de maio de 2019, a prefeitura municipal de Camapuã aderiu às normas do IPC 11, ou seja, as retenções são consideradas pagas/reconhecidas a partir da liquidação; para equalização do saldo financeiro é necessário um ajuste contábil.

- quando ocorre a liquidação há um saída contábil na fonte de origem e uma entrada contábil na fonte *destinada a consignação a*, ou seja, existe uma saída nos pagamentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) e uma entrada nos recebimentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) porém não há a movimentação financeira (banco).

- **importante:** essa movimentação contábil não altera o saldo financeiro no banco (conta corrente), mas realiza movimentação compensatória no mesmo molde da tabela a seguir no anexo 17 (demonstrativo da dívida fluante) e anexo 18 (demonstrativo dos fluxos de caixa)

a) A fonte de consignação é a fonte 86

- detalhamento dos recebimentos e pagamentos extra orçamentárias/depósitos restituíveis e valores vinculados.

Origem	Valor		Exercício da retenção
(+) Consignações retidas nas operações	50.854,82	Reconhecimento do consignado	Do exercício corrente
(-) Ajuste contábil IPC 11 saída da fonte de origem	50.854,82	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(+) Ajuste contábil IPC 11 entrada na fonte consignação	50.854,82	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(-) Pagamento financeiro realizado a credor da consignação	50.854,82	Pagamento financeiro	Do exercício corrente
(-) Pagamento financeiro realizado ao credor da consignação	140,12	Pagamento financeiro	De exercícios anteriores

**6.2.2** as transferências financeiras para execução orçamentaria são recebidas da entidade prefeitura, pois o fundo de assistência é deficitário no tocante a recurso próprio.

**6.2.2.1** as transferências financeiras concedidas para execução orçamentaria são devoluções efetuadas à entidade prefeitura de recursos não utilizados no decorrer do exercício. Os repasses ao fundo geralmente são feitos mês a mês de acordo com a necessidade de pagamento. Os recursos não utilizados são devolvidos para a entidade prefeitura.

## **7. NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL**

**7.1** O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

**7.2.** Situação patrimonial

**7.2.1.** Quadro Principal

Ativo	Passivo
Caixa e equivalente de caixas	Circulante
404.659,44 a	6.093,60
	Não circulante
	0,00
Ativo não circulante	Patrimônio líquido
0,00	398.565,84
	Superávit/déficit do exercício
	78.471,15
	Superávit/déficit de exercícios anteriores
	320.094,69
<b>Total</b>	<b>Total</b>
404.659,44	404.659,44

a. *Distribuição do caixa/saldo por fonte .*

Fonte	Valor	
100	1.638,64	Recurso do exercício atual
129	273.762,69	Recurso do exercício atual
182	13.557,51	Recurso do exercício atual
229	102.158,12	Recursos de exercícios anteriores
282	13.542,48	Recursos de exercícios anteriores

**7.2.2** Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes lei 4320/64

Ativo	Valor
Ativo financeiro	404.659,44

Ativo permanente	0,00	
Passivo		
Passivo financeiro	6.093,60	Referente a restos a pagar
Passivo permanente	0,00	
Saldo patrimonial	398.565,84 b	

b) valor disponível para superávit no exercício seguinte.

### 7.2.3 Quadro do Superávit/Déficit financeiro

Fonte	Valor
29	371.465,85
82	27.099,99

## 8. NOTA – ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**8.1** A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

### 8.2 Variações aumentativas

8.2.1 - remuneração dos depósitos bancários 2.128,92 (*proveniente da execução orçamentária*)

8.2.2 - transferências intragovernamentais recebidas 385.824,19 (*independente da execução orçamentária*)

8.2.3 - transferências intergovernamentais recebidas 747.310,08 (*proveniente da execução orçamentária*)

8.2.3.1- do valor recebido das transferências intergovernamentais 404.579,00 são referentes ao enfrentamento ao covid-19; (368.100,00 recebido da união; 36.479,00 recebido do estado)

### 8.3 Variações diminutivas

Remuneração a pessoal	147.228,70	Proveniente da execução orçamentária do exercício	
Benefícios eventuais	6.337,73	Proveniente da execução orçamentária do exercício	
Uso de material de consumo	428.632,15	Proveniente da execução orçamentária do exercício	
Uso de material de consumo	6.200,31	Independente da execução orçamentária do exercício, proveniente da liquidação de restos a pagar.	
Serviços	193.569,81	Proveniente da execução orçamentária do exercício	
Serviços	11.502,57	Independente da execução orçamentária do exercício, proveniente da liquidação de restos a pagar.	
Transferências intragovernamentais concedidas	8.774,57	Independente da execução orçamentária do exercício.	Devolução financeira efetuada a prefeitura. <b>Olhar o item 6.2.2.1</b>
Transferências intragovernamentais concedidas	194.238,00	Independente da execução orçamentária, não vinculado a restos a pagar.	Olhar o item 8.3.1
Transferências a instituições privadas	60.191,10	Proveniente da execução orçamentária do exercício	Referente a convenio efetuado com as entidades sem fins lucrativos.
Execução orçamentária delegadas de entes	117,10	Proveniente da execução orçamentária do exercício	Devolução ao estado/FEAS de recurso fundo a fundo não utilizados.

8.3.1. ativos/imobilizados adquiridos pelo fundo que foram incorporados ao patrimônio da entidade prefeitura/PMC

**8.4** O resultado patrimonial total foi de 78.471,15

## 9. NOTA – ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

**9.1.** Esse anexo demonstra as obrigações que não precisam de autorização orçamentária para pagamento.

### 9.2. Restos a pagar

**9.2.1.** Todos os restos inscritos em 2019 foram pagos ou cancelados em 2020.

**9.2.1.1.** Só foram cancelados restos não processados cujo prazo do contrato tenha vencido, ou que o fornecedor não cumpriu a obrigação, ou ainda por ter saldo residual não utilizado.

**9.2.2.** Inscrição de restos para o exercício seguinte:

- inscrição em restos processados: valor **6.093,60**

- inscrição em restos não processados: não houve.

### 9.3. Consignados

- os consignados provenientes de exercícios anteriores foram pagos no exercício corrente.

- todos os consignados inscritos no exercício foram pagos no exercício.

**9.4 .** Dívida flutuante para 2021: valor **6.093,60**

### 9.5. Resumo

	Saldo de exercícios anteriores	Inscrição no exercício	Baixa por pagamento	Baixa por cancelamento	Saldo para o exercício seguinte	
Restos a pagar	63.084,38	6.093,60	27.425,19	35.659,19	6.093,60	
Depósitos restituíveis	140,12	101.709,64	101.849,76		0,00	Olhar o item 6.2.1

## NOTA – ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

**10.1** A demonstração dos fluxos de caixa DFC apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento.

**10.1.1** Neste fundo houve movimentação no fluxo de caixa das atividades operacionais e de investimentos.

10.1.1.1. fluxo de caixa elaborado pelo método direto.

**Caixa inicial 323.962,91**

Fluxo operacional

Ingressos (+)		
Receita patrimonial	2.128,92	Remuneração de depósito bancário
Transferências recebidas	747.310,08	Transferências da união e estado/MS
<b>Outros ingressos operacionais</b>	385.824,19	Transferências recebidas da entidade prefeitura. Olhar o item <b>5.2.1</b> e o item <b>6.2.2</b>
	101.709,64	Movimentação de consignados. Olhar o item 6.2.1
Desembolso (-)		
Pessoal e demais despesas	823.988,78	Do exercício
	27.425,19	Restos a pagar
<b>Transferências Concedidas</b>	8.774,57	Olhar o item 6.2.2.1
		Pagamento de consignações.
Outros desembolsos operacionais	101.849,76	Olhar o item 6.2.1

-  
Fluxo de investimento

<b>Desembolso (-)</b>		
<b>Aquisição de ativo/não circulante</b>	194.238,00	Empenhados e pagos no exercício

**Fluxo de caixa 80.696,53**

**Caixa final 404.659,44**

#### 11. NOTA – COVID 19

**11.1.** Recursos recebidos para enfrentamento ao covid

Fonte 129: valor 368.100,00 recebido da união

Fonte 182: valor 36.479,00 recebido do estado

**11.2.** Despesa empenhada

Fonte 129: valor 233.939,96

Fonte 182: valor 36.374,22

#### 12. NOTA – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Valor		Referência
83,70	A receber	Tarifa bancária
131,75	A receber	Transferência recebida da entidade prefeitura, não efetivada financeiramente até 31/12/2020.
83,70	A pagar	Olhar os itens 5.2.1 o 6.2.2 e o 12.2.
		Tarifa bancária

**12.1.** As tarifas bancárias são pagas com recurso próprio. Na virada mês é feita a devolução financeira para as contas de recurso vinculado, ficando em conciliação até a efetivação da transferência bancária.

**12.2.** As transferências financeiras para execução orçamentaria são efetuadas em duas etapas: transferência financeira e transferência contábil; geralmente as duas etapas são executadas no mesmo dia; em alguns casos a execução das etapas ocorre em dias diferentes. Quando isso acontece o valor fica em conciliação até a efetivação da etapa faltante.

Daniel Dias Gomes

Contador

Materia enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

#### Departamento de Contabilidade

#### BALANÇO GERAL: NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FMHIS - 2020

#### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Exercício 2020**

#### 1. NOTA – CONTEXTO OPERACIONAL

**1.1.** O Fundo Municipal de Habitação popular de Camapuã é um órgão do Poder Executivo do municipal, situado no Estado de Mato Grosso do Sul, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente composto no orçamento Geral do Município de Camapuã.

#### 2. NOTA – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

**2.1 .** As principais políticas contábeis adotadas pela entidade e prefeitura e fundos são:



**2.1.1.** As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

**2.1.2.** Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

**2.1.3.** Os gastos de distribuição, de administração geral e de financiamento são considerados como despesas do período que ocorreram.

**2.1.4.** Quando há Ativo Imobilizado esse é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

### **3. NOTA – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**3.1.** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

**3.2.** A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML estão de acordo com as bases constituídas pelas boas práticas contábeis brasileiras.

**3.3.** Nessa entidade houve movimentação financeira de receitas e despesas, portanto o balanço enviado ao TCE/MS deve ser na opção "com movimento" que contém como principais demonstrativos: anexo 12 balanço orçamentário, anexo 13 balanço financeiro, anexo 14 balanço patrimonial, anexo 15 demonstrativo das variações patrimoniais, anexo 17 demonstrativo da dívida flutuante e anexo 18 demonstrativo dos fluxos de caixa.

**3.4** A movimentação do fundo no exercício foi referente a um convênio efetuado com o Estado/AGEHAB: convênio 29485 processo 57/500.067/2019.

- **objeto:** construção de moradias para pessoas em vulnerabilidade.

A execução do convênio é em conjunto entre Estado, município, e proprietário do imóvel.

- **parte do estado:** fornecimento do material de construção.

- **parte do proprietário:** fornecimento do terreno para construção

- **parte do município:** mão de obra para a construção e outras despesas que surgirem no decorrer da execução do convênio.

O Convênio foi firmado em 13/12/2019 no valor 170.351,23, dividida em duas parcelas: a primeira foi paga em **dezembro de 2019 no valor de 85.175,61**; a segunda deveria ser paga no exercício de 2020, após a apresentação do termo de homologação e adjudicação do certame conforme descrito no convênio. A homologação e adjudicação foram efetuadas no dia 14/10/2020, porém a segunda parcela foi repassada somente em 03/03/2021.

Para a realização do certame foram disponibilizadas dotações orçamentarias criadas através de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

O superávit foi efetuado com base no valor que veio da primeira parcela do convênio e de recursos próprio de exercícios anteriores tanto do fundo como da entidade prefeitura.

O excesso foi efetuado com base no valor da segunda parcela que deveria ter vindo em 2020.

**Importante:** o empenho realizado com a dotação proveniente do excesso de arrecadação foi anulado totalmente para ser reempenhado em 2021 após a entrada da segunda parcela do convênio.

A execução do convênio deve terminar em 2021 por conta do atraso no repasse da segunda parcela

### **4 – NOTA – CREDITOS ADICIONAIS**

#### **4.1** Houve suplementação

<b>Dotação Inicial</b>	<b>3.000,00</b>	
<b>Suplementação por excesso de arrecadação</b>	(+) 82.675,62	Excesso na fonte 127
		Olhar o item 3.4
<b>Suplementação por Superávit Financeiro</b>	(+) 393.929,72	Superávit nas fontes 200 e 227
<b>Suplementação por anulação (redução)</b>	(-) 70.029,27	Olhar os itens 3.4 e 4.1.1
<b>Suplementação por anulação (acrécimo)</b>	(+) 72.529,27	Enviado ao próprio fundo
		2.500,00 vieram da entidade prefeitura, o restante do próprio fundo.
<b>Dotação final</b>	<b>482.105,34</b>	

#### **4.1.1.** superávit

Fonte	Valor	
227	85.175,61	Convênio
200	145.708,55	Olhar item 3.4
		Valores do próprio fundo
200	163.045,56	Valores da entidade prefeitura.
		Olhar os itens 4.1.1.1 e 5.2.1

4.1.1.1. Do total de superávit da entidade prefeitura 163.045,56 foram destinadas ao fundo de habitação.

**4.2.** Os decretos de suplementação sempre são publicados no modo consolidado, ou seja, em um mesmo decreto pode haver suplementações referentes a vários órgãos/entidades.

### **5. NOTA – ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

**5.1.** O balanço orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por: quadro principal, quadro da execução dos restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

## 5.2. Resultado orçamentário

<b>Receita arrecadada</b>	<b>1.092,06</b>
<b>Despesa empenhada</b>	<b>393.491,64</b>
Déficit	<b>392.399,58</b>

**5.2.1** O financiamento da despesa deste fundo ocorre através de repasses recebidos da união, estado e município.

Os repasses oriundos da união e do estado são lançados no fundo como receita corrente ou de capital (*transferências correntes ou transferências de capital*)

Os recursos oriundos do município (recurso próprio) são repassados como transferência financeira para execução orçamentária e não são lançados como receita. Isso gera um déficit na movimentação orçamentária de recursos próprios.

As dotações orçamentárias com fonte de recurso próprio tem sua origem na previsão da receita da entidade prefeitura ou na realização de superávit, ou seja, o fundo fica deficitário.

### 5.2.2 resultado orçamentário detalhado por fonte

Fonte	Receita	Despesa/empenho	Déficit/Superávit
00 próprio	715,82	308.754,11	- 308.038,29
27 estado	376,24	84.737,53	- 84.361,29

5.2.2.1 A receita demonstrada é referente a rendimentos bancários.

### 5.3. Receita

<b>Valores mobiliários</b>	<b>1.092,06</b>	<b>Rendimentos bancários</b>
<b>Transferências correntes</b>	0,00	Transferências recebidas da união e estado.

### 5.4. Despesa

<b>Dotação atualizada</b>	<b>Empenhada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Paga</b>	<b>Dotação não utilizada</b>
482.105,34	<b>393.491,64</b>	143.102,72	143.102,72	88.613,70

Inscrição em restos a pagar 250.388,92

**5.5.** Notas explicativas MCASP; informações solicitadas na parte 5 item 2.3 do manual 8º edição.

A. O regime orçamentário é o regime misto: receita por caixa e despesa por competência, conforme critério de classificação estabelecido na lei 4320/64.

B. Período de execução do orçamento: de 01/01/2020 a 31/12/2020.

C. Abrangência: somente a entidade/órgão Fundo Municipal de Habitação popular de Camapuã.

D. Receitas e despesas intraorçamentárias.

- **Receita:** não houve

- **Despesas:** não houve

E. Despesa por tipo de crédito efetivada:

<b>Tipos de crédito</b>	<b>Valor empenhado</b>
<b>Inicial</b>	0,00
<b>por excesso de arrecadação</b>	0,00
<b>Por superávit</b>	393.491,64
<b>Total</b>	393.491,64

F. Não houve reabertura de créditos especiais e extraordinários no exercício.

G. Não houve atualização monetária na LOA.

H. Os empenhos com saldo no ultimo dia útil do exercício foram inscritos em restos a pagar para posterior pagamento ou anulação em exercício posterior.

I. Recursos de exercícios anteriores utilizados para financiar despesas do exercício corrente: 393.491,64 (oriundo de superávit financeiro) esse valor equivale a 100% da despesa total gasta no fundo.

J. Conciliação dos valores dos fluxos de caixa com o balanço orçamentário.

- RECEITA

- Toda Receita do fundo é referente às atividades operacionais
- DESPESA
- Despesa corrente/fluxo operacional
- Não houve despesa no fluxo operacional
- despesa de capital/fluxo de investimento

	Anexo 12. Despesa paga. Despesas de capital	Anexo 18. Valor pago no exercício. Outros desembolsos de investimentos	Diferença referente a consignação paga olhar item 6.2.1
Valor	143.102,72	145.976,04	2.873,32

## 6. NOTA – BALANÇO FINANCEIRO

**6.1** Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

**6.2.** Resultado financeiro do exercício:

<b>Saldo de caixa do exercício anterior</b>	<b>230.884,16</b>	
<b>Receita orçamentaria</b>		
(+)	1.092,06	Rendimentos bancários
<b>Transferências financeiras recebidas (+)</b>	163.045,56	Olhar item <b>5.2.1</b> e o item <b>6.2.2</b>
<b>Recebimento extra orçamentário</b>		
<b>Inscrição de restos a pagar</b>	250.388,92	Não processados
<b>Depósitos restituíveis</b>		
(+)	5.746,64	Olhar o item 6.2.1
<b>Despesa orçamentaria</b>		
(-)	393.491,64	Olhar o item 3.4
<b>Transferências financeiras concedidas</b>	0,00	Olhar o item 6.2.2.1
<b>Pagamentos extras Orçamentários:</b>		
<b>Restos a Pagar pagos</b>		Não processados
(-)		Processados
<b>Depósitos restituíveis e valores vinculados</b>		
(-)	5.746,64	Olhar o item 6.2.1
<b>Saldo para o exercício seguinte</b>		
(=)	251.919,06	

**6.2.1.** A partir de maio de 2019, a prefeitura municipal de Camapuã aderiu às normas do IPC 11, ou seja, as retenções são consideradas pagas/reconhecidas a partir da liquidação; para equalização do saldo financeiro é necessário um ajuste contábil.

- quando ocorre a liquidação há um saída contábil na fonte de origem e uma entrada contábil na fonte *destinada a consignação a*, ou seja, existe uma saída nos pagamentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) e uma entrada nos recebimentos extraorçamentários (depósitos restituíveis) porém não há a movimentação financeira (banco).

- **importante:** essa movimentação contábil não altera o saldo financeiro no banco (conta corrente), mas realiza movimentação compensatória no mesmo molde da tabela a seguir no anexo 17 (demonstrativo da dívida flutuante) e anexo 18 (demonstrativo dos fluxos de caixa)

a) *A fonte de consignação é a fonte 86*

- detalhamento dos recebimentos e pagamentos extra orçamentárias/depósitos restituíveis e valores vinculados.

Origem	Valor		Exercício da retenção
(+) <b>Consignações retidas nas operações</b>	2.873,32	Reconhecimento do consignado	Do exercício corrente
(-) <b>Ajuste contábil IPC 11 saída da fonte de origem</b>	2.873,32	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(+) <b>Ajuste contábil IPC 11 entrada na fonte consignação</b>	2.873,32	Ajuste contábil	Do exercício corrente
(-) <b>Pagamento financeiro realizado a credor da consignação</b>	2.873,32	Pagamento financeiro	Do exercício corrente

**6.2.2** as transferências financeiras para execução orçamentaria são recebidas da entidade prefeitura, pois o fundo é deficitário no tocante a recurso próprio.

**6.2.2.1** as transferências financeiras concedidas para execução orçamentaria são devoluções efetuadas à entidade prefeitura de recursos não utilizados no decorrer do exercício. Os repasses ao fundo geralmente são feitos mês a mês de acordo com a necessidade de pagamento. Os recursos não utilizados são devolvidos para a entidade prefeitura.

## 7. NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL

**7.1** O balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

**7.2.** Situação patrimonial

**7.2.1.** Quadro Principal

Ativo		Passivo	
Caixa e equivalente de caixas	251.919,06 a	Circulante	0,00
		Não circulante	0,00
		<b>Patrimônio líquido</b>	<b>251.919,06</b>
Ativo não circulante	0,00	Superávit/déficit do exercício	21.034,90
		Superávit/déficit de exercícios anteriores	230.884,16
<b>Total</b>	<b>251.919,06</b>	<b>Total</b>	<b>251.919,06</b>

a. *Distribuição do caixa/saldo por fonte .*

Fonte	Valor	
100	715,82	Recurso do exercício atual
127	376,24	Recurso do exercício atual
200	246.426,11	Recursos de exercícios anteriores
227	4.400,89	Recursos de exercícios anteriores

## 7.2.2 Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes lei 4320/64

<b>Ativo</b>		
Ativo financeiro	251.919,06	
Ativo permanente	0,00	
<b>Passivo</b>		
Passivo financeiro	250.338,92	Referente a restos a pagar
Passivo permanente	0,00	
Saldo patrimonial	1.530,14 b	

b) *valor disponível para superávit no exercício seguinte.*

## 7.2.3 Quadro do Superávit/Déficit financeiro

Fonte	Valor
00	715,82
27	814,32

## 8. NOTA – ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

8.1 A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

### 8.2 Variações aumentativas

8.2.1 - remuneração dos depósitos bancários 1.092,06 (*Proveniente da execução orçamentária do exercício*)

8.2.1 – transferências intragovernamentais 163.045,56 (*independente da execução orçamentária*)

### 8.3 Variações diminutivas

Uso de material de consumo	80.774,72	Proveniente da execução orçamentária do exercício
Serviços	62.328,00	Proveniente da execução orçamentária do exercício.

8.3.1 toda movimentação diminutiva do fundo está relacionada ao convênio descrito no item 3.4. Os serviços e produtos contratados e adquiridos foram empregados na construção dos imóveis dos beneficiários do convênio.

8.4 O resultado patrimonial total foi de **21.034,90**

## 9. NOTA – ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

9.1. Esse anexo demonstra as obrigações que não precisam de autorização orçamentária para pagamento.

### 9.2. Restos a pagar

9.2.1. Inscrição de restos para o exercício seguinte:

- inscrição em restos não processados: 250.388,92

### 9.3. Consignados

- todos os consignados inscritos no exercício foram pagos no exercício.

9.4 . Dívida fluante para o próximo exercício: valor **250.388,92**

### 9.5. Resumo

	Saldo de exercícios anteriores	Inscrição no exercício	Baixa por pagamento	Baixa por cancelamento	Saldo para o exercício seguinte	
Restos a pagar	0,00	250.388,92	0,00	0,00	250.388,92	
Depósitos restituíveis	0,00	5.746,64	5.746,64		0,00	Olhar o item 6.2.1

## NOTA – ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

10.1 A demonstração dos fluxos de caixa DFC apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos de atividade operacional, de investimento e de financiamento.

**10.1.1** Neste fundo houve movimentação no fluxo de caixa das atividades operacionais e de investimentos.

10.1.1.1. Fluxo de caixa elaborado pelo método direto.

10.1.2. DFC elaborada de acordo com o IPC 08

**10.2.** Resumo

**Caixa inicial 230.884,16**

Fluxo operacional

Ingressos (+)		
Receita patrimonial	1.092,06	Remuneração de depósito bancário
Transferências recebidas	0,00	Transferências da união e estado/MS
<b>Outros</b>	163.045,56	Transferências recebidas da entidade prefeitura. Olhar o item <b>5.2.1</b> e o item <b>6.2.2</b>
<b>ingressos operacionais</b>	2.873,32	Movimentação de consignados. Olhar o item 6.2.1
Desembolso (-)		
Pessoal e demais despesas	0,00	Do exercício
<b>Transferências Concedidas</b>	0,00	Restos a pagar
		Olhar o item 6.2.2.1
Outros desembolsos operacionais	2.873,32	Movimentação de consignações.
		Olhar o item 6.2.1

-

Fluxo de investimento

Ingressos (+)		
Outros ingressos de investimento	2.873,32	Movimentação de consignações.
		Olhar o item 6.2.1
Desembolso (-)		
Outros desembolsos de investimentos	145.976,04	Olhar o item 10.2.1

**Fluxo de caixa 21.034,90**

**Caixa final 251.919,06**

10.2.1 Detalhamento do Outros desembolsos de investimentos

<b>143.102,72</b>	Empenhados e pagos no exercício.
	Olhar o item 10.2.1.1
<b>2.873,32</b>	Movimentação de consignações.
	Olhar o item 6.2.1

**10.2.1.1** O desembolso de investimento do exercício é referente à execução do convênio descrito no item 3.4. - Pelo objeto do convênio a natureza da despesa utilizada foi: (4.4 atreves dos elementos 4.4.90.30 e 4.4.90.39), pela regra do IPC 08 essa configuração de natureza da despesa deve ser demonstrada como outros desembolsos de investimentos.

## 11. NOTA – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Valor		Referencia
163.045,56	A receber	Transferência recebida da entidade prefeitura, não efetivada financeiramente até 31/12/2020.
		Olhar o item 5.2.1 o item 6.2.2, e o item 11.1.

**11.1.** As transferências financeiras para execução orçamentaria são efetuadas em duas etapas: transferência financeira e transferência contábil; geralmente as duas etapas são executadas no mesmo dia; em alguns casos a execução das etapas ocorre em dias diferentes. Quando isso acontece o valor fica em conciliação até a efetivação da etapa faltante.

## 12. NOTA

- qualquer dúvida ou informação sobre estas demonstrações contábeis podem ser sanadas através do e-mail [contabilidade@camapua.ms.gov.br](mailto:contabilidade@camapua.ms.gov.br)

Daniel Dias Gomes

Contador

Materia enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**  
**DECRETO P/Nº 099/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia a Sra. **Thiffany Anzilago Conegundes** no cargo em comissão de Assessor de Compras e Licitação.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **THIFFANY ANZILAGO CONEGUNDES**, no cargo em comissão de Assessor de Compras e Licitação, símbolo PM-ASS-CL, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Camapuã-MS, 22 de março de 2021.

**Manoel Eugênio Nery**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**DECRETO P/Nº 100/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia o Sr. **Wellington Miranda Cabral** no cargo em comissão de Assessor Jurídico.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **WELLINGTON MIRANDA CABRAL**, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo PM-AJ, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Camapuã-MS, 22 de março de 2021.

**Manoel Eugênio Nery**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

---

**Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº016/2021**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº **016/2021**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **026/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DO KIT PAVIMENTAÇÃO VIA CONSÓRCIO PÚBLICO.

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

. FICHA 02.011-26.782.0022.2066-3.3.90.39.99.0.2.00.000000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS;

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 22 de março de 2021.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

---

**Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº020/2021**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº **020/2021**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **030/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

EMPRESA: PAULO GERMANO AYRES RIBEIRO.

VALOR: R\$ 16.870,11 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.007-12.361.0016.2055-3.3.90.39.99.0.1.01.000000 - SEC. MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER;

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 22 de março de 2021.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

### Licitação

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº015/2021**

#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa para adesão pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

**DISPENSA Nº 015/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISBI E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA.

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.004.04.122.0002.2070.3.3.90.39.00.00.200 - SEC. MUN. ADM. FIN. E PLANEJAMENTO;

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 22 de março de 2021.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES



XML nr.: 11

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/02/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.000,00	20.000,00	3.247,14	- 16.752,86
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	622,14	- 1.377,86
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	622,14	- 1.377,86
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	2.625,00	- 15.375,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.000,00	18.000,00	2.625,00	- 15.375,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.000,00	20.000,00	3.247,14	- 16.752,86
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.000,00	20.000,00	3.247,14	- 16.752,86
73	DÉFICIT (VI)	0,00	125.136,87	101.263,31	- 23.873,56
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	20.000,00	145.136,87	104.510,45	- 40.626,42
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	125.136,87	125.136,87	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	125.136,87	125.136,87	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.000,00	145.136,87	104.510,45	44.710,45	44.710,45	40.626,42
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	20.000,00	145.136,87	104.510,45	44.710,45	44.710,45	40.626,42
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.000,00	145.136,87	104.510,45	44.710,45	44.710,45	40.626,42
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	20.000,00	145.136,87	104.510,45	44.710,45	44.710,45	40.626,42
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	20.000,00	145.136,87	104.510,45	44.710,45	44.710,45	40.626,42
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/02/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	3.247,14	40.785,17	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	104.510,45	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	3.247,14	40.785,17	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	104.510,45	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	59.800,00	0,00	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	59.800,00	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	125.136,87	84.351,70	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	83.673,56	125.136,87
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	125.136,87	84.351,70	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	83.673,56	125.136,87
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	188.184,01	125.136,87	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	188.184,01	125.136,87

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

172	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 50%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	19 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.247,14	0,00	3.247,14	40.785,17	0,00	40.785,17
200	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

222	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/02/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	83.673,56	125.136,87	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	83.673,56	125.136,87	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Cientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Cientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	83.673,56	125.136,87
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	83.673,56	125.136,87
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	83.673,56	125.136,87
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 41.463,31	40.785,17
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	125.136,87	84.351,70
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	83.673,56	125.136,87
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO		83.673,56	125.136,87					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	83.673,56	125.136,87	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	83.673,56	125.136,87	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	59.800,00	0,00	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	59.800,00	0,00	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	23.873,56	125.136,87	98	Garantias e Contra-garantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020		2019				
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
108	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
109	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
110	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
111	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
112	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
113	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
114	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
115	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
116	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
117	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
118	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
119	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
120	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
123	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
126	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
127	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
128	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
129	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
130	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
131	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
132	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
133	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
134	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
135	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
136	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
137	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
138	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
139	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
140	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	23.873,56	125.136,87	0,00	0,00			
141	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
142	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
143	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
144	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
145	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
146	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
147	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
148	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
149	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
150	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
151	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
152	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	0,00	0,00			
153	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	0,00	0,00			



154	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
155	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
156	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
157	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
158	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
159	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
160	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
161	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
162	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
163	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ  
Balço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/02/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	3.247,14	40.785,17
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	622,14	2.000,24
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	622,14	2.000,24
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	2.625,00	38.784,93
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	2.625,00	38.784,93
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	3.247,14	40.785,17
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	44.710,45	0,00
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	44.710,45	0,00
59	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
60	Serviços	0	44.710,45	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	44.710,45	0,00
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 41.463,31	40.785,17

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ  
Balço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/02/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	59.800,00	0,00	0,00	59.800,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	59.800,00	0,00	0,00	59.800,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	59.800,00	0,00	0,00	59.800,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	59.800,00	0,00	0,00	59.800,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMAPUÃ  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/02/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	- 41.463,31	40.785,17
2	Ingressos	0	3.247,14	40.785,17
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	622,14	2.000,24
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	2.625,00	38.784,93
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	44.710,45	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	44.710,45	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	- 41.463,31	40.785,17
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	- 41.463,31	40.785,17
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	125.136,87	84.351,70
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	83.673,56	125.136,87

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	44.710,45	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	44.710,45	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	482.295,00	519.590,71	749.439,00	229.848,29
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.500,00	4.500,00	2.128,92	- 2.371,08
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	4.500,00	4.500,00	2.128,92	- 2.371,08
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	477.695,00	514.990,71	747.310,08	232.319,37
28	Transferências da União e de suas Entidades	396.595,00	396.595,00	614.635,34	218.040,34
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	81.100,00	118.395,71	132.674,74	14.279,03
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	- 100,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00	0,00	- 100,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	482.295,00	519.590,71	749.439,00	229.848,29
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	482.295,00	519.590,71	749.439,00	229.848,29
73	DÉFICIT (VI)	667.200,00	773.158,58	274.881,38	- 498.277,20
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.149.495,00	1.292.749,29	1.024.320,38	- 268.428,91
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	228.717,70	228.717,70	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	228.717,70	228.717,70	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.081.445,00	1.084.401,87	830.082,38	830.082,38	823.988,78	254.319,49
80	Pessoal e Encargos Sociais	56.250,00	147.583,13	147.228,70	147.228,70	147.228,70	354,43
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.025.195,00	936.818,74	682.853,68	682.853,68	676.760,08	253.965,06
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	68.050,00	208.347,42	194.238,00	194.238,00	194.238,00	14.109,42
84	Investimentos	68.050,00	208.347,42	194.238,00	194.238,00	194.238,00	14.109,42
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.149.495,00	1.292.749,29	1.024.320,38	1.024.320,38	1.018.226,78	268.428,91
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.149.495,00	1.292.749,29	1.024.320,38	1.024.320,38	1.018.226,78	268.428,91
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.149.495,00	1.292.749,29	1.024.320,38	1.024.320,38	1.018.226,78	268.428,91
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	59.356,28	23.697,09	23.697,09	35.659,19	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	59.356,28	23.697,09	23.697,09	35.659,19	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	59.356,28	23.697,09	23.697,09	35.659,19	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.728,10	3.728,10	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	3.728,10	3.728,10	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	3.728,10	3.728,10	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	749.439,00	316.492,09	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.024.320,38	731.484,61
2	00 Recursos Ordinários	0	59,34	656,40	82	00 Recursos Ordinários	0	385.883,53	521.044,42
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	616.427,28	243.865,23	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	510.861,60	115.246,95
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	132.952,38	71.970,46	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	127.575,25	95.193,24
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	385.824,19	520.587,58	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	8.774,57	3.400,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	385.824,19	520.587,58	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	8.774,57	3.400,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	385.824,19	520.587,58	147	Outras Transferências Financeiras	0	8.774,57	3.400,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	107.803,24	69.053,70	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	129.274,95	58.187,99
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	59.356,28	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	23.697,09	23.542,69
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	6.093,60	3.728,10	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	3.728,10	28.221,70
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	101.709,64	5.969,32	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	101.849,76	6.423,60
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	323.962,91	210.902,14	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	404.659,44	323.962,91
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	323.962,91	210.902,14	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	404.659,44	323.962,91
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.567.029,34	1.117.035,51	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.567.029,34	1.117.035,51

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	59,34	0,00	59,34	656,40	0,00	656,40
162	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

172	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 50%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	19 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	616.427,28	0,00	616.427,28	243.865,23	0,00	243.865,23
187	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	132.952,38	0,00	132.952,38	71.970,46	0,00	71.970,46
213	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

222	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	404.659,44	323.962,91	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	6.093,60	3.868,22
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	404.659,44	323.962,91	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	6.093,60	3.728,10
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	140,12
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	398.565,84	320.094,69
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	398.565,84	320.094,69
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	398.565,84	320.094,69
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	78.471,15	138.008,65
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	320.094,69	182.086,04
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	404.659,44	323.962,91
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO		404.659,44	323.962,91					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	404.659,44	323.962,91	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	404.659,44	323.962,91	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	6.093,60	63.224,50	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	6.093,60	63.224,50	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	398.565,84	260.738,41	98	Garantias e Contra-garantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019					
102	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00					
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00					
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00					
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00					
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00					
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00					
108	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00					
109	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00					
110	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00					
111	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00					
112	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00					
113	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00					
114	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00					
115	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00					
116	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00					
117	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00					
118	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00					
119	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00					
120	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00					
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00					
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00					
123	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00					
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00					
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00					
126	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00					
127	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	371.465,85	252.500,31					
128	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00					
129	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00					
130	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00					
131	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00					
132	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00					
133	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00					
134	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00					
135	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00					
136	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00					
137	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00					
138	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00					
139	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00					
140	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00					
141	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00					
142	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00					
143	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00					
144	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00					
145	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00					
146	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00					
147	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00					
148	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00					
149	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00					
150	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00					
151	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00					
152	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00					
153	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	27.099,99	8.238,10					

154	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
155	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
156	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
157	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
158	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
159	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
160	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
161	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
162	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
163	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



XML nr.: 14

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	1.135.263,19	837.079,67
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	2.128,92	3.572,07
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	2.128,92	3.572,07
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	1.133.134,27	833.133,08
23	Transferências Intragovernamentais	0	385.824,19	520.587,58
24	Transferências Intergovernamentais	0	747.310,08	312.545,50
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	374,52
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	374,52
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	1.135.263,19	837.079,67
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.056.792,04	699.071,02
46	Pessoal e Encargos	0	147.228,70	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	147.228,70	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	6.337,73	11.524,61
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	6.337,73	11.524,61
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	639.904,84	475.467,97
59	Uso de Material de Consumo	0	434.832,46	134.056,05
60	Serviços	0	205.072,38	341.411,92
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	263.320,77	212.078,44
69	Transferências Intragovernamentais	0	203.012,57	14.346,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	60.191,10	197.732,44
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	117,10	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.056.792,04	699.071,02
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	78.471,15	138.008,65

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	3.728,10	6.093,60	3.728,10	0,00	6.093,60
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	6.093,60	0,00	0,00	6.093,60
3	Restos a Pagar em 2019	3.728,10	0,00	3.728,10	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	59.356,28	0,00	23.697,09	35.659,19	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	59.356,28	0,00	23.697,09	35.659,19	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	63.084,38	6.093,60	27.425,19	35.659,19	6.093,60
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	140,12	101.709,64	101.849,76	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	63.224,50	107.803,24	129.274,95	35.659,19	6.093,60

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

8/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	274.934,53	125.515,77
2	Ingressos	0	1.236.972,83	843.926,87
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	2.128,92	3.572,07
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	374,52
11	Transferências Recebidas	0	747.310,08	312.545,50
12	Outros ingressos operacionais	0	487.533,83	527.434,78
13	Desembolsos	0	962.038,30	718.411,10
14	Pessoal e demais despesas	0	851.413,97	707.709,62
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	8.774,57	3.400,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	101.849,76	7.301,48
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	274.934,53	125.515,77
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 194.238,00	- 12.455,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	194.238,00	12.455,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	194.238,00	12.455,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 194.238,00	- 12.455,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	80.696,53	113.060,77
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	323.962,91	210.902,14
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	404.659,44	323.962,91

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.133.134,27	833.133,08
42	Intergovernamentais	747.310,08	312.545,50
43	da União	614.635,34	241.513,07
44	de Estados e Distrito Federal	132.674,74	71.032,43
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	385.824,19	520.587,58
48	Total das Transferências Recebidas	1.133.134,27	833.133,08
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	8.774,57	3.400,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	8.774,57	3.400,00
57	Total das Transferências Concedidas	8.774,57	3.400,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	851.413,97	707.709,62
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	851.413,97	707.709,62

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÃ  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.000,00	3.000,00	1.092,06	- 1.907,94
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	1.092,06	- 1.907,94
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	1.092,06	- 1.907,94
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	82.675,62	0,00	- 82.675,62
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	82.675,62	0,00	- 82.675,62
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	82.675,62	0,00	- 82.675,62
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.000,00	85.675,62	1.092,06	- 84.583,56
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.000,00	85.675,62	1.092,06	- 84.583,56
73	DÉFICIT (VI)	0,00	396.429,72	392.399,58	- 4.030,14
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	3.000,00	482.105,34	393.491,64	- 88.613,70
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	393.929,72	393.929,72	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	393.929,72	393.929,72	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.500,00	480.605,34	393.491,64	143.102,72	143.102,72	87.113,70
84	Investimentos	1.500,00	480.605,34	393.491,64	143.102,72	143.102,72	87.113,70
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.000,00	482.105,34	393.491,64	143.102,72	143.102,72	88.613,70
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	3.000,00	482.105,34	393.491,64	143.102,72	143.102,72	88.613,70
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	3.000,00	482.105,34	393.491,64	143.102,72	143.102,72	88.613,70
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 12

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÁ  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	1.092,06	88.103,27	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	393.491,64	0,00
2	00 Recursos Ordinários	0	715,82	2.927,66	82	00 Recursos Ordinários	0	308.754,11	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	376,24	85.175,61	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	84.737,53	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	163.045,56	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	163.045,56	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	163.045,56	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	256.135,56	0,00	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	5.746,64	0,00
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	250.388,92	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	0,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	5.746,64	0,00	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	5.746,64	0,00
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	0,00	0,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	230.884,16	142.780,89	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	251.919,06	230.884,16
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	230.884,16	142.780,89	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	251.919,06	230.884,16
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	651.157,34	230.884,16	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	651.157,34	230.884,16

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	00 - Recursos Ordinários	715,82	0,00	715,82	2.927,66	0,00	2.927,66
162	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

172	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 50%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	19 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	376,24	0,00	376,24	85.175,61	0,00	85.175,61
185	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

222	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÃ  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	251.919,06	230.884,16	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	251.919,06	230.884,16	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Cientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Cientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	251.919,06	230.884,16
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	251.919,06	230.884,16
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	251.919,06	230.884,16
31	Imobilizado	0	0,00	0,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	21.034,90	88.103,27
32	Bens Móveis	0	0,00	0,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	230.884,16	142.780,89
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	251.919,06	230.884,16
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO		251.919,06	230.884,16					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	251.919,06	230.884,16	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	251.919,06	230.884,16	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	94	Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	250.388,92	0,00	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	250.388,92	0,00	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.530,14	230.884,16	98	Garantias e Contra garantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Convidados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO									
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019					
102	00 - Recursos Ordinários	0	715,82	145.708,55					
103	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00					
104	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00					
105	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00					
106	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00					
107	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00					
108	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00					
109	10 - Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00					
110	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00					
111	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00					
112	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00					
113	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00					
114	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00					
115	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00					
116	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00					
117	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00					
118	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00					
119	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00					
120	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00					
121	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00					
122	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00					
123	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00					
124	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00					
125	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	814,32	85.175,61					
126	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00					
127	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00					
128	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00					
129	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00					
130	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00					
131	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00					
132	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00					
133	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00					
134	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00					
135	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00					
136	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00					
137	47 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00					
138	48 - Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00					
139	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00					
140	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00					
141	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00					
142	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00					
143	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00					
144	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00					
145	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00					
146	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00					
147	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00					
148	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00					
149	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00					
150	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00					
151	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00					
152	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00					
153	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00					

154	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
155	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
156	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
157	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
158	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
159	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
160	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
161	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
162	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
163	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÃ  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	164.137,62	88.103,27
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	1.092,06	2.927,66
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	1.092,06	2.927,66
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	163.045,56	85.175,61
23	Transferências Intragovernamentais	0	163.045,56	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	85.175,61
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	164.137,62	88.103,27
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	143.102,72	0,00
46	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
47	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00



54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	143.102,72	0,00
59	Uso de Material de Consumo	0	80.774,72	0,00
60	Serviços	0	62.328,00	0,00
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	143.102,72	0,00
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	21.034,90	88.103,27

Nota Explicativa

XML nr.: 16

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÃ  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	250.388,92	0,00	0,00	250.388,92
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	250.388,92	0,00	0,00	250.388,92
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	250.388,92	0,00	0,00	250.388,92
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	5.746,64	5.746,64	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	256.135,56	5.746,64	0,00	250.388,92

Nota Explicativa

XML nr.: 17

CAMAPUA  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMAPUÃ  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

18/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	164.137,62	88.103,27
2	Ingressos	0	167.010,94	88.103,27
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	1.092,06	2.927,66
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	85.175,61
12	Outros ingressos operacionais	0	165.918,88	0,00
13	Desembolsos	0	2.873,32	0,00
14	Pessoal e demais despesas	0	0,00	0,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	2.873,32	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	164.137,62	88.103,27
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 143.102,72	0,00
20	Ingressos	0	2.873,32	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	2.873,32	0,00
24	Desembolsos	0	145.976,04	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	145.976,04	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 143.102,72	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	21.034,90	88.103,27
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	230.884,16	142.780,89
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	251.919,06	230.884,16

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	163.045,56	85.175,61
42	Intergovernamentais	0,00	85.175,61
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	85.175,61
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	163.045,56	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	163.045,56	85.175,61
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 004/001/2021/SEMED EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 **TORNA PÚBLICO, a CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

<b>CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Número da Inscrição</b>	<b>CPF</b>	<b>Total de Pontos</b>
1º	Mariane Garcia Nascimento	041/2021	000.403.181-41	85
2º	Jackcelli Gutierrez Godoy	054/2021	005.240.131-60	85
3º	Juliana Nunes da Silva	057/2021	052.418.951-08	85
4º	Rozilene Ribeiro Martins	009/2021	894.122.141-20	83
5º	Katiucia Leite Gomes	055/2021	046.637.331-74	80
6º	Rosimeire Collares Figueredo	049/2021	017.862.661-99	75
7º	Jefferson Rodrigues Gutierrez	020/2021	042.957.801-62	75
8º	Selma da Silva Paim	014/2021	723.285.921-04	70
9º	Rozana Ribeiro Martins Sampaio	008/2021	957.366.381-34	70
10º	Bruna Servian Alvares	032/2021	044.791.991-10	68
11º	Alice Benites	058/2021	025.567.191-17	63
12º	Maria Alaine Godoy Alonso da Silva	048/2021	052.368.851-24	60
13º	Tatiana Rojas	011/2021	039.124.561-94	54
14º	Juliana dos Santos de Lima	005/2021	054.090.751-02	53
15º	Ivethe Gutierrez Godoy	015/2021	475.802.831-15	49
16º	Solange Aparecida Pereira	031/2021	158.130.688-13	49
17º	Maria Irene Brites Fernandes	033/2021	001.606.801-74	46
18º	Amália Mazina do Nascimento	022/2021	899.675.341-68	41

<b>CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Número da Inscrição</b>	<b>CPF</b>	<b>Total de Pontos</b>
1º	Reina Gonzalez Fernandes	043/2021	699.885.441-20	85
2º	Mariane Garcia Nascimento	041/2021	000.403.181-41	85
3º	Givanildo Sorilha Ramires	059/2021	038.223.721-88	85
4º	Silio Fernando de Oliveira Cruz	007/2021	753.133.081-49	85
5º	Juliana Nunes da Silva	057/2021	052.418.951-08	85
6º	Rozilene Ribeiro Martins	009/2021	894.122.141-20	83
7º	Katiucia Leite Gomes	055/2021	046.637.331-74	80
8º	Rosimeire Collares Figueredo	049/2021	017.862.661-99	75
9º	Jefferson Rodrigues Gutierrez	020/2021	042.957.801-62	75
10º	Selma da Silva Paim	014/2021	723.285.921-04	70
11º	Rozana Ribeiro Martins Sampaio	008/2021	957.366.381-34	70
12º	Bruna Servian Alvares	032/2021	044.791.991-10	68
13º	Alice Benites	058/2021	025.567.191-17	63
14º	Maria Alaine Godoy Alonso da Silva	048/2021	052.368.851-24	60
15º	Josimsrtha Alvares Sarco	045/2021	971.010.951-00	56
16º	Vânia Alvares Borges	044/2021	019.108.611-89	56
17º	Tatiana Rojas	011/2021	039.124.561-94	54
18º	Evanderleia Leanes Monteiro	036/2021	028.307.761-19	53
19º	Juliana dos Santos de Lima	005/2021	054.090.751-02	53
20º	Ivethe Gutierrez Godoy	015/2021	475.802.831-15	49
21º	Solange Aparecida Pereira	031/2021	158.130.688-13	49
22º	Ednéia Paredes	035/2021	026.428.571-64	49
23º	Elaine Ferreira Militão	025/2021	033.684.881-12	45
24º	Amália Mazina do Nascimento	022/2021	899.675.341-68	41

<b>CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Número da Inscrição</b>	<b>CPF</b>	<b>Total de Pontos</b>
1º	Maellen de Souza	019/2021	040.959.561-60	70
2º	Fernanda Rolon Maciel	050/2021	064.444.571-81	54

<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Número da Inscrição</b>	<b>CPF</b>	<b>Total de Pontos</b>
1º	Rozilene Ribeiro Martins	009/2021	894.122.141-20	83
2º	Rozana Ribeiro Martins Sampaio	008/2021	957.366.381-34	70
3º	Ingrid Leite Figueredo	026/2021	038.262.301-08	63

<b>CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Número da Inscrição</b>	<b>CPF</b>	<b>Total de Pontos</b>
1º	Dora Neli Galeano Dias	034/2021	026.342.621-16	70
2º	Miguel José Leite Acosta	037/2021	024.777.331-09	70
3º	Bartolo Rodrigues	061/2021	971.762.731-20	63
4º	Iolete Maciel de Souza	021/2021	528.649.791-87	55
5º	Evelin Freitas Salazar	013/2021	071.444.341-79	43

<b>CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Número da Inscrição</b>	<b>CPF</b>	<b>Total de Pontos</b>
1º	Keila Carla Inzabalde Godoy	051/2021	824.885.171-00	85
2º	Rafael Laranjeira Godoy	042/2021	040.564.651-85	70
3º	Hisvany Purkott Lino	006/2021	867.659.301-91	63

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA**

Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Jackcelli Gutierrez Godoy	054/2021	005.240.131-60	85
2º	Givanildo Sorrilha Ramires	059/2021	038.223.721-88	85
3º	Dora Neli Galeano Dias	034/2021	026.342.621-16	70
4º	Miguel Josélio Leite Acosta	037/2021	024.777.331-09	70
5º	Iolete Maciel de Souza	021/2021	528.649.791-87	55
6º	Evanderleia Leanes Monteiro	036/2021	028.307.761-19	53
7º	Evelin Freitas Salazar	013/2021	071.444.341-79	43

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA				
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	José Alexandre Marques Bougleux	052/2021	052.660.187-63	70
2º	Alex Souza Olmedo	060/2021	025.069.731-92	70
3º	João Batista de Oliveira Costa	018/2021	229.043.538-44	48

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA				
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Sílio Fernando de Oliveira Cruz	007/2021	753.133.081-49	85
2º	Juliana Nunes da Silva	057/2021	052.418.951-08	85

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA				
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Mayra Estevana Freitas Salazar	017/2021	057.457.121-39	51

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL				
Ordem	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	Reina Gonzalez Fernandes	043/2021	699.885.441-20	85
2º	Mariane Garcia Nascimento	041/2021	000.403.181-41	85
3º	Jackcelli Gutierrez Godoy	054/2021	005.240.131-60	85
4º	Givanildo Sorrilha Ramires	059/2021	038.223.721-88	85
5º	Juliana Nunes da Silva	057/2021	052.418.951-08	85
6º	Rozilene Ribeiro Martins	009/2021	894.122.141-20	83
7º	Katiucia Leite Gomes	055/2021	046.637.331-74	80
8º	Rosimeire Collares Figueredo	049/2021	017.862.661-99	75
9º	Jefferson Rodrigues Gutierrez	020/2021	042.957.801-62	75
10º	Selma da Silva Paim	014/2021	723.285.921-04	70
11º	Rozana Ribeiro Martins Sampaio	008/2021	957.366.381-34	70
12º	Bruna Servian Alvares	032/2021	044.791.991-10	68
13º	Alice Benites	058/2021	025.567.191-17	63
14º	Maria Alaine Godoy Alonso da Silva	048/2021	052.368.851-24	60
15º	Josimsrtha Alvares Sarco	045/2021	971.010.951-00	56
16º	Vânia Alvares Borges	044/2021	019.108.611-89	56
17º	Tatiana Rojas	011/2021	039.124.561-94	54
18º	Evanderleia Leanes Monteiro	036/2021	028.307.761-19	53
19º	Juliana dos Santos de Lima	005/2021	054.090.751-02	53
20º	Ivethe Gutierrez Godoy	015/2021	475.802.831-15	49
21º	Solange Aparecida Pereira	031/2021	158.130.688-13	49
22º	Elaine Ferreira Militão	025/2021	033.684.881-12	45
23º	Amália Mazina do Nascimento	022/2021	899.675.341-68	41

Caracol – MS, 22 de março de 2021.

**Maucilene Romero Corrêa**

Presidente da Comissão

**Antonio Carlos dos Santos Gouvêa**

Membro da Comissão

**Daniel Magalhães Franco**

Membro da Comissão

**Estrela Harmonia dos Santos**

**Lino da Silva Coutinho**

Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**

**EDITAL 01/2021 CONVOCAÇÃO - CMDCA.**

**EDITAL 01/2021 DE CONVOCAÇÃO - CMDCA**

Convocação 2ª suplente para assumir  
vaga  
Caracol/MS - Quadriênio 2020/2024.

titular no Conselho Tutelar de

**Considerando** as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 786, de 29 de agosto de 2018, que dispõe nos capítulos VI, VII Art. 36 e 37, trata do exercício da função dos Conselheiros Tutelares e ainda no inciso 2º complementa que, ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o resultado da eleição dos Conselheiros Tutelares de Caracol - MS, publicado no Diário Oficial Assomassul no dia 08 de outubro de 2019;

**Considerando** os artigos 8º e 9º dos capítulos III e IV do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Caracol MS que trata do exercício da função e da vacância os procedimentos para convocação dos suplentes;

**Considerando** a apresentação de Atestado de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Érica Cristina Fernandes Garcete a partir do dia 17/03/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 2ª Suplente Sra. Cristiane Pereira de Oliveira para assumir vaga de titular no Conselho Tutelar de Caracol - MS.

**Parágrafo Único** - A mesma deverá comparecer no prazo de cinco (5) dias úteis a contar dessa publicação no Departamento de RH da Prefeitura Municipal no período das 07h00min as 11h00min horas devidamente acompanhada com cópia de todos os documentos pessoais: RG, CPF, estado civil, comprovante de residência atualizado, título de eleitor, documentos de escolaridade (histórico escolar, diploma), cartão PIS/PASEP e número da Conta Bancária.

**Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho**

Presidente do CMDCA  
Caracol - MS

Caracol, 22 de Março de 2021

Matéria enviada por OGAI R GARCIA LEITE

**EXTRATO CONTRATO 016/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS.

**CONTRATADA:** M . OVELAR SOLALIENDRE-ME.

**OBJETO** : fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico) , podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO** : 12 meses, a partir da assinatura do contrato .

**VALOR: R\$ 63.835,20** (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco Reais, vinte centavos), percentual de 12% de desconto.

Código	84	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	181	Transferência do Estado- FIS Fundo de investimento Social
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**DATA:** 22 de março de 2021.

**ASSINAM** : Manoel Dos Santos Viais (Contratante)

M. OVELAR SOLALIENDRE-ME (Contratada)

Caracol MS, 22 de março de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**ATA 007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021**

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **Natalício Centurio - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 013/2021 - Processo nº 040/2021.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARACOL MATO GROSSO DO SUL.**

**PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura da Ata.

**VALOR:** R\$ 115.812,00 (cento e quinze mil, oitocentos e doze Reais)

DATA : 19 de março de 2021

## Fornecedor: 248 - NATALICIO CENTURIAO ME

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
16233	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA DOBLO 1.4 HTO-3180	UN	24	70	1680
16234	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA DOBLO 1.4 FORD KA QAB-5666	UN	24	70	1680
16237	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA DOBLO NRL-9689	UN	24	70	1680
16238	LAVAGEM COMPLETA FIAT DUCATO CARGO AMBULANCIA NRL-9492	UN	24	139	3336
16239	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA DOBLO NRL-9497	UN	24	70	1680
16240	LAVAGEM COMPLETA TOYOTA ETIOS SD NRL-9496	UN	24	70	1680
16241	LAVAGEM COMPLETA TOYOTA ETIOS SD QAB-5663	UN	24	70	1680
16243	LAVAGEM COMPLETA CAR/CAMIONETE/FURGAO- QAB-5667	UN	24	189	4536
17180	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR AGRÍCOLA, MODELO PLUS 90, PLACA 5542	UN	10	199	1990
17184	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8, PLACA HQH 8851	UN	10	204	2040
17185	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8, PLACA HQH 8853	UN	10	204	2040
17186	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE A8, PLACA HQH 8298	UN	10	204	2040
17187	LAVAGEM COMPLETA DO FIAT DUCATO MINIBUS, PLACA HSH 5334	UN	10	204	2040
17188	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4x4, PLACA NRZ 3556	UN	10	204	2040
17189	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4x4, PLACA NRZ 3410	UN	10	204	2040
17190	LAVAGEM COMPLETA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE 4x4, PLACA HTO 3176	UN	10	204	2040
17191	LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS VW 15190, PLACA HTO 3177	UN	10	204	2040
17192	LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS VW 15190, PLACA HTO 3178	UN	10	204	2040
17193	LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519, PLACA NRZ 3831	UN	10	204	2040
17194	LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519, PLACA 3179	UN	10	204	2040
17195	LAVAGEM COMPLETA DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519, PLACA QAB 5063	UN	10	204	2040
18918	LAVAGEM COMPLETA DA SPIN ACTIVE 7 ANO 2019/2019 PLACA QAO-9819	UN	10	71	710
18919	LAVAGEM COMPLETA PALIO FIRE WK PLACA NRL-9687 ANO 2013/2014	UN	10	71	710
18920	LAVAGEM COMPLETA L200 TRITON PLACA NRL 9495	UN	10	96	960
18921	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO VW EURO	UN	10	279	2790
18922	LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	UN	10	419	4190
18923	LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRA RONDON	UN	10	319	3190
18924	LAVAGEM COMPLETA PA CARREGADEIRA ULGL 936	UN	10	319	3190
18925	LAVAGEM COMPLETA FIAT UNO HQH 9130	UN	10	70	700
18926	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO VW 15180 PLACA 8850	UN	10	284	2840
18927	LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE D20 CUSTON PLACA HQQ 4750	UN	10	96	960
18928	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO AGRALE PLACA HSH 5333	UN	10	279	2790
18929	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO F4000 PLACA HTO 1784	UN	10	179	1790
18930	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETE L200 TRITON PLACA NRL 9688	UN	10	96	960
18931	LAVAGEM COMPLETA TRATOR MF 4 X 4 85 CV P 4384	UN	10	239	2390
18932	LAVAGEM COMPLETA DO TRATOR MF 4 X4 85 CV PLACA 4384	UN	10	239	2390
18933	LAVAGEM COMPLETA DA CAMIONETA S10 PLACA CDV 1786	UN	10	96	960
18934	LAVAGEM COMPLETA GOL 1000 PLACA HSH 5164	UN	10	70	700
18936	LAVAGEM COMPLETA DO FIAT DOBLO PLACA QAB- 5664	UN	10	70	700
18937	LAVAGEM COMPLETA DA VAN -PLACA NRL 9691	UN	10	199	1990
18938	LAVAGEM COMPLETA DO MICROONIBUS PLACA QAB-5668	UN	10	199	1990
18939	LAVAGEM COMPLETA VEICULO UP PLACA NRL-9494	UN	24	70	1680
18940	LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO MINI-BUS JUMPY QAO 9818	UN	24	199	4776
18941	LAVAGEM COMPLETA VEICULO FRONTIER NISSAN PLACA QAB-6320	UN	24	96	2304
18942	LAVAGEM COMPLETA VEICULO L-200 TRITON PLACA- QAO 9817	UN	24	96	2304
19796	LAVAGEM COMPLETA PA CARREGADEIRA -PLAQUETA 304764	UN	10	319	3190
19797	LAVAGEM COMPLETA RETROESCAVADEIRA PLACA -304766	UN	10	319	3190
19798	LAVAGEM COMPLETA PATROLA	UN	10	424	4240
19799	LAVAGEM COMPLETA DO SANDEIRO-PLACA QAW 3HJ91	UN	10	70	700
19800	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA MERCEDES QAWF 692	UN	24	204	4896
19801	LAVAGEM COMPLETA MOTO XTZ PLACA HRW 9069	UN	12	30	360
19802	LAVAGEM COMPLETA MOTO XTZ PLACA HRW 9070	UN	12	30	360
19803	LAVAGEM COMPLETA MOTO XLR PLACA HRW 9068	UN	12	30	360
19804	LAVAGEM COMPLETA VAN IBARRA M.BENZ PLACA QAX 8E43	UN	10	204	2040
19805	LAVAGEM COMPLETA VAN PLACA QAX 8E42	UN	10	204	2040
19909	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO FIAT GRAND SIENA	UN	15	70	1050
19906	LAVAGEM COMPLETA UNO PLACA JHW 4110	UN	10	70	700
19907	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO YAMAHA PLACA HRW 9050	UN	10	30	300

Qtde: 58

Soma: 115.812,00

C aracol -MS, 19 de março de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

**Natalício Centurião**

CPF 636.769.071-91

**NATALICIO CENTURIAO-ME**

CNPJ 07.345.111/0001-89

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**CONTRATO 017/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021****CONTRATANTE:** Município de Caracol – MS.



**CONTRATADA:** Josemar Arguelho Figueredo – ME.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL/MS.****PRAZO :** até 20 de junho de 2021, a contar da data de assinatura do contrato.**VALOR: R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais).**Dotação Orçamentária :**

Cód. Reduzido	53	
Org. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação p/ Todos
Proj./Ativ.	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Desdobramento	0	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 13.600,00</b>

: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes .

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2021.**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Josemar Arguelho Figueredo (Contratada)

Caracol MS, 22 de março de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**ADJUDICAÇÃO PREGAO 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO :** Registro de preços objetivando a futura prestação de serviços de Confecção de prótese dentaria Tipo PT e PPR - Incluindo moldagem, confecção e entrega da prótese no Município de Caracol/MS.**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS,** com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas :

Empresa	CNPJ	Valor Global
ORDALINA LEITE QUINHONE ME	35.767.944/0001-73	R\$ 129.799,30

o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 22 de março de 2021.

**Mariane Benites Godoy**

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021  
REGISTRO DE PREÇOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO :** Registro de preços objetivando a futura prestação de serviços de Confecção de prótese dentaria Tipo PT e PPR - Incluindo moldagem, confecção e entrega da prótese no Município de Caracol/MS .**HOMOLOGO ,** nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
ORDALINA LEITE QUINHONE ME	35.767.944/0001-73	R\$ 129.799,30

Caracol MS, 22 de março de 2021.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**Câmara Municipal Caracol MS****PORTARIA 020/2021****PORTARIA nº 020/2021**

- **Magaly da Silva Godoy**, Presidente da Câmara Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o cargo por Lei :

**RESOLVE :**

I – Nomear: **LUZIA ALVARES FERREIRA**, portadora do RG Nº 945.214 SSP/MS, inscrita no CPF Nº 011.718.261-33, do cargo de provimento em Comissão, como **AGENTE ADMINISTRATIVO II**, Símbolo CC-7 desta Câmara Municipal de Caracol, a partir desta data, 22/03/2021.

III – Registra-se e cumpra-se.

Caracol - Ms, 22 de março de 2021.

**MAGALY DA SILVA GODOY****PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

Matéria enviada por ROSICLÉIA LEITE ACOSTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial  
 JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>2.805,09</b>	<b>999,27</b>
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
07 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO	0,00	0,00
23 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE D	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADO	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	0,00	0,00
27 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ES	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	207.597,54	67.957,06
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	0,00
32 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
43 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
44 - RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
47 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-60%	0,00	0,00
48 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-40%	0,00	0,00
50 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
54 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS	0,00	0,00
55 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO - CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00
65 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LE	0,00	0,00
68 - AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 AV LIBINDO FERREIRA LEITE. 251. CENTRO. CARACOL/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

**Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial  
 JANEIRO A DEZEMBRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2020	2019
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	0,00	0,00
75 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PAR	0,00	0,00
76 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	27.984,94	9.948,76
84 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	0,00	0,00
85 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
86 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-4.522,83	15.629,95
88 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>233.864,74</b>	<b>94.535,04</b>

\_\_\_\_\_  
 CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
 SOCIAL

\_\_\_\_\_  
 FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE  
 CONTADOR CRC/MS 013198/O-1

\_\_\_\_\_  
 FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE  
 SEC. ADM. FINANÇAS/Contadora CRC  
 MS-013198/O-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 005/2021 de 05 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0015/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0006/2021

OBJETO: CHAMADA PUBLICA

Vencedor(es): ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 955.305.331-91), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,15,20, totalizando R\$ 20.000,73 (vinte mil reais e setenta e três centavos); CELI ANTÔNIO PEREIRA (CPF 555.598.671-87), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,12, totalizando R\$ 2.782,24 (dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos); ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 372.676.711-87), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,7,8,14,16,17,19,21, totalizando R\$ 16.868,53 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos); JOSE RAMAO DO AMARAL OLIVEIRA (CPF 372.607.151-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,13,18,22,23, totalizando R\$ 10.330,61 (dez mil e trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos); PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA (CPF 465.261.611-20), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,10,11, totalizando R\$ 17.080,59 (dezesete mil e oitenta reais e cinquenta e nove centavos); SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 055.907.691-67), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4, totalizando R\$ 19.999,05 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 22 de março de 2021.

ELAINE ROBALDO SANTANA

**Presidente da C.P.L**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 22 de março de 2021.

RudiPaetzold

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **ADALBERTO ANTONIO VILLALBA ARANDA-ME**, inscrito no CNPJ n.º 29.941.623/0001-40, credenciado no Quadro 3, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total estimado de **R\$ 240.000,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 09 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano

**Secretário Municipal de Saúde Pública**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **EMPRESA CLINICA DE DIAGNOSTICO CARDIOVASCULAR - EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 06.055.894/0001-00, credenciado no Quadro 1, 2 e 3, no valor total estimado de **R\$ 90.000,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 19 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano  
**Secretário Municipal de Saúde Pública**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **CLINICA MÉDICA DE ORTOPEDIA ABDULAHAD LTDA ME**, inscrito no CNPJ n.º 29.807.537/0001-40, credenciado no Quadro 1, 2 e 3, no valor total estimado de **R\$ 433.800,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano  
**Secretário Municipal de Saúde Pública**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **EMPRESA D. RAMALHO MALUCELLI – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 31.302.304/0001-37, credenciado no Quadro 1, 2 e 3, no valor total estimado de **R\$ 433.800,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano  
**Secretário Municipal de Saúde Pública**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **CLINICA DE MÉDICOS LIMA E PINTO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 39.813.697/0001-55, credenciado no Quadro 3, item 1 e 2 no valor total estimado de **R\$ 72.000,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 02 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano  
**Secretário Municipal de Saúde Pública**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **RUDIMAR ROSA DA SILVA - ME,,** inscrito no CNPJ n.º 24.203.291/0001-10, credenciado no Quadro 2, no valor total estimado de **R\$ 60.000,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano

**Secretário Municipal de Saúde Pública**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa física, **SAMARA DOS SANTOS BARBOSA FERNANDES,** inscrito no CPF n.º 007.436.091-40, credenciado no Quadro 1, item 8 no valor total estimado de **R\$ 28.500,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 05 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano

**Secretário Municipal de Saúde Pública**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **SAMIS FARIAS SIMAS - ME,** inscrito no CNPJ n.º 26.967.215/0001-70, credenciado no Quadro 3, no valor total estimado de **R\$ 120.000,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano

**Secretário Municipal de Saúde Pública**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **VALIENTE E MEHES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no CNPJ n.º 27.847.746/0001-91, credenciado no Quadro 2 e 3, itens 1 e 2 no valor total estimado de **R\$ 252.000,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade



nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano

**Secretário Municipal de Saúde Pública**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Decreto 006/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados **RATIFICO** a solicitação referente ao credenciamento de pessoa jurídica de direito privado para a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de Serviços Médicos anexo V, **ADJUDICO** o objeto pessoa jurídica, **VICENTE JONAS DE ARAUJO MACIEL - ME,,** inscrito no CNPJ n.º 37.205.556/0001-24, credenciado no Quadro 2 e 3, no valor total estimado de **R\$ 90.000,00** pelo que **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 013/2021, Inexigibilidade nº 004/2021 - Credenciamento Médico 001/2021.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 determina a publicação da presente ratificação, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de Março de 2021.

Najla Marianne Schuck Mariano

**Secretário Municipal de Saúde Pública**

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e Auto Posto Coronel Sapucaia Ltda.

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, passando o mesmo a vigor da seguinte forma:

DO PREÇO: Com os reajustes decorrentes deste termo aditivo, os quais totalizam R\$ 8.503,32 (oito mil e quinhentos e três reais e trinta e dois centavos) o valor do contrato passa de R\$ 936.682,06 (novecentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos) para R\$ 928.178,74 (novecentos e vinte e oito mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA: 05/03/2021

ASSINAM: Rudi Paetzold, pela contratante e Silvio Gomes de Oliveira, pela contratada.

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e Oxigênio Modelo Comércio de Gases Ltda.

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica alterada a Cláusula Décima - Do Preço e do Contrato, passando os mesmos a vigorarem da seguinte forma:

DO PREÇO: Em virtude da necessidade da continuidade dos serviços contratados, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 217.225,78 (Duzentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), que somado ao valor atual contratado, passa de R\$ 928.178,74 (Novecentos e vinte e oito mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.145.404,52 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei no. 8.666/93.

DATA: 11/03/2021

ASSINAM: Rudi Paetzold, pela contratante e Silvio Gomes de Oliveira, pela contratada.

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e Auto Posto Coronel Sapucaia Ltda.



DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, passando o mesmo a vigor da seguinte forma:

DO PREÇO: Com os reajustes decorrentes deste termo aditivo, os quais totalizam R\$ 21.452,32 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), o valor do contrato passa de R\$ 1.145.404,52 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.166.856,84 (Um milhão cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93

DATA: 11/03/2021

ASSINAM: Rudi Paetzold, pela contratante e Silvio Gomes de Oliveira, pela contratada.

Matéria enviada por ELAINE ROBALDO SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/20217****PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2017****PARTES** – Município de Douradina/MS e a empresa Excel Consultoria E Assessoria S/C Ltda .**OBJETO:** contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de orientação e consultoria para o setor financeiro, contabilidade e recursos humanos, abrangendo: orientação quanto à execução orçamentária e contabilidade pública; recursos humanos e treinamento .**DO PRAZO:** Por força do presente Termo Aditivo, fica o Contrato nº 26/2017 prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 07/03/2021 .**DO REEQUILÍBRIO E VALOR:** Em razão da correção aplicada, o valor anual estimado para este contrato passará de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) , para o valor de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos) relativo ao período de março de 2021 a março de 2022, sendo reajustado no percentual de 20 % (vinte por cento) – acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fundado no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM-M.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se nos Arts. 57, II, 65, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais em todas as suas condições e ajustes.

Douradina – MS, 05 de março de 2021.

**ASSINAM:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeitura Municipal – pela Contratante e Marcia Mazina - pela contratada  
Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado**Departamento de Licitações e Contratos****TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2021 PREGÃO PRESENCIAL 05/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021****ANULO** com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 12/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e acompanhamento e transmissão para o ministério da saúde, do setor de faturamento em programas ministeriais englobando BPA, SAI, FPO TRANSMISSORES, CNES, ESUS, SISAB, PSE, SISPRENATAL, entre cadastros de informações necessárias e complementares, suporte via Web, conforme especificações constantes no modelo de proposta de preço – Anexo I e Termo de Referência- Anexo II do Edital, do Município de Douradina – MS , em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , nos termos do parecer anexo aos autos do processo.

Douradina – MS, 19 de março de 2021.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça - Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Fundação Hospitalar de Eldorado****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 0016/2021**

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0016/2021

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0013/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ 38.170.314/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 2.611,00 (dois mil e seiscentos e onze reais);

Eldorado/MS, 18 de março de 2021.

Marcelo Passador

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 18 de março de 2021.

Fernando Massao Kamei

Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS

**Departamento de Recursos Humanos  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO 107/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : LUCAS DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 01/07/2021 e 01/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

LUCAS DE OLIVEIRA – contratado

EXTRATO DO CONTRATO 108/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e o profissional : VALMIR DIQUELME MARTINS

CARGO: PROFESSOR

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

VALMIR DIQUELME MARTINS – contratado

EXTRATO DO CONTRATO 109/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : NELINHO NUNES

CARGO: PROFESSOR

VIGÊNCIA: 03/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

NELINHO NUNES – contratada

EXTRATO DO CONTRATO 110/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : NELINHO NUNES

CARGO: PROFESSOR

VIGÊNCIA: 03/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

NELINHO NUNES – contratada

EXTRATO DO CONTRATO 111/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : JOSE APARECIDO FERRARI

CARGO: PROFESSOR

VIGÊNCIA: 08/02/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

JOSE APARECIDO FERRARI – contratado

EXTRATO DO CONTRATO 112/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : PATRICIA SOARES DOS SANTOS

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

JOSE APARECIDO FERRARI – contratado

EXTRATO DO CONTRATO 113/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : DANIELA MOURA DA SILVA

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

DANIELA MOURA DA SILVA – contratada

EXTRATO DO CONTRATO 114/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : JOSIANE ARAUJO BARRERO

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

JOSIANE ARAUJO BARRERO – contratada

EXTRATO DO CONTRATO 115/2021

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e a profissional : TALITA CASSIA HIPOLITO GUIMARÃES

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e  
TALITA CASSIA HIPOLITO GUIMARÃES – contratada  
EXTRATO DO CONTRATO 116/2021  
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS  
e a profissional : MARIA APARECIDA DA SILVA  
CARGO: PROFESSORA  
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021  
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,  
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004  
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e  
MARIA APARECIDA DA SILVA – contratada  
EXTRATO DO CONTRATO 117/2021  
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS  
e a profissional : CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVIRA PRIMÃO  
CARGO: PROFESSORA  
VIGÊNCIA: 15/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021  
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,  
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004  
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e  
CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVIRA PRIMÃO – contratada  
EXTRATO DO CONTRATO 118/2021  
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS  
e a profissional : ROSINEIA RIBEIRO DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSORA  
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021  
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,  
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004  
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e  
JOSIANE ARAUJO BARRERO – contratada  
EXTRATO DO CONTRATO 119/2021  
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS  
e a profissional : MARILENE LUCIA CRUZ  
CARGO: PROFESSORA  
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021  
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,  
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004  
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e  
MARILENE LUCIA CRUZ – contratada  
EXTRATO DO CONTRATO 120/2021  
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS  
e a profissional : ALESSANDRO DE OLIVEIRA STACUL  
CARGO: PROFESSOR  
VIGÊNCIA: 18/02/2021 à 02/03/2021  
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021  
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,  
No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004  
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e  
ALESSANDRO DE OLIVEIRA STACUL – contratado  
EXTRATO DO CONTRATO 121/2021  
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS  
e a profissional : ELIANE SANTIAGO DE MOURA  
CARGO: PROFESSORA  
VIGÊNCIA: 01/03/2021 à 01/07/2021 e 19/07/2021 a16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

ELIANE SANTIAGO DE MOURA – contratada

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 008/2021**

Processo nº 0016/2021

Pregão Presencial nº 0004/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

1 - 04.04.01-15.451.301-2.006-3.3.90.30.00-180000

Valor: R\$ 324.200,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Marcelo Antonio de Sousa, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 009/2021**

Processo nº 0016/2021

Pregão Presencial nº 0004/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

1 - 04.04.01-15.451.301-2.006-3.3.90.30.00-180000

Valor: R\$ 373.250,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Wagnaldo Batista da Silva, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 010/2021**

Processo nº 0033/2021

Dispensa nº 0022/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de medicamentos, que serão utilizados no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.302.501-2.069-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 36.008,00 (trinta e seis mil e oito reais)

Vigência: 18/03/2021 a 30/04/2021

Data da Assinatura: 18/03/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Guilherme Ulian Peron, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 011/2021**

Processo nº 0033/2021

Dispensa nº 0022/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de medicamentos, que serão utilizados no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.302.501-2.069-3.3.90.30.00-114000

Valor: R\$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais)

Vigência: 18/03/2021 a 30/04/2021

Data da Assinatura: 18/03/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Alessandro Jeferson Padilha, pela contratada.

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 022/2021

OBJETO: A presente licitação trata-se de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, no âmbito do Programa Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Devido a alteração na proposta de preços, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte:

A partir das 07h:30min do dia 7 (sete) de abril de 2021.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 22 (vinte e dois) de março de 2021.

**Edson de Biagg Custódio Junior**

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

#### Extrato do Quinto Termo Aditivo

##### Contrato nº 002/2020

Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 14.773,24 (quatorze mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

#### Extrato do Sexto Termo Aditivo

##### Contrato nº 002/2020

Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 16/03/2021 a 30/04/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

#### Extrato do Quarto Termo Aditivo

##### Contrato nº 001/2020

Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa AUTO POSTO ELDORADO MS EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel S10b), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 16/03/2021 a 30/04/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Vanessa da Costa Borges.

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

**Fundação Hospitalar de Eldorado**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2021**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO**  
**CONSELHO CURADOR**  
**RESOLUÇÃO Nº 009/2021**



"Autoriza a Diretoria Administrativa a promover as alterações no quadro de empregados que menciona e dá outras providências."

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
Considerando o resultado da Reunião realizada no dia 17 de março de 2021;  
Considerando as disposições do Art. 7º, I; XII, e XVI, do Estatuto da Fundação Hospitalar de Eldorado  
Considerando, por fim, a necessidade de manter em regular funcionamento as atividades hospitalares da Fundação Hospitalar de Eldorado, especialmente frente ao quadro da pandemia COVID19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Ficam criadas mais duas vagas de cozinheira, duas vagas de auxiliar de lavanderia e uma vaga de técnico de enfermagem, no quadro funcional da Fundação Hospitalar de Eldorado.

**Par. Único** – O Regime jurídico de contratação dos empregados para preenchimento das vagas criadas por este artigo é o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a jornada semanal e a remuneração são aquelas estabelecidas na convenção coletiva de cada uma das categorias.

**Art. 2º** . Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas criadas por essa resolução.

**Par. Único** – Excepcionalmente, considerando as medidas restritivas de circulação e aglomeração de pessoas, impostas em nosso Município para enfrentamento da Pandemia de Coronavírus, o processo seletivo simplificado de que trata este artigo se fará por avaliação curricular e entrevista pessoal, que poderá ser realizada por teleconferência.

**Art. 3º**. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS., 19 de março de 2021

**Dr. Fernando Massao Kamei**

Presidente do Conselho Curador da  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO

Matéria enviada por CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021  
PROCESSO Nº 1956/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item.

**Objeto:** O objeto da presente Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a Formação de Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços com instalação e manutenção de telefonia nos órgãos públicos, manutenção na torre com sinal de televisão e fornecimento de internet via rádio para a Comunidade Quilombola de Santa Tereza, conforme disposições do Termo de Referências.

**Data de Realização:** 06 de abril de 2021.

**Horário:** 08h00min.

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

**Edital na íntegra :** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada através do e-mail: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão - MS, 22 de março de 2021.

**LUCIANA PEREIRA DA CUNHA**

Pregoeira

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

**EDITAL 011 PROCESSO SELETTIVO 001/21 MAGISTÉRIO  
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS  
PROCESSO SELETIVO MAGISTÉRIO 001/2021  
EDITAL Nº 011/2021**

O **Prefeito Municipal de Figueirão** - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme Edital 011/2021 do Processo Seletivo 001/2021 - Magistério, para **INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**, observada a ordem de classificação final e cronograma:

**1 - DA CONVOCAÇÃO**

Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, no dia **24 de março de 2021**, munidos da documentação pertinente, para contratação no cargo respectivo, tendo em vista a classificação do processo seletivo.

**2 - DA INSPEÇÃO MÉDICA**

A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos três médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade.

**3 - Da DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os candidatos aptos deverão comparecer para realização da contratação no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Cadastramento no CIC/CPF
- Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes (se houver);
- Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
- Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2020);
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

- Conta Bancária (Banco do Brasil);
- Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
- Certidão de Ação Cível ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));

Certidão de Ação Criminal ( [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) );

Comprovante de residência;

02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a) (s) convocado (a) (s) sem causa justificada no dia pré-estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito de contratação nas aulas vigentes e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado, colocando o candidato desistente da vaga no final da lista de espera.

Figueirão – MS, 22 de março de 2021.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 011/2021

Data da Inspeção Médica: 24 de março de 2021

Horário: 09:00 as 11:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 24 de março de 2021

Horário: 14 as 16:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: <b>Professor Ensino Fundamental</b>		
Lotação: Professor Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano. Vagas de ampla concorrência.		
Lotação: Escola Municipal Prof. Antônio Inácio Furtado – Polo.		
Ordem	Nome	Classificação
001	Weslaine Oliveira Rodovalho	8º - Ampla Concorrência
002	Ildevi Furtado de Souza	9º - Ampla Concorrência

Matéria enviada por Andreia Furtado Ferreira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 223/2021**

**PROCESSO N°** 509/2020

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA- MILTON A. PEREIRA- ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.

REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.04.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 13/2020

**DATA DO EMPENHO:** 18/03/2021

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RONIS DA SILVA MOREIRA

**VALOR:** 82,00 (OITENTA E DOIS

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DE RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 08/2021**, que versa **sobre** " contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guia Lopes da Laguna", realizada em **08/03/2021**, com início as 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço por item, a Empresa F. JOSÉ NETTO ganhando o item 1 no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por consulta, perfazendo um total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). O valor global para contratação o valor é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Guia Lopes da Laguna – MS, 08 de março de 2021.

**LEONORA QUADRA SARACHO**  
Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS****Edital nº015/2021 - Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Auxiliar de Serviços Diversos II e Cozinheiro que deverão atuar nas Escolas Municipais no exercício do ano letivo de 2021**

O Município de Guia Lopes da Laguna – MS, e demais legislações vigentes, Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria Nº 0135/2021, de 01/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Auxiliar de Serviços Diversos II e Cozinheiro que deverão atuar nas Escolas Municipais no exercício do ano letivo de 2021, conforme segue:

Relação da classificação final e homologada do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária para o exercício 2021, conforme Edital 007/2021.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS II**

Nome	Pontuação
Ermelindo Mendonça Medina	9,0
Raphaela Santana de Souza	9,0
Sueli Bento da Silva	7,0
Cleidyndette de Souza Roda	7,0
Daniel Pires Machado	5,0
Cleuza Lima dos Santos Oliveira	5,0
Roseli Mendoza Gonçalves	5,0
Rosiany dos Santos Oliveira	5,0
Jaqueline Larréa de Souza	5,0
Cenira Lopes da Silva	5,0
Ivanildo Luiz de Souza	4,0

**FUNÇÃO: COZINHEIRO**

Rosimeire Vitor Santana	9,0
Lucilene de Oliveira M. Saltiva	9,0
Suelener Cabral de Souza	9,0
Fátima Ruiz	5,0
Iuquelia de Souza Gauna	5,0
Janira Vogado Ferraz Krause	5,0

**GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, EM 22 DE MARÇO DE 2021****PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Matéria enviada por Ana Aparecida Queiroz de Souza

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 316/2021****EXTRATO DO EMPENHO Nº 316/2021****PROCESSO: 9/2021****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.822,30 (seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2059.339030.102000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 05/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 340/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 340/2021**

**PROCESSO:** 136/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.452,50 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.601.2060.339032.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 10/03/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 361/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 361/2021**

**PROCESSO:** 136/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 230,20 (duzentos e trinta reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.601.2060.339032.102000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 351/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 351/2021**

**PROCESSO:** 136/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.408,00 (quarenta mil, quatrocentos e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.601.2060.339032.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 11/03/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 348/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 348/2021**

**PROCESSO:** 129/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 11/03/2021

**Ata nº03/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 347/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 347/2021**

**PROCESSO:** 129/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.658,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 11/03/2021

**Ata nº03/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 346/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 346/2021**

**PROCESSO:** 65/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200,00 (duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2091.339032.181000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 10/03/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 345/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 345/2021**

**PROCESSO:** 65/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2091.339032.181000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 10/03/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 344/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 344/2021**

**PROCESSO:** 65/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.056,66 (oito mil e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2091.339032.181000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 10/03/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 343/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 343/2021**

**PROCESSO:** 136/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.123,00 (quatro mil, cento e vinte e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.601.2060.339032.102000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 10/03/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 342/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 342/2021**

**PROCESSO:** 136/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIMASTER- COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.601.2060.339032.102000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 10/03/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 341/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 341/2021**

**PROCESSO:** 136/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.354,50 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.601.2060.339032.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 10/03/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 339/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 339/2021**

**PROCESSO:** 136/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CENTERMEDI COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO



PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FÁRMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.778,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.601.2060.339032.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 10/03/2021

**Ata nº02/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 317/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 317/2021**

**PROCESSO:** 9/2021

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.515,00 (vinte e um mil, quinhentos e quinze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 05/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 330/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 330/2021**

**PROCESSO:** 134/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.766,50 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 329/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 329/2021**

**PROCESSO:** 134/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 328/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 328/2021**

**PROCESSO:** 134/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 327/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 327/2021**

**PROCESSO:** 134/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.752,20 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 326/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 326/2021**

**PROCESSO:** 134/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CIRUMED COMERCIO LTDA

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 694,60 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 325/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 325/2021**

**PROCESSO:** 134/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI -ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.358,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 324/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 324/2021**

**PROCESSO:** 134/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 323/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 323/2021**

**PROCESSO:** 134/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA PRODUTO HOSPITALA

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS

VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 322/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 322/2021**

**PROCESSO:** 35/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 254,20 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº12/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 321/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 321/2021**

**PROCESSO:** 134/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.619,50 (três mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº01/2021**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 320/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 320/2021**

**PROCESSO:** 134/2020

**PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2129.339030.114000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021

**Ata nº01/2021**

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 319/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 319/2021****PROCESSO: 21/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA -ME**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2059.339030.102000- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021**Ata nº08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**EXTRATO DO EMPENHO Nº 318/2021**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 318/2021****PROCESSO: 21/2020****PARTES:** PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2021**Ata nº08/2020**

Matéria enviada por Fernanda Arguelho Paredes

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021** a Empresa **F. JOSÉ NETTO**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2021**.

Guia Lopes da Laguna-MS, 17 de março de 2021.

**JAIR SCAPINI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhado o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora: **F. JOSÉ NETTO**: item 01 no valor unitário de R\$ 140,00 totalizando um valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vir. Unit. R\$	Fornecedor
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PSIQUIATRA, DEVENDO O PROFISSIONAL TER REGISTRO NO CRM E CERTIDÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRA, SENDO QUE AS CONSULTAS DEVEM TER DIREITO A UM RETORNO, EM ATÉ 15 DIAS, SEM CUSTO ADICIONAL, REALIZADAS EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVENDO OS AGENDAMENTOS SER DEFINIDOS ATRAVÉS DE CRONOGRAMA REALIZADO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1.200	F. JOSÉ NETTO	140,00	F. JOSE NETTO

Guia Lopes da Laguna-MS, 17 de março de 2021.

**JAIR SCAPINI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanco Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>25.079.599,00</b>	<b>25.079.599,00</b>	<b>26.591.306,62</b>	<b>1.511.707,62</b>
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>3.767.699,00</b>	<b>3.767.699,00</b>	<b>3.298.861,52</b>	<b>(468.837,48)</b>
3	Impostos	3.603.599,00	3.603.599,00	3.139.051,29	(464.547,71)
4	Taxas	164.100,00	164.100,00	159.810,23	(4.289,77)
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>1.090.204,09</b>	<b>30.204,09</b>
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.000,00	1.060.000,00	1.090.204,09	30.204,09
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>219.000,00</b>	<b>219.000,00</b>	<b>6.093,81</b>	<b>(212.906,19)</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	219.000,00	219.000,00	6.093,81	(212.906,19)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.000,00)</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>19.662.900,00</b>	<b>19.662.900,00</b>	<b>21.966.739,17</b>	<b>2.303.839,17</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	10.789.900,00	10.789.900,00	11.886.121,11	1.096.221,11
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.873.000,00	8.873.000,00	10.080.618,06	1.207.618,06
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>360.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>229.408,03</b>	<b>(130.591,97)</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	350.000,00	209.545,66	(140.454,34)
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	19.862,37	9.862,37
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.284.000,00</b>	<b>1.284.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.284.000,00)</b>
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(500.000,00)</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(20.000,00)</b>
46	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>764.000,00</b>	<b>764.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(764.000,00)</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	460.000,00	460.000,00	0,00	(460.000,00)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	304.000,00	304.000,00	0,00	(304.000,00)
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.363.599,00</b>	<b>26.363.599,00</b>	<b>26.591.306,62</b>	<b>227.707,62</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>26.363.599,00</b>	<b>26.363.599,00</b>	<b>26.591.306,62</b>	<b>227.707,62</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.363.599,00</b>	<b>26.363.599,00</b>	<b>26.591.306,62</b>	<b>227.707,62</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>495.000,00</b>	<b>495.000,00</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>15.979.760,48</b>	<b>17.919.927,88</b>	<b>15.985.746,68</b>	<b>15.966.611,46</b>	<b>15.808.412,01</b>	<b>1.934.181,20</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	7.417.799,00	10.187.899,53	9.098.626,31	9.097.233,99	8.939.034,54	1.089.273,22
81	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	Outras Despesas Correntes	8.560.961,48	7.731.028,35	6.887.120,37	6.869.377,47	6.869.377,47	843.907,98
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>2.917.300,00</b>	<b>1.674.194,58</b>	<b>1.573.258,46</b>	<b>1.573.258,46</b>	<b>1.445.039,96</b>	<b>100.936,12</b>
84	Investimentos	2.542.800,00	1.300.694,58	1.297.263,78	1.297.263,78	1.169.045,28	3.430,80
85	Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	373.500,00	373.500,00	275.994,68	275.994,68	275.994,68	97.505,32
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	390.000,00	222.990,00	0,00	0,00	0,00	222.990,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>19.287.060,48</b>	<b>19.817.112,46</b>	<b>17.559.005,14</b>	<b>17.539.869,92</b>	<b>17.253.451,97</b>	<b>2.258.107,32</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>19.287.060,48</b>	<b>19.817.112,46</b>	<b>17.559.005,14</b>	<b>17.539.869,92</b>	<b>17.253.451,97</b>	<b>2.258.107,32</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	9.032.301,48	0,00	0,00	(9.032.301,48)
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>19.287.060,48</b>	<b>19.817.112,46</b>	<b>26.591.306,62</b>	<b>17.539.869,92</b>	<b>17.253.451,97</b>	<b>(6.774.194,16)</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR
----	--------------------------------	-----------	----------------	-----------	----------------	---------------

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				(f) = (a + b - d - e)
<b>100</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.696,08</b>	<b>5.667,64</b>	<b>10.667,64</b>	<b>5.667,64</b>	<b>0,00</b>	<b>9.696,08</b>
101	Pessoal e Encargos Sociais	4.696,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696,08
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	5.000,00	5.667,64	10.667,64	5.667,64	0,00	5.000,00
<b>104</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.392,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.392,89</b>
105	Investimentos	20.392,89	0,00	0,00	0,00	0,00	20.392,89
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>108</b>	<b>TOTAL</b>	<b>30.088,97</b>	<b>5.667,64</b>	<b>10.667,64</b>	<b>5.667,64</b>	<b>0,00</b>	<b>30.088,97</b>

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
<b>109</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.505,26</b>	<b>441.654,93</b>	<b>438.724,68</b>	<b>128,16</b>	<b>12.307,35</b>
110	Pessoal e Encargos Sociais	9.134,26	269.216,07	269.216,07	0,00	9.134,26
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	371,00	172.438,86	169.508,61	128,16	3.173,09
<b>113</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>191.824,18</b>	<b>191.824,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
114	Investimentos	0,00	191.824,18	191.824,18	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>117</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.505,26</b>	<b>633.479,11</b>	<b>630.548,86</b>	<b>128,16</b>	<b>12.307,35</b>

**Nota Explicativa**

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 1247/2019, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 26.363.599,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 26.591.306,62, apresentando uma diferença de arrecadação a maior no montante de R\$ 227.707,62.

A Despesa Atualizada foi de R\$ 19.817.112,46, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 17.559.005,14, despesas liquidadas de R\$ 17.539.869,92 e a despesa paga no exercício de R\$ 17.253.451,97, apresentando uma diferença entre o orçado e a despesa realizada no montante de R\$ 2.258.107,32.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária e por decretos autorizados em Leis Específicas.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balanço Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNAAnexo 13 - Balanço Financeiro  
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>26.591.306,62</b>	<b>23.734.227,77</b>
2	00 Recursos Ordinários	0,00	12.788.332,48	12.582.695,56
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	2.268.712,16	2.263.822,39
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	5.509.821,42	4.282.001,36
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	380.296,57	648.564,87
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	20.942,62	25.439,31
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.090.398,74	1.034.191,62
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	585.006,65	414.756,18
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	58.561,96	232.913,46
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	507,94	204.787,94
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	1.635.205,97	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	149.395,38	135.956,30
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,33	7,21

49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	2.104.124,40	1.450.333,10
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	458.755,27
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	3,20
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>680.938,78</b>	<b>518.845,14</b>
65	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>680.938,78</b>	<b>518.845,14</b>
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	680.938,78	518.845,14
68	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.358.584,50</b>	<b>5.392.968,33</b>
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	19.135,22	5.667,64
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	286.417,95	633.479,11
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.049.816,35	4.746.821,68
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	3.214,98	6.999,90
77	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.345.503,76</b>	<b>1.337.736,13</b>
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.345.503,76	1.337.736,13
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>34.976.333,66</b>	<b>30.983.777,37</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.559.005,14</b>	<b>16.934.673,55</b>
82	00 Recursos Ordinários	0,00	10.035.820,93	10.022.794,80
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	2.410.696,80	2.496.134,30
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	285.939,87	748.673,43
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	915.681,70	761.817,24
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	0,00
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	329.269,10	424.843,53

102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	68.174,32	270.630,94
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	197.568,89
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	1.491.394,99	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	147.964,80	24.261,09
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	1.874.062,63	1.718.733,26
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	269.216,07
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>9.202.139,85</b>	<b>7.710.444,41</b>
145	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>9.202.139,85</b>	<b>7.710.444,41</b>
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	1.587.720,06	1.352.438,48
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	7.614.419,79	6.358.005,93
148	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>6.762.424,38</b>	<b>4.993.155,65</b>
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	5.667,64	253.994,87
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	630.548,86	4.230,41
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.123.320,90	4.728.856,86
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	2.886,98	6.073,51



157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	1.452.764,29	1.345.503,76
158	Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	1.452.764,29	1.345.503,76
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	0,00
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		0,00	34.976.333,66	30.983.777,37

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	12.788.332,48	0,00	12.788.332,48	12.582.695,56	0,00	12.582.695,56
162	100331	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	101000	01	6.122.863,64	3.854.151,48	2.268.712,16	5.977.737,84	3.713.915,45	2.263.822,39
164	102000	02	5.509.821,42	0,00	5.509.821,42	4.282.001,36	0,00	4.282.001,36
165	114000	14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	115000	15	380.296,57	0,00	380.296,57	648.564,87	0,00	648.564,87
167	116000	16	20.942,62	0,00	20.942,62	25.439,31	0,00	25.439,31
168	117000	17	1.090.398,74	0,00	1.090.398,74	1.034.191,62	0,00	1.034.191,62
169	120000	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	123000	23	585.006,65	0,00	585.006,65	414.756,18	0,00	414.756,18
171	124000	24	58.561,96	0,00	58.561,96	232.913,46	0,00	232.913,46
172	127000	27	507,94	0,00	507,94	204.787,94	0,00	204.787,94
173	129000	29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	131000	31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	160000	60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	168000	68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	168331	68	35.304,17	0,00	35.304,17	0,00	0,00	0,00
178	168336	68	1.599.901,80	0,00	1.599.901,80	0,00	0,00	0,00
179	170000	70	149.395,38	0,00	149.395,38	135.956,30	0,00	135.956,30
180	171000	71	0,33	0,00	0,33	7,21	0,00	7,21
181	180000	80	2.104.124,40	0,00	2.104.124,40	1.450.333,10	0,00	1.450.333,10
182	189000	89	0,00	0,00	0,00	458.755,27	0,00	458.755,27
183	190000	90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	192000	92	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00	3,20
	<b>Total</b>		<b>30.445.458,10</b>	<b>3.854.151,48</b>	<b>26.591.306,62</b>	<b>27.448.143,22</b>	<b>3.713.915,45</b>	<b>23.734.227,77</b>

## Nota Explicativa

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 26.591.306,62 e as despesas executadas de R\$ 17.559.005,14 por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante de R\$ 680.938,78, referente a transferência financeira recebida de Fundos Municipais (Saúde) e Devolução de Duodécimo no montante de R\$ 195.495,52.

A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 6.049.816,35 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R\$ 6.123.320,90, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe.

Já a conta "Outros Recebimentos Extra orçamentários", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 3.214,98 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R\$ 2.886,98, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados na Prefeitura Municipal.

As Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante total de R\$ 9.202.139,55, refere se a o repasse do duodécimo municipal no montante de R\$ 1.587.720,06 e as transferências financeiras concedidas aos fundos municipais no montante de R\$ 7.614.419,79.

Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 1.345.503,76 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 1.452.764,29.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Chizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balanco Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNAAnexo 14 - Balanço Patrimonial  
Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.615.604,29</b>	<b>1.511.831,76</b>
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.452.764,29	1.345.503,76
<b>3</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>162.840,00</b>	<b>166.000,00</b>
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Cientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	162.840,00	166.000,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	328,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
13	Estoques	0,00	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
<b>16</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>33.245.563,42</b>	<b>31.870.641,09</b>
<b>17</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>5.191.412,76</b>	<b>4.726.952,47</b>
<b>18</b>	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>5.191.412,76</b>	<b>4.726.952,47</b>
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Cientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	5.191.412,76	4.726.952,47
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
<b>31</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>28.054.150,66</b>	<b>27.143.688,62</b>
32	Bens Móveis	0,00	5.434.280,79	5.375.622,53
33	Bens Imóveis	0,00	25.074.844,44	23.836.238,92
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	2.454.974,57	2.068.172,83
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
<b>37</b>	<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
<b>43</b>	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>34.861.167,71</b>	<b>33.382.472,85</b>
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>44</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>368.911,62</b>	<b>786.675,24</b>
<b>45</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>167.333,71</b>	<b>278.350,33</b>
46	Pessoal a Pagar	0,00	9.134,26	9.134,26

47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	158.199,45	269.216,07
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	136.391,59	369.634,04
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	65.186,32	138.690,87
<b>56</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>11.361.953,92</b>	<b>11.658.151,55</b>
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	11.361.953,92	11.658.151,55
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
<b>63</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>23.130.302,17</b>	<b>20.937.646,06</b>
<b>64</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
<b>72</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>23.130.302,17</b>	<b>20.937.646,06</b>
<b>73</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>23.130.302,17</b>	<b>20.937.646,06</b>
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	2.192.656,11	3.862.603,08
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	20.937.646,06	17.075.042,98
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
<b>78</b>	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
<b>84</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>34.861.167,71</b>	<b>33.382.472,85</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
<b>85</b>	<b>ATIVO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>34.861.167,71</b>	<b>33.382.472,85</b>
86	Ativo Financeiro	0,00	1.452.764,29	1.345.503,76
87	Ativo Permanente	0,00	33.408.403,42	32.036.969,09
<b>88</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>11.775.089,73</b>	<b>12.475.583,40</b>
89	Passivo Financeiro	0,00	413.135,81	817.431,85
90	Passivo Permanente	0,00	11.361.953,92	11.658.151,55
<b>91</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>23.086.077,98</b>	<b>20.906.889,45</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
<b>92</b>	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
<b>97</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.060.349,14</b>	<b>0,00</b>

98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	9.060.349,14	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00	00	0,00	72.904,98	4.215,57
103	00	00	0,00	0,00	0,00
104	01	01	0,00	(8.417,06)	10.001,30
105	02	02	0,00	1.943,29	0,00
106	14	14	0,00	0,00	0,00
107	15	15	0,00	106.341,05	11.999,23
108	16	16	0,00	8.831,90	44.669,43
109	17	17	0,00	1.947,10	79.467,53
110	20	20	0,00	0,00	0,00
111	23	23	0,00	338.118,78	73.434,81
112	24	24	0,00	4.220,40	13.506,09
113	27	27	0,00	12.852,43	12.738,09
114	29	29	0,00	0,00	0,00
115	31	31	0,00	0,00	0,00
116	60	60	0,00	(1.378,76)	(1.378,76)
117	68	68	0,00	0,00	0,00
118	68	68	0,00	(1.012,37)	0,00
119	68	68	0,00	0,00	0,00
120	70	70	0,00	67.292,14	71.842,39
121	71	71	0,00	2.299,88	2.432,08
122	80	80	0,00	433.655,75	203.907,48
123	89	89	0,00	0,00	682,50
124	90	90	0,00	0,00	0,00
125	92	92	0,00	28,97	554,17
	<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>1.039.628,48</b>	<b>528.071,91</b>

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal em 31 de dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo, que perfazem o montante de R\$ 1.452.764,29.

Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo.

Este grupo é composto pelos créditos a receber no montante de R\$ 162.840,00, que correspondem a perspectiva de arrecadação dos saldos de Dívida Ativa Tributária previstas no orçamento de 2021.

Foram contabilizados em curto prazo os valores estimados para realização até o término do exercício seguinte (2021) e os saldos restantes foram contabilizados na conta ativo realizável a longo prazo.

Ativo Não Circulante – Créditos a Longo Prazo e Imobilizado

Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, que correspondem ao valor inscrito em dívida ativa no município, deduzidos dos créditos a curto prazo, ou seja, R\$ 5.191.412,76.

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R\$ 28.054.412,76, tratando-se do valor escriturado na contabilidade dos bens móveis de R\$ 5.434.280,79 menos o valor depreciado no montante de R\$ 2.454.974,57 e mais o valores apresentados em bens imóveis registro pelo fundo municipal no montante de R\$ 25.074.844,44.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados no montante de R\$ 303.725,30, e os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de R\$ 65.186,32, referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

Passivo Não Circulante

Já no Não Circulante estão demonstrados os saldos dos contratos de dívidas com o INSS no montante de 11.361.953,92, conforme demonstrado nos extratos de dívida apensados a presente prestação de contas.

Patrimônio Líquido

O Balanço da Prefeitura Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 23.130.302,17, composto por R\$ 20.937.646,06 de Resultado de Exercícios Anteriores e R\$ 2.192.656,11 de Resultado do Exercício.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2020.

Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	0	<b>31.608.028,28</b>	<b>31.253.002,55</b>
2	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	0	<b>3.754.472,40</b>	<b>6.195.809,36</b>
3	Impostos	0	3.596.589,79	6.055.750,51
4	Taxas	0	157.882,61	140.058,85
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	<b>Contribuições</b>	0	<b>1.090.204,09</b>	<b>1.032.082,96</b>
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	1.090.204,09	1.032.082,96
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	0	<b>31.986,17</b>	<b>44.037,27</b>
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	5.689,41	5.413,06
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	20.202,95	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	6.093,81	38.624,21
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	0	<b>26.501.829,43</b>	<b>23.466.970,62</b>
23	Transferências Intragovernamentais	0	680.938,78	518.845,14
24	Transferências Intergovernamentais	0	25.820.890,65	22.948.125,48
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	0	<b>128,16</b>	<b>342.199,44</b>
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	336.932,80
36	Desincorporação de Passivos	0	128,16	5.266,64
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	0	<b>229.408,03</b>	<b>171.902,90</b>
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	229.408,03	171.902,90
44	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	0	<b>31.608.028,28</b>	<b>31.253.002,55</b>
45	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0	<b>29.415.372,17</b>	<b>27.390.399,47</b>
46	<b>Pessoal e Encargos</b>	0	<b>9.097.233,99</b>	<b>7.620.756,06</b>
47	Remuneração a Pessoal	0	6.565.762,62	5.902.144,77
48	Encargos Patronais	0	2.014.396,40	1.355.179,38

49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	517.074,97	363.431,91
<b>51</b>	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
<b>58</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>0</b>	<b>6.160.168,97</b>	<b>7.125.890,72</b>
59	Uso de Material de Consumo	0	1.646.933,20	1.877.037,94
60	Serviços	0	4.126.434,03	4.944.443,18
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	386.801,74	304.409,60
<b>62</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>601.312,57</b>
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	601.312,57
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
<b>68</b>	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0</b>	<b>13.747.969,21</b>	<b>11.742.539,93</b>
69	Transferências Intragovernamentais	0	9.202.139,85	7.710.444,41
70	Transferências Intergovernamentais	0	3.854.151,48	3.718.565,45
71	Transferências a Instituições Privadas	0	517.692,80	260.700,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	173.985,08	52.830,07
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
<b>77</b>	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
<b>83</b>	<b>Tributárias</b>	<b>0</b>	<b>410.000,00</b>	<b>295.493,39</b>
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	410.000,00	295.493,39
<b>86</b>	<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
<b>90</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>4.406,80</b>
91	Premiações	0	0,00	4.406,80
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
<b>98</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0</b>	<b>29.415.372,17</b>	<b>27.390.399,47</b>
<b>99</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0</b>	<b>2.192.656,11</b>	<b>3.862.603,08</b>

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R\$ 31.608.028,28 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 29.415.372,17.

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit de R\$ 2.192.656,11.

Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" no montante de R\$ 680.938,78, referente a transferência "intraorçamentárias" financeira recebidas de Fundos Municipais (Saúde) e Devolução de Duodécimo no montante de R\$ 195.495,52.

E as transferências financeiras "intergovernamentais", por força de repasses da União e do Estado no montante de R\$ 25.820.890,65.

Na conta "Desincorporação de Passivos" valor de R\$ 128,16 refere-se a desincorporação de passivo referente a anulação de restos a pagar feitos em duplicidades e baixados pela contabilidade

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Paço Municipal bem como das Secretarias.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

Destaca-se ainda a conta Depreciação no montante de R\$ 386.801,74, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias" no montante total de R\$ 9.202.139,55, refere-se a o repasse do duodécimo municipal no montante de R\$ 1.587.720,06 e as transferências financeiras concedidas aos fundos municipais no montante de R\$ 7.614.419,79.

E as "Transferências a Instituições Privadas" para aporte financeiro para instituições privadas sem fins lucrativos APAE, Casa do Gorato, etc.) mediante termo de colaboração assinado entre as partes, sendo repassado no ano de 2020 o montante de R\$ 517.692,80.

Ainda destacamos a VPD "Tributárias" no valor de R\$ 410.000,00, corresponde aos pagamentos de Contribuição Social ao PIS/PASEP.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balço Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
**Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas**

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 - Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -  
Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	PARCELAMENTO INSS	1/2018	29979036000140 - INSS- INSTIT. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	400.000,00	11.658.151,55	0,00	0,00	0,00	275.994,68	0,00	20.202,95	11.361.953,92
				<b>6.000.000,00</b>	<b>174.872.273,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275.994,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.596.278,57</b>

Nº	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR		VALOR	CONTRATAÇÃO/ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	
2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balanco Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
<b>1</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	<b>642.984,37</b>	<b>286.417,95</b>	<b>630.548,86</b>	<b>128,16</b>	<b>298.725,30</b>
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	286.417,95	0,00	0,00	286.417,95
3	Restos a Pagar em 2019	633.479,11	0,00	630.548,86	128,16	2.802,09
4	Restos a Pagar em 2018	148,00	0,00	0,00	0,00	148,00
5	Restos a Pagar em 2017	3.293,51	0,00	0,00	0,00	3.293,51
6	Restos a Pagar em 2016	1.696,02	0,00	0,00	0,00	1.696,02
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	4.367,73	0,00	0,00	0,00	4.367,73
<b>8</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>35.756,61</b>	<b>19.135,22</b>	<b>5.667,64</b>	<b>0,00</b>	<b>49.224,19</b>
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	19.135,22	0,00	0,00	19.135,22
10	Restos a Pagar em 2019	5.667,64	0,00	5.667,64	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
12	Restos a Pagar em 2017	25.088,97	0,00	0,00	0,00	25.088,97
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15</b>	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>678.740,98</b>	<b>305.553,17</b>	<b>636.216,50</b>	<b>128,16</b>	<b>347.949,49</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	138.690,87	6.049.816,35	6.123.320,90	0,00	65.186,32
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25</b>	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>817.431,85</b>	<b>6.355.369,52</b>	<b>6.759.537,40</b>	<b>128,16</b>	<b>413.135,81</b>

## Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Restos a Pagar Não Processados (RPNP) R\$ 49.224,19

Restos a Pagar Processados (RPP) R\$ 298.725,30

Total dos Restos a Pagar R\$ 347.949,49

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R\$ 49.224,19 em RPNP e R\$ 298.725,30 em RPP, e R\$ 65.186,32 em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R\$ 1.452.764,29.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2020.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA  
Balanco Geral Consolidado(BG) - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

## Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	<b>Ingressos</b>	0	<b>33.325.276,73</b>	<b>29.006.894,49</b>
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	3.298.861,52	3.257.407,67
4	Receita de Contribuições	0	1.090.204,09	1.032.082,96
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	6.093,81	38.624,21
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	229.408,03	171.902,90
11	Transferências Recebidas	0	21.966.739,17	19.234.210,03
12	Outros ingressos operacionais	0	6.733.970,11	5.272.666,72
13	<b>Desembolsos</b>	0	<b>31.581.152,06</b>	<b>27.058.617,70</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	14.115.118,73	13.715.474,72
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	11.339.825,45	897.768,20
17	Outros desembolsos operacionais	0	6.126.207,88	12.445.374,78
18	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0	<b>1.744.124,67</b>	<b>1.948.276,79</b>
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	<b>Ingressos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	<b>Desembolsos</b>	0	<b>1.360.869,46</b>	<b>1.577.743,61</b>
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.360.869,46	1.573.093,61
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	4.650,00
28	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0	<b>(1.360.869,46)</b>	<b>(1.577.743,61)</b>
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	<b>Ingressos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	<b>Desembolsos</b>	0	<b>275.994,68</b>	<b>362.765,55</b>
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	362.765,55
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	275.994,68	0,00
37	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0	<b>(275.994,68)</b>	<b>(362.765,55)</b>
38	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	0	<b>107.260,53</b>	<b>7.767,63</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.345.503,76	1.337.736,13
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.452.764,29	1.345.503,76

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	<b>Intergovernamentais</b>	<b>25.702.384,83</b>	<b>22.948.125,48</b>
43	da União	13.664.271,04	12.503.102,25
44	de Estados e Distrito Federal	12.038.113,79	10.445.023,23
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	518.845,14
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00

48	Total das Transferências Recebidas	25.702.384,83	23.466.970,62
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	7.710.444,41
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	1.446.007,72	637.068,20
56	Outras transferências concedidas	517.692,80	265.350,00
57	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>1.963.700,52</b>	<b>902.418,20</b>

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	22.288,61	115.820,43
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	8.293.950,38	7.012.566,83
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	1.088.810,65	929.717,87
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	2.364.237,73	3.008.573,20
70	Cultura	210.555,99	277.019,81
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	176.024,78	129.246,65
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	64.226,61	73.455,53
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	928.212,90	749.286,04
83	Transporte	1.140.796,16	1.300.079,22
84	Desporto e Lazer	0,00	119.709,14
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>14.289.103,81</b>	<b>13.715.474,72</b>

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou na conta de Caixa e Equivalentes FINAL superavitária de R\$ 1.452.764,29.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

\_\_\_\_\_  
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>37.547.000,00</b>	<b>37.547.000,00</b>	<b>42.171.924,52</b>	<b>4.624.924,52</b>
2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>3.767.699,00</b>	<b>3.767.699,00</b>	<b>3.298.861,52</b>	<b>(468.837,48)</b>
3	Impostos	3.603.599,00	3.603.599,00	3.139.051,29	(464.547,71)
4	Taxas	164.100,00	164.100,00	159.810,23	(4.289,77)
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.104.600,00</b>	<b>4.104.600,00</b>	<b>5.351.292,02</b>	<b>1.246.692,02</b>
7	Contribuições Sociais	3.044.600,00	3.044.600,00	4.261.087,93	1.216.487,93
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.060.000,00	1.060.000,00	1.090.204,09	30.204,09
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>781.400,00</b>	<b>781.400,00</b>	<b>419.722,35</b>	<b>(361.677,65)</b>
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	781.400,00	781.400,00	419.722,35	(361.677,65)
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.000,00)</b>
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>28.505.801,00</b>	<b>28.505.801,00</b>	<b>32.817.693,88</b>	<b>4.311.892,88</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	12.638.201,00	12.638.201,00	16.210.843,15	3.572.642,15
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.103.700,00	10.103.700,00	11.465.591,24	1.361.891,24
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	543.600,00	543.600,00	5.207,70	(538.392,30)
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.220.300,00	5.220.300,00	5.136.051,79	(84.248,21)
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>377.500,00</b>	<b>377.500,00</b>	<b>284.354,75</b>	<b>(93.145,25)</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	16.500,00	16.500,00	0,00	(16.500,00)
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	351.000,00	351.000,00	264.492,38	(86.507,62)
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	19.862,37	9.862,37
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.453.000,00</b>	<b>1.453.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>(1.423.000,00)</b>
42	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(500.000,00)</b>
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(20.000,00)</b>
46	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00

49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>933.000,00</b>	<b>933.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>(903.000,00)</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades		569.000,00	569.000,00	0,00	(569.000,00)
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		364.000,00	364.000,00	30.000,00	(334.000,00)
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00
59	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
60	Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>39.000.000,00</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>42.201.924,52</b>	<b>3.201.924,52</b>
65	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
66	<b>Operações de Crédito Mercado Interno</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>Operações de Crédito Mercado Externo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
70	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>39.000.000,00</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>42.201.924,52</b>	<b>3.201.924,52</b>
73	DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>39.000.000,00</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>42.201.924,52</b>	<b>3.201.924,52</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>		<b>0,00</b>	<b>712.192,57</b>	<b>712.192,57</b>	<b>0,00</b>
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	712.192,57	712.192,57	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>35.280.250,00</b>	<b>39.177.006,10</b>	<b>36.628.172,43</b>	<b>36.584.954,93</b>	<b>36.299.463,41</b>	<b>2.548.833,67</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	20.790.737,52	25.007.000,61	23.738.218,17	23.726.210,52	23.440.747,19	1.268.782,44
81	Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
82	Outras Despesas Correntes	14.488.512,48	14.169.005,49	12.889.954,26	12.858.744,41	12.858.716,22	1.279.051,23
83	<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>3.299.750,00</b>	<b>2.167.958,13</b>	<b>1.791.370,51</b>	<b>1.791.370,51</b>	<b>1.663.152,01</b>	<b>376.587,62</b>
84	Investimentos	2.904.750,00	1.773.958,13	1.515.375,83	1.515.375,83	1.387.157,33	258.582,30
85	Inversões Financeiras	21.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
86	Amortização da Dívida	373.500,00	373.500,00	275.994,68	275.994,68	275.994,68	97.505,32
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	420.000,00	252.990,00	0,00	0,00	0,00	252.990,00
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>41.597.954,23</b>	<b>38.419.542,94</b>	<b>38.376.325,44</b>	<b>37.962.615,42</b>	<b>3.178.411,29</b>
89	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
90	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>41.597.954,23</b>	<b>38.419.542,94</b>	<b>38.376.325,44</b>	<b>37.962.615,42</b>	<b>3.178.411,29</b>
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.782.381,58	0,00	0,00	(3.782.381,58)
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>39.000.000,00</b>	<b>41.597.954,23</b>	<b>42.201.924,52</b>	<b>38.376.325,44</b>	<b>37.962.615,42</b>	<b>(603.970,29)</b>
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR
----	--------------------------------	-----------	----------------	-----------	----------------	---------------

		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				(f) = (a + b - d - e)
<b>100</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.003,06</b>	<b>8.685,30</b>	<b>13.067,64</b>	<b>5.667,64</b>	<b>2.400,00</b>	<b>14.620,72</b>
101	Pessoal e Encargos Sociais	4.696,08	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696,08
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	9.306,98	8.685,30	13.067,64	5.667,64	2.400,00	9.924,64
<b>104</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.392,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.392,89</b>
105	Investimentos	20.392,89	0,00	0,00	0,00	0,00	20.392,89
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>108</b>	<b>TOTAL</b>	<b>34.395,95</b>	<b>8.685,30</b>	<b>13.067,64</b>	<b>5.667,64</b>	<b>2.400,00</b>	<b>35.013,61</b>

Nº	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
<b>109</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.786,12</b>	<b>767.916,22</b>	<b>764.985,97</b>	<b>128,16</b>	<b>18.588,21</b>
110	Pessoal e Encargos Sociais	11.988,17	369.596,15	369.596,15	0,00	11.988,17
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	3.797,95	398.320,07	395.389,82	128,16	6.600,04
<b>113</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>207.524,18</b>	<b>207.524,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
114	Investimentos	0,00	207.524,18	207.524,18	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>117</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.786,12</b>	<b>975.440,40</b>	<b>972.510,15</b>	<b>128,16</b>	<b>18.588,21</b>

## Nota Explicativa

A execução orçamentária, trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual n.º 1247/2019, buscando suprir as demandas da sociedade.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

A Receita Prevista na LOA foi de R\$ 39.000.000,00 e a Arrecadada no exercício foi de R\$ 42.201.924,52, apresentando uma diferença de arrecadação a maior no montante de R\$ 3.201.924,52.

A Despesa Atualizada foi de R\$ 41.597.954,23, sendo que as Despesas empenhadas foram de R\$ 38.419.542,94, despesas liquidadas de R\$ 38.376.325,44 e a despesa paga no exercício de R\$ 37.962.615,42, apresentando uma diferença entre o orçado e a despesa realizada no montante de R\$ 3.178.411,25.

Destaca-se ainda, a utilização de superávit financeiro, através de créditos adicionais, apurado no exercício anterior no montante de R\$ 712.192,57.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário Consolidado de 2020 podem ser observados abaixo:

(a) Receita Orçamentária Arrecadada R\$ 42.201.924,52  
 (b) Despesa Orçamentária Realizada R\$ 38.419.542,94  
 (c) Superávit Orçamentário (a - b) R\$ 3.782.381,58

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentária e por decretos autorizados em Leis Específicas.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
 Contadora  
 CRC 011235/O-08-MS



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanco Geral Consolidado(BG) - Consolidado

## Anexo 13 - Balanco Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>42.201.924,52</b>	<b>35.123.402,71</b>
2	00 Recursos Ordinários	0,00	12.788.437,06	12.585.644,41
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	2.268.712,16	2.263.822,39
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	5.561.869,41	4.285.664,08
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	4.435.899,63	3.338.734,11
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	3.531.226,26	1.486.817,96
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	380.296,57	648.564,87
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	20.942,62	25.439,31
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.090.398,74	1.034.191,62
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	3.606.351,80	3.436.240,52
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	1.531.795,96	1.408.349,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	1.021,66	1.216,69
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	585.006,65	414.756,18
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	58.561,96	232.913,46
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	30.000,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	507,94	204.787,94
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	678.946,78	466.634,21
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	810.378,23	626.279,34
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	226.869,68	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	5.319,60	4.936,37
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
42	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	1.635.205,97	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	149.395,38	135.956,30
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,33	7,21

49	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDEBSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	2.104.124,40	1.450.333,10
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	583.549,60	549.913,52
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	117.106,13	63.441,65
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	458.755,27
59	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	3,20
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
64	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>9.883.078,63</b>	<b>8.229.289,55</b>
65	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>9.883.078,63</b>	<b>8.229.289,55</b>
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	1.587.720,06	1.352.438,48
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	8.295.358,57	6.876.851,07
68	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
69	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
72	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>8.900.886,27</b>	<b>7.653.062,67</b>
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	43.217,50	8.685,30
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	413.710,02	975.440,40
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.426.247,29	6.635.203,92
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	17.711,46	33.733,05
77	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>10.006.080,98</b>	<b>8.706.556,41</b>
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	10.006.080,98	8.706.556,41
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
80	<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>70.991.970,40</b>	<b>59.712.311,34</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
81	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>38.419.542,94</b>	<b>34.498.851,04</b>
82	00 Recursos Ordinários	0,00	11.428.045,47	11.617.833,50
83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	2.410.696,80	2.496.134,30
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	6.953.280,18	5.519.994,18
85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	2.609.186,82	2.447.226,66
86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
87	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
88	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
89	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
90	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
91	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	2.438.699,69	1.512.730,03
93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	285.939,87	748.673,43
94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	915.681,70	761.817,24
96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	3.723.529,65	3.408.714,86
97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	1.492.691,13	1.337.765,63
98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	329.269,10	424.843,53

102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	68.174,32	270.630,94
103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	31.862,72	34.719,48
104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	197.568,89
106	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	389.874,34	365.869,09
108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	861.506,57	657.481,35
110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
113	41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
114	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	165.565,92	0,00
116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
117	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	0,00
118	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	0,00
119	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	2.494,50
120	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
122	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
124	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	1.633.906,50	0,00
127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	147.964,80	24.261,09
128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
129	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
130	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	1.874.062,63	1.718.733,26
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	575.486,10	529.654,91
133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	84.118,63	72.837,04
134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
136	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
138	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	348.867,13
139	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
140	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
141	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
144	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>9.883.078,63</b>	<b>8.229.289,55</b>
145	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>9.883.078,63</b>	<b>8.229.289,55</b>
146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	1.587.720,06	1.352.438,48
147	Outras Transferências Financeiras	0,00	8.295.358,57	6.876.851,07
148	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
149	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
152	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>9.522.095,79</b>	<b>6.978.089,77</b>
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	5.667,64	259.278,87
154	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	972.510,15	111.123,70
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	8.526.534,54	6.577.905,47
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	17.383,46	29.781,73

157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	13.167.253,04	10.006.080,98
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	13.167.253,04	10.006.080,98
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	70.991.970,40	59.712.311,34

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	12.788.437,06	0,00	12.788.437,06	12.585.644,41	0,00	12.585.644,41
162	100331	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	101000	01	6.122.863,64	3.854.151,48	2.268.712,16	5.977.737,84	3.713.915,45	2.263.822,39
164	102000	02	5.561.869,41	0,00	5.561.869,41	4.285.664,08	0,00	4.285.664,08
165	103000	03	4.435.899,63	0,00	4.435.899,63	3.338.734,11	0,00	3.338.734,11
166	114000	14	2.797.153,10	0,00	2.797.153,10	1.486.817,96	0,00	1.486.817,96
167	114331	14	734.073,16	0,00	734.073,16	0,00	0,00	0,00
168	115000	15	380.296,57	0,00	380.296,57	648.564,87	0,00	648.564,87
169	116000	16	20.942,62	0,00	20.942,62	25.439,31	0,00	25.439,31
170	117000	17	1.090.398,74	0,00	1.090.398,74	1.034.191,62	0,00	1.034.191,62
171	118000	18	3.606.351,80	0,00	3.606.351,80	3.436.240,52	0,00	3.436.240,52
172	119000	19	1.531.795,96	0,00	1.531.795,96	1.408.349,00	0,00	1.408.349,00
173	120000	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	121000	21	1.021,66	0,00	1.021,66	1.216,69	0,00	1.216,69
175	123000	23	585.006,65	0,00	585.006,65	414.756,18	0,00	414.756,18
176	124000	24	58.561,96	0,00	58.561,96	232.913,46	0,00	232.913,46
177	125000	25	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
178	127000	27	507,94	0,00	507,94	204.787,94	0,00	204.787,94
179	129000	29	678.930,74	0,00	678.930,74	466.634,21	0,00	466.634,21
180	129336	29	16,04	0,00	16,04	0,00	0,00	0,00
181	131000	31	810.378,23	0,00	810.378,23	626.279,34	0,00	626.279,34
182	143000	43	226.869,68	0,00	226.869,68	0,00	0,00	0,00
183	144000	44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	150000	50	5.319,60	0,00	5.319,60	4.936,37	0,00	4.936,37
185	151000	51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	160000	60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	168000	68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	168331	68	35.304,17	0,00	35.304,17	0,00	0,00	0,00
189	168336	68	1.599.901,80	0,00	1.599.901,80	0,00	0,00	0,00
190	170000	70	149.395,38	0,00	149.395,38	135.956,30	0,00	135.956,30
191	171000	71	0,33	0,00	0,33	7,21	0,00	7,21
192	180000	80	2.104.124,40	0,00	2.104.124,40	1.450.333,10	0,00	1.450.333,10
193	181000	81	583.549,60	0,00	583.549,60	549.913,52	0,00	549.913,52
194	181503	81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	182000	82	83.506,13	0,00	83.506,13	63.441,65	0,00	63.441,65
196	182336	82	33.600,00	0,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00
197	189000	89	0,00	0,00	0,00	458.755,27	0,00	458.755,27
198	190000	90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	192000	92	0,00	0,00	0,00	3,20	0,00	3,20
	<b>Total</b>		<b>46.056.076,00</b>	<b>3.854.151,48</b>	<b>42.201.924,52</b>	<b>38.837.318,16</b>	<b>3.713.915,45</b>	<b>35.123.402,71</b>

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro Consolidado evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar "a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte".

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 42.201.924,52 e as despesas executadas de R\$ 38.419.542,94 por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por "fontes" de arrecadações.

As Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante de R\$ 9.883.078,63, refere-se a o repasse do duodécimo municipal no montante de R\$ 1.587.720,06 e as transferências financeiras recebidas nos fundos municipais no montante de R\$ 8.295.358,57.

A conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 8.426.247,29 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R\$ 8.526.534,54, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe.

Já a conta "Outros Recebimentos Extra orçamentários", referente a retenções de Recebimentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 17.711,46 e Pagamentos Extra orçamentários, no montante de R\$ 17.383,46, é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados na Prefeitura Municipal e seus Fundos Municipais.

As Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária, representada na conta "Outras Transferências Financeiras" no montante total de R\$ 9.883.078,63, refere-se a o repasse do duodécimo municipal no montante de R\$ 1.587.720,06 e as transferências financeiras concedidas aos fundos municipais no montante de R\$ 8.295.358,57.

Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 10.006.080,98 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 13.167.253,04.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

## Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500.271,29</b>	<b>10.692.156,64</b>
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	4.207.348,65	2.937.193,16
<b>3</b>	<b>Créditos a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>162.840,00</b>	<b>166.000,00</b>
4	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
5	Clientes	0,00	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0,00	162.840,00	166.000,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	729,52	437.707,63
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	8.959.904,39	7.068.887,82
13	Estoques	0,00	169.448,73	82.368,03
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
<b>16</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>36.814.856,30</b>	<b>35.446.441,01</b>
<b>17</b>	<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>5.191.412,76</b>	<b>4.726.952,47</b>
<b>18</b>	<b>Créditos a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>5.191.412,76</b>	<b>4.726.952,47</b>
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Clientes	0,00	0,00	0,00
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0,00	5.191.412,76	4.726.952,47
23	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
28	Estoques	0,00	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
30	Investimentos	0,00	0,00	0,00
<b>31</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>31.623.443,54</b>	<b>30.719.488,54</b>
32	Bens Móveis	0,00	8.172.100,94	7.895.330,63
33	Bens Imóveis	0,00	26.637.542,24	25.398.936,72
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	3.186.199,64	2.574.778,81
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00
<b>37</b>	<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00
<b>43</b>	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>50.315.127,59</b>	<b>46.138.597,65</b>
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>44</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>517.435,48</b>	<b>1.176.651,02</b>
<b>45</b>	<b>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>297.451,50</b>	<b>381.584,32</b>
46	Pessoal a Pagar	0,00	11.988,17	11.988,17

47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
49	Encargos Sociais a Pagar	0,00	285.463,33	369.596,15
50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	142.246,73	617.042,20
52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
54	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	77.737,25	178.024,50
<b>56</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>18.918.811,06</b>	<b>17.668.166,47</b>
57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	11.361.953,92	11.658.151,55
59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
61	Provisões a Longo Prazo	0,00	7.556.857,14	6.010.014,92
62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
<b>63</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>30.878.881,05</b>	<b>27.293.780,16</b>
<b>64</b>	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
65	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
66	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
68	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
70	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
71	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
<b>72</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>30.878.881,05</b>	<b>27.293.780,16</b>
<b>73</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>30.878.881,05</b>	<b>27.293.780,16</b>
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	3.585.100,89	4.569.433,81
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	27.293.780,16	22.724.346,35
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
<b>78</b>	<b>Lucros e Prejuízos Acumulados<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
<b>84</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>50.315.127,59</b>	<b>46.138.597,65</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
<b>85</b>	<b>ATIVO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>50.315.127,59</b>	<b>46.138.597,65</b>
86	Ativo Financeiro	0,00	13.167.253,04	10.006.080,98
87	Ativo Permanente	0,00	37.147.874,55	36.132.516,67
<b>88</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>19.507.077,65</b>	<b>18.880.498,74</b>
89	Passivo Financeiro	0,00	588.266,59	1.212.332,27
90	Passivo Permanente	0,00	18.918.811,06	17.668.166,47
<b>91</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>30.808.049,94</b>	<b>27.258.098,91</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2020	2019
<b>92</b>	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
95	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
96	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
<b>97</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.338.218,86</b>	<b>0,00</b>

98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
100	Obrigações Contratuais	0,00	8.338.218,86	0,00
101	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00	00	0,00	0,00	0,00
103	00	00	0,00	268.705,80	4.622,02
104	01	01	0,00	(8.417,06)	10.001,30
105	02	02	0,00	(142.401,55)	(221.610,51)
106	03	03	0,00	0,00	1.037.082,02
107	03	03	0,00	7.835.319,70	6.034.805,80
108	03	03	0,00	0,00	0,00
109	14	14	0,00	1.053.338,31	720.423,56
110	14	14	0,00	679.867,16	0,00
111	15	15	0,00	106.341,05	11.999,23
112	16	16	0,00	8.831,90	44.669,43
113	17	17	0,00	1.947,10	79.467,53
114	18	18	0,00	27.625,95	110.189,57
115	19	19	0,00	4.493,60	3,00
116	20	20	0,00	0,00	0,00
117	21	21	0,00	204.424,63	202.879,40
118	23	23	0,00	338.118,78	73.434,81
119	24	24	0,00	4.220,40	13.506,09
120	25	25	0,00	0,00	0,00
121	27	27	0,00	12.852,43	12.738,09
122	29	29	0,00	72,32	0,00
123	29	29	0,00	469.246,25	179.875,88
124	31	31	0,00	171.090,75	134.382,15
125	43	43	0,00	0,00	0,00
126	44	44	0,00	1.124.584,69	0,00
127	50	50	0,00	27.266,04	21.947,78
128	51	51	0,00	0,00	0,00
129	60	60	0,00	(1.378,76)	(1.378,76)
130	68	68	0,00	0,00	0,00
131	68	68	0,00	0,00	0,00
132	68	68	0,00	(976,69)	0,00
133	70	70	0,00	67.292,14	71.842,39
134	71	71	0,00	2.299,88	2.432,08
135	80	80	0,00	433.655,75	203.907,48
136	81	81	0,00	51.622,66	43.869,43
137	81	81	0,00	0,00	0,00
138	82	82	0,00	28.500,00	0,00
139	82	82	0,00	5.909,77	1.422,27
140	89	89	0,00	0,00	682,50
141	90	90	0,00	0,00	0,00
142	92	92	0,00	28,97	554,17
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>12.774.481,97</b>	<b>8.793.748,71</b>

Nota Explicativa



O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal - Consolidado em 31 de dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em caixa e equivalente, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do Fundo, que perfazem o montante de R\$ 13.167.253,04.

Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo.

Este grupo é composto pelos créditos a receber no montante de R\$ 162.840,00, que correspondem a perspectiva de arrecadação dos saldos de Dívida Ativa previstas no orçamento de 2021.

Foram contabilizados em curto prazo os valores estimados para realização até o término do exercício seguinte (2021) e os saldos restantes foram contabilizados na conta ativo realizável a longo prazo.

Ativo Circulante – Demais Créditos.

Este grupo é composto pelos créditos a receber (Ativo Realizável) por reembolso de salário família e salário maternidade pagos aos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, que perfazem o montante de R\$ 729,52.

Ativo Circulante – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.

Este grupo é composto pelos Investimentos e Aplicações Financeiras do Instituto de Previdência do Município dos Servidores Públicos de Guia Lopes da Laguna, no montante de R\$ 8.959.904,39

Ativo Circulante – Estoques.

Este grupo é composto pelos saldos constantes em Estoque/Almoxarifado no Fundo Municipal de Saúde em 31 de dezembro de 2020, conforme inventário anexo, referente a medicamentos, materiais laboratoriais, etc. que perfazem o montante de R\$ 169.289,81.

Ativo Não Circulante – Créditos a Longo Prazo e Imobilizado

Neste grupo é apresentado os saldos do Ativo realizável a longo prazo, que correspondem ao valor inscrito em dívida ativa no município, deduzidos dos créditos a curto prazo, ou seja, R\$ 5.191.412,76.

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado.

O valor atual apresentado no ativo Imobilizado é R\$ 31.623.443,54, tratando-se do valor escriturado na contabilidade dos bens móveis de R\$ 8.172.100,94 menos o valor depreciado no montante de R\$ 3.186.199,64 e mais o valores apresentados em bens imóveis registro pelo fundo municipal no montante de R\$ 26.637.542,24.

O inventário geral dos bens foi realizado com o objetivo de identificar e localizar fisicamente os bens. Os saldos do Balanço foram conciliados com os do inventário patrimonial.

Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo município.

Dentre esses podemos identificar no Circulante a inscrição de restos a pagar processados no montante de R\$ 439.698,23, e os saldos corresponde as retenções de consignações no montante de R\$ 77.737,25, referente a retenções da folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe e não quitados dentro do exercício financeiro.

Passivo Não Circulante

Já no Não Circulante estão demonstrados os saldos dos contratos de dívidas com o INSS no montante de 11.361.953,92, conforme demonstrado nos extratos de dívida apensados a presente prestação de contas.

E o valor de R\$ 7.556.857,14, classificados em "Provisões a Longo Prazo", refere-se ao cálculo Atuarial do Instituto de Previdência do Município dos Servidores Públicos de Guia Lopes da Laguna, referente as Provisões Matemáticas.

Patrimônio Líquido

O Balanço da Prefeitura Municipal apresentou um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 30.878.881,05, composto por R\$ 27.293.780,16 de Resultado de Exercícios Anteriores e R\$ 3.585.100,89 de Resultado do Exercício.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Município e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2020.

Considerando que tais contratos foram aditivados por 90 dias, além de outros de serviços continuados que tem seu prazo de validade ainda mais longos, o saldo remanescente, se houver, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	0	55.984.135,92	50.790.993,85
2	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	0	3.754.472,40	6.195.809,36
3	Impostos	0	3.596.589,79	6.055.750,51
4	Taxas	0	157.882,61	140.058,85
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	<b>Contribuições</b>	0	4.914.641,91	4.064.368,76
7	Contribuições Sociais	0	3.824.437,82	3.032.285,80
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	1.090.204,09	1.032.082,96
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	0	445.614,71	794.217,17
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	5.689,41	5.413,06
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	20.202,95	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	419.722,35	788.804,11
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0	0,00	0,00
22	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	0	46.584.923,99	39.183.486,57
23	Transferências Intragovernamentais	0	9.883.078,63	8.229.289,55
24	Transferências Intergovernamentais	0	31.565.793,57	26.114.514,25
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	5.136.051,79	4.839.682,77
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	0	128,16	343.921,28
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	336.932,80
36	Desincorporação de Passivos	0	128,16	6.988,48
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	0	284.354,75	209.190,71
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	284.354,75	209.190,71
44	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	0	55.984.135,92	50.790.993,85
45	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	0	52.399.035,03	46.221.560,04
46	<b>Pessoal e Encargos</b>	0	23.726.210,52	19.339.219,64
47	Remuneração a Pessoal	0	17.350.231,96	14.875.163,55
48	Encargos Patronais	0	4.526.838,78	3.170.956,03

49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	1.849.139,78	1.293.100,06
<b>51</b>	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
52	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00
53	Pensões	0	0,00	0,00
54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
<b>58</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>0</b>	<b>10.186.804,85</b>	<b>10.698.720,50</b>
59	Uso de Material de Consumo	0	3.428.383,88	3.283.971,95
60	Serviços	0	6.147.000,14	6.903.885,35
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	611.420,83	510.863,20
<b>62</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>601.312,57</b>
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	601.312,57
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0	0,00	0,00
<b>68</b>	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0</b>	<b>16.529.177,44</b>	<b>14.275.298,74</b>
69	Transferências Intragovernamentais	0	9.883.078,63	8.229.289,55
70	Transferências Intergovernamentais	0	3.854.151,48	3.718.565,45
71	Transferências a Instituições Privadas	0	2.617.962,25	2.274.613,67
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	173.985,08	52.830,07
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
<b>77</b>	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>108.480,00</b>
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	108.480,00
<b>83</b>	<b>Tributárias</b>	<b>0</b>	<b>410.000,00</b>	<b>295.493,39</b>
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	410.000,00	295.493,39
<b>86</b>	<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
<b>90</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0</b>	<b>1.546.842,22</b>	<b>903.035,20</b>
91	Premiações	0	0,00	5.362,80
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	1.546.842,22	897.672,40
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
<b>98</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0</b>	<b>52.399.035,03</b>	<b>46.221.560,04</b>
<b>99</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0</b>	<b>3.585.100,89</b>	<b>4.569.433,81</b>

Nota Explicativa

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram em R\$ 55.984.135,92 e as Variações Patrimoniais Diminutivas em R\$ 52.399.035,03.

O resultado patrimonial apurado no exercício de 2020 – do BG Consolidado foi um superávit de R\$ 3.585.100,89.

#### Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" no montante de R\$ 9.883.078,63, refere-se ao repasse do duodécimo municipal no montante de R\$ 1.587.720,06 e as transferências financeiras recebidas nos fundos municipais no montante de R\$ 8.295.358,57.

E as transferências financeiras "intergovernamentais", por força de repasses da União e do Estado no montante de R\$ 31.565.793,57.

Na conta "Desincorporação de Passivos" valor de R\$ 128,16 refere-se a desincorporação de passivo referente a anulação de restos a pagar feitos em duplicidades e baixados pela contabilidade.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, com pagamento dos servidores públicos municipais ativos lotados na Prefeitura Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal).

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Paço Municipal bem como das Secretarias.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

Destaca-se ainda a conta Depreciação no montante de R\$ 611.420,83, que corresponde aos valores lançados de depreciação dos bens no período.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", são as transferências realizadas "Transferências Intraorçamentárias" no montante total de R\$ 9.883.078,63, refere-se ao repasse do duodécimo municipal no montante de R\$ 1.587.720,06 e as transferências financeiras concedidas aos fundos municipais no montante de R\$ 8.295.358,57.

E as "Transferências a Instituições Privadas" para aporte financeiro para instituições privadas sem fins lucrativos (Hospital mantido pelo Município, APAE, Casa do Gorato, etc.) mediante termo de colaboração assinado entre as partes, sendo repassado no ano de 2020 o montante de R\$ 2.617.962,25.

Ainda destacamos a VPD "Tributárias" no valor de R\$ 410.000,00, corresponde aos pagamentos de Contribuição Social ao PIS/PASEP.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balança Geral Consolidado(BG) - Consolidado

## Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 - Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -  
Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CRETOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPAMENTO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	PARCELAMENTO INSS	1/2018	29979036000140 - INSS- INSTIT. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	400.000,00	11.658.151,55	0,00	0,00	0,00	275.994,68	0,00	20.202,95	11.361.953,92
				<b>6.000.000,00</b>	<b>174.872.273,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275.994,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>174.596.278,57</b>

Nº	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CRETOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ENCAMPAMENTO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
2					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

A Dívida Fundada do Município de Guia Lopes da Laguna, compreende o Parcelamento junto ao INSS, estão sendo recolhidos mensalmente até a presente data, sendo que no exercício de 2020, foram amortizados/pagos o montante de R\$ 275.994,68, e ela sofreu uma atualização de valores, reduzindo a dívida em R\$ 20.202,95, assim, a dívida atualizada em 31 de dezembro de 2020, é o montante de R\$ 11.361.953,92, conforme demonstrado nos extratos de dívida apensados a presente prestação de contas.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balanço Geral Consolidado(BG) - Consolidado

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
<b>1</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)</b>	<b>991.226,52</b>	<b>413.710,02</b>	<b>972.510,15</b>	<b>128,16</b>	<b>432.298,23</b>
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	413.710,02	0,00	0,00	413.710,02
3	Restos a Pagar em 2019	975.440,40	0,00	972.510,15	128,16	2.802,09
4	Restos a Pagar em 2018	4.901,86	0,00	0,00	0,00	4.901,86
5	Restos a Pagar em 2017	4.820,51	0,00	0,00	0,00	4.820,51
6	Restos a Pagar em 2016	1.696,02	0,00	0,00	0,00	1.696,02
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	4.367,73	0,00	0,00	0,00	4.367,73
<b>8</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>43.081,25</b>	<b>43.217,50</b>	<b>5.667,64</b>	<b>2.400,00</b>	<b>78.231,11</b>
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	43.217,50	0,00	0,00	43.217,50
10	Restos a Pagar em 2019	8.685,30	0,00	5.667,64	2.400,00	617,66
11	Restos a Pagar em 2018	9.306,98	0,00	0,00	0,00	9.306,98
12	Restos a Pagar em 2017	25.088,97	0,00	0,00	0,00	25.088,97
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15</b>	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>1.034.307,77</b>	<b>456.927,52</b>	<b>978.177,79</b>	<b>2.528,16</b>	<b>510.529,34</b>
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	178.024,50	8.426.247,29	8.526.534,54	0,00	77.737,25
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25</b>	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>1.212.332,27</b>	<b>8.883.174,81</b>	<b>9.504.712,33</b>	<b>2.528,16</b>	<b>588.266,59</b>

## Nota Explicativa

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Restos a Pagar Não Processados (RPNP) R\$ 78.231,11  
 Restos a Pagar Processados (RPP) R\$ 432.298,23  
 Total dos Restos a Pagar R\$ 510.529,23

O anexo XVII demonstra que foram inscritos, R\$ 78.231,11 em RPNP e R\$ 432.298,23 em RPP, e R\$ 77.737,25 em saldos de consignações a pagar, sendo que o saldo financeiro para o exercício seguinte foi de R\$ 13.167.253,04.

Analisando-se o quadro acima, verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar no exercício 2020.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
 Contadora  
 CRC 011235/O-08-MS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Balança Geral Consolidado(BG) - Consolidado

## Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	<b>Ingressos</b>	0	<b>60.528.961,90</b>	<b>50.021.629,23</b>
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	3.298.861,52	3.257.407,67
4	Receita de Contribuições	0	5.351.292,02	3.627.718,65
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	419.722,35	788.804,11
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	284.354,75	209.190,71
11	Transferências Recebidas	0	32.847.693,88	27.240.281,57
12	Outros ingressos operacionais	0	18.327.037,38	14.898.226,52
13	<b>Desembolsos</b>	0	<b>55.497.113,65</b>	<b>46.352.251,65</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	30.971.353,53	27.299.604,16
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	15.981.842,12	4.215.670,74
17	Outros desembolsos operacionais	0	8.543.918,00	14.836.976,75
18	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0	<b>5.031.848,25</b>	<b>3.669.377,58</b>
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	<b>Ingressos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	<b>Desembolsos</b>	0	<b>1.594.681,51</b>	<b>2.007.087,46</b>
25	Aquisição de ativo não circulante	0	1.594.681,51	2.002.437,46
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	4.650,00
28	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0	<b>(1.594.681,51)</b>	<b>(2.007.087,46)</b>
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	<b>Ingressos</b>	0	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	<b>Desembolsos</b>	0	<b>275.994,68</b>	<b>362.765,55</b>
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	362.765,55
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	275.994,68	0,00
37	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0	<b>(275.994,68)</b>	<b>(362.765,55)</b>
38	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	0	<b>3.161.172,06</b>	<b>1.299.524,57</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	10.006.080,98	8.706.556,41
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	13.167.253,04	10.006.080,98

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	<b>Intergovernamentais</b>	<b>31.560.585,87</b>	<b>26.110.004,82</b>
43	da União	18.107.498,90	14.416.270,96
44	de Estados e Distrito Federal	13.453.086,97	11.693.733,86
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	8.229.289,55
47	Outras transferências recebidas	5.141.259,49	4.844.192,20

48	Total das Transferências Recebidas	36.701.845,36	39.183.486,57
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	8.229.289,55
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	3.301.019,20	1.946.854,03
56	Outras transferências concedidas	2.623.759,21	2.273.466,71
57	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>5.924.778,41</b>	<b>4.220.320,74</b>

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	1.351.437,31	1.259.932,65
59	Judiciária	22.288,61	115.820,43
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	8.293.950,38	7.012.566,83
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	1.610.901,19	1.409.020,25
66	Previdência Social	2.774.752,74	2.447.226,66
67	Saúde	7.923.798,21	5.571.789,76
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	6.648.393,73	6.834.451,19
70	Cultura	210.555,99	277.019,81
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habitação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	176.024,78	129.246,65
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	64.226,61	73.455,53
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	928.212,90	749.286,04
83	Transporte	1.140.796,16	1.300.079,22
84	Desporto e Lazer	0,00	119.709,14
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>31.145.338,61</b>	<b>27.299.604,16</b>

Nº	QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa



O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

- a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;
- b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;
- c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2020, em observância as normas aplicáveis. A apuração do fluxo de caixa do período apresentou na conta de Caixa e Equivalentes FINAL superavitária de R\$ 13.167.253,04.

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Ivone Aparecida Ghizoni de Souza  
Contadora  
CRC 011235/O-08-MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**

**O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.882/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO** : O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado pertencentes as secretarias, com fornecimento de peças e equipamentos necessários para manutenção, adequação e execução dos serviços, constantes no **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS** e **AMEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA** e nas condições previstas neste Edital .

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 08 de abril de 2021 às 08h30min**, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br> .

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 22 de março de 2021.

---

Onildes Barros Rodrigues

**Pregoeiro Oficial**

**Decreto 1.882/2021**

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

---

**Departamento de Compras e Licitações**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0052/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0023/2021

**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de urnas mortuárias, artigos funerários e traslado de cadáver.

Vencedor(es): NAZIM EL-KADRI - ME (CNPJ 01.688.794/0001-90), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7, totalizando R\$ 71.675,00 (setenta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Iguatemi/MS, 22 de março de 2021.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 22 de março de 2021.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA**

Secretaria de Educação

**DECRETO 1.433-2021****DECRETO Nº1.433-2021****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTOCOLO DE VOLTA AS AULAS DO MUNICÍPIO DE JAPORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e em observância as disposições do Decreto Municipal nº13.333./2020, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Fica nomeado para compor Comissão Municipal de Protocolo de Volta as Aulas para vigência do mandato de 22/03/2021 a 22/03/2023, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Ângela Celeste dos Santos

Suplente: Marcia Cristina Bueno Henriques

**Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária:**

Titular: Cleyson Zancan Carvalho

Suplente: Renata Camila Fabia Salvador

**Defensoria Pública Comarca Mundo Novo:**

Titular: Marta Rosangela da Silva

Suplente: Stela Maria Pereira de Souza

Ministério Público Comarca Mundo Novo

Titular: Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto

Suplente: Dênis Clebson da Cruz

**Conselho Tutelar:**

Titular: Leticia Menegassi da Silva

Suplente: Poliana de Souza Apolinário

**Poder Legislativo Municipal**

Titular: Walter J. Silva

Suplente: Dorival Velasques

**Escola Estadual Japorã:****Titular:** Marlene Gouveia de Lima Souza**Suplente:** Rosineide Pereira Lourenço Lima

**Art. 2º** - Compete a Comissão Municipal de Protocolo de Volta as Aulas monitorar todas as medidas necessárias para a segurança na volta as aulas;

**Art.3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Fica revogado o Decreto de nº1.401/2020

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Roseli Pini

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EDITAL Nº 004 /2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ***Estado de Mato Grosso do Sul***Poder Executivo****EDITAL Nº 004 /2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã/por plataformas digitais.

DATA: 12/04/2021 às 08h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública com a finalidade de debater e contribuir na elaboração da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, do município de Japorã – MS.

A Audiência será de forma on-line pelas plataformas digitais e canais de transmissão da Câmara Municipal, onde poderão participar de forma on-line a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 22 de março de 2021

PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por WUEVERTON ZENERATTI LOURENÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 098/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 005/2020.****ATA DE REGISTRO DE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria 311 de 28 de Janeiro de 2020, Portaria 292 de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº780 de 28 de Agosto de 2019, e suas alterações .

1. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e insumos farmacêuticos em atendimento as necessidades da Rede de Saúde do município de Jaraguari/MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

**DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília).**

**Início acolhimento de propostas :** 23/03/2021 às 08:00 (horário de Brasília).

**Limite acolhimento de propostas :** 08/04/2021 às 10:00 (horário de Brasília).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 860567**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 23 de março de 2021.

**Luciana Almada Serrano**

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**DECRETO Nº. 995, DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS****DECRETO Nº. 995, DE 22 DE MARÇO DE 2021.****DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o falecimento no dia 22/03/2021, do pai do Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor Cacildo Emerson Souza Brasil.

Considerando, que o falecido nesta data, Senhor **CACILDO DE SOUZA BRASIL** é ex-servidor público deste município, tendo exercido suas funções com grande denodo e seriedade, bem como foi pai de família exemplar que contribuiu para o engrandecimento da nossa sociedade.

Considerando que esta municipalidade deseja prestar-lhe justa homenagem.

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 22 de março de 2021 não acarretará nenhum prejuízo ao do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - **LUTO OFICIAL** nos dias 22, 23 e 24 de março do ano de 2021, pelo falecimento do senhor **CACILDO DE SOUZA BRASIL**, ocorrido em 22/03/2021.

**Art. 2º** - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 22 de março de 2021, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, especificamente os serviços de saúde pública municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 22 de março de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

**Prefeito Municipal**

**Registre-se**

**Publique-se**

**Intime-se.**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 001/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1408/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 002/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 780/2019, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**". Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, REFORMA, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO, LAVA-JATO, COMPRA E TROCA DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AINDA VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 05/04/2021 às 08h**. Data: 22/03/2021.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 045/2017.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.021.434/0001-57 e a empresa: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.680.158/0001-61. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 045/2017, firmado entre as partes em 12/05/2017, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 045/2017, por mais 7 meses e 19 dias até 29/10/2021. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 09/03/2021. DATA: 08/03/2021.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS****PORTARIA 004/2021****PORTARIA Nº. 004/2021****DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 681, de 22 de Abril de 2.008 do RI/SAAE/JAR.

**RESOLVE:**

Designar **JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA** Assessora Técnica do SAAE, para ocupar a função de CONTROLADOR INTERNO desta Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e seus efeitos valem a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Jaraguari – MS, 22 de Março de 2021

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .****IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTIMUNICÍPIO DE JUTI  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 2

## ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	21.721.673,00	21.721.673,00	24.761.677,34	3.040.004,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.487.833,00	2.487.833,00	2.759.474,16	271.641,16
Impostos	2.454.833,00	2.454.833,00	2.683.061,37	228.228,37
Taxas	33.000,00	33.000,00	76.412,79	43.412,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	197.901,28	72.901,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	125.000,00	197.901,28	72.901,28
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	54.361,71	-3.638,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	4.804,00	-196,00
Valores Mobiliários	53.000,00	53.000,00	49.557,71	-3.442,29
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	1.815,08	-184,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	1.815,08	-184,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.046.840,00	19.046.840,00	21.574.021,74	2.527.181,74
Transferências da União e de suas Entidades	10.643.840,00	10.643.840,00	11.386.436,88	742.596,88
Transferências do Estado e de suas Entidades	8.403.000,00	8.403.000,00	10.187.584,86	1.784.584,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	174.103,37	172.103,37
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	174.103,37	172.103,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.717.000,00	7.717.000,00	853.419,09	-6.863.580,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	-5.000.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.717.000,00	2.717.000,00	853.419,09	-1.863.580,91
Transferências da União e suas Entidades	1.920.000,00	1.920.000,00	853.419,09	-1.066.580,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	797.000,00	797.000,00	0,00	-797.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.438.673,00	29.438.673,00	25.615.096,43	-3.823.576,57
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.438.673,00	29.438.673,00	25.615.096,43	-3.823.576,57
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.438.673,00	29.438.673,00	25.615.096,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	372.805,73	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		372.805,73	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.328.105,00	13.688.131,50	12.176.823,85	12.150.823,85	12.150.823,85	1.511.307,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.483.009,00	4.988.874,11	4.962.785,47	4.962.785,47	4.962.785,47	26.088,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.843.096,00	8.697.257,39	7.214.038,38	7.188.038,38	7.188.038,38	1.483.219,01
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.928.740,00	6.341.713,62	3.820.369,82	3.820.369,82	3.459.549,98	2.521.343,80
INVESTIMENTOS	8.636.740,00	6.097.713,62	3.608.871,85	3.608.871,85	3.248.052,01	2.488.841,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00	242.000,00	211.497,97	211.497,97	211.497,97	30.502,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>21.476.845,00</b>	<b>20.249.845,12</b>	<b>15.997.193,67</b>	<b>15.971.193,67</b>	<b>15.610.373,83</b>	<b>4.252.651,45</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>21.476.845,00</b>	<b>20.249.845,12</b>	<b>15.997.193,67</b>	<b>15.971.193,67</b>	<b>15.610.373,83</b>	<b>4.252.651,45</b>
SUPERÁVIT (XIV)			9.617.902,76			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>21.476.845,00</b>	<b>20.249.845,12</b>	<b>25.615.096,43</b>	<b>15.971.193,67</b>	<b>15.610.373,83</b>	<b>4.252.651,45</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	296.259,32	196.159,22	196.159,22	100.100,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	296.259,32	196.159,22	196.159,22	100.100,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>296.259,32</b>	<b>196.159,22</b>	<b>196.159,22</b>	<b>100.100,10</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	203.468,42	168.297,16	35.171,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	203.468,42	168.297,16	35.171,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>208.968,42</b>	<b>173.797,16</b>	<b>35.171,26</b>	<b>0,00</b>

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53



**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 2

## ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>25.615.096,43</b>	<b>23.242.506,15</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>15.997.193,67</b>	<b>14.511.753,86</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		11.861.486,65	11.061.465,06	RECURSOS ORDINÁRIOS		9.670.178,77	7.955.765,23
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		5.740.054,60	5.391.036,52	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		2.372.061,10	2.851.495,65
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		3.438.959,24	3.159.772,76	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		297.648,48	419.920,55
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		586.353,07	417.686,18	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		12.347,67	34.902,90
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		18.199,80	21.676,43	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		205.817,15	124.294,44
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		198.055,19	150.607,73	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIAO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		1.316.982,70	1.488.251,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - UNIAO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		640.560,08	1.223.821,40	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO		66.192,87	234.221,08
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO		75.232,79	222.043,03	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		0,00	7.999,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		0,00	8.000,00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		14.105,15	2.558,84
AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIAO AOS MUNICÍPIOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020		835.571,52	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		1.711.034,50	1.392.343,46
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		134.464,07	135.229,22	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS		330.825,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		2.086.159,42	1.451.167,82	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>		<b>8.990.209,26</b>	<b>8.006.448,46</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>355.105,13</b>	<b>149.753,34</b>	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		8.990.209,26	8.006.448,46
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		355.105,13	149.753,34	REPASSE CONCEDIDO		7.394.629,14	8.006.448,46
REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		355.105,13	149.753,34	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		1.595.580,12	0,00
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>1.440.425,36</b>	<b>1.509.794,92</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>1.423.561,90</b>	<b>1.543.083,49</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		386.819,84	505.227,74	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		369.956,38	538.516,31
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		26.000,00	296.259,32	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		196.159,22	528.607,31
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		360.819,84	208.968,42	RP PROCESSADOS PAGOS		173.797,16	9.909,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.053.605,52	1.004.567,18	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.053.605,52	1.004.567,18
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		381.519,28	393.012,41	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		381.519,28	393.012,41
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		158.518,60	142.774,01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		158.518,60	142.774,01
ISS		82.469,10	99.330,58	ISS		82.469,10	99.330,58
PENSAO ALIMENTICIA		8.445,48	9.114,14	PENSAO ALIMENTICIA		8.445,48	9.114,14
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		42.872,20	25.409,30	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		42.872,20	25.409,30
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		378.166,15	333.396,64	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		378.166,15	333.396,64
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.614,71	1.530,10	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.614,71	1.530,10
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>1.813.984,14</b>	<b>973.215,54</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>2.813.646,23</b>	<b>1.813.984,14</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.813.984,14	973.215,54	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.813.646,23	1.813.984,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		68.870,47	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		75.579,16	68.870,47
CONTA ÚNICA		1.745.113,67	973.215,54	CONTA ÚNICA		2.738.067,07	1.745.113,67

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53



**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 2

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>				<b>TOTAL</b>			
		29.224.611,06	25.875.269,95			29.224.611,06	25.875.269,95

---

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

---

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

---

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 4

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>3.824.046,88</b>	<b>2.572.302,14</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.441.766,56</b>	<b>749.386,42</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.813.646,23	1.813.984,14	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>1.441.766,56</b>	<b>749.386,42</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.813.646,23	1.813.984,14	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ</b>		<b>1.441.766,56</b>	<b>749.386,42</b>
CONTA ÚNICA	F	2.738.067,07	1.745.113,67	FORNECEDORES NACIONAIS	F	360.819,84	208.968,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	75.579,16	68.870,47	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	792.500,65	540.418,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>1.010.400,65</b>	<b>758.318,00</b>	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	288.446,07	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		792.500,65	540.418,00				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	792.500,65	540.418,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>2.395.036,16</b>	<b>2.974.414,67</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>217.900,00</b>	<b>217.900,00</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>1.806.002,61</b>	<b>2.385.381,12</b>
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	P	217.900,00	217.900,00	PESSOAL A PAGAR		292.409,83	292.409,83
				PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	292.409,83	292.409,83
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>23.088.625,26</b>	<b>29.377.117,49</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>		<b>1.513.592,78</b>	<b>2.092.971,29</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>1.303.585,87</b>	<b>2.213.428,40</b>	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	1.513.592,78	2.092.971,29
<b>CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>		<b>1.303.585,87</b>	<b>2.213.428,40</b>	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>		<b>589.033,55</b>	<b>589.033,55</b>
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	52.584,19	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ</b>		<b>589.033,55</b>	<b>589.033,55</b>
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	1.303.585,87	2.160.844,21	FORNECEDORES NACIONAIS	P	240.000,00	240.000,00
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>29.091,79</b>	<b>0,00</b>	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	349.033,55	349.033,55
<b>PARTICIPAÇÕES PERMANENTES</b>		<b>29.091,79</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>3.836.802,72</b>	<b>3.723.801,09</b>
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	29.091,79	0,00				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>21.755.947,60</b>	<b>27.163.689,09</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>5.212.001,65</b>	<b>4.552.872,01</b>				
BENS DE INFORMÁTICA	P	203.734,00	100.780,78				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	313.390,95	317.350,47				
VEÍCULOS	P	3.244.455,20	2.894.832,05				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.421.440,50	183.260,13				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	28.981,00	38.230,91				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	0,00	1.018.417,67				
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>17.433.748,03</b>	<b>24.409.408,97</b>				
INSTALAÇÕES	P	0,00	20.950,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	756.951,88				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	17.433.748,03	23.631.507,09				
<b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-889.802,08</b>	<b>-1.798.591,89</b>				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-637.636,21	-861.755,43				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-252.165,87	-936.836,46				
<b>TOTAL</b>		<b>26.912.672,14</b>	<b>31.949.419,63</b>				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>23.075.869,42</b>	<b>28.225.618,54</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>23.075.869,42</b>	<b>28.225.618,54</b>
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>23.075.869,42</b>	<b>28.225.618,54</b>
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-5.149.749,12	16.061.176,01
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	28.225.618,54	12.164.442,53
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>23.075.869,42</b>	<b>28.225.618,54</b>
<b>TOTAL</b>		<b>26.912.672,14</b>	<b>31.949.419,63</b>

**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 4

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 4

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	3.606.146,88	2.354.402,14	PASSIVO FINANCEIRO (1.153.320,49)+ Restos não Processado(26.000,00)	1.179.320,49	1.045.645,74
ATIVO PERMANENTE	23.306.525,26	29.595.017,49	PASSIVO PERMANENTE	2.683.482,23	2.974.414,67
			SALDO PATRIMONIAL	23.049.869,42	27.929.359,22

---

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

---

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

---

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

4 of 4

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>22.240,76</b>	<b>22.240,76</b>	<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>16.189.431,35</b>	<b>10.304.227,18</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		0,00	0,00
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		22.240,76	22.240,76	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		16.189.431,35	10.304.227,18
<b>TOTAL</b>		<b>22.240,76</b>	<b>22.240,76</b>	<b>TOTAL</b>		<b>16.189.431,35</b>	<b>10.304.227,18</b>

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 2

## ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>2.621.631,79</b>	<b>3.846.373,44</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>5.054.456,55</b>	<b>4.632.625,58</b>
IMPOSTOS		2.546.767,58	3.799.614,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.169.066,92	3.775.793,53
TAXAS		74.864,21	46.759,26	ENCARGOS PATRONAIS		885.389,63	856.832,05
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>197.901,28</b>	<b>150.051,46</b>	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>6.700,30</b>	<b>9.610,42</b>
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		197.901,28	150.051,46	PENSÕES		6.700,30	9.610,42
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		<b>182.723,45</b>	<b>7.565,04</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>8.139.854,83</b>	<b>8.190.773,21</b>
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		182.723,45	7.565,04	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.356.557,16	3.007.749,84
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>592.289,66</b>	<b>179.358,93</b>	SERVIÇOS		3.893.495,59	4.267.826,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA		76.480,03	116.772,86	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		889.802,08	915.197,21
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		466.251,92	0,00	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>18.777.441,05</b>	<b>10.687.459,59</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		49.557,71	62.586,07	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.622.508,39	8.007.990,76
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>28.363.248,24</b>	<b>22.856.165,87</b>	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		4.033.172,66	2.257.809,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.902.634,75	181.728,34	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		121.760,00	391.001,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		26.460.613,49	22.096.962,04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	30.657,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	577.475,49	<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>4.817.618,76</b>	<b>867.400,55</b>
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>35.171,26</b>	<b>13.161.043,04</b>	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.216.167,76	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	9,04	PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	308.573,55
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	13.156.644,12	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	558.720,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		35.171,26	4.389,88	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.601.451,00	107,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>0,00</b>	<b>560.656,79</b>	<b>TRIBUTÁRIAS</b>		<b>277.005,77</b>	<b>251.645,46</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	560.656,79	CONTRIBUIÇÕES		277.005,77	251.645,46
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>31.992.965,68</b>	<b>40.761.214,57</b>	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>69.637,54</b>	<b>60.523,75</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>5.149.749,12</b>	<b>0,00</b>	PREMIAÇÕES		0,00	19.163,70
<b>TOTAL</b>		<b>37.142.714,80</b>	<b>40.761.214,57</b>	INCENTIVOS		69.637,54	41.360,05
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>37.142.714,80</b>	<b>24.700.038,56</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>0,00</b>	<b>16.061.176,01</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>37.142.714,80</b>	<b>40.761.214,57</b>

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

Exercício de 2020

2 of 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>3.608.871,85</b>	<b>2.470.222,33</b>
INVESTIMENTOS		3.608.871,85	2.470.222,33
<b>DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO</b>		<b>211.497,97</b>	<b>293.465,43</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		211.497,97	293.465,43

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

## MUNICÍPIO DE JUTI

## Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO: I - MUNICÍPIO DE JUTI

Exercício de 2020

1 of 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
<b>ENTIDADES CREDORAS</b>					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	2.092.971,29	0,00	0,00	579.378,51	1.513.592,78
Sub-total	2.092.971,29	0,00	0,00	579.378,51	1.513.592,78
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	190.445,44	0,00	0,00	0,00	190.445,44
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	101.964,39	0,00	0,00	0,00	101.964,39
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	83.388,29	0,00	83.388,29	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	14.983,09	0,00	14.983,09	0,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	349.033,55	0,00	0,00	0,00	349.033,55
Sub-total	881.443,38	98.371,38	0,00	98.371,38	881.443,38
<b>TOTAL</b>	<b>2.974.414,67</b>	<b>98.371,38</b>	<b>0,00</b>	<b>677.749,89</b>	<b>2.395.036,16</b>

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53



## MUNICÍPIO DE JUTI

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

Exercício de 2020

## ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	208.968,42	0,00	208.968,42	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	360.819,84	0,00	0,00	0,00	360.819,84
Sub-total	208.968,42	360.819,84	208.968,42	0,00	0,00	360.819,84
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	296.259,32	0,00	283.994,22	0,00	0,00	12.265,10
EXERCÍCIO 2020	0,00	26.000,00	12.265,10	0,00	0,00	13.734,90
Sub-total	296.259,32	26.000,00	296.259,32	0,00	0,00	26.000,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	381.519,28	381.519,28	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	158.518,60	158.518,60	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	82.469,10	82.469,10	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.445,48	8.445,48	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	42.872,20	42.872,20	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.614,71	1.614,71	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	378.166,15	378.166,15	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.053.605,52	1.053.605,52	0,00	0,00	0,00
<b>T O T A L</b>	<b>505.227,74</b>	<b>1.440.425,36</b>	<b>1.558.833,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>386.819,84</b>

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

\*

\*

## MUNICÍPIO DE JUTI

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 3

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		27.023.807,08	23.189.431,79
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.187.655,60	3.403.353,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.759.474,16	3.046.602,96
Receita de Contribuições		197.901,28	150.051,46
Receita Patrimonial		4.804,00	3.565,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.815,08	4.007,49
Outras Receitas Originárias		174.103,37	136.540,95
Remuneração das Disponibilidades		49.557,71	62.586,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	22.427.440,83	18.631.757,34
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.408.710,65	1.154.320,52
Ingressos Extra-orçamentários		1.053.605,52	1.004.567,18
Transferências Financeiras Recebidas		355.105,13	149.753,34
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		22.559.095,01	20.794.470,31
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	12.364.428,44	11.392.453,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	150.851,79	391.001,02
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.043.814,78	9.011.015,64
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.053.605,52	1.004.567,18
Transferências Financeiras Concedidas		8.990.209,26	8.006.448,46
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.464.712,07	2.394.961,48

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.253.552,01	2.468.122,33
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.127.550,17	2.192.504,45
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		126.001,84	275.617,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.253.552,01	-2.468.122,33

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	1.207.394,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	1.207.394,88
DESEMBOLSOS		211.497,97	293.465,43
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		211.497,97	293.465,43
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-211.497,97	913.929,45

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.813.984,14	973.215,54

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 3

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		999.662,09	840.768,60
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.813.646,23	1.813.984,14

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		22.427.440,83	18.631.757,34
da União		22.427.440,83	18.631.757,34
de Estados e Distrito Federal		12.239.855,97	10.111.977,13
de Municípios		10.187.584,86	8.519.780,21
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>22.427.440,83</b>	<b>18.631.757,34</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		150.851,79	391.001,02
a União		29.091,79	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		29.091,79	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		121.760,00	391.001,02
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>150.851,79</b>	<b>391.001,02</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUDICIÁRIA		470.308,83	417.169,36
ADMINISTRAÇÃO		7.750.649,29	6.121.515,61
EDUCAÇÃO		1.786.271,98	3.124.606,01
CULTURA		0,00	13.573,64
GESTÃO AMBIENTAL		66.825,13	4.635,00
AGRICULTURA		38.034,50	15.403,81
ENERGIA		205.817,15	124.294,44
TRANSPORTE		1.721.078,49	1.293.768,46
DESPORTO E LAZER		48.437,30	25.841,86
ENCARGOS ESPECIAIS		277.005,77	251.645,46
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>12.364.428,44</b>	<b>11.392.453,65</b>

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

**MUNICÍPIO DE JUTI**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE JUTI

Exercício de 2020

3 of 3

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS  
PREFEITA MUNICIPAL  
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE  
CONTADORA  
592.624.431-53

Layout conforme IPC 08 - STN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DA TOMADA DE PREÇO 01/2021  
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

**PROCESSO Nº 037/2021****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ampliação do galpão de reciclagem com área de 213,4m<sup>2</sup>, sito na LC 240 Saída para Ponta Porã, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante do edital.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA :** Dia 12 de abril de 2021 às 09h00.

**LOCAL** Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.lagunacarapa.ms.gov.br](http://www.lagunacarapa.ms.gov.br) ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 19 de março de 2021.

Jessica Sarat de Lara

**Departamento de Licitação**

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 208/2021, de 15 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o aumento de cargos oferecidos, constantes do Anexo I deste edital, bem como dos Conteúdos Programáticos, descritos no Anexo II também deste edital, para contratação de pessoal em caráter temporário e cadastro de reserva para postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, de conformidade com as regras e condições do Edital 001/2021.

Laguna Carapã/MS, 22 de março de 2021

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

Presidente

ALISIE POCKEL MARQUES

Membros:

EDSON DE OLIVEIRA

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

CAROL MATTOSO DA SILVA

**ANEXOS****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021****ANEXO I****CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO DE LAGUNA CARAPÃ**

CARGO	QUANT	CHS.	SALÁRIO R\$	REQUISITOS
	TOTAL			
MOTORISTA ( <b>BOM FIM</b> )	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
TRATORISTA ( <b>BOCAJA</b> )	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "C".

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021****ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGO**

1.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA	Conduzir automóveis, caminhão e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondências ou cargas que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.
TRATORISTA	Operar trator de pneus ou misto, ou equipamento automotor; Executar trabalhos de terraplanagem, de construção ou de pavimentação etc.; Executar tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; Lavar e discar terras para o plantio; Conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear; Vistoriar e zelar pela manutenção do equipamento; Executar outras tarefas correlatas.

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

#### PROCESSO Nº 034/2021

**PARTES:** Município de Laguna Carapã-MS e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração pública para atender a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

53.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**VALOR:** R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2021.

**PRAZO:** A vigência deste contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**ASSINAM:** Manoel Anderson Bezerra de Lavor, pela Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela Contratada.

Matéria enviada por Jessica Sarat

### HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO 12/2021

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

#### **OBJETO:**

Constitui Objeto Deste Pregão A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM MÓDULO DE ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, Conforme Especificações E Quantitativos Constantes No Termo De Referência, Para Integrante E Complementar Deste Edital.

#### **EMPRESA CLASSIFICADA:**

**F.I. BOAVENTURA-ME** após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de **R\$: 58.300,00** (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Laguna Carapã/MS, 22 de março de 2021.

**Ana Paula Pereira Da Silva**

Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

**Alessandra Beskow Conrad Pereira**

**Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

### PORTARIA Nº 212/2021

#### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N.º 029/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pelo Município.

#### R E S O L V E

ART. 1º - Designa o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato n.º 029/2021, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza da Caixa d'água e Coleta/Análise físico, químico e microbiológica da água, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã-

MS.

Secretaria Municipal de Saúde

Sra. Lucineia Cardozo Bindevald

**Art. 2º** O Servidor referido no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**Art. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jessica Sarat

### PORTARIA/GP/MLC/ Nº 213 DE 22 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de Licitação e dá outras providências"*

**Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, SUZI DE ALMEIDA FAMA, JESSICA SARAT DE LARA E JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEICAO, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão permanente de Licitação.

**Art. 2º** - Nomear os servidores ANGELITA CORREA DOS SANTOS E CAROL MATTOSO DA SILVA como suplentes da comissão permanente de Licitação.

**Art. 3º** - Compete à comissão:

I - o preparo final do processo licitatório;

II - o julgamento de habilitação de licitantes;

III - o recebimento e julgamento das propostas.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã-MS, 22 de março de 2021.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

### PORTARIA/GP/MLC/ Nº 214 DE 22 DE MARÇO DE 2021

*"Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio para realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências"*

**Ademar Dalbosco** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal 909/2006, de 18 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, para exercer a função de pregoeiro oficial nas Licitações de modalidade pregão do Município de Laguna Carapã/MS.

**Art. 2º** Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio na referida modalidade: SUZI DE ALMEIDA FAMA, JESSICA SARAT DE LARA E JULIANA MIRANDA TAUBE DA CONCEICAO funcionários públicos Municipais.

**Art. 3º** Ficam nomeados como suplentes da equipe de apoio na referida modalidade: ANGELITA CORREA DOS SANTOS E CAROL MATTOSO DA SILVA funcionários públicos Municipais.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições anteriores.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã-MS, 22 de março de 2021.

**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

**PORTARIA Nº 215/2021****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N.º 021/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pelo Município.

**R E S O L V E****ART. 1º - Designa o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal do Contrato n.º 021/2021, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS.**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sra. Daniela Medina Arguelho

**Art. 2º** O Servidor referido no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.**Art. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivamento dos documentos;

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**ADEMAR DALBOSCO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**PORTARIA Nº 216/2021****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N.º 22, 23 e 24/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pelo Município.

**R E S O L V E****ART. 1º - Designa o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal dos Contratos n.º 22, 23 e 24/2021, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de ônibus, por hora trabalhada, tais como: Serviços de Mecânica em geral (Inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, Injeção Eletrônica, Serviços de Solda, Serviços de Tornearia, Serviços de Funilaria e Serviços de Retífica de Motor, a serem executados nos veículos da Frota do Município de Laguna Carapã/MS.**

Secretaria Municipal de Educação

Sr. Miguel Furtado de Lima

**Art. 2º** O Servidor referido no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.



**Art. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADEMAR DALBOSCO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

**PORTARIA Nº 217/2021**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N.º 25, 26, 27 e 28/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pelo Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Designa o servidor, abaixo relacionado para atuar como fiscal dos Contratos n.º 25, 26, 27 e 28/2021, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de máquinas pesadas, por hora trabalhada, tais como: Serviços de Mecânica em geral (Inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, Injeção Eletrônica, Serviços de Solda, Serviços de Torneria, Serviços de Funilaria e Serviços de Retífica de Motor, a serem executados nos veículos da Frota do Município de Laguna Carapã/MS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar

Carlos Alberto Milani

Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura

**Art. 2º** O Servidor referido no art. 1º deverá exercer sua função como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**Art. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADEMAR DALBOSCO**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ**  
 AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

**Decreto Orçamentário nº 142 / 2020 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

DECRETO DE AJUSTE DE VALOR ORÇAMENTÁRIO, CONFORME VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 570 de 17/12/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ discriminadas abaixo:

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.2016 - Manutenção da Camara Municipal	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	150.000,00
9 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	36.718,96
10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	80.000,00
	296.718,96

**Total Geral de Suplementações ...: 296.718,96**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA**

02.061.0002.1135 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais	
14 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	80.000,00
	80.000,00

**02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA FAMILIAR**

23.695.0008.1072 - Festa e Concursos Pe de Soja Solteiro, Balde de Ouro e Rankim de Produtividade	
271 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	136.718,96
	136.718,96

**02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

08.244.0015.2029 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Assist. Social, Trabalho e Habitação	
298 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	80.000,00
	80.000,00

**Total de Reduções ...: 296.718,96**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÃ**  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

**Decreto Orçamentário nº 142 / 2020 - Consolidado**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 20 de Maio de 2020.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

**Decreto Orçamentário nº 373 / 2020 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 570 de 17/12/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

**02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0019.2100 - Enfrentamento da Emergência COVID19	
198 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.640,00
	3.640,00

**02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

08.243.0015.2027 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
369 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0100 - Recursos Ordinários	3.065,00
	3.065,00

**Total Geral de Suplementações ...: 6.705,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0019.2053 - Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.640,00
	3.640,00

**02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

08.243.0015.2027 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
312 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.065,00
	3.065,00

**Total de Reduções ...: 6.705,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 28 de Novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2021**

PROCESSO Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA COM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL “ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE” - PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2021** . Empresa Vencedora : **ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** , com o item 001, subitem 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 , totalizando o valor de R\$ 80.542,00 ( oitenta mil e quinhentos e quarenta e dois reais ) . **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **011/2021** referente ao Pregão Presencial nº **006/2021** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/ Portaria Nº 110/2021. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **011/2021** referente ao Pregão Presencial nº **006/2021** – **Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo** , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021 . Naviraí – MS, 22 de março de 2021 .

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **009 /2021** , gerado através do PROCESSO nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LAVANDERIA COM COMODATO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL “ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE” - PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2021** . Empresa: **ORGANIZE CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** , CNPJ 27.583.254/0001-36 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços 009 /2021* , nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 22 de março de 2021 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 06/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. O GERENTE DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal , considerando as condições previstas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I , referente ao cargo de Psicólogo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Gerência Municipal de Saúde.
2. Os candidatos terão entre os dias 23 e 24 de março de 2021 para apresentar-se na Gerência Municipal de Saúde nos horários entre 07:00 e 12:30 horas.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) .

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 22 de março de 2021.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS****PSICÓLOGO :**

Classifi- cação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
2	BEATRIZ RAVAZINE	9,2	8	17,2	06/04/1997

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 001/2021****Partes** : Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO.**

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 01 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) SUELY APARECIDA MARIANO.  
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 154/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e KEZIA MARIA MODESTO.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Língua Portuguesa, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Vilma Ferreira dos Santos que se encontra na coordenação pedagógica. EMEIEF José Martins Flores.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) KEZIA MARIA MODESTO.  
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 145/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e SARA SOUZA BATISTA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Carla Cristiane Silva Rocha Cunha que se encontra na direção do CMEI Irmã Evanete dos Santos. CIEI Maria José da Silva Cançado.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) SARA SOUZA BATISTA.  
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 146/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e CELIA LIMA COSTA SATO.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Nilda Ferreira Galvão Stinghen que se encontra readaptada. Extensão Paraíso Infantil.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) CELIA LIMA COSTA SATO.  
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 147/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Gianni Lucindo Dias que se encontra na coordenação pedagógica. CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA.  
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 148/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e MARCIA LACERDA DA SILVA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Creche, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Idalba Regina Macedo que se encontra na coordenação pedagógica. CIEI Profª.

Zenaide Nunes dos Santos.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARCIA LACERDA DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 149/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Elayne Paganotti Rodrigues de Almeida que se encontra na coordenação pedagógica. CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 150/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ANA FERNANDES DE MELO**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Aline Cristina Ramos Ricci que se encontra na coordenação pedagógica. CIEI Maria José da Silva Caçado.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ANA FERNANDES DE MELO**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 151/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **JOYCE ESSY DOS SANTOS**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Angela B. de Sales que se encontra na direção da EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana. CIEI Maria José da Silva Caçado.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **JOYCE ESSY DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 152/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CARLA FERNANDA MOPURA DE MORAES**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Sala Multisseriada na zona rural. EMEF Candido de Marco Polo e Extensões.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **CARLA FERNANDA MOPURA DE MORAES**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 153/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. substituição a Natália Gomes Teixeira que se encontra na direção da Creche Eva Moraes de Oliveira. Creche Eva Moraes de Oliveira.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.



**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 156/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e ROSIMEIRE DE FREITAS SILVA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na disciplina de Língua Portuguesa na EJA – Educação de Jovens e Adultos. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso. EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. José Carlos da Silva.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ROSIMEIRE DE FREITAS SILVA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 155/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na disciplina de Língua Portuguesa na EJA – Educação de Jovens e Adultos. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso. EMEF Marechal Rondon.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) RAQUEL MARIA RICHETTI TEIXEIRA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 143/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e DIANE ALVES COSTA DE LIMA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Aline Cristina Ramos Ricci que se encontra na coordenação pedagógica. CIEI Maria José da Silva Cançado.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) DIANE ALVES COSTA DE LIMA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 157/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na disciplina de Língua Portuguesa. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. substituição a Claudineia Ramires que se encontra na coordenação pedagógica. EMEF Prof. José Carlos da Silva.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) MARIA CRISTIANE ALVES COSTA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 158/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e ELISANGELA DOS SANTOS.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na disciplina de Língua Portuguesa. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Adélia da Silva Batista que se encontra na direção da EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos. EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.



**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ELISANGELA DOS SANTOS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 159/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **GRASIELE FRANCISCO NOGUEIRA LOPES.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na disciplina de Língua Portuguesa. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **GRASIELE FRANCISCO NOGUEIRA LOPES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 160/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **FATIMA SUELI VIDOTO RICARDO.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na disciplina de Língua Portuguesa. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Elisangela Pereira da Silva. EMEIEF José Martins Flores.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **FATIMA SUELI VIDOTO RICARDO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 162/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA APARECIDA CASTILHO.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na Sala de Recursos - Braille. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso. EMEF Marechal Rondon.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ELISANGELA APARECIDA CASTILHO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 163/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **WILSON BARBOSA TORRES.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na disciplina de Educação Física. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **WILSON BARBOSA TORRES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 164/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SABRINA DOS SANTOS SOARES.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na disciplina de Ciências da Natureza. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. substituição a Célia Regina Ferreira Costa Jardim que se encontra readaptada. EMEF Marechal Rondon.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SABRINA DOS SANTOS SOARES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 165/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MILENA DE MELLO MENDONÇA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na disciplina de Matemática. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a André Santana Vieira que se encontra na direção da EMEF Marechal Rondon. EMEF Prof. José Carlos da Silva.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MILENA DE MELLO MENDONÇA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 166/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a na disciplina de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EMEF Prof. Diomedes Valentin Cerri.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **LUZIA APARECIDA MARTINS FRAZÃO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 167/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MICHELLE CAMILA DA SILVA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.( na disciplina de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EMEF Prof. Diomedes Valentin Cerri.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MICHELLE CAMILA DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 144/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARAIZA SEBASTIANA SOUZA MACHADO.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Lourdes de Fatima Roza que se encontra readaptada. CIEI Zenaide Nunes de Matos.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARAIZA SEBASTIANA SOUZA MACHADO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 141/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **VANIA LIRIO DA SILVA SANTANA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Elizabete Vidoto que se encontra na coordenação pedagógica. CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **VANIA LIRIO DA SILVA SANTANA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 142/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Suely Virgelina que se encontra readaptada. EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 128/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DA SILVA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Arte. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 117/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ELIZ ANDREA CANHETE DOS SANTOS.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Carla Cristiane Silva Rocha Cunha que se encontra na direção do CMEI Irmã Evanete dos Santos. CIEI Maria José da Silva Cançado.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ELIZ ANDREA CANHETE DOS SANTOS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 118/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Agda Guisi que se encontra na coordenação pedagógica. Creche Eva Moraes de Oliveira.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SUZANA DA LUZ VERÍSSIMO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 119/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIA ANDREIA MEZZA CARVALHO VIANA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Maria Valdeglacia que se encontra readaptada. CIEI Maria José da Silva Cançado.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARIA ANDREIA MEZZA CARVALHO VIANA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 120/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIANA DE VITOR MELLO.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Emília Pereira Ramos que se encontra readaptada. CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARIA MARIANA DE VITOR MELLO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 121/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **JESSICA TAIS DE OLIVEIRA SILVA LEITE.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Andrea Galvão que se encontra na coordenação pedagógica. Creche Eva Moraes de Oliveira.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **JESSICA TAIS DE OLIVEIRA SILVA LEITE.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 122/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE VALERIA BATISTA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Olinda Correia que se encontra readaptada. CMEI Irmã Evanete dos Santos.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **JAQUELINE VALERIA BATISTA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 123/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARILZA CAJUEIRO DA SILVA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Ana Lucia de Paula Madeira que se encontra readaptada. Extensão Paraíso Infantil.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARILZA CAJUEIRO DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 124/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIA ELIZABETE DOMINGO TORRES.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Maria do Carmo Pato Cunha que se encontra no SIMTED. CIEI Sonho de Criança.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARIA ELIZABETE DOMINGO TORRES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 125/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **LUCIA MARIA DE LIMA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária

16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Andreia Bortolusso Meneguelo que se encontra na coordenação pedagógica. EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) LUCIA MARIA DE LIMA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 126/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Maria do Carmo Pato Cunha que se encontra no SIMTED. CIEI Sonho do Criança.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 127/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 129/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e SANDRA BERTACHINI.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º e 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Sala Multiseriada na zona rural. EMEF Candido de Marco Polo e Extensões.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) SANDRA BERTACHINI.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 169/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e JEAN CARLOS DE TOLEDO.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. na disciplina Matemática. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Elisangela Perin que se encontra readaptada. EMEF Prof. José Carlos da Silva.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) JEAN CARLOS DE TOLEDO.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 130/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e SANDRA BERTACHINI.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º e 5º Ano do Ensino Fundamental, período vespertino. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Sala Multiseriada na zona rural. EMEF Candido de Marco Polo e Extensões.



**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SANDRA BERTACHINI**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 131/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROSIANE BORGES DA SILVA**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Izabel Cristina campos de Oliveira que se encontra na coordenação pedagógica. CIEI Maria José da Silva Caçado.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ROSIANE BORGES DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 132/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA DE LIMA**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Solange Stingen que se encontra readaptada. CIEI Maria José da Silva Caçado.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ANA PAULA DE LIMA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 133/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROSILEIA GONÇALVES DA SILVA**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Cristina Silva Rocha que se encontra na coordenação pedagógica. CMEI Irmã Evanete dos Santos.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ROSILEIA GONÇALVES DA SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 134/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LOURDES ESSER MARTINS**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Renata Aparecida Rezende que se encontra readaptada. Creche Eva Moraes de Oliveira.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **LOURDES ESSER MARTINS**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 135/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Rosangela Maria Dias Moleiro Cabrera que se encontra na direção do CIEI Sonho de Criança. CIEI Sonho de Criança.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 136/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **PATRICIA DA SILVA SANTOS ALÉCIO.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Elisangela do Prado que se encontra na Coordenação Pedagógica. EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **PATRICIA DA SILVA SANTOS ALÉCIO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 137/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARIENE VOLK.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Projeto: Maletinha do sonho, um mergulho no imaginário dos livros infantis. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Projeto não é objeto de concurso. CIEI Sonho de Criança.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARIENE VOLK.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 138/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LUCI ALMEIDA DA SILVA.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. substituição a Sandra Antonia de Oliveira que se encontra readaptada. CIEI Maria José da Silva Cançado.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **LUCI ALMEIDA DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 139/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FERNANDA REGINA ZENERATTI.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Daniela da Silva Santelli que se encontra na coordenação. CIEI Maria José da Silva Cançado.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **FERNANDA REGINA ZENERATTI.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 140/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **JOSIANE DE ALVES BARBOZA FERREIRA.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Abigail Marçal que se encontra readaptada. CIEI Maria José da Silva Cançado.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **JOSIANE DE ALVES BARBOZA FERREIRA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 168/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.( na disciplina de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. substituição a titular Genilza Antonia Medeiros que se encontra na coordenação pedagógica. EMEF Marechal Rondon.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 170/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LUCIA MORENO.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. na disciplina de Língua Portuguesa. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Maria Lucia da Silva que se encontra readaptada. EMEF Marechal Rondon.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **LUCIA MORENO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 002/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **SUELY APARECIDA MARIANO.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência** : De **01 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de fevereiro de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SUELY APARECIDA MARIANO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

##### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1248/2021

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **12.347,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA– ORDENADOR DE DESPESAS

##### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

##### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1323/2021

PROCESSO Nº 377/2019 – PREGÃO Nº 239/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020. FAVORECIDO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **307,60** – DOTAÇÃO: 10.041 290515.2.065.3390.30.00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS

##### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6

MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI



**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1322/2021**

PROCESSO Nº 377/2019 – PREGÃO Nº 239/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020. FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **320,80** – DOTAÇÃO: 10.041290515.2.065.3390.30.00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6

MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1321/2021**

PROCESSO Nº 377/2019 – PREGÃO Nº 239/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020. FAVORECIDO: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **422,50** – DOTAÇÃO: 10.041290515.2.065.3390.30.00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6

MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 42/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **SUSANA FELIX COELHO** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **16/03/2021** e término **16/07/2021** .

**Data da Assinatura** : **16/03/2021** .

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **SUSANA FELIX COELHO**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1320/2021**

PROCESSO Nº 377/2019 – PREGÃO Nº 239/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020. FAVORECIDO: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.900,00** – DOTAÇÃO: 10.041290515.2.065.3390.30.00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6

MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1319/2021**

PROCESSO Nº 377/2019 – PREGÃO Nº 239/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020. FAVORECIDO: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **46,05** – DOTAÇÃO: 10.041290515.2.065.3390.30.00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6

MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504-3  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1318/2021**

PROCESSO Nº 377/2019 – PREGÃO Nº 239/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020. FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **379,50** – DOTAÇÃO: 10.041290515.2.065.3390.30.00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6

MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504-3  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1317/2021**

PROCESSO Nº 377/2019 – PREGÃO Nº 239/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020. FAVORECIDO: **C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **307,60** – DOTAÇÃO: 10.041290515.2.065.3390.30.00.00 – ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6

MARIA DOS ANJOS DUARTE – MATRÍCULA: 7504-3  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1247/2021**

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **19.190,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 44/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FABIANA RODRIGUES DE SOUZA** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **16/03/2021** e término **16/07/2021** .

**Data da Assinatura** : **16/03/2021**.

**Assinam**\_: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeit a Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **FABIANA RODRIGUES DE SOUZA**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1249/2021**

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA - EIRELLI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.509,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA-ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1272/2021**

PROCESSO Nº 189/2020 – PREGÃO Nº 92/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 51/2020. FAVORECIDO: **PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA ALCOOL EM GEL COM PEDAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **386,00** – DOTAÇÃO: 10.278120518.2.024.3390.30.00.00 – BRENO CAIQUE B. DOS SANTOS- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 8742-3

ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA – MATRÍCULA: 22-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1250/2021**

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA - EIRELLI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.666,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA-ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1251/2021**

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **9.965,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 43/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **JANAINA DA SILVA MENEZES** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência:** De **16/03/2021** e término **16/07/2021** .

**Data da Assinatura:** 16/03/2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **JANAINA DA SILVA MENEZES**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1265/2021**

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **ANDRÉ MIRANDOLA - EPP.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.754,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1262/2021**

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **M L TEIXEIRA EIRELI - EPP.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8.190,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1263/2021**

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.200,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1264/2021**

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **11.082,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1266/2021**

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **INNO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO - EIRELLI**. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.134,50** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1267/2021**

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **COMERCIAL GALIPHE – EIRELI - ME**. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.868,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CELSO BARBOSA DA SILVA – MATRÍCULA: 1085-0

ANTONIO SEDANO PEREIRA – MATRÍCULA: 3505-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1122/2021**

PROCESSO Nº 52/2020 – PREGÃO Nº 18/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2020. FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA**. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊNERIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.125,00** – DOTAÇÃO: 10.041220301.2.080.3390.30.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO – MATRÍCULA: 2938-6

ELIZA VITURINO DE S. SAN MARTIN – MATRÍCULA: 181-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**NAVIRAIPREV****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº. 004/2020 – DISPENSA LIMITE Nº. 004/2020**

**Contratante:** Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV

**Contratada:** **SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA** – CNPJ Nº. 01.927.631/0001-13

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico.

**Alteração Contratual:** O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar A **CRESCIDO** de **R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)**, divididas em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total contratual em **R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)**.

**Alteração Contratual:** O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de **31 de março de 2021** até o dia **30 de março de 2022**.

**Fundamentação legal:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Assinam:** Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 51/2020 (pela contratante) e Adamastor Arcanjo Júnior (pela Contratada).

**Data:** **22 de março de 2021**.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira



**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1315/2021**

PROCESSO Nº 158/2020 – PREGÃO Nº 76/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 043/2020. FAVORECIDO: **REZENDE E DINIZ NETO LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **57,00** – DOTAÇÃO: 10.041220401.2.008.33 90.30.00.00 – JORGE LUIS DE LÚCIA- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA – MATRÍCULA: 7453-5

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1270/2021**

PROCESSO Nº 254/2020 – PREGÃO Nº 131/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2020. FAVORECIDO: **E GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.289,75** – DOTAÇÃO: 10.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO DO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 171/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO DE ABREU.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. na disciplina de Matemática. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição ao titular André Santana que se encontra na direção da EMEF Marechal Rondon. EMEF Marechal Rondon.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **WAGNER DOS SANTOS RIBEIRO DE ABREU.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 30/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MÁRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA .**

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **13/03/2021** e término **13/07/2021 .**

**Data da Assinatura** : **12/03/ 2021.**

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **MÁRCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 172/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FRANCIELE MARTINS GUILHERME.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. De Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição ao titular Solange Stinghen que se encontra readaptada. CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **FRANCIELE MARTINS GUILHERME.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 173/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **JANAINA ALMEIDA DA COSTA**.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. De Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição aos titulares Márcio Albino e Elizeu Diniz que se encontra na Coordenação Pedagógica. EMEF Marechal Rondon e EMEF Prof. Milton Dias Porto.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **JANAINA ALMEIDA DA COSTA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 23/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Farmacêutica vinculado à Farmácia do Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **15/03/2021** e término **15/03/2022** .

**Data da Assinatura** : **09/03/2021**.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 24/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **TAINAH GASPAS CALDEIRA** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **12/03/2021** e término **12/07/2021** .

**Data da Assinatura** : **11 /03/ 2021**.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **TAINAH GASPAS CALDEIRA** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 25/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **VALÉRIA DA SILVA RIOS** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **15/03/2021** e término **15/07/2021** .

**Data da Assinatura** : **11 /03/ 2021**.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **VALÉRIA DA SILVA RIOS** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 26/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FLÁVIA ROSSINI** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De **12/03/2021** e término **12/07/2021** .

**Data da Assinatura** : **11 /03/ 2021**.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **FLÁVIA ROSSINI** , Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 174/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **GIOVANA SANTANA RIBEIRO.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. De Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EMEF Prof. José Carlos da Silva.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **GIOVANA SANTANA RIBEIRO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 27/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MILENE CAROLINE FERREIRA DA SILVA .**

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De 11/03/2021 e término 11/07/2021 .

**Data da Assinatura** : 11 /03/ 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **MILENE CAROLINE FERREIRA DA SILVA ,** Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### NAVIRAI PREV

##### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 004/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO** : 004/2021 – **Dispensa por Limite** : 003/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BISCOITO, CAFÉ, MARGARINA) E UTENSILIO DE COZINHA (PAPEL-FILTRO) PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍ PREV .**

**EMPRESA VENCEDORA:** JCHAGAS ALIMENTOS

**CNPJ:** 06.813.685/0001-71

**Itens:** 001, 003, 004 e 005

**Valor:** R\$ 507,80 (quinhentos e sete reais e oitenta centavos)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** **0 9.01.09.272.03012.115 33.90.30.07 (R 3320) .**

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações

**Data de Emissão da Autorização de Compra:** **22/03/2021**

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**

DIRETOR-PRESIDENTE DA NAVIRAI PREV, CONF. DECRETO Nº. 51/2020.

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 28/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **RAQUEL DE OLIVEIRA CASTILHO .**

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Enfermagem vinculado ao Centro de Referência e Triagem para Doenças Respiratórias e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De 16/03/2021 e término 16/07/2021 .

**Data da Assinatura** : 11 /03/ 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **RAQUEL DE OLIVEIRA CASTILHO** Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 29/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **VERGÍNIA SIMÃO DA SILVA .**

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De 12/03/2021 e término 12/07/2021 .

**Data da Assinatura** : 12/03/ 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente



Municipal de Saúde e **VERGÍNIA SIMÃO DA SILVA**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 31/2021****Partes** : Município de Naviraí – MS e **THAÍS ALVES DE ALMEIDA** .**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.**Vigência**: De 12/03/2021 e término 12/07/2021 .**Data da Assinatura** : 12/03/ 2021.**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **THAÍS ALVES DE ALMEIDA**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERÊNCIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1269/2021**PROCESSO Nº 196/2020 – PREGÃO Nº 97/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 056/2020. FAVORECIDO: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÉRENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **194,25** – DOTAÇÃO: 10.123610502.2.044.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH- ORDENADOR DE DESPESAS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9

VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 32/2021****Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARIA JUCILEIDE DE FREITAS** .**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira vinculado ao Centro de Referência e Triagem para Doenças Respiratórias e à Gerência Municipal de Saúde.**Vigência**: De 15/03/2021 e término 15/07/2021 .**Data da Assinatura** : 12/03/ 2021.**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **MARIA JUCILEIDE DE FREITAS**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 33/2021****Partes** : Município de Naviraí – MS e **IVONETE BATISTA DOS SANTOS** .**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.**Vigência**: De 15/03/2021 e término 15/07/2021 .**Data da Assinatura** : 12/03/2021.**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **IVONETE BATISTA DOS SANTOS**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 34/2021****Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROZILVA PEREIRA DA SILVA SANTOS** .**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem vinculado ao Centro de Referência e Triagem para Doenças Respiratórias e à Gerência Municipal de Saúde.**Vigência**: De 16/03/2021 e término 16/07/2021 .**Data da Assinatura** : 12/03/2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **ROZILVA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 35/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROSIANE CAPISTRANO FREITAS BARBOSA** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De 15/03/2021 e término 15/07/2021 .

**Data da Assinatura** : 12/03/2021 .

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **ROSIANE CAPISTRANO FREITAS BARBOSA**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 36/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ELTON CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnico de Enfermagem vinculado ao Hospital Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De 16/03/2021 e término 16/07/2021 .

**Data da Assinatura** : 12/03/2021 .

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **ELTON CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 38/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **IVETE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem vinculado ao Centro de Referência e Triagem para Doenças Respiratórias e à Gerência Municipal de Saúde.

**Vigência**: De 16/03/2021 e término 16/07/2021 .

**Data da Assinatura** : 12/03/2021 .

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **IVETE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS**, Contratado(a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

##### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1094/2021

PROCESSO Nº 261/2020 – PREGÃO Nº 135/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2020. FAVORECIDO: **LIDER TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI**. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **22.164,00** – DOTAÇÃO: 10.082440505.2.098.4490.52.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES ROUAID SALEM – MATRÍCULA: 8729-7

MIRCE MARIA SANTELLI – MATRÍCULA: 1211-4,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

##### EXTRATO DE EMPENHO Nº 1102/2021

PROCESSO Nº 237/2020 – PREGÃO Nº 119/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 073/2020. FAVORECIDO: **E GONÇALVES DE OLIVEIRA**. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.412,00** – DOTAÇÃO: 10.082440505.2.037.4490.52.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES JOÃO EDUARDO DE MORAES RYBA – MATRÍCULA: 8730-0

MARIA IZBEL S. FLORES – MATRÍCULA: 8213-9,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2021

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1116/2021**

PROCESSO Nº 53/2020 – PREGÃO Nº 19/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2020. FAVORECIDO: **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **22.164,00** – DOTAÇÃO: 10.123610502.2.080.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES CARLSO ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9

LORENI GLÓRIA MIORANZA – MATRÍCULA: 389-1,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1121/2021**

PROCESSO Nº 52/2020 – PREGÃO Nº 18/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2020. FAVORECIDO: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **194,25** – DOTAÇÃO: 10.133920503.2.026.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1123/2021**

PROCESSO Nº 52/2020 – PREGÃO Nº 18/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2020. FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GÊRENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.250,00** – DOTAÇÃO: 10.133920503.2.026.3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VERA LUCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2 APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 116/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.**

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Janaina Aparecia da Cruz Benati que se encontra na direção das EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri. EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA GERVASIO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 115/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **CELIA SILVA DA ROCHA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Simone Soares que se encontra readaptada. CIEI Sonho de Criança.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **CELIA SILVA DA ROCHA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 114/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil – Pré-escola. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Lenir Alves da Silva de Lima que se encontra na coordenação pedagógica. CIEI Maria José da Silva Cançado.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 043/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **RUTH AGUILERA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões. Na EMEF Marechal Rondon.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **RUTH AGUILERA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 032/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA PEREIRA FRANCO.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Arte, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Fabiana Machado que se encontra de Licença Maternidade. Na EMEF PROF. MILTON DIAS PORTO E EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **LUCIANA PEREIRA FRANCO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 033/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **LUCIANE SOUZA BERNARDO.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Projeto: Processo de Ensino Aprendizagem da Criança Indígena Guarani Caiuá nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em Escola Urbana de Naviraí/MS, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Projeto não é objeto de concurso. Todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **LUCIANE SOUZA BERNARDO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 034/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Arte, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Ana Pula Frediani Prado do Amaral que se encontra readaptada. EMEF PROF. JOSÉ

CARLOS DA SILVA.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 035/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Língua Inglesa, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EMEIEF VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS, EMEF PROF. DIOMEDES VALENTIM CERRI E EMEF MARECHAL RONDON.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 036/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e MARCIA BRITO DA SILVA MOREIRA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Geografia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Agda Cristiana Pacola que se encontra readaptada. Na EMEF PROFª. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) MARCIA BRITO DA SILVA MOREIRA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 037/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e EVA ELEUTÉRIO.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Língua Inglesa, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Elisângela Pereira da Silva que se encontra na Coordenação Pedagógica da EMEIEF José Martins Flores. Na EMEF PROFª. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA E EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) EVA ELEUTÉRIO.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 038/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e ELIANE GONÇALE DA SILVA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Ciências, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição ao titular Admilson Santana que se encontra na direção da EMEF Prof. Milton Dias Porto. Na EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA E EMEF PROFª. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ELIANE GONÇALE DA SILVA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 039/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e DJALMA LINO GONÇALVES.



**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de História, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Sharlene Ribeiro da Silva Gomes que se encontra na Coordenação Pedagógica da EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana. Na EMEF PROFª. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) DJALMA LINO GONÇALVES.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 040/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Rosangela Dutra de Oliveira que se encontra na Coordenação Pedagógica da GEMED. Na EMEF Marechal Rondon.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 041/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Rosangela Dutra de Oliveira que se encontra na Coordenação Pedagógica da GEMED. Na EMEF Marechal Rondon.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) MARILDA MARCHI DA SILVA TEIXEIRA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 042/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e MARCELA GOMES SOARES GUEDES.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Lenir Alves da Silva que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEF Marechal Rondon.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) MARCELA GOMES SOARES GUEDES.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 044/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e GINA DENISA PANCERA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Sidiney Alves que se encontra na Coordenação Pedagógica. Na EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) GINA DENISA PANCERA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 030/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e LOURDES ROSALIA DE SOUZA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Arte, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Na EMEF MARECHAL RONDONZ `.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) LOURDES ROSALIA DE SOUZA.  
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 045/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e VANDER BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Valdeci Francisco do Couto que se encontra na Coordenação da GEMED. Na EMEIEF VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) VANDER BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 046/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e LUZIA FERREIRA LIMA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Valdeci Francisco do Couto que se encontra na Coordenação da GEMED. Na EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) LUZIA FERREIRA LIMA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 047/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e TEREZA PEREIRA ROSENO.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Evanir Bronzati que se encontra readaptada. Na EMEF MARECHAL RONDON.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) TEREZA PEREIRA ROSENO.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 048/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e MARIA APARECIDA DE JESUS.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Sandra Maria Moreto Siqueira que se encontra na direção da EMEIEF José Martins Flores. Na EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) MARIA APARECIDA DE JESUS.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 049/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e ELIANE FERREIRA ROCHA ALENCAR.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Maria Sirlene da Silva Cruz que se encontra readaptada. Na EMEF PROF. DIOMEDES VALENTIM CERRI.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ELIANE FERREIRA ROCHA ALENCAR**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 050/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA**.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Maria Sirlene da Silva Cruz que se encontra readaptada. Na EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SILVANE RAIMUNDO DOS SANTOS FEITOSA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 051/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **SELMA OJEDA**.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Cristiane Haas que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEF PROFª. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SELMA OJEDA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 052/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **MARIA DO CARMO RYBA**.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Regiane Diniz Espinosa que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEF PROF. DIOMEDES VALENTIM CERRI.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARIA DO CARMO RYBA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 053/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **LEIDIANY BARBOSA LOPES MOREIRA**.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de História, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Na EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA E EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **LEIDIANY BARBOSA LOPES MOREIRA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 054/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **DAYANA CARLA COUTO**.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso. Na EMEIEF VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.



**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) DAYANA CARLA COUTO.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 055/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e CILMARA GUIZOLFI SOARES.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental na EJA Educação de Jovens e Adultos, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso. Na EMEF Marechal Rondon.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) CILMARA GUIZOLFI SOARES.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 031/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e SILVIA APARECIDA DOS SANTOS.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Arte, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Na EMEF MARECHAL RONDON.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) SILVIA APARECIDA DOS SANTOS.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 029/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO DE SOUZA.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Recursos, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso. Na EMEIEF VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO DE SOUZA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 113/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e ARLETE PANIAGUA PEIXOTO LOPES.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Língua Portuguesa. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Cristiane Haas que se encontra na coordenação e Elisangela Pereira da Silva que se encontra na coordenação. EMEF Prof. Maria de Lourdes Aquino Sotana e EMEIEF José Martins Flores.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ARLETE PANIAGUA PEIXOTO LOPES.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 014/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e CLAUDINEIA RAMIRES DE MORAES.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Projeto: Acompanhamento de Leitura Estratégias Pedagógicas de Leitura e Produção Textual, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência** : De 04 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) CLAUDINEIA RAMIRES DE MORAES.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 003/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SERGIO FERREIRA DA SILVA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência**: De **04 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SERGIO FERREIRA DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 004/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **EDILEUSA CAMARGO DA SILVA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência**: De **04 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **EDILEUSA CAMARGO DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 005/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **DEUSDETE RODRIGUES SIMÕES.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência**: De **04 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **DEUSDETE RODRIGUES SIMÕES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 006/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **RENATO ALVES DE LIMA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência**: De **04 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **RENATO ALVES DE LIMA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 007/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **GUSTAVO GARCIA MARTINS.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência**: De **04 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **GUSTAVO GARCIA MARTINS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 008/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **PATRICIA MARTINS BONFA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência**: De **04 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) PATRICIA MARTINS BONFA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 009/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e LOURDES GABRIELA PREVEDEL.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 04 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) LOURDES GABRIELA PREVEDEL.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 010/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e FERNANDA ALVES SOUTO.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 04 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) FERNANDA ALVES SOUTO.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 011/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 04 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 012/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Projeto de leitura: O Pequeno Príncipe, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 04 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) PATRICIA BORTOLUZZO MENEGUELLO.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 013/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e SIDINEI ALVES.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Projeto: Um Novo Olhar Momentos Difíceis na Alfabetização em Tempos Remotos, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 04 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) SIDINEI ALVES.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 015/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **SIDINEY RODRIGUES BOTURA.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Projeto: Professor Conectado, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência** : De **04 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SIDINEY RODRIGUES BOTURA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 028/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **NAYANE DO NASCIMENTO SILVA.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Arte, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Edna Aparecida Gracioso Costa que se encontra readaptada. Na EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES, EMEF MARECHAL RONDON.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **NAYANE DO NASCIMENTO SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 016/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Projeto Maluquinho por Leitura, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência** : De **04 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **REGIANE DINIZ ESPINOSA DE ALMEIDA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 017/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **SHARLENE RIBEIRO DA SILVS GOMES .**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Projeto: Acolhimento no Ensino Fundamental II, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência** : De **04 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 018/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MAYARA AMANDA ALÉCIO GUEDES.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência** : De **04 de fevereiro de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MAYARA AMANDA ALÉCIO GUEDES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 020/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARLI SOARES CARVALHO.**

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 04 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) MARLI SOARES CARVALHO.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 021/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e GESSICA COSTA MUNIZ ZAMBONI.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 04 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) GESSICA COSTA MUNIZ ZAMBONI.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 022/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e GILDA FERREIRA DOS SANTOS.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Projeto de Assessoramento e Intervenção, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 01 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) GILDA FERREIRA DOS SANTOS.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 023/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Sala de Tecnologia, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 04 de fevereiro de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 04 de fevereiro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 024/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e ROSELY VIEIRA DOS SANTOS MARTINS.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Sala de Recursos Multifuncionais, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ROSELY VIEIRA DOS SANTOS MARTINS.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 025/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e VANESSE NUNES DE OLIVEIRA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Sala de Recursos Multifuncionais, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.



**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) VANESSE NUNES DE OLIVEIRA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 026/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e ELISANGELA MOREIRA BEZERRA.

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Sala de Recursos Multifuncionais, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso.

**Vigência**: De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ELISANGELA MOREIRA BEZERRA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 027 /2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Arte, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EMEF PROF. DIOMEDES VALENTIM CERRI, EMEIEF VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS E EMEF PROFª MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA.

**Vigência**: De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ROSANGELA LUDWIG CAPATTO.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 056/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e ADALTO GEREMIAS DA SILVA.

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição as titulares Marcia Bruno readaptada e Sandra Maria Moreto que se encontra na direção da EMEIEF José Martins Flores. Na EMEF Prof. José Carlos da Silva.

**Vigência**: De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ADALTO GEREMIAS DA SILVA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 057/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e VIVIANE CHAGAS ZUCCA.

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Angela Maria de Oliveira que se encontra na direção da EMEF Prof. Maria de Lourdes Aquino Sotana. Na EMEF PROFª. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA

**Vigência**: De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) VIVIANE CHAGAS ZUCCA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 058/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Barbara de Paula Coutinho que se encontra na Coordenação da GEMED. Na EMEIEF VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS.

**Vigência**: De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) CLAUDIA BEZERRA DA SILVA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 098/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **LUCELIA SARA BRUSTOLIN.**

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Cristina Silva Rocha que se encontra na coordenação pedagógica. CMEI Irmã Evanete dos Santos.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **LUCELIA SARA BRUSTOLIN.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 087/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 3º e 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Edilene Souza Lima que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEF Prof. José Carlos da Silva.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 088/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **SIMONE BORTOLUSSO.**

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Zeni Teixeira readaptada. No CIEI Vera Maria de Brito.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SIMONE BORTOLUSSO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 089/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA.**

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Luciane Ricco de Freitas que se encontra na coordenação pedagógica do CIEI Vera Maria de Brides.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **NATALIE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 090/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **MONIQUE MARQUES NUNES.**

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) Projeto: Atividades Artísticas e Culturais I e II. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Projeto não é objeto de concurso. EMEF Prof. Diomedes Valentin Cerri.

**Vigência:** De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MONIQUE MARQUES NUNES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 091/2021**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Projeto não é objeto de concurso. CMEI Irmã Evanete dos Santos.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 092/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e THAIS BEZERRA CANGUSSU.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Projeto não é objeto de concurso. CMEI Irmã Evanete dos Santos.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) THAIS BEZERRA CANGUSSU.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 093/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e ELIZABETH MARIA DE SOUZA.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Projeto não é objeto de concurso. CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ELIZABETH MARIA DE SOUZA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 094/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e ELENIR FERREIRA PEREIRA.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Emilia Pereira Ramos que se encontra readaptada. No CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ELENIR FERREIRA PEREIRA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 095/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Geni Messias que se encontra na direção do CIEI Profª Zenaide Nunes dos Santos. No CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 096/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e TELMA KOSLOSKI.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) Geografia no Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Aparecida Mota Soares que se encontra readaptada. Na EMEF. José Martins Flores, EMEF. José Carlos da Silva, EMEF. Vereador Odécio Nunes de Matos.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.



**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) TELMA KOSLOSKI.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 097/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e SILVANA ALVES SILVA DIAS.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1ºe 2º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Maria Aparecida Passarelli que se encontra na coordenação pedagógica. EMEF Prof. Milton Dias Porto.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) SILVANA ALVES SILVA DIAS.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 099/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Angela dos Santos Borghi de Sales que se encontra na direção do CIEI Maria José Caçango da Silva. CIEI Maria José da Silva Caçango.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 085/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e LUCILENE DA SILVA ROCHA.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Ana Maria Cavalcante readaptada, Maria de Fátima Galvão Vareiro readaptada. Na EMEF MARECHAL RONDON

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) LUCILENE DA SILVA ROCHA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 100/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e MICHELE RAMOS MARÇAL.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Sandra Antonia de Oliveira que se encontra readaptada. CIEI Maria José da Silva Caçango.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) MICHELE RAMOS MARÇAL.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 101/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e ANDREIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA.

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Agda Guisi que se encontra na coordenação pedagógica da Creche Eva Moraes de Oliveira. Creche Eva Moraes de Oliveira.

**Vigência** : De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ANDREIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 102/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **VANEILA NASCIMENTO SIMÕES.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Andreia Galvão que se encontra na coordenação pedagógica da Creche Eva Moraes de Oliveira. Creche Eva Moraes de Oliveira.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **VANEILA NASCIMENTO SIMÕES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 103/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **TATIANE APARECIDA ALVARO PONTIM.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Geografia. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição ao titular Elizeu Diniz que se encontra na coordenação pedagógica e Marcio Albino que se encontra cedido ao SIMTED. EMEF Prof. Milton Dias Porto.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **TATIANE APARECIDA ALVARO PONTIM.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 104/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FABIANA GOMES DE LIMA LOPES.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Ciências da Natureza. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EMEF Prof. José Carlos da Silva.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **FABIANA GOMES DE LIMA LOPES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 105/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARCELA MARQUES UMBELINO.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Renata Aparecida Rezende que se encontra readaptada. Creche Eva Moraes de Oliveira.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARCELA MARQUES UMBELINO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 106/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FABIANA ARAUJO VANIN LOPES.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Ciências da Natureza. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Celia Regina Ferreira Costa que se encontra readaptada. EMEF Prof. Milton Dias Porto.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **FABIANA ARAUJO VANIN LOPES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 107/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Izabel Cristina Torres de Oliveira que se encontra na coordenação pedagógica. CIEI Maria José da Silva Caçado.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 109/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FABIANE APARECIDA NINELLO.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição ao titular Admilson Santana Vieira que se encontra na direção da EMEF Prof. Milton Dias Porto. EMEF Prof. Milton Dias Porto.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **FABIANE APARECIDA NINELLO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 110/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição ao titular Adriana Miranda que se encontra readaptada. CIEI Maria José da Silva Caçado.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 111/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **LEANDRO BASTA.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) na disciplina de Geografia. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição ao titular Adriano Vieira Caires que se encontra na direção da EMEF Prof. José Carlos da Silva. EMEF Prof. José Carlos da Silva.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **LEANDRO BASTA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 112/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MADALENA FREITAS BARBOSA.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Rosângela Dutra de Oliveira que se encontra na coordenação pedagógica. CMEI Irmã Evanete dos Santos.

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MADALENA FREITAS BARBOSA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 086/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **PERLA ALVES.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Rosângela Dutra de Oliveira que se encontra na Coordenação pedagógica da GEMED. Na EMEF MARECHAL RONDON

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **PERLA ALVES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 084/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES FERREIRA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Ana Maria Cavalcante readaptada, Antonia Maria de Almeida Bressa readaptada e Luiz Carlos Batista readaptado. Na EMEF PROF. MILTON DIAS PORTO E EMEIEF VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES FERREIRA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 059/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **KELLEN SOLANGE FRUHAUF STINGHEN.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Ana Maria Cavalcante que se encontra readaptada. Na EMEIEF VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **KELLEN SOLANGE FRUHAUF STINGHEN.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 083/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 3º e 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Edilene Souza Lima que se encontra na coordenação pedagógica da EMEF Prof. José Carlos da Silva. Na EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

---

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 060/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ROZELENE DE OLIVEIRA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Fátima Galvão Vareiro que se encontra readaptada. Na EMEF PROFª. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ROZELENE DE OLIVEIRA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 061/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ALEXANDRA SILVA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Fátima Galvão Vareiro que se encontra readaptada. Na EMEF PROF. MILTON DIAS PORTO

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ALEXANDRA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 062/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SILVANA SOARES GUIZOLF VIEIRA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Janaina Aparecida da Cruz Benati que se encontra na direção da EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri. Na EMEF MARECHAL RONDON

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SILVANA SOARES GUIZOLF VIEIRA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 063/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **NILMA APARECIDA NASCIMENTO FAVARO.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Antonia Maria da Silva Bressa que se encontra readaptada. Na EMEF PROF. MILTON DIAS PORTO

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **NILMA APARECIDA NASCIMENTO FAVARO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 064/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Vera Lucia Otavio Neto que se encontra readaptada. Na EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 065/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SIDNEYA CAVALCANTE DE CARVALHO DOS SANTOS.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Andrea Bortolusso que se encontra na Coordenação Pedagógica e Sandra Maria Moretto que se encontra na direção da EMEIEF José Martins Flores. Na EMEF MARECHAL RONDON E EMEF PROFª. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SIDNEYA CAVALCANTE DE CARVALHO DOS SANTOS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ



**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 066/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ILDA MARIA RAMOS GAVA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a titular Erly dos Santos de Melo Padilha que se encontra readaptada. Na EMEF PROF. DIOMEDES VALENTIM CERRI

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ILDA MARIA RAMOS GAVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 067/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARIA ALICE MONTEIRO.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Na EMEF PROF. MILTON DIAS PORTO

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARIA ALICE MONTEIRO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 068/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **IVANI REGINA RODRIGUES.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Cilene Pereira Ramos que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEF Marechal Rondon.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **IVANI REGINA RODRIGUES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 069/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE DE SOUZA.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Cilene Pereira Ramos que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEF Marechal Rondon.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **CRISTIANE DE SOUZA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 070/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **NAIR DELGADO DO AMARAL.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Vera Lucia Otavio Neto que se encontra readaptada. Na EMEIEF José Martins Flores.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021.**

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **NAIR DELGADO DO AMARAL.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 071/2021**

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLIN.**

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Marilisia Garutti que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLIN**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 072/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MARLENE VELOZO DOS SANTOS**.

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Maria aparecida Passarelli que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEF PROF. MILTON DIAS PORTO.

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARLENE VELOZO DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 073/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **ARCELIR MULLER**.

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Sidiney Botura que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEF PROF. MILTON DIAS PORTO E EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ARCELIR MULLER**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 074/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA**.

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Na EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 075/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **SANDRA MARIA DE SOUZA PAULA**.

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. substituição a Mariony Farias Costa de Macedo que se encontra readaptada. Na EMEF PROF. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA

**Vigência**: De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura**: 01 de março de 2021.

**Assinam**: Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **SANDRA MARIA DE SOUZA PAULA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 076/2021

**Partes**: Município de Naviraí – MS e **MÔNICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO**.

**Objeto**: prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária

16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Mariony Farias Costa de Macedo que se encontra readaptada. Na EMEF PROF. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MÔNICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 077/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Ângela Maria de Oliveira que se encontra na direção. Na EMEF PROF. MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **DAIR APARECIDA MADEIRA NONATO.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 078/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) no 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Em substituição a Patrícia Meneguelo que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEF MARECHAL RONDON

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **MARIA NILDA VIEIRA FERNANDES.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 079/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ELIANE REGINA ARENAS.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º ao 2º Ano da EJA Educação de Jovens e Adultos, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. EJA não é objeto de concurso. Na EMEF MARECHAL RONDON

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **ELIANE REGINA ARENAS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 080/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL.**

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. substituição a Maria de Fátima da Silveira e Na EMEF VER. ODERCIO NUNES DE MATOS E EMEF MARECHAL RONDON

**Vigência** : De **01 de março de 2021** e término **31 de julho de 2021**.

**Data da Assinatura** : 01 de março de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 081/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA GEHRKE SILVA.**



**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de Sala de Recursos. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. Não é objeto de concurso. Na EMEF MARECHAL RONDON

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) ELISANGELA GEHRKE SILVA.  
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 082/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e SUELI CAMPANA MOESSA.

**Objeto:** prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof.(a) de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16H/A + 8 Atividades. substituição a Josiane Muller Antigo que se encontra na coordenação pedagógica da EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri. Na EMEIEF VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS

**Vigência:** De 01 de março de 2021 e término 31 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 01 de março de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) SUELI CAMPANA MOESSA.  
Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERÊNCIA DE FINANÇAS

##### TORNA SEM EFEITO EXTRATO DE EMPENHO Nº 638/2021

PROCESSO Nº 118/2020 – PREGÃO Nº 54/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2020. FAVORECIDO: ELO TEXTIL LTDA – EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ 93.287,50 – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/02/2021.

FISCAL DE CONTRATO: ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA – MATRÍCULA: 3497-5;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 8342-9;

RONALDO ALEXANDRE – ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2791 no dia 23/02/2021. POR TER SIDO PUBLICADO INCORRETAMENTE. Naviraí (MS), 22 de março de 2021.

Matéria enviada por JOSEMAR TOMAZELLI

#### NAVIRAIPREV

##### PORTARIA 011/2021-NAVIRAIPREV

**Extingue** a Pensão por Morte em favor do senhor **JOÃO EVANGELISTA DA SILVA**, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Em virtude do falecimento do Sr. **João Evangelista da Silva**, ocorrido em 28 de dezembro de 2021 e, o mesmo não possuir nenhum dependente, extinguir o Benefício de Pensão por Morte, a partir de 01 (primeiro) de março de 2021, concedido através da Portaria 045/2019 / NAVIRAIPREV, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.

**Moisés Bento da Silva Júnior**

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

#### NAVIRAIPREV

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### **DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2021**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021**

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em conformidade com a justificativa e Parecer Jurídico, constante no:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **004/2021**

DISPENSA POR LIMITE Nº **003/2021**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BISCOITO, CAFÉ, MARGARINA) E UTENSILIO DE COZINHA (PAPEL-FILTRO) PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV .**

Empresa: **JCHAGAS ALIMENTOS – CNPJ 06.813.685/0001-71** , com os itens: 001, 003, 004 e 005, perfazendo o valor total de **R\$ 507,80 (quinhentos e sete reais e oitenta centavos)**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 09.01.09.272.03012.115 33.90.30.07 (R 3320)**

DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **22/03/2021**

---

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**

DIRETOR-PRESIDENTE DA NAVIRAIPREV

CONFORME DECRETO Nº. 051/2020

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

XML nr.: 11

NAVIRAI  
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	24.701.967,00	24.701.967,00	20.273.392,70	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.735.001,00	17.735.001,00	16.440.845,60	0,00
7	Contribuições Sociais	17.735.001,00	17.735.001,00	16.440.845,60	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	571.934,88	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	571.934,88	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	1,00	1,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1,00	1,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.966.965,00	2.966.965,00	3.260.612,22	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1,00	1,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	27.990,33	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	2.965.964,00	2.965.964,00	3.232.621,89	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.701.967,00	24.701.967,00	20.273.392,70	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.701.967,00	24.701.967,00	20.273.392,70	0,00
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	24.701.967,00	24.701.967,00	20.273.392,70	- 4.428.574,30
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.432.002,00	17.432.002,00	10.182.176,83	10.182.176,83	10.182.176,83	7.249.825,17
80	Pessoal e Encargos Sociais	13.640.000,00	13.640.000,00	9.799.762,31	9.799.762,31	9.799.762,31	3.840.237,69
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.792.002,00	3.792.002,00	382.414,52	382.414,52	382.414,52	3.409.587,48
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.048.000,00	1.048.000,00	3.535,00	3.535,00	3.535,00	1.044.465,00
84	Investimentos	1.048.000,00	1.048.000,00	3.535,00	3.535,00	3.535,00	1.044.465,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	18.480.002,00	18.480.002,00	10.185.711,83	10.185.711,83	10.185.711,83	8.294.290,17
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	18.480.002,00	18.480.002,00	10.185.711,83	10.185.711,83	10.185.711,83	8.294.290,17
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	10.087.680,87	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	18.480.002,00	18.480.002,00	20.273.392,70	10.185.711,83	10.185.711,83	8.294.290,17
99	RESERVA DO RPPS	6.221.965,00	6.221.965,00	0,00	0,00	0,00	6.221.965,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.º 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	6.233,73	6.233,73	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	6.233,73	6.233,73	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	6.233,73	6.233,73	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa1: NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2020  
 O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64; é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias; comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Contabilidade\\_p%C3%BAblica](https://pt.wikipedia.org/wiki/Contabilidade_p%C3%BAblica)> não existe a figura do lucro <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Lucro>> ou prejuízo <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Preju%C3%ADzo>>; mas sim do superávit <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Super%C3%A1vit>> e do déficit <<https://pt.wikipedia.org/wiki/D%C3%A9ficit>>; o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas; quando ocorre superávit; ou abaixo das receitas; no caso da ocorrência de déficit.  
 O Anexo 12 - Balanço Orçamentário da NAVIRAIPREV apresenta como Receitas Previstas no valor de R\$ 24.701.967,00 (vinte e quatro milhões setecentos e um mil novecentos e sessenta e sete reais). Receitas Realizadas no total de R\$ 20.273.392,70 (vinte milhões duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos).  
 O Anexo 12 - Balanço Orçamentário da NAVIRAIPREV; Despesa Orçamentária - apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 24.701.967,00 (vinte e quatro milhões setecentos e um mil novecentos e sessenta e sete reais); Dotação Atualizada R\$ 24.701.967,00 (vinte e quatro milhões setecentos e um mil novecentos e sessenta e sete reais)); demonstrando que durante o exercício/2020 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 10.185.711,83 (dez milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e onze reais e oitenta e três centavos); sendo liquidado o valor de R\$ 10.185.711,83 (dez milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e onze reais e oitenta e três centavos); com pagamentos no valor de R\$ 10.185.711,83 (dez milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e onze reais e oitenta e três centavos); não deixando valores nas contas de Restos a Pagar; conforme demonstra o anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.  
 Seus Anexos I e II - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados apresenta um saldo de R\$ 0,00; e o Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Processados não apresenta saldo para o exercício seguinte.  
 Naviraí/MS.; 31 de dezembro de 2020.

XML nr.: 12

NAVIRAI  
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	20.273.392,70	36.949.685,50	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	10.185.711,83	9.418.768,71
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	20.273.392,70	36.949.685,50	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	10.185.711,83	9.418.768,71
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	43.996.544,94	33.675.341,70	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	33.158.675,68	24.621.683,35
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	0,00	114.022,74
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	6.233,73	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	6.233,73	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.009.285,67	1.697.266,03	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	1.971.685,70	1.657.772,18
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	41.987.259,27	31.971.841,94	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	31.180.756,25	22.849.888,43
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	199.520.772,08	162.936.196,94	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	220.446.322,21	199.520.772,08
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	220.446.322,21	199.520.772,08
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	199.520.772,08	162.936.196,94	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	263.790.709,72	233.561.224,14	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	263.790.709,72	233.561.224,14

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.273.392,70	0,00	20.273.392,70	36.949.685,50	0,00	36.949.685,50

Nota Explicativa

Nota Explicativa1: NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO - 2020

**INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira; dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Receitas Orçamentárias Recebidas no valor de R\$ 20.273.392;70 (vinte milhões duzentos e setenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos); corresponde ao valor das Receitas de Contribuições e vinculados ao RPPS para atender as demandas desta Previdência; conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2020.

Os Recebimentos Extra orçamentários no montante de R\$ 43.996.544;94 (quarenta e três milhões novecentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); está constituídos pela Inscrição Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R\$ 2.009.285;67 (dois milhão nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); referentes aos valores retidos de terceiros com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores; em Outros Recebimentos Extra orçamentários de R\$ 41.987.259;27 (quarenta e um milhões novecentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) que correspondem aos lançamentos das Variações Positivas Financeira das contas de aplicações financeiras no exercício.

O valor de R\$ 199.520.772;08 (cento e noventa e nove milhões quinhentos e vinte mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos); correspondem ao saldo financeiro quando do encerramento do exercício/2019; conforme demonstra também no Anexo 14 - Balanço Patrimonial de 2019.

**DISPÊNDIOS**

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R\$ 10.185.711;83 (dez milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e onze reais e oitenta e três centavos); correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2020; de acordo com o Anexo 11 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 33.158.675;68 (trinta e três milhões cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); refere-se aos valores pagos de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 6.233;73 (seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos); Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; referentes a pagamento a terceiros das retenções no valor de R\$ 1.971.685;70 (um milhão novecentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); Outros Pagamentos Extra orçamentários de R\$ 31.180.756;25 (trinta e um milhões cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) que correspondem aos lançamentos das Variações Negativas Financeira das contas de aplicações financeiras no exercício; conforme demonstrados no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2020.

O valor de R\$ 220.446.322;21 (duzentos e vinte milhões quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos); correspondem ao saldo financeiro quando do encerramento do exercício/2020; conforme demonstrado também no Anexo 14 - Balanço Patrimonial de 2020.

A diferença de R\$ 37.599;97 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais noventa e sete centavos) entre as contas Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; trata-se das Receitas de Contribuições do Servidor Inativo; que no ingresso transita no anexo 17 por consignação e quando do pagamento transita para receita orçamentária.

No anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; na receita de Contribuição do Servidor Inativo apresenta o valor de R\$ 37.599;97 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais noventa e sete centavos).

Navira/MS; 31 de dezembro de 2020.

**Instruções de Preenchimento:**

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



XML nr.: 13

NAVIRAI  
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI  
Balanco Geral  
Anexo 14 - Balanco Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	220.446.322,21	199.520.772,08	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	6.233,73
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	11.133,44	18.328,98	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	6.233,73
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	220.435.188,77	199.502.443,10	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	199.587.444,37	162.936.196,94
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	957.836,04	993.564,55	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	199.587.444,37	162.936.196,94
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	21.816.713,88	37.571.905,96
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	21.816.713,88	37.571.905,96
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	21.816.713,88	37.571.905,96
31	Imobilizado	0	957.836,04	993.564,55	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 15.755.192,08	15.617.878,14
32	Bens Móveis	0	386.208,91	382.673,91	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	37.571.905,96	21.954.027,82
33	Bens Imóveis	0	610.890,64	610.890,64	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	39.263,51	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	221.404.158,25	200.514.336,63
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	221.404.158,25	200.514.336,63					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	221.404.158,25	200.514.336,63	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	220.446.322,21	199.520.772,08	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	957.836,04	993.564,55	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	199.587.444,37	162.942.430,67	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	6.233,73	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	199.587.444,37	162.936.196,94	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	21.816.713,88	37.571.905,96	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2020	2019
102	00 - Recursos Ordinários		9.796.560,80	9.796.560,80
103	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		67.927.338,57	46.995.554,71

## Nota Explicativa

Nota Explicativa1: NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL - 2020

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público; além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo; Passivo e Patrimônio Líquido. O Ativo Circulante apresenta um montante de R\$ 220.446.322;21 (duzentos e vinte milhões quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) que se refere a: Caixa Equivalente de Caixa no valor de R\$ 11.133;44 (onze mil cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo no valor de R\$ 220.435.188;77 (duzentos e vinte milhões quatrocentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). Saldo financeiro quando do encerramento do exercício; conforme demonstra o Anexo 13 - Balanço financeiro

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 957.836;04 (novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos); está constituído pelo saldo dos Bens Móveis de R\$ 386.208;91 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e oito reais e noventa e um centavos); somados com o valor de Bens Imóveis R\$ 610.890;64 (seiscentos e dez mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos); (-) depreciação acumulada de Bens Móveis no valor de R\$ 39.263;51 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

O Passivo Circulante no valor de R\$ 0;00 (zero); sem movimento de Restos a Pagar Processados; conforme demonstra os Anexos 17 e 13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balanço Financeiro respectivamente.

O Passivo Não Circulante no valor de R\$ 199.587.444;37 (cento e noventa e nove milhões quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos); refere-se ao valor das Provisões Matemáticas - viabilidade orçamentaria e financeira do plano de custeio do RPPS; conforme demonstrado no item 217 anexos pdf das Contas de Gestão (BG individualizado) do TCE.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 37.571.905;96 (trinta e sete milhões quinhentos e setenta e um mil novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos); diminuindo o Resultado do Exercício na quantia de (-) R\$ 15.755.192;08 (quinze milhões setecentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e oito centavos) apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais; resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 21.816.713;88 (vinte e um milhões oitocentos e dezesseis reais setecentos e treze centavos e oitenta e oito centavos).

Naviraí/MS.; 31 de dezembro de 2020.

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados<sup>2</sup>" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados<sup>2</sup>" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

NAVIRAI  
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI  
Balço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	97.905.824,89	60.429.715,89
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	17.896.756,72	14.933.586,27
7	Contribuições Sociais	0	17.896.756,72	14.933.586,27
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	42.587.184,48	31.896.698,09
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	27.990,33	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	42.559.194,15	31.896.698,09
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	37.421.883,69	13.599.431,53
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	35.645.172,92	11.876.187,41
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	1.776.710,77	1.723.244,12
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	97.905.824,89	60.429.715,89
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	113.661.016,97	44.811.837,75
46	Pessoal e Encargos	0	2.168.310,62	1.709.595,67
47	Remuneração a Pessoal	0	2.168.310,62	1.709.595,67
48	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
49	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	7.630.901,53	7.140.934,64
52	Aposentadorias e Reformas	0	7.533.683,11	6.438.860,74
53	Pensões	0	0,00	0,00

54	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	97.218,42	702.073,90
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	363.186,86	696.831,01
59	Uso de Material de Consumo	0	14.404,82	17.586,68
60	Serviços	0	348.782,04	636.392,88
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	42.851,45
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	2.866,18	10.702,81
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0	2.866,18	10.702,81
68	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	31.182.419,79	2.442.395,62
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	31.182.419,79	2.442.395,62
79	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
83	Tributárias	0	16.911,64	15.823,77
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
85	Contribuições	0	16.911,64	15.823,77
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	72.296.420,35	32.795.554,23
91	Premiações	0	0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
93	Incentivos	0	0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	0	72.296.420,35	32.795.554,23
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	113.661.016,97	44.811.837,75
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 15.755.192,08	15.617.878,14

## Nota Explicativa

Nota Explicativa1: NAVIRAIPREV

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2020

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro; resultantes ou independentes da execução orçamentária; e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas; CONTRIBUIÇÕES no valor de R\$ 17.896.756;72 (dezessete milhões oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); corresponde aos valores das contribuições de Servidores e Executivo. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras R\$ 42.587.184;48 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Atualização de Provisões Matemática Previdenciária/Compensação Financeira/Variação Patrimoniais Diversas R\$ 37.421.883;69 (trinta e sete milhões quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas; a rubrica de Pessoal e Encargos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil no valor de R\$ 2.168.310;62 (dois milhões cento e sessenta e oito mil trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos); - Benefícios Previdenciários e Assistenciais R\$ 7.630.901;53 (sete milhões cento e trinta mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas; a rubrica Uso de Bens; Serviços e Consumo - Material de Consumo; totalizando o montante de R\$ 14.404;82 (quatorze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas; a rubrica de Serviços composta - Diárias - no valor de R\$ 11.570;00 (onze mil quinhentos e setenta reais); - Outros Serviços de Pessoas Físicas - no valor de R\$ 60.529;00 (sessenta mil quinhentos e vinte e nove reais) e - Outros Serviços de Terceiros PJ - na quantidade de R\$ 276.683;04 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos); a rubrica de Depreciação Amortização e Exaustão no valor de R\$ 39.263;51 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) totalizando o montante em Uso de Bens; Serviços e Consumo de R\$ 402.450;37 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; a rubrica de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R\$ 2.866;18 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) a título de indenização e restituição a terceiros.

Nas Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos no valor de R\$ 31.182.419;79 (trinta e um milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove centavos) sendo: Depreciação Amortização e Exaustão no valor de R\$ 39.263;51 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos); foi utilizado a metodologia constante em tabela própria de vida útil e valores residuais elaborada em conformidade com a tabela STN (Secretaria do Tesouro Nacional); cujas depreciações se dá mensalmente pelo método de cotas constantes linear; R\$ 31.143.156;28 (trinta e um milhões cento e quarenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referentes as Variações Negativas de Aplicação Financeiras no exercício de 2020 - Tributárias no valor de R\$ 16.911;64 (dezesseis mil novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) pagamento de Passivo e - Outras Variações Patrimoniais - ajustes das Provisões Matemática R\$ 72.296.420;35 (setenta e dois milhões duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

Successivamente a Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou Resultado Patrimonial do Exercício no valor de (-) R\$ 15.755.192;08 (quinze milhões setecentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e oito centavos).

Navira/MS; 31 de dezembro de 2020.

XML nr.: 16

NAVIRAI  
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI  
Balção Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	6.233,73	0,00	6.233,73	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	6.233,73	0,00	6.233,73	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	6.233,73	0,00	6.233,73	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	2.009.285,67	2.009.285,67	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	6.233,73	2.009.285,67	2.015.519,40	0,00	0,00

**Nota Explicativa**

Nota Explicativa1: NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE - 2020

O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo; com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte; demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte; sendo que; na prática todos os saldos do exercício findo; serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.  
O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante da NAVIRAIPREV; exercício de 2020 não apresenta saldo em Restos a Pagar Processado.  
Apresentando saldo do exercício anterior em Depósitos (consignações) o valor de R\$ 0,00 (zero); sendo inscrito no exercício o montante de R\$ 2.009.285,67 (dois milhões nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); com baixa por pagamento no valor de R\$ 2.009.285,67 (dois milhões nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) apresentando um saldo a pagar para o exercício seguinte de R\$ 0,00 (zero); conforme demonstra o próprio anexo; bem como o Anexo 14 - Balção Patrimonial/2020.  
Navirai/MS; 31 de dezembro de 2020.

XML nr.: 17

NAVIRAI  
PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI  
Balção Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	20.929.085,13	36.586.330,14
2	Ingressos	0	62.223.052,00	68.882.033,59
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	16.440.845,60	13.839.486,03
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	571.934,88	20.292.855,11
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	3.260.612,22	2.777.850,51
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	41.949.659,30	31.971.841,94
13	Desembolsos	0	41.293.966,87	32.295.703,45
14	Pessoal e demais despesas	0	8.179.124,89	7.827.536,69
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	33.114.841,98	24.468.166,76
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	20.929.085,13	36.586.330,14
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 3.535,00	- 1.755,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	3.535,00	1.755,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	3.535,00	1.755,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 3.535,00	- 1.755,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	20.925.550,13	36.584.575,14
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	199.520.772,08	162.936.196,94
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	220.446.322,21	199.520.772,08

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	8.179.124,89	7.827.536,69
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.179.124,89	7.827.536,69

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECÍCIO: 2020 PERÍODO (MÊS): 12		Lei 4.320/64 - ANEXO 12			
CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.0.0.00.00.00.00	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.0.0.00.00.00.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.0.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.0.0.00.00.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.0.0.00.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.0.0.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.0.0.00.00.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.0.0.00.00.00.00	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.00.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.00.00.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1.0.0.0.00.00.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.00.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.00.00.00.00	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.0.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.0.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.0.0.00.00.00.00	Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.0.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.0.0.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.0.0.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.4.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.0.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.00.00.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.0.0.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.00.00.00.00	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.0.0.00.00.00.00	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.00.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções das Receitas Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções das Receitas de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV) = (I + II + III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Operações de Crédito Internas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.5.0.20.00.00.00.00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.0.60.00.00.00.00	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Operações de Crédito Externas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4.0.20.00.00.00.00	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3.0.70.00.00.00.00	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VI) = (IV + V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>DÉFICIT (VII)</b>	7.283.927,00	8.299.163,74	6.656.584,77	-1.642.578,97
	<b>TOTAL (VIII) = (VI+VII)</b>	7.283.927,00	8.299.163,74	6.656.584,77	-1.642.578,97
	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉD. ADICIONAIS)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00.00.00.00	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.2.02.03.00.00.00	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO (MÊS): 12		Lei 4.320/64 - ANEXO 12			
CÓDIGO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.103.927,00	7.525.500,00	6.656.584,77	6.634.763,10	6.581.553,79	868.915,23
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.733.627,00	5.961.451,04	5.603.166,00	5.603.166,00	5.550.152,49	358.285,04
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.370.300,00	1.564.048,96	1.053.418,77	1.031.597,10	1.031.401,30	510.630,19
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	773.663,74	0,00	0,00	0,00	773.663,74
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	180.000,00	773.663,74	0,00	0,00	0,00	773.663,74
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00(999)	RESERVA DE CONTINGENCIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00(997)	RESERVA DO RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (XI)</b>	<b>7.283.927,00</b>	<b>8.299.163,74</b>	<b>6.656.584,77</b>	<b>6.634.763,10</b>	<b>6.581.553,79</b>	<b>1.642.578,97</b>
	<b>AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Amortizacao da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.6.90.76.00.00.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Amortizacao da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.6.90.76.01.03.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.03.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>7.283.927,00</b>	<b>8.299.163,74</b>	<b>6.656.584,77</b>	<b>6.634.763,10</b>	<b>6.581.553,79</b>	<b>1.642.578,97</b>
	<b>SUPERAVIT (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>7.283.927,00</b>	<b>8.299.163,74</b>	<b>6.656.584,77</b>	<b>6.634.763,10</b>	<b>6.581.553,79</b>	<b>1.642.578,97</b>

## ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	8.279,58	6.498,23	6.498,23	1.781,35	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.279,58	6.498,23	6.498,23	1.781,35	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.185,90	0,00	0,00	6.185,90	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	6.185,90	0,00	0,00	6.185,90	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>14.465,48</b>	<b>6.498,23</b>	<b>6.498,23</b>	<b>7.967,25</b>	<b>0,00</b>

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	48.057,03	48.057,03	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	47.865,83	47.865,83	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	191,20	191,20	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>48.057,03</b>	<b>48.057,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## NOTA EXPLICATIVA:

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário, regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo somente transferência do Município - Intragovernamentais, no seu Anexo 12 - Balanço Orçamentário - as Receitas Orçamentárias não apresentam movimentação.

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário (despesas) da Câmara Municipal de Naviraí/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 7.283.927,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais), a qual foi atualizada para o montante de R\$ 8.299.163,74 (oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), demonstrando que durante o exercício/2020 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 6.656.584,77 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo liquidado o valor de R\$ 6.634.763,10 (seis milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e dez centavos), e pagas a quantia de R\$ 6.581.553,79 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado no anexo, ficando Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 21.821,67 (vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) e Restos a Pagar Processados na quantia de R\$ 53.209,31 (cinquenta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos), conforme declarado no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

O seu Anexo I - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados, demonstra que foi inscrito, em 31 de dezembro do exercício anterior, o valor de R\$ 14.465,48 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo liquidada e paga a importância de R\$ 6.498,23 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) e cancelado o valor de R\$ 7.967,25 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) durante o exercício de 2020.

O seu Anexo II - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra que houve inscrição em 31 de dezembro do exercício anterior no valor de R\$ 48.057,03 (quarenta e oito mil cinquenta e sete reais e três centavos), sendo pagos na sua totalidade no exercício de 2020.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente (Exercício 2020)

001.045.341-50

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA

Diretor Financeiro

930.146.511-68

JÚLIO MARQUES DA SILVA

Assessor Contábil

023.194.491-83

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ANEXO-13 - BALANÇO FINANCEIRO

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
ORDINÁRIAS	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	8.299.163,74	7.462.885,73
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.299.163,74	7.462.885,73
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.515.067,67	1.422.517,91
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a liquidar)	21.821,67	14.465,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos liquidados a pagar)	53.209,31	48.057,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.440.036,69	1.359.995,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	329.618,84	337.858,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	329.618,84	337.858,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>10.143.850,25</b>	<b>9.223.261,65</b>

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	6.656.584,77	6.516.554,89
ORDINÁRIA	6.656.584,77	6.516.554,89
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.650.546,22	946.330,84
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.650.546,22	946.330,84
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.487.699,16	1.430.757,08
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.498,23	12.000,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	48.057,03	51.311,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.433.143,90	1.367.445,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	349.020,10	329.618,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	349.020,10	329.618,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>10.143.850,25</b>	<b>9.223.261,65</b>

**NOTA EXPLICATIVA:****INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários no caixa/bancos do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 8.299.163,74 (oito milhões duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), corresponde ao valor do Duodécimo transferido do Executivo para o Legislativo, conforme o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2020.

O valor de R\$ 1.515.067,67 (um milhão quinhentos e quinze mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), lançados como Recebimentos Extra orçamentários (III), correspondem aos valores de R\$ 21.821,67 (vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) de Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a Liquidar), R\$ 53.209,31 (cinquenta e três mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos) de Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos Liquidados a Pagar) e R\$ 1.440.036,69 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), representados pelos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que correspondem aos valores retidos de terceiros, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício.

O valor de R\$ 329.618,84 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), refere-se aos saldos das disponibilidades financeiras do exercício anterior, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial.

**DISPÊNDIOS**

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R\$ 6.656.584,77 (seis milhões seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2020, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Transferências Financeiras Concedidas, no valor de R\$ 1.650.546,22 (um milhão seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), refere-se aos valores que o Legislativo devolveu ao Executivo Municipal no encerramento do exercício, correspondente às sobras de recursos financeiro do exercício.

Os Pagamentos Extra Orçamentários no montante de R\$ 1.487.699,16 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), correspondem a R\$ 6.498,23 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), referente ao pagamento de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2019, a R\$ 48.057,03 (quarenta e oito mil cinquenta e sete reais e três centavos), referente ao pagamento de Restos a Pagar Liquidados do Exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, e a R\$ 1.433.143,90 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos), referente aos valores que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2020.

O valor de R\$ 349.020,10 (trezentos e quarenta e nove mil vinte reais e dez centavos), refere-se aos saldos das disponibilidades financeiras do exercício, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**

Presidente (Exercício 2020)

001.045.341-50

**ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA**

Diretor Financeiro

930.146.511-68

**JÚLIO MARQUES DA SILVA**

Assessor Contábil

023.194.491-83

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	384.499,25	376.398,26	PASSIVO CIRCULANTE	71.180,93	59.135,86
Disponibilidades	349.020,10	329.618,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	53.013,51	47.865,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	349.020,10	329.618,84	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	195,80	191,20
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	17.971,62	11.078,83
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>71.180,93</b>	<b>59.135,86</b>
Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Estoques	35.479,15	46.779,42	Reservas de Capital	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.220.978,72	1.268.017,81	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.534.297,04	1.585.280,21

Cientes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-50.983,17	-23.687,51
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	1.585.280,21	1.627.767,72
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-18.800,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.534.297,04</b>	<b>1.585.280,21</b>
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	1.220.978,72	1.268.017,81			
Bens Móveis	888.494,85	890.777,62			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-398.356,04	-353.599,72			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Imóveis	730.839,91	730.839,91			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>1.605.477,97</b>	<b>1.644.416,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.605.477,97</b>	<b>1.644.416,07</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO (MÊS): 12		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	349.020,10	329.618,84	PASSIVO FINANCEIRO	93.002,60	73.601,34
ATIVO PERMANENTE	1.256.457,87	1.314.797,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					256.017,50
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)					1.256.457,87
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>					<b>1.512.475,37</b>

Compensações			ESPECIFICAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
100 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00
200 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	256.017,50	256.017,50
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>256.017,50</b>	<b>256.017,50</b>

## NOTA EXPLICATIVA:

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação, conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 384.499,25 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), está constituído pelo saldo de caixa e equivalente de caixa (disponibilidade financeira) no valor de R\$ 349.020,10 (trezentos e quarenta e nove mil, vinte reais e dez centavos), conforme demonstra o Anexo 13 - Balanço Financeiro, somado com o valor de R\$ 35.479,15 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos), referente aos saldos de materiais de consumo em estoque. O Ativo Não Circulante, no montante de R\$ 1.220.978,72 (um milhão duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), está constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R\$ 890.777,62 (oitocentos e noventa mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), diminuídas as baixas no exercício no valor de R\$ 2.282,77 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme evidencia o Demonstrativo de Bens Patrimoniais e as Demonstrações das Variações Patrimoniais Diminutivas, deduzindo, também, a depreciação dos bens móveis no exercício, na quantia de R\$ 398.356,04 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) referente ao total das depreciações, e, ainda, somando o valor de R\$ 730.839,91 (setecentos e trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), referentes aos Bens Imóveis, perfazendo assim o saldo do Ativo não Circulante no montante de R\$ 1.220.978,72 (um milhão duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Assim, o ATIVO do Legislativo de Naviraí/MS possui o valor total de R\$ 1.605.477,97 (um milhão seiscentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

O Passivo Circulante, no valor de R\$ 71.180,93 (setenta e um mil cento e oitenta reais e noventa e três centavos), está representado pelo valor de R\$ 53.013,51 (cinquenta e três mil treze reais e cinquenta e um centavos), referentes a Restos a Pagar Processados de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, pelo valor de R\$ 195,80 (cento e noventa e cinco centavos), referente a Restos a Pagar Processados de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, e pelo valor de R\$ 17.971,62 (dezesete mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente as Demais Obrigações a Curto Prazo, conforme demonstra o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

O Patrimônio Líquido é representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 1.585.280,21 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), diminuindo o Resultado Negativo do Exercício na quantia de (R\$ 50.983,17) (cinquenta mil novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) apurado no Anexo XV - Demonstrações das Variações Patrimoniais, o que acarterou Resultados Acumulados e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 1.534.297,04 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

Assim, o PASSIVO do Legislativo de Naviraí/MS possui o valor total de R\$ 1.605.477,97 (um milhão seiscentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

## SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente (Exercício 2020)

001.045.341-50

## ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA

Diretor Financeiro

930.146.511-68

## JÚLIO MARQUES DA SILVA

Assessor Contábil

023.194.491-83

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXECÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	8.299.163,74	7.462.885,73
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.299.163,74	7.462.885,73
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIACAO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENACAO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
<b>TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>8.299.163,74</b>	<b>7.462.885,73</b>

VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.603.166,00	5.321.088,17
REMUNERACAO A PESSOAL	4.734.153,57	4.504.253,37
ENCARGOS PATRONAIS	869.012,43	816.834,80
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	354.371,76	3.992,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSOES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA	337.162,80	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	17.208,96	3.992,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	555.480,67	1.008.534,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	45.727,85	65.542,69
SERVICOS	464.996,50	879.203,38
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	44.756,32	63.788,04
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	1.778.656,04	1.067.008,85
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.650.546,22	946.330,84
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	128.109,82	120.678,01
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	2.282,77	7.073,46
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	2.282,77	7.073,46
TRIBUTARIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	56.189,67	78.876,65
PREMIACOES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES	0,00	0,00



INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	56.189,67	78.876,65
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>8.350.146,91</b>	<b>7.486.573,24</b>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-50.983,17	-23.687,51

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	13.719,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.282,77	7.073,46

**NOTA EXPLICATIVA:**

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 8.299.163,74 (oito milhões duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), corresponde aos valores repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, referente ao Duodécimo do exercício/2020.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas:

I - a rubrica de Pessoal e Encargos composta pelos elementos de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil, no valor de R\$ 4.734.153,57 (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), 319013 e 319113 – Obrigações Patronais – RGPS e RPPS na quantia de R\$ 869.012,43 (oitocentos e sessenta e nove mil, doze reais e quarenta e três centavos), totalizando o montante de R\$ 5.603.166,00 (cinco milhões seiscentos e três mil, cento e sessenta e seis reais);

II - a rubrica de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, no montante de R\$ 354.371,76 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), está representada pelos elementos de despesas 339008 – Outros Benefícios Assistenciais no valor de R\$ 17.208,96 (dezessete mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) e 339046 – Auxílio Alimentação na quantia de R\$ 337.162,80 (trezentos e trinta e sete mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos);

III - a rubrica Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, Uso de Material de Consumo no valor de R\$ 34.427,58 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), mais o valor de R\$ 11.300,27 (onze mil trezentos reais e vinte e sete centavos) referentes a baixa de material de consumo do estoque, Serviços representado pelos elementos de despesas 339014 – Diárias Civil no valor de R\$ 56.602,03 (cinquenta e seis mil seiscentos e dois reais e três centavos), 339033 – Passagens e despesas c/ Locomoção no valor de R\$ 4.579,52 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), 339035 – Serviços de Consultoria no valor de R\$ 105.219,83 (cento e cinco mil duzentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 174.426,12 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos), 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 117.670,77 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos), somados com o valor de R\$ 6.498,23 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) referentes a liquidação de Restos a Pagar Não Processados, e o grupo Depreciação, Amortização e Exaustão, faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício no valor de R\$ 44.756,32 (quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme Demonstrativo de Bens Patrimoniais;

IV - a rubrica de Transferências e Delegações Concedidas, no valor de R\$ 1.778.656,04 (um milhão setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), corresponde aos valores repassados para CASSEMS, conforme contrato de prestação de serviços de saúde com o Legislativo Municipal de Naviraí/MS, contabilizado no Elemento de Despesas 335041 – Contribuições, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada, no total de R\$ 128.109,82 (cento e vinte e oito mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos) e ao valor de R\$ 1.650.546,22 (um milhão seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), transferências intragovernamentais, referente a sobra de duodécimo devolvido ao Poder Executivo municipal;

V - a rubrica de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos no valor de R\$ 2.282,77 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), corresponde as baixas dos Bens Móveis por estarem em estados de deterioração não servindo mais para uso do Legislativo Municipal, conforme Demonstrativo de Bens Patrimoniais; e

VI - a rubrica de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, no valor de R\$ 56.189,67 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), corresponde ao elemento de despesas 339093 – Indenizações e Restituições, conforme Anexo 11 – Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada.

A Demonstração das Variações Patrimoniais da Câmara Municipal de Naviraí/MS, apresentou Resultado Patrimonial Negativo no Exercício no montante de (R\$ 50.983,17) (cinquenta mil novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**

Presidente (Exercício 2020)

001.045.341-50

**ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA**

Diretor Financeiro

930.146.511-68

**JÚLIO MARQUES DA SILVA**

Assessor Contábil

023.194.491-83

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

PERÍODO: 2020 / JANEIRO A DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		FINANCEIRO		VARIÇÕES PATRIMONIAIS		
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO(-)	ENCAMPAÇÃO	
8.2.1.3.1.1.01.05 - RESTO A PAGAR PROCESSADO	48.057,03	53.209,31	48.057,03	0,00	0,00	53.209,31
8.2.1.3.1.1.01.04 - RESTO A PAGAR NAO PROCESSADO	14.465,48	21.821,67	6.498,23	7.967,25	0,00	21.821,67
<b>SUB-TOTAL: RESTOS A PAGAR</b>	<b>62.522,51</b>	<b>75.030,98</b>	<b>54.555,26</b>	<b>7.967,25</b>	<b>0,00</b>	<b>75.030,98</b>
8.2.1.8.8.1.01.02 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	17.743,78	246.467,22	244.427,65	0,00	0,00	19.783,35
8.2.1.8.8.1.01.04 - IRRF	0,00	427.834,13	427.866,85	0,00	0,00	-32,72
8.2.1.8.8.1.01.08 - ISS	706,06	8.472,74	8.369,14	0,00	0,00	809,66
8.2.1.8.8.1.01.11.0001 - CASSEMS	0,00	150.821,99	150.821,99	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.15.0001 - CONSIGNACAO CEF	0,00	295.885,98	295.885,98	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.15.0002 - CONSIGNACAO SICREDI	0,00	0,00	82,17	0,00	0,00	-82,17
8.2.1.8.8.1.01.99.0002 - PENSÃO JUDICIAL	0,00	14.546,00	14.546,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0003 - CONVENIO GAS	0,00	68.922,07	68.922,07	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0004 - CONVENIO ODONTOLOGICO	0,00	7.958,83	7.958,83	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0005 - CONVENIO SINDICATO	0,00	18.254,86	18.254,86	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0006 - MENSALIDADE SINDICAL	95,40	5.374,61	5.424,15	0,00	0,00	45,86
8.2.1.8.8.1.01.99.0009 - SALÁRIO MATERNIDADE	-7.466,41	34.822,28	29.908,23	0,00	0,00	-2.552,36
8.2.1.8.8.1.01.99.0011 - CONVÊNIO FARMÁCIA	0,00	29.453,96	29.453,96	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0012 - CONVÊNIO SELETA	0,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0016 - NAVIRAIPREV	0,00	117.048,55	117.048,55	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0017 - PENHORA JUDICIAL	0,00	7.040,86	7.040,86	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.99.04 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0,00	2.872,61	2.872,61	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.99.05 - DECONTO UNIFORME	0,00	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL: DEPÓSITOS</b>	<b>11.078,83</b>	<b>1.440.036,69</b>	<b>1.433.143,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.971,62</b>
<b>TOTAL</b>	<b>73.601,34</b>	<b>1.515.067,67</b>	<b>1.487.699,16</b>	<b>7.967,25</b>	<b>0,00</b>	<b>93.002,60</b>

**NOTA EXPLICATIVA:**

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Legislativo de Naviraí/MS do exercício de 2020 apresenta:

I - saldo do exercício anterior em Restos a Pagar não Processado, no valor de R\$ 14.465,48 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sendo que durante o exercício de 2020 foi processado e pago a quantia de R\$ 6.498,23 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), e cancelado o valor de R\$ 7.967,25 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

II – saldo do exercício anterior em Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 48.057,03 (quarenta e oito mil, cinquenta e sete reais e três centavos), pagos na sua totalidade durante o exercício de 2020;

III - inscrição em Restos a Pagar Processados, no valor de R\$ 53.209,31 (cinquenta e três mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos), e em Restos a Pagar não Processados, no valor de R\$ 21.821,67 (vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).

IV - saldo do exercício anterior em Depósitos (consignações), no valor de R\$ 11.078,83 (onze mil setenta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo inscrito no exercício o montante de R\$ 1.440.036,69 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), apresentando baixa por pagamento na quantia de R\$ 1.433.143,90 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos), ficando inscrito em depósito (consignações) a pagar o valor de R\$ 17.971,62 (dezessete mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstra o próprio anexo, bem como o Anexo 14 – Balanço Patrimonial/2020.

Esclarecendo que o valor negativo de (R\$ 2.552,36) (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), corresponde ao valor das quotas de salário maternidade, que foram pagos as beneficiárias no mês de dezembro/2020, sendo que este valor será retido quando do pagamento das obrigações previdenciárias referente ao mês de dezembro/2020.

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**

Presidente (Exercício 2020)

001.045.341-50

**ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA**

Diretor Financeiro

930.146.511-68

**JÚLIO MARQUES DA SILVA**

Assessor Contábil

023.194.491-83

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): 12

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>19.401,26</b>	<b>5.480,63</b>
INGRESSOS	9.739.200,43	8.822.881,13
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	9.739.200,43	8.822.881,13
DESEMBOLSOS	9.719.799,17	8.817.400,50
Pessoal e Demais Despesas	6.296.150,83	6.159.180,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	339.958,22	344.443,32
Outros Desembolsos Operacionais	3.083.690,12	2.313.776,26
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	19.401,26	5.480,63
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.719,80</b>
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	13.719,80
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	13.719,80
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	0,00	-13.719,80
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	0,00	0,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>19.401,26</b>	<b>-8.239,17</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	329.618,84	337.858,01
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	349.020,10	329.618,84

## QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

## QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito federal	0,00	0,00

de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>339.958,22</b>	<b>344.443,32</b>
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	211.848,40	223.765,31
Outras Transferências Correntes Concedidas	128.109,82	120.678,01
Total das Transferências Concedidas	339.958,22	344.443,32

## QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	6.296.150,83	6.159.180,92
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.296.150,83	6.159.180,92

## QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

**NOTA EXPLICATIVA:**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indica quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício, e o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

O demonstrativo foi elaborado em consonância com o IPC-08/STN.

#### INGRESSOS

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 9.739.200,43 (nove milhões setecentos e trinta e nove mil, duzentos reais e quarenta e três centavos), está representado pelos valores de R\$ 8.299.163,74 (oito milhões duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), referentes às Transferências Financeiras Recebidas (Duodécimo) e R\$ 1.440.036,69 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), referentes a Outros Ingressos Operacionais representados pelas retenções de valores restituíveis, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

#### DESEMBOLSOS

Os desembolsos no montante de R\$ 9.719.799,17 (nove milhões setecentos e dezenove mil, setecentos e novena e nove reais e dezessete centavos), correspondem: a desembolsos para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas (exceto despesas com RPPS, consoante IPC 08 STN) , no total de R\$ 6.296.150,83 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos); a transferências concedidas ao RPPS e a CASSEMS (elemento de despesa 335041), no total de R\$ 339.958,22 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos); e a outros desembolsos operacionais, sendo estes a devolução da sobra de duodécimo e os valores que foram retidos e pagos a favor de terceiros (Depósitos/Consignações), no valor de R\$ 3.083.690,12 (três milhões, oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos).

Assim, apurou-se o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais no montante de R\$ 19.401,26 (dezenove mil quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos).

O Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos apresenta-se negativo, diante da ausência de ingressos e com desembolsos para aquisições de ativo não circulante, no total de R\$ 0,00 (zero), conforme demonstra o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, sendo que parte desse valor corresponde a restos a pagar não processados do exercício anterior, mas que foram liquidados e pagos no exercício de 2020.

Não houve ingressos e desembolsos no Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento.

Diante do descrito acima, houve Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, no valor de 19.401,26 (dezenove mil quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos).

Considerando que Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial era de R\$ 329.618,84 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), e a geração líquida negativa de caixa e equivalentes de caixa supracitada, o Caixa e Equivalentes de Caixa Final é de R\$ 349.020,10 (trezentos e quarenta e nove mil, vinte reais e dez centavos), sendo este correspondente ao demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro.

No Quadro 1FC – Receitas Derivadas e Originárias: não existe receita a demonstrar pois o Poder Legislativo não possui receita própria.

Com relação ao Quadro 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas: não houve Transferências Correntes Recebidas, mas somente transferências financeiras do Poder Executivo para o Poder Legislativo (duodécimo); as Transferências Concedidas foram ao RPPS (Intragovernamental - elemento de despesa 319113) e a CASSEMS (elemento de despesa 335041), no total de R\$ 339.958,22 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Por fim, no Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função, evidencia-se as despesas do Poder Legislativo, no montante de R\$ 6.296.150,83 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos), conforme registros contábeis.

#### **SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**

Presidente (Exercício 2020)

001.045.341-50

#### **ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA**

Diretor Financeiro

930.146.511-68

#### **JÚLIO MARQUES DA SILVA**

Assessor Contábil

023.194.491-83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 794, DE 19 DE MARÇO DE 2021****Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por L. e.**DECRETA:****Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, em substituição, os seguintes membros:

<b>I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Longuinho Alves de Oliveira	Maria de Fátima Ramos Santos
Jéssica Araújo dos Santos	Alessandra Alves da Silva
<b>II - REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Edmar Pires da Silva Júnior	Robson Queiroz Rezende Páscoa

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos nº 623, de 29 de abril de 2020.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 799, DE 22 DE MARÇO DE 2021***"Nomeia membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM - para o biênio 2021/2023, e dá outras providências."***MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 062, de 16 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 014 de 03 de fevereiro de 2014,**DECRETA:****Art. 1º** Designar em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, os membros que comporão a Comissão de Valorização do Magistério, em números e representatividade, de conformidade com o art. 14 do Decreto supracitado:**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA

SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS

**REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA

**REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

VALDERLY MARIA DOS SANTOS

**REPRESENTANTES APOIO DE EDUCAÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO**

JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DA CATEGORIA**

LAURENICE FATIMA COUTINHO DE CARVALHO

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

## Departamento de Licitação

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/20

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 778/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**, torna público que no dia **7 DE ABRIL DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de **REFEIÇÕES (tipo self-service)**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 22 de março de 2021.

**DEOCLÉSIO PREIRA DE SOUZA JUNIOR DO KÉZIO**

**Secretario Municipal de Governo e Relações Institucionais**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

## Departamento de Licitação

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021 .**

**INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021 .**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de exames de radiografia, através de 2 (duas) vezes o valor da tabela SUS, visando a contratação da empresa para prestação de serviços de **EXAMES DE RADIOGRAFIA**, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses. As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia **31 DE MARÇO DE 2021 (31/3/2021)**, no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 12:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0\*\*67) 3669-0000. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **[www.paranaiba.ms.gov.br/portal/transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal/transparencia/)**.

Paranaíba-MS, 22 de março de 2021.

**DIEGO MEDEIROS MARTINS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAME**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

## Departamento de Licitação

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021 .**

**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2021 .**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, TORNA PÚBLICO**, para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de exames de tomografia, através de 2 (duas) vezes o valor da tabela SUS, visando a contratação da empresa para prestação de serviços de **EXAMES DE TOMOGRAFIA**, ao Município de Paranaíba-MS, com prazo de vigência estimado de 12 (doze) meses. As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia **31 DE MARÇO DE 2021 (31/3/2021)**, no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 12:00hrs, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0\*\*67) 3669-0000. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **[www.paranaiba.ms.gov.br/portal/transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal/transparencia/)**.

Paranaíba-MS, 22 de março de 2021.

**DIEGO MEDEIROS MARTINS**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAME**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 269, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ANTONIO IVAIR DE QUEIROZ**, portador(a) do RG nº 615234 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 464.619.651-49, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III/Ref. 02**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 248, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **GEIZIANNY LEAL MACHADO** portador(a) do RG nº 001450524 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 010.330.801-60, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ODONTOLOGIA/Ref. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 190, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1978424 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 052.854.591-41, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/REF. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 221, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **JOSÉ BARBOSA BARROS**, portador do RG nº 672124 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 562.368.401-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ITR/Ref. 07**, lotado junto a Secretaria de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e



vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 277, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **WILSON SOUZA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 609670578 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 338.627.961-91, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 239, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 069, de 28 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** AUTORIZAR a cedência do servidor **ADRIANO APARECIDO ALVES CAÇULA**, Matrícula nº 3073, ocupante do cargo de Vigia, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** de Mato Grosso do Sul, **sem ônus para a origem**, conforme solicitado pelo OF/GABGOV/MS/N.86/2021, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 395, DE 22 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **RICARDO GRANDE DA CUNHA** portador do RG nº 2351746- SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 366.254.931-04, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão De Rodoviária/Ref. 02**, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 272, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **RIERY DA SILVA DIAS**, portador(a) do RG nº 494866275 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 318.267.628-84, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 230, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **KÁTIA CARVALHO GUIMARÃES**, portadora do RG nº 001.578.270 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 020.313.481-83, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO CAPS/Ref. 02**, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 275, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **EDUARDO GARCIA MODESTO**, portador(a) do RG nº 1861712 SEJUSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 040.085.991-26, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS/Ref. 02**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 216, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI**, portadora do RG nº 1142307 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 897.329.521-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO/Ref. 07**, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 250, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ANDRÉ DA SILVA MARTINS** portador(a) do RG nº 25975854 SSP/AM e inscrito(a) no CPF sob o nº 017.351.132-55, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 800, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e dá outras providências."

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido na Lei nº 1.450, de 22 de novembro de 2007 e nº 2.124, de 12 de maio de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, os seguintes membros:

<b>I - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO</b>
MILENE OLIVEIRA NAGLIATI
<b>II - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
CELINA PEREIRA DOS SANTOS
<b>III - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>
GILSON SANTANA DE ARAUJO
<b>IV - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA</b>
KASSIO MORAIS DE OLIVEIRA
<b>V - REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA - CREA</b>
RICARDO RAFAEL D'AGOSTO

**Parágrafo único**. O mandato do Conselho nomeado por este Decreto terá duração de 02 (dois) anos, e será presidido pela Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 220, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO**, portadora do RG nº 851984 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 662.605.151-20, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO E IMOBILIÁRIO / REF. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 219, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS**, portadora do RG nº 851984 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 662.605.151-20, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO/ REF. 07**, lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 195, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **BRUNA REZENDE SILVA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1084196 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 023.156.211-00, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO ESPECIAL/ REF. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 256, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **LEOLINDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Odontologia, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 271, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **DAIANE ALFARO CABRERA** portador(a) do RG nº 1536018 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 031.814.111-67, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS/Ref. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 276, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **DEIVISON JOSÉ DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 202156 SEJUSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 065.519.031-77, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TREINAMENTO/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli



**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 274, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **KATIELI DEONIZIO DE JESUS**, portador(a) do RG nº 2065462 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 024.068.051-69, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 260, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **LUCAS MOURA MARQUES** portador(a) do RG nº 632521 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 489.247.681-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I/Ref. 05**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 270, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) **SALETE DA PENHA REIS**, ocupante do cargo Diretor de Departamento de Benefícios Assistenciais/Ref. 07, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 257, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **LEOLINDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 6872911 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 287.794.286-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA/Ref. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 281, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **JÉSSICA MARIANA SILVA**, portador(a) do RG nº 001.979.994 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 052.548.741-71, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de março de 2021. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 244, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **DANIEL EUGENIO DA PAZ**, portador do RG nº 55022-2 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 361.429.211-87, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO/Ref. 02**, lotado(a) junto a secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 231, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **HEBER ZACARIAS PERIM VENITELLI**, portador do RG 42609624 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 373.600.778-77, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/Ref. 07**, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 1º da Lei Complementar n.º 134, de 07 de maio de 2020 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 215, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ALESSANDRA ALVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 001.920.057 SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 048.091.391-90, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/ REF. 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 261, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **RENATO SILVA DOS SANTOS** portador(a) do RG nº 12663934 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 007.061.421-01, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II/Ref. 06**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 258, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO**, portador do RG nº 139260 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 032.430.318-18, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA/Ref. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal



PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 179, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **TULIO NELES BRINCK BOTELHO**, portador do RG n.º MG883052 SSP/MG e CPF n.º 362.118.426-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS/REF. 07**, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 187, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA**, portador(a) do RG nº 375288 – SSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 404.216.431-53, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE/REF. 07**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 208, DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **ENIO MITIHIRO KIMURA**, portador do RG nº 10.027.451-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 070.089.759-37, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE/Ref. 02**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 226, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR **VITOR HUGO DE ALMEIDA**, portador do RG 001658051 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 027.283.401-70, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE TRIBUTOS/Ref. 08**, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 1º da Lei Complementar n.º 134, de 07 de maio de 2020 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2021.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 211, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1022, de 22 de outubro de 1998, e pelo Código nacional de Trânsito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os membros **MIGUEL CORRÊA DA CUNHA** (Presidente), **TÂNIA REGINA SILVA QUEIROZ DE ANDRADE** (membro) **E SANDRA COELHO FERREIRA** (membro), para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**, do Município de Paranaíba-MS, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de março de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EDITAL Nº 10/01/2020/ACS/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE  
SAÚDE****EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Comissão encarregada da realização da reabertura do processo seletivo, nomeada pela Portaria nº 009/2020 de 28 de setembro de 2020, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo simplificado, conforme tabela abaixo:

**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	001/2021	José Carlos Leite Cavalcante da Silva	926.702.021-87	60

Pedro Gomes/MS, 22/03/2021

Sandra Teresa Bedin Garcia Presidente da Comissão

Amanda Rui Maia

Josidelma Cosme de Jesus

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****PORTARIA Nº 101/2021**

"Dispõe sobre a exoneração de servidora".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Nº 759/2003,

**RESOLVE :**

**Art.1º.** Exonerar a pedido, a servidora **Yone Targino dos Santos**, matrícula 1471-1, do cargo de Agente de Serviços Organizacionais II, função Auxiliar de Serviços Diversos e declara a vacância do cargo.

**Art.2º** . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 07/03/2021.

Pedro Gomes-MS, 22 de março de 2021 .

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03 2021 - TIRAS E REAGENTES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2021**

**PROCESSO ADM. Nº 023/2.021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2.021**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829 - Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS**, Selvíria/MS - CEP 79.590-000 e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 008/2017, Decreto Municipal nº. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s):

**C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.752682/0001-29, com sede na Rua Imil Esper, nº 81, Jardim Cambuy, Presidente Prudente - SP, Cep. 19.061-540 por seu representante legal, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, empresário, portador do RG. n.º 14479415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.181.848-39, residente e domiciliado à Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55 - Conjunto Habitacional Ana Jacinta, cidade de Presidente Prudente - SP, Cep. 19.064-280 ; email.: clemos.distribuidora@gmail.com, fone: (18) 3904-4002.

**DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.084.363/0001-34, com sede na Rua Avenida Paulino Pucci, nº 511, sala 02, na cidade de Franca/SP, Cep.: 14.405-018, por seu representante legal, a Sra. **Priscila Bermudes Peixoto**, brasileira, portadora do RG. n.º 42085572-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 428.598.608-60, residente e domiciliada à Rua Cel Antonio Barbosa Lima, nº 534, cidade de Franca/SP, email: [conceitofranca@gmail.com](mailto:conceitofranca@gmail.com), fone: (16) 3722-5431.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Processo Adm. nº. 023/2021 e Pregão Presencial nº. 005/2021, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME						
CNPJ: 16.752682/0001-29.						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
1	<b>MICRO LANCETA</b> PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA, ESPESSURA ULTRA FINA 28G, TRIFACETADA E SILICONADA, SISTEMA ESTERIL ATRAVES DA RADIAÇÃO GAMMA, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PESO MÁXIMO DE 4G, TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILESIMOS DE SEGUNDO, ATENDE AS NORMAS REGULADORAS ISSO 13485 E NR32 CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO.	UN	80.000	0,50	40.000,00	G - TECH
2	<b>SERINGA PARA INSULINA</b> COM CAPACIDADE DE 50UI - 6MM. CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	10.000	3,00	30.000,00	SR
3	<b>SERINGA PARA INSULINA</b> COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM. CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	15.000	3,00	45.000,00	SR
						Valor total R\$ 115.000,00

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP						
CNPJ: 29.084.363/0001-34.						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo

4	<b>TIRAS REAGENTES</b> PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, TIRAS DE TESTE DE GLICOSE SANGUINEA QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATO, COM METODO E DE LEITURA AMPEROMETRICA, COM AMOSTRA DE NO MAXIMO 1UL, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA ENTRE 20 MG/DL A 500 MG/DL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECEREM FORMA DE COMODATO 25% DOS APARELHOS POR AMPEROMETRIA COMPATIVELIS COM AS TIRAS, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR MEMORIA DE ARMZENAMENTO DE NO MINIMO 450 TESTES, COM DATA, HORA, COM LEITURA DE RESULTADO DE MAXIMO 20 SEGUNDOS. <b>(25% COTA RESERVADA - EXCLUSIVA MPes)</b> . A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 50 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. . CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	20.000	1,25	75.000,00	Gluco Leader/HMD Biomedical
5	<b>TIRAS REAGENTES</b> PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, TIRAS DE TESTE DE GLICOSE SANGUINEA QUE UTILIZE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATO, COM METODO E DE LEITURA AMPEROMETRICA, COM AMOSTRA DE NO MAXIMO 1UL, COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA ENTRE 20 MG/DL A 500 MG/DL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECEREM FORMA DE COMODATO 75% DOS APARELHOS POR AMPEROMETRIA COMPATIVELIS COM AS TIRAS, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR MEMORIA DE ARMZENAMENTO DE NO MINIMO 450 TESTES, COM DATA, HORA, COM LEITURA DE RESULTADO DE MAXIMO 20 SEGUNDOS <b>(75% COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b> . A empresa vencedora deverá entregar, sem custo, até 150 aparelhos glicômetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade. . CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	60.000	1,25	25.000,00	Gluco Leader/HMD Biomedical
Valor Total R\$ 100.000,00						

**O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais).**

#### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ([www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul)), não podendo ser prorrogada.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 / 03 / 2021, tendo validade até 22 / 03 / 2022.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

#### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 22 de março de 2021.

*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*

*Prefeito Municipal*

#### EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

#### C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

Claudio Lemos

#### DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Priscila Bermudes Peixoto

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

#### planejamento

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

Processo Adm. nº 139/2019

Carta Convite nº 15/2019

#### PREÂMBULO:

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adolfo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, **como contratado, ROBERTO PEREIRA DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.112.073/0001-94, com sede na Rua 24 de Junho, Nº 1666 - Centro, na cidade de Selvíria /MS, representada pelo seu senhor Roberto Pereira de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 001619399SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 027.173.481-74, residente e domiciliado na Rua 24 e Junho, nº 1666 - Centro, na cidade de Selvíria/ MS, CEP 79.590-000, resolvem aditar o contrato supracitado cujo objeto refere-se locação de 01 (um) trator agrícola, com insumos mecânicos de grade e disco, sem operador, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante os termos das cláusulas que se seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto do **Termo Aditivo n.º 04** refere-se à **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 144/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** O termo aditivo será celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** O Contrato 144/2019 será prorrogado por um período de 04(quatro) meses, contados a partir de 15/02/2021 e com término previsto para 14/06/2021. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** O valor total do Contrato 144/2019 corresponde



a R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), perfazendo um valor unitário da locação em R\$ 63,00 (sessenta e três reais), aplicada a correção de valor com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM) acumulado dos últimos 12 meses (Comp. Jan./2021) o valor total do **TERMO ADITIVO**, para o novo período de 04 (quatro) meses é de R\$ 47.514,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quatorze reais), resultando no valor unitário da locação em R\$ 79,19 (setenta e nove reais e dezenove centavos). Portanto o valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 47.514,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quatorze reais)** e seu pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de relatório de prestação de serviços executados junto ao departamento solicitante e certificado pelo fiscal de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício será emitida a Nota de Empenho, a seguintes dotações orçamentárias:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2021 .....R\$ 47.514,00**

**020208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0028.2261 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTES DE RECURSOS: 180

LOCAÇÃO DE MAQUINAS

HORAS: 600

VALOR UNIT.: R\$ 79,19

VALOR TOTAL:..... R\$ 47.514,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 18 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito

**ROBERTO PEREIRA DE SOUZA ME**

Contratada

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

**câmara municipal**  
**ratificação**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. nº 06/2021

Dispensa de Licitação nº 05/2021

**Fundamento Legal** - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Interessado – Câmara Municipal de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa, **Boutique de Carnes Selvprime** inscrito no CNPJ sob n.º 35047675/0001-70, visando a contratação da empresa para fornecimento de Aquisição de gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e cozinha, conforme especificações constantes do anexo Termo de Referência, no valor total de **R\$ 17.045,70 (Dezessete Mil quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 22 de Março 2021.

**Hercules Flavio Barbosa**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

**AVISO REABERTURA LICITAÇÃO PROC 154-20 PP 24-20 - INTERNET**

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 154/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.

Objeto: O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação e informática, visando à implantação, fornecimento e reposição de equipamentos e suporte técnico por 12 (doze) meses, para o pleno funcionamento das comunicações e sistemas inerentes a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS. Data da realização do Pregão: dia 08/04/2021, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O Edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 22 de março de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Termo de adjudicação - PROC 139-20, PP 23-20 - VEICULO EDUCACAO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Presencial n.º 23/2.020, Processo Adm. n.º 139/2020, pelo tipo de menor por item, em favor da empresa: AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.845.323/0004-91, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais), para "Aquisição de Veículo Automotor, zero Km, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Emenda Parlamentar – Processo nº 29/005.710.2020, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 22 de março de 2021.

**JULIANO BARBOSA DOLORES**

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Termo de Homologação PROC 139-20, PP 23-20 - VEICULO EDUCACAO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 23/2.021, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: AUTOESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 01.845.323/0004-91, para "Aquisição de Veículo Automotor, zero Km, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Emenda Parlamentar – Processo nº 29/005.710.2020, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul".

Selvíria - MS, 22 de março de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA N.º 221/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.****Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

**Art.1º NOMEAR** o Srº **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 055.161.018-24 para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR** símbolo **DAI-1** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

**Art. 2º** O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,****Registre-se e****Cumpra-se .****Paço Municipal de Selvíria-MS****Em, 22 de Março de 2021****JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

**PORTARIA N.º 118-2021 DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.21 DE 22 DE MARÇO DE 2021****PORTARIA N.º 118-2021-DLC, FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03.21 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução desta Ata de Registro de Preços e de outras providências.

**Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** a indicação de Servidor no processo administrativo nº023/2021.

**Art.1º DESIGNAR** a Sra. Glauca Resende Fernandes e Resende, portadora do CPF nº 857.755.331-00, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 03/2021, cujo o objeto é a "Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência".

**Art. 2º** Ao Fiscal da Ata de Registro, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução.

**Art. 3º** O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 22 de março de 2021.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 219/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor e da outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** o Srº FRANCISCO BASTO SOBRINHO, portador do CPF nº 823.159.651-87, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, símbolo DAS-3 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

**Art. 2º** O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 22 de Março de 2021

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 222/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providências.



O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** o Srº **OSVALDO RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 077.427.618-58 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II** símbolo **DAI-2** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 22 de Março de 2021

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Wellington Araujo da Silva

**RETIFICAÇÃO II – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00019-21**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS**

**Exercício: 2021**

**RETIFICAÇÃO II – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 0019-21**

O Prefeito do Município de Selvíria/MS, nas suas atribuições que conferidas por Lei, vem retificar o **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00114-21**, cuja alteração está a seguir elencada:

**1º - Primeira**

**Onde se leu:**

“Dotação Orçamentária: 020213-10.301.0034.2290.0000-3.3.90.30.09

**-Ficha397”**

**Leia-se:**

“Dotação Orçamentária: 020213-10.303.0036.2310.0000-3.3.90.30.09

**-Ficha453”**

**2º - Segunda**

**Onde se leu: em todo o contexto.**

“EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00114-21”

**Leia-se: em todo o contexto.**

“EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 0019-21”

As demais condições permanecem inalteradas.

**Selvíria/MS, 22 de março de 2021.**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.789.630,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			2.789.630,00	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
38	04.124.0040.2015.0000		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	35.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
71	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	51.785,00
	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
72	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12.720,00
	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
74	04.123.0005.2040.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	277.515,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
93	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	65.200,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
121	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	13.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
138	12.361.0007.2063.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	196.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
143	12.364.0008.2070.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	65.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
719	12.364.0008.2070.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	286.700,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
722	12.364.0008.2071.0000		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	235.000,00
	3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
159	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	18.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
	049		Transferência do Salário Educação	
718	12.365.0009.1071.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL	5.570,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	24		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
235	15.452.0028.2261.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	68.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
249	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	27.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
273	26.782.0030.2270.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	25.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
281	26.782.0030.2270.0000		MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	275.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL	
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR	
311	20.122.0021.2200.0000		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	400,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
397	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	23.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
403	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	50.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
716	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	50.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
717	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	69.920,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	340		Recursos do Bloco de Manutenção das Ações		
720	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	113.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	340		Recursos do Bloco de Manutenção das Ações		
415	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	16.000,00	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
441	10.302.0035.2301.0000		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	108.500,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
468	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
451	10.302.0056.2304.0000		MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC	40.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
546	08.244.0018.2171.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	10.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
550	08.244.0018.2171.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	45.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
723	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	112.020,00	
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	82		Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
723	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	180.000,00	
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	82		Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	19	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR		
652	18.541.0039.2342.0000		IMPLEMENT. AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
705	18.541.0054.2345.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	196.800,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**333.520,00**

Fontes de Recurso

1 14 221.500,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

1 82

112.020,00

## Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
30		04.124.0040.1015.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permante		-10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
35		04.124.0040.2015.0000	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna		-5.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
36		04.124.0040.2015.0000	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna		-10.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
37		04.124.0040.2015.0000	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna		-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
51		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		-47.320,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
53		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		-464.780,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
54		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		-84.420,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
		071	Recursos Hídricos		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
91	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-5.000,00
	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
92	12.122.0006.2050.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-20.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
98	12.361.0007.1060.0000		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-10.200,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
113	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-5.570,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	24		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
119	12.361.0007.2060.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-13.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
131	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-157.500,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
133	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-91.300,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
136	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS		-100.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
136	12.361.0007.2062.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS		-42.500,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
137	12.361.0007.2063.0000		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS		-100.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
144	12.364.0008.2070.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS		-15.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
155	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		-16.000,00
	3.1.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
162	12.365.0009.2080.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		-18.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	15		Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		
	049		Transferência do Salário Educação		
176	27.812.0049.1102.0000		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINASIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL		-150.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		

02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
210	04.122.0026.2250.0000		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		-49.500,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
224	15.451.0027.1171.0000		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS		-75.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
225	15.451.0027.1171.0000		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS		-100.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL		
	502		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
226	15.451.0027.1172.0000		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL		-10.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
228	15.452.0028.2260.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		-10.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
230	15.452.0028.2260.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		-10.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
231	15.452.0028.2261.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		-14.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
236	15.452.0028.2261.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-65.000,00	
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
250	15.452.0028.2264.0000		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-27.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL		
	501		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
270	26.782.0030.1190.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-100.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	80		Transferências do Estado - FUNDERSUL		
	502		Recursos provenientes do FUNDERSUL		
02	02	10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI		
312	20.122.0021.2200.0000		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	-400,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
362	10.122.0033.1211.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	048		Gestão do SUS - Bloco de Estruturação da		
372	10.122.0033.2280.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	-50.000,00	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
398	10.301.0034.2290.0000		MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-73.000,00	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	040		Atenção primária - Bloco de Estruturação		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
416	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-16.000,00
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
425	10.302.0035.2300.0000		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		-19.920,00
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	041		Atenção especializada - Bloco de Manuten		
450	10.302.0056.2304.0000		MAN. E OPER. DE RECURSOS DO FIS SAUDE - MAC		-40.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
461	10.304.0037.2320.0000		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-18.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
500	08.241.0019.2180.0000		MANUT. E OPERAC. DO SERVIC. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - CCM		-15.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
502	08.241.0019.2180.0000		MANUT. E OPERAC. DO SERVIC. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - CCM		-13.700,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
526	08.244.0018.2170.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS		-180.000,00
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
543	08.244.0018.2171.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS		-10.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
547	08.244.0018.2171.0000		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS		-20.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	19	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		
632	18.541.0039.1230.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-15.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
635	18.541.0039.1231.0000		IMPLATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO		-5.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
636	18.541.0039.1231.0000		IMPLATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO		-5.000,00
	4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
637	18.541.0039.1231.0000		IMPLATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO		-5.000,00
	4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
644	18.541.0039.2340.0000		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR		-10.000,00
	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148

02	02	19	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		
646	18.541.0039.2340.0000		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR		-5.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
649	18.541.0039.2341.0000		OPERAC. POLITICA PRESERV. CONSERV. AMBIENTAL		-5.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
650	18.541.0039.2342.0000		IMPLEMENT. AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL		-5.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
653	18.541.0039.2343.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		-15.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
654	18.541.0039.2343.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		-15.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
655	18.541.0039.2343.0000		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		-15.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	26	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
715	23.695.0053.2121.0000		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-14.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 437 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1148**

Anulação (-)

**-2.456.110,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 04 de janeiro de 2021

---

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Secretaria Municipal de Administração****CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 011/2021/RH**CONVOCADA: **GISSELA FATIMA CELLI JULIAO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrito para comparecer no dia **25/03/2021** (Quinta - feira), no endereço abaixo:

**CLÍNICA RAUL GRIGOLETTI,****RUA: MATO GROSSO, nº 2545, JARDIM CARAMURU****CIDADE: DOURADOS - MS****HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 HS.**

Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.

**IMPORTANTE:** Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Município de Sete Quedas/MS, 22 de Março de 2021.

**KELLI CRISTINA ANTONIASSE**

Diretora do Dep. Recursos Humanos - RH

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Departamento de Contabilidade****FMAS NOTAS EXPLICATIVAS***NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)***REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020**

MARCOS ROBERTO PENACHIO

Contador

CRC/PR 044651/O T/MS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***Exercício Financeiro de 2020***1 - INTRODUÇÃO**

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteadada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP - que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente,



tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal. À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, quais sejam:

#### Anexo 14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	637.913,13	Circulante	0,00
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	637.913,13
<b>Total</b>	<b>637.913,13</b>	<b>Total</b>	<b>637.913,13</b>

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### Ativo Circulante – R\$ 637.913,13

1.1.1.1.1.19.00 – Bancos Conta Movimento – Demais Contas – R\$ 637.913,13, compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.

**Passivo** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

#### Patrimônio Líquido – R\$ 637.913,13

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 353.298,53, registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 284.614,60, registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

#### Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.882.091,69
Variações Aumentativas Financeiras	1.834,77	
Transferências e Delegações Recebidas	1.880.256,92	
(-) VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.528.793,16
Pessoal e Encargos	1.018.811,87	
Uso de Bens, Serviços e Consumo	345.020,01	
Transferências e Delegações Concedidas	164.961,28	
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		353.298,53

**Varição Patrimonial Aumentativa** - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

#### a. Variações Aumentativas Financeiras – R\$ 1.834,77

4.4.5.1.0.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 1.834,77, compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

#### b. Transferências e Delegações Recebidas – R\$ 1.880.256,92

4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido – R\$ 1.108.000,00, registra o valor dos recursos recebidos decorrentes de transferências financeiras entre órgãos da administração direta e indireta, correspondentes ao orçamento anual;

4.5.2.1.3.08.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - R\$ 656.119,42, registra a variação patrimonial aumentativa decorrente da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

4.5.2.4.4.00.00 – Outras Transferências – Inter OFSS - Estado - R\$ 116.137,50, registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

**Varição Patrimonial Diminutiva** - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

#### a. Pessoal e Encargos – R\$ 1.018.811,87

3.1.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - RPPS - R\$ 858.792,77, compreende o somatório dos valores com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do tipo: gratificação, representação, adicional insalubridade, férias, 13 salário, licença-prêmio, abono pecuniário, adicional noturno, etc;

3.1.1.2.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - RGPS - R\$ 105.531,22, compreende o somatório dos valores com vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil do tipo: gratificação, representação, adicional insalubridade,

férias, 13º salário, licença-prêmio, abono pecuniário, adicional noturno, etc;

3.1.2.1.2.01.00 - Contribuição Patronal para o RPPS - R\$ 54.487,88, registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes de contribuições patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor.

b. **Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 345.020,01**

3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - consolidação - R\$ 94.281,14, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - consolidação - R\$ 106.222,70, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito;

3.3.2.1.1.01.00 - Diárias Pessoal Civil - R\$ 15.890,00, registra as variações patrimoniais diminutivas provenientes da utilização de diárias de pessoal civil, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório;

3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros PF - consolidação - R\$ 27.279,99, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa física fornecida a entidade governamental;

3.3.2.3.1.00.00 - Serviço Terceiros PJ - consolidação - R\$ 101.346,18, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade.

c. **Transferências e Delegações Concedidas - 164.961,28**

3.5.1.2.2.02.03 - Transferências Concedidas de Bens Móveis - R\$ 20.515,00, registra o valor dos bens móveis entre unidades do mesmo órgão;

3.5.3.1.1.03.00 - Subvenções Sociais - R\$ 144.446,28, registra o valor utilizado para transferências correntes às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para os serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Sete Quedas – MS, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Contador**

**CRC/PR 044651/O T/MS**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Departamento de Contabilidade**

**FMHIS NOTAS EXPLICATIVAS**

*NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)*

**REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020**

MARCOS ROBERTO PENACHIO

Contador

CRC/PR 044651/O T/MS

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

Exercício Financeiro de 2020

**1 – INTRODUÇÃO**

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passa por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais é um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP – que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (7ª edição), o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social, quais sejam:

#### Anexo 14 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público.

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	145.249,12	Circulante	0,00
Não Circulante	0,00	Não Circulante	0,00
<b>Total</b>	<b>145.249,12</b>	Patrimônio Líquido	145.249,12
		<b>Total</b>	<b>145.249,12</b>

**Ativo** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### Ativo Circulante – R\$ 145.249,12

1.1.1.1.1.19.00 – Bancos Conta Movimento – Demais Contas – R\$ 145.249,12, compreende o somatório das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a Conta Única, agregadas pelos subitens identificativos dos bancos correspondentes.

**Passivo** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

#### Patrimônio Líquido – R\$ 145.249,12

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício - R\$ 59.807,69, registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores - R\$ 85.441,43, registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

#### Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia o resultado patrimonial do período apurado, através do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>124.780,49</b>
Variações Aumentativas Financeiras	505,24	
Transferências e Delegações Recebidas	124.275,25	
<b>(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>64.972,80</b>
Uso de Bens, Serviços e Consumo	64.972,80	
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>59.807,69</b>

**Variação Patrimonial Aumentativa** - Compreende o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários.

##### a. Variações Aumentativas Financeiras – R\$ 505,24

4.4.5.1.0.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – R\$ 505,24, compreende a variação patrimonial aumentativa decorrente da remuneração dos depósitos bancários do ente existentes no agente financeiro.

##### b. Transferências e Delegações Recebidas – R\$ 124.275,25

4.5.2.4.4.00.00 – Outras Transferências – Inter OFSS – Estado - R\$ 124.275,25, registra as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências da união, estados, Distrito Federal, municípios, inclusive das entidades vinculadas, de bens e/ou valores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.

**Variação Patrimonial Diminutiva** - Compreende o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não seja proveniente de distribuição aos proprietários da entidade.

##### a. Uso de Bens, Serviços e Consumo – R\$ 64.972,80

3.3.1.1.1.00.00 – Consumo de Material - consolidação - R\$ 13.851,74, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes de requisição de material de consumo para uso interno;

3.3.1.2.1.00.00 – Distribuição de Material Gratuito - consolidação - R\$ 50.767,40, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição de material gratuito;

3.3.2.3.1.00.00 - Serviço Terceiros PJ - consolidação - R\$ 353,66, compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade.

Colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

MARCOS ROBERTO PENACHIO

Contador

CRC/PR 044651/O T/MS

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

**Decreto 001-2021 Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal**

**Art. 1º** - Este decreto estabelece normas administrativas visando o controle da movimentação patrimonial dos bens móveis pertencente a CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS (MS).

**TITULO I****Da organização patrimonial****CAPILO I****DOS CONCEITOS**

**Art. 2º** - Para fins deste decreto considera-se:

**I** – Amortização – redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e qualquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercícios de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

**II** – Apropriação – incorporação dos custos de um bem patrimonial fabricado ou construído pela entidade, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, por meio da identificação de seu custo de produção ou fabricação;

**III** – Bem ocioso – quando o bem, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

**IV** – Depreciação – a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

**V** – Incorporação – a inclusão de um bem no acervo patrimonial da entidade, bem como a adição do seu valor a conta do ativo imobilizado do Setor Contábil;

**VI** – Laudo – é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e da as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente;

**VII** – Reavaliação – a adoção do valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

**VIII** – Recebimento – o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa relativa a data de entrega, firmando-se, na ocasião, transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a entidade;

**IX** – Redução a valor recuperável – É a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

**X** – Tombamento – consiste na formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo da entidade. Efetiva-se com a atribuição de um número de tombamento, a marcação física e o cadastramento de dados;

**XI** – Transferência – modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade Administrativa para outra, integrante da mesma entidade;

**XII** – Valor de mercado ou valor justo (fair value) – o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

**XIII** – Valor recuperável – o valor de mercado de um ativo, menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações: o que for maior;

**XIV** – Valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável – a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;

**XV** – Valor residual – o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos estimados para sua alienação;

**XVI** – Setor de patrimônio – e a Unidade Administrativa ou o servidor responsável pelo registro do ingresso, movimentação e baixa de bens de natureza permanente;

**XVII** – Sistema Patrimonial – sistema informatizado destinado ao registro do ingresso, movimentação, baixa, valorizações e desvalorizações dos bens de natureza permanente;

**XVIII** – Unidade Administrativa – todas as unidades e órgãos integrantes da estrutura da Administração Direta.

**CAPILO II****DAS ROTINAS****Seção I****Do Ingresso****Subseção I****Das modalidades**

**Art. 3º** - O ingresso de bens patrimoniais ocorre mediante aquisição, doação, permuta, produção própria, reprodução (semovente), reposição, reativação e afins.

**Parágrafo único.** Todos os bens permanentes ingressados no patrimônio da entidade que, pelo princípio de racionalização do processo administrativo, devam ser controlados com número patrimonial serão recebidos, quando necessário, de forma provisória e/ou definitiva, registrados no sistema informatizado patrimonial e etiquetado.

**Subseção II****Do recebimento provisório**

**Art. 4º** - O recebimento provisório ocorrerá para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a sua especificação.

**§ 1º** - O recebimento provisório será formalizado mediante aposição, no comprovante de entrega do fornecedor do bem, do carimbo oficial de recebimento provisório da entidade, seguido da assinatura do recebedor e da data de recebimento.

**§ 2º** - Por ocasião do recebimento provisório, e na falta do carimbo oficial, deverá ser indicado no comprovante de entrega do fornecedor do bem, ainda que manualmente, que o recebimento ocorreu nessas condições.

**§ 3º** - O responsável pela Unidade Administrativa que tiver sob sua responsabilidade bens recebidos provisoriamente deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, comunicar o fato ao setor de patrimônio, que solicitará vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

**Subseção III****Do recebimento definitivo**

**Art. 5º** - O recebimento definitivo de bem permanente será realizado após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, e deverá ser realizado mediante rigorosa conferência, sob pena de responsabilidade administrativa, sem prejuízo da civil e criminal no que couber.

**Art. 6º** - O recebimento definitivo cujo valor seja superior ao limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 será realizado por comissão específica.

**Parágrafo único.** Nas aquisições de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado.

**Art. 7º** - O responsável pelo recebimento definitivo deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, comunicar o fato ao Setor de Patrimônio, que providenciará o processo de tombamento.

**Art. 8º** - O recebimento de bens patrimoniais móveis por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de bens recebido e o Termo de doação.

**Seção II****Das Responsabilidades Patrimoniais**

**Art. 9º** - As Unidades Administrativas que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens permanentes móveis deverão oferecer suporte à Comissão de Reavaliação e Inventário, com informações pertinentes e movimentação, ingresso e transferência de bens.

**Art. 10** - É de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre bens patrimoniais, comunicar ao Setor de Patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.

**Art. 11** - Todo responsável por bem patrimonial que identificar indícios de inservibilidade do bem, especialmente em função de estar ocioso ou em desuso, deverá comunicar o fato a titular da respectiva unidade Administrativa que o detiver e ao Setor de Patrimônio, que, por sua vez, providenciará o Termo de Transferência e o encaminhamento para o Setor de Almoxarifado ou equivalente.

**Art. 12** - Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio.

**Art. 13** - Os responsáveis pelas Unidades Administrativas têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis.

**Art. 14** - Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre bem patrimonial mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência.

**Art. 15** - São deveres do responsável por bens patrimonial, em relação àquele sob sua guarda:

**I** - Zelar pela guarda, segurança e conservação;

**II** - Mantê-lo devidamente identificado com a plaqueta de patrimônio;

**III** - comunicar ao Setor de Patrimônio a necessidade de reparos para o seu adequado funcionamento;

**IV** - Informar ao Setor de Patrimônio a relação de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**V** - Solicitar ao setor de Patrimônio, sempre que necessário, a movimentação de bens, mediante solicitação do Termo de Transferência e vistoria dos mesmos;

**VI** - Comunicar ao Setor de Patrimônio, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro.

**Art. 16** - O responsável pelos bens terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conferência da relação daqueles sob sua guarda, a contar da destinação do bem a sua unidade Administrativa.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no caput deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

**CAPITULO III****DA INCORPORAÇÃO****Seção I****Dos Procedimentos Gerais**

**Art. 17** - O registro da incorporação far-se-á mediante cadastro no sistema informatizado de controle patrimonial, de



forma analítica, e lançamento contábil pela Setor Contábil, de forma sintética.

**Art. 18** - A classificação orçamentaria, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.

**§ 1º** - A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

**§ 2º** - Controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo.

**§ 3º** - no reconhecimento do ativo, obedecidas as normas de contabilidade pública, devem-se considerar os bens e direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

**Art. 19** - Em se tratando de bens produzidos pela entidade, a incorporação terá por base a apuração de seu custo de produção.

**Art. 20** - A Setor Contábil é o órgão responsável pela classificação e identificação da necessidade de registro sintético e analítico dos bens de natureza permanente.

**Art. 21** - Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, o valor do ativo deve ser considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou conforme o valor constante no Termo de Doação.

**Art. 22** - Na avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, a eventual impossibilidade de mensuração do valor deve ser evidenciada em nota explicativa.

**Art. 23** - A incorporação do bem ocorrerá somente quando identificado, no respectivo documento de ingresso, o recebimento definitivo, realizado por servidor ou comissão devidamente designada.

## Seção II

### Do Registro Analítico

#### Subseção I

##### Do tombamento

**Art. 24** - O tombamento dos bens de natureza permanente contemplará o cadastro, o emplacamento e a emissão do Termo de Responsabilidade.

**Art. 25** - Classificação dos bens tombados terá por base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

**Parágrafo único.** A Setor Contábil é o órgão responsável pelas modificações nos enquadramentos previstos neste artigo.

**Art. 26.** O cadastro dos bens permanentes será realizado mediante a alimentação dos dados no sistema informatizado.

**Parágrafo único.** O cadastro referido no caput é atribuição exclusiva do Setor de Patrimônio, mediante a utilização de usuário e senha individualizada.

**Art. 27** - Haverá registro analítico de todos os bens de caráter permanente, de forma que seja assegurada a perfeita caracterização de cada um deles.

**Art. 28** - A perfeita caracterização dos bens moveis contemplará a indicação das características físicas do bem, das medidas, do modelo, do tipo, do número de série ou numeração de fábrica, quando existentes, das cores e, quando pertinente, do material de fabricação e demais informações específicas que se mostrem necessárias.

**Art. 29** - Após o cadastro, o Setor de Patrimônio providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, e destinará o bem a Unidade Administrativa requisitante.

**Parágrafo único.** O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente pelo responsável pela guarda e uso do bem.

**Art. 30.** O valor do ativo quando da compra compreenderá:

**I** – O preço de compra ou valor de aquisição;

**II** – Os impostos não recuperáveis sobre o valor a compra;

**III** – os descontos comerciais na compra;

**IV** – Outros gastos inerentes ao processo de aquisição e necessários ao funcionamento do bem;

**V** – Os gastos posteriores com possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros.

#### Subseção II

##### Do emplaquetamento

**Art. 31** - O emplaquetamento será realizado pelo Setor de Patrimônio ou por comissão designado para essa finalidade.

**Art. 32.** A plaqueta deverá ser afixada em local visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábricas, como número de série e afins, e de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração.

**Art. 33.** Identificada a impossibilidade ou inviabilidade de se afixar a plaqueta em razão do tamanho ou estrutura física do bem, a identificação poderá ser realizada mediante gravação, pintura, entalhe ou outros meios que se mostrem convenientes.

**Parágrafo único.** As formas de identificação que se mostrem alternativas as etiquetas padronizadas deveram ser relacionadas pelo Setor de Patrimônio por meio de formulários específicos, que conterà a descrição dos bens, o número Patrimonial, o responsável, a localização e o tipo de plaqueta empregado.

**Art. 34.** Não haverá mais de uma plaqueta por bem, salvo exceções expressamente consignadas em relatório específico pelo Setor de Patrimônio.

**Art. 35.** Identificado o extravio de plaqueta, o Setor de Patrimônio deverá providenciar a sua substituição, mantendo inalterada a numeração de tombamento.

**Parágrafo Único.** Não havendo etiquetas padronizadas para reposição, o Setor de Patrimônio poderá providenciar, provisoriamente, a identificação do bem por meio de pintura, carimbo, marca física, entre outros que se mostrem

convenientes.

**Art. 36.** Após o processo de tombamento, o Setor de Patrimônio fará constar, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, no documento fiscal de ingresso do bem, o termo "Tombado", indicando a data de tombamento e a assinatura.

### Seção III Do Registro Sintético

**Art. 37.** A Contabilidade manterá registro sintéticos dos bens móveis.

**Art. 38.** Os registros sintéticos serão realizados em conformidade com as normas de contabilidade pública vigentes.

### Seção IV Da Integração

**Art. 39.** A Contabilidade adequará seus registros em razão do controle analítico exercido pelo Setor de Patrimônio.

**Art. 40.** As incorporações, as baixas, os saldos anteriores, os saldos atuais, as depreciações do mês, as depreciações acumuladas, os valores de reavaliação ou redução ao valor recuperável deverão constar em Relatório de Movimentação Patrimonial, a ser encaminhado ao Setor Contábil, pelo Setor de Patrimônio, até o 10ª (décimo) dia útil de cada mês.

**Parágrafo Único.** O relatório previsto no caput conterà os grupos contábeis e a classificação prevista no Anexo VII – Relação de Bens por Grupo, Natureza e Espécie Contábeis deste Decreto.

**Art. 41.** Sempre que a Contabilidade idêntica qualquer inconsistência no sistema de controle interno patrimonial que possa prejudicar a fidedignidade das informações prestadas pelo Setor de Patrimônio, deverá ser realizados testes de auditoria, proposição das medidas corretivas e acompanhamento dos resultados sugeridos.

**Parágrafo Único.** Enquanto permanecerem as inconsistências previstas no caput, a Contabilidade não adequará os seus registros aos cadastros do Setor de Patrimônio.

**Art. 42.** A Contabilidade encaminhará ao Setor de Patrimônio todos os documentos fiscais relativos a material permanente que não contenham, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, o termo "Tombado", com a indicação da data de tombamento e da respectiva assinatura.

**Parágrafo Único.** A Contabilidade terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o cumprimento do disposto no caput.

## CAPÍTULO IV DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E DO REPARO DE BENS

### Seção I Do Termo de Responsabilidade

**Art. 43.** Após o cadastro e emplacamento, o setor de Patrimônio destinará o bem à Unidade Administrativa requisitante e providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I deste decreto.

**Parágrafo Único.** O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso dos bens.

### Seção II Do Reparo de Bens

**Art. 44.** Saída de bens permanentes em virtude de conserto deverá ser acompanhada pelo Termo de Reparo Patrimonial, conforme Anexo IV deste decreto.

**Art. 45.** O Termo de Reparo Patrimonial conterà a assinatura do responsável pela Unidade Administrativa detentora do bem, do Setor de Patrimônio e do prestador de serviço.

## CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA

### Seção I Do Termo de Transferência

**Art. 46.** O Termo de Transferência deverá ser assinado pela unidade Administrativa que transfere o bem, pela Unidade Administrativa que recebe o bem e, por fim, pelo responsável pelo setor de Patrimônio.

**Art. 47.** Compete ao setor de Patrimônio a emissão do Termo de Transferência.

**Art. 48.** Todos os envolvidos no processo de transferência receberão 01 (uma) via do Termo de Transferência.

### Seção II Dos Procedimentos e da Formalidade

**Art. 49.** A transferência consiste na modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma Unidade Administrativa para outra, integrantes da mesma entidade

**Art. 50.** A transferência deverá ser registrada no sistema informatizado patrimonial, com a devida troca de responsabilidade, seguida da emissão e assinatura do Termo de Transferência.

**Art. 51.** O registro da transferência tem por finalidade controlar a movimentação dos bens patrimoniais móveis de uma Unidade Administrativa para outra, sem alteração patrimonial quantitativa, resultando somente na troca de responsabilidade pela guarda e uso do bem.

**Art. 52.** Todas transferências patrimoniais deverão ser acompanhadas pelo setor de Patrimônio.

**Art. 53.** A transferência entre Unidades Administrativas de bens móveis permanentes depende d conhecimento tempestivo do setor de Patrimônio, que atualizará os seus registros.

**Art. 54.** Após a transferência, o recebedor do bem será o responsável por sua guarda e uso, respondendo administrativamente pela sua conservação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, no que couber.

## Capítulo VI DA BAIXA

**Art. 55.** O registro da baixa tem por finalidade controlar a exclusão do bem móvel do patrimônio quando verificado furto, extravio, sinistro, alienação, alteração de enquadramento de elemento de despesa, sucateamento e outros, devendo ser feito por meio do Termo de Baixa, emitido e arquivado pelo Setor de Patrimônio.

**Art. 56.** A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante emissão e assinatura do Termo de Baixa, anexado o laudo ou parecer técnico motivador da mesma.

**§ 1º** o laudo técnico deverá ser emitido por comissão de servidores designada ou por pessoa física ou jurídica especializada, constando o valor de reavaliação dos bens, o estado de conservação e, tratando-se de bens inservível, a sua subclassificação.

**§ 2º** O laudo de que trata este artigo deverá ser emitido com base em estudo técnico circunstanciado, padronizado e comprovável por meio de documentos.

**Art. 57.** Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.

**Art. 58.** A baixa de bem patrimonial móvel motivada por alienação sempre deverá ser precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previstos em lei.

**Art. 59.** A baixa de veículo automotores deverá obedecer às orientações contidas neste Decreto e demais normas pertinentes, em especial às de trânsito.

## CAPÍTULO VII DA DISPONIBILIDADE DOS BENS

**Art. 60.** O Setor de patrimônio emitirá a Lista de Bens em Disponibilidade, dos bens móveis disponíveis para as Unidades Administrativas, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão, para as Unidades manifestarem interesse por esses bens.

**Art. 61.** A Unidade Administrativa interessada por bem em disponibilidade deverá entrar em contato com o Setor de patrimônio dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua inclusão na Lista de Bens em Disponibilidade.

**Art. 62.** Decorrido o prazo estabelecido no art. 61, sem que haja interessado pelos bens em disponibilidade, o Setor de patrimônio encaminhará a relação desses bens ao Serviço de Licitação para que se proceda à alienação.

**Art. 63.** Havendo necessidade extraordinária de desfazimento em tempo inferior ao estabelecido no art. 62, o Setor de patrimônio poderá encaminhar, formalmente, a todos os responsáveis pelas Unidades Administrativas, a relação dos bens disponíveis, reduzindo o prazo aí estabelecido.

## CAPÍTULO VIII DA REAVALIAÇÃO E DA REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO

### Seção I

#### Da Reavaliação

**Art. 64.** Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado.

**Parágrafo Único.** O registro previsto caput será realizado nos registros analíticos, pelo Setor de Patrimônio, e sintético pela Contabilidade.

**Art. 65.** Quando um item do ativo imobilizado e reavaliado, todo o grupo de contras do ativo imobilizado ao qual pertence esse ativo também deverá ser reavaliado.

**Art. 66.** A reavaliação será realizada através de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, devidamente designada para essa finalidade.

**Art. 67.** Constarão no laudo técnico previsto no art. 66:

**I** – A documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;

**II** – a identificação contábil do bem;

**III** – os critérios usados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;

**IV** – a vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;

**V** – a data da avaliação;

**VI** – a identificação do responsável pela avaliação;

**Art. 68.** Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor de um bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:

**I** – o valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresa, por anúncios e outros meios;

**II** – para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticado no mercado brasileiro expedido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas, também conhecida como Tabela Fipe

**Art. 69.** Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com característica, circunstâncias e localização assemelhadas.

### Seção II

#### Da Reavaliação ao Valor Recuperável

**Art. 70.** A obtenção do valor recuperável deverá considerar o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.



**Parágrafo Único.** Considera-se como valor justo aquele pelo qual o ativo pode ser trocado, existindo um conhecimento amplo e disposição por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimentos.

**Art. 71.** Na obtenção do preço de mercado, será priorizado o preço de atual de cotação, caso o preço atual não esteja disponível, será utilizado o preço da transação mais recente, devendo ser justificado o motivo pelo qual não se obteve o preço atual.

**Art. 72.** Na realização do teste de imparidade será considerado, além do valor de mercado o valor em uso do ativo.

**Art. 73.** Identificada e aplicada a perda por irrecuperabilidade, deve-se avaliar e indicar a vida útil remanescente do bem e do seu valor residual.

## CAPÍTULO IX DA DEPRECIÇÃO

**Art. 74.** O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio, e sintética, pela Contabilidade.

**Art. 75.** A definição das taxas de depreciação deverá considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste pelo uso e a sua obsolescência, nos termos dos anexo I e II, deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Os critérios indicados no caput também serão utilizados para se definir a necessidade de depreciação de determinado bem ou grupo de ativos.

**Art. 76.** O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estar disponível a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.

**Art. 77.** A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual ao valor residual.

**Art. 78.** A definição da vida útil será realizada, para os bens novos, pelo Setor de Contabilidade, e, para os bens sujeitos a nova avaliação, pela comissão de servidores ou especialista responsável pelo processo.

**Parágrafo Único.** Todos os fatores considerados para a determinação do tempo de vida útil do bem devem estar documentados, indicando os parâmetros e índices que tenham sido utilizados, bem como as normas ou laudos técnicos.

**Art. 79.** O registro da depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso seu valor residual não se altere.

**Art. 80.** A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

**Art. 81.** Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente a sua posse pela Administração Pública, a Contabilidade poderá estabelecer como novo prazo de vida útil para o bem, de forma optativa:

**I** – Metade do tempo de vida útil dessa classe de bens;

**II** – resultado de uma avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios para o ente;

**III** – restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação desse bem.

## CAPÍTULO X DO INVENTÁRIO

**Art. 82.** A realização do Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deve atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 83.** O Inventário Geral dos Bens Móveis deverá ser encaminhado, anualmente ao Setor Contábil, até 03 (três) dias úteis após o encerramento do exercício contábil, que ocorre em 31 de dezembro.

**Art. 84.** O Inventário Geral dos Bens Móveis será realizado por comissão específica devidamente designada.

**Art. 85.** Durante o período de realização do inventário, sem que haja um processo de manifestação expressa do Setor de Patrimônio, não poderá, em relação a Unidade Administrativa em vistoria:

**I** – ao Setor Contábil liquidar despesa que se relacionem com aquisição, confecção, reforma e conservação de bens móveis;

**II** – o Almoxarifado distribuir ou baixar bens móveis;

**III** – haver transferências internas.

**Art. 86.** As chefias de cada Unidade Administrativa serão comunicadas pelo Setor de Patrimônio da realização do inventário, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do seu início.

**Parágrafo Único.** O prazo indicado no caput é para a organização interna das Unidades Administrativas, visando ao atendimento do princípio constitucional da eficiência quando da realização do inventário.

**Art. 87.** Após o recebimento dos inventários analíticos, a Setor Contábil procederá à análise e aos ajustamentos necessários à apresentação do Balanço Geral da entidade, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.

**Parágrafo Único.** Quando houver diferença entre os assentamentos contábeis e o inventário, a Setor Contábil poderá realizar auditoria específica com o objetivo de apurar as divergências.

## CAPÍTULO XI DO ARQUIVAMENTO

**Art. 88.** O Setor de Patrimônio manterá arquivadas as vias originais dos Termos de Responsabilidade e dos Termos de Transferência.

**Art. 89.** Quando o arquivamento, os processos de bens patrimoniais móveis deverão conter, entre outros, os seguintes documentos:

**I** – na incorporação: via original e assinada do Termo de Responsabilidade;

**II** – na transferência: via original e assinada do Termo de Transferência;

**III** – na baixa: via original e assinada do Termo de Baixa.

**Art. 90** . As plaquetas retiradas quando do processo de desfazimento ou alienação de bens serão arquivadas junto ao processo de baixa.

## TÍTULO II

### DO SISTEMA INFORMATIZADO

**Art. 91**. O sistema informatizado deve atender aos requisitos demandados pela legislação vigente e conter, pelo menos, os seguintes campos de preenchimento em relação ao bem de natureza permanente:

**I** – o responsável pelo uso;

**II** – a descrição;

**III** – o fornecedor;

**IV** – a localização;

**V** – o valor da aquisição;

**VI** – o valor atual;

**VII** – a numeração fiscal;

**VIII** – o período de garantia;

**IX** – os valores de reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação.

**Art. 92**. O sistema informatizado disponibilizará, a qualquer tempo, os seguintes relatórios:

**I** – relação de bens agrupados por responsáveis;

**II** – relação de bens agrupados por agrupamentos contábeis;

**III** – inventário analítico do bem, por Unidade Administrativa;

**IV** – relação dos Termos de Transferência;

**V** – relação dos Termos de Responsabilidade.

**Art. 93**. O sistema informatizado deverá possuir mecanismo de proteção contra acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções.

**Art. 94** . A base de dados do sistema informatizado deverá possuir mecanismo de proteção contra acesso direto não autorizado.

**Art. 95** . Deverá ser realizada cópia de segurança periódica da base de dados do sistema informatizado, de forma que permita a sua recuperação em caso de incidente ou falha, sem prejuízo de outros procedimentos.

**Art. 96**. O sistema informatizado deverá conter rotinas para a realização de correções ou anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico de todos os atos.

## TÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

**Art. 97**. Quando haver entendimento diversos entre as áreas envolvidas no registro analíticos e sintéticos sobre a necessidade de incorporação, baixa, valorização, desvalorização e depreciação de determinados bens, o Setor de Patrimônio deverá encaminhar à Setor Contábil o formulário Solicitação de Registro Contábil, conforme Anexo VI deste Decreto, em duas vias.

**§ 1º** Após a análise dos fundamentos contidos no formulário Solicitação de Registro Contábil, o Setor Contábil se pronunciará de forma circunstanciada, devolvendo-o ao Setor de Patrimônio no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**§ 2º** Nas situações em que permanecerem as divergências técnicas, após a análise dos fundamentos contido no formulário Solicitação de Registro Contábil, e identificada a significativa relevância dos valores envolvidos, a Administração poderá solicitar parecer técnico de outro profissional ou empresa especializada que possuam notórios conhecimentos na matéria e que sejam devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

**Art. 98**. O Setor de Patrimônio encaminhará ao Setor Contábil, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o Formulário de Movimentação Patrimonial, que relacionará, de forma analítica, todas as incorporações e baixas de bens patrimoniais.

**Art. 99**. Os anexos apresentados neste Decreto são de uso obrigatório por todas as Unidades Administrativas, não podendo sofrer nenhum tipo de alteração, salvo por disposição normativa.

**Parágrafo Único**. A confecção dos impressos anexos a este Decreto é de responsabilidade do Setor de Patrimônio, sendo facultada a utilização de sistema informatizado.

**Art. 100**. É vedada a utilização de chancela, carbono ou assemelhados na assinatura dos anexos deste Decreto.

**Art. 101**. Os formulários deverão ser preenchidos sem erros, rasuras ou emendas.

**Art. 102**. Fica facultado ao Titular da Unidade Administrativa delegar a guarda e responsabilidade dos bens patrimoniais móveis, que poderá ser formalizada até o nível de setor ou, ainda, de cargo ou função, quando se referir a servidor, se a respectiva estrutura organizacional o comportar, sem prejuízo do disposto no Art. 13.

**Art. 103**. As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria do Poder Legislativo.

**Art. 104**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Sala da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

**NILTON DE MOURA**

Presidente da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)

**ANEXO I**

TABELA PADRÃO DE DEPRECIÇÃO, VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS			
Código PCASP	Descrição do Grupo	Vida Útil (Anos)	Valor Residual
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos de Medição e Orientação	05	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelho e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Bandeiras, Flâmulas e Insignias.	-	-
1.2.3.1.1.xx.xx	Coleções e Material Bibliográfico	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamento de Proteção, segurança e Socorro.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Outras Maq., Aparelhos Equipamentos e Ferramentas.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas, Utensílios de Escritório.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Maquinas e Equipamentos e utensílios Rodoviários	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Utensílio em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos e Material Sigiloso e Reservado	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos de Tração Mecânica	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.	5	10%

**ANEXO II**

Tabela de Estado de Conservação	
Estado de Conservação	% do Valor Reavaliado
Novo	100%
Ótimo	80%
Bom	60%
Regular	40%
Péssimo	20%

- Somente os Bens adquiridos com data posterior a 1º de janeiro de 2021, poderão ser classificados como **NOVO**;
  - Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como **ÓTIMO** terá seu valor reavaliado em 80% (oitenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;
  - Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como **BOM** terá seu valor reavaliado em 60% (sessenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;
  - Os bens classificados pela Comissão Inventariante como **REGULAR** terá seu valor reavaliado em 40% (quarenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;
  - Os bens classificados pela Comissão Inventariante como **PÉSSIMO** terá seu valor reavaliado em 20% (vinte por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;
- v. O novo ciclo de vida útil atribuído pela Comissão Inventariante sobre os Bens reavaliados a preço justo terá como fator relevante o seu estado de conservação, devendo ser aplicado o mesmo percentual da tabela acima sobre a vida útil estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**DECRETO LEGISLATIVO 002-2021 (formação comissões)****DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO PARA O BIÊNIO 2021/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que o Plenário da Câmara **APROVOU**, e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - As Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Sete Quedas - MS, para o para o biênio 2021/2022, ficam assim constituída:

**I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Presidente: **José Saulo da Paixão - PSDB**

**Relator:** Paulo Fernandes Chagas de Moraes - PSD

**Membro:** Donozete Rosa Ribeiro - PEN

**II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

**Presidente:** Diego Valiente Castilho - PSDB

**Relator:** Erlon Fernando Possa Daneluz - DEM

**Membro:** Ronaldo Rocha Goulart - PSDB

**III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Presidente:** Diego Valiente Castilho - PSDB

**Relator:** Ronaldo Adriano Gonçalves Neves - PSB**Membro:** Donozete Rosa Ribeiro - PEN

## IV - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: **Ronaldo Adriano Gonçalves Neves - PSB**Relator: **Ronaldo Rocha Goulart - PEN**Membro: **Ismael Luiz de Almeida - DEM**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala da Presidência, 23 de fevereiro de 2021.

**NILTON DE MOURA**

Presidente

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

**Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 021/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****FIXA O VALOR DO APORTE FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2020 é de **R\$ 28.362.889,54 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo o aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2021 em **R\$ 1.235.314,72 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**.

**Art. 2º** – O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2021.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - DECRETO Nº 021/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ano	Aporte Financeiro	% Custo Suplementar
1	1.235.314,72	10,70%
2	1.247.667,87	10,70%
3	1.260.144,55	10,70%
4	1.602.894,12	13,47%
5	1.619.509,61	13,48%
6	1.636.937,14	13,49%
7	1.655.249,84	13,50%
8	1.674.527,82	13,53%
9	1.694.858,79	13,56%
10	1.716.338,84	13,59%
11	1.739.073,16	13,63%
12	1.763.177,02	13,69%
13	1.788.776,62	13,75%
14	1.816.010,20	13,82%
15	1.845.029,19	13,90%
16	1.875.999,44	13,99%
17	1.909.102,60	14,10%
18	1.944.537,65	14,22%
19	1.982.522,54	14,35%
20	2.023.296,00	14,50%
21	2.067.119,54	14,67%
22	2.114.279,60	14,86%
23	2.165.089,95	15,06%
24	2.219.894,27	15,29%
25	2.279.069,08	15,54%
26	2.343.026,76	15,82%
27	2.412.219,08	16,13%
28	2.487.140,91	16,47%
29	2.568.334,33	16,83%
30	2.656.393,17	17,24%
31	2.751.967,91	17,68%
32	2.855.771,13	18,17%
33	2.968.583,42	18,70%

34  
353.091.259,86  
3.224.737,1519,28%  
19,91%

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2021.

**FRANCISCO PIROLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

### Secretaria Municipal de Educação

## **EDITAL Nº 001/2021 - SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

### **EDITAL Nº 001/2021 - SEMEC**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso X, do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas Escolas situadas nas zonas urbanas e rurais, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, que terá o ano letivo de 2021 e sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, designada pela Portaria Nº 066/2021.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias dos Centros de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e suas respectivas extensões.

**1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br).

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br).

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF;

2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.3** - Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

*"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2021"*

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

**2.4** - O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura de Sete Quedas, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, nos dias **24 a 30 de março de 2021**, das **8h00min às 10h00min**, no setor de "Recursos Humanos".

**2.5** - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

**2.6** - Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

**2.7** - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.



**2.8** – A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

**2.9** – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.9.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.9.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.9.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

**2.10** – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**2.11** – No ato da inscrição, fica o candidato ciente que de acordo com o artigo 37, da Constituição Federal, §10, “é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em Lei de livre nomeação e exoneração”.

**2.12** – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

**4.2** - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

**4.3** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) maior pontuação por títulos;
- c) maior pontuação por experiência comprovada;

**4.4** - Os resultados serão publicados no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) e [www.diariooficialms.com.br/assomasul/](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul/).

### **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

**5.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de “Protocolo”.

**5.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**5.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br).

**5.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

**5.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**5.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

### **6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br).

**6.2** - A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br), a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

**7 - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

**7.2** - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

**7.3** - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

**7.4** – Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

- ter idade mínima de dezoito anos.

**7.5** - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

**7.6** - O profissional de educação contratado para ministrar aulas temporárias receberá remuneração correspondente à fixada para a classe A, nível

III, conforme Lei Municipal nº 834/2019.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – O profissional de educação inscrito no Cadastro de Professores Temporários é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

**8.2** – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3479-1609 da Secretaria Municipal de Educação.

**8.3** – Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

**8.4** – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**8.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Educação.

Sete Quedas-MS, 22 de março de 2021.

**JOELBA FERREIRA GOMES**

Secretária Municipal de Educação

Portaria 007/2021

**ANEXO I DO EDITAL – 001/2021 – SEMEC**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº: \_\_\_\_\_/2021**

**CARGO DE CADASTRO:** ( ) Prof. Ed. Infantil ( ) Prof. Ens. Fundamental Séries Iniciais ( ) Prof. Ens. Fund. II Ciências ( ) Prof. Ens. Fund. Ed. Física ( ) Prof. Ed. Inf. Apoio Educacional ( ) Prof. Ens. Fund. Língua Portuguesa ( ) Prof. Ens. Fund. Matemática ( ) Prof. Ens. Fund. Geografia.

**Nome**

**RG**

**CPF**

**Filiação**

**Mãe:**

**Pai:**

**Endereço**

**Telefone**

**Nacionalidade**

**Data de Nascimento**

**Estado Civil**

**ESCOLARIDADE**

<b>Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Especialização/ Pós- Graduação</b>	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>
<b>Mestrado</b>	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
<b>Doutorado</b>	<b>Ano de Conclusão:</b>
	<b>Especificação:</b>
	<b>Unidade de Ensino:</b>
	<b>Ano de Conclusão:</b>

Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.

EM, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

% -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.**

**CARGO DE CADASTRO:** ( ) Prof. Ed. Infantil ( ) Prof. Ens. Fundamental Séries Iniciais ( ) Prof. Ens. Fund. II Ciências ( ) Prof. Ens. Fund. Ed. Física ( ) Prof. Ed. Inf. Apoio Educacional ( ) Prof. Ens. Fund. Língua Portuguesa ( ) Prof. Ens. Fund. Matemática ( ) Prof. Ens. Fund. Geografia.

Nome:

CPF:

RG:

Data:

Assinatura do Servidor

## ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021 – SEMEC

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e/ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena com Especialização em Educação Infantil	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas e 40 horas
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior, com habilitação específica para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.		
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.		
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -PORTUGUÊS</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.		
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -MATEMÁTICA</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.		
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -GEOGRAFIA</b>	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.		
<b>PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, com histórico escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou Licenciatura Plena com especialização em Educação Especial/Inclusiva.	Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente mediante inclusão escolar dos alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de inclusão da secretaria municipal de educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias. Participar da formação continuada, cursos de aperfeiçoamento, atualização e outros. Manter os documentos de escrituração escolar dos alunos em ordem e diário. Participar de projetos e outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	

## ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2021 - SEMEC

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS	
				Unitário	Máximo Total
<b>1.</b>	<b>Formação</b>				
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	40	40
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.		01	30	30
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.		01	20	20
<b>2.</b>	<b>Cursos</b>				
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	40
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 até a data de publicação do edital.		01	15	
<b>3.</b>	<b>Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica</b>				
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	01	20	20
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>				<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>					

Sete Quedas – MS....., de ..... de 2021.

Membro da Comissão

Membro da Comissão  
Presidente da Comissão

Membro da Comissão



**Observações:**

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- 2) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a data de início e término.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2021 - SEMEC  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---

Sete Quedas – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2021 - SEMEC****DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/ emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m) uma foto 3 x 4.
- n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de agente comunitário de saúde, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- o) comprovante de conta bancária;
- p) certidão negativa de ação civil e criminal.

Sete Quedas – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por SILVANIA MILIOLI DE LIMA

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
EXTRATO DE CONTRATO 028****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 028/2021

Processo nº 0020/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA

Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047

Valor: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)

Vigência: 15/03/2021 à 15/09/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLIAN LOPES GOMES, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações**  
**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº ATA002

Processo nº 0018/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE óleo lubrificante para atender as Secretarias do Município de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, para abastecimento em Sete Quedas - MS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.07-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

4 - 02.02.12-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000

Valor: R\$ 48.439,12 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos)

Vigência: 15/03/2021 à 15/09/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ****PORTARIA Nº. 006/2021**O Diretor e Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Requerimento Pensão por Morte formulada por **Crislaine Wentz Ferreira**, em data de 09 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **Sra. Crislaine Wentz Ferreira (esposa), Ana Livia Wentz****Ferreira(Menor), Maria Clara Wentz Ferreira(menor)**, Pensão por Morte do Servidor Evanildo Ferreira, a partir de 27 de fevereiro de 2021, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Arts.8º, I . 51,II e Emenda Constitucional nº103/2019, Art. 24, § 1º, e § 8º do At.40 da Constituição Federal, de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e Parecer Jurídico.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Sete Quedas- MS 22 de Março de 2021.

**Maria de Fátima Lima**Diretor Secretário  
e Benefícios**Airton Trombetta**Diretor Presidente  
do IPSSQ

Matéria enviada por Katia Regina Viana

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETI**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	125.000,00	125.000,00	124.780,49	-219,51
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	505,24	-2.494,76
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	505,24	-2.494,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.000,00	122.000,00	124.275,25	2.275,25
Transferências Intergovernamentais	122.000,00	122.000,00	124.275,25	2.275,25
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>124.780,49</b>	<b>-219,51</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>124.780,49</b>	<b>-219,51</b>
DÉFICIT (VI)	0,00	38.000,00	0,00	-38.000,00
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>125.000,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>124.780,49</b>	<b>-38.219,51</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETI**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	115.000,00	153.000,00	64.972,80	64.972,80	64.972,80	88.027,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	153.000,00	64.972,80	64.972,80	64.972,80	88.027,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	125.000,00	163.000,00	64.972,80	64.972,80	64.972,80	98.027,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	125.000,00	163.000,00	64.972,80	64.972,80	64.972,80	98.027,20
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	59.807,69	59.807,69	59.807,69	-59.807,69
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>125.000,00</b>	<b>163.000,00</b>	<b>124.780,49</b>	<b>124.780,49</b>	<b>124.780,49</b>	<b>38.219,51</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**BALANÇO FINANCEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020

Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>124.780,49</b>	<b>121.828,80</b>
Ordinária		124.780,49	121.828,80
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>85.441,43</b>	<b>46.578,90</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		85.441,43	46.578,90
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>		<b>210.221,92</b>	<b>168.407,70</b>

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS

BALANÇO FINANCEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Exercício

2020

Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		64.972,80	82.966,27
Ordinária		64.972,80	82.966,27
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		145.249,12	85.441,43
Caixa e Equivalentes de Caixa		145.249,12	85.441,43
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>		<b>210.221,92</b>	<b>168.407,70</b>

## b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
	<b>Ordinária</b>	124.780,49	0,00	124.780,49	121.828,80	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>124.780,49</b>	<b>0,00</b>	<b>124.780,49</b>	<b>121.828,80</b>	<b>0,00</b>	<b>121.828,80</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**Balço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>ATIVO</b>		
<b><u>Ativo Circulante</u></b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	145.249,12	85.441,43
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>145.249,12</u>	<u>85.441,43</u>
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>		
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>145.249,12</u></b>	<b><u>85.441,43</u></b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b><u>Passivo Circulante</u></b>		
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b><u>Passivo Não Circulante</u></b>		
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b><u>Patrimônio Líquido</u></b>		
Resultados Acumulados	145.249,12	85.441,43
Superávits ou Déficits do Exercício	59.807,69	38.862,53
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	85.441,43	46.578,90
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>145.249,12</u>	<u>85.441,43</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b><u>145.249,12</u></b>	<b><u>85.441,43</u></b>



**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**Balção Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64</b>		
<b>ATIVO (I)</b>		
Ativo Financeiro	145.249,12	85.441,43
<i>Total do Ativo</i>	145.249,12	85.441,43
<b>PASSIVO (II)</b>		
<i>Total do Passivo</i>	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>	<b>145.249,12</b>	<b>85.441,43</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**Balço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020**c. Quadro das Contas de Compensação**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Obrigações contratuais	65.845,74	87.434,03
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	65.845,74	87.434,03

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**

Balança Patrimonial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício

2020

Período: Dezembro/2020

**d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
181000-Transferências do Estado - FIS	145.249,12	0,00
181503-Outras Transferencias do Estado FIS	0,00	85.441,43
Total das Fontes de Recursos	145.249,12	85.441,43

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
2020  
Período: Dezembro/2020  
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício: 2020		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u></b>		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	505,24	1.337,55
	505,24	1.337,55
<b><u>Transferências e Delegações Recebidas</u></b>		
Transferências Intergovernamentais	124.275,25	120.491,25
	124.275,25	120.491,25
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<i>124.780,49</i>	<i>121.828,80</i>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u></b>		
Uso de material de consumo	64.619,14	64.686,54
Serviços	353,66	2.969,48
	64.972,80	67.656,02
<b><u>Transferências e Delegações Concedidas</u></b>		
Transferências Intragovernamentais	0,00	15.310,25
	0,00	15.310,25
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	<i>64.972,80</i>	<i>82.966,27</i>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>	<b>59.807,69</b>	<b>38.862,53</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b><u>124.780,49</u></b>	<b><u>121.828,80</u></b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		505,24	1.337,55
Transferências recebidas	1FC	124.275,25	120.491,25
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b><u>64.972,80</u></b>	<b><u>82.966,27</u></b>
Pessoal e Demais Despesas	2FC	64.972,80	67.656,02
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	15.310,25
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<u>59.807,69</u>	<u>38.862,53</u>

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro/2020

<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>15.310,25</b>
Aquisição de ativo não circulante	0,00	15.310,25
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	<i>0,00</i>	<i>-15.310,25</i>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>59.807,69</b>	<b>23.552,28</b>
Caixa e Equivalente de caixa inicial	85.441,43	46.578,90
Caixa e Equivalente de caixa final	145.249,12	85.441,43

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Exercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

## b. Quadros Anexos

<b>QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	124.275,25	120.491,25
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	124.275,25	120.491,25
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	<u>124.275,25</u>	<u>120.491,25</u>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

<b>QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	64.972,80	67.656,02
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**Exercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

<i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i>	<u>64.972,80</u>	<u>67.656,02</u>
--	------------------	------------------

**QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE

Exercício

2020

R\$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Período de: Janeiro até Dezembro

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Unid. Orçamental	Unid. Gestora
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
			Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	64.972,80	64.972,80	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	64.972,80	64.972,80	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	64.972,80	64.972,80	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSC	0,00	64.972,80	64.972,80	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	64.972,80	64.972,80	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	64.972,80	64.972,80	0,00
Totais	0,00	64.972,80	64.972,80	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE SETE QUEDAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
2020

Período: Dezembro/2020

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.441,43</b>	<b>0,00</b>	<b>85.441,43</b>
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.807,69	0,00	59.807,69
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.249,12</b>	<b>0,00</b>	<b>145.249,12</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	463.000,00	463.000,00	774.091,69	311.091,69
RECEITA PATRIMONIAL	12.500,00	12.500,00	1.834,77	-10.665,23
Receitas de Valores Mobiliários	12.500,00	12.500,00	1.834,77	-10.665,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	450.500,00	450.500,00	772.256,92	321.756,92
Transferências Intergovernamentais	450.500,00	450.500,00	772.256,92	321.756,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	463.000,00	463.000,00	774.091,69	311.091,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	463.000,00	463.000,00	774.091,69	311.091,69
DÉFICIT (VI)	1.367.000,00	1.690.680,00	754.632,70	-936.047,30
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.830.000,00	2.153.680,00	1.528.724,39	-624.955,61

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.796.500,00	2.102.680,00	1.508.209,39	1.508.209,39	1.508.209,39	594.470,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	966.000,00	1.102.500,00	1.018.811,87	1.018.811,87	1.018.811,87	83.688,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.500,00	1.000.180,00	489.397,52	489.397,52	489.397,52	510.782,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	33.500,00	51.000,00	20.515,00	20.515,00	20.515,00	30.485,00
INVESTIMENTOS	33.500,00	51.000,00	20.515,00	20.515,00	20.515,00	30.485,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.830.000,00</b>	<b>2.153.680,00</b>	<b>1.528.724,39</b>	<b>1.528.724,39</b>	<b>1.528.724,39</b>	<b>624.955,61</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>1.830.000,00</b>	<b>2.153.680,00</b>	<b>1.528.724,39</b>	<b>1.528.724,39</b>	<b>1.528.724,39</b>	<b>624.955,61</b>
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.830.000,00</b>	<b>2.153.680,00</b>	<b>1.528.724,39</b>	<b>1.528.724,39</b>	<b>1.528.724,39</b>	<b>624.955,61</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
 2020  
 Período: Dezembro

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	344,58	68,77	68,77	275,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	344,58	68,77	68,77	275,81	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>344,58</b>	<b>68,77</b>	<b>68,77</b>	<b>275,81</b>	<b>0,00</b>

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**

BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Exercício

2020

Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>774.091,69</b>	<b>345.407,60</b>
Ordinária		774.091,69	345.407,60
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>1.108.000,00</b>	<b>1.151.000,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.108.000,00	1.151.000,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>229.660,23</b>	<b>226.290,76</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	344,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		229.660,23	225.946,18
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>284.614,60</b>	<b>183.846,05</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		284.614,60	183.846,05
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>		<b>2.396.366,52</b>	<b>1.906.544,41</b>

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

BALANÇO FINANCEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>1.528.724,39</b>	<b>1.325.533,81</b>
Ordinária		1.528.724,39	1.325.533,81
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>229.729,00</b>	<b>296.396,00</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		68,77	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	70.449,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		229.660,23	225.946,18
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>637.913,13</b>	<b>284.614,60</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		637.913,13	284.614,60
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>		<b>2.396.366,52</b>	<b>1.906.544,41</b>

## b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	774.091,69	0,00	774.091,69	345.407,60	0,00	345.407,60
<b>TOTAL</b>	<b>774.091,69</b>	<b>0,00</b>	<b>774.091,69</b>	<b>345.407,60</b>	<b>0,00</b>	<b>345.407,60</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

Balço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>ATIVO</b>		
<b><u>Ativo Circulante</u></b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	637.913,13	284.614,60
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>637.913,13</u>	<u>284.614,60</u>
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>		
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>637.913,13</u></b>	<b><u>284.614,60</u></b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b><u>Passivo Circulante</u></b>		
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b><u>Passivo Não Circulante</u></b>		
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b><u>Patrimônio Líquido</u></b>		
Resultados Acumulados	637.913,13	284.614,60
Superávits ou Déficits do Exercício	353.298,53	171.218,37
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	284.614,60	113.320,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	76,14
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>637.913,13</u>	<u>284.614,60</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b><u>637.913,13</u></b>	<b><u>284.614,60</u></b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**Balço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>ATIVO (I)</b>		
Ativo Financeiro	637.913,13	284.614,60
<i>Total do Ativo</i>	<u>637.913,13</u>	<u>284.614,60</u>
<b>PASSIVO (II)</b>		
Passivo Financeiro	0,00	344,58
<i>Total do Passivo</i>	<u>0,00</u>	<u>344,58</u>
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>	<u><b>637.913,13</b></u>	<u><b>284.270,02</b></u>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**Balço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020**c. Quadro das Contas de Compensação**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Obrigações contratuais	374.031,94	172.118,05
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	374.031,94	172.118,05

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**Balço Patrimonial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020**d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
100000-Recursos Ordinários	55.778,82	14.384,44
129000-TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	-344,58
129003-Apoio a Pessoa Idosa - API	230.164,27	141.211,25
129004-Programa de Atenção à Criança - FAC	219.645,57	100.951,19
129056-Bolsa Família	41.760,23	28.067,72
129336-Recursos Destinado ao Enfrentamento COVID - 19	90.521,38	0,00
168336-Auxílio Financ. da União aos Munic. LC 173/2020	42,86	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>637.913,13</b>	<b>284.270,02</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
2020  
Período: Dezembro/2020  
Modelo: Isolado/Analítico

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício: 2020		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u></b>		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.834,77	2.860,30
	1.834,77	2.860,30
<b><u>Transferências e Delegações Recebidas</u></b>		
Transferências Intragovernamentais	1.108.000,00	1.151.000,00
Transferências Intergovernamentais	772.256,92	342.547,30
	1.880.256,92	1.493.547,30
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	1.882.091,69	1.496.407,60
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Pessoal e Encargos</u></b>		
Remuneração a Pessoal	964.323,99	911.173,05
Encargos Patronais	54.487,88	53.979,29
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	13.766,07
	1.018.811,87	978.918,41
<b><u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u></b>		
Uso de material de consumo	200.503,84	138.812,12
Serviços	144.516,17	141.318,69
	345.020,01	280.130,81
<b><u>Transferências e Delegações Concedidas</u></b>		
Transferências Intragovernamentais	20.515,00	13.850,01
Transferências a Instituições Privadas	144.446,28	52.290,00
	164.961,28	66.140,01
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	1.528.793,16	1.325.189,23
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>	<b>353.298,53</b>	<b>171.218,37</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE**  
**DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
2020

Período: Dezembro/2020

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>284.614,60</b>	<b>0,00</b>	<b>284.614,60</b>
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.298,53	0,00	353.298,53
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos finais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>637.913,13</b>	<b>0,00</b>	<b>637.913,13</b>

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE

Exercício

2020

R\$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Período de: Janeiro até Dezembro

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Unid. Orçamental	Unid. Gestora
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
			Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.795.039,66	1.795.039,66	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	1.048.565,72	1.048.565,72	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	994.077,84	994.077,84	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	994.077,84	994.077,84	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	994.077,84	994.077,84	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	994.077,84	994.077,84	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	54.487,88	54.487,88	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	54.487,88	54.487,88	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	54.487,88	54.487,88	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	351.503,43	351.503,43	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	351.503,43	351.503,43	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSC	0,00	351.503,43	351.503,43	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	351.503,43	351.503,43	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	339.638,91	339.638,91	0,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	11.864,52	11.864,52	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	394.970,51	394.970,51	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	229.660,23	229.660,23	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	229.660,23	229.660,23	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	229.660,23	229.660,23	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	35.004,62	35.004,62	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	50.513,58	50.513,58	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	35,70	35,70	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	44.465,95	44.465,95	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	4.647,99	4.647,99	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.409,10	3.409,10	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	36.558,09	36.558,09	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	55.025,20	55.025,20	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	165.310,28	165.310,28	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	165.310,28	165.310,28	0,00
DIARIAS A PAGAR	0,00	18.489,00	18.489,00	0,00
CONVENIOS A PAGAR	0,00	146.821,28	146.821,28	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	344,58 C	0,00	344,58	0,00
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	344,58 C	0,00	344,58	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE**

Exercício

2020

R\$

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Período de: Janeiro até Dezembro

Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Unid. Orçamental	Unid. Gestora
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
			Baixas	Saldo Exercício Seguinte
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	344,58 C	0,00	344,58	0,00
Totais	344,58 C	1.795.039,66	1.795.384,24	0,00



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

## a. Quadro Principal

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b><u>2.111.751,92</u></b>	<b><u>1.722.353,78</u></b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.834,77	2.860,30
Transferências recebidas	1FC	772.256,92	342.547,30
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		1.337.660,23	1.376.946,18
<b>Desembolsos</b>		<b><u>1.758.453,39</u></b>	<b><u>1.621.585,23</u></b>
Pessoal e Demais Despesas	2FC	1.309.344,00	1.271.684,99
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	198.934,16	110.104,05
Outros desembolsos operacionais		250.175,23	239.796,19
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		<u>353.298,53</u>	<u>100.768,55</u>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**Exercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b><u>Ingressos</u></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
<b><u>Desembolsos</u></b>	<b>20.515,00</b>	<b>13.850,01</b>
Aquisição de ativo não circulante	20.515,00	13.850,01
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	<u>-20.515,00</u>	<u>-13.850,01</u>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b><u>Ingressos</u></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
<b><u>Desembolsos</u></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>332.783,53</b>	<b>86.918,54</b>
Caixa e Equivalente de caixa inicial	284.614,60	183.846,05
Caixa e Equivalente de caixa final	637.913,13	284.614,60

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDASExercício  
2020  
Período: Dezembro/2020**b. Quadros Anexos**

<b>QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	772.256,92	342.547,30
da União	656.119,42	277.184,80
de Estados e Distrito Federal	116.137,50	65.362,50
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	<u>772.256,92</u>	<u>342.547,30</u>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	54.487,88	57.814,05
Outras transferências concedidas	144.446,28	52.290,00
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	<u>198.934,16</u>	<u>110.104,05</u>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Exercício  
2020  
Período: Dezembro/2020

<b>QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.309.344,00	1.271.684,99
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**Exercício  
2020  
Período: Dezembro/2020*Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função*1.309.344,001.271.684,99**QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675

CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62

**NOTA DE EMPENHO**

**Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.**

**02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Credor**

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
<b>2712 - CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT</b>	00.778.049/0001-70			
Endereço		Cidade	Telefone	
RUA PORTO VELHO 71		CASCAVEL/PR		

**Empenho**

Tipo		Item da Despesa		Número	Folha
<b>ORDINARIO</b>		0004 - DESPESAS DIVERSAS		<b>000527</b>	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo
15/03/2021			DISPENSA		-/
Local de Entrega :			Aplicação	Documento	
			-	Contrato	

**Dotação**

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	<b>00171</b>	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const
Sub-Elemento da Despesa		Manut Pont Est e Maq
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos		
Vinculo		
180501 - Outras Trasnferências do Estado (fundersul)		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

**Valores**

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		<b>7.969,67</b>	

**Histórico**

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO SETOR RODOVIÁRIO. COM VIGENCIA DE 06 MESES ATÉ 04/09/2021 COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021, PROCESSO 018/2021. PREGÃO 010/2021.	7.969,67	7.969,67
				<b>Total</b>	<b>7.969,67</b>

**Por Extenso**

\*\*\*\*\* (sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) \*\*\*\*\*

**Autorização**

FRANCISCO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO PENACHIO  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675

CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62

**NOTA DE EMPENHO**

**Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.**

**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN**

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
<b>2712 - CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT</b>	00.778.049/0001-70			
Endereço	Cidade	Telefone		
RUA PORTO VELHO 71	CASCAVEL/PR			

Empenho						
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha	
<b>ORDINARIO</b>		0004 - DESPESAS DIVERSAS		<b>000531</b>	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
15/03/2021			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	<b>00073</b>	20.606.004-1.003 - Incentivo a Agricultura Familiar
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos		
Vinculo		
100000 - Recursos Ordinários		
Crédito		
<b>ORCAMENTARIO</b>		

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		<b>3.699,96</b>	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF. AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA . COM VIGENCIA DE 06 MESES ATÉ 04/09/2021 COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021, PROCESSO 018/2021. PREGÃO 010/2021	3.699,96	3.699,96
<b>Total</b>					<b>3.699,96</b>

Por Extenso
<b>*****(tres mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) *****</b>

Autorização	
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL	MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675

CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62

**NOTA DE EMPENHO**

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER**

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
<b>2712 - CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LT</b>	00.778.049/0001-70			
Endereço	Cidade	Telefone		
RUA PORTO VELHO 71	CASCAVEL/PR			

Empenho						
Tipo		Item da Despesa		Número	Folha	
<b>ORDINARIO</b>		0004 - DESPESAS DIVERSAS		<b>000530</b>	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
15/03/2021			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	<b>00090</b>	12.122.007-2.008 - Gestão de Atividades da Secretária de Educação
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos		
Vínculo		
101000 - Recursos para Educação		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		<b>1.703,20</b>	

Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO . COM VIGENCIA DE 06 MESES ATÉ 04/09/2021 COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021, PROCESSO 018/2021. PREGÃO 010/2021	1.703,20	1.703,20	
				<b>Total</b>	<b>1.703,20</b>	

Por Extenso
***** <i>(um mil e setecentos e tres reais e vinte centavos)</i> *****

Autorização	
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL	MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS**

Rua Rui Barboza, 701

CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01

**NOTA DE EMPENHO**

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

**02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
<b>1444 - CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOD LT</b>	00.778.049/0001-70			
Endereço	Cidade	Telefone		
RUA PORTO VELHO	CASCABEL/PR			

Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
<b>ORDINARIO</b>		0002 - DESPESAS DIVERSAS			<b>000668</b>	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
15/03/2021			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	<b>00012</b>	10.122.006-2.035 - Gestão da Secretária de Saúde
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos		
Vinculo		
102000 - Recursos para Saúde		
Crédito		
ORCAMENTARIO		

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
			<b>2.294,20</b>

Histórico						
Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAL FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. COM VIGENCIA DE 06 MESES ATÉ 04/09/2021 COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021, PROCESSO 018/2021. PREGÃO 010/2021	2.294,20	2.294,20	
				<b>Total</b>	<b>2.294,20</b>	

Por Extensão
***** (dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) *****

Autorização	
PAULO FERREIRA SANTANA SECRETARIO MUNIC. SAUDE	MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : AUDREY NOGUCHI

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e AUDREY NOGUCHI .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SANTANA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SANTANA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : JOESLE BERNARDO SOARES

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 11/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e JOESLE BERNARDO SOARES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº091/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : CARLA STEFANY ACUNHA GARCETE

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e CARLA STEFANY ACUNHA GARCETE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ROSINEIDE ROSA DOS SANTOS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 05/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSINEIDE ROSA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : CASSIA APARECIDA PIRES LEIVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e CASSIA APARECIDA PIRES LEIVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : FABIANA CRISTINA LEITE DA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e FABIANA CRISTINA LEITE DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : EDVALDO JOSE DE ARAUJO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 14/01/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e EDVALDO JOSE DE ARAUJO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ELIANE DE LOURDES DE PIERI OLIVEIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE DE LOURDES DE PIERI OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : BRUNA ALCANTARA GABRIEL

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 11/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e BRUNA ALCANTARA GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MATEUS DA LUZ VIEIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MATEUS DA LUZ VIEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº137/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ARNALDO FELIX DA CRUZ

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ARNALDO FELIX DA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : LEONARDO QUEIROZ DA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e LEONARDO QUEIROZ DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARIA VITÓRIA ARROYO DELGADO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA VITÓRIA ARROYO DELGADO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ROSENILDA PADILHA CARDOSO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ROSENILDA PADILHA CARDOSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ELLEN VITORIA MORAES DE SOUZA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ELLEN VITORIA MORAES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2021/SEME**

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARIA APARECIDA FRANCA MARTINS AREVALO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 11/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA APARECIDA FRANCA MARTINS AREVALO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2021/SEME**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** CELIMAR LEMES DE CASTRO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 08/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e CELIMAR LEMES DE CASTRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2021/SEME**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ELLEN VITORIA MORAES DE SOUZA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ELLEN VITORIA MORAES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2021/SEME**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** PAULO SERGIO VARGAS LEMES

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e PAULO SERGIO VARGAS LEMES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2021/SEME**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ANDERSON MENDES DE SOUZA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Mecânico Especialista , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.804,62 ( um mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ANDERSON MENDES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva



## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº102/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : VANIR CRISTALDO DIAS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e VANIR CRISTALDO DIAS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : TATIANE PADILHA MARCON

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e TATIANE PADILHA MARCON .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº077/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : SIMONE MARTINS DE SOUZA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e SIMONE MARTINS DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : SARAH DAYANE DA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e SARAH DAYANE DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº080/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : REGINA APARECIDA RODRIGUES DE MELO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e REGINA APARECIDA RODRIGUES DE MELO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** LETISCIA FERNANDES CARDOSO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 10/02/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e LETISCIA FERNANDES CARDOSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** DIELLI DA SILVA LIMA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 11/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e DIELLI DA SILVA LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** LEONARDO CARLOS BRITO DA CRUZ

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 11/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e LEONARDO CARLOS BRITO DA CRUZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** KAMILA MENEGAT DE SOUZA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e KAMILA MENEGAT DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva



## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : JANAINA APARECIDA SOARES PEREIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e JANAINA APARECIDA SOARES PEREIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : GLORIA AUXILIADORA MEDINA RENOVATO RIBEIRO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e GLORIA AUXILIADORA MEDINA RENOVATO RIBEIRO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : DILMARA RIQUERME MARTINE

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 11/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e DILMARA RIQUERME MARTINE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : DILMA APARECIDA ALVES RAMALHO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 08/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e DILMA APARECIDA ALVES RAMALHO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ELLEN VITORIA MORAES DE SOUZA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ELLEN VITORIA MORAES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ELLEN VITORIA MORAES DE SOUZA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ELLEN VITORIA MORAES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº149/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ALCYR OLMEDO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ALCYR OLMEDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº171/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** PEDRO PAULO DE SOUZA DOS SANTOS

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 23/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e PEDRO PAULO DE SOUZA DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : CEIA PINHEIRO MARTINS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e CEIA PINHEIRO MARTINS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº172/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : VANDERLEI FARIAS CAMPOS

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 26/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e VANDERLEI FARIAS CAMPOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº170/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ROSIMARA BASILIO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 26/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ROSIMARA BASILIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº188/2021/SEME**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** RILSON CANDIDO RODRIGUES

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/03/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e RILSON CANDIDO RODRIGUES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2021/SEME**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** JOSIEL HORTENCIO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 26/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e JOSIEL HORTENCIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2021/SEME**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ELLEN VITORIA MORAES DE SOUZA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ELLEN VITORIA MORAES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

---

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº173/2021/SEME**

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ILZA BASILIO CANDIDO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 26/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ILZA BASILIO CANDIDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº228/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ALINE OLIVEIRA MARINHO NAZARETH

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 10/03/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ALINE OLIVEIRA MARINHO NAZARETH .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº169/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ALDINEIA MARA PEDRO DEMENCIO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 26/02/2021 à 17/12/2021

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ALDINEIA MARA PEDRO DEMENCIO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : LOURECI ALVES GABRIEL

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e LOURECI ALVES GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº116/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : BEATRIZ DE SOUZA ROCHA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA**: 10/02/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e BEATRIZ DE SOUZA ROCHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : DICLEIA ALVES DA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para



o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 11/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e DICLEIA ALVES DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ANA CARLA DOS SANTOS DA SILVA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ANA CARLA DOS SANTOS DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** EDNEIA OMESTER BENITEZ

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e EDNEIA OMESTER BENITEZ .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** FABIANA NUNES FABRÃO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.126,49 ( um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos ).

**VIGÊNCIA:** 13/01/2021 à 31 /12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e FABIANA NUNES FABRÃO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** FERNANDA ELOISA FRANCO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA:** 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA ELOISA FRANCO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : FLAVIANE NUNES CANDIDO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e FLAVIANE NUNES CANDIDO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : PATRICIA JUNQUEIRA DE SOUZA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e PATRICIA JUNQUEIRA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº054/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA LOPES

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : ELAINE TAVARES LEITE

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE TAVARES LEITE .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : JAQUELINE PASSOS DE LIMA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e JAQUELINE PASSOS DE LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** TANI CRISTINI RICARTE DE OLIVEIRA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e TANI CRISTINI RICARTE DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** WILLIAN MESSIAS TEIXEIRA DO PRADO

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 18/01/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e WILLIAN MESSIAS TEIXEIRA DO PRADO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº138/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** SERGIO ALVES DOS SANTOS

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 18/01/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e SERGIO ALVES DOS SANTOS .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** LUIS FELIPE BARBOSA DA SILVA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA:** 02/02/2021 à 31/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e LUIS FELIPE BARBOSA DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva



## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : RENATA DE OLIVEIRA ALONSO

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e RENATA DE OLIVEIRA ALONSO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARIANA MARCELINO GABRIEL

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIANA MARCELINO GABRIEL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MARIA LIVRADA ALVES

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA**: 08/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA LIVRADA ALVES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº132/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : MAIARA FARIA DE OLIVEIRA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 1.235,57 ( um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos ).

**VIGÊNCIA**: 18/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e MAIARA FARIA DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

## Divisão de Gestão de Pessoas

## EXTRATO DE CONTRATO Nº088/2021/SEME

**CONTRATANTE** : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : IVONETE DE OLIVEIRA SILVA

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para

o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e IVONETE DE OLIVEIRA SILVA

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** GILENE SOARES BRAGA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 807,15 ( oitocentos e sete reais e quinze centavos ).

**VIGÊNCIA:** 12/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e GILENE SOARES BRAGA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Gestão de Pessoas

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2021/SEME

**CONTRATANTE :** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO :** ALCINDO GUEDES DE SOUZA

**OBJETO :** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Mecânico Especialista , lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.804,62 ( um mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos ).

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 à 17/12/2021 .

**ASSINAM :** VANDA CRISTINA CAMILO e ALCINDO GUEDES DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

#### Divisão de Contabilidade

##### NOTA DE EMPENHO Nº391

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS

**Contratada:** ENZO VEÍCULOS LTDA.

**Do Objeto:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

**Da Base Legal:** Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

**Processo Administrativo nº** 5791/2021

**Pregão Presencial nº** 51/2021

Valor Total: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e noventa e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:**

02.09.01	Secretaria de Meio Ambiente e Des. Rural
20.122.8000.1003	Aquisição de equipamentos em Geral
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.40	Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
387	Ficha
127	Fonte de Recurso

Sidrolândia MS, 18 de Março de 2021

Matéria enviada por Jackson Soares de Lima

**Setor de Compras**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002838/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021

**MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal **VANDA CRISTINA CAMILO**, brasileira, portador do RG n.º 1.920.193 SSP/MS e CPF n.º 638.072.381-15, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 15 de março de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TESTE DA ORELINHA POR 02 MESES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE TESTE DA ORELINHA POR 02 MESES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 22 de março de 2021.

**VANDA CRISTINA CAMILO****Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Tiago Basso da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE CONTABILIDADE****Notas Explicativas Balanço do Funprev de Sonora 2020****NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:**

O FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – MS, Lei Municipal 446/2006 e 556/2009, como pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, é responsável pela gestão do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município Sonora – MS,

O FUNPREV assumiu a responsabilidade pela gestão única do RPPS, tendo como amparo legal a Lei Complementar nº 446 de 10 de Julho de 2006 que estabeleceu como missão básica do FUNPREV, gerir o sistema previdenciário dos funcionários públicos estatutários do município de Sonora segundo regime de benefícios previstos em lei, e que compreendem:

- I. Aposentadoria;
- II. Salário-maternidade e
- III. III) Pensões.

O FUNPREV, tendo em vista a determinação da LC 219/2008, promove a administração e a aplicação dos recursos pertinentes ao RPPS, por meio de dois fundos, a saber:

**Fundo de Repasse Previdenciário:** Esse fundo equivale ao denominado plano financeiro, segundo a portaria MPS nº 403/08, devido ao mesmo ser estruturado em virtude da segregação de massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro e atende no caso do RPPS do Município de Sonora aos pagamentos dos benefícios de previdência, supramencionados, dos servidores ativos, inativos e pensionistas cuja cobertura é de responsabilidade do ente municipal.

**Fundo de Reserva Previdenciário:** Esse fundo equivale ao denominado plano previdenciário, segundo a portaria MPS nº 403/08, devido ao mesmo ser estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para o pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS e atende aos pagamentos dos benefícios previdenciários, supramencionados, dos servidores ativos.

O Fundo de Repasse não constitui Reservas e Provisões, pois é estruturado em Regime Financeiro de Caixa. Deverá ser previsto orçamentariamente sua Receita e Despesa, cabendo ao ente público municipal, a cobertura do déficit orçamentário desse fundo.

**NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos do FUNPREV e as demonstrações contábeis por eles geradas foram elaboradas e estão sendo apresentadas com observância às Leis: nº 4.320/64, 9.717/98, 101/00 os Princípios Fundamentais, Normas Brasileiras de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As Demonstrações foram estruturadas de acordo com as exigências e padronizações estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no que se refere às ações previdenciárias.

**NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

03. 01 – Bancos Conta Movimento: Esclarecemos que o FUNPREV, não mantém recursos em caixa.

03. 02 – Investimentos e Aplicações Financeiras: Os Investimentos do FUNPREV representam valores aplicados para darem cobertura às obrigações previdenciárias e administrativas do RPPS, que no exercício totalizam o valor de R\$ 41.598.209,03.

As Disponibilidades de Caixa do FUNPREV encontram-se aplicadas conforme a Resolução 3.922/2010 do CMN no Segmento de Renda Fixa. Os Investimentos e Aplicações Financeiras encontram-se registrados no Ativo Financeiro.

03. 03 – Imobilizado: O FUNPREV, por ser um Fundo Novo, não possui estrutura física, ainda sendo utilizada a estrutura da Prefeitura Municipal até a construção de um local apropriado, e por isso ainda não possui bens.

03.04 – O FUNPREV possui créditos com o Município de Sonora no valor total de R\$ 814.253,90, que são referentes a parcelamentos de contribuições patronais, devidamente parceladas e inseridas no CADPREV para acompanhamento.

03.05 – Passivo Financeiro: O passivo financeiro compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, computados pelo valor atualizado até a data da avaliação. O Passivo Financeiro do FUNPREV compreende os Depósitos, e as Obrigações em Circulação que abrange os Restos a Pagar Processados e Não Processados.

O Quadro abaixo demonstra uma síntese do Passivo

<b>Obrigações Trab. Prev. E Assit. A Pagar C. Prazo.....</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Processados.....	<b>0,00</b>
<b>Demais Obrigações a Curto Prazo.....</b>	<b>4.042,03</b>
Consignações.....	4.042,03
<b>Total do Passivo Financeiro.....</b>	<b>4.042,03</b>

**Passivo Permanente:** O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate. É demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, computados pelo valor atualizado até a data da avaliação. O Passivo Permanente do FUNPREV compreende as Provisões Matemáticas do Cálculo atuarial no valor de R\$ 38.644.961,73, A constituição e a atualização da Provisão Matemática Previdenciária são contabilizadas pelo valor líquido, já deduzido das entradas de recursos que suportarão esses pagamentos ao longo da existência do Regime Previdenciário, com base na Avaliação Atuarial do período.

O Quadro abaixo demonstra uma síntese da contabilização do Passivo Atuarial do Fundo de Reserva Previdenciário:

**(=) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS..... 38.644.961,73**

(+) PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS..... 22.221.357,04

(+) PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER..... 57.571.321,53

(+) PROVISÕES.....-41.147.716,84

Balanço Orçamentário:

Este Balanço contém o resumo da previsão comparada com a execução orçamentária, estabelecendo as diferenças para mais ou para menos, de modo a se obter o resultado orçamentário do exercício. É adotado o regime de caixa para as receitas efetivamente arrecadadas e o de competência para as despesas legalmente empenhadas.

Balanço Financeiro: O Balanço Financeiro demonstra os resultados das operações financeiras no exercício.

Resultado Patrimonial: O Resultado Patrimonial é a diferença entre as Variações Patrimoniais Ativas e as Variações Patrimoniais Passivas e representa as alterações patrimoniais do Regime de Previdência no exercício.

Dos valores a receber da Prefeitura

Os valores a receber da Prefeitura municipal de Sonora, teve a seguinte movimentação.

	ANTERIOR	Inscrição	Baixa	Atualização	SEGUINTE
<b>DÍVIDA ATIVA PARC. 01 PM</b>	893.774,93	0,00	302.590,18	223.069,15	814.253,90
<b>TOTAL</b>	<b>893.774,93</b>	<b>0,00</b>	<b>302.590,18</b>	<b>223.069,15</b>	<b>814.253,90</b>

O valor de R\$ 2.020.135,15, registrado em Resultado Negativo de Participações na VPD, refere-se a rentabilidade negativa das aplicações no exercício.

O valor de R\$ 223.069,15, registrado em Reavaliação de Ativos na VPD, refere-se a atualização da Dívida Ativa no exercício.

**Neiva Maria Zanatta**  
**CRC – MS nº 6350/O-9**

Matéria enviada por EDIVAN PEREIRA DA COSTA

### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO "P" N.º 3156 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, a servidora abaixo relacionada.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Laira Rocha Martins	2018/2019	22/03/2021	05/04/2021
Dilene Santos Silva	2019/2020	22/03/2021	05/04/2021

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

### NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO "P" N.º 3157 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados .

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Marleide Leite de Oliveira	2018/2019	22/03/2021	20/04/2021

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Enelto Ramos da Silva**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

XML nr.: 11

SONORA  
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SONORA  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.434.470,40	5.434.470,40	7.467.792,45	2.033.322,05
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.702.471,68	2.702.471,68	6.225.432,86	3.522.961,18
7	Contribuições Sociais	2.702.471,68	2.702.471,68	6.225.432,86	3.522.961,18
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.722.654,72	2.722.654,72	1.235.746,44	- 1.486.908,28
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	3.059.038,72	3.059.038,72	3.255.881,59	196.842,87
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	- 336.384,00	- 336.384,00	- 2.020.135,15	- 1.683.751,15
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.344,00	9.344,00	6.613,15	- 2.730,85
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.613,15	6.613,15
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	9.344,00	9.344,00	0,00	- 9.344,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.434.470,40	5.434.470,40	7.467.792,45	2.033.322,05
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.434.470,40	5.434.470,40	7.467.792,45	2.033.322,05
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	5.434.470,40	5.434.470,40	7.467.792,45	2.033.322,05
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.549.230,08	3.726.230,08	3.650.462,52	3.643.465,56	3.643.465,56	75.767,56
80	Pessoal e Encargos Sociais	2.183.692,80	3.589.692,80	3.537.733,64	3.536.575,64	3.536.575,64	51.959,16
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	365.537,28	136.537,28	112.728,88	106.889,92	106.889,92	23.808,40
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	256.960,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00
84	Investimentos	224.256,00	2.256,00	0,00	0,00	0,00	2.256,00
85	Inversões Financeiras	32.704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	2.628.280,32	1.705.280,32	0,00	0,00	0,00	1.705.280,32
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	5.434.470,40	5.434.470,40	3.650.462,52	3.643.465,56	3.643.465,56	1.784.007,88
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	5.434.470,40	5.434.470,40	3.650.462,52	3.643.465,56	3.643.465,56	1.784.007,88
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.817.329,93	3.824.326,89	3.824.326,89	- 3.817.329,93
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.434.470,40	5.434.470,40	7.467.792,45	7.467.792,45	7.467.792,45	- 2.033.322,05
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. Nº 877/2018

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Nota Explicativa



XML nr.: 12

SONORA  
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SONORA  
Balção Geral  
Anexo 13 - Balção Financeiro  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	7.467.792,45	8.350.394,62	81	Despesas Orçamentárias (VI)	0	3.650.462,52	3.014.899,48
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	82	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	83	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	7.467.792,45	8.350.394,62	85	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0	3.650.462,52	3.014.899,48
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	86	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	87	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	88	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	89	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	90	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	91	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	93	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	94	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	95	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00	96	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00	97	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	98	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	99	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	100	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00	101	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	102	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	103	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	104	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	105	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	106	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	107	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	108	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	110	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	111	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	112	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	113	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	114	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	115	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	116	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00	117	47 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-60%	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00	118	48 Transferências do FUNDEB- Complementação da União-40%	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	119	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	120	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	121	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00

42	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	122	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
43	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	123	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
44	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	124	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
45	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	125	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
47	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	127	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	128	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
49	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	129	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
50	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	130	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
51	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00	131	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0	0,00	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00	132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0	0,00	0,00
53	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	133	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
54	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	134	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
55	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	135	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
56	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	136	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
57	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	137	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
58	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	138	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
59	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	139	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
60	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	140	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
61	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	141	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
62	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	142	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
63	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	143	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
64	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	144	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
65	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	145	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
66	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	146	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
67	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	147	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
68	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	148	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	149	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	150	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	151	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
72	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	1.018.998,98	850.558,91	152	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0	1.020.502,02	846.108,91
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	6.996,96	8.500,00	153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0	8.500,00	4.050,00
74	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	154	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	0,00
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	990.602,65	825.858,91	155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	990.602,65	825.858,91
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	21.399,37	16.200,00	156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0	21.399,37	16.200,00
77	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	37.782.382,14	32.442.437,00	157	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	41.598.209,03	37.782.382,14
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	37.782.382,14	32.442.437,00	158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	41.598.209,03	37.782.382,14
79	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
80	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	46.269.173,57	41.643.390,53	160	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	46.269.173,57	41.643.390,53

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.487.927,60	-2.020.135,15	11.508.062,75	8.749.349,32	398.954,70	8.350.394,62

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2020) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2019) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

SONORA  
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SONORA  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
1	ATIVO CIRCULANTE	0	41.598.209,03	37.782.382,14	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	4.042,03	4.042,03
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	41.598.209,03	37.782.382,14	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	4.042,03	4.042,03
13	Estoques	0	0,00	0,00	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	38.644.961,73	32.949.528,96
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	815.003,90	894.524,93	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	814.253,90	893.774,93	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	814.253,90	893.774,93	61	Provisões a Longo Prazo	0	38.644.961,73	32.949.528,96
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	3.764.209,17	5.723.336,08
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Dívida Ativa Tributária	0	814.253,90	893.774,93	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoques	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	3.764.209,17	5.723.336,08
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	3.764.209,17	5.723.336,08
31	Imobilizado	0	750,00	750,00	74	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 1.959.126,91	858.401,78
32	Bens Móveis	0	750,00	750,00	75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	5.723.336,08	4.864.934,30
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	78	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	42.413.212,93	38.676.907,07
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	42.413.212,93	38.676.907,07					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
85	ATIVO (I)	0	42.413.212,93	38.676.907,07	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	41.598.209,03	37.782.382,14	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	815.003,90	894.524,93	94	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	38.656.000,72	106.793.744,39	95	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	11.038,99	12.542,03	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	38.644.961,73	106.781.202,36	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00

91	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	3.757.212,21	- 68.116.837,32	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
<b>QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>									
<b>Nr.</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>NOTA<sup>2</sup></b>		<b>2020</b>	<b>2019</b>				
102	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0		3.757.212,21	-68.116.837,32				
<b>Nota Explicativa</b>									
Nota Explicativa									

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SONORA  
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SONORA  
Balço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	9.710.996,75	8.927.956,58
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	6.134.508,40	4.053.798,12
7	Contribuições Sociais	1	6.134.508,40	4.053.798,12
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	502.053,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	502.053,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	3.346.806,05	4.770.393,56
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	90.924,46	53.392,91
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	3.255.881,59	4.717.000,65
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
23	Transferências Intragovernamentais	1	0,00	0,00
24	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	223.069,15	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	223.069,15	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	6.613,15	- 398.288,10
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	6.613,15	- 398.288,10
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1	9.710.996,75	8.927.956,58
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	11.670.123,66	7.768.162,16
46	Pessoal e Encargos	1	39.548,24	39.093,08
47	Remuneração a Pessoal	1	35.015,24	35.673,08
48	Encargos Patronais	1	4.533,00	3.420,00
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	3.497.027,40	2.885.336,70
52	Aposentadorias e Reformas	1	2.728.135,07	2.118.993,68
53	Pensões	1	277.306,30	253.081,78

54	Benefícios de Prestação Continuada	1		0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	1		0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	1		0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1		491.586,03	513.261,24
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1		114.999,92	84.984,70
59	Uso de Material de Consumo	1		0,00	0,00
60	Serviços	1		114.999,92	84.984,70
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1		0,00	0,00
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1		390,00	285,00
63	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1		0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1		390,00	285,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1		0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	1		0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	1		0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1		0,00	0,00
69	Transferências Intragovernamentais	1		0,00	0,00
70	Transferências Intergovernamentais	1		0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1		0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1		0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1		0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	1		0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1		0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1		0,00	0,00
77	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1		302.590,18	179.172,59
78	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1		302.590,18	179.172,59
79	Perdas com Alienação	1		0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	1		0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	1		0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1		0,00	0,00
83	Tributárias	1		0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1		0,00	0,00
85	Contribuições	1		0,00	0,00
86	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1		0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1		0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1		7.715.567,92	4.579.290,09
91	Premiações	1		2.020.135,15	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	1		0,00	0,00
93	Incentivos	1		0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	1		0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1		0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1		0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1		5.695.432,77	4.579.290,09
98	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1		11.670.123,66	7.768.162,16
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1		- 1.959.126,91	1.159.794,42

**Nota Explicativa**

Nota Explicativa

XML nr.: 16

SONORA  
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SONORA  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	8.500,00	6.996,96	8.500,00	0,00	6.996,96
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	6.996,96	0,00	0,00	6.996,96
10	Restos a Pagar em 2019	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	8.500,00	6.996,96	8.500,00	0,00	6.996,96
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2015 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	4.042,03	988.137,41	988.857,41	0,00	3.322,03
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	12.542,03	995.134,37	997.357,41	0,00	10.318,99

## Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 17

SONORA  
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SONORA  
Balanço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	3.815.826,89	5.340.695,14
2	Ingressos	1	8.479.794,47	9.192.453,53
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	6.225.432,86	4.031.682,07
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	1.235.746,44	4.318.045,95
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	1	1.018.615,17	842.725,51
13	Desembolsos	1	4.663.967,58	3.851.758,39
14	Pessoal e demais despesas	1	3.651.965,56	3.009.699,48
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	1.012.002,02	842.058,91
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	3.815.826,89	5.340.695,14
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	0,00	- 750,00
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	0,00	750,00
25	Aquisição de ativo não circulante	1	0,00	750,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	0,00	- 750,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	3.815.826,89	5.339.945,14
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	37.782.382,14	32.442.437,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	41.598.209,03	37.782.382,14

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	a Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Intragovernamentais	0,00	0,00
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
58	Legislativa	0,00	0,00
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Assistência Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	3.651.965,56	3.009.699,48
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.651.965,56	3.009.699,48

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO Nº 055/2021****Contrato** Nº 055/2021**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado(a)** : Pamela Karize Matheus da Silva**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função de Merendeira/Cozinheira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 167/2021, da Secretaria Municipal de Educação.**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 1.170,02 (hum mil, cento e setenta reais de dois centavos) mensal.**Prazo de Vigência:** 05/03/2021 a 17/12/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Pamela Karize Matheus da Silva**Data da assinatura:** 05 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

**PREFEITURA****DECISÃO - Abono de Permanência****Requerente:** Dirceu Rocha de Oliveira**Assunto:** Concessão de Abono de Permanência**Ref. Protocolo nº 3413/2021****DECISÃO**

Tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica no Parecer nº 006/2021 e 009/2021, bem como diante do Parecer da Superintendência de Administração e Recursos Humanos, adoto como fundamento o exposto no citado parecer, **mantenho a DECISÃO de Deferimento ao pedido de concessão do abono de permanência da data do dia 09/02/2021 (data do requerimento junto ao RH), e de Indeferimento o pedido de concessão do abono de permanência retroativos a data do dia 17/11/2017 (data do cumprimento da exigência para fins de aposentadoria)**, por ausência de previsão legal para tal.

Remeta-se para o Departamento de Recursos Humanos para que dê ciência ao Requerente.

São Gabriel do Oeste, 22 de março de 2021.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA****Notas Explicativas PMSGO consolidado****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Consolidado****MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE****EXERCÍCIO DE 2020****NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL**

São Gabriel do Oeste, município brasileiro do estado de Mato Grosso do Sul, situado na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede localizada a 143 km da capital. Seus limites são: ao norte com o município de Coxim, ao sul com o município de Bandeirantes, a leste com os municípios de Figueirão e Camapuã e a oeste com os municípios de Rio Verde de MT e Rio Negro.

A sede da Prefeitura do Município de São Gabriel do Oeste constitui em direito jurídico inscrita no CNPJ: 15.389.588/0001-94 com endereço à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, centro, São Gabriel do Oeste- MS, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2020, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual Lei Ordinária nº 1101-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1151-2019 e Lei Orçamentária Anual nº 1176-2019.

Fazem parte das demonstrações:- Balanço Orçamentário (BO);- Balanço Financeiro (BF);- Balanço Patrimonial (BP);- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC; e- Notas Explicativas

(NE).

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2020, coincidindo, por disposição legal conforme art. 34, da Lei n. 4320/64 com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br).

## **NOTA 2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2020, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual Lei Ordinária nº 1101-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – Lei nº 1.151 de 24 de julho de 2019 e Lei Orçamentária Anual LOA – Lei nº 1.176 de 17 de dezembro de 2019.

Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas nos presentes balanços, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social.

## **NOTA 3. SISTEMA ADMINISTRATIVO PÚBLICO**

A Prefeitura do Município de São Gabriel do Oeste dispõe e utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado *Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8.0 Fiorrili Software* juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

## **NOTA 4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12**

### **4.1 CONCEITO**

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intraorçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

Realizaram-se:

### **4.2 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

As Receitas Orçamentárias realizaram –se, conforme as previsões e execução a seguir:

- Previsão Inicial R\$ 184.052.005,28

A previsão inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

– Previsão Atualizada R\$ 184.052.005,28

A previsão inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária.

- Receitas Realizadas – R\$ 200.580.050,63

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão, resultou em um Superávit de R\$ 16.528.045,35, conciliando-se com o anexo 10- Comparativo da Receita, anexo 13- Balanço Financeiro, pelo mesmo valor de R\$ 200.580.050,63.

### **4.3 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a previsão inicial R\$ 184.052.005,28, a previsão atualizada em R\$ 213.421.439,43, as despesas empenhadas em R\$ 183.497.012,31, as despesas liquidadas R\$ 170.804.850,17, as despesas pagas R\$ 170.441.160,91 e o saldo da dotação R\$ 29.924.427,12, conforme consta na Lei n. 1.100, de 21 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

### **4.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EQUILÍBRIO.**

O resultado Orçamentário ocorreu confronto Receita Realizada de R\$ 200.580.050,63 com a Despesa Empenhada de R\$ 183.497.012,31, verifica-se Superávit de R\$ 17.083.038,32. Se compararmos com a Despesa Liquidada de R\$ 170.804.850,17, verifica-se um Superávit de R\$ 29.775.200,46 no período.

Ainda é composto por:

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos em até o exercício anterior de R\$ 375.342,71 e em 31 de dezembro de 2020 em R\$ 9.375.862,27 nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados foram de R\$ 336.497,53 e processados em R\$ 10.191,50.

### **4.5 DOS RESTOS A PAGAR**

Os restos a pagar desdobram-se conforme a seguir:

4.5.1- Restos a Pagar não Processados Inscritos 2020 R\$ 9.375.862,27.

Os restos não processados inscritos conciliam-se com o registro do anexo 13 e do anexo 17.

4.5.2- Restos a Pagar Processados Inscritos 2020 R \$ 415.176,37.

Os restos a pagar processados conciliam-se com o anexo 13, com o anexo 14 e com o anexo 17.

4.5.3.- Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 8.642.785,91.

Os restos não processados pagos conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

4.5.4- Restos a Pagar Processados Pagos R\$ 413.917,73.

Os restos a pagar processados pagos conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

4.5.5- Restos a Pagar não Processados Cancelados R\$ 771.921,54.

Os restos a pagar não processados cancelados conciliam-se com o anexo 17.

4.5.6- Restos a Pagar Processados Cancelados R\$ 1.002,10.

Os restos a pagar processados cancelados conciliam-se com o anexo 17.

## **NOTA 5. BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13**

### **5.1 CONCEITO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O superávit no Balanço Financeiro ocorre quando o ingresso de recursos é superior ao dispêndio, ocasionando assim um aumento no saldo do disponível. Já o déficit ocorre quando as receitas realizadas não são suficientes para o pagamento de todas as despesas, o que torna necessário a utilização de valores do disponível, provenientes do exercício anterior.

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro Consolidado foi de R\$ 21.142.089,43 que corresponde à variação das disponibilidades no final do ano de R\$ 45.046.534,86 menos a do início R\$ 23.904.445,43.

5.2- RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 200.580.050,63

A Receita Orçamentária arrecadada concilia-se com o anexo 10, anexo 12.

5.3- RECEITAS EXTRA- ORÇAMENTARIA R\$ 45.684.262,61.

As Receitas Extra desdobram-se em:

- a. Restos a Pagar Inscritos R\$ 13.055.851,40.
- b. Consignações R\$ 32.141.584,82.
- c. Créditos a Receber R\$ 486.826,39

5.4- DESPESA ORÇAMENTARIA EMPENHADA R\$ 183.497.012,31.

A Despesa Orçamentaria Empenhada desdobram-se conforme demonstrativo, conciliando-se com os anexos 11 e 12:

5.5- DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS R\$ 41.625.211,50.

A Despesa Extra Orçamentária desdobrou-se em:

- a. Restos a pagar pago (concilia-se com o anexo 12 e 17) R\$ 9.056.703,64.
- b. Consignações (concilia-se com o anexo 17) R\$ 32.086.435,29.
- c. Créditos a Receber R\$ 482.072,57.

## **NOTA 6 - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14**

### **6.1- Conceito:**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. Estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidenciam qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

#### **Ativo Circulante**

São bens que podem ser transformados em dinheiro a curto prazo

#### **Caixa e Equivalentes de Caixa**

Trata-se dos saldos contábeis das contas bancárias composto por numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, aplicações financeiras de curto prazo, e representam a disponibilidade em moeda nacional.

#### **Créditos e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

São os valores a receber por fornecimento de bens, serviço, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício.

#### **Estoques**

Compreendem as mercadorias contabilizadas em estoque. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição.

#### **Ativo Não Circulante**

O ativo não circulante abrange valores realizáveis no exercício social subsequente é composto pelos Subgrupos Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

## **PASSIVO**

**Passivo circulante:** compreende as obrigações conhecidas ou estimadas que atendam a curto prazo:

**Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo :** salários ou remunerações; aposentadorias; reformas; pensões e encargos a pagar; benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessa obrigação com vencimento a curto prazo.

**Fornecedores e contas a pagar a curto prazo :** Obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outro materiais utilizados nas atividades operacionais como por exemplo, água, energia elétrica, propaganda, alugueis, etc.

**Obrigações fiscais a curto prazo :** Compreende valores com o governo relativos a impostos, taxas e contribuições a curto prazo.

**Demais Obrigações a curto prazo :** Compreende as obrigações não classificadas nos subgrupos anteriores, a curto prazo: valores restituíveis, consignações, depósitos não judiciais, indenizações e etc.

**Passivo não circulante** : registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial.

### Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido ou Saldo Patrimonial representa o valor residual dos Ativos (Bens e direitos) da entidade, depois de deduzidos todos os Passivos (Obrigações). Compõem o Patrimônio Líquido: – Patrimônio/Capital Social; – Reservas de Capital; – Ajustes de Avaliação Patrimonial; – Reservas de Lucros; – Ações em Tesouraria; – Resultados Acumulados. Apresentará o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

**Superávit financeiro** - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ATIVO FINANCEIRO – PASSIVO FINANCEIRO = SUPERÁVIT FINANCEIRO

R\$ 45.066.789,74 – R\$ 14.664.854,47 = R\$ 30.401.935,27

6.2- ATIVO R\$ 244.383.673,92

O Ativo desdobrou-se em Ativo Circulante R\$ 47.542.479,60 e Ativo não Circulante R\$ 196.841.194,32.

6.2.1- Ativo Circulante desdobrou-se em:

a) Caixa e Equivalente	R\$ 45.046.534,86
b) Créditos a Curto Prazo	R\$ 1.443.213,65
c) Demais Créditos	R\$ 20.254,88
d) Estoques	R\$ 1.030.966,84

6.2.2- Ativo não Circulante desdobrou-se em :

a. Créditos a Longo Prazo	R\$ 24.329.729,38
b. Imobilizado	R\$ 172.511.464,94
Bens Móveis	R\$ 32.521.701,57
Bens Imóveis	R\$ 146.454.110,55
c. (-) Depreciação	(R\$ 6.464.347,18)

6.3- PASSIVO R\$ 244.383.673,92

O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R\$ 1.655.227,28 e Passivo Não Circulante R\$ 16.066.153,26 e Patrimônio Líquido R\$ 226.662.293,38.

6.3.1- Passivo Circulante

O Passivo Circulante desdobrou-se em:

a. Obrigações a Pagar	R\$ 157.623,43
b. Empréstimos e Financiamento a curto prazo	R\$ 0,00
c. Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	R\$ 210.802,01
d. Demais Obrigações a curto prazo	R\$ 1.286.697,70.

6.3.2- Passivo não Circulante R\$ 16.066.153,26

O Passivo não Circulante desdobrou-se na Dívida Fundada, cujo valor concilia-se com o anexo 16.

6.4- PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 226.662.293,38

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

a. Saldo anterior 2019	R\$ 173.251.299,79
b. Superávit do exercício	R\$ 48.622.541,87
c. (+) Ajustes Exercícios Anteriores	( R\$ 4.788.451,72)
d. (=)	R\$ 226.662.293,38

## NOTA 7 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

### 7.1 CONCEITO

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras** : representam o somatório das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de operações financeiras.

**Transferências e Delegações Recebidas** : compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutiva com transferências intergovernamentais, intragovernamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** : representa o somatório da variação patrimonial



aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** : representa o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

**Pessoal e Encargos** : esta linha da DVP representa o valor das variações resultantes da remuneração do pessoal.

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** : Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** : Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras.

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos** : representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação de ativos e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo e desincorporação de ativos, como por exemplo a desincorporação da dívida ativa tributária.

**As variações patrimoniais qualitativas** representam as incorporações/desincorporações de ativos resultantes da execução orçamentária das receitas/despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

7.2 - Demonstrações das Variações Patrimoniais

7.2.1 - Valorização e Ganhos com Ativos R\$ 5.858.943,07.

O total da valorização e ganhos desdobrou-se nas seguintes contas:

7.2.2- Reavaliação de Ativos R\$ 0,00.

A reavaliação refere-se a diversos bens imóveis, conforme razão da conta.

7.2.3- Ganhos com Alienação R\$ 0,00.

7.2.4- Ganhos com Incorporação de Ativos R\$ 5.857.940,97.

7.2.5- Ganhos com Desincorporação de Passivos R\$ 1.002,10.

Os ganhos com desincorporação de Passivos referem-se à anulação de diversos Empenhos, conforme Razão da Conta.

7.2.6- Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD. 237.261.518,96

Pessoal e Encargos – R\$ 84.629.130,97.

Uso de bem, serviços e consumo de Capital Fixo – R\$ 63.880.146,59.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – R\$ 429.722,17.

Transferências e Delegações Concedidas – R\$ 81.919.533,42.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivo - R\$ 1.048.263,77.

Tributárias – R\$ 1.379.314,13.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas- VPD – R\$ 2.858.436,98.

Premiações - culturais, artísticas, desportivas, honoríficas - R\$ 22.587,99.

Incentivos R\$ 2.545.931,89.

Diversas VPD - indenizações e restituições - R\$ 289.917,10.

## **NOTA 8 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – ANEXO 18**

### **8.1 CONCEITO**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade que permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, sendo que o saldo de caixa reflete os recursos disponíveis em contas correntes bancárias.

Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade de a DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos de caixas das atividades operacionais, as quais são as receitas e gastos ligados com capital circulante líquido da entidade.

Fluxos de Caixas das Atividades de Investimentos não houve ingresso, houve apenas registros de desembolsos em R\$ 23.653.324,82, ocasionando um fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos negativa em (R\$ 23.653.324,82) que são os gastos provenientes na aquisição de bens e imóveis.

Dos Fluxos de Caixa de Financiamentos em ingressos de R\$ 3.361.619,03 e desembolsos em R\$ 601.472,03 totalizando um fluxo em R\$ 2.760.147,00. A Apuração do Fluxo de Caixa no período de 2020 temos a geração líquida de Caixa e Equivalência de Caixa em R\$ 21.142.089,43. Totalizando 45.046.534,86 de Caixa e Equivalência de Caixa Final para o exercício.

Temos ainda Quadro de transferências recebidas e concedidas no exercício totalizando recebidas em todas esferas de R\$ 126.141.617,40 e concedidas em 33.562.635,93.

E Quadro desembolso de Pessoal por função e Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2020.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL  
501.677.901-53

DENILSE APDA.GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC/MS06868/O-0  
353.237.449-87

## CAMARA MUNICIPAL

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2020

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

**Nota 1 – Contexto Operacional**

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 33.730.490/0001-30, situada em São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Juscelino Kubitschek, 953, com sede própria e dispõe de 11(onze) Vereadores, em seu quadro de agentes políticos.

As atividades do poder legislativo são exercidas pela Câmara Municipal, que tem as funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo e de julgamento político-administrativo, e estão de conformidade com a Resolução 263, de 22 de dezembro de 2015. As atividades operacionais do Legislativo durante o exercício de 2020 estão amparadas pela Lei n. 1.176, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA), Lei n. 1.151 de 24 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei n. 1.101 de 21 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA), sendo responsável pela gestão dos assuntos de sua economia interna.

As demonstrações contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Contabilidade (BETHA-SAPO) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Fazem parte das demonstrações:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- Notas Explicativas (NE).

Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2020, coincidindo, por disposição legal conforme art. 34, da Lei n. 4320/64 com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Nota 2 – Base de Preparação**

As demonstrações contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16) e a Resolução TCE/MS n. 88 de 18 de dezembro de 2019, com utilização de moeda corrente nacional em Real, sem arredondamentos.

**Nota 3 - Resumo das Principais Políticas Contábeis****Disponibilidades de Caixa**

São os valores constantes nas contas de banco lançadas pelo valor original, as aplicações financeiras são mensuradas pelo valor original e atualizadas mensalmente, sendo os rendimentos devolvidos ao Executivo antes do final do exercício civil.

**Estoques**

Os estoques representam o saldo de material de consumo necessário para o desenvolvimento das atividades administrativas e são demonstrados pelo valor de custo na aquisição. Possuindo o Setor de Compras controle de itens.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente**

Compreendem os valores pagos antecipadamente, registrados pelo valor efetivamente pago e cujos benefícios ou prestação de serviços a entidade ocorrerão no futuro, com reconhecimento no resultado à medida que os benefícios forem obtidos.

**Imobilizado**

No ativo imobilizado, estão incluídos os bens móveis e imóveis do ente, sendo que os valores são mensurados ou avaliados inicialmente com base no valor de aquisição ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor patrimonial será definido nos termos da doação.

**Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável**

De acordo com o Decreto Municipal nº 323, de 27 de setembro de 2012, todos os bens adquiridos anteriormente a 1º/01/2013, necessariamente, deveriam passar pelo procedimento de reavaliação ou redução a valor recuperável dos ativos. Procedeu-se, dessa forma, a um corte temporal.

A primeira avaliação do bem será registrada no Patrimônio Líquido na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores e, da segunda em diante, diretamente em contas de resultado.

**Depreciação, amortização e exaustão**

Não foi realizada a depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2012.

Para a depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação a partir de 1º/01/2013 utiliza-se o método das cotas constantes que se dá de acordo com a tabela definida pela Secretaria da Receita Federal, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

**Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**

O Legislativo adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento

da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro.

#### Provisão de Obrigações e benefícios a servidor

Os benefícios a Servidores, como Gratificação Natalina (décimo terceiro) e do Adicional de Férias, são contabilizados mensalmente através do registro na conta Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) contra passivo a pagar, no pagamento do benefício baixa-se o passivo.

#### Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como retenções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

#### Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial são apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as transferências orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as VPA-variações patrimoniais aumentativas e VPD-variações patrimoniais diminutivas de acordo com o seu fato gerador. O resultado patrimonial é apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais confrontando-se as VPAs com as VPDs, quando o resultado for positivo, há superávit patrimonial e caso contrário haverá déficit patrimonial.

#### Nota 4 – Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, conforme consta na Lei n. 1.176, de 17 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Legislativo não possui receitas, por não ser um agente arrecadador, apenas recebe transferências financeiras através de repasses mensais de duodécimo, o referido balanço irá representar o saldo da dotação inicial das despesas orçamentárias; que são utilizadas para a manutenção dos serviços internos e pagamento de pessoal da entidade, bem como a devolução do valor orçamentário não gasto que retornará ao Executivo.

A despesa orçamentária do Legislativo foi fixada em R\$ 6.578.753,95 (seis milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta três reais e noventa e cinco centavos), consequentemente o valor financeiro a ser recebido foi de R\$ 6.578.753,95 (seis milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta três reais e noventa e cinco centavos), no decorrer do exercício não houve aberturas de créditos adicionais para reforço de dotações, apenas a anulação de dotações no valor de R\$ 1.997.893,23 (um milhão novecentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), relativos a devolução de orçamento ao Executivo.

Desta forma o resultado orçamentário do período foi deficitário em R\$ 4.580.860,72 (quatro milhões quinhentos e oitenta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), pois o Balanço orçamentário demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

#### Nota 5 – Balanço Financeiro – Anexo 13

O Anexo 13 - Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

#### Transferências Financeiras Recebidas

Corresponde ao Repasse de Duodécimo efetuado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, no valor de R\$ 6.578.754,00 (seis milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 6.097.084,32 (seis milhões noventa e sete mil oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2019, a fim de garantir a execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo.

#### Recebimentos Extratorçamentários

Corresponde aos ressarcimentos dos valores restituíveis consignados em folha, ou retidos nos documentos fiscais, no valor de R\$ 988.258,88 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o exercício atual e o valor de R\$ 931.693,10 (novecentos e trinta e um mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos), assim distribuídos:

	2020	2019
<i>Demais Créditos a Curto Prazo - Adiantamentos</i>	<i>51.388,81</i>	<i>40.595,17</i>
Unimed	37.878,66	40.595,17
Salário Maternidade	13.510,15	0,00
<i>Demais Obrigações a Curto Prazo - Consignações</i>	<i>879.032,06</i>	<i>834.554,36</i>
INSS	144.607,35	191.546,03
INSS Pessoa Jurídica	40.185,55	37.674,12
AGEPREV/MS	5.528,51	5.528,51
IRRF folha de pagamento	283.537,85	276.433,48
IRRF Pessoa Jurídica	3.356,61	2.072,62
Indenizações e Restituições	56,33	74,20
ISSQN	29.967,48	28.571,16
Pensão Alimentícia	8.457,23	8.599,02
Unimed	845,84	2.433,14



Caixa Econômica Federal – Financiamento	147.936,93	110.295,75
Sicredi Celeiro Centro Oeste - Financiamento	134.138,90	156.159,44
Rendimentos de aplicação financeira	2.990,89	11.966,89
RPPS	77.422,64	0,00
Ação Judicial	0,00	3.200,00
Inscrição em Restos a Pagar 2020	57.838,01	56.543,57
Restos a Pagar Não Processados	57.838,01	56.543,57
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00

### Despesas Orçamentárias

No exercício de 2020 temos o valor de R\$ 4.580.860,72 (quatro milhões quinhentos e oitenta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) e no exercício de 2019 o valor de R\$ 4.979.679,12 (quatro milhões novecentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos), que corresponde as despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e o Anexo 12 – Balanço Orçamentário,

### Transferências Financeiras Concedidas

Refere-se à devolução de Duodécimo para a Prefeitura Municipal, relativa ao saldo não utilizado na execução orçamentária, bem como as sobras de recursos financeiros do exercício. Para o exercício de 2020 temos uma devolução no valor de R\$ 1.997.893,28 (hum milhão novecentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), e no exercício de 2019 temos o valor de R\$ 1.117.405,17 (hum milhão, cento e dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos) como devolução de duodécimo e o valor R\$ 5.487,11 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), de saldo financeiro de exercícios anteriores.

### Pagamento Extraorçamentários

Trata-se dos pagamentos de valores restituíveis consignados em folha, ou retidos nos documentos fiscais, no exercício de 2020 temos o valor de R\$ 1.000.848,39 (hum milhão oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), no exercício de 2019 temos o valor de R\$ 987.176,96 (novecentos e oitenta e sete mil centos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) assim distribuídos:

	2020	2019
<i>Demais Créditos a Curto Prazo – Adiantamentos</i>	51.388,81	40.595,16
Unimed	37.878,66	40.595,16
Salário Maternidade	13.510,15	0,00
<i>Demais Obrigações a Curto Prazo – Consignações</i>	892.916,01	825.040,06
INSS	149.620,24	188.207,48
INSS Pessoa Jurídica	40.185,55	37.674,12
AGEPREV/MS	5.528,51	5.528,51
IRRF folha de pagamento	290.019,76	271.957,03
IRRF Pessoa Jurídica	3.356,61	2.072,62
Indenização e Restituição	56,33	74,20
ISSQN	29.967,48	28.571,16
Pensão Alimentícia	9.181,06	8.570,04
Unimed	2.511,14	767,84
Caixa Econômica Federal – Financiamento	147.936,94	110.295,74
Sicredi Celeiro Centro Oeste - Financiamento	134.138,90	156.159,44
Rendimentos de aplicação financeira	2.990,85	11.966,88
RPPS	77.422,64	
Ação Judicial		3.200,00
<i>Restos a Pagar do ano de 2019, pagos em 2020</i>	56.543,57	121.536,74
RP Não Processados Pagos	56.543,57	112.138,80
RP Processados Pagos	0,00	9.397,94

O resultado evidenciado no Balanço Financeiro para o exercício de 2020 foi de R\$ -12.589,51 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos negativos), que corresponde à variação das disponibilidades no final do ano de R\$ 57.838,01 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), menos a do início R\$ 70.427,52 (setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), e para o exercício de 2019 o resultado foi de R\$ -60.970,94 (sessenta mil novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos negativos) que corresponde à variação das disponibilidades no final do ano de R\$ 70.427,52 (setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), menos a do início R\$ 131.398,46 (cento e trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com a DFC - Demonstrativo dos fluxos de caixa.

### Nota 6– Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade Pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo e o Passivo são compostos por: Circulante para os valores que estejam disponíveis ou sejam exigíveis para realização ou pagamento imediato; ou tenham expectativa de realização/pagamento até doze meses da data das demonstrações contábeis e não Circulante para os valores que tenham expectativa de realização ou recebimentos após doze meses da data das demonstrações Contábeis, integrando o ativo não circulante os valores do imobilizado.

### Caixa e Equivalentes de Caixa

Trata-se dos saldos contábeis das contas bancárias composto por:

	2020	2019
<i>Caixa e equivalente de Caixa</i>	57.838,01	70.427,52
Banco do Brasil – Ag. 2620	57.726,67	69.279,17
Caixa Econômica Federal - Ag. 3736	111,34	1.148,35

Saldo composto pelos valores não devolvidos à Prefeitura Municipal, para suporte do Passivo Financeiro constantes do Anexo 17 – Demonstrações da Dívida Flutuante. No exercício de 2020 o valor de R\$ 58.838,01 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), e no exercício de 2019 o valor de R\$ 70.427,52 (setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) representado pelos saldos de Restos a Pagar.

### Estoques

Valores dos materiais para consumo, como material de expediente, material de higienização e limpeza, material de copa e cozinha, gêneros de alimentação, conforme termo de conferência do almoxarifado. Em 2020 temos o valor de saldo final de R\$ 8.345,11 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

<b>Saldo Inicial de Estoque 01/01/2020</b>	<b>9.171,19</b>
(+) Aquisições orçamentárias	20.201,14
(-) Utilizações de material de consumo	21.027,22
<b>(=) saldo final de estoque em 31/12/2020</b>	<b>8.345,11</b>

### Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Trata-se do saldo contábil dos valores de apólices de seguro pagas antecipadamente com reconhecimento mensal dos gastos no valor de R\$ 1.509,37 (hum mil quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos).

### Imobilizado

Registro do saldo contábil do patrimônio da Câmara no montante de R\$ 2.793.625,49 (dois milhões setecentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), composto por bens móveis e imóveis com valores depreciados:

ESPECIFICAÇÕES	Saldo anterior do exercício 2019	Aquisições 2020	Baixas 2020	Saldo atual	Depreciação saldo anterior	Depreciação do exercício	Baixa de depreciação	Depreciação saldo atual	SALDO PATRIMONIAL
<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>665.833,61</b>	<b>12.214,60</b>	<b>-3.898,50</b>	<b>674.149,71</b>	<b>67.626,06</b>	<b>20.311,11</b>	-	<b>-87.937,17</b>	<b>586.212,54</b>
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	127.440,90	9.415,00	-3.898,50	<b>132.957,40</b>	4.209,10	3.649,10		<b>-7.858,20</b>	125.099,20
Bens de Informática	84.552,16	-	-	<b>84.552,16</b>	38.430,30	13.448,51		<b>-51.878,81</b>	32.673,35
Móveis e Utensílios	423.100,73	2.799,60	-	<b>425.900,33</b>	6.141,40	2.481,48		<b>-8.622,88</b>	417.277,45
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	23.139,82	-	-	<b>23.139,82</b>	12.005,26	732,02		<b>-12.737,28</b>	10.402,54
Veículos	7.600,00	-	-	<b>7.600,00</b>	6.840,00	-		<b>-6.840,00</b>	760,00
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>2.430.759,19</b>	<b>250.730,13</b>	-	<b>2.681.489,32</b>	<b>410.754,06</b>	<b>63.322,31</b>		<b>-474.076,37</b>	<b>2.207.412,95</b>
Terrenos	480.000,00	-	-	<b>480.000,00</b>	-	-		-	480.000,00
Edificações	1.950.759,19	250.730,13	-	<b>2.201.489,32</b>	410.754,06	63.322,31		<b>-474.076,37</b>	1.727.412,95
<b>TOTAL</b>	<b>3.096.592,80</b>	<b>262.944,73</b>	<b>-3.898,50</b>	<b>3.355.639,03</b>	<b>478.380,12</b>	<b>83.633,42</b>		<b>-562.013,54</b>	<b>2.793.625,49</b>

Para utilização da depreciação, aplicou-se os valores conforme tabela abaixo, com a utilização do método da linha reta (cotas constantes):

GRUPO	VIDA UTIL	TAXA ANUAL
- Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10 anos	10%
- Bens de Informática	05 anos	20%
- Móveis e Utensílios	10 anos	10%
- Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação: grupo utilizado para agrupamento dos equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	05 anos	20%
- Veículos	04 anos	25%
- Edificações	25 anos	4%

Para o saldo residual dos bens aplicou-se o percentual de 10% do valor de aquisição do bem, valor este constante na nota fiscal no momento da incorporação.

### Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar

Trata-se do saldo contábil de R\$ 14.653,34 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor da apropriação da parte constitucional das férias por competência, registrado mensalmente, conforme disposto no MCASP 8ª Edição " Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais os empregados ou servidores tenham direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo"

<b>Saldo 31/12/2019</b>	<b>36.585,83</b>
(+) Apropriação mensal da parte constitucional	69.599,49
(-) Pagamento da parte constitucional de férias	91.531,98
<b>Saldo 31/12/2020</b>	<b>14.653,34</b>

### Patrimônio Líquido

Compreende os valores residuais dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, onde o Resultado positivo das Variações Patrimoniais do Exercício são acrescidos aos Saldos Patrimoniais dos Exercícios Anteriores, e subtraídos dos valores lançados em Despesas de Exercícios Anteriores ou Ajustes de Exercícios Anteriores, conforme detalhamento

<b>Resultados Acumulados</b>	
(+) Resultado do Exercício	2.846.664,64
(+) Resultados de Exercícios Anteriores	198.639,88
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	2.648.024,76
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
	0,00

### Ativo Financeiro e Passivo Financeiro

O art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda ao titular de Órgão ou Poder contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dos dois últimos quadrimestres do seu mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiência de disponibilidade de caixa. A Câmara Municipal apresentou valor nulo no final do exercício de 2020 apurado entre a diferença do ativo e passivo financeiro

Ativo Financeiro	57.838,01
Passivo Financeiro	57.838,01

Em relação aos restos a pagar e demais obrigações de curto prazo, conforme anexo 17, o saldo financeiro está assim disposto:

Descrição	2020
Restos a Pagar não processados	57.838,01
Restos a Pagar Processados	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
<b>Total das Obrigações a Pagar</b>	<b>57.838,01</b>

O Saldo financeiro para cumprir com os compromissos do passivo financeiro é composto pelos seguintes valores das contas bancárias:

Descrição	2020
Saldo em conta corrente – Banco do Brasil ag. 2620-4 c/c 5.141-1	57.726,67
Saldo em conta corrente – CEF ag. 3437 c/c 0013-1	111,34
<b>Total Ativo Financeiro</b>	<b>57.838,01</b>

### Restos a pagar não processados

São considerados restos a pagar não processados os empenhos emitidos, mas que dependem de liquidação, ou seja o objeto ou serviço ainda não foi entregue ou executado integralmente, não existindo o direito líquido e certo do credor. Dessa forma, no encerramento do exercício a despesa orçamentária que se encontrar empenhada, mas ainda não paga será inscrita em restos a pagar não processados.

Os restos a pagar não processados e os processados inscritos no exercício de 2019 foram totalmente pagos no exercício de 2020.

A seguir, relaciona-se os fornecedores com saldo em aberto, na data base de 31/12/2020.

Fornecedor	Empenho	Data emissão	valor
OI S.A	04/2020	02/01/2020	1.200,00
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	50/2020	14/01/2020	29,22
LXTEC Informatica Eireli	61/2020	28/01/2020	640,00
H2I Equipamentos e Sistemas	79/20209	31/01/2020	523,00
W3 Publicidade	105/2020	18/02/2020	573,65
SIMPA Assessoria & Planejamento	161/2020	17/03/2020	8.450,00
PILAR & SILVA LTDA	215/2020	22/05/2020	11.554,80
STILO Segurança	248/2020	02/07/2020	14.186,75
ALFA Sistemas De Segurança	308/2020	09/09/2020	550,00
OI S.A.	329/2020	25/09/2020	3.386,86
RAMAL Propaganda	330/2020	25/09/2020	3.762,50
STAF Sistemas Ltda	327/2020	25/09/2020	8.366,93
Telefonica Brasil S.A (VIVO)	328/2020	25/09/2020	1.820,18
Luciano Pereira Vellozo	381/2020	11/11/2020	1.000,00
GDM Silva Informatica	389/2020	13/11/2020	400,00
GESSTORHA Segurança	429/2020	09/12/2020	42,00
Caixa Economica Federal	452/2020	22/12/2020	25,40
OI S.A	449/2020	22/12/2020	313,47
STILO Segurança	450/2020	22/12/2020	1.013,25
<b>Total</b>			<b>57.838,01</b>

### Compensações – saldo de Atos Potenciais Passivos

Nas Contas de Compensação, que são de natureza apenas de controle, ficou o valor de R\$ 821.897,56 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta seis centavos), constante no demonstrativo, refere-se ao saldo dos contratos para prestação de serviços continuados, com saldo empenhado (saldo de restos a pagar) ou a empenhar, cuja vigência para execução será no exercício posterior, contabilizados nas contas de compensação do grupo 8, com seguinte composição:

Contrato	Fornecedor	Valor
----------	------------	-------

001/1902-1	Empresa Brasileira e Telegrafos	2.239,82
002/2020	Lxtec Informática Ltda ME	1.280,00
002/2020	H2L Equipamentos e Sistemas Ltda	1.046,00
002/19-1	W3 Publicidade e Propaganda Ltda	1.720,95
004/20	Simpa Assessoria & Planejamento Eireli	29.856,67
005/201-3	Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda	56.000,00
005/18-4	Pilar e Silva Ltda	66.247,28
005/19-1	Stilo Segurança Ltda	109.440,01
005/2020	Alfa Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda	4.950,00
007/18-2	Staf Sistemas Ltda	83.669,30
010/18-2	Telefônica Brasil S. A.	36.113,81
009/18-2	Oi S.A.	26.897,92
011/18-2	Ramal Propaganda Ltda	354.634,90
008/17-3	G D M Silva – Informática	3.600,00
001/18-3	Claudir Jose Bertoncelli & Cia Ltda	44.200,90
	<b>Total</b>	<b>821.897,56</b>

### Nota 7 – Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações patrimoniais ocorridas no exercício financeiro do ente público, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado. Elas são divididas em quantitativas e qualitativas. As variações patrimoniais qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais. As variações patrimoniais quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, subdividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) que aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) que diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial) e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

##### Transferências Intra Governamentais

O Saldo contábil de R\$ 6.578.754,00 (seis milhões quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), é constituído pelo valor do repasse efetuado a título de duodécimo pela Prefeitura Municipal à Câmara, para subsidiar a execução de suas despesas orçamentárias.

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

##### Pessoal e Encargos

O Grupo **Pessoal e Encargos** estando assim distribuído:

Este grupo é composto pela Remuneração de Pessoal no valor de R\$ 3.116.002,93 (três milhões cento e dezesseis mil dois reais e noventa e três centavos), sendo os saldos liquidados e pagos a título de vencimento e salários, subsídios, décimo terceiro e abono de férias do elemento de despesa e auxílio alimentação, extraídos do Anexo II, bem como os valores de apropriação por competência:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 2.560.450,93
Pessoal Cargo Efetivo	R\$ 883.894,20
Pessoal Cargo Comissionado	R\$ 909.492,63
Subsídios vereadores	R\$ 767.064,10
Saldo da diferença entre a apropriação e o pagamento de férias no ano	R\$ -21.932,49

O Legislativo é composto por 11(onze) agentes políticos, sendo que 01(um) é servidor do legislativo municipal, onde fez opção pelos vencimentos de servidor e 01(um) é servidor federal com opção pelos vencimentos de servidor federal, ficando a folha de subsídios composta por 09 vereadores.

O valor da diferença entre apropriação e pagamento encontra-se negativo em virtude de que houve o pagamento de todas as férias de pessoal comissionado, por rescisão em dezembro/2020.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 328.470,19
Previdência Social - Regime Geral (INSS)	R\$ 317.413,17
Regime Próprio de Previdência Social (AGEPREV/MS)	R\$ 11.057,02

O Poder legislativo é filiado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), para a contribuição previdenciária e da parte patronal dos salários dos servidores comissionados e subsídios dos vereadores sem opção remuneração, quando servidor público e a parte patronal de vereador com vínculo ao regime próprio.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 153.609,10
Regime Próprio de Previdência Social (SGOPREV)	R\$ 153.609,10

Para os servidores efetivos, servidores cedidos do Executivo e Vereadores com cargo efetivo sem opção de remuneração ou concomitância de cargo, a previdência é recolhida para o Regime Próprio em virtude da aprovação da Lei n. 1162/19, de 21 de outubro de 2019, que instituiu o Regime Próprio para servidores municipais de São Gabriel do Oeste, com efeitos 90(noventa) dias após a publicação, com isso o início de recolhimento para o referido regime deu-se em fevereiro/20.

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 95.405,20
------------------------------------	---------------

Benefícios a pessoal, onde estão os valores liquidados e pagos a título de auxílio alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste conforme determina a Lei Ordinária n. 597 de 07 de julho de 2005.

*Benefícios Previdenciários e Assistenciais* são compostos pelo elemento constantes no Anexo II 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistências do Servidor no valor de 720,00 (setecentos e vinte reais), somando-se ao saldo de restos a pagar inscrito no exercício de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

*Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo*

O Grupo **Uso de Material de Consumo** no valor de R\$ 21.027,22 (vinte um mil, vinte e sete reais e vinte e dois centavos) apresentou a seguinte movimentação:

(=) <b>Estoque final de 31/12/2019</b>	<b>9.171,19</b>
(+) Aquisições orçamentárias utilizados em 2020	20.201,14
(-) Estoque Final em 31/12/2020	8.345,11
(=) <b>Saldo de Uso de Material</b>	<b>21.027,22</b>

Neste grupo estão elencados os materiais de expediente, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higienização, materiais para manutenção de móveis e imóveis, combustíveis e lubrificantes, material de processamento de dados, gás engarrafado (gás de cozinha), material para copa e cozinha, uniformes, material elétrico e eletrônico, ferramentas e materiais para proteção e segurança.

O Grupo **Serviços** no valor de R\$ 1.133.694,73 (hum milhão cento e trinta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) é composto conforme segue, pelos valores empenhados orçamentariamente em 2020 e restos inscritos em 2019 e liquidados e pagos em 2020, diminuindo os valores de restos não processados inscritos em 2020, bem como os saldos da conta de Prêmio de seguros a apropriar.

3.3.90.14.00 Diárias	43.724,38
Serviços de Pessoa Física e Restos inscritos 2019	4.290,00
Serviços de Pessoa Jurídica	1.085.680,35
(+) Restos inscritos em 2019, liquidados em 2020	52.969,57
(+) Serviços orçamentários 2020	1.091.375,01
(-) Restos inscritos não processados 2020	57.838,01
(-) Saldo de Prêmios de seguros a apropriar	826,22

Os Serviços de Pessoa Jurídica estão agrupados, sendo que compõem os elementos de despesas constantes do Anexo II:

3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 8.108,44
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 95.593,33
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra	R\$ 319.745,08
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 499.648,66
3.3.90.39.37 – Juros	R\$ (56,33)
Valor liquidado em serviços de pessoa física	R\$ (796,00)
3.3.90.40 – Serviços TIC (Tecnologia da informação)	R\$ 169.131,83

O Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão**, no valor de R\$ 83.633,42 (oitenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) computam-se os valores da depreciação do exercício de 2020, aplicada nos bens Móveis e Imóveis, conforme controle e registro efetuados pelo Setor de Patrimônio da Câmara.

Depreciação - Consolidada	83.633,42
Bens Móveis	20.311,11
Bens Imóveis	63.322,31

#### Variações Diminutivas Financeiras

O Grupo **Juros e encargos de mora** no valor de R\$ 56,33 (cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), é composto pelo elemento de despesa 3.3.90.39.37 – Juros, pagos orçamentariamente a título de juros em pagamentos de despesas com atraso, o valor que foi devolvido aos cofres do Executivo conforme consta no Anexo 13 – Balanço Financeiro, Indenizações e Restituições.

#### Transferência Delegadas Concedidas:

O Grupo **Transferências Intragovernamentais** no valor de R\$ 2.001.791,78 (dois milhões um mil setecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) referem-se à Devolução de Duodécimo ao Executivo, relativo ao saldo não utilizado na execução orçamentária do exercício de 2020 no valor R\$ 1.997.893,28 (hum milhão novecentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) e o valor de R\$ 3.838,50 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) referentes a transferência de bens inservíveis que foram repassados ao Executivo.

#### Tributárias

O Grupo **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** no valor de R\$ 120,48 (cento e vinte reais e quarenta e oito centavos) pagos orçamentariamente a título de taxa de lixo, instituída para pagamento mensal, junto a conta de água e esgoto, composto pelo elemento de despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

#### Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O Grupo **Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas** no valor de R\$ 22.987,23 (vinte e dois mil novecentos e



oitenta e sete reais e vinte três centavos), é composto pelo elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, despesa referente ao reembolso dos valores utilizados em razão da atividade parlamentar nos termos da Lei n. 779/2010 e regulamentada pela Resolução n. 252 de 18 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei n. 1113 de 23 de abril de 2018.

### Resultado Patrimonial Do Exercício

O Resultado Patrimonial do Exercício do período foi positivo em R\$ 198.639,88 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas (VPA) no valor de R\$ 6.578.754,00 (seis milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais) e diminutivas (VPD) no valor de R\$ 6.380.114,12 (seis milhões trezentos e oitenta mil cento e quatorze reais e doze centavos). O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações/desincorporações de ativos resultantes da execução orçamentária das receitas/despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

### Nota 9 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), apresenta as entradas e saídas de caixa orçamentárias e extraorçamentárias, sendo classificada em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, onde o saldo de caixa reflete os recursos disponíveis em contas correntes bancárias.

O fluxo de caixa operacional compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento, tendo sido elaborado pelo método direito.

### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

#### Ingressos

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 7.500.962,51 (sete milhões quinhentos mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), está representado pelos valores de R\$ 6.578.754,00 (seis milhões quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), referentes às Transferências Correntes Recebidas – Duodécimo, R\$ 922.208,51 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos), referentes a retenções de valores restituíveis (consignações), de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro.

INGRESSOS	2020	2019
<b>Outros Ingressos Operacionais</b>	<b>7.500.962,51</b>	<b>6.972.233,85</b>
Transferências Duodécimo	6.578.754,00	6.097.084,29
Recebimentos Extraorçamentários	922.208,51	875.149,53

Sendo que os valores restituíveis são compostos pelos Recebimentos extraorçamentários constantes do Anexo 13 – Balanço Orçamentário, subtraindo-se os saldos de restos inscritos no exercício, subtraindo também, caso haja, os valores das anulações extraorçamentárias do exercício.

<b>Outros Ingressos Operacionais (Extraorçamentários)</b>	<b>922.208,51</b>	<b>875.149,53</b>
Recebimentos extraorçamentários	988.258,88	931.693,10
Inscrição em Restos a Pagar	(57.838,01)	(56.543,57)
Anulações de Despesas Extraorçamentárias	(8.212,36)	-

#### Desembolsos

Os desembolsos no montante de R\$ 7.250.607,29 (sete milhões duzentos e cinquenta mil, seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), correspondem aos valores utilizados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 4.163.012,45 (quatro milhões cento e sessenta e três mil doze reais e quarenta e cinco centavos), valores utilizados para o pagamento do parte patronal ao RPPS R\$ 153.609,10 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e nove reais e dez centavos) a título de Transferências Concedidas, e o valor de R\$ 2.933.985,74 (dois milhões novecentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) a título de Outros Desembolsos Operacionais.

Para os valores de Pessoal e demais despesas considera-se o saldo das despesas orçamentárias, subtraindo-se o valor dos bens adquiridos no exercício a parte patronal do Regime Próprio, o saldo de Restos a pagar inscritos, somando o saldo de restos pagos inscritos no exercício anterior.

<b>Pessoal e demais despesas</b>	<b>4.163.012,45</b>	<b>4.780.959,76</b>
Despesas de Pessoal e Outras Despesas Correntes	4.580.860,72	4.979.679,12
Aquisição de bens/Investimentos	(262.944,73)	(263.712,53)
Parte Patronal Regime Próprio	(153.609,10)	
Restos Pagos	56.543,57	121.536,74
Restos inscritos	(57.838,01)	(56.543,57)

Para os valores de Outros Desembolsos Operacionais considera-se o valor da devolução de duodécimo com os saldos de pagamentos extraorçamentários, subtraindo os restos pagos, subtraindo-se também os valores de anulações extraorçamentárias, caso haja.

<b>Outros Desembolsos Operacionais</b>	<b>2.933.985,74</b>	<b>1.988.532,50</b>
<b>Transferências intragovernamental – (devolução duodécimo)</b>	<b>1.997.893,28</b>	<b>1.122.892,28</b>
Pagamentos extraorçamentários	1.000.848,39	987.176,96
Restos a Pagar pagos	(56.543,57)	(121.536,74)
Anulações extraorçamentárias	(8.212,36)	

Apresentando um Fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 250.355,22 (duzentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o confronto dos valores de ingressos menos os valores de desembolsos.

Demonstrando também o Fluxo de Caixa líquido negativo das Atividades de investimentos no valor de R\$ 262.944,73 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) conforme demonstra o Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.

Trazendo uma Geração Líquida Negativa de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 12.589,51 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 70.427,52 (setenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), e Caixa Equivalente de Caixa Final no valor de R\$ 57.838,01 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), concluindo assim, que os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Gabriel do Oeste, 31 de dezembro de 2020

Valdecir Malacarne  
Presidente

Sedineia Deotti da Mota  
Contadora CRC/MS 007115/O-3

Matéria enviada por SEDINEIA DEOTTI DA MOTA

## PREFEITURA

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - FMAS 2020

#### 1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

São Gabriel do Oeste, município brasileiro do estado de Mato Grosso do Sul, situado na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede localizada a 143 km da capital. Seus limites são: ao norte com o município de Coxim, ao sul com o município de Bandeirantes, a leste com os municípios de Figueirão e Camapuã e a oeste com os municípios de Rio Verde de MT e Rio Negro.

O processo de urbanização foi intenso no município. Em 1991, cerca de 26% da população morava no campo. A população rural diminuiu 9%, enquanto a população urbana cresceu 118%, chegando a representar 87% da população 2010, a quantidade de pessoas do município de São Gabriel do Oeste aumentou 32%, mas com a diminuição do tamanho médio das famílias, o número de domicílios cresceu 53% no mesmo período, passando de 4.612 para 7.078 domicílios no município. O gráfico a seguir mostra a distribuição dos domicílios segundo renda per capita do total do município (IBGE, 2010).

O setor que mais gera valor no município é o de Comércio e Serviços e o setor agropecuário apresentou expressiva participação no valor da produção de 2012, contribuindo com cerca de 27% do PIB municipal, enquanto em nível estadual chega a apenas 12%.

São Gabriel do Oeste, conhecida por "Capital do leite e da suinocultura", possui inúmeras potencialidades e sua cultura e colonização gaúcha tornam o município atrativo para visitantes de todo o Estado interessados em provar da gastronomia local com a tradicional "Festa do Leitão no Rolete" tem atraído participantes de várias regiões do País.

Em reconhecimento às condições favoráveis oferecidas no município para as atividades agropecuárias, São Gabriel do Oeste ocupa a 4ª posição no país, segundo o Índice de Desenvolvimento Rural (IDR) calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Recentemente, em 2015, foi inaugurada a ampliação da unidade industrial de processamento de suínos da Cooperativa Central Aurora Alimentos, como consequência do aumento do faturamento, serão injetados mais recursos no município através do pagamento de impostos, de salários e fornecedores, resultando em efeito multiplicador positivo na região.

Outro destaque está na duplicação da BR 163 e o impacto positivo para a economia dos municípios da região Norte que são cortados pela rodovia nos próximos anos. A Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, que era responsável pela gestão da BR-163, divulgou uma estimativa do volume de tráfego diário nos 847,2 km da rodovia no território sulmatogrossense, o levantamento apontava que 2013, passaram em média pela estrada 7.569 veículos, com projeções de crescimento de 3% ao ano até 2021.

#### 2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social, regulamentado pela Lei 292/1995, de 30 de outubro de 1995, criado com a finalidade de gerir recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações a área.

De acordo com a política de Assistência Social, o Fundo é gerido pelo gestor e ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Os recursos do FMAS são originados basicamente de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme estabelece o art. 28 da Lei 8.742/93; dotações previstas anualmente no orçamento do município; rendimentos e juros de aplicações financeiras; convênios firmados com entidades financiadoras; doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais; recursos retidos de instituições financeiras sem destinação própria; doações em espécie feitas diretamente ao Fundo; entre outras, legalmente instituídas.

O FMAS é o órgão captador e aplicador de recursos que serão utilizados de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, ao qual esta diretamente vinculado.

### 3. SISTEMA ADMINISTRATIVO PÚBLICO

O município de São Gabriel do Oeste dispõe e utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado *Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8.0* juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

### 4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Instrução Normativa TCE-MS nº 088/2018 e Instrução Normativa TCE-MS nº 119/2019.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2020, foi executado de forma compatível com as metas previstas nas Leis Orçamentárias Aplicadas, - PPA – Lei nº 1.101/2017 de 21/12/2017, LDO – Lei nº 1.151/2019 de 24/07/2019 e LOA – Lei nº 1.176/2019 de 17/12/2018

Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas no presente balanço, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social.

### 5. BALANÇO

#### 5.1 ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

##### 5.1.1 CONCEITO

O Balanço Orçamentário, das demonstrações contábeis, apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, previsão atualizada e a receita.

Apresenta também as despesas detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como saldo da dotação, evidenciando o comportamento orçamentário do exercício.

##### 5.1.2 RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

- Previsão Inicial R\$ 854.040,45

A previsão Inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

- Previsão Atualizada R\$ 854.040,45

A previsão Inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária

- Receitas Realizadas R\$ 1.510.514,83

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão resultaram em um Superávit de R\$ 656.474,38 conciliando-se com o anexo 10 - Comparativo da Receita, anexo 13 - Balanço Financeiro, pelo mesmo valor de R\$ 1.510.514,83.

##### 5.1.3 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias realizam-se, conforme as previsões e execução a seguir:

- Dotação Inicial R\$ 5.942.926,24

A Dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

- Dotação Atualizada R\$ 6.395.241,76

A Dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas conciliando-se com o anexo 11.

A diferença de Dotação Inicial em comparação com a Atualizada no valor de R\$ 452.315,52 se da pela suplementação em superávit financeiro de R\$ 171.810,89 e suplementação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 280.504,63, sendo R\$ 230.549,90 referente a recurso recebido do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e R\$ 49.954,73 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

- Despesas Empenhadas R\$ 5.035.826,49

As Despesas empenhadas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 13 - Balanço Financeiro

- Despesas Liquidadas R\$ 5.017.930,61

As Despesas liquidadas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 15 - Variações Patrimoniais

- Despesas Pagas R\$ 4.999.050,10

As Despesas pagas conciliam-se com o anexo 11 - Comparativo da Despesa, e anexo 13 - Balanço Financeiro.

- Saldo de Dotação R\$ 1.359.415,27

Saldo de Dotação em comparação da Previsão de Receita Inicial e Despesa Empenhada.

##### 5.1.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - DÉFICIT

- Déficit R\$ 3.525.311,66

Realizando o confronto da Receita Realizada R\$ 1.510.514,83 com a Despesa Empenhada de R\$ 5.035.826,49 observa-se um resultado Orçamentário de Déficit de R\$ 3.525.311,66, se comparado com a Despesa Liquidada R\$ 5.017.930,61 o resultado é de Déficit R\$ 3.507.415,78 e ainda se comparado com a Despesa Paga R\$ 4.999.050,10, temos um resultado de Déficit de R\$ 3.488.535,27.

##### 5.1.5 DOS RESTOS A PAGAR

O Balanço Orçamentário ainda é composto pelos restos a pagar, que desdobram-se conforme a seguir:



- Restos a Pagar Não Processados Inscritos R\$ 31.204,07

Os Restos a pagar não processados inscritos, conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

- Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 28.416,80

Os Restos a pagar não processados pagos, conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

- Restos a Pagar não Processados Cancelados R\$ 2.787,27

Os Restos a pagar não processados cancelados, conciliam-se com o anexo 17.

- Restos a Pagar Processados Inscrito R\$ 2.194,71

Os Restos a pagar processados inscritos, conciliam-se com o anexo 13, anexo 14 e anexo 17.

- Restos a Pagar Processados Pagos R\$ 2.194,71

Os Restos a pagar processados pagos, conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

- Restos a Pagar Processados Cancelados R\$ 0,00

Os Restos a pagar processados cancelados, conciliam-se com o anexo 17.

## 5.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

### 5.2.1 CONCEITO

O Balanço Financeiro das demonstrações contábeis, demonstra a disponibilidade financeira evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra-orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra-orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O superávit no Balanço Financeiro ocorre quando o ingresso de recursos é superior ao dispêndio, ocasionando assim um aumento no saldo do disponível. Já o déficit ocorre quando as receitas realizadas não são suficientes para o pagamento de todas as despesas, o que torna necessário a utilização de valores do disponível, provenientes do exercício anterior.

### 5.2.2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.510.514,83

A Receita Orçamentária Arrecadada concilia-se com o anexo 10 e anexo 12, conforme demonstra:

#### 5.2.2.1 ORDINÁRIO R\$ 925,23

- Refere-se a rendimentos de aplicações financeiras e restituições.

#### 5.2.2.2 VINCULADO R\$ 1.509.589,60

- Receita Recebida do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.319.821,92, sendo que R\$ 593.794,10 são recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

- Receita Recebida do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS R\$ 189.767,68, sendo que R\$ 54.186,00 são recursos recebidos para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

#### 5.2.3 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS R\$ 3.824.240,08

- Transferências Recebidas da Prefeitura Municipal R\$ 3.824.240,08

#### 5.2.4 RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 606.925,11

A Receita Extra-Orçamentária desdobram-se em:

- Restos a Pagar Inscritos R\$ 36.776,39

- Consignações R\$ 550.476,93

- Créditos a Receber R\$ 19.671,79

Referente reembolso de Salário Família Pago R\$ 171,79 e Suprimentos de Fundos concedidos R\$ 19.500,00.

#### 5.2.5 DESPESA ORÇAMENTÁRIA R\$ 5.035.826,49

A Despesa Orçamentária Empenhada desdobram-se conforme demonstrativo, conciliando-se com o anexo 11 e anexo 12:

##### 5.2.5.1 ORDINÁRIO R\$ 3.827.222,80

##### 5.2.5.2 VINCULADO R\$ 1.208.603,69

- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.037.327,25

- Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS R\$ 171.276,44

#### 5.2.6 DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA R\$ 600.612,21

A Despesa Extra-Orçamentária desdobram-se em:

- Restos a Pagar Pagos (concilia-se com o anexo 12 e 17) R\$ 30.611,51

- Consignações (concilia-se com o anexo 17) R\$ 550.328,91

- Créditos a Receber R\$ 19.671,79

## 5.3 ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### 5.3.1 CONCEITO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos

anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

#### 5.3.2 ATIVO R\$ 1.355,041,38

O Ativo desdobra-se em Ativo Circulante R\$ 797.990,75 e Ativo Não Circulante R\$ 557.050,63.

##### 5.3.2.1 ATIVO CIRCULANTE R\$ 797.900,75

O Ativo Circulante trata-se dos saldos de disponibilidade financeira nas contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, desdobra-se em:

- Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 797.090,75
- Demais Créditos e Valores a Curto Prazo R\$ 900,00

Créditos e Valores a receber a curto prazo; despesa a regularizar, pagamento realizado para fornecedor incorreto, está em processo de cobrança.

##### 5.3.2.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 557.050,63

Ativo Não Circulante desdobra-se em:

- Imobilizado Bens Móveis R\$ 640.074,78
- (-) Depreciação Acumulada R\$ (83.024,15)

O método de depreciação é o linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

#### 5.3.3 PASSIVO R\$ 19.111,62

O Passivo desdobra-se em Passivo Circulante R\$ 19.111,62 Passivo Não Circulante R\$ 0,00 e Patrimônio Líquido R\$ 1.335.929,76.

##### 5.3.3.1 PASSIVO CIRCULANTE R\$ 19.111,62

O Passivo Circulante compreende as obrigações conhecidas ou estimadas que atendam a curto prazo: desdobra-se em:

- Fornecedores e contas a curto prazo R\$ 18.880,51
- Demais Obrigações a Curto Prazo R\$ 231,11

Refere-se a Consignações ISSQN.

##### 5.3.3.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE R\$ 0,00

O Passivo Não Circulante registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial.

#### 5.3.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 1.335.929,76

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

- Saldo exercício anterior R\$ 862.039,98
- Superávit do exercício R\$ 473.889,78
- Total de Patrimônio Líquido R\$ 1.335.929,76

## 6. ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### 6.1 CONCEITO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. A DVP revela o Resultado Patrimonial calculado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). Quando este resultado é positivo temos superávit patrimonial. Caso contrário temos um déficit patrimonial no período.

### 6.2 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS R\$ 5.341.942,47

- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 3.011,27

Valor referente aos rendimentos das aplicações financeiras.

- Transferências e Delegações Recebidas : R\$ 5.335.915,64

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutiva com transferências inter governamentais, intragovernamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.

- Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivo R\$ 2.615,56

- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas : R\$ 400,00

Representa o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

### 6.3 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS R\$ 4.868.052,69

#### - Pessoal e Encargos R\$ 2.042.740,23

Gasto remuneração com pessoal e encargos patronais.

- Benefícios Previdenciários e Assistenciais R\$ 98.411,00

- **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** : R\$ 1.069.463,57

Gasto com a manutenção do Fundo de Assistência, como diárias, serviços, materiais de consumo, benefícios eventuais

e depreciação.

- Transferências e Delegações Concedidas : R\$ 1.401,750,72

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

Refere-se a transferências realizadas pelo Fundo de Assistência para as entidades, através de Termos de Colaboração.

- Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporações de Passivo R\$ 2.160,56

Refere-se a valor lançado incorretamente como Bem Móvel, baixados, o correto seria Material de Consumo.

- Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras R\$ 253.526,61

Valor correspondente à benefícios assistenciais, auxílio gás e abono saúde, pagos ao servidores registrados no Fundo Mun. de Assistência Social.

## **7. ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

### **7.1 CONCEITO**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A DFC nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

Nas Atividades Operacionais houve ingressos no montante de R\$ 5.904.903,63 e desembolsos de R\$ 5.390.656,31 restando um caixa líquido no valor de R\$ 514.247,32.

II - Atividades de Investimento;

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

Nas Atividades de Investimento, não houve movimentação de Ingressos, porém houve desembolsos de R\$ 20 9.006,00, resultado de caixa líquido no valor de R\$ -209.006,00, provenientes de aquisição de bens móveis.

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Na Apuração do Fluxo de Caixa, temos:

- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial R\$ 491.849,43

- Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III) R\$ 305.241,32

- Caixa e Equivalente de Caixa Final R\$ 797.090,75

O mesmo corresponde ao saldo bancário no final do exercício.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2020.

Rosane Moccelin de Arruda  
Se cretária Mun.de Assist.Social  
04

Daiane Marcia Pasqualotto  
Contadora CPF: 836.840.140-  
CRC: 012398/O-8

Matéria enviada por Daiane Márcia Pasqualotto

## **CAMARA MUNICIPAL**

### **PARECER TÉCNICO CONTROLE INTERNO**

#### **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.**

#### **EXERCÍCIO DE 2020**

A controladoria da Câmara Municipal, nos termos que lhe conferem a Lei n. 954/2014 e Anexo IV da Lei Complementar n. 007/2002, vem apresentar o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2020, da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal e do Art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2.000, em cumprimento ao que dispõe a Resolução n. 88/2018 do TCE/MS.

O presente relatório que analisa os principais aspectos da gestão desta Câmara Municipal acompanha as documentações e relatórios exigidos, de acordo com as Legislações vigentes.

Os resultados constantes dos documentos apresentados nesta Prestação de Contas objetivam oferecer as condições necessárias para uma ampla visão da situação financeira e patrimonial do Legislativo Municipal.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2020, em seus principais aspectos.

### **I - DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1. Da Lei**

A Lei Municipal n. 1.176 de 17 de dezembro de 2020, aprovou o Orçamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício de 2020, na sua despesa em R\$ 6.578.753,95 (seis milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**II - DA GESTÃO FINANCEIRA****1. DO REPASSE DO DUODÉCIMO**

Os recursos financeiros foram implementados através de Repasses Constitucionais do Duodécimo, no valor acumulado anual de R\$ 6.578.754,00 (seis milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais), através de parcelas mensais.

R restituindo-se no final do exercício à Prefeitura Municipal o valor de R\$ 1.997.893,23 (um milhão novecentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 1.992.098,34 (um milhão novecentos e noventa e dois mil noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), de devolução orçamentária, realizada através do Decreto n. 2.290 de 01 de dezembro de 2020 e Decreto n. 2.308 de 22 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 5.794,89 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Despesa Fixada	Despesa Executada	Dev. Duodécimo
R\$ 6.578.753,95	R\$ 4.580.860,72	R\$ 1.997.893,23

**2. DA DESPESA**

A despesa executada atingiu o valor empenhado de R\$ 4.580.860,72 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), sendo integralmente liquidado e pago o valor de R\$ 4.523.022,71 (quatro milhões quinhentos e vinte e três mil vinte e dois reais e setenta e um centavos).

A retenção e pagamento de recursos temporários foram registrados na movimentação da receita extra-Orçamentária e despesa extra-orçamentária não sendo integralmente paga no Exercício de 2020, conforme demonstrado no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.

Constatando que o Legislativo permaneceu em seu Passivo Financeiro com Restos a Pagar Não Processados no valor total de R\$ 57.838,01 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e um centavos), sendo suficientemente suportado pelo Saldo Financeiro.

**o com obrigar de RRe e R\$****III - DA GESTÃO PATRIMONIAL****1. Da Demonstração das Variações Patrimoniais**

Verificou-se que o exercício foi encerrado com o Superávit de R\$ 198.639,88 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), representado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

**2. Do Balanço Patrimonial**

O Ativo Circulante apresenta o valor de R\$ 67.692,49 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) composto pelo Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 57.838,01 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), os Estoques no valor de R\$ 8.345,11 (oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) e as Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente no valor de R\$ 1.509,37 (hum mil quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos).

No Ativo Não Circulante, o Imobilizado totaliza no valor de R\$ 2.793.625,49 (dois milhões setecentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) aonde encontra-se registrado a conta Bens Móveis, a importância de R\$ 674.149,71 (seiscentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavo), e a conta de Bens Imóveis a importância de R\$ 2.681.489,32 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), já consideradas as depreciações acumuladas no valor de R\$ 562.013,54 (quinhentos e sessenta e dois mil treze reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde ao Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal até 31/12/2020, conferindo com o Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais, anexo as peças das Contas Anuais de Gestão do Poder Legislativo de 2020.

O Passivo Circulante apresenta o valor de R\$ 14.653,34 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais A Pagar em apropriação.

Ao final do exercício, de conformidade com o demonstrado no Anexo 14 do Balanço Patrimonial, verificou-se o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.846.664,64 (dois milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	R\$ 67.692,49	Passivo Financeiro	R\$ 57.838,01
Ativo Não Circulante	R\$ 2.793.625,49	Passivo Permanente	R\$ 14.653,34
Soma Ativo	R\$ 2.861.317,98	Soma Passivo	R\$ 72.491,35
Passivo Descoberto	R\$ -	Ativo Líquido	R\$ 2.788.826,63
Total	R\$ 2.861.317,98	Total	R\$ 2.861.317,98

**IV – DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO****CONSTITUIÇÃO FEDERAL****Art. 29, inciso VII, reza:**

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da

receita do Município;

O valor do subsídio do vereador para a legislatura 2017-2020 foi fixada pela Lei n. 1.034 de 31 de março de 2016, em R\$ 7.135,48 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais.

Limites Máximos	Valor de Referência	Valor Máximo	Valor Pago	%
30% Remuneração Deputado Estadual (alínea "b", inc. VI do art. 29 CF)	R\$ 25.322,25 (publicado DO/ALMS n.0705, 18/02//2015 - pág.3)	R\$ 7.596,68	R\$ 7.135,48	28,18%
5% Receita Município (inc VII do art.29, CF)	Receita 2019: R\$ 158.761.405,44	R\$ 7.938.070,26	R\$ 767.064,10	0,48%

Verificamos o cumprimento integral deste artigo, que limita o total da despesa com a remuneração dos Vereadores em cinco por cento da receita do Município.

**Art. 29-A, inciso I e § 1º da CF/88, reza:**

*Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*

*I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*

Nomenclatura	Valor R\$
Receita Tributária	R\$ 24.508.375,29
Transferências Correntes	R\$ 72.100.686,34
Transferências da União	R\$ 26.485.365,57
Transferências dos Estados	R\$ 45.615.320,77
Outras Transferências Correntes	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 96.609.061,63
7 %	R\$ 6.762.634,31
Duodécimo Total Repassado	R\$ 6.578.754,00

Fonte: Balanço do Exercício de 2019 – Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Verifica-se que o Poder Legislativo Municipal recebeu de Duodécimo repassado pelo Executivo Municipal o valor de R\$ 6.578.754,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), recebendo o repasse dentro do limite de 7% (sete por cento) sobre as receitas incidentes.

*§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.*

Verificamos que o gasto com a Folha de Pagamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste durante o exercício de 2020 foi de R\$ 2.560.450,93 (dois milhões quinhentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), excluída a parte patronal, correspondeu a 38,92% (trinta e oito inteiros e noventa e dois por cento) do Duodécimo repassado de R\$ 6.578.754,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), cumprindo assim a legislação citada.

Duodécimo	Despesa com Pessoal	%
R\$ 6.578.754,00	R\$ 2.560.450,93	38,92

**Art. 20, inciso III, alínea "a" da LC n. 101/2000, reza:**

*Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*III - na esfera municipal:*

*a. 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

Verifica-se que o Poder Legislativo cumpriu o que determina a legislação, quanto ao índice de Gastos com Pessoal no período de janeiro a dezembro de 2020, conforme demonstrado no Anexo 1 – RGF - Relatório de Gestão Fiscal.

Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	Obrigações Patronais	%
R\$ 158.761.405,44	R\$ 2.560.450,93	482.079,29	1,92

**Limite máximo:** 6% (inc. I, II e III art. 20 da LRF)

**Limite prudencial:** 5,7% (parágrafo único do art. 22 da LRF)

**Limite de alerta:** 5,4% (inc. II do § 1º do art. 59 da LRF)

**V – PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Os relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo §2º do Art. 55 da Lei Complementar n. 101/2000.

Em atendimento às normas legais (LC n. 101/2000, LC n. 131/2009 e Lei n. 12.527/2011), a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, traz em seu site dados de "Prestação de Contas", "Gestão de Pessoal" e "Licitações e Contratos", onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara,



bem como os Relatórios de Gestão Fiscal entre outros. ([www.camarasgo.ms.gov.br](http://www.camarasgo.ms.gov.br))

## VI – CONCLUSÃO

O Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão foi elaborado com base nos anexos e demonstrativos apresentados pela Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal e nos trabalhos realizados pela Controladoria.

Considerando o Relatório apresentado, **conclui-se** que as Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE** sobre os aspectos formais, contábeis e operacionais demonstrados no **BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2020**, estão REGULARES.

Após o pronunciamento do Gestor, encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MS para o competente Parecer. É o que tenho a relatar.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de março de 2021.

**VÂNDIA MARIA MARCON**

Diretora de Controladoria

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

## PREFEITURA

### NOTAS EXPLICATIVAS - FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FIC 2020

BALANÇO GERAL DE 2020

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

UNIDADE: FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FIC/MS

### NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas, estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

#### I. DO DOMICÍLIO/ FORMA JURÍDICA/ JURISDIÇÃO

O Fundo de Investimentos Culturais de São Gabriel do Oeste - FIC-SGO, foi instituído pela Lei Municipal n.º 553/2004 de 26 de Abril de 2004, com a finalidade de ser um dos instrumentos de execução da política municipal de cultura e tem como objetivo prioritário o apoio a projetos estritamente de iniciativa de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado a fim de estimular e fomentar a produção artístico-cultural no Município de São Gabriel do Oeste - MS.

O FIC é vinculado à Secretaria Municipal de Educação, entidade a qual compete a sua gestão que é de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

#### II. DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

As principais finalidades do FIC são: apoio a projetos estritamente de iniciativa de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado a fim de estimular e fomentar a produção artístico-cultural no Município de São Gabriel do Oeste - MS

#### III. DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE

A Legislação relevante do ente são:

a. Constituição Federal artigos 23,29 e 30;

b. Lei Orgânica Municipal;

c. Leis Municipais específicas;

#### IV. DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020 do Fundo de Investimentos Culturais de São Gabriel do Oeste - FIC-SGO, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 088/2018 e alterações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2020, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O FIC dispõe e utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado

Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8.0 juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

V. DAS NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.

### 1ª Nota : Balanço Orçamentário – Anexo 12

1. Conceito

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

2. Leis Orçamentárias Aplicadas

1.2.1- LDO – Lei nº 1.151/2019 de 24/07/2019

1.2.2- LOA – Lei nº 1.176/2019 de 17/12/2019

1.2.3- PPA – Lei nº 1.101/2017 de 21/12/2017

Realizaram-se

3. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Orçamentárias realizaram-se, conforme as previsões e execução a seguir:

1.3.1- Previsão Inicial R\$ 218,99

A previsão inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

1.3.2 – Previsão Atualizada R\$ 218,99

A previsão inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária.

1.3.3 - Receitas Realizadas – R\$ 0,00

1.3.4 - Superávit Financeiro exercício anterior – R\$ 0,00,

O FIC, não apresentou movimento durante o ano de 2020..

4. DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As Despesas Orçamentárias, realizaram-se conforme as previsões e execução a seguir:

1.4.1- Dotação Inicial R\$ 11.023,56

A dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

1.4.2 –Dotação Atualizada R\$ 11.023,56

1.4.3- Despesas Empenhadas R\$ 0,00

1.4.4- Despesas Liquidadas R\$ 0,00

1.4.5- Despesas Pagas R\$ 0,00

1.6- DOS RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar desdobram-se conforme a seguir:

1.6.1- Restos a Pagar não Processados Inscritos 2020 R\$ 0,00

1.6.2- Restos a Pagar Processados Inscritos 2020 R\$ 0,00.

1.6.3.- Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 0,00

1.6.4- Restos a Pagar Processados Pagos R\$ 0,00

1.6.5- Restos a Pagar não Processados Cancelados R\$ 0,00 .

1.6.6- Restos a Pagar Processados Cancelados R\$ 0,00

### 2ª- Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13

2.1- Conceito

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2.2- RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 0,00

2.3- RECEITAS EXTRA- ORÇAMENTARIA R\$ 0,00

2.4- DESPESA ORÇAMENTARIA EMPENHADA R\$ 0,00

2.5- DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS R\$ 0,00

2.6 - SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 0,00

2.7 - CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 0,00

Declaramos para os devidos fins a **inocorrência de movimentação financeira/orçamentária da despesa** no Fundo de Investimentos Culturais de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2020

**Notas explicativas às demonstrações contábeis FUNDEB 2020**

BALANÇO GERAL DE 2020

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

UNIDADE: FUNDEB DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

**NOTAS EXPLICATIVAS**

As Notas Explicativas, estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

**I. DO DOMICÍLIO/ FORMA JURÍDICA/ JURISDIÇÃO**

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São Gabriel do Oeste, tem seu domicílio à Rua Martimiano Alves Dias, 1211. Foi instituída pela Lei Municipal n.º 668/2007 de 05 de outubro de 2007, Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentado pela Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007. Dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**II. DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES**

As principais finalidades do FUNDEB são:

- Concorrer para a universalização da educação básica;
- Promover a equidade;
- Melhorar a qualidade do ensino;
- Valorizar os profissionais da educação (Criação do Piso Salarial Nacional).
- Equidade: melhoria na capacidade financeira dos municípios mais pobres (equilíbrio)

**III. DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE**

A Legislação relevante do ente são:

- a. Constituição Federal artigos 23,29 e 30;
- b. Lei Orgânica Municipal;
- c. Leis Municipais específicas;

**IV. DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São Gabriel do Oeste - FUNDEB, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 088/2018 e alterações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2020, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O FUNDEB dispõe e utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado *Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8.0* juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

**V. DAS NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.****1ª Nota : Balanço Orçamentário – Anexo 12****1. Conceito**

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

**2. Leis Orçamentárias Aplicadas**

1.2.1- LDO – Lei nº 1.151/2019 de 24/07/2019

1.2.2- LOA – Lei nº 1.176/2019 de 17/12/2019

1.2.3- PPA – Lei nº 1.101/2017 de 21/12/2017



Realizaram-se

### 3. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Orçamentárias realizaram –se , conforme as previsões e execução a seguir:

1.3.1- Previsão Inicial R\$ 18.032.708,83

A previsão inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

1.3.2 – Previsão Atualizada R\$ 18.032.708,83

A previsão inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária.

1.3.3 - Receitas Realizadas – R\$ 20.472.647,14

1.3.4 - Superávit Financeiro exercício anterior – R\$ 519.480,78, suplementado pelo decreto municipal 2074 de 02/01/2019 da Lei Municipal 1176/2019.

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão, resultou em um excesso de arrecadação R\$ 2.439.938,31, conciliando-se com o anexo 10 - Comparativo da Receita, anexo 13 - Balanço Financeiro, pelo mesmo valor de R\$ 20.472.647,14.

### 4. DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As Despesas Orçamentárias, realizaram-se conforme as previsões e execução a seguir:

1.4.1- Dotação Inicial R\$ 18.032.708,83

A dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

1.4.2 –Dotação Atualizada R\$ 20.497.550,98

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decreto de abertura de créditos adicionais, conciliando-se com o anexo 11.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÃO FIXADA	18.032.708,83
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO	519.480,78
(+) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.945.361,37
(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-
REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-
(+) SUPLEMENTAÇÕES	659.478,66
(-) ANULAÇÕES	659.478,66
DOTAÇÃO ATUALIZADA	20.497.550,98
VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.464.842,15

O superávit financeiro foi utilizado através do Decreto 2074 de 02/01/2020, no valor de R\$ 519.48,78 de saldo residual utilizado no primeiro trimestre de 2020 em cumprimento ao art. 21, §3º, da Lei 11.494/2020.

A suplementação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.945.361,37, depende do valor aluno/ano matriculados em 2019, calculado conforme Portaria Interministerial 04/2019 e 03/2020 FNDE/MEC.

1.4.3- Despesas Empenhadas R\$ 20.446.734,44

As Despesas Empenhadas conciliam-se com o anexo 11- Comparativo da Despesa, com o anexo 13.

1.4.4- Despesas Liquidadas R\$ 20.446.734,44

As Despesas Liquidadas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 15.

1.4.5- Despesas Pagas R\$ 20.446.734,44

As Despesas Pagas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 13.

### 5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SUPERAVIT de R\$ 25.912,70

O resultado Orçamentário de Superávit ocorreu do confronto Receita Arrecadada de R\$ 20.472.647,14 com a Despesa Empenhada de R\$ 20.446.734,44, ou seja receita realizada = despesa realizada + superávit, demonstrando assim equilíbrio do balanço.

#### 1.6- DOS RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar desdobram-se conforme a seguir:

1.6.1- Restos a Pagar não Processados Inscritos 2020 R\$ 0,00

1.6.2- Restos a Pagar Processados Inscritos 2020 R\$ 0,00.

1.6.3.- Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 0,00

1.6.4- Restos a Pagar Processados Pagos R\$ 0,00

1.6.5- Restos a Pagar não Processados Cancelados R\$ 0,00 .

1.6.6- Restos a Pagar Processados Cancelados R\$ 0,00

#### 2ª- Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13

##### 2.1- Conceito

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

##### 2.2- RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 20.472.647,14

A Receita Orçamentária arrecadada conciliam-se com o anexo 10, anexo 12, conforme demonstrativo a seguir:

a. Receita Total R\$ 20.472.647,14

b.	Transferência do FUNDEB(mínimo 60%)	R\$ 16.363.241,15
c.	Transferência do FUNDEB(máximo 40%)	R\$ 4.109.405,99

2.3- RECEITAS EXTRA- ORÇAMENTARIA R\$ 5.597.173,64

As Receitas Extra desdobram-se em :

a.	Restos a Pagar Inscritos (conciliam-se com o anexo 17)	R\$ 0,00
b.	Consignações (conciliam-se com o anexo 17)	R\$ 5.575.693,36
c.	Créditos a Receber	R\$ 21.480,28

2.4- DESPESA ORÇAMENTARIA EMPENHADA R\$ 20.446.734,44

A Despesa Orçamentária Empenhada desdobram-se conforme demonstrativo, conciliando-se com os anexos 11 e 12:

a)	Despesa Orçamentária total	R\$ 20.446.734,44
b)	Remuneração profissionais do magistério(mínimo 60%)	R\$ 16.382.265,69
c)	Outras Despesas Educação Básica(máximo 40%)	R\$ 4.064.468,75

2.5- DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS R\$ 5.597.173,64

A Despesa Extra Orçamentária desdobrou-se em :

a.	Restos a pagar pago (concilia-se com o anexo 12 e 17)	R\$ 0,00
b.	Consignações ( concilia-se com o anexo 17)	R\$ 5.575.693,36
c.	Créditos a Receber (salário família e maternidade)	R\$ 21.480,28

2.6 - SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 519.480,78, saldo residual de 2019.

2.7 - CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 545.393,48, saldo para o exercício seguinte, pois não consta nenhuma obrigação de pagamento(Anexo 17).

2.8 - RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO: R\$ 25.912,70

### 3ª Nota – Balanço Patrimonial Anexo 14

3.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

3.2- ATIVO R\$ 545.393,48

O Ativo está segregado em Ativo Circulante e Não Circulante

3.2.1- Ativo Circulante R\$ 545.393,48

O Ativo Circulante desdobrou-se em :

a) Caixa e Equivalente R\$ 545.393,48

Composta por valores registrados em conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa e Equivalente foram inventariados no dia 31/12/2020.

3.2.2- Ativo não Circulante R\$ 0,00

O Ativo não Circulante desdobrou-se em:

a.	Imobilizado Bens Móveis	R\$ 0,00
b.	(-) Depreciação Acumulada	R\$ 0,00

3.3- PASSIVO R\$ 0,00

O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R\$ 48.186,66 e Passivo Não Circulante R\$ 524.119,92 e Patrimônio Líquido R\$ 0,00.

3.3.1- Passivo Circulante R\$ 0,00

O Passivo Circulante desdobrou-se em:

a.	Restos a Pagar Processados (concilia-se com o anexo 17)	R\$ 0,00
b.	Demais obrigações a Curto Prazo(concilia-se com o anexo 17)	R\$ 0,00

3.3.2- Passivo não Circulante R\$ 0,00

3.4- PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 545.393,48

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

a.	Saldo anterior 2019	R\$ 519.480,78
b.	Superávit do exercício	R\$ 25.912,70
c.	Saldo em 2020 (=)	R\$ 519.480,78

O saldo anterior foi utilizado conforme disposto no Art. 21, parágrafo 3º, da Lei 11.494/2017, utilizado no primeiro trimestre do exercício subsequente.

3.5. SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO: R\$ 545.393,48, valor calculado do Ativo Financeiro - Passivo Financeiro.

### 4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.

**4.1- Conceito :**

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**4.2- Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA R\$ 20.472.647,14**

4.2.1- Variações patrimoniais aumentativas financeiras R\$ 7.471,34

Refere-se a arrecadação oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras durante

4.2.2- Transferências e Delegações Recebidas R\$ 20.472.647,14

Valor recebido de transferência do FUDEB.

**4.3- Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD R\$ 20.472.647,14**

4.3.1- Pessoal e encargos R\$ 18.853.650,26

Gasto remuneração com pessoal e encargos patronais;

4.3.2- Transferência e delegações Concedidas R\$ 1.016.952,75

Referente ao Termos de Colaboração com entidades Conveniadas ao FUNDEB([www.fnde.gov.br/index.php/component/k2/item/13252-instituicoes-conveniadas-e-alunos-considerados-na-distribuicao-de-recursos-do-fundeb-2019](http://www.fnde.gov.br/index.php/component/k2/item/13252-instituicoes-conveniadas-e-alunos-considerados-na-distribuicao-de-recursos-do-fundeb-2019)).

4.3.3 - Outras variações patrimoniais diminutivas R\$ 576.131,43.

Valor correspondente à benefícios assistenciais, auxílio gás e abono saúde e auxílio alimentação, pagos ao servidores da Educação Municipal.

**5ª – Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18.**

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade da DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 26.069.820,78 e desembolsos

somando R\$ 26.043.908,08; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 25.912,70.

Nas Atividades de Investimento e Financiamento não houve registro de ingresso e desembolso.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 545.393,48, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$25.912,70, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$519.480,78.

As transferências Recebidas, ingressos dos Recursos recebidos do FUNDEB em razão das matrículas de alunos no ano de 2019, resultaram no montante de 20.465.175,80. E as Transferências Concedidas no valor de R\$ 2.466.035,91, referem-se aos Termos de Colaboração com entidades conveniadas com o Município no valor de R\$ 1.016.952,75 e transferências intragovernamentais de contribuições ao RPPS no valor de R\$ 1.449.083,16.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2020

IVANEIA TERESINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC/MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**Notas explicativas às demonstrações contábeis FEMSGO 2020**

BALANÇO GERAL DE 2020

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

UNIDADE: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

**NOTAS EXPLICATIVAS**

As Notas Explicativas, estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Prover informação adicional que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas Demonstrações Contábeis.

**I. DO DOMICILIO/ FORMA JURIDICA/ JURISDIÇÃO**

O Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO, tem seu domicílio à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, sede da Prefeitura Municipal. Foi instituído pela Lei Municipal n.º 547/2003 de 23 de Dezembro de 2003, com o objetivo de aplicar os recursos na manutenção e desenvolvimento de ensino no âmbito municipal, sendo administrado diretamente por esta Secretaria Municipal de Educação. Com sede e foro na cidade de São Gabriel do Oeste - MS.

**II. DA NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES**

As principais finalidades do FEMSGO estão na aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.

**III. DA LEGISLAÇÃO RELEVANTE**

A Legislação relevante do ente são:

- a. Constituição Federal artigos 23,29 e 30, 212;
- b. Lei Orgânica Municipal;
- c. Leis Municipais específicas;

**IV. DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2019 do Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 088/2018, e atualizações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2020, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Outras demonstrações contábeis consideradas relevantes foram mencionadas nos presentes balanços, a fim de proporcionar maior transparência nas ações públicas. Tais informações evidenciam a utilização dos recursos alocados nos orçamentos fiscais e da seguridade social. O FEMSGO dispõe e utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado *Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8.0* juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

**V. DAS NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.****1ª Nota : Balanço Orçamentário – Anexo 12****1. Conceito**

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

**2. Leis Orçamentárias Aplicadas**

1.2.1- LDO – Lei nº 1.151/2019 de 24/07/2019

1.2.2- LOA – Lei nº 1.176/2019 de 17/12/2019

1.2.3- PPA – Lei nº 1.101/2017 de 21/12/2017

Realizaram-se

**3. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

As Receitas Orçamentárias realizaram-se, conforme as previsões e execução a seguir:

1.3.1- Previsão Inicial R\$ 3.778.991,78

A previsão inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

1.3.2 – Previsão Atualizada R\$ 3.778.991,78

A previsão inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária.

1.3.3- Receitas Realizadas – R\$ 2.222.437,59

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão, resultou em uma arrecadação menor no valor de R\$1.556.554, quanto a Receita de Capital foi devido a obra da Escola Municipal Ênio Carlos Bortolini, inicialmente paralisada, com rescisão de contrato e nova licitação. As Receitas Correntes tiveram uma redução em vista de anos anteriores (Quota salário educação e PNATE), o PNAE teve uma parcela a mais para implementar a distribuição de kits alimentação para distribuição aos alunos matriculados (Lei nº13.987/2020). Os recursos do Estado, transporte escolar de alunos das Escolas Estaduais no Município, foi transferida somente a primeira parcela, pois com o COVID-19 as escolas do Estado permaneceram no sistema remoto. Já as Outras Receitas, referem-se a devolução de Saldos de recursos não utilizados dos Termos de Colaboração e Fomento.

Esses valores estão conciliados com o anexo 10 - Comparativo da Receita, anexo 13 - Balanço Financeiro, pelo mesmo valor de R\$ 2.222.437,59.

#### 4. DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As Despesas Orçamentárias, realizaram-se conforme as previsões e execução a seguir:

##### 1.4.1- Dotação Inicial R\$ 19.208.063,24

A dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

##### 1.4.2 -Dotação Atualizada R\$ 19.941.466,78

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decreto de abertura de créditos adicionais, conciliando-se com o anexo 11.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
DOTAÇÃO FIXADA	19.208.063,24
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO	472.010,00
(+) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
(+) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-
(+) REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	261.393,54
(+) SUPLEMENTAÇÕES	2.405.644,39
(-) ANULAÇÕES	2.405.644,39
DOTAÇÃO ATUALIZADA	19.414.66,78
VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	733.403,54

##### 1.4.3- Despesas Empenhadas R\$ 14.206.275,72

As Despesas Empenhadas conciliam-se com o anexo 11- Comparativo da Despesa, com o anexo 13.

##### 1.4.4- Despesas Liquidadas R\$ 13.580.307,57

As Despesas Liquidadas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 15.

##### 1.4.5- Despesas Pagas R\$ 13.576.565,93

As Despesas Pagas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 13.

#### 5. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DÉFICIT de R\$ 11.983.838,13

O resultado Orçamentário de Déficit ocorreu resultado do confronto Receita Arrecadada de R\$ 2.222.437,59 com a Despesa Empenhada de R\$ 14.206.275,72. O Município repassou ao Fundo de Educação Municipal, através de repasse extra orçamentário, no ano de 2020, o valor de R\$ 11.785.872,22, para o cumprimento legal de recursos aplicados em Educação. Não podemos falar em economia, pois com a crise sanitária relacionada a proliferação do COVID-19, as Escolas e os Cmeis Municipais tiveram um grande desafio com as aulas remotas e de retorno de forma escalonada (ensino fundamental) a partir de setembro.

#### 6. DOS RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar desdobram-se conforme a seguir:

##### 1.6.1- Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios anteriores à 2020 R\$ 384.465,98.

Os restos não processados inscritos conciliam-se com o registro do anexo 13 e do anexo 17.

##### 1.6.2- Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios anteriores à 2020 R\$ 43.663,72.

Os restos a pagar processados conciliam-se com o anexo 13, com o anexo 14 e com o anexo 17.

##### 1.6.3.- Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 373.588,44

Os restos não processados pagos conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

##### 1.6.4- Restos a Pagar Processados Pagos R\$ 43.663,72

Os restos a pagar processados pagos conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

##### 1.6.5- Restos a Pagar não Processados Cancelados R\$ 10.877,54.

Os restos a pagar não processados cancelados conciliam-se com o anexo 17. Os restos a pagar não processados cancelados, foram cancelados pelo devido serviço não executado, pelas empresa Andrade Construções Eireli(6.407,70) e Trevo Engenharia Ltda(4.469,84),conforme aditivos de supressão e acréscimos dos serviços contratados.

##### 1.6.5- Restos a Pagar Processados Cancelados R\$ 0,00.

Os restos a pagar não processados cancelados conciliam-se com o anexo 17.

1.6.7 - Saldo em 2020 de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores R\$ 0,00. Saldo em 2020 de restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores R\$ 0,00, totalizando R\$ 0,00.

## 2ª- Nota; Balanço Financeiro – Anexo 13

### 2.1- Conceito

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes



do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

## 2.2- RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 2.222.437,59

A Receita Orçamentária arrecadada concilia-se com o anexo 10, anexo 12, conforme demonstrativo a seguir:

a.	Receita Total	R\$ 2.222.437,59
b.	Transferência FNDE	R\$ 1.417.471,38
c.	Transferência de Convênios Estado	R\$ 179.202,71
d.	Diretamente Arrecadados	R\$ 5.463,07
e.	Ordinários	R\$ 620.300,43

Valor de R\$ 625.763,50, Diretamente arrecadados está assim composto:

a) Remuneração de Depósitos Bancários R\$ 5.463,07

b) Restituições R\$ 620.300,43. Outras Restituições - Femsco: saldo Termo de Fomento 001/2019 aacsco R\$ 236.264,04 com as aulas remotas o Transporte de acadêmicos não foi utilizado; devolução saldo Termo de Colaboração 002/2018 Kolping R\$134.034,44, rescisão devido COVID 19; devolução de saldo 2019 da prestação de contas parcial do Termo de Colaboração 003/2018 Kolping R\$ 250.000,00 e saldos devolvidos a maior de suprimento de fundos R\$ 1,95.

## 2.3 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS R\$ 11.785.872,22

Repasse financeiro recebido do Município de São Gabriel do Oeste, através de repasse extra- orçamentário, para o cumprimento legal de recursos aplicados em Educação.

## 2.4- RECEITAS EXTRA- ORÇAMENTARIA R\$ 1.904.076,63

As Receitas Extra desdobram-se em :

a.	Restos a Pagar Inscritos (concilia-se com o anexo 17)	R\$ 629.709,79
b.	Consignações (concilia-se com o anexo 17)	R\$ 1.128.095,98
c.	Créditos a Receber	R\$ 146.270,86

Créditos a receber:

Suprimento de fundos concedidos e com prestação de contas em dia R\$ 144.900,00

Salário Família R\$ 25,93

Salário maternidade R\$ 1,344,93

## 2.5- DESPESA ORÇAMENTARIA EMPENHADA R\$ 14.206.275,72

A Despesa Orçamentária Empenhada desdobram-se conforme demonstrativo, conciliando-se com os anexos 11 e 12:

a)	Despesa Orçamentária total	R\$ 14.206.275,72
b)	Ordinário (recursos próprios)	R\$ 2.349.615,36
c)	Vinculado	

Diretamente Arrecadado R\$ 5.100,00

Transferência FNDE R\$ 1.251.032,92

Transferência de Convênios Estado R\$ 9.120,00

## 2.6- DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS R\$ 1.690.646,55

A Despesa Extra Orçamentária desdobrou-se em :

a.	Restos a pagar pago (concilia-se com o anexo 12 e 17)	R\$ 417.252,16
b.	Consignações (concilia-se com o anexo 17)	R\$ 1.127.123,53
c.	Créditos a Receber	R\$ 146.270,86

Créditos a receber:

Suprimento de fundos concedidos e com prestação de contas em dia R\$ 144.900,00

Reembolso de salário família pago R\$ 25,93

Reembolso de salário maternidade pago R\$ 1.344,93

## 2.6 - SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 1.653.033,79.

2.7 - CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA R\$ 1.668.497,96, estando comprometido o valor de R\$ 632.199,03 (Anexo 17).

2.8 - RESULTADO FINANCEIRO DE EXERCÍCIO: R\$ 15.464,17

### 3ª Nota – Balanço Patrimonial Anexo 14

#### 3.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

#### 3.2- ATIVO R\$ 6.170.104,66

O Ativo desdobrou-se em Ativo Circulante R\$1.668.497,96 e Ativo não Circulante R\$4.501.606,70.

##### 3.2.1- Ativo Circulante R\$ 1.668.497,96

O Ativo Circulante desdobrou-se em :

a) Caixa e Equivalente R\$1.668.497,96

Composta por valores registrados em conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa e Equivalente foram inventariados no dia 31/12/2020.

3.2.2- Ativo não Circulante R\$ 4.501.606,70

O Ativo não Circulante desdobrou-se em:

- a. Imobilizado Bens Móveis R\$ 5.580.505,51
- b. (-) Depreciação Acumulada R\$ (1.328.082,39)

O método de depreciação é o linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

- c. Imobilizado Bens Imóveis R\$ 249.183,58

Obras em andamento no valor de R\$ 249.183,58, construção de salas de aula na Escola Municipal Ênio Carlos Bortolini.

3.3- PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 6.170.104,66

O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R\$6.230,88 e Patrimônio Líquido R\$ 6.163.873,78.

3.3.1- Passivo Circulante R\$ 6.230,88

O Passivo Circulante desdobrou-se em:

- a. Restos a Pagar Processados - (despesas com água e esgoto R\$2.466,55 e fornecedor TDR Informática Ltda. (R\$1.275,09) (concilia-se com o anexo 17) R\$ 3.741,64
- b. Demais obrigações a Curto Prazo - Consignações (concilia-se com o anexo 17) R\$ 2.489,24. (valores retidos ou consignados R\$ 1.104,53 - ISS e Depósitos não judiciais R\$ 1.384,71 - caução empresa Markize Construtora e Serviços Eireli, aguardando termo de recebimento definitivo da obra).

3.4- PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 6.163.873,78

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

- a. Saldo anterior 2018 R\$ 6.159.924,96
- b. Superávit do exercício R\$ 3.948,82
- c. Saldo em 2020 (=) R\$ 6.163.873,78

3.5.1. Ativo Financeiro e Permanente R\$ 6.170.104,66

- a. Ativo Financeiro: R\$ 1.668.497,96
- b. Ativo Permanente R\$ 4.501.606,70

3.5.2. Passivo Financeiro e Permanente : R\$ 632.199,03

- a. Passivo Financeiro(6.230,88)+ Restos não Processados (R\$625.968,15)=R\$ 632.199,03
- b. Passivo Permanente R\$0,00
- c. Saldo Patrimonial R\$ 5.537.905,63, resulta em patrimônio positivo para cumprimento das obrigações.

Baseados nesses dados verificamos o superávit financeiro R\$1.036.298,93.

3.6- Contas de Compensação(Controle)

3.6.1. Atos Potenciais Ativos:R\$ 536.521,17 Saldo de recurso Termo de Adesão e Compromisso nº 029/20 não recebido devido Covid-19 - Transporte Escolar de alunos do Estado - aulas remotas.

3.6.2. Atos Potenciais Passivos: R\$ 4.836.648,67

- a. Execução de Obrigações Conveniadas e outros: R\$ 297.891,15 Termo de Fomento aditivado com cronograma de desembolso com início em fevereiro/2021.
- b. Execução de obrigações contratuais: R\$ 4.538.757,52

Contratos de Serviços: R\$ 3.680.70,07, aditivos aos contratos 006/2016, 109/2017, 176/2017, 290/2018, 79/2019, 230/2019, 18/2020 e 196/2020. Fonte de Recursos: R\$ 1.062.692,21 FNDE/PAR, R\$ 2.588.721,77 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação e Recursos ordinários.

Contratos de Fornecimento de Bens: R\$ 484.585,45, aditivos aos contratos 244,248,252,256,261,265,269,279 e 279/2019, 26/2020 e 149/2020. Fonte de Recursos Quota Salário Educação, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação e Recursos ordinários.

Termo de Parceria a Executar: R\$ 373.462,00 aditivo ao Termo de Colaboração 054/2017 - CIEE.

Contrato de Seguros: R\$0,00 - Contrato vigente até 18/06/2021 - seguro veículos transporte escolar.

#### **4ª – Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15.**

4.1- Conceito :

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

#### **4.2- Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA R\$ 14.013.014,41**

4.2.1- Variações patrimoniais aumentativas financeiras R\$ 8.171,37

Refere-se a arrecadação oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício.

4.2.2- Transferências e delegações recebidas R\$ 13.384.542,61

Transferência recebida para ações em Educação do Município de São Gabriel do Oeste R\$ 11.785.872,22;

Doações recebidas de bens móveis R\$ 4.704,60, proveniente dos bens: 1/019267 - (aq.doação) notebook sony vaio , r\$ 3.049,40; 1/010303 - (aq.doação) armario estante p21 r\$ 290,00; 1/001947 - (aq.doação) gaveteiro com 03 gavetas r\$15,20 e 1/025476 - (aq.doação) ar condicionado 9000BTUS R\$ 1350,00.

Transferências de recursos do FNDE R\$ 1.415.125,40 (valor com o rendimento de aplicação financeira);

Transferências de Convênios Estadual R\$ 178.840,39 (valor com o rendimento de aplicação financeira);

4.2.3- Outras variações patrimoniais aumentativas R\$ 620.300,43

Desse valor, R\$ 384.034,44, devolução de saldo 2019 da prestação de contas parcial do Termo de Colaboração 003/2018 Kolping R\$ 250.000,00 e devolução saldo Termo de Colaboração 002/2018 Kolping R\$134.034,44, rescisão devido COVID 19. R\$ 236.264,04 devolução de saldo Termo de Fomento 001/2019 com as aulas remotas o Transporte de acadêmicos não foi utilizado. E R\$ 1,95 saldos devolvidos a maior de suprimento de fundos/adiantamentos.

### 4.3- Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD R\$ 14.013.014,41

4.3.1 - Pessoal e encargos R\$ 4.811.308,22

Gasto remuneração com pessoal e encargos patronais.

4.3.2 - Benefícios previdenciários e assistenciais R\$ 970.143,05

Gasto oriundo de pagamento de inativos.

4.3.3 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo R\$ 5.385.957,91

Gasto com a manutenção e operação do FEMSGO, como diárias, serviços, materiais de consumo e depreciação. Entre os serviços, estão contabilizados serviços com tarifas de água, luz e telefone, exames, serviços gráficos, etc.

4.3.4 - Transferências e Delegações concedidas R\$ 3.027.356,46

Transferência intragovernamentais R\$ 2.594.764,39

Transferências de bens imóveis para a Prefeitura Municipal no valor de R\$786.300,68 , referente desincorporação de bens móveis, obras realizadas no FEMSGO e transferidas, quando da conclusão para Referente transferência de obra concluída para entidade Prefeitura R\$ 322.913,77, reforma telhado Escola Municipal Pingo de Gente; R\$ 110.532,69, reforma e ampliação de sala de aula/BWC e lavanderia Escola Municipal Nilma Glória G. Gazineu; R\$29.954,49 , ampliação sala de Professores da Escola Municipal Nilma Glória G. Gazineu; R\$ 69.208,82, construção de muro na Escola Municipal Senador Filinto Muller; R\$ 16.757,05, construção de BWC Escola Municipal Armelindo Tonon; R\$35.652,87, construção de BWC Cmei Mundo da Criança;R\$ 201.280,99, pintura interna e externa Cmei J. Gramado, Escolas Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini, Filinto Muller e UAB.

Transferências de bens imóveis R\$ 16.520,90, baixa de bens móveis.

Transferências a instituições privadas R\$ 1.791.943,15

4.3.7 - Desvalorização e perdas de ativos e incorporações de passivos R\$ 7.234,41

Desincorporação de bens imóveis que não acrescentavam valor real ao bem pintura interna, externa: empenhos 378/379 e 381/2020.

4.3.8 - Outras variações patrimoniais diminutivas R\$ 239.657,61.

Auxílios financeiros a servidores(abono saúde e auxílio gás) R\$ 44.915,92 e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 194.741,69.

4.4. Variações Patrimoniais Qualitativas;R\$ 1.117.928,20

4.5. Resultado Patrimonial: superávit(14.013.014,41VPA)-(14.009.065,59VPD)=(R\$3.948,82RP).

### 5ª – Nota: Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17.

Aquela contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A Demonstração da Dívida Flutuante é tratada no artigo 92 da Lei 4.320/64. A dívida fluante independe do orçamento para seu pagamento e é denominada também de “passivo financeiro”.

**Restos a pagar processados** : representam os empenhos liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

**Restos a pagar não processados** : representam os empenhos não liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

**Depósitos e consignações** : representam os valores retidos de pagamentos efetuados pelo ente, como retenção de impostos e consignações em folha de pagamento, para repasse posterior a terceiros.

5.1 Restos a Pagar R\$ 632.199,03

#### 5.1.1 Restos a pagar processados R\$ 3.741,64

Saldo Anterior R\$ 43.663,72

Inscrição R\$ 3.741,64

Baixa (pagos e cancelados) R\$(43.741,64)

#### 5.1.2 Restos a pagar não processados R\$ 625.968,15

Saldo Anterior R\$ 384.465,98

Inscrição R\$ 625.968,15

Baixa (pagos e cancelados) R\$ (384.465,98)

Pagos(R\$373.588,44) e cancelados(R\$10.877,54)

#### 5.2 Depósitos e Consignações R\$ 2.489,24



Contribuição ao RGPS (INSS a recolher) R\$ 0,00

ISS a Recolher R\$1.104,53

Depósitos e Cauções R\$1.384,71

Restos a pagar Processados despesas com tarifas de água e esgoto: R\$ 2.466,55(fonte de recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE/QSE e Empresa TDR Informática Ltda: R\$1.275,09(Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação).

Restos a pagar não Processados: R\$ 121.713,00(fonte de recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE/QSE), R\$ 493.184,82(Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação) e R\$ 11.069,37(Recursos Ordinários).

#### 6ª – Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade da DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$ 15.282.676,65 e desembolsos somando R\$ 14.149.284,28; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 1.133.392,37.

Nas Atividades de Investimento não houve registro de ingresso; houve apenas registros de desembolso no valor de R\$ 1.117.928,20, ocasionando um fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos negativo em (R\$ 1.117.928,20), provenientes de aquisição de bens móveis(R\$ 348.956,45) e obras e instalações(R\$ 768.971,75).

Nas Atividades de Financiamento não houve ingressos no montante nem desembolsos somando R\$0,00.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 1.668.497,96, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 15.464,17, somado ao saldo transportado do exercício anterior de R\$1.653.033,79.

As transferências Recebidas no valor de R\$ 1.593.965,79, ingressos dos Recursos recebidos da União/FNDE: R\$ 1.415.125,40 de Transferências Diretas(QSE, PNAE, PNATE, BRASIL CARINHOSO) e transferência do Estado: R\$ 178.840,39 Termo de Parceria para transporte de alunos do Estado. Já as Transferências Concedidas no valor de R\$ 3.606.644,63, referem-se aos Termos de Colaboração e Fomento entre entidades e o Município no valor de R\$ 1.791.943,15 e transferências intragovernamentais de contribuições ao RPPS no valor de R\$ 1.814.701,48.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2020

IVANEIA TERESINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC/MS 7759/0-0  
615.237.471-53

## HOSPITAL MUNICIPAL

### Edital n.º 010/2021/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2021

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2021**, na função de Técnico em Enfermagem para comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 24 de março de 2021.

Candidato Convocado		
Função: Técnico em Enfermagem		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
108	ALECSANDRA JAQUELINE DE CARLI	4º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

São Gabriel do Oeste, 22 de março de 2021 .

**DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL**

Presidente da FUNSAÚDE

**Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.**

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
- d. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- j. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
- k. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- ax. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- all. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- n. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- o. comprovante do tipo sanguíneo;
- p. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
- q. exame admissional;
- r. telefone para contato;
- s. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

**Diretor geral de compras**

**Edital de Notificação nº 022/2021 - Fisc. Obras e Posturas**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

**Edital de Notificação Nº 023, de 22 de março de 2021.**

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Primo Maffissoni, para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração(ões) em observância à disposição nos Artigos 4º e 29 da Lei nº 002/1994 - Código de Obras de São Gabriel do Oeste - MS

Em caso de não comparecimento do contribuinte ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 30º (trigésimo) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa que deverá ser retirada no Departamento Tributário e caso isso não ocorra, a mesma será encaminhada para a Dívida Ativa.

AUTODE INFRAÇÃO	CONTRIBUINTE
1692/2021	Rozimar Souza Pereira

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 22 de março de 2021.

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**HOSPITAL MUNICIPAL**

**Edital nº. 001/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021 DA**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que **realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021 para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar EVENTUAL contrato temporário** com a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para os cargos/funções descritos no **Anexo I** deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular com caráter eliminatório e classificatório.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas no período de **24 à 26 de Março 2021, das 7h às 11h e das 13h às 17h**, na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua João Evangelista Rosa, 1156 Centro, nesta Cidade.

**2.2** . A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital, Comprovante de Escolaridade para o cargo pretendido, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos.

**2.2.1** . O curriculum devidamente assinado e os respectivos títulos deverão ser entregues em envelope lacrado com a seguinte identificação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 003/2021-FUNSAÚDE			
Cargo pretendido:	Número da Inscrição:		
Candidato:			
Endereço:	Nº.:		
Cidade:	Bairro:		
Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:			

**2.2.2.** Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do **Anexo II** deste Edital.

**2.2.3** . Será aceito somente **UM** envelope por candidato.

**2.2.4.** Será aceito a entrega do envelope do candidato por terceiros mediante documento de procuração.

**2.3.** A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

**2.4.** É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

**2.5.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

**2.6.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**2.7.** Para o cargo de cozinheira, serão convocadas 07(Sete) primeiras candidatas classificadas na fase de análise curricular.

**3 . DOS TÍTULOS**

**3.1.** O curriculum e os respectivos serão aferidos p or Comissão de Avaliação de Títulos , observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Doutorado (especialização <i>stricto sensu</i> )	10 pontos	10 pontos
2.	Mestrado (especialização <i>stricto sensu</i> ) na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição.	09 pontos	09 pontos
3.	Pós-graduação, <i>lato sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição.	07 pontos	07 pontos
4.	Curso de Graduação (exceto para cargos cujo requisito mínimo seja a escolaridade em nível superior).	05 pontos	05 pontos
5.	Conclusão do ensino (para os cargos cujo requisito seja o ensino fundamental completo ou incompleto).	04 pontos	04 pontos
6.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária acima de 120 horas-aula nos últimos 05 anos.	03 pontos	15 pontos
7.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 80 horas a 119 horas-aula nos últimos 05 anos.	02 pontos	10 pontos
8.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horaria de 60 horas a 79 horas-aula nos últimos 05 anos.	1,5 pontos	06 pontos
9.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 40 horas a 59 horas-aula nos últimos 05 anos.	01 ponto	05 pontos

10.	Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 08 horas a 39 horas-aula nos últimos 05 anos.	01 ponto	04 pontos
11.	Tempo de Serviço Prestado na área pública, ou privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição.	05 pontos por ano	25 pontos
12.	Tempo de Serviço prestado em qualquer cargo ou função na área da saúde.	04 pontos por ano	20 pontos
13.	Tempo de Serviço prestado do Poder Público em qualquer cargo ou função.	03 pontos por ano	15 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>135 pontos</b>

**3.2.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**3.3.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**3.4.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

**3.5.** Só serão aceitos certificados de cursos realizados nos últimos 05 anos.

**3.6.** Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.

**3.7.** Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

**3.8.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**3.9.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**3.9.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

**3.10.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**3.11.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**3.12.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**3.13.** A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

**3.14.** O resultado da análise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

#### 4. DO RESULTADO PRELIMINAR

**4.1.** O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**4.2.** Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 01 (um) dia após a publicação do resultado.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**5.1.** A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

**5.1.1.** Serão classificados os 07 (Sete) primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

**5.2.** Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

a. Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);

b. Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição no âmbito da Política de Assistência Social;

c. Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição (qualquer política pública).

**d)** Para o cargo de cozinheira, será computada a experiência comprovada em carteira de trabalho.

**e)** Para o cargo de Nutricionista será computada a experiência em Nutrição (Produção) ou Hospitalar;

**5.3.** A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pela Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste/MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

**6.2** O Contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, conforme a necessidade da administração pública, até o máximo de 02 (dois) anos.

**6.2.1.** O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as

situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

**6.3** A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

**6.4** Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. Título de Eleitor
- d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- j. Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
- k. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- ax. 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- all. Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- n. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- o. Comprovante do tipo sanguíneo;
- p. Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
- q. Exame admissional;
- r. Telefone para contato;
- s. E-mail;

**6.5.** Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.

**6.6** Na ocorrência das hipóteses do item 6.5 será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

**6.6.1** O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de **01 (um) dia** após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação será eliminado do Processo Seletivo.

**6.7.** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

**6.8** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

**6.9.** As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza.

**7.2.** Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

**7.3.** O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

**I.** Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

**II.** Nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Condenação criminal transitada em julgado.

**7.4.** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

**7.5.** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de 06 (seis) meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de mais 06 (seis) meses.

**7.6.** Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a FUNSAÚDE poderá convocar outros interessados, independente de seleção, de formar a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.



**7.7.** O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 01 (um) dia após a sua publicação.

**7.8.** Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 22 de Março de 2021.

**DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL**

Presidente da FUNSAÚDE

**ANEXO I**

**CARGOS / ATRIBUIÇÕES ESCOLARIDADE EXIGIDA/SALÁRIO**

**1. COZINHEIRA**

**1.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Cozinheiro**

a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

**1.2. Das Atribuições da Função de Cozinheira**

Compete ao Cozinheiro, receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de serem informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

**1.3. Da Jornada de Trabalho**

Carga horária de 44 horas semanais

**1.4. Salário: R\$ 1.082,53**

**2. NUTRICIONISTA**

**2.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função Nutricionista**

a) Ensino Superior Completo de Graduação na área de atuação

b) Registro no conselho de classe competente

**2.2. Das Atribuições da Função de Nutricionista**

Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de competência do profissional nutricionista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

**2.3. Da Jornada de Trabalho**

Carga horária de 44 horas semanais.

**2.4. Salário: R\$ 5.148,00**

**ANEXO II**

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 003/2021-FUNSAÚDE**

**Função pretendida:** \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado III e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO III- Edital n.º 003/2021/FUNSAÚDE**

NOME: \_\_\_\_\_

Ficha de Inscrição Nº \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de Março de 2021.

Nome do Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
MODELO DE CURRÍCULO**

01 - NOME (sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02 - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 - CEP: \_\_\_\_\_ 04 - TELEFONE: \_\_\_\_\_ 05 - CELULAR \_\_\_\_\_

06 - E-MAIL: \_\_\_\_\_

07 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 08 - ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09 - SEXO: M ( ) F ( ) 10 - NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

11 - FILIAÇÃO PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

12 - IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 13 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

14 - CPF: \_\_\_\_\_

15 - TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ 16 - PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):**

---

---

---

---

**III - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:**

---

---

---

---

**IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

---

---

---

---

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: \_\_\_\_\_

---

---

---

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:

---

---

---

---

**V - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS**, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

---

---

---

---

**OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.****DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

## SAAE

## Edital n. 002/2021/PSS003/21 SAAE - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

## Edital n. 002/2021/PSS003/21 SAAE - Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo de Ajudante de operação, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Operacional Água e Esgoto do SAAE, conforme classificação abaixo:

## 1 – AJUDANTE DE OPERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Wellington de oliveira Batista	6,0
2º	Ademar Aparecido da Silva	3,0
3º	Wesley Douglas Cavalheiro Barbosa	3,0
4º	Kleber Ferreira de Araújo	2,0
5º	Lidiane Dias Serpa	0,0

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de março de 2021.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO Nº 071/2021

**Contrato** Nº 071/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Carla Tatiane Nunes de Souza

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público, função de Técnico de Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 318/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 1.989,00 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais) mensal.

**Prazo de Vigência:** 16/03/2021 a 16/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Carla Tatiane Nunes de Souza

**Data da assinatura:** 16 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO Nº 070/2021

**Contrato** Nº 070/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Janaine Meurer Piccoli

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público, função de Odontólogo ESF, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 303/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 5.148,02 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 16/03/2021 a 16/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.



**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Janaine Meurer Piccoli

**Data da assinatura:** 16 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO Nº 069/2021

**Contrato** Nº 069/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Erione Ribeiro Pinto Silva

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, função de Professor Assistente, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 199/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 15/03/2021 a 01/07/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Erione Ribeiro Pinto Silva

**Data da assinatura:** 15 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## FUNSAUDE

### Extrato de Nota de Empenho ARP 02 2021

#### Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 206

Ata de registro de preços nº **002/2021**

Pregão Presencial nº **099/2020**

Processo Administrativo nº **9511/2020**

Processo Licitatório nº **0193/2020**

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAÚDE

**Contratado:** CRISTALIA PRODUTOS QUIM FARMACEUTICOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Valor:** R\$ 25.283,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais).

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val

**Data da assinatura:** 18/03/2021.

Matéria enviada por JANAINA MAIER NOGUEIRA

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMO DETERMINADO Nº 067/2021

**Contrato** Nº 067/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Micheni Nunes Moreno

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, função de Professor Regente dos Anos Iniciais, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 201/2021, da Secretaria Municipal de

Educação.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 20 (vinte) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 2.718,55 (dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 15/03/2021 a 01/07/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Micheni Nunes Moreno

**Data da assinatura:** 15 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

#### PREFEITURA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO Nº 066/2021

**Contrato** Nº 066/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Geisa Tamara Richter

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Assistente de Serviço II, função de Agente Comunitário de Saúde / ESF I, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 304/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 1.573,17 (hum mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 11/03/2021 a 16/08/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Geisa Tamara Richter

**Data da assinatura:** 11 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

#### PREFEITURA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO Nº 056/2021

**Contrato** Nº 056/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Andreia Cristina Vitorino das Neves Silva

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço, função de Atendente Administrativo, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 277/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) mensal.

**Prazo de Vigência:** 08/03/2021 a 08/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Andreia Cristina Vitorino das Neves Silva

**Data da assinatura:** 08 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

#### PREFEITURA

##### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO Nº 057/2021

**Contrato** Nº 057/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Janaina Maria Coelho Dallazen

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público, função de Odontólogo ESF, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 269/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 5.148,02 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 08/03/2021 a 08/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Janaina Maria Coelho Dallazen

**Data da assinatura:** 08 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2021

**Contrato** Nº 058/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Thais Munhos Chicharo

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público, função de Odontólogo ESF, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 270/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais) mensal.

**Prazo de Vigência:** 08/03/2021 a 08/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Thais Munhos Chicharo

**Data da assinatura:** 08 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2021

**Contrato** Nº 059/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Jordana Pinha

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público, função de Odontólogo ESF, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 268/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 5.148,02 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 08/03/2021 a 08/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Jordana Pinha

**Data da assinatura:** 08 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2021

**Contrato** Nº 060/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Alessandra Oliveira dos Santos

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público, função de Técnico de Laboratório, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 266/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 1.989,00 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais) mensal.

**Prazo de Vigência:** 08/03/2021 a 08/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Alessandra Oliveira dos Santos

**Data da assinatura:** 08 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 061/2021

**Contrato** Nº 061/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Larissa Lima Siqueira

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Assistente de Serviço Especializado, função de Auxiliar de Saúde Bucal, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 276/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 1.403,97 (hum mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 08/03/2021 a 08/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Larissa Lima Siqueira

**Data da assinatura:** 08 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 062/2021

**Contrato** Nº 062/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Paula Tatiana Gondim da Silva

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público, função de Enfermeira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 273/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 5.148,02 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 08/03/2021 a 08/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Paula Tatiana Gondim da Silva

**Data da assinatura:** 08 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 063/2021

**Contrato** Nº 063/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Diana Frassetto

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função de Médico ESF, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 271/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 18.536,94 (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 08/03/2021 a 08/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Diana Frassetto

**Data da assinatura:** 08 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 064/2021

**Contrato** Nº 064/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Leomarcio Higa Shiroma

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, função de Médico ESF, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 284/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 18.536,94 (dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 09/03/2021 a 08/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Leomarcio Higa Shiroma

**Data da assinatura:** 09 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 065/2021

**Contrato** Nº 065/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Suellen Nolasco de Moura

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Técnico de Serviço Público, função de Enfermeira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 302/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 5.148,02 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e dois centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 10/03/2021 a 10/09/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Suellen Nolasco de Moura

**Data da assinatura:** 10 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli



## PREFEITURA

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 068/2021

**Contrato** Nº 068/2021

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(a)** : Nair Casanova

**Objeto:** O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviço Especializado, função de Merendeira/Cozinheira, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 200/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação Legal:** A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

**Jornada de Trabalho:** 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

**Valor:** O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R\$ 1.170,02 (hum mil, cento e setenta reais de dois centavos) mensal.

**Prazo de Vigência:** 15/03/2021 a 17/12/2021, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Nair Casanova

**Data da assinatura:** 15 de Março de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

## Lei Nº 1.201/2021 de 22 de Março de 2021.

**Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

Das definições e dos objetivos

**Art. 1º** A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

**Art. 2º** O Sistema Único de Assistência Social no Município de São Gabriel do Oeste é um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** A Política Pública de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste - MS tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a. a proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice.
- b. o amparo as crianças e aos adolescentes carentes.
- c. a promoção da integração ao mercado de trabalho.
- d. a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e

II. - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III. - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

## CAPÍTULO II

Dos princípios e diretrizes

## SEÇÃO I

Dos princípios

**Art. 4º** A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que

dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersectorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

## SEÇÃO II

### Das diretrizes

**Art. 5º** A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

## CAPÍTULO III

Da gestão e organização do sistema único de assistência social – SUAS no município de São Gabriel do Oeste - MS.

### SEÇÃO I

#### Da gestão

**Art. 6º** A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

**Parágrafo único.** O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

**Art. 7º** O Município de São Gabriel do Oeste - MS atua de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

**Art. 8º** O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de São Gabriel do Oeste é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

### SEÇÃO II

#### Da organização

**Art. 9º** O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II. - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

**Art. 10.** A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III. - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

**Parágrafo único.** O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

**Art. 11.** A proteção social especial oferta precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

- a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.
  - b. Serviço Especializado de Abordagem Social.
  - c. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.
  - d. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
  - e. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- II. - proteção social especial de alta complexidade:
- a) Serviço de Acolhimento Institucional.
  - b) Serviço de Acolhimento em República.
  - c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
  - d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**Art. 12.** As proteções sociais básica e especial são ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

**Art. 13.** As proteções sociais, básica e especial, são ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

**Art. 14.** A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

- I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
- II. - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
- III. - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

**Art. 15.** As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

**Parágrafo único.** O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

**Art. 16.** São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a. Condições de recepção.
- b. Escuta profissional qualificada.
- c. Informação.
- d. Referência.
- e. Concessão de benefícios.

f) Aquisições materiais e sociais.

g) Abordagem em territórios de incidência de situações de risco.

h) Oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II. - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III. - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a. a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários.



b. o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a. o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania.

b. a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade.

c. conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

### SEÇÃO III

#### Das responsabilidades

**Art. 17.** Compete ao Município de São Gabriel do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o Art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III. - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o Art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII - implantar o sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

IX - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

XI - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII - realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV - realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do Art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI - elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;

XXV - elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

- XXIX - alimentar e manter atualizado o Censo SUAS, o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993 e o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
- XXX - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
- XXXI - garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
- XXXII - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- XXXIII - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
- XXXIV - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
- XXXV - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
- XXXVI - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;
- XXXVII - implementar os protocolos pactuados na CIT;
- XXXVIII - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
- XXXIX - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
- XL - promover a articulação Inter setorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
- XLI - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
- XLII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
- XLIII - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
- XLIV - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
- XLV - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
- XLVI - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais;
- XLVII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
- XLVIII - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do Art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
- XLIX - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
- L - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
- LI - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
- LII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
- LIII - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
- LIV - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
- LV - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
- LVI - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

#### SEÇÃO IV

Do plano municipal de assistência social

**Art. 18.** O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I - diagnóstico socioterritorial;
- II - objetivos gerais e específicos;
- III - diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV - ações estratégicas para sua implementação;
- V - metas estabelecidas;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
- X - tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

- I - as deliberações das conferências de assistência social;
- II. - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
- III - ações articuladas e intersetoriais;
- IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

#### SEÇÃO I

##### Do Conselho Municipal de Assistência Social

**Art. 19.** Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Gabriel do Oeste, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§1º O CMAS é composto por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

- I - 06 (seis) representantes governamentais;
  - II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público.
- § 2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
- I - de usuários: àqueles vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
  - II - de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social;
  - III - de entidades e organizações de assistência social: aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

IV - de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização dos trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

§ 3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º O CMAS conta com uma Secretaria Executiva, de pessoal técnico-administrativo qualificado, sendo no mínimo 01 (um) profissional de nível superior, conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS e sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§7º A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, cabendo a ela subsidiar, assessorar, levantar informações que permitam o bom funcionamento do mesmo, assim como coordenar, supervisionar e estabelecer planos de trabalho e relatórios das atividades do conselho.

§8º A Secretaria Executiva pode solicitar assessoria das diversas áreas de atuação do SUAS para subsidiar a tomada de decisões do Conselho.

**Art. 20.** O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês, exceto no mês de janeiro, e , extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funciona de acordo com o Regimento Interno.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno define, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

**Art. 21.** A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não é remunerada, e o seu exercício tem prioridade sobre o de outra função pública ou privada.

**Parágrafo único.** As despesas com transporte, estadia e alimentação não são consideradas remuneração.

**Art. 22.** As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS correm por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e abrange as despesas com recursos humanos, materiais de consumo e permanentes e despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos conselheiros municipais e secretaria executiva.

**Parágrafo único.** As despesas com transporte, hospedagem e alimentação são devidas aos conselheiros governamentais e aos conselheiros representantes da sociedade civil.

**Art. 23.** O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

**Art. 24.** Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS; recursos do Índice de Gestão e do Índice de Gestão Descentralizada;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII - registrar em ata as reuniões;

XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente,

inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município;

XXXVI - Criar Grupos de Trabalho que orientem e sugiram alterações na Lei Municipal de Assistência Social, que deve ser aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 25.** O CMAS deve planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

**Parágrafo único.** O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

## SEÇÃO II

Da conferência municipal de assistência social

**Art. 26.** A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da Política Pública de Assistência Social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

**Art. 27.** A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III. - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

**Art. 28.** A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

## SEÇÃO III

Participação dos usuários

**Art. 29.** É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

**Parágrafo único.** Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

**Art. 30.** O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Parágrafo único.** São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

## SEÇÃO IV

Da representação do município nas instâncias de negociação e pactuação do SUAS.

**Art. 31.** O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS pode assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

## CAPÍTULO V

Dos benefícios eventuais, dos serviços, dos programas de assistência social e dos projetos de enfrentamento da pobreza.

### SEÇÃO I

Dos benefícios eventuais

**Art. 32.** Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

**Parágrafo único.** Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

**Art. 33.** Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;



- II - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
- III - Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
- IV - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
- V - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- VI - Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

**Art. 34.** Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

**Art. 35.** O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deve ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

## SEÇÃO II

### Da prestação de benefícios eventuais

**Art. 36.** Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

**Parágrafo único.** Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o Art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

**Art. 37.** O Benefício prestado em virtude de nascimento deve ser concedido:

- I - à genitora que comprove residir no Município;
- II. - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
- III. - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
- IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

**Parágrafo único.** O benefício eventual por situação de nascimento pode ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

**Art. 38.** O benefício prestado em virtude de morte deve ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

**Parágrafo único.** O benefício eventual por morte pode ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

**Art. 39.** O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária é destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

**Parágrafo único.** O benefício é concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

**Art. 40.** A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II. - perdas: privação de bens e de segurança material;
- III - danos: agravos sociais e ofensa.

**Parágrafo único.** Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

- I - ausência de documentação;
- II. - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- III. - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
- V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
- VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

**Art. 41.** Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

**Art. 42.** As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

**Parágrafo único.** O benefício é concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

**Art. 43.** Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal dispõe sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

**SEÇÃO III**

Dos recursos orçamentários para oferta de benefícios eventuais

**Art. 44.** As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais são providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

**SEÇÃO IV**

Dos serviços

**Art. 45.** Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**SEÇÃO V**

Dos programas de assistência social

**Art. 46.** Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º Os programas são definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no Art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

**SEÇÃO VI**

Dos projetos de enfrentamento a pobreza

**Art. 47.** Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, preservação do meio-ambiente e sua organização social.

**SEÇÃO VII**

Da relação com as entidades de assistência social

**Art. 48.** São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Art. 49.** As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais devem ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 50.** Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II. - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III. - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 51.** As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II. - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias.

b. Objetivos.

c. origem dos recursos.

d. Infraestrutura.

e. identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

**Parágrafo único.** Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II. - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

## CAPÍTULO VI

Do financiamento da política municipal de assistência social

**Art. 52.** O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** O orçamento da assistência social deve ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 53.** Cabe ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

**Parágrafo único.** Os entes transferidores podem requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

## SEÇÃO I

Do fundo municipal de assistência social

**Art. 54.** Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 55.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social tem direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, é automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, são depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais são abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 56.** O FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integra o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 57.** Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, são aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Termo de Parceria;

II. - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 58.** O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 59.** Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

**Art. 60.** O Município aplicará anualmente no mínimo, 5% (cinco por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da [Constituição Federal](#), na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito, pela Secretaria



Municipal de Assistência Social.

**Art. 61.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 62.** Revoga as Leis:

I - Lei nº 292, de 30 de outubro de 1995;

II - Lei nº 767, de 24 de maio de 2010 e

III - Lei nº 798, de 3 de março de 2011.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

### Diretor geral de compras

#### ADJUDICAÇÃO

#### Modalidade Chamada Pública nº 001/2021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/ 2.0 21, que tem por objeto à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, ADJUDICO o objeto do referido Processo a favor dos Agricultores Familiares: **Sebastiana Aparecida Furtado e José Ferreira da Silva** para os itens: 13 e 22 com valor total de R\$ 4.286,00. **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** para os itens: 13 e 17 com valor total de R\$ 4.082,00. **Vilmar Hilário Smiderle** para os itens: 4, 9, 10, 11, 14, 16 e 24 com valor total de R\$ 11.121,00. **Gercino Carrilho de Lima e Benedita de Souza Lima** para os itens: 7 e 8 com valor total de R\$ 17.591,00. **Geomar Rodrigues Dorneles e Judite Espindola** para os itens: 19 e 20 com valor total de R\$ 2.364,00. **Anélio Biff** para os itens: 10, 11, 16, 24 e 27 com valor total de R\$ 11.281,00. **Neide Roberta Alves e João Carvalho Carneiro** para o item: 1 com valor total de R\$ 3.030,00. **Valéria Aparecida dos Santos** para os itens: 6, 9, 20 e 25 com valor total de R\$ 2.627,00. **Pedro Fragata dos Santos e Lucia Siloe dos Santos** para os itens: 4, 5 e 13, com valor total de R\$ 17.128,00. **Marlise de Freitas Azzolin e Fábio Leandro de Souza Lima** para o item: 7 com valor total de R\$ 16.149,00. **José Carvalho Vieira** para os itens: 2, 3, 12, 15 e 26 com valor total de R\$ 8.336,00. **Cristiane Ferreira da Rocha e José Antônio Barbosa** para o item: 1 com valor total de R\$ 3.030,00. **Severino Sebastião da Silva** para o item: 7 com valor total de R\$ 15.380,00. **Vereni Borges Leal** para o item: 21 com valor total de R\$ 19.961,00. **Rafael Junior Biff** para os itens: 3, 10, 11 e 17, com valor total de R\$ 7.736,00. **Ana Silva** para o item: 18 com valor total de R\$ 5.211,00. **Margarete da Silva Souza** para o item: 20 com valor total de R\$ 1.368,00. **Maria Aparecida Alvim Silva** para os itens: 6, 22 e 28 com valor total de R\$ 4.553,00. **Ester Pereira de Oliveira Gomes** para o item: 23 com valor total de R\$ 16.618,00.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### Diretor geral de compras

#### Resultado de Licitação Pública

#### Modalidade Chamada Pública nº 001/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/ 2.0 21, que tem por objeto à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano Letivo de 2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se vencedores os Agricultores Familiares: **Sebastiana Aparecida Furtado e José Ferreira da Silva** para os itens: 13 e 22 com valor total de R\$ 4.286,00. **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** para os itens: 13 e 17 com valor total de R\$ 4.082,00. **Vilmar Hilário Smiderle** para os itens: 4, 9, 10, 11, 14, 16 e 24 com valor total de R\$ 11.121,00. **Gercino Carrilho de Lima e Benedita de Souza Lima** para os itens: 7 e 8 com valor total de R\$ 17.591,00. **Geomar Rodrigues Dorneles e Judite Espindola** para os itens: 19 e 20 com valor total de R\$ 2.364,00. **Anélio Biff** para os itens: 10, 11, 16, 24 e 27 com valor total de R\$ 11.281,00. **Neide Roberta Alves e João Carvalho Carneiro** para o item: 1 com valor total de R\$ 3.030,00. **Valéria Aparecida dos Santos** para os itens: 6, 9, 20 e 25 com valor total de R\$ 2.627,00. **Pedro Fragata dos Santos e Lucia Siloe dos Santos** para os itens: 4, 5 e 13, com valor total de R\$ 17.128,00. **Marlise de Freitas Azzolin e Fábio Leandro de Souza Lima** para o item: 7 com valor total de R\$ 16.149,00. **José Carvalho Vieira** para os itens: 2, 3, 12, 15 e 26 com valor total de R\$ 8.336,00. **Cristiane Ferreira da Rocha e José Antônio Barbosa** para o item: 1 com valor total de R\$ 3.030,00. **Severino Sebastião da Silva** para o item: 7 com valor total de R\$ 15.380,00. **Vereni Borges Leal** para o item: 21 com valor total de R\$ 19.961,00. **Rafael Junior Biff** para os itens: 3, 10, 11 e 17, com valor total de R\$ 7.736,00. **Ana Silva** para o item: 18 com valor total de R\$ 5.211,00. **Margarete da Silva Souza** para o item: 20 com valor total de R\$ 1.368,00. **Maria Aparecida Alvim Silva** para os itens: 6, 22 e 28 com valor total de R\$ 4.553,00. **Ester Pereira de Oliveira Gomes** para o item: 23 com valor total de R\$ 16.618,00.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Diretor geral de compras**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PP 004.2021**

Repetição

**Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços Médicos Especializado em Auditoria para Auditar e revisar os procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 08 de ABRIL de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2.021

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**PREFEITURA****Extrato da Nota de Empenho - PMSGO****Nota de Empenho nº 949****Processo Administrativo nº 2245/2021****Processo Licitatório nº 051/2021****Pregão Presencial nº 024/2021****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratada:** Kampai Motors Ltda.

**Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando aquisição de um veículo automotor tipo pick-up cabine dupla, 04 (quatro) portas, nova, zero quilometro para atender as necessidades do Gabinete e demais Secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/02.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente
23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico

**Valor:** R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais).**Ordenador das despesas:** Jeferson Luiz Tomazoni.**Data da assinatura:** 19/03/2021.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**SAAE****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Nota de Empenho nº 233/2021****Processo Administrativo nº 6421/2020****Pregão Presencial nº 072/2020****Processo Licitatório nº 127/2020****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**Contratado:** Lucineide Pereira Martins

**Objeto :** LINHA LEVE – FORD FIESTA SEDAN, PLACA HSH5497 – MECÂNICA EM GERAL – MÃO DE OBRA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Mão de Obra (Serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 500,20 (quinhentos reais e vinte centavos).

**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

**Data da assinatura:** 19 de março de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Nota de Empenho nº** 234/2021

**Processo Administrativo nº** 6421/2020

**Pregão Presencial nº** 072/2020

**Processo Licitatório nº** 127/2020

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

**Contratado:** Lucineide Pereira Martins

**Objeto :** LINHA LEVE – FORD FIESTA SEDAN, PLACA HSH5497 – ELÉTRICA – MÃO DE OBRA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Mão de Obra (Serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

**Data da assinatura:** 19 de março de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**Nota de Empenho nº** 235/2021

**Processo Administrativo nº** 6421/2020

**Pregão Presencial nº** 072/2020

**Processo Licitatório nº** 127/2020

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

**Contratado:** Lucineide Pereira Martins

**Objeto :** MAQUINÁRIO – TRATOR VALTRA 585 - ELÉTRICA – MÃO DE OBRA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: Pregão Presencial - Nº Mod.: 72 - Mod. Formatada: 72 - Contratação de empresa especializada para através do sistema de registro de preços fornecer Mão de Obra (Serviços) para manutenção dos veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, conforme demanda, e de acordo com termo de referência, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS .

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Ordenador de Despesa:** Rosenilda Pires da Silva – Presidente do SAAE

**Data da assinatura:** 19 de março de 2021.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**SAAE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

1 of 3

## ISOLADO:15 - SAAE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.900.000,00	9.900.000,00	10.090.429,81	190.429,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.167.500,00	1.167.500,00	1.162.764,54	-4.735,46
Taxas	1.167.500,00	1.167.500,00	1.162.764,54	-4.735,46
RECEITA PATRIMONIAL	91.000,00	91.000,00	45.021,68	-45.978,32
Valores Mobiliários	90.500,00	90.500,00	45.021,68	-45.478,32
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.444.500,00	8.444.500,00	8.749.693,52	305.193,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.344.000,00	8.344.000,00	8.684.188,66	340.188,66
Outros Serviços	100.500,00	100.500,00	65.504,86	-34.995,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.000,00	197.000,00	132.950,07	-64.049,93
Multas administrativas, contratuais e judiciais	13.000,00	13.000,00	16.648,34	3.648,34
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	183.500,00	183.500,00	116.301,73	-67.198,27
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.900.000,00	9.900.000,00	10.090.429,81	190.429,81
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.900.000,00	9.900.000,00	10.090.429,81	190.429,81
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.900.000,00	9.900.000,00	10.090.429,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	185.000,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		185.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

**SAAE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

2 of 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.939.940,00	8.681.440,00	7.771.169,62	7.540.366,81	7.529.931,76	910.270,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.628.060,00	4.742.560,00	4.517.253,15	4.517.253,15	4.517.253,15	225.306,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.311.860,00	3.938.860,00	3.253.916,47	3.023.113,66	3.012.678,61	684.943,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.960.060,00	1.403.560,00	936.610,84	808.610,84	808.610,84	466.949,16
INVESTIMENTOS	1.960.060,00	1.403.560,00	936.610,84	808.610,84	808.610,84	466.949,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.085.000,00</b>	<b>8.707.780,46</b>	<b>8.348.977,65</b>	<b>8.338.542,60</b>	<b>1.377.219,54</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.085.000,00</b>	<b>8.707.780,46</b>	<b>8.348.977,65</b>	<b>8.338.542,60</b>	<b>1.377.219,54</b>
SUPERÁVIT (XIV)			1.382.649,35			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.085.000,00</b>	<b>10.090.429,81</b>	<b>8.348.977,65</b>	<b>8.338.542,60</b>	<b>1.377.219,54</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	72.000,00	199.525,93	191.136,93	191.136,93	8.389,00	72.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	199.525,93	191.136,93	191.136,93	8.389,00	72.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	93.088,38	161.364,00	241.957,50	241.957,50	12.494,88	0,00
INVESTIMENTOS	93.088,38	161.364,00	241.957,50	241.957,50	12.494,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.088,38</b>	<b>360.889,93</b>	<b>433.094,43</b>	<b>433.094,43</b>	<b>20.883,88</b>	<b>72.000,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

## SAAE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 3

## NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra a previsão inicial e atualizada das receitas para o exercício, as receitas realizadas e o saldo. Assim como as despesas, demonstrando a dotação inicial e atualizada, despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

**Nota 01** - A receita prevista inicial foi de R\$ 9.900.000,00 e a receita total realizada de R\$ 10.090.429,81. Do montante arrecadado, 100% compreenderam de receitas correntes. Dessas, as receitas de serviços alcançaram o percentual de 86,71% do total de receitas correntes.

**Nota 02** - A despesa fixada inicial foi de R\$ 9.900.000,00 e atualizada de R\$ 10.085.000,00, as despesas Empenhadas foram de R\$ 8.707.780,46, liquidadas R\$ 8.348.977,65 e pagas 8.338.542,60.

**Nota 03** - Durante a execução orçamentária, foi realizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 1.591.700,00 e por superávit financeiro no valor de R\$ 185.000,00.

**Nota 04** - Do montante do saldo inscrito em Restos a Pagar Não Processados em 2019, foram liquidados e pagos 82,34% no valor de R\$ 433.094,43 e cancelados R\$ 20.883,88.

**Nota 05** - Com relação a execução dos Restos a Pagar Processados, não houve inscrição em 2020.

---

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

---

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

**SAAE**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:15 - SAAE

Exercício de 2020

1 of 2

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>10.090.429,81</b>	<b>9.357.998,10</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>8.707.780,46</b>	<b>8.226.772,33</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		10.090.429,81	9.357.998,10	RECURSOS ORDINÁRIOS		8.707.780,46	8.226.772,33
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>1.558.750,87</b>	<b>1.436.359,04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>920.000,00</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		369.237,86	360.889,93	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	920.000,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		358.802,81	360.889,93	REPASSE CONCEDIDO		0,00	920.000,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.435,05	0,00	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>1.622.562,56</b>	<b>1.813.538,03</b>
<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>1.139.513,01</b>	<b>1.032.969,11</b>	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		433.094,43	738.352,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		78.419,12	304.696,57	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		433.094,43	634.153,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		315.831,56	260.044,11	RP PROCESSADO PAGO		0,00	104.198,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		13.289,13	6.878,87	<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>1.139.468,13</b>	<b>1.032.685,37</b>
ISS		36.019,74	34.274,85	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		78.419,12	304.696,57
OUTROS CONSIGNATARIOS		36.644,90	36.949,06	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		315.831,56	260.044,11
PENSAO ALIMENTICIA		29.572,20	32.337,84	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		13.289,13	6.878,87
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		207.751,98	187.383,74	ISS		36.064,12	33.870,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		161.582,54	169.804,07	OUTROS CONSIGNATARIOS		36.555,64	37.069,28
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		600,00	600,00	PENSAO ALIMENTICIA		29.572,20	32.337,84
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		259.801,84	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		207.751,98	187.383,74
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		50.000,00	42.500,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		161.582,54	169.804,07
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		50.000,00	42.500,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		600,00	600,00
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>1.173.492,15</b>	<b>1.339.445,37</b>	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		259.801,84	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.173.492,15	1.339.445,37	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		50.000,00	42.500,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.012.736,46	1.081.919,83	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		50.000,00	42.500,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		160.755,69	257.525,54	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>2.492.329,81</b>	<b>1.173.492,15</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12.822.672,83</b>	<b>12.133.802,51</b>	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.492.329,81	1.173.492,15
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.360.867,32	1.012.736,46
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		131.462,49	160.755,69
				CAIXA		0,00	0,00
				<b>TOTAL</b>		<b>12.822.672,83</b>	<b>12.133.802,51</b>

ROSINEIA ROCHA CARDOSO

CONTADOR

832.001.501-49

FABIO JUNIOR PINTO

PRESIDENTE

931.219.891-20



## SAAE

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2020)

2 of 2

Exercício de 2020

NOTA EXPLICATIVA

O balanço financeiro traz a informação de receita orçamentária e despesa orçamentária no exercício. Esta peça contábil demonstra as receitas e despesas em ordinárias e vinculadas. No caso desta Autarquia toda a receita é ordinária.

**Nota 06 – Receita Orçamentária**

O valor total arrecadado foi de R\$ 10.090.429,81 – sendo 100% como recursos ordinários, ou seja, não possuem uma vinculação específica. Comparado ao exercício anterior, houve um aumento na arrecadação em torno de 5,61%.

**Nota 07 – Restos a Pagar (Inscrição)**

No exercício de 2020, foram inscritos R\$ 358.802,81 em restos a pagar não processados e R\$ 10.435,05 em restos a pagar processados.

**Nota 08 - Despesa Orçamentária**

A Despesa Orçamentária importou em 8.707.780,46, sendo 100% de recursos ordinários. Comparada ao exercício anterior, houve aumento em torno de 5,85%, conforme tabela abaixo.

**Nota 09 – Restos a Pagar (Pagos)**

No exercício de 2020, foram pagos R\$ 433.094,43 em restos a pagar não processados.

**Nota 10 - Consignações**

O tópico Consignações refere-se a valores de terceiros sendo o grande montante são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, plano de saúde dos servidores, previdência social, entre outros.

**Nota 11 – Resultado Financeiro**

O resultado financeiro do exercício foi positivo no montante de R\$ 1.318.837,66.

Por fim, o balanço financeiro demonstra os valores do disponível, sendo os saldos do caixa, bancos e aplicações financeiras, do exercício anterior e o saldo no final do exercício de 2020.

---

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

---

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

## SAAE

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

## B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:15 - SAAE

Exercício de 2020

1 of 1

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	10.090.429,81	0,00	10.090.429,81	9.357.998,10	0,00	9.357.998,10
<b>TOTAL</b>	<b>10.090.429,81</b>	<b>0,00</b>	<b>10.090.429,81</b>	<b>9.357.998,10</b>	<b>0,00</b>	<b>9.357.998,10</b>

---

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

---

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20



**SAAE**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 6

ISOLADO:15 - SAAE

## A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.115.625,56	-776.812,74				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-3.085,22	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.112.540,34	-776.812,74				
<b>TOTAL</b>		<b>28.366.411,59</b>	<b>19.401.873,11</b>				

\_\_\_\_\_  
ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

\_\_\_\_\_  
FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

**SAAE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 6

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	2.510.607,38	1.191.769,72	PASSIVO FINANCEIRO (14.839,20)+ Restos não Processado(430.802,81)	445.642,01	530.337,58
ATIVO PERMANENTE	25.855.804,21	18.210.103,39	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	27.920.769,58	18.871.535,53

---

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

---

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

**SAAE**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

4 of 6

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>4.048.336,61</b>	<b>2.972.337,60</b>
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.048.336,61	2.972.337,60
				<b>TOTAL</b>		<b>4.048.336,61</b>	<b>2.972.337,60</b>

\_\_\_\_\_  
ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

\_\_\_\_\_  
FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

## SAAE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

5 of 6

Exercício de 2020

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Autarquia em 31 de Dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) da entidade.

**Nota 12 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e aplicações financeiras, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 31 de Dezembro, o SAAE apresentou um saldo de R\$ 2.492.329,81, e estavam assim distribuídos:

Observou-se que houve um aumento de 112,39% nesses valores, comparando-se ao exercício anterior.

**Nota 13 - Créditos a Curto Prazo**

Os valores de Créditos a Curto Prazo – compreendem os direitos a receber a curto prazo, relativos a prestação de serviços de abastecimentos de água, esgotamento sanitário e Coleta de Resíduos Sólidos em todo o município de São Gabriel do Oeste, sendo assim demonstradas:

**Nota 14 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

No item “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo”, estão registrados valores a serem restituído ao SAAE, referente a recolhimento de INSS do servidor no valor de R\$ 18.277,57, por determinação judicial, relativo ao Processo 0000-793-87.2006.8.12.0043, valor este que será retido da requerente quando do recebimento/cumprimento da ação.

**Nota 15 - Estoques**

Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado, são materiais destinados ao consumo e à manutenção dos Setores Administrativo, Operacionais de água, esgoto e Departamento de Coleta de Resíduos. O método de mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

**Nota 16 - Investimento e aplicações temporárias a Longo Prazo**

A conta Títulos e Valores Mobiliários no valor de R\$ 2.235,26 são investimentos que representam ações em poder da autarquia da operadora OI S.A.

**Nota 17 - Imobilizado**

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

O SAAE, vem realizando um trabalho de levantamento, avaliação e mensuração dos bens do imobilizado para o que os seus demonstrativos contábeis reflitam a realidade dos elementos patrimoniais, assim, em 2020, a comissão permanente de inventário e avaliação patrimonial do SAAE, instituída pela Portaria n. 052/2020, realizou o levantamento e avaliação dos bens imóveis de uso especial, a fim de apurar o valor exato e real dos referidos bens, evidenciando assim a realidade patrimonial da entidade.

O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20



## SAAE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

6 of 6

NOTA EXPLICATIVA

Com o processo de avaliação inicial dos bens imóveis de uso especial, e os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos na conta “ajuste de exercícios anteriores”, iniciou-se os procedimentos de depreciação. O método utilizado pelo SAAE é o Linear ou Quotas Constantes, o valor residual dos imóveis foi de 20%, conforme tabela do método Ross-Heidecke.

**Nota 18 - Demais Obrigações a Curto Prazo**

As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros a Autarquia e não repassados até 31/12/2020 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais ou contratuais.

**Nota 19 – Ajustes de exercícios Anteriores**

O valor de R\$ 4.788.451,72 registrado na conta de ajustes de exercícios anteriores refere-se a reconhecimento inicial dos bens imóveis do grupo de *bens de uso especial*, tendo como base de mensuração o valor justo, a data base 18/11/2020, observando-se as regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8º Edição e as Normas Brasileiras de Contabilidade TSP 07.

**Nota 20 - Superávits ou Déficits Acumulados**

O superávit/déficit financeiro é um indicador da posição financeira, calculado a partir da diferença entre o ativo e passivo financeiros. Este indicador propicia a análise sobre a existência ou não de recursos a serem utilizados como fonte para abertura de créditos adicionais.

No exercício de 2020, o superávit financeiro foi de R\$ 2.064.965,37. Em relação ao exercício anterior, houve um aumento de R\$ 1.403.533,23.

---

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

---

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

**SAAE**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:15 - SAAE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.510.607,38</b>	<b>1.191.769,72</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>14.839,20</b>	<b>4.359,27</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.492.329,81	1.173.492,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.435,05	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.492.329,81	1.173.492,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		10.435,05	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		131.462,49	160.755,69	FORNECEDORES NACIONAIS		10.435,05	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.360.867,32	1.012.736,46	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>4.404,15</b>	<b>4.359,27</b>
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		18.277,57	18.277,57	VALORES RESTITUÍVEIS		4.404,15	4.359,27
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		18.277,57	18.277,57	CONSIGNAÇÕES		4.404,15	4.359,27
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		18.277,57	18.277,57	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>430.802,81</b>	<b>525.978,31</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.510.607,38</b>	<b>1.191.769,72</b>	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		430.802,81	525.978,31
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		72.000,00	165.088,38
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		72.000,00	165.088,38
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		358.802,81	360.889,93
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		358.802,81	360.889,93
				<b>TOTAL</b>		<b>445.642,01</b>	<b>530.337,58</b>

\_\_\_\_\_  
ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

\_\_\_\_\_  
FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

**SAAE**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:15 - SAAE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.465.835,38</b>	<b>2.881.034,04</b>				
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>		<b>1.443.213,65</b>	<b>1.390.440,13</b>				
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER</b>		<b>144.274,05</b>	<b>134.257,68</b>				
TAXAS		144.274,05	134.257,68				
<b>CLIENTES</b>		<b>1.264.630,78</b>	<b>1.213.657,01</b>				
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		1.264.630,78	1.213.657,01				
<b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>		<b>2.061,12</b>	<b>1.312,50</b>				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		2.061,12	1.312,50				
<b>DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>		<b>32.247,70</b>	<b>41.212,94</b>				
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		32.247,70	41.212,94				
<b>ESTOQUES</b>		<b>1.022.621,73</b>	<b>1.490.593,91</b>				
<b>ALMOXARIFADO</b>		<b>1.022.621,73</b>	<b>1.490.593,91</b>				
MATERIAL DE CONSUMO		1.022.621,73	1.490.593,91				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>23.389.968,83</b>	<b>15.329.069,35</b>				
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>2.235,26</b>	<b>2.235,26</b>				
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO</b>		<b>2.235,26</b>	<b>2.235,26</b>				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.235,26	2.235,26				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>23.387.733,57</b>	<b>15.326.834,09</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>2.928.830,10</b>	<b>2.470.477,21</b>				
BENS DE INFORMÁTICA		87.952,78	84.402,78				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		133.748,98	117.547,31				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		9.599,68	9.599,68				
VEÍCULOS		1.671.764,81	1.488.964,81				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		959.015,66	757.784,44				
DEMAIS BENS MÓVEIS		66.748,19	12.178,19				
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>21.574.529,03</b>	<b>13.633.169,62</b>				
BENS DE USO ESPECIAL		6.933.230,00	1.455.276,41				
BENS DE USO COMUM DO POVO		14.641.299,03	10.693.539,05				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		0,00	1.348.919,00				
INSTALAÇÕES		0,00	135.435,16				
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-1.115.625,56</b>	<b>-776.812,74</b>				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-3.085,22	0,00				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.112.540,34	-776.812,74				
<b>TOTAL</b>		<b>25.855.804,21</b>	<b>18.210.103,39</b>				

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

## SAAE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

ISOLADO:15 - SAAE

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 RECURSOS ORDINÁRIOS		2.064.965,37	661.432,14
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		2.064.965,37	661.432,14
<b>TOTAL</b>		<b>2.064.965,37</b>	<b>661.432,14</b>

---

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

---

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

**SAAE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:15 - SAAE

Exercício de 2020

1 of 4

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>1.173.529,53</b>	<b>1.139.410,22</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>4.517.253,15</b>	<b>4.180.505,28</b>
TAXAS		1.173.529,53	1.139.410,22	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.736.585,86	3.332.288,11
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		<b>8.924.652,12</b>	<b>8.145.902,05</b>	ENCARGOS PATRONAIS		725.728,50	775.984,06
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		8.924.652,12	8.145.902,05	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		54.938,79	72.233,11
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>45.021,68</b>	<b>101.986,61</b>	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>46,54</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		45.021,68	101.986,61	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	46,54
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>2.524.787,10</b>	<b>0,00</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>3.754.536,51</b>	<b>2.804.324,31</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.524.787,10	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.502.513,62	1.052.852,77
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>36.294,50</b>	<b>0,00</b>	SERVIÇOS		1.913.024,55	1.498.672,43
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		36.294,50	0,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		338.998,34	252.799,11
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>12.704.284,93</b>	<b>9.387.298,88</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>920.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12.704.284,93</b>	<b>9.387.298,88</b>	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	920.000,00
				<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>203,84</b>	<b>0,00</b>
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		203,84	0,00
				<b>TRIBUTÁRIAS</b>		<b>99.965,58</b>	<b>104.050,14</b>
				CONTRIBUIÇÕES		99.965,58	104.050,14
				<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>166.719,02</b>	<b>89.081,53</b>
				INCENTIVOS		163.844,73	78.275,79
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.874,29	10.805,74
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>8.538.678,10</b>	<b>8.098.007,80</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>4.165.606,83</b>	<b>1.289.291,08</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>12.704.284,93</b>	<b>9.387.298,88</b>

\_\_\_\_\_  
ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

\_\_\_\_\_  
FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

**SAAE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:15 - SAAE

Exercício de 2020

2 of 4

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>1.050.568,34</b>	<b>1.564.463,22</b>
INVESTIMENTOS		1.050.568,34	1.564.463,22

\_\_\_\_\_  
ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

\_\_\_\_\_  
FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

SAAE  
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

3 of 4

## NOTA EXPLICATIVA

***Variações Patrimoniais Aumentativas***

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso, aumento do ativo ou diminuição do passivo, afetando positivamente a situação líquida patrimonial do ente.

**Nota 21** - A conta Taxas refere-se ao faturamento no exercício de 2020 das taxas de coleta de lixo.

**Nota 22** - A conta Exploração de bens e direitos e prestação de serviços, refere-se ao faturamento no exercício 2020 das faturas de água e demais serviços de saneamento.

**Nota 23** - A conta remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, no valor de R\$ 45.021,68 refere-se aos juros recebidos pelas aplicações financeiras em contas oficiais.

**Nota 24** - O valor de R\$ 2.524.787,10, refere-se as doações recebidas de bens imóveis, compreendendo: R\$ 2.353.495,30 em Rede de distribuição de água e Sistema de Esgotamento Sanitário do residencial Cidade Jardim conforme Termo de doação e R\$ 171.291,80 em lotes de terreno urbano conforme Escritura pública de Doação.

**Nota 25** - O valor de R\$ 36.294,50 refere-se a incorporação de bens móveis no montante de R\$ 1.445,00 e bens imóveis no valor de R\$ 34.849,50, conforme relatório de levantamento de bens patrimoniais exercício 2020.

***Variações Patrimoniais Diminutivas***

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso, redução do ativo ou incremento do passivo, afetando negativamente a situação líquida patrimonial do ente.

No exercício de 2020, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram o valor de R\$ 8.538.678,10, um aumento em torno de 5,44% comparado ao exercício anterior.

***Nota 26 – Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais***

Este item da DVP compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

No exercício de 2020, o total das despesas com remuneração a pessoal e encargos patronais do SAAE totalizou R\$ 4.517.253,15.

***Nota 27 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo***

Este grupo compreende as despesas necessárias à manutenção e operação dos serviços fornecidos pelo SAAE, exceto despesas com pessoal e encargos.

O item que mais se destacou em 2020, foi o de consumo de material, em torno de 40,02% do total do grupo, que é formado pelos materiais utilizados nas ligações de água e esgoto, manutenção de redes de água e esgoto, combustíveis e lubrificantes, manutenção de veículos, EPI'S, materiais de expediente, material de copa e cozinha, uniformes, material elétrico e eletrônico, ferramentas, material laboratorial e outros.

***Nota 28 - Resultado Patrimonial***

No exercício de 2020, ficou demonstrado que as variações patrimoniais foram positivas, significa dizer que as variações patrimoniais ativas foram maiores que as variações patrimoniais passivas, ou seja, o patrimônio da autarquia aumentou. O resultado patrimonial foi positivo em R\$ 4.165.606,83.

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20



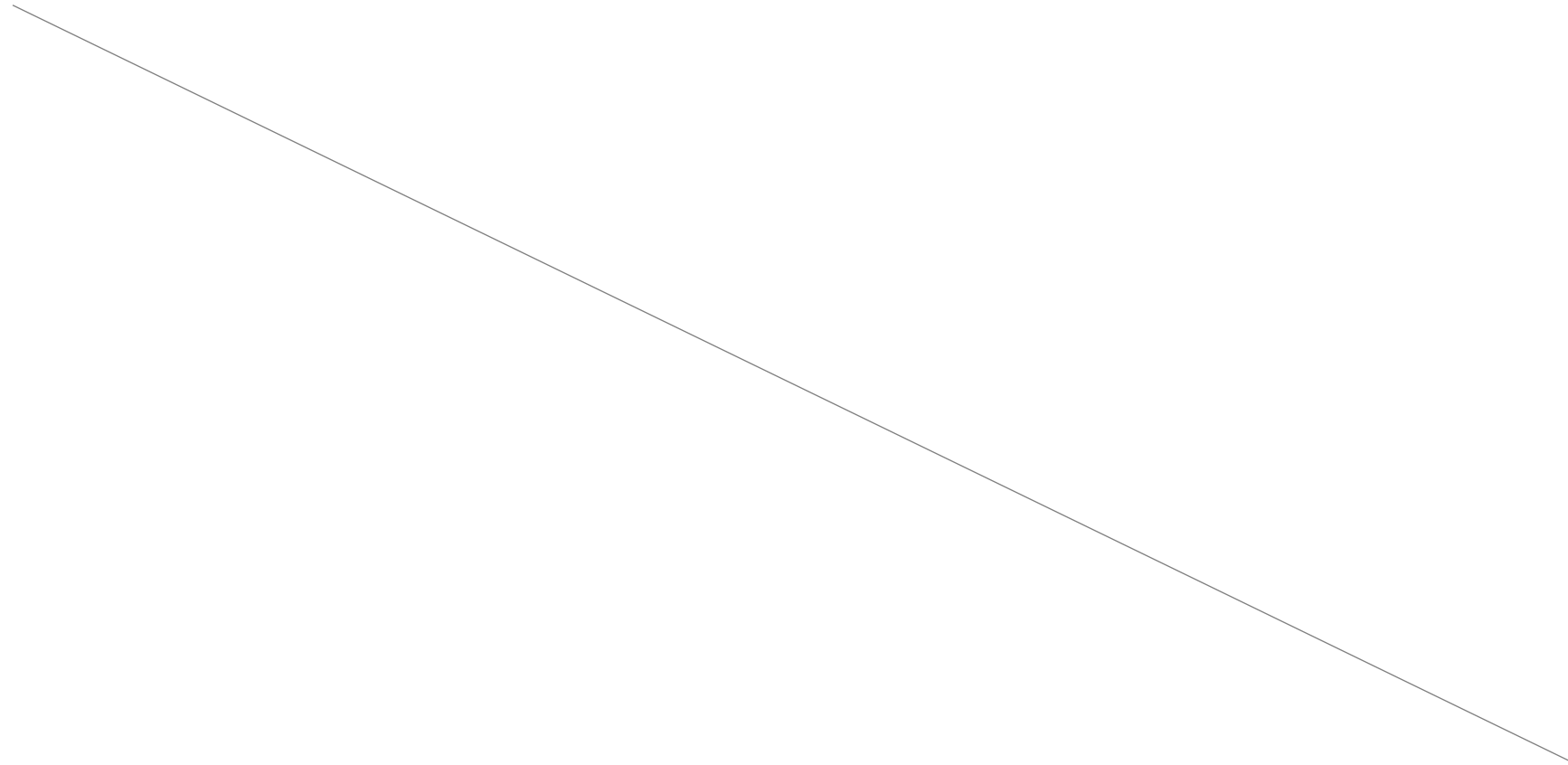
SAAE  
ANEXO 15 - VARIÇÕES PATRIMONIAIS  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

4 of 4

NOTA EXPLICATIVA

Observa-se que no resultado patrimonial do período houve um aumento de 223,09% quando comparado ao do exercício anterior.



ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

## SAAE

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:15 - SAAE

Exercício de 2020

1 of 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2020	0,00	10.435,05	0,00	0,00	0,00	10.435,05
Sub-total	0,00	10.435,05	0,00	0,00	0,00	10.435,05
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2017	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EXERCÍCIO 2018	93.088,38	0,00	93.088,38	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	360.889,93	0,00	360.889,93	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	358.802,81	0,00	0,00	0,00	358.802,81
Sub-total	525.978,31	358.802,81	453.978,31	0,00	0,00	430.802,81
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	78.419,12	78.419,12	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	315.831,56	315.831,56	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	13.289,13	13.289,13	0,00	0,00	0,00
ISS	1.123,99	36.019,74	36.064,12	0,00	0,00	1.079,61
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	29.572,20	29.572,20	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	207.751,98	207.751,98	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	161.582,54	161.582,54	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.235,28	36.644,90	36.555,64	0,00	0,00	3.324,54
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	259.801,84	259.801,84	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.359,27	1.139.513,01	1.139.468,13	0,00	0,00	4.404,15
<b>T O T A L</b>	<b>530.337,58</b>	<b>1.508.750,87</b>	<b>1.593.446,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>445.642,01</b>

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

\*

\*

**SAAE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:15 - SAAE

Exercício de 2020

1 of 3

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		11.279.942,82	10.433.467,21
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.090.429,81	9.357.998,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.162.764,54	1.130.163,54
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		8.749.693,52	7.999.082,63
Outras Receitas Originárias		132.950,07	126.765,32
Remuneração das Disponibilidades		45.021,68	101.986,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.189.513,01	1.075.469,11
Ingressos Extra-orçamentários		1.189.513,01	1.075.469,11
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		8.910.536,82	9.034.957,21
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	7.201.460,08	7.039.771,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	519.608,61	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.189.468,13	1.995.185,37
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.189.468,13	1.075.185,37
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	920.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.369.406,00	1.398.510,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.050.568,34	1.564.463,22
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.050.568,34	1.564.463,22
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.050.568,34	-1.564.463,22

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.173.492,15	1.339.445,37

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

Layout conforme IPC 08 - STN

**SAAE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:15 - SAAE

Exercício de 2020

2 of 3

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.318.837,66	-165.953,22
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.492.329,81	1.173.492,15

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais a União a Estados e Distrito Federal a Municípios a Consórcios	519.608,61	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>519.608,61</b>	<b>0,00</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO	7.201.460,08	7.039.771,84
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>7.201.460,08</b>	<b>7.039.771,84</b>

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

Layout conforme IPC 08 - STN

**SAAE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:15 - SAAE

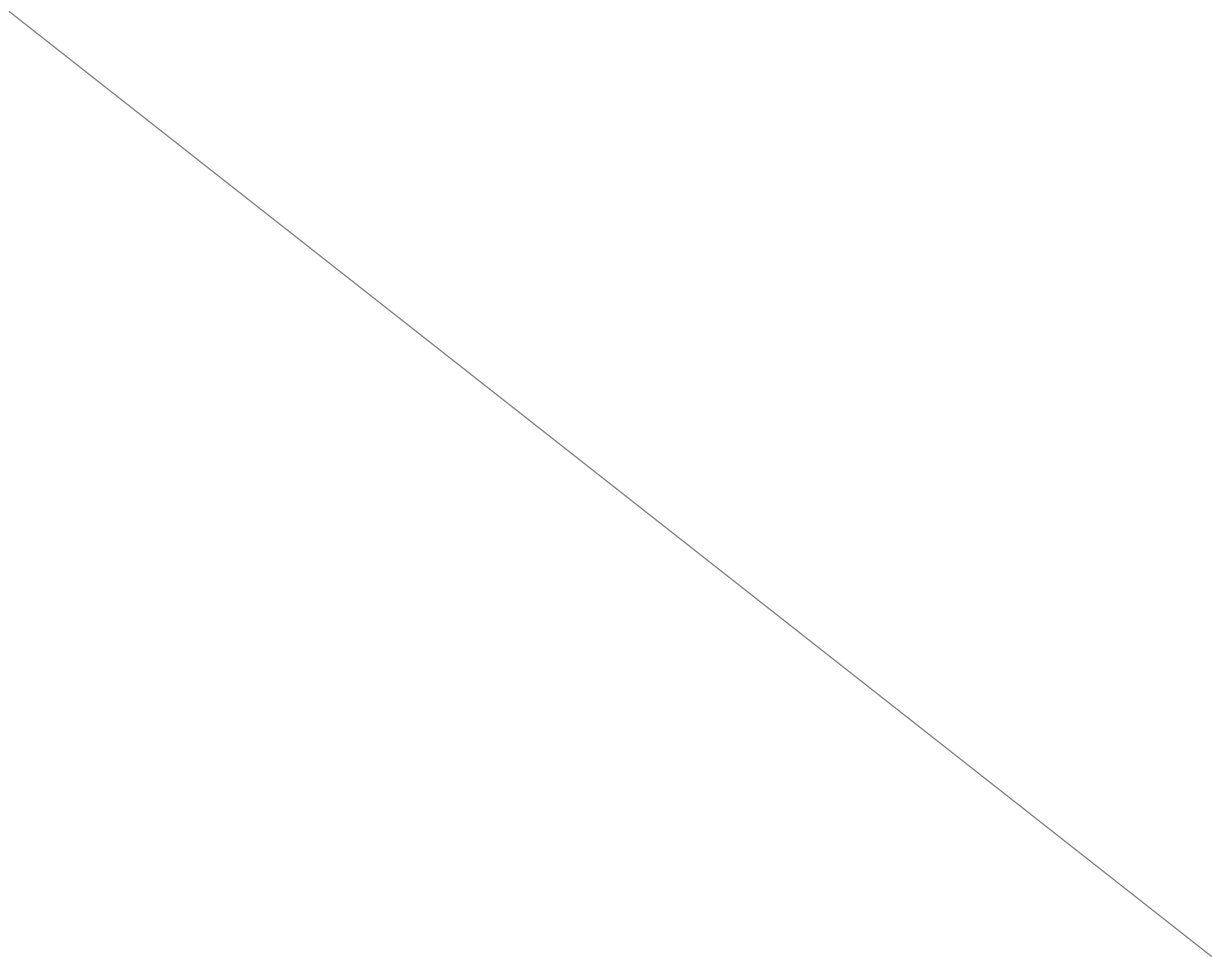
Exercício de 2020

3 of 3

<b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Esta demonstração permite a análise da capacidade do SAAE de gerar caixa e equivalente de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

**Nota 29** – No exercício de 2020, observa-se que o saldo final de caixa e equivalente de caixa houve um aumento de 112,39% em relação do exercício de 2019.



---

ROSINEIA ROCHA CARDOSO  
CONTADOR  
832.001.501-49

---

FABIO JUNIOR PINTO  
PRESIDENTE  
931.219.891-20

Layout conforme IPC 08 - STN

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2020

### 1 – Contexto Operacional

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS -SAAE, criado pelo Decreto Municipal nº 02, de 13 de setembro de 1982, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1815, de 18 de outubro de 1982, reestruturado pela Lei nº 392/99 e sua alteração Lei nº 978/2014, é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e foro no Município de São Gabriel do Oeste - MS, dispondo de autonomia administrativa, econômica, financeira e patrimonial, na forma da lei a ela pertinente.

Ao SAAE cabe exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de saneamento, compreendendo: I – Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação do sistema público de saneamento básico, tais como abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos; II – Operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de saneamento básico, tais como abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos; III – Lançar, arrecadar e fiscalizar as tarifas decorrentes dos serviços de saneamento básico, prestados pelo SAAE; IV – Lançar e arrecadar a contribuição de melhoria exigível em razão de obras à executar; V – Promover estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento; VI – Promover atividades de combate à poluição dos cursos de água do Município; VII – Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água potável e esgoto sanitário, compatíveis com suas finalidades; VIII – Prestar serviços a outros entes federados, conforme política tarifária prevista nesta lei, sempre que houver disponibilidade de meios e recursos, revertendo-se os valores percebidos em investimentos nos serviços fins do SAAE especificamente no Município de São Gabriel do Oeste.

### 2 – Base de preparação

As Demonstrações Contábeis e demais anexos aqui apresentadas, foram elaboradas em consonância com as disposições da Lei n.º 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP), cujas explicações constam do presente relatório.

O Orçamento do exercício de 2020, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual Lei Ordinária nº 1101-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – Lei nº 1.151 de 24 de julho de 2019 e Lei Orçamentária Anual LOA – Lei nº 1.176 de 17 de dezembro de 2019.

As Demonstrações Contábeis deste relatório foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI 8, incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial. Essas demonstrações são compostas por:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12
- Balanço Financeiro – Anexo 13
- Balanço Patrimonial – Anexo 14
- Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18
- Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

A divulgação das informações à sociedade estão disponíveis no portal: [www.saaesaogabriel.ms.gov.br/](http://www.saaesaogabriel.ms.gov.br/) e [www.saogabriel.ms.gov.br/](http://www.saogabriel.ms.gov.br/).

### 3 – Principais critérios e políticas contábeis

#### *Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras*

A moeda funcional do SAAE é o Real, não houve realizações de transação em moeda estrangeira.

#### *Caixa e equivalentes de caixa*

Inclui dinheiro em caixa, em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

#### *Créditos a curto Prazo*

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vii) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

#### *Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo*

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do SAAE. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

#### *Estoques*

Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado, necessários à manutenção dos serviços operacionais da Autarquia. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

#### *Imobilizado*

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

#### *Depreciação*

O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Em 2020 foi realizado o processo de avaliação inicial dos bens imóveis de uso especial, gerando os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos na conta “ajuste de exercícios anteriores”, onde, a partir disso, foi iniciado os procedimentos de depreciação. O método utilizado pelo SAAE é o Linear ou Quotas Constantes, o valor residual dos imóveis foi de 20%, conforme tabela do método Ross-Heidecke.

**Balanco Orçamentário – Anexo 12**

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra a previsão inicial e atualizada das receitas para o exercício, as receitas realizadas e o saldo. Assim como as despesas, demonstrando a dotação inicial e atualizada, despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO c = (b-a)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)		
RECEITAS CORRENTES(I)	9.900.000,00	9.900.000,00	10.090.429,81	190.429,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.167.500,00	1.167.500,00	1.162.764,54	-4.735,46	
Taxas	1.167.500,00	1.167.500,00	1.162.764,54	-4.735,46	
RECEITA PATRIMONIAL	91.000,00	91.000,00	45.021,68	-45.978,32	
Valores Mobiliários	90.500,00	90.500,00	45.021,68	-45.478,32	
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	-500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.444.500,00	8.444.500,00	8.749.693,52	305.193,52	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.344.000,00	8.344.000,00	8.684.188,66	340.188,66	
Outros Serviços	100.500,00	100.500,00	65.504,86	-34.995,14	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.000,00	197.000,00	132.950,07	-64.049,93	
Multas administrativas, contratuais e judiciais	13.000,00	13.000,00	16.648,34	3.648,34	
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	183.500,00	183.500,00	116.301,73	-67.198,27	
Demais Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	-500,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.090.429,81</b>	<b>190.429,81</b>	
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.090.429,81</b>	<b>190.429,81</b>	
DÉFICIT (VI)				0,00	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.090.429,81</b>		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	185.000,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		185.000,00	0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	

**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA (i)=(e-f)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.939.940,00	8.681.440,00	7.771.169,62	7.540.366,81	7.529.931,76	910.270,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.628.060,00	4.742.560,00	4.517.253,15	4.517.253,15	4.517.253,15	225.306,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.311.860,00	3.938.860,00	3.253.916,47	3.023.113,66	3.012.678,61	684.943,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.960.060,00	1.403.560,00	936.610,84	808.610,84	808.610,84	466.949,16
INVESTIMENTOS	1.960.060,00	1.403.560,00	936.610,84	808.610,84	808.610,84	466.949,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.085.000,00</b>	<b>8.707.780,46</b>	<b>8.348.977,65</b>	<b>8.338.542,60</b>	<b>1.377.219,54</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.085.000,00</b>	<b>8.707.780,46</b>	<b>8.348.977,65</b>	<b>8.338.542,60</b>	<b>1.377.219,54</b>
SUPERÁVIT (XIV)			1.382.649,35			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.085.000,00</b>	<b>10.090.429,81</b>	<b>8.348.977,65</b>	<b>8.338.542,60</b>	<b>1.377.219,54</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	72.000,00	199.525,93	191.136,93	191.136,93	8.389,00	72.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	199.525,93	191.136,93	191.136,93	8.389,00	72.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	93.088,38	161.364,00	241.957,50	241.957,50	12.494,88	0,00
INVESTIMENTOS	93.088,38	161.364,00	241.957,50	241.957,50	12.494,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.088,38</b>	<b>360.889,93</b>	<b>433.094,43</b>	<b>433.094,43</b>	<b>20.883,88</b>	<b>72.000,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2020
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Tabela 01 - Receitas Orçamentárias 2020

Receitas Orçamentárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	AV*
Receita Tributária	1.167.500,00	1.162.764,54	- 4.735,46	11,52%
Receita Patrimonial	91.000,00	45.021,68	- 45.978,32	0,45%
Receita de Serviços	8.444.500,00	8.749.693,52	305.193,52	86,71%
Outras Receitas Correntes	197.000,00	132.950,07	- 64.049,93	1,32%
<b>Total</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.090.429,81</b>	<b>190.429,81</b>	<b>100,00%</b>

\*Análise Vertical da Receita realizada

**Nota 01** - A receita prevista inicial foi de R\$ 9.900.000,00 e a receita total realizada de R\$ 10.090.429,81. Do montante arrecadado, 100% compreenderam de receitas correntes. Dessas, as receitas de serviços alcançaram o percentual de 86,71% do total de receitas correntes.

Tabela 02 - Execução Orçamentária da Despesa

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.939.940,00	8.681.440,00	7.771.169,62	7.540.366,81	7.529.931,76	910.270,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.628.060,00	4.742.560,00	4.517.253,15	4.517.253,15	4.517.253,15	225.306,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.311.860,00	3.938.860,00	3.253.916,47	3.023.113,66	3.012.678,61	684.943,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.960.060,00	1.403.560,00	936.610,84	808.610,84	808.610,84	466.949,16
INVESTIMENTOS	1.960.060,00	1.403.560,00	936.610,84	808.610,84	808.610,84	466.949,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.085.000,00</b>	<b>8.707.780,46</b>	<b>8.348.977,65</b>	<b>8.338.542,60</b>	<b>1.377.219,54</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.085.000,00</b>	<b>8.707.780,46</b>	<b>8.348.977,65</b>	<b>8.338.542,60</b>	<b>1.377.219,54</b>
<b>SUPERÁVIT (XIV)</b>			<b>1.382.649,35</b>			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>9.900.000,00</b>	<b>10.085.000,00</b>	<b>10.090.429,81</b>	<b>8.348.977,65</b>	<b>8.338.542,60</b>	<b>1.377.219,54</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Nota 02** - A despesa fixada inicial foi de R\$ 9.900.000,00 e atualizada de R\$ 10.085.000,00, as despesas Empenhadas foram de R\$ 8.707.780,46, liquidadas R\$ 8.348.977,65 e pagas 8.338.542,60.

**Nota 03** - Durante a execução orçamentária, foi realizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 1.591.700,00 e por superávit financeiro no valor de R\$ 185.000,00.

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Tabela 03 - Execução dos Restos a Pagar não processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
	DESPESAS CORRENTES	72.000,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000,00	199.525,93	191.136,93	191.136,93	8.389,00	72.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	93.088,38	161.364,00	241.957,50	241.957,50	12.494,88	0,00
INVESTIMENTOS	93.088,38	161.364,00	241.957,50	241.957,50	12.494,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.088,38</b>	<b>360.889,93</b>	<b>433.094,43</b>	<b>433.094,43</b>	<b>20.883,88</b>	<b>72.000,00</b>

Tabela 04 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2020
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota 04** - Do montante do saldo inscrito em Restos a Pagar Não Processados em 2019, foram liquidados e pagos 82,34% no valor de R\$ 433.094,43 e cancelados R\$ 20.883,88.

**Nota 05** - Já na tabela 04 com relação a execução dos Restos a Pagar Processados, não houve inscrição em 2020.

**Balanco Financeiro – Anexo 13**

O balanço financeiro traz a informação de receita orçamentária e despesa orçamentária no exercício. Esta peça contábil demonstra as receitas e despesas em ordinárias e vinculadas. No caso desta Autarquia toda a receita é ordinária.

## Anexo 13 – Balanço Financeiro

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>06</b>	<b>10.090.429,81</b>	<b>9.357.998,10</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		10.090.429,81	9.357.998,10
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>1.558.750,87</b>	<b>1.436.359,04</b>
<b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>07</b>	<b>369.237,86</b>	<b>360.889,93</b>
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		358.802,81	360.889,93
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.435,05	0,00
<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>		<b>1.139.513,01</b>	<b>1.032.969,11</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		78.419,12	304.696,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		315.831,56	260.044,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		13.289,13	6.878,87
ISS		36.019,74	34.274,85
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		36.644,90	36.949,06
PENSAO ALIMENTICIA		29.572,20	32.337,84
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		207.751,98	187.383,74
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		161.582,54	169.804,07
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		600,00	600,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		259.801,84	0,00
<b>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>50.000,00</b>	<b>42.500,00</b>
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		50.000,00	42.500,00
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>1.173.492,15</b>	<b>1.339.445,37</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.173.492,15	1.339.445,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.012.736,46	1.081.919,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		160.755,69	257.525,54
<b>TOTAL</b>		<b>12.822.672,83</b>	<b>12.133.802,51</b>

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>08</b>	<b>8.707.780,46</b>	<b>8.226.772,33</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		8.707.780,46	8.226.772,33
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>		<b>0,00</b>	<b>920.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	920.000,00
REPASSE CONCEDIDO		0,00	920.000,00
<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>1.622.562,56</b>	<b>1.813.538,03</b>
<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>09</b>	<b>433.094,43</b>	<b>738.352,66</b>
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		433.094,43	634.153,91
RP PROCESSADO PAGO		0,00	104.198,75
<b>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	<b>10</b>	<b>1.139.468,13</b>	<b>1.032.685,37</b>
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		78.419,12	304.696,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		315.831,56	260.044,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		13.289,13	6.878,87
ISS		36.064,12	33.870,89
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		36.555,64	37.069,28
PENSAO ALIMENTICIA		29.572,20	32.337,84
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		207.751,98	187.383,74
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		161.582,54	169.804,07
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		600,00	600,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		259.801,84	0,00
<b>OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>50.000,00</b>	<b>42.500,00</b>
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		50.000,00	42.500,00
<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>2.492.329,81</b>	<b>1.173.492,15</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.492.329,81	1.173.492,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.360.867,32	1.012.736,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		131.462,49	160.755,69
CAIXA		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.822.672,83</b>	<b>12.133.802,51</b>

## Nota 06 – Receita Orçamentária

O valor total arrecadado foi de R\$ 10.090.429,81 – sendo 100% como recursos ordinários, ou seja, não possuem uma vinculação específica. Comparado ao exercício anterior, houve um aumento na arrecadação em torno de 5,61%.

Tabela 05 – Receita Orçamentária

Especificação	Exercício 2020	Exercício 2019	AH
Receita Orçamentária	10.090.429,81	9.357.998,10	7,83%

## Nota 07 – Restos a Pagar (Inscrição)

No exercício de 2020, foram inscritos R\$ 358.802,81 em restos a pagar não processados e R\$ 10.435,05 em restos a pagar processados.

#### Nota 08 - Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária importou em 8.707.780,46, sendo 100% de recursos ordinários. Comparada ao exercício anterior, houve aumento em torno de 5,85%, conforme tabela abaixo.

Tabela 06 – Despesa Orçamentária

Especificação	Exercício 2020	Exercício 2019	AH
Despesa Orçamentária	8.707.780,46	8.226.772,33	5,847

#### Nota 09 – Restos a Pagar (Pagos)

No exercício de 2020, foram pagos R\$ 433.094,43 em restos a pagar não processados.

#### Nota 10 - Consignações

O tópico Consignações refere-se a valores de terceiros sendo o grande montante são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, plano de saúde dos servidores, previdência social, entre outros.

#### Nota 11 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício foi positivo no montante de R\$ 1.318.837,66 e sua formação é detalhada na tabela apresentada a seguir:

Tabela 07 - Resultado Financeiro - composição

	2020	2019
Receita Orçamentária	10.090.429,81	9.357.998,10
Despesa Orçamentária	8.707.780,46	8.226.772,33
	1.382.649,35	1.131.225,77
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	920.000,00
	0,00	-920.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.558.750,87	1.436.359,04
Pagamentos Extraorçamentários	1.622.562,56	1.813.538,03
	-63.811,69	-377.178,99
<b>Resultado Financeiro do Exercício</b>	<b>1.318.837,66</b>	<b>-165.953,22</b>

Por fim, o balanço financeiro demonstra os valores do disponível, sendo os saldos do caixa, bancos e aplicações financeiras, do exercício anterior e o saldo no final do exercício de 2020.

#### Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Autarquia em 31 de Dezembro de 2020. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) da entidade.

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.976.442,76	4.072.803,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12	2.492.329,81	1.173.492,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		131.462,49	160.755,69
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.360.867,32	1.012.736,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	13	1.443.213,65	1.390.440,13
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		144.274,05	134.257,68
CLIENTES		1.264.630,78	1.213.657,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.061,12	1.312,50
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		32.247,70	41.212,94
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14	18.277,57	18.277,57
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		18.277,57	18.277,57
ESTOQUES	15	1.022.621,73	1.490.593,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		23.389.968,83	15.329.069,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16	2.235,26	2.235,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		2.235,26	2.235,26
IMOBILIZADO	17	23.387.733,57	15.326.834,09
BENS MOVEIS		2.928.830,10	2.470.477,21
BENS IMÓVEIS		21.574.529,03	13.633.169,62
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.115.625,56	-776.812,74
<b>TOTAL</b>		<b>28.366.411,59</b>	<b>19.401.873,11</b>

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		14.839,20	4.359,27
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.435,05	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		10.435,05	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18	4.404,15	4.359,27
VALORES RESTITUÍVEIS		4.404,15	4.359,27
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>14.839,20</b>	<b>4.359,27</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		28.351.572,39	19.397.513,84
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		9.169.303,03	9.169.303,03
PATRIMÔNIO SOCIAL		9.169.303,03	9.169.303,03
RESULTADOS ACUMULADOS		19.182.269,36	10.228.210,81
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		19.182.269,36	10.228.210,81
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		4.165.606,83	1.289.291,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.228.210,81	8.938.919,73
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19	4.788.451,72	0,00
<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>28.351.572,39</b>	<b>19.397.513,84</b>
<b>TOTAL</b>		<b>28.366.411,59</b>	<b>19.401.873,11</b>

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
<b>ATIVO</b>			
ATIVO FINANCEIRO		2.510.607,38	1.191.769,72
ATIVO PERMANENTE		25.855.804,21	18.210.103,39
<b>PASSIVO</b>			
PASSIVO FINANCEIRO (14.839,20)+ Restos não Processado(430.802,81)		445.642,01	530.337,58
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>27.920.769,58</b>	<b>18.871.535,53</b>

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		4.048.336,61	2.972.337,60
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.048.336,61	2.972.337,60
<b>TOTAL</b>		<b>4.048.336,61</b>	<b>2.972.337,60</b>

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Nota	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS		2.064.965,37	661.432,14
Recursos que não se enquadram nos Detalh	20	2.064.965,37	661.432,14
<b>TOTAL</b>		<b>2.064.965,37</b>	<b>661.432,14</b>

## Nota 12 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa, bancos e aplicações financeiras, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 31 de Dezembro, o SAAE apresentou um saldo de R\$ 2.492.329,81, e estavam assim distribuídos:

Tabela 08 – Composição Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta	2020	2019	AH
Bancos conta movimento	131.462,49	160.755,69	-18,22
Aplicações financeiras de liquidez imediata	2.360.867,32	1.012.736,46	133,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.492.329,81</b>	<b>R\$ 1.173.492,15</b>	<b>112,39</b>

Observou-se que houve um aumento de 112,39% nesses valores, comparando-se ao exercício anterior.

#### Nota 13 - Créditos a Curto Prazo

Os valores de Créditos a Curto Prazo – compreendem os direitos a receber a curto prazo, relativos a prestação de serviços de abastecimentos de água, esgotamento sanitário e Coleta de Resíduos Sólidos em todo o município de São Gabriel do Oeste, sendo assim demonstradas:

Tabela 09 - Créditos à Curto Prazo

Conta	2020	2019
Taxas	144.274,05	134.257,68
Clientes	1.264.630,78	1.213.657,01
Dívida Ativa Tributária	2.061,12	1.312,50
Dívida Ativa Não Tributária	32.247,70	41.212,94
<b>Total</b>	<b>1.443.213,65</b>	<b>1.390.440,13</b>

#### Nota 14 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

No item “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo”, estão registrados valores a serem restituído ao SAAE, referente a recolhimento de INSS do servidor no valor de R\$ 18.277,57, por determinação judicial, relativo ao Processo 0000-793-87.2006.8.12.0043, valor este que será retido da requerente quando do recebimento/cumprimento da ação.

#### Nota 15 - Estoques

Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado, são materiais destinados ao consumo e à manutenção dos Setores Administrativo, Operacionais de água, esgoto e Departamento de Coleta de Resíduos. O método de mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado.

Tabela 10 - Estoques

Conta	2020	2019
Estoques	1.022.621,73	1.490.593,91

#### Nota 16 - Investimento e aplicações temporárias a Longo Prazo

A conta Títulos e Valores Mobiliários no valor de R\$ 2.235,26 são investimentos que representam ações em poder da autarquia da operadora OI S.A.

#### Nota 17 - Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os Saldos das contas estão assim representados:

Conta	2020	2019
Bens Móveis	2.928.830,10	2.470.477,21
Bens Imóveis	21.574.529,03	13.633.169,62
Depreciação	-1.115.625,56	-776.812,74
<b>Total</b>	<b>23.387.733,57</b>	<b>15.326.834,09</b>

O SAAE, vem realizando um trabalho de levantamento, avaliação e mensuração dos bens do imobilizado para o que os seus demonstrativos contábeis reflitam a realidade dos elementos patrimoniais, assim, em 2020, a comissão permanente de inventário e avaliação patrimonial do SAAE, instituída pela Portaria n. 052/2020, realizou o levantamento e avaliação dos bens imóveis de uso especial, a fim de apurar o valor exato e real dos referidos bens, evidenciando assim a realidade patrimonial da entidade.

#### Nota 18 - Demais Obrigações a Curto Prazo

As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros a Autarquia e não repassados até 31/12/2020 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais ou contratuais.

Abaixo está a relação das contas de Consignações:

Conta	2020	2019
ISS - retenção	1.079,61	1.123,99
Outros Consignatários	3.324,54	3.235,28
	<b>4.404,15</b>	<b>4.359,27</b>

#### Resultados Acumulados

CONTA	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>19.182.269,36</b>	<b>10.228.210,81</b>
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		4.165.606,83	1.289.291,08
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.228.210,81	8.938.919,73
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>19</b>	4.788.451,72	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.182.269,36</b>	<b>10.228.210,81</b>

#### Nota 19 – Ajustes de exercícios Anteriores

O valor de R\$ 4.788.451,72 registrado na conta de ajustes de exercícios anteriores refere-se a reconhecimento inicial dos bens imóveis do grupo de *bens de uso especial*, tendo como base de mensuração o valor justo, a data base 18/11/2020, observando-se as regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição e Normas Brasileiras de Contabilidade TSP 07.

#### Nota 20 - Superávits ou Déficits Acumulados

O superávit/déficit financeiro é um indicador da posição financeira, calculado a partir da diferença entre o ativo e passivo financeiros. Este indicador propicia a análise sobre a existência ou não de recursos a serem utilizados como fonte para abertura de créditos adicionais.

No exercício de 2020, o superávit financeiro foi de R\$ 2.064.965,37. Em relação ao exercício anterior, houve um aumento de R\$ 1.403.533,23, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 14 - Cálculo do Superávit Financeiro

	2020	2019	Em R\$ Variação
( + ) Ativo Financeiro (AF)	2.510.607,38	1.191.769,72	1.318.837,66
( - ) Passivo Financeiro (PF)	445.642,01	530.337,58	-84.695,57
( = ) Superávit/Deficit Financeiro (AF-PF)	2.064.965,37	661.432,14	1.403.533,23

**Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15**

Este demonstrativo tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade, sendo elas aumentativas ou diminutivas, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando ainda o resultado patrimonial do Exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.173.529,53	1.139.410,22
TAXAS	21	1.173.529,53	1.139.410,22
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		8.924.652,12	8.145.902,05
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22	8.924.652,12	8.145.902,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		45.021,68	101.986,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	23	45.021,68	101.986,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.524.787,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24	2.524.787,10	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		36.294,50	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	25	36.294,50	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>12.704.284,93</b>	<b>9.387.298,88</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12.704.284,93</b>	<b>9.387.298,88</b>

**Variações Patrimoniais Aumentativas**

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso, aumento do ativo ou diminuição do passivo, afetando positivamente a situação líquida patrimonial do ente.

**Nota 21** - A conta Taxas refere-se ao faturamento no exercício de 2020 das taxas de coleta de lixo.

**Nota 22** - A conta Exploração de bens e direitos e prestação de serviços, refere-se ao faturamento no exercício 2020 das faturas de água e demais serviços de saneamento.

**Nota 23** - A conta remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, no valor de R\$ 45.021,68 refere-se aos juros recebidos pelas aplicações financeiras em contas oficiais.

**Nota 24** - O valor de R\$ 2.524.787,10, refere-se as doações recebidas de bens imóveis, compreendendo: R\$ 2.353.495,30 em Rede de distribuição de água e Sistema de Esgotamento Sanitário do residencial Cidade Jardim conforme Termo de doação e R\$ 171.291,80 em lotes de terreno urbano conforme Escritura pública de Doação.

**Nota 25** - O valor de R\$ 36.294,50 refere-se a incorporação de bens móveis no montante de R\$ 1.445,00 e bens imóveis no valor de R\$ 34.849,50, conforme relatório de levantamento de bens patrimoniais exercício 2020.



*Variações Patrimoniais Diminutivas*

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) são evidenciadas nas Demonstrações das Variações Patrimoniais e compreendem o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso, redução do ativo ou incremento do passivo, afetando negativamente a situação líquida patrimonial do ente.

VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	26	4.517.253,15	4.180.505,28
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	46,54
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	27	3.754.536,51	2.804.324,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	920.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		203,84	0,00
TRIBUTÁRIAS		99.965,58	104.050,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		166.719,02	89.081,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		8.538.678,10	8.098.007,80
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		4.165.606,83	1.289.291,08
TOTAL		12.704.284,93	9.387.298,88

No exercício de 2020, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram o valor de R\$ 8.538.678,10, um aumento em torno de 5,44% comparado ao exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Tabela 15 - Variações Patrimoniais Diminutivas

	Em R\$		
	2020	2019	AH
Pessoal e Encargos	4.517.253,15	4.180.505,28	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	46,54	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.754.536,51	2.804.324,31	
Transferências e Delegações Concedidas	-	920.000,00	
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	203,84	-	
Tributárias	99.965,58	104.050,14	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	166.719,02	89.081,53	
Total das Variações Diminutivas	8.538.678,10	8.098.007,80	5,44

**Nota 26 – Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais**

Este item da DVP compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

No exercício de 2020, o total das despesas com remuneração a pessoal e encargos patronais do SAAE totalizou R\$ 4.517.253,15.

**Nota 27 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

Este grupo compreende as despesas necessárias à manutenção e operação dos serviços fornecidos pelo SAAE, exceto despesas com pessoal e encargos. No Exercício de 2020 o grupo apresentou o total de R\$ 3.754.536,51, sendo suas principais rubricas demonstradas a seguir:

Tabela 16 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo	Em R\$	%
	2020	AV
Consumo de Material	1.502.513,62	40,02
Diárias	2.182,80	0,06
Serviços de Energia Elétrica, gás e outros	775.595,24	20,66
Manutenção e conservação	246.004,85	6,55
Locações	28.080,00	0,75
Seguros em Geral	11.505,70	0,31
Serviços Bancários	198.180,03	5,28
Serviços de Análises e pesquisa científicas	61.000,00	1,62
Locações de mão-de-obra	69.540,63	1,85
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	520.935,30	13,87
Depreciação	338.998,34	9,03
<b>Total</b>	<b>3.754.536,51</b>	<b>100,00</b>

O item que mais se destacou em 2020, foi o de consumo de material, em torno de 40,02% do total do grupo, que é formado pelos materiais utilizados nas ligações de água e esgoto, manutenção de redes de água e esgoto, combustíveis e lubrificantes, manutenção de veículos, EPI'S, materiais de expediente, material de copa e cozinha, uniformes, material elétrico e eletrônico, ferramentas, material laboratorial e outros.

**Nota 28 - Resultado Patrimonial**

No exercício de 2020, ficou demonstrado que as variações patrimoniais foram positivas, significa dizer que as variações patrimoniais ativas foram maiores que as variações patrimoniais passivas, ou seja, o patrimônio da autarquia aumentou. O resultado patrimonial foi positivo em R\$ 4.165.606,83, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela17 - Cálculo do Resultado Patrimonial			
	Em R\$		
	2020	2019	AH
Variações Patrimoniais Aumentativas	12.704.284,93	9.387.298,88	
Variações Patrimoniais Diminutivas	8.538.678,10	8.098.007,80	
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>4.165.606,83</b>	<b>1.289.291,08</b>	<b>223,09</b>

Observa-se que no resultado patrimonial do período houve um aumento de 223,09% quando comparado ao do exercício anterior.

**Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18**

Esta demonstração permite a análise da capacidade do SAAE de gerar caixa e equivalente de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Abaixo é apresentada a formação do aumento de caixa e equivalentes de caixa ocorrido no exercício de 2020 comparado ao exercício de 2019.

Tabela 18 - Apuração do Fluxo de caixa do período

Fluxos de Caixa	2020	2019	AH
<b>Das Atividades Operacionais</b>			
Ingressos	11.279.942,82	10.433.467,21	
Desembolsos	(8.910.536,82)	(9.034.957,21)	
<b>Das Atividades de Investimento</b>			
Aquisição de ativo não circulante	(1.050.568,34)	(1.564.463,22)	
<b>Das Atividades de Financiamento</b>			
	0,00	0,00	
<b>(=) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>1.318.837,66</b>	<b>( 165.953,22)</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.173.492,15	1.339.445,37	
<b>(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final</b>	<b>2.492.329,81</b>	<b>1.173.492,15</b>	<b>112,39</b>

**Nota 29** - Observa-se que o saldo final de caixa e equivalente de caixa houve um aumento de 112,39% em relação do exercício de 2019.

Estas notas explicativas referem-se ao exercício de 2020, sendo parte integrante das demonstrações contábeis.

Fábio Júnior Pinto  
Presidente do SAAE

Rosinéia Rocha Cardoso  
Contadora  
CRC/MS-8278/O-3

**FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

1 of 2

**ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.687.899,62	2.687.899,62	2.222.437,59	-465.462,03
RECEITA PATRIMONIAL	43.098,19	43.098,19	8.171,37	-34.926,82
Valores Mobiliários	43.098,19	43.098,19	8.171,37	-34.926,82
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.644.801,43	2.644.801,43	1.593.965,79	-1.050.835,64
Transferências da União e de suas Entidades	1.711.586,99	1.711.586,99	1.415.125,40	-296.461,59
Transferências do Estado e de suas Entidades	922.792,62	922.792,62	178.840,39	-743.952,23
Transferências do Município e suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências de pessoas físicas	5.421,82	5.421,82	0,00	-5.421,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	620.300,43	620.300,43
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	620.300,43	620.300,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.091.092,16	1.091.092,16	0,00	-1.091.092,16
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.091.092,16	1.091.092,16	0,00	-1.091.092,16
Transferências da União e suas Entidades	1.067.092,16	1.067.092,16	0,00	-1.067.092,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.000,00	24.000,00	0,00	-24.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>3.778.991,78</b>	<b>3.778.991,78</b>	<b>2.222.437,59</b>	<b>-1.556.554,19</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>3.778.991,78</b>	<b>3.778.991,78</b>	<b>2.222.437,59</b>	<b>-1.556.554,19</b>
DÉFICIT (VI)			11.983.838,13	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>3.778.991,78</b>	<b>3.778.991,78</b>	<b>14.206.275,72</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	472.010,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		472.010,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

## FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020

DEZEMBRO(31/12/2020)

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.387.938,48	17.730.695,80	13.331.222,43	12.782.484,17	12.778.742,53	4.399.473,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.565.958,65	7.186.903,53	5.781.451,27	5.781.451,27	5.781.451,27	1.405.452,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.821.979,83	10.543.792,27	7.549.771,16	7.001.032,90	6.997.291,26	2.994.021,11
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.820.124,76	2.210.770,98	875.053,29	797.823,40	797.823,40	1.335.717,69
INVESTIMENTOS	1.820.124,76	2.210.770,98	875.053,29	797.823,40	797.823,40	1.335.717,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>19.208.063,24</b>	<b>19.941.466,78</b>	<b>14.206.275,72</b>	<b>13.580.307,57</b>	<b>13.576.565,93</b>	<b>5.735.191,06</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>19.208.063,24</b>	<b>19.941.466,78</b>	<b>14.206.275,72</b>	<b>13.580.307,57</b>	<b>13.576.565,93</b>	<b>5.735.191,06</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>19.208.063,24</b>	<b>19.941.466,78</b>	<b>14.206.275,72</b>	<b>13.580.307,57</b>	<b>13.576.565,93</b>	<b>5.735.191,06</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	53.483,64	53.483,64	53.483,64	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	53.483,64	53.483,64	53.483,64	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	330.982,34	320.104,80	320.104,80	10.877,54	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	330.982,34	320.104,80	320.104,80	10.877,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>384.465,98</b>	<b>373.588,44</b>	<b>373.588,44</b>	<b>10.877,54</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	43.663,72	43.663,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	43.663,72	43.663,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>43.663,72</b>	<b>43.663,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

## FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

### ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 2

#### ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>2.222.437,59</b>	<b>3.065.754,63</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>14.206.275,72</b>	<b>15.462.376,72</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		620.300,43	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS		2.349.615,36	1.984.854,83
VINCULADO		0,00	481.412,35	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		10.591.407,44	10.916.043,42
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)		5.463,07	13.742,35	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)		5.100,00	5.565,12
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.417.471,38	1.986.781,20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.251.032,92	1.919.377,23
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO		179.202,71	583.818,73	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO		9.120,00	636.536,12
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>11.785.872,22</b>	<b>13.207.497,19</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>1.690.646,55</b>	<b>1.548.695,93</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		11.785.872,22	13.207.497,19	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		417.252,16	251.823,67
REPASSE RECEBIDO		11.785.872,22	13.207.497,19	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		373.588,44	77.569,27
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>1.904.076,63</b>	<b>1.554.352,87</b>	RP PROCESSADOS PAGOS		43.663,72	174.254,40
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		629.709,79	428.129,70	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.127.123,53	1.139.226,60
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		625.968,15	384.465,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		57.326,94	291.061,55
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.741,64	43.663,72	DEPOSITOS E CAUÇÕES		1.181,86	1.343,72
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		1.128.095,98	968.577,51	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		355.295,77	273.408,48
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		57.326,94	245.245,33	ISS		7.462,00	77.428,40
DEPOSITOS E CAUÇÕES		2.566,57	1.343,72	PENSAO ALIMENTICIA		20.397,72	8.057,93
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		355.295,77	247.787,49	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		158.704,60	211.498,98
ISS		7.049,74	68.482,55	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		315.347,82	260.252,98
PENSAO ALIMENTICIA		20.397,72	7.463,40	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.842,64	10.396,34
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		158.704,60	171.344,86	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.039,56	5.778,22
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		315.347,82	215.573,72	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		202.524,62	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.842,64	7.775,38	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		146.270,86	157.645,66
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		3.039,56	3.561,06	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		25,93	93,08
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		202.524,62	0,00	FAMÍLIA PAGO			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		146.270,86	157.645,66	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.344,93	852,58
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		25,93	93,08	MATERNIDADE PAGO			
FAMÍLIA PAGO				VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		144.900,00	156.700,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.344,93	852,58	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>1.668.497,96</b>	<b>1.653.033,79</b>
MATERNIDADE PAGO				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.668.497,96	1.653.033,79
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		144.900,00	156.700,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>1.653.033,79</b>	<b>836.501,75</b>	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.668.497,96	1.653.033,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.653.033,79	836.501,75	CAIXA		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	1.835,18	<b>TOTAL</b>		<b>17.565.420,23</b>	<b>18.664.106,44</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.653.033,79	782.516,69				
CONTA ÚNICA		0,00	52.149,88				

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 2

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TOTAL</b>		<b>17.565.420,23</b>	<b>18.664.106,44</b>				

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

## FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 3

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.668.497,96</b>	<b>1.653.033,79</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>6.230,88</b>	<b>45.180,51</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.668.497,96	1.653.033,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.741,64	43.663,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.668.497,96	1.653.033,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		3.741,64	43.663,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.668.497,96	1.653.033,79	FORNECEDORES NACIONAIS	F	3.741,64	43.663,72
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>4.501.606,70</b>	<b>4.552.071,68</b>	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>2.489,24</b>	<b>1.516,79</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>4.501.606,70</b>	<b>4.552.071,68</b>	VALORES RESTITUÍVEIS		2.489,24	1.516,79
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>5.580.505,51</b>	<b>5.247.272,51</b>	CONSIGNAÇÕES	F	1.104,53	1.516,79
VEÍCULOS	P	3.224.997,60	3.224.997,60	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	1.384,71	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	120.913,20	120.913,20	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>6.230,88</b>	<b>45.180,51</b>
BENS DE INFORMÁTICA	P	110.346,19	108.676,19				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.699.025,70	1.446.435,30	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	425.222,82	346.250,22	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>249.183,58</b>	<b>273.746,92</b>	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		<b>6.163.873,78</b>	<b>6.159.924,96</b>
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	249.183,58	273.746,92	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>6.163.873,78</b>	<b>6.159.924,96</b>
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-1.328.082,39</b>	<b>-968.947,75</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>6.163.873,78</b>	<b>6.159.924,96</b>
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.328.082,39	-968.947,75	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	3.948,82	1.830.266,25
<b>TOTAL</b>		<b>6.170.104,66</b>	<b>6.205.105,47</b>	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	6.159.924,96	4.329.658,71
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>6.163.873,78</b>	<b>6.159.924,96</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>6.170.104,66</b>	<b>6.205.105,47</b>



**FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	1.668.497,96	1.653.033,79	PASSIVO FINANCEIRO (6.230,88)+ Restos não Processado(625.968,15)	632.199,03	429.646,49
ATIVO PERMANENTE	4.501.606,70	4.552.071,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	5.537.905,63	5.775.458,98

---

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

---

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>536.521,17</b>	<b>778.085,58</b>	<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>4.836.648,67</b>	<b>3.952.119,49</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		536.521,17	778.085,58	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		297.891,15	391.904,25
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
<b>TOTAL</b>		<b>536.521,17</b>	<b>778.085,58</b>	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.538.757,52	3.560.215,24
				<b>TOTAL</b>		<b>4.836.648,67</b>	<b>3.952.119,49</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
 542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
 CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
 615.237.471-53

**FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

Exercício de 2020

**ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>52.971,11</b>	<b>-75.327,95</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		52.971,11	-75.327,95
101	<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO</b>		<b>417.294,57</b>	<b>1.074.351,37</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		417.294,57	1.074.351,37
110	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)</b>		<b>48,20</b>	<b>-5.100,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		48,20	-5.100,00
115	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>		<b>395.902,34</b>	<b>229.463,88</b>
049	Transferência do Salário Educação		180.129,21	213.915,70
051	Transferências referentes ao Programa Na		157.597,21	17,39
052	Transferências referentes ao Programa Na		39.251,87	168,89
053	Outras Transferências de Recursos do FND		18.924,05	15.361,90
124	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO</b>		<b>170.082,71</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		170.082,71	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.036.298,93</b>	<b>1.223.387,30</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

## FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

### ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 2

#### ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>8.171,37</b>	<b>21.947,66</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>4.811.308,22</b>	<b>5.168.343,83</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.171,37	21.947,66	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.622.735,93	2.621.128,15
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>13.384.542,61</b>	<b>17.185.891,81</b>	ENCARGOS PATRONAIS		2.010.520,97	2.451.721,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.790.576,82	14.387.497,19	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		178.051,32	95.494,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.593.965,79	2.562.394,62	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>970.143,05</b>	<b>515.744,48</b>
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	236.000,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		970.143,05	515.744,48
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>0,00</b>	<b>27.490,50</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>5.385.957,91</b>	<b>6.850.354,02</b>
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	27.490,50	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.744.905,41	2.113.458,51
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>620.300,43</b>	<b>481.412,35</b>	SERVIÇOS		3.278.010,37	4.440.494,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		620.300,43	481.412,35	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		363.042,13	296.401,16
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>14.013.014,41</b>	<b>17.716.742,32</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>0,00</b>	<b>73,88</b>
<b>TOTAL</b>		<b>14.013.014,41</b>	<b>17.716.742,32</b>	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	73,88
				<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>2.594.764,39</b>	<b>3.027.356,46</b>
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		802.821,24	1.105.052,56
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.791.943,15	1.922.303,90
				<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>7.234,41</b>	<b>286.216,95</b>
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		7.234,41	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	286.216,95
				<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>239.657,61</b>	<b>38.386,45</b>
				PREMIAÇÕES		0,00	6.693,90
				INCENTIVOS		239.657,61	31.692,55
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>14.009.065,59</b>	<b>15.886.476,07</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>3.948,82</b>	<b>1.830.266,25</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>14.013.014,41</b>	<b>17.716.742,32</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 2

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>1.117.928,20</b>	<b>980.659,71</b>
INVESTIMENTOS		1.117.928,20	980.659,71

---

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

---

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

Exercício de 2020

## ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	43.663,72	0,00	43.663,72	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	3.741,64	0,00	0,00	0,00	3.741,64
Sub-total	43.663,72	3.741,64	43.663,72	0,00	0,00	3.741,64
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	384.465,98	0,00	384.465,98	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	625.968,15	0,00	0,00	0,00	625.968,15
Sub-total	384.465,98	625.968,15	384.465,98	0,00	0,00	625.968,15
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	57.326,94	57.326,94	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	355.295,77	355.295,77	0,00	0,00	0,00
ISS	1.516,79	7.049,74	7.462,00	0,00	0,00	1.104,53
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	20.397,72	20.397,72	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	158.704,60	158.704,60	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	5.842,64	5.842,64	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	3.039,56	3.039,56	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	315.347,82	315.347,82	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	2.566,57	1.181,86	0,00	0,00	1.384,71
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	202.524,62	202.524,62	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.516,79	1.128.095,98	1.127.123,53	0,00	0,00	2.489,24
<b>T O T A L</b>	<b>429.646,49</b>	<b>1.757.805,77</b>	<b>1.555.253,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>632.199,03</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

\*

\*

## FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 3

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

#### QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		15.282.676,65	17.068.087,96
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		628.471,80	503.360,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		620.300,43	481.412,35
Remuneração das Disponibilidades		8.171,37	21.947,66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	1.593.965,79	2.231.007,59
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		13.060.239,06	14.333.720,36
Ingressos Extra-orçamentários		1.274.366,84	1.126.223,17
Transferências Financeiras Recebidas		11.785.872,22	13.207.497,19
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		14.149.284,28	15.503.599,24
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	9.269.245,26	12.284.423,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	3.606.644,63	1.922.303,90
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.273.394,39	1.296.872,26
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.273.394,39	1.296.872,26
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.133.392,37	1.564.488,72

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.117.928,20	1.079.343,71
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.117.928,20	1.079.343,71
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.117.928,20	-1.079.343,71

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	331.387,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	331.387,03
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	331.387,03

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.653.033,79	836.501,75

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

Layout conforme IPC 08 - STN

## FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 3

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		15.464,17	816.532,04
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.668.497,96	1.653.033,79

### A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais da União	1.593.965,79	2.231.007,59
de Estados e Distrito Federal	1.415.125,40	1.698.506,26
de Municípios	178.840,39	532.501,33
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>1.593.965,79</b>	<b>2.231.007,59</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais a União	3.606.644,63	1.922.303,90
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	1.814.701,48	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>3.606.644,63</b>	<b>1.922.303,90</b>

### B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO	9.268.845,26	12.270.342,85
CULTURA	0,00	1.902,33
DESPORTO E LAZER	400,00	12.177,90
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>9.269.245,26</b>	<b>12.284.423,08</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

Layout conforme IPC 08 - STN



**FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

3 of 3

ISOLADO:9 - FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OEST

<b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

---

LISIANE GONÇALVES  
CONTADORA CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO FUNDEB**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

1 of 2

## ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	18.032.708,83	18.032.708,83	20.472.647,14	2.439.938,31
RECEITA PATRIMONIAL	57.626,43	57.626,43	7.471,34	-50.155,09
Valores Mobiliários	57.626,43	57.626,43	7.471,34	-50.155,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.975.082,40	17.975.082,40	20.465.175,80	2.490.093,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.975.082,40	17.975.082,40	20.465.175,80	2.490.093,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.032.708,83	18.032.708,83	20.472.647,14	2.439.938,31
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.032.708,83	18.032.708,83	20.472.647,14	2.439.938,31
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.032.708,83	18.032.708,83	20.472.647,14	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	519.480,78	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		519.480,78	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO FUNDEB**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.032.708,83	20.497.550,98	20.446.734,44	20.446.734,44	20.446.734,44	50.816,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.644.295,13	18.904.466,08	18.853.650,26	18.853.650,26	18.853.650,26	50.815,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.388.413,70	1.593.084,90	1.593.084,18	1.593.084,18	1.593.084,18	0,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>18.032.708,83</b>	<b>20.497.550,98</b>	<b>20.446.734,44</b>	<b>20.446.734,44</b>	<b>20.446.734,44</b>	<b>50.816,54</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>18.032.708,83</b>	<b>20.497.550,98</b>	<b>20.446.734,44</b>	<b>20.446.734,44</b>	<b>20.446.734,44</b>	<b>50.816,54</b>
SUPERÁVIT (XIV)			25.912,70			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>18.032.708,83</b>	<b>20.497.550,98</b>	<b>20.472.647,14</b>	<b>20.446.734,44</b>	<b>20.446.734,44</b>	<b>50.816,54</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO FUNDEB**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 1

## ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>20.472.647,14</b>	<b>18.222.578,07</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>20.446.734,44</b>	<b>17.847.422,24</b>
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍ		16.363.241,15	14.629.679,26	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍ		16.382.265,69	14.260.876,22
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)		4.109.405,99	3.592.898,81	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)		4.064.468,75	3.586.546,02
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>5.597.173,64</b>	<b>5.036.561,72</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>5.597.173,64</b>	<b>5.289.318,88</b>
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		5.575.693,36	4.915.388,99	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		5.575.693,36	5.168.146,15
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		154.143,43	1.347.058,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		154.143,43	1.412.731,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.340.569,54	1.079.664,83	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.340.569,54	1.134.698,69
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		4.020,36	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		4.020,36	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		24.455,58	54.160,38	PENSAO ALIMENTICIA		24.455,58	57.823,76
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.112.224,88	974.368,70	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		1.112.224,88	1.023.600,07
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.370.294,87	1.327.364,54	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.370.294,87	1.399.183,75
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		80.414,49	75.646,73	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		80.414,49	80.220,28
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		60.103,45	57.124,83	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		60.103,45	59.887,96
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.429.466,76	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.429.466,76	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.480,28	121.172,73	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.480,28	121.172,73
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.069,64	5.303,19	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.069,64	5.303,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		20.410,64	115.869,54	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		20.410,64	115.869,54
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>519.480,78</b>	<b>397.082,11</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>545.393,48</b>	<b>519.480,78</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		519.480,78	397.082,11	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		545.393,48	519.480,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		519.480,78	397.082,11	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.589.301,56</b>	<b>23.656.221,90</b>	<b>TOTAL</b>		<b>26.589.301,56</b>	<b>23.656.221,90</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO FUNDEB**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 3

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		545.393,48	519.480,78	ESPECIFICAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		545.393,48	519.480,78	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>545.393,48</b>	<b>519.480,78</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DE MAIS CONTAS	F	545.393,48	519.480,78	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>545.393,48</b>	<b>519.480,78</b>
<b>TOTAL</b>		<b>545.393,48</b>	<b>519.480,78</b>	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>545.393,48</b>	<b>519.480,78</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	25.912,70	375.155,83
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	519.480,78	144.324,95
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>545.393,48</b>	<b>519.480,78</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>545.393,48</b>	<b>519.480,78</b>

**FUNDO FUNDEB**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	545.393,48	519.480,78	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	545.393,48	519.480,78

---

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

---

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO FUNDEB**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		0,00	0,00
				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
				<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO FUNDEB****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

Exercício de 2020

ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M		454.316,97	473.341,51
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		454.316,97	473.341,51
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)		91.076,51	46.139,27
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		91.076,51	46.139,27
<b>TOTAL</b>			<b>545.393,48</b>	<b>519.480,78</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53



**FUNDO FUNDEB**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 2

## ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>7.471,34</b>	<b>22.555,07</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>18.853.650,26</b>	<b>16.505.691,88</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.471,34	22.555,07	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		17.016.959,85	15.235.426,65
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>20.465.175,80</b>	<b>18.200.023,00</b>	ENCARGOS PATRONAIS		1.742.471,47	1.159.680,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		20.465.175,80	18.200.023,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		94.218,94	110.585,01
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>20.472.647,14</b>	<b>18.222.578,07</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>1.016.952,75</b>	<b>980.663,16</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20.472.647,14</b>	<b>18.222.578,07</b>	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.016.952,75	980.663,16
				<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>576.131,43</b>	<b>361.067,20</b>
				INCENTIVOS		576.131,43	361.067,20
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>20.446.734,44</b>	<b>17.847.422,24</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>25.912,70</b>	<b>375.155,83</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>20.472.647,14</b>	<b>18.222.578,07</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO FUNDEB**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

Exercício de 2020

2 of 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO FUNDEB**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

Exercício de 2020

1 of 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	154.143,43	154.143,43	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.340.569,54	1.340.569,54	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	24.455,58	24.455,58	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	1.112.224,88	1.112.224,88	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	80.414,49	80.414,49	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	60.103,45	60.103,45	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.370.294,87	1.370.294,87	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	4.020,36	4.020,36	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.429.466,76	1.429.466,76	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	5.575.693,36	5.575.693,36	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	5.575.693,36	5.575.693,36	0,00	0,00	0,00

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

\*

\*

## FUNDO FUNDEB

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 3

ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

#### QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		26.069.820,78	23.259.139,79
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		7.471,34	22.555,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		7.471,34	22.555,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	20.465.175,80	18.200.023,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.597.173,64	5.036.561,72
Ingressos Extra-orçamentários		5.597.173,64	5.036.561,72
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		26.043.908,08	23.136.741,12
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	17.980.698,53	16.866.759,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	2.466.035,91	980.663,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		5.597.173,64	5.289.318,88
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.597.173,64	5.289.318,88
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		25.912,70	122.398,67

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		519.480,78	397.082,11

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO FUNDEB**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

Exercício de 2020

2 of 3

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		25.912,70	122.398,67
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		545.393,48	519.480,78

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
	20.465.175,80	18.200.023,00
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	20.465.175,80	18.200.023,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>20.465.175,80</b>	<b>18.200.023,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
	2.466.035,91	980.663,16
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal a Municípios a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.449.083,16	0,00
Outras transferências concedidas	1.016.952,75	980.663,16
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>2.466.035,91</b>	<b>980.663,16</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>EDUCAÇÃO</b>		
	17.980.698,53	16.866.759,08
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>17.980.698,53</b>	<b>16.866.759,08</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO FUNDEB**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro(31/12/2020)  
ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

Exercício de 2020

3 of 3

<b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

---

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

Layout conforme IPC 08 - STN

## FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 2

## ISOLADO:13 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	218,99	218,99	0,00	-218,99
RECEITA PATRIMONIAL	218,99	218,99	0,00	-218,99
Valores Mobiliários	218,99	218,99	0,00	-218,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	218,99	218,99	0,00	-218,99
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	218,99	218,99	0,00	-218,99
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	218,99	218,99	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.023,56	11.023,56	0,00	0,00	0,00	11.023,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.023,56	11.023,56	0,00	0,00	0,00	11.023,56
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>11.023,56</b>	<b>11.023,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.023,56</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>11.023,56</b>	<b>11.023,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.023,56</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>11.023,56</b>	<b>11.023,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.023,56</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53



**FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 1

## ISOLADO:13 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		0,00	0,00	<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 3

## A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:13 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
/							

## FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

## BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 3

## B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
				0,00	0,00

---

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

---

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

## FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

IVANEIA TEREZINHA BERTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
542.966.501-06

LISIANE GONÇALVES  
CONTADOR CRC MS 7759/O-0  
615.237.471-53

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

1 of 2

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	854.040,45	854.040,45	1.510.514,83	656.474,38
RECEITA PATRIMONIAL	21.580,00	21.580,00	3.011,27	-18.568,73
Valores Mobiliários	21.580,00	21.580,00	3.011,27	-18.568,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	832.460,45	832.460,45	1.507.103,56	674.643,11
Transferências da União e de suas Entidades	709.847,01	709.847,01	1.317.453,70	607.606,69
Transferências do Estado e de suas Entidades	122.613,44	122.613,44	189.649,86	67.036,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	400,00	400,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	400,00	400,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	854.040,45	854.040,45	1.510.514,83	656.474,38
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	854.040,45	854.040,45	1.510.514,83	656.474,38
DÉFICIT (VI)			3.525.311,66	
TOTAL (VII) = (V+VI)	854.040,45	854.040,45	5.035.826,49	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	171.810,89	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		171.810,89	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
 SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
 836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
 CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
 025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.443.243,16	5.856.345,75	4.826.820,49	4.808.924,61	4.790.044,10	1.029.525,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.435.574,35	2.407.580,26	2.042.740,23	2.042.740,23	2.042.740,23	364.840,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.007.668,81	3.448.765,49	2.784.080,26	2.766.184,38	2.747.303,87	664.685,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	499.683,08	538.896,01	209.006,00	209.006,00	209.006,00	329.890,01
INVESTIMENTOS	499.683,08	538.896,01	209.006,00	209.006,00	209.006,00	329.890,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>5.942.926,24</b>	<b>6.395.241,76</b>	<b>5.035.826,49</b>	<b>5.017.930,61</b>	<b>4.999.050,10</b>	<b>1.359.415,27</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>5.942.926,24</b>	<b>6.395.241,76</b>	<b>5.035.826,49</b>	<b>5.017.930,61</b>	<b>4.999.050,10</b>	<b>1.359.415,27</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>5.942.926,24</b>	<b>6.395.241,76</b>	<b>5.035.826,49</b>	<b>5.017.930,61</b>	<b>4.999.050,10</b>	<b>1.359.415,27</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	31.204,07	28.416,80	28.416,80	2.787,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	31.204,07	28.416,80	28.416,80	2.787,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>31.204,07</b>	<b>28.416,80</b>	<b>28.416,80</b>	<b>2.787,27</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.194,71	2.194,71	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.194,71	2.194,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.194,71</b>	<b>2.194,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.510.514,83</b>	<b>863.368,96</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>5.035.826,49</b>	<b>4.518.099,61</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		925,23	4.124,42	RECURSOS ORDINÁRIOS		3.827.222,80	3.772.228,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.319.821,92	744.368,27	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.037.327,25	633.167,91
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		189.767,68	114.876,27	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		171.276,44	112.703,64
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>3.824.240,08</b>	<b>3.817.000,00</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>600.612,21</b>	<b>558.711,84</b>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		3.824.240,08	3.817.000,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		30.611,51	9.771,57
REPASSE RECEBIDO		3.824.240,08	3.817.000,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		28.416,80	4.619,57
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>606.925,11</b>	<b>582.186,31</b>	RP PROCESSADOS PAGOS		2.194,71	5.152,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		36.776,39	33.398,78	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		550.328,91	504.833,55
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.895,88	31.204,07	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		56.719,92	153.585,13
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.880,51	2.194,71	ISS		1.700,75	1.673,58
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		550.476,93	504.680,81	PENSAO ALIMENTICIA		8.151,00	7.784,40
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		56.719,92	153.585,13	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		54.287,93	42.398,73
ISS		1.848,77	1.520,84	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		181.304,34	180.595,73
PENSAO ALIMENTICIA		8.151,00	7.784,40	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.048,16	637,96
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		54.287,93	42.398,73	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		662,40	733,20
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		181.304,34	180.595,73	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		246.454,41	117.424,82
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.048,16	637,96	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		19.671,79	44.106,72
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		662,40	733,20	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		171,79	196,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		246.454,41	117.424,82	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	29.609,92
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		19.671,79	44.106,72	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		19.500,00	14.300,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		171,79	196,80	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>797.090,75</b>	<b>491.849,43</b>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	29.609,92	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		797.090,75	491.849,43
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		19.500,00	14.300,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		402.597,36	491.849,43
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>491.849,43</b>	<b>306.105,61</b>	CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		491.849,43	306.105,61	CONTA ÚNICA		394.493,39	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		491.849,43	306.105,61	<b>TOTAL</b>		<b>6.433.529,45</b>	<b>5.568.660,88</b>
<b>TOTAL</b>		<b>6.433.529,45</b>	<b>5.568.660,88</b>				

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 3

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>797.990,75</b>	<b>492.749,43</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>19.111,62</b>	<b>2.277,80</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		797.090,75	491.849,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		18.880,51	2.034,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		797.090,75	491.849,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		18.880,51	2.034,71
CONTA ÚNICA	F	394.493,39	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	18.880,51	2.034,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	402.597,36	491.849,43	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>231,11</b>	<b>243,09</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>900,00</b>	<b>900,00</b>	VALORES RESTITUÍVEIS		231,11	83,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		900,00	900,00	CONSIGNAÇÕES	F	231,11	83,09
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	900,00	900,00	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>160,00</b>
				DIARIAS A PAGAR	F	0,00	160,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>557.050,63</b>	<b>371.568,35</b>	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>19.111,62</b>	<b>2.277,80</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>557.050,63</b>	<b>371.568,35</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>640.074,78</b>	<b>431.593,41</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
BENS DE INFORMÁTICA	P	15.552,64	15.552,64	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS	P	287.000,00	144.000,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.335.929,76</b>	<b>862.039,98</b>
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	5.870,00	5.870,00	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>1.335.929,76</b>	<b>862.039,98</b>
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	58.491,00	47.736,00	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>1.335.929,76</b>	<b>862.039,98</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	270.261,14	215.534,77	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	473.889,78	-117.295,86
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.900,00	2.900,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	862.039,98	979.335,84
<b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-83.024,15</b>	<b>-60.025,06</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.335.929,76</b>	<b>862.039,98</b>
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-83.024,15	-60.025,06	<b>TOTAL</b>		<b>1.355.041,38</b>	<b>864.317,78</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.355.041,38</b>	<b>864.317,78</b>				



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

2 of 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ATIVO FINANCEIRO	797.990,75	492.749,43	PASSIVO FINANCEIRO (19.111,62)+ Restos não Processado(17.895,88)	37.007,50	33.481,87
ATIVO PERMANENTE	557.050,63	371.568,35	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.318.033,88	830.835,91

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

3 of 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>2.461.831,58</b>	<b>2.184.761,27</b>
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		2.145.340,77	2.030.000,14
				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		316.490,81	154.761,13
				<b>TOTAL</b>		<b>2.461.831,58</b>	<b>2.184.761,27</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

Exercício de 2020

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>48.494,67</b>	<b>56.541,32</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		48.494,67	56.541,32
129	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>		<b>457.277,99</b>	<b>398.975,21</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		67.015,87	398.975,21
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		390.262,12	0,00
182	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>		<b>18.491,24</b>	<b>3.751,03</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		14.259,97	3.751,03
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		4.231,27	0,00
229	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>		<b>232.968,32</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		232.968,32	0,00
282	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>		<b>3.751,03</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		3.751,03	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>760.983,25</b>	<b>459.267,56</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

Exercício de 2020

1 of 2

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>3.011,27</b>	<b>5.418,36</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>2.042.740,23</b>	<b>1.945.085,29</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.011,27	5.418,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.652.336,86	1.621.573,55
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>5.335.915,64</b>	<b>4.722.304,30</b>	ENCARGOS PATRONAIS		339.911,55	323.511,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.828.812,08	3.817.000,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		50.491,82	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		1.507.103,56	855.304,30	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>98.411,00</b>	<b>18.163,60</b>
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	50.000,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		98.411,00	18.163,60
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>2.615,56</b>	<b>10.906,17</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>1.069.463,57</b>	<b>869.797,91</b>
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.615,56	10.906,17	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		455.533,35	289.262,69
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>400,00</b>	<b>2.646,30</b>	SERVIÇOS		589.997,57	558.274,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		400,00	2.646,30	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		23.932,65	22.260,56
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>5.341.942,47</b>	<b>4.741.275,13</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>1.401.750,72</b>	<b>1.868.758,78</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>0,00</b>	<b>117.295,86</b>	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.618,07	385.811,76
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.397.132,65	1.482.947,02
<b>TOTAL</b>		<b>5.341.942,47</b>	<b>4.858.570,99</b>	<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>2.160,56</b>	<b>5.933,00</b>
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.160,00	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,56	5.933,00
				<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>253.526,61</b>	<b>150.832,41</b>
				INCENTIVOS		253.526,61	150.832,41
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>4.868.052,69</b>	<b>4.858.570,99</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>473.889,78</b>	<b>0,00</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>5.341.942,47</b>	<b>4.858.570,99</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 2

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>209.006,00</b>	<b>46.949,44</b>
INVESTIMENTOS		209.006,00	46.949,44

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

Exercício de 2020

## ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	2.194,71	0,00	2.194,71	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	18.880,51	0,00	0,00	0,00	18.880,51
Sub-total	2.194,71	18.880,51	2.194,71	0,00	0,00	18.880,51
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	31.204,07	0,00	31.204,07	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	17.895,88	0,00	0,00	0,00	17.895,88
Sub-total	31.204,07	17.895,88	31.204,07	0,00	0,00	17.895,88
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	56.719,92	56.719,92	0,00	0,00	0,00
ISS	83,09	1.848,77	1.700,75	0,00	0,00	231,11
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.151,00	8.151,00	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	54.287,93	54.287,93	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.048,16	1.048,16	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	662,40	662,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	181.304,34	181.304,34	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	246.454,41	246.454,41	0,00	0,00	0,00
Sub-total	83,09	550.476,93	550.328,91	0,00	0,00	231,11
<b>T O T A L</b>	<b>33.481,87</b>	<b>587.253,32</b>	<b>583.727,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.007,50</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

\*

\*

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 3

#### ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

#### QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.904.903,63	5.229.156,49
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.411,27	8.064,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		400,00	2.646,30
Remuneração das Disponibilidades		3.011,27	5.418,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	1.507.103,56	855.304,30
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.394.388,80	4.365.787,53
Ingressos Extra-orçamentários		570.148,72	548.787,53
Transferências Financeiras Recebidas		3.824.240,08	3.817.000,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		5.390.656,31	4.996.463,23
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	3.207.280,32	2.964.575,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.613.375,29	1.482.947,02
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		570.000,70	548.940,27
Desembolsos Extra-Orçamentários		570.000,70	548.940,27
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		514.247,32	232.693,26

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		209.006,00	46.949,44
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		209.006,00	46.949,44
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-209.006,00	-46.949,44

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		491.849,43	306.105,61

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 3

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		305.241,32	185.743,82
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		797.090,75	491.849,43

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		1.507.103,56	855.304,30
Intergovernamentais		1.507.103,56	855.304,30
da União		1.317.453,70	740.575,51
de Estados e Distrito Federal		189.649,86	114.728,79
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>1.507.103,56</b>	<b>855.304,30</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		1.613.375,29	1.482.947,02
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		216.242,64	0,00
Outras transferências concedidas		1.397.132,65	1.482.947,02
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>1.613.375,29</b>	<b>1.482.947,02</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.207.280,32	2.964.575,94
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>3.207.280,32</b>	<b>2.964.575,94</b>

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

3 of 3

ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA  
SECRETÁRIA MUN.ASSIST.SOCIAL  
836.840.181-04

---

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO  
CONTADORA CRC MS 012398/O-8  
025.138.651-11

Layout conforme IPC 08 - STN

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

1 of 2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	174.531.111,42	174.531.111,42	188.432.361,99	13.901.250,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.496.244,15	25.496.244,15	26.231.873,44	735.629,29
Impostos	23.606.956,92	23.606.956,92	23.865.417,96	258.461,04
Taxas	1.800.009,72	1.800.009,72	2.106.341,38	306.331,66
Contribuição de Melhoria	89.277,51	89.277,51	260.114,10	170.836,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.578.938,49	14.578.938,49	13.648.943,84	-929.994,65
Contribuições Sociais	11.480.000,00	11.480.000,00	10.091.239,28	-1.388.760,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.098.938,49	3.098.938,49	3.557.704,56	458.766,07
RECEITA PATRIMONIAL	1.138.576,35	1.138.576,35	451.767,45	-686.808,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.970,88	13.970,88	0,00	-13.970,88
Valores Mobiliários	1.124.105,47	1.124.105,47	451.767,45	-672.338,02
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	68.575,52	68.575,52	0,00	-68.575,52
Receita Agropecuária	68.575,52	68.575,52	0,00	-68.575,52
RECEITA DE SERVIÇOS	26.792.184,07	26.792.184,07	28.791.752,79	1.999.568,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.432.935,20	8.432.935,20	9.146.530,66	713.595,46
Outros Serviços	18.359.248,87	18.359.248,87	19.645.222,13	1.285.973,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.805.606,56	105.805.606,56	117.355.547,79	11.549.941,23
Transferências da União e de suas Entidades	38.220.768,01	38.220.768,01	49.011.628,30	10.790.860,29
Transferências do Estado e de suas Entidades	49.576.166,71	49.576.166,71	47.610.808,94	-1.965.357,77
Transferências do Município e suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências de Instituições Privadas	22.489,89	22.489,89	227.805,47	205.315,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.975.082,40	17.975.082,40	20.465.175,80	2.490.093,40
Transferências de pessoas físicas	6.099,55	6.099,55	40.129,28	34.029,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.986,28	650.986,28	1.952.476,68	1.301.490,40
Multas administrativas, contratuais e judiciais	15.373,80	15.373,80	156.914,15	141.540,35
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	311.644,18	311.644,18	1.590.130,60	1.278.486,42
Demais Receitas Correntes	323.968,30	323.968,30	205.431,93	-118.536,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.520.893,86	9.520.893,86	12.147.688,64	2.626.794,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.343.175,94	3.343.175,94	3.361.619,03	18.443,09
Operações de Crédito	3.343.175,94	3.343.175,94	3.361.619,03	18.443,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.177.717,92	6.177.717,92	8.786.069,61	2.608.351,69
Transferências da União e suas Entidades	6.142.927,92	6.142.927,92	2.898.122,06	-3.244.805,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.790,00	34.790,00	5.887.947,55	5.853.157,55
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>184.052.005,28</b>	<b>184.052.005,28</b>	<b>200.580.050,63</b>	<b>16.528.045,35</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>184.052.005,28</b>	<b>184.052.005,28</b>	<b>200.580.050,63</b>	<b>16.528.045,35</b>
DÉFICIT (VI)				0,00
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>184.052.005,28</b>	<b>184.052.005,28</b>	<b>200.580.050,63</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.644.315,37	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.644.315,37	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

2 of 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	152.764.025,48	170.363.719,06	156.219.961,88	152.465.066,25	152.129.780,29	14.143.757,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.043.630,55	86.499.900,90	81.906.422,51	81.828.751,07	81.671.239,48	4.593.478,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	730.014,00	401.000,61	400.911,86	400.911,86	400.911,86	88,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.990.380,93	83.462.817,55	73.912.627,51	70.235.403,32	70.057.628,95	9.550.190,04
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.822.364,06	32.906.104,63	27.277.050,43	18.339.783,92	18.311.380,62	5.629.054,20
INVESTIMENTOS	19.947.054,78	32.304.632,60	26.675.578,40	17.738.311,89	17.709.908,59	5.629.054,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	875.309,28	601.472,03	601.472,03	601.472,03	601.472,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	10.465.615,74	10.151.615,74	0,00	0,00	0,00	10.151.615,74
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>184.052.005,28</b>	<b>213.421.439,43</b>	<b>183.497.012,31</b>	<b>170.804.850,17</b>	<b>170.441.160,91</b>	<b>29.924.427,12</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>184.052.005,28</b>	<b>213.421.439,43</b>	<b>183.497.012,31</b>	<b>170.804.850,17</b>	<b>170.441.160,91</b>	<b>29.924.427,12</b>
SUPERÁVIT (XIV)			17.083.038,32			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>184.052.005,28</b>	<b>213.421.439,43</b>	<b>200.580.050,63</b>	<b>170.804.850,17</b>	<b>170.441.160,91</b>	<b>29.924.427,12</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	73.153,88	3.169.914,06	2.706.202,32	2.704.517,80	410.798,00	127.752,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.153,88	3.169.914,06	2.706.202,32	2.704.517,80	410.798,00	127.752,14
DESPESAS DE CAPITAL	302.188,83	6.205.948,21	5.940.962,73	5.938.268,11	361.123,54	208.745,39
INVESTIMENTOS	302.188,83	6.205.948,21	5.940.962,73	5.938.268,11	361.123,54	208.745,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>375.342,71</b>	<b>9.375.862,27</b>	<b>8.647.165,05</b>	<b>8.642.785,91</b>	<b>771.921,54</b>	<b>336.497,53</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) JAN A DEZ 2020
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	9.934,96	410.028,25	408.769,61	1.002,10	10.191,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.021,30	140.979,53	140.979,53	0,00	9.021,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	913,66	269.048,72	267.790,08	1.002,10	1.170,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.148,12	5.148,12	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	5.148,12	5.148,12	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.934,96</b>	<b>415.176,37</b>	<b>413.917,73</b>	<b>1.002,10</b>	<b>10.191,50</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2020)  
 CONSOLIDADO

Exercício de 2020

1 of 3

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>200.580.050,63</b>	<b>160.577.245,14</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>183.497.012,31</b>	<b>162.663.778,43</b>
RECURSOS ORDINÁRIOS		70.235.305,45	60.451.528,26	ORDINÁRIO		51.971.162,40	51.020.295,69
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		12.505.697,63	12.628.759,96	ORDINARIO		0,00	1.020,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		36.673.661,09	33.754.848,17	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		10.591.407,44	10.916.043,42
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		9.704.613,92	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		45.327.482,83	46.820.392,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		260.114,10	341.577,76	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		28.603,68	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)		42.902,12	113.178,75	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		31.500,28	75.012,29
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		21.975.248,27	15.025.953,36	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)		11.919,04	14.105,76
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.417.471,38	1.986.781,20	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		23.313.851,59	14.537.021,20
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		51.365,69	60.814,11	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.251.032,92	1.919.377,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		3.560.356,36	3.080.938,40	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		51.511,86	108.705,29
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍ		16.363.241,15	14.629.679,26	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		3.256.994,05	3.650.242,51
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)		4.109.405,99	3.592.898,81	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍ		16.382.265,69	14.260.876,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO		923.486,62	763.313,83	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)		4.064.468,75	3.586.546,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		1.795.533,12	4.902.262,01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO		965.117,92	673.822,74
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO		179.202,71	583.818,73	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		3.197.737,08	5.735.077,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO		40.017,76	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO		9.120,00	636.536,12
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		5.847.947,55	150.000,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO		40.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.319.821,92	744.368,27	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		4.689.686,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.734.677,19	1.759.142,47	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.037.327,25	633.167,91
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE		245.111,78	0,00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		2.718.755,57	1.671.180,83
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		562.016,47	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE		238.679,62	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		313.131,77	288.780,13	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		227.715,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		3.295.382,61	2.654.769,41				

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
 PREFEITO  
 501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
 CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
 353.237.449-87

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 3

**CONSOLIDADO**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		2.872.951,27	2.948.955,98	BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - MUNICÍPIOS		1.086.272,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		189.767,68	114.876,27	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS		237.000,00	370.040,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		3.361.619,03	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL		3.978.781,81	2.504.514,92
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>56.138.312,13</b>	<b>58.380.310,49</b>	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		2.999.577,78	3.418.117,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		56.138.312,13	58.380.310,49	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		171.276,44	112.703,64
REPASSE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL		1.997.893,28	1.122.892,28	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		5.617.763,91	0,00
REPASSE RECEBIDO		54.140.418,85	57.257.418,21	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>		<b>56.138.312,13</b>	<b>58.380.310,49</b>
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>45.684.262,61</b>	<b>40.261.574,18</b>	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		56.138.312,13	58.380.310,49
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		13.055.851,40	9.791.038,64	REPASSE CONCEDIDO		47.561.664,85	51.160.333,89
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.692.162,14	9.375.862,27	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		8.576.647,28	7.219.976,60
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		363.689,26	415.176,37	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>41.625.211,50</b>	<b>34.174.988,99</b>
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		32.141.584,82	29.468.619,61	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		56.138.312,13	58.380.310,49
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA		845,84	43.028,30	REPASSE CONCEDIDO		47.561.664,85	51.160.333,89
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.849.065,92	15.390.342,37	REPASSE DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL		8.576.647,28	7.219.976,60
DEPOSITOS E CAUÇÕES		3.021,20	3.169,29	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>9.056.703,64</b>	<b>3.413.310,82</b>
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		5.528,51	5.528,51	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.642.785,91	2.534.395,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.593.446,37	5.876.022,01	RP PROCESSADO PAGO		0,00	113.596,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		13.289,13	6.878,87	RP PROCESSADOS PAGOS		413.917,73	765.318,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56,33	74,20	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		32.086.435,29	29.757.208,44
ISS		603.361,69	514.270,32	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA		2.511,14	41.363,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		677.889,48	711.519,96	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.546.315,13	15.359.512,38
OUTROS DEPOSITOS		134.138,90	156.159,44	DEPOSITOS E CAUÇÕES		1.181,86	1.343,72
PENSAO ALIMENTICIA		132.204,90	139.472,60	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		5.528,51	5.528,51
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		2.517.770,63	2.310.571,81	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		6.582.722,46	5.945.207,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.251.416,53	3.974.190,74	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		13.289,13	6.878,87
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		133.670,11	129.831,36	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		56,33	74,20
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		94.931,43	90.135,01	ISS		593.906,60	515.222,46
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		12.130.947,85	117.424,82	OUTROS CONSIGNATARIOS		683.357,56	694.262,13
<b>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>486.826,39</b>	<b>1.001.915,93</b>	OUTROS DEPOSITOS		134.138,90	156.159,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		8.102,54	24.097,19	PENSAO ALIMENTICIA		132.928,73	143.006,68
FAMÍLIA PAGO				PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		2.517.710,07	2.429.869,95
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		81.718,22	540.962,41	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.251.643,36	4.107.617,55
MATERNIDADE PAGO				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		133.645,11	138.097,72
DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	11.046,21	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		94.902,27	95.639,99
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		397.005,63	425.810,12	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		11.392.598,13	117.424,82
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>23.904.445,43</b>	<b>19.904.393,53</b>	<b>OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>482.072,57</b>	<b>1.004.469,73</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		23.904.445,43	19.904.393,53	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		8.157,40	23.856,29
				FAMÍLIA PAGO			
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		76.909,54	546.653,92
				MATERNIDADE PAGO			

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

3 of 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.014.049,30	1.084.721,31	DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	11.046,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.511.560,51	18.141.517,67	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		397.005,63	422.913,31
CONTA ÚNICA		2.378.835,62	678.154,55	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>45.046.534,86</b>	<b>23.904.445,43</b>
<b>TOTAL</b>		<b>326.307.070,80</b>	<b>279.123.523,34</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		<b>45.046.534,86</b>	<b>23.904.445,43</b>
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.933.942,81	1.014.049,30
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		31.116.714,40	20.511.560,51
				CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA		1.179.361,86	2.378.835,62
				CONTA ÚNICA RPPS		463.993,45	0,00
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		352.522,34	0,00
				<b>TOTAL</b>		<b>326.307.070,80</b>	<b>279.123.523,34</b>

\_\_\_\_\_  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

\_\_\_\_\_  
DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

## B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Exercício de 2020

1 of 2

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 RECURSOS ORDINÁRIOS	76.179.890,59	5.944.585,14	70.235.305,45	65.404.343,52	6.024.108,11	59.380.235,41
1 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	12.505.697,63	0,00	12.505.697,63	14.069.767,01	0,00	14.069.767,01
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			0,00	744.368,27		744.368,27
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			0,00	581.762,51		581.762,51
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			0,00	114.876,27		114.876,27
10 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)	42.902,12	0,00	42.902,12	113.178,75	0,00	113.178,75
14 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	21.975.248,27	0,00	21.975.248,27	15.025.953,36	0,00	15.025.953,36
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.417.471,38	0,00	1.417.471,38	1.986.781,20	0,00	1.986.781,20
16 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	51.365,69	0,00	51.365,69	60.814,11	0,00	60.814,11
17 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	3.560.356,36	0,00	3.560.356,36	3.080.938,40	0,00	3.080.938,40
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 60%)	16.363.241,15	0,00	16.363.241,15	14.629.679,26	0,00	14.629.679,26
19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%)	4.109.405,99	0,00	4.109.405,99	3.592.898,81	0,00	3.592.898,81
2 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	45.256.438,09	8.582.777,00	36.673.661,09	41.783.825,81	8.028.977,64	33.754.848,17
21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - UNIÃO	923.486,62	0,00	923.486,62	763.313,83	0,00	763.313,83
23 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1.795.533,12	0,00	1.795.533,12	4.902.262,01	0,00	4.902.262,01
24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO - ESTADO	179.202,71	0,00	179.202,71	583.818,73	0,00	583.818,73
25 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - ESTADO	40.017,76	0,00	40.017,76	0,00	0,00	0,00
27 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)	5.847.947,55	0,00	5.847.947,55	150.000,00	0,00	150.000,00
29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	1.319.821,92	0,00	1.319.821,92	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

## B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Exercício de 2020

2 of 2

## B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
3 ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	9.704.613,92	0,00	9.704.613,92	0,00	0,00	0,00
31 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SU S PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.734.677,19	0,00	2.734.677,19	1.759.142,47	0,00	1.759.142,47
33 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE	245.111,78	0,00	245.111,78	0,00	0,00	0,00
43 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	562.016,47	0,00	562.016,47	0,00	0,00	0,00
5 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	260.114,10	0,00	260.114,10	341.577,76	0,00	341.577,76
70 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	313.131,77	0,00	313.131,77	288.780,13	0,00	288.780,13
80 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	3.295.382,61	0,00	3.295.382,61	2.654.769,41	0,00	2.654.769,41
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	2.872.951,27	0,00	2.872.951,27	2.367.193,47	0,00	2.367.193,47
82 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	189.767,68	0,00	189.767,68	0,00	0,00	0,00
90 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.361.619,03	0,00	3.361.619,03	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>215.107.412,77</b>	<b>14.527.362,14</b>	<b>200.580.050,63</b>	<b>173.559.038,04</b>	<b>14.053.085,75</b>	<b>159.505.952,29</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87



## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

1 of 4

## A) QUADRO PRINCIPAL

## CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>47.542.479,60</b>	<b>26.820.342,51</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.655.227,28</b>	<b>1.672.682,32</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		45.046.534,86	23.904.445,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		157.623,43	171.190,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		45.046.534,86	23.904.445,43	PESSOAL A PAGAR		27.919,79	38.188,08
CONTA ÚNICA	F	1.179.361,86	2.378.835,62	PESSOAL A PAGAR	F	13.266,45	1.602,25
CONTA ÚNICA RPPS	F	463.993,45	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	14.653,34	36.585,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	31.116.714,40	20.511.560,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		129.703,64	133.002,88
REDE BANCARIA - ARRECADACÃO	F	352.522,34	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	87.656,09	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	11.933.942,81	1.014.049,30	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	42.047,55	133.002,88
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>		<b>1.443.213,65</b>	<b>1.390.440,13</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>3.820,65</b>
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		144.274,05	134.257,68	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	3.820,65
TAXAS	P	144.274,05	134.257,68	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	0,00	2.696,92
CLIENTES		1.264.630,78	1.213.657,01	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	0,00	1.123,73
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P	1.264.630,78	1.213.657,01	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>210.802,01</b>	<b>273.089,64</b>
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.061,12	1.312,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		210.802,01	273.089,64
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	2.061,12	1.312,50	FORNECEDORES NACIONAIS	F	210.802,01	273.089,64
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		32.247,70	41.212,94	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		104,14	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	32.247,70	41.212,94	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		104,14	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		20.254,88	25.008,70	PIS/PASEP A RECOLHER	F	104,14	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		20.254,88	25.008,70	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>1.286.697,70</b>	<b>1.224.581,07</b>
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	19.177,57	19.177,57	VALORES RESTITUIVEIS		1.262.314,04	1.207.164,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	194,48	139,62	CONSIGNAÇÕES	F	482.415,46	1.167.454,99
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	882,83	5.691,51	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	41.548,86	39.709,52
ESTOQUES		1.030.966,84	1.499.765,10	CONSIGNAÇÕES	F	738.349,72	0,00
ALMOXARIFADO		1.030.966,84	1.499.765,10	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>24.383,66</b>	<b>17.416,56</b>
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.027.467,94	1.495.773,98	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	23.562,80	15.395,70
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	3.498,90	3.991,12	DIARIAS A PAGAR	F	820,86	2.020,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		1.509,37	683,15	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>16.066.153,26</b>	<b>9.890.500,75</b>
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		1.509,37	683,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		10.811.791,34	7.520.082,51
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	P	1.509,37	683,15	PESSOAL A PAGAR		5.029.335,33	1.285.516,09
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>196.841.194,32</b>	<b>157.994.140,35</b>	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	5.029.335,33	1.285.516,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		24.329.729,38	19.137.775,96	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.782.456,01	6.234.566,42
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		24.327.494,12	19.135.540,70	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	P	5.782.456,01	6.234.566,42
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.409.408,27	711.330,10	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>		<b>5.254.361,92</b>	<b>2.079.603,13</b>
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	22.918.085,85	18.424.210,60	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		5.217.309,00	1.990.508,99
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		2.235,26	2.235,26	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	5.217.309,00	1.990.508,99
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	2.235,26	2.235,26				

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

2 of 4

## CONSOLIDADO

## A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>172.511.464,94</b>	<b>138.856.364,39</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO</b>		<b>37.052,92</b>	<b>89.094,14</b>
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>32.521.701,57</b>	<b>29.314.311,60</b>	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	P	37.052,92	89.094,14
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	237.377,32	237.377,32	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO</b>		<b>0,00</b>	<b>290.815,11</b>
VEÍCULOS	P	15.165.571,25	13.766.771,25	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ</b>		<b>0,00</b>	<b>290.815,11</b>
BENS DE INFORMÁTICA	P	733.954,57	731.327,80	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	290.815,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.275.244,03	4.608.003,79	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>17.721.380,54</b>	<b>11.563.183,07</b>
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	10.794.531,38	9.721.514,42	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	315.023,02	249.317,02	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>146.454.110,55</b>	<b>114.152.225,35</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>226.662.293,38</b>	<b>173.251.299,79</b>
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	14.109.984,55	5.232.148,78	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL</b>		<b>9.169.303,03</b>	<b>9.169.303,03</b>
INSTALAÇÕES	P	5.500,00	135.435,16	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>9.169.303,03</b>	<b>9.169.303,03</b>
BENS DOMINICAIS	P	1.506.184,99	760.632,80	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	9.169.303,03	9.169.303,03
BENS DE USO ESPECIAL	P	93.950.285,93	86.946.111,72	<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>217.492.990,35</b>	<b>164.081.996,76</b>
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	35.229.355,02	20.255.658,81	<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>217.492.990,35</b>	<b>164.081.996,76</b>
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.652.800,06	822.238,08	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	48.622.541,87	18.881.256,41
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-6.464.347,18</b>	<b>-4.610.172,56</b>	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	164.081.996,76	145.223.815,63
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-477.161,59	-410.754,06	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	4.788.451,72	-23.075,28
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-5.987.185,59	-4.199.418,50	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>226.662.293,38</b>	<b>173.251.299,79</b>
<b>TOTAL</b>		<b>244.383.673,92</b>	<b>184.814.482,86</b>	<b>TOTAL</b>		<b>244.383.673,92</b>	<b>184.814.482,86</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2020)

3 of 4

## B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	45.066.789,74	23.929.454,13	PASSIVO FINANCEIRO (1.640.573,94)+ Restos não Processado(13.024.280,53)	14.664.854,47	11.383.480,82
ATIVO PERMANENTE	199.316.884,18	160.885.028,73	PASSIVO PERMANENTE	16.080.806,60	9.930.907,23
			SALDO PATRIMONIAL	213.638.012,85	163.500.094,81

\_\_\_\_\_  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

\_\_\_\_\_  
DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2020)

4 of 4

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>1.167.939,84</b>	<b>1.388.287,39</b>	<b>COMPENSAÇÕES</b>		<b>38.563.408,61</b>	<b>32.954.958,73</b>
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		597.934,84	818.282,39	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		3.775.137,65	3.726.585,47
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		570.005,00	570.005,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		34.788.270,96	29.228.373,26
<b>TOTAL</b>		<b>1.167.939,84</b>	<b>1.388.287,39</b>	<b>TOTAL</b>		<b>38.563.408,61</b>	<b>32.954.958,73</b>

\_\_\_\_\_  
 JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
 PREFEITO  
 501.677.901-53

\_\_\_\_\_  
 DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
 CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
 353.237.449-87

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 1

## CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>45.066.789,74</b>	<b>23.929.454,13</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.640.573,94</b>	<b>1.632.275,84</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		45.046.534,86	23.904.445,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		142.970,09	134.605,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		45.046.534,86	23.904.445,43	PESSOAL A PAGAR		13.266,45	1.602,25
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		352.522,34	0,00	PESSOAL A PAGAR		13.266,45	1.602,25
CONTA ÚNICA		1.179.361,86	2.378.835,62	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		129.703,64	133.002,88
CONTA ÚNICA RPPS		463.993,45	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		87.656,09	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		31.116.714,40	20.511.560,51	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		42.047,55	133.002,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.933.942,81	1.014.049,30	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>		<b>210.802,01</b>	<b>273.089,64</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>20.254,88</b>	<b>25.008,70</b>	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		210.802,01	273.089,64
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		20.254,88	25.008,70	FORNECEDORES NACIONAIS		210.802,01	273.089,64
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		19.177,57	19.177,57	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO</b>		<b>104,14</b>	<b>0,00</b>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		194,48	139,62	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		104,14	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		882,83	5.691,51	PIS/PASEP A RECOLHER		104,14	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.066.789,74</b>	<b>23.929.454,13</b>	<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>1.286.697,70</b>	<b>1.224.581,07</b>
				VALORES RESTITUÍVEIS		1.262.314,04	1.207.164,51
				CONSIGNAÇÕES		738.349,72	0,00
				CONSIGNAÇÕES		482.415,46	1.167.454,99
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		41.548,86	39.709,52
				<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>24.383,66</b>	<b>17.416,56</b>
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.562,80	15.395,70
				DIARIAS A PAGAR		820,86	2.020,86
				<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>13.024.280,53</b>	<b>9.751.204,98</b>
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		13.024.280,53	9.751.204,98
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		332.118,39	375.342,71
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		332.118,39	375.342,71
				<b>RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>		<b>12.692.162,14</b>	<b>9.375.862,27</b>
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.692.162,14	9.375.862,27
				<b>TOTAL</b>		<b>14.664.854,47</b>	<b>11.383.480,82</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

1 of 2

## CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.475.689,86</b>	<b>2.890.888,38</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>14.653,34</b>	<b>40.406,48</b>
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.443.213,65	1.390.440,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		14.653,34	36.585,83
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		144.274,05	134.257,68	PESSOAL A PAGAR		14.653,34	36.585,83
TAXAS		144.274,05	134.257,68	PESSOAL A PAGAR		14.653,34	36.585,83
CLIENTES		1.264.630,78	1.213.657,01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	3.820,65
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER		1.264.630,78	1.213.657,01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	3.820,65
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.061,12	1.312,50	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	2.696,92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		2.061,12	1.312,50	ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	1.123,73
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		32.247,70	41.212,94	<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		<b>16.066.153,26</b>	<b>9.890.500,75</b>
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		32.247,70	41.212,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		10.811.791,34	7.520.082,51
<b>ESTOQUES</b>		<b>1.030.966,84</b>	<b>1.499.765,10</b>	PESSOAL A PAGAR		5.029.335,33	1.285.516,09
ALMOXARIFADO		1.030.966,84	1.499.765,10	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		5.029.335,33	1.285.516,09
MATERIAL DE CONSUMO		1.027.467,94	1.495.773,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.782.456,01	6.234.566,42
MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.498,90	3.991,12	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.782.456,01	6.234.566,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		1.509,37	683,15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		5.254.361,92	2.079.603,13
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		1.509,37	683,15	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		5.217.309,00	1.990.508,99
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO		1.509,37	683,15	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		5.217.309,00	1.990.508,99
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>196.841.194,32</b>	<b>157.994.140,35</b>	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO		37.052,92	89.094,14
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		24.329.729,38	19.137.775,96	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS		37.052,92	89.094,14
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		24.327.494,12	19.135.540,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	290.815,11
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		22.918.085,85	18.424.210,60	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	290.815,11
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.409.408,27	711.330,10	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		0,00	290.815,11
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		2.235,26	2.235,26	<b>TOTAL</b>		<b>16.080.806,60</b>	<b>9.930.907,23</b>
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.235,26	2.235,26				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>172.511.464,94</b>	<b>138.856.364,39</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>32.521.701,57</b>	<b>29.314.311,60</b>				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		10.794.531,38	9.721.514,42				
BENS DE INFORMÁTICA		733.954,57	731.327,80				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.275.244,03	4.608.003,79				
VEÍCULOS		15.165.571,25	13.766.771,25				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		237.377,32	237.377,32				
DEMAIS BENS MÓVEIS		315.023,02	249.317,02				
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>146.454.110,55</b>	<b>114.152.225,35</b>				
BENS DE USO ESPECIAL		93.950.285,93	86.946.111,72				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		14.109.984,55	5.232.148,78				
INSTALAÇÕES		5.500,00	135.435,16				
BENS DOMINICAIS		1.506.184,99	760.632,80				

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2020

Dezembro(31/12/2020)

2 of 2

## CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>172.511.464,94</b>	<b>138.856.364,39</b>				
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>146.454.110,55</b>	<b>114.152.225,35</b>				
BENS DE USO COMUM DO POVO		35.229.355,02	20.255.658,81				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.652.800,06	822.238,08				
<b>(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-6.464.347,18</b>	<b>-4.610.172,56</b>				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-477.161,59	-410.754,06				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-5.987.185,59	-4.199.418,50				
<b>TOTAL</b>		<b>199.316.884,18</b>	<b>160.885.028,73</b>				

\_\_\_\_\_  
 JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
 PREFEITO  
 501.677.901-53

\_\_\_\_\_  
 DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
 CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
 353.237.449-87

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

1 of 4

Exercício de 2020

## CONSOLIDADO

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS		-2.036,57	-2.036,57
001	Ordinário		-2.036,57	-2.036,57
100	SEM ESPECIFICAÇÃO		5.907.085,48	6.743.594,40
	Sem Especificação		2.036,57	2.036,57
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	6.741.557,83
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		5.905.048,91	0,00
101	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		417.294,57	1.074.351,37
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		417.294,57	1.074.351,37
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		1.630.305,21	597.565,34
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		692.427,30	597.565,34
331	Ações de saúde p/ o enfrentamento do COV		77.174,68	0,00
332	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		860.703,23	0,00
103	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS		9.625.245,23	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		9.625.245,23	0,00
105	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		-14.815,87	-75.012,29
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-14.815,87	-75.012,29
110	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)		48,20	-8.566,24
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		48,20	-8.566,24
114	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		1.887.782,84	1.545.479,92
008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		5.918,68	53.216,07
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		396.484,41	105.491,51
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		13.115,31	1.084.182,46
012	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		84.895,16	51.588,84
013	Componente da Vigilância Sanitária – (Bl		17.967,91	7.908,90
014	Componente Básico da Assistência Farmacê		15.500,56	48.427,27
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú		329.193,00	194.664,87
331	Ações de saúde p/ o enfrentamento do COV		832.586,80	0,00
332	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		192.121,01	0,00
115	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		395.902,34	229.463,88
049	Transferência do Salário Educação		180.129,21	213.915,70
051	Transferências referentes ao Programa Na		157.597,21	17,39
052	Transferências referentes ao Programa Na		39.251,87	168,89

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87



## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

2 of 4

Exercício de 2020

## CONSOLIDADO

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
053	Outras Transferências de Recursos do FND		18.924,05	15.361,90
116	<b>CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE</b>		<b>-13,70</b>	<b>14.966,95</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-13,70	14.966,95
117	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP</b>		<b>999.895,56</b>	<b>583.995,75</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		999.895,56	583.995,75
118	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M</b>		<b>454.316,97</b>	<b>473.341,51</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		454.316,97	473.341,51
119	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)</b>		<b>91.076,51</b>	<b>46.139,27</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		91.076,51	46.139,27
121	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO</b>		<b>2.860,37</b>	<b>113.493,06</b>
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		2.860,37	113.493,06
123	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCI</b>		<b>-628.405,40</b>	<b>-815.791,24</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-657.943,52	-815.791,24
001	Ordinário		-9.326,67	0,00
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		38.864,79	0,00
124	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à EDUCAÇÃO - ESTADO</b>		<b>170.082,71</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		170.082,71	0,00
125	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO</b>		<b>17,76</b>	<b>0,00</b>
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		17,76	0,00
127	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS à EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCI</b>		<b>1.229.532,99</b>	<b>284.250,15</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		1.229.532,99	284.250,15
129	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>		<b>457.277,99</b>	<b>398.975,21</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		67.015,87	398.975,21
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		390.262,12	0,00
131	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL</b>		<b>366.355,02</b>	<b>103.244,80</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	-1.624,18
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		155.055,74	3.603,96
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		185.424,61	100.743,69
012	Componente de Vigilância em Saúde - (Blo		5.246,22	0,00
014	Componente Básico da Assistência Farmacê		20.628,45	521,33
133	<b>OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAÚDE</b>		<b>6.432,16</b>	<b>0,00</b>
332	Comp. Limite Financeiro da MAC - COVID 1		6.432,16	0,00
143	<b>RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>385.065,52</b>	<b>0,00</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

3 of 4

Exercício de 2020

## CONSOLIDADO

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		385.065,52	0,00
150	<b>FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>0,00</b>	<b>963,10</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	963,10
165	<b>BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL - MUNICÍPIOS</b>		<b>61.674,71</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		61.674,71	0,00
170	<b>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS</b>		<b>57.103,10</b>	<b>1.086.272,23</b>
072	Recursos Minerais		57.103,10	0,00
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP		0,00	1.086.272,23
180	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL</b>		<b>-645.015,29</b>	<b>15.675,18</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		-71.876,21	0,00
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL		-573.139,08	15.675,18
181	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>		<b>340.895,16</b>	<b>231.646,10</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		340.895,16	231.646,10
182	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>		<b>18.491,24</b>	<b>3.751,03</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		14.259,97	3.751,03
336	Recursos destinados ao enfrentamento do		4.231,27	0,00
190	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>		<b>-2.256.144,88</b>	<b>0,00</b>
024	Operações de Crédito Internas - Outros P		-2.256.144,88	0,00
200	<b>SEM ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>8.431.833,30</b>	<b>-1.938.006,37</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		0,00	-1.938.006,37
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		8.431.833,30	0,00
202	<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE</b>		<b>8.423,83</b>	<b>297,12</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		8.423,83	297,12
214	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL</b>		<b>186.484,31</b>	<b>254.549,13</b>
008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –		637,17	2.182,76
009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv		10.195,44	10.195,44
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé		11.548,92	96.364,68
012	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo		126.353,82	100.576,27
013	Componente da Vigilância Sanitária – (BI		7.908,90	18.723,35
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú		29.840,06	26.506,63
217	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP</b>		<b>16.674,53</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		16.674,53	0,00
221	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>14.833,70</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

## D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2020)

4 of 4

Exercício de 2020

## CONSOLIDADO

## D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	14.833,70
223	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>	<b>362.114,19</b>	<b>1.458.892,37</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	362.114,19	1.458.892,37
229	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>	<b>232.968,32</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	232.968,32	0,00
231	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL</b>	<b>15.018,96</b>	<b>21.707,47</b>
010	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	15.018,96	21.048,80
012	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	0,00	658,67
250	<b>FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>963,10</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	963,10	0,00
270	<b>COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>68,57</b>	<b>85.083,15</b>
072	Recursos Minerais	68,57	54.764,95
074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	0,00	30.318,20
280	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL</b>	<b>234,82</b>	<b>2.853,83</b>
501	Recursos provenientes do FUNDERSUL	234,82	2.853,83
281	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>	<b>185.090,38</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	185.090,38	0,00
282	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS</b>	<b>3.751,03</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	3.751,03	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.401.935,27</b>	<b>12.545.973,31</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

1 of 3

Exercício de 2020

## CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>30.504.633,53</b>	<b>25.439.593,01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>84.629.130,97</b>	<b>75.818.491,74</b>
IMPOSTOS		28.435.740,54	23.561.608,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		65.338.919,53	61.310.984,00
TAXAS		2.040.633,61	1.734.891,40	ENCARGOS PATRONAIS		13.507.191,91	13.121.451,42
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		28.259,38	143.093,12	BENEFÍCIOS A PESSOAL		95.405,20	99.297,40
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>13.648.943,84</b>	<b>3.074.015,48</b>	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		5.687.614,33	1.286.758,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.091.239,28	0,00	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>1.116.970,93</b>	<b>551.789,07</b>
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.557.704,56	3.074.015,48	APOSENTADORIAS E REFORMAS		989.156,25	532.618,93
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		<b>29.754.072,94</b>	<b>25.092.814,79</b>	PENSÕES		28.603,68	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		29.754.072,94	25.092.814,79	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		98.411,00	18.163,60
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>715.604,96</b>	<b>1.193.898,29</b>	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		800,00	1.006,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA		263.837,51	457.707,16	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>63.880.146,59</b>	<b>58.469.024,57</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		451.767,45	736.191,13	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.015.581,72	14.363.052,15
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>203.632.655,49</b>	<b>178.047.874,71</b>	SERVIÇOS		44.976.407,22	42.474.766,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		62.963.675,95	63.084.285,76	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.888.157,65	1.631.205,86
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		140.401.044,79	114.514.080,79	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>429.722,17</b>	<b>364.548,90</b>
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		227.805,47	39.308,16	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		397.091,21	361.605,07
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		40.129,28	200,00	OBTIDOS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	410.000,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		56,33	73,88
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>5.858.943,07</b>	<b>1.201.518,39</b>	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		32.574,63	2.869,95
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	298,00	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>81.919.533,42</b>	<b>77.141.436,84</b>
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.857.940,97	1.150.298,58	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		60.558.910,60	62.503.032,43
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.002,10	50.921,81	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		14.893.212,77	8.355.844,60
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>1.769.207,00</b>	<b>833.265,90</b>	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		6.467.410,05	6.282.559,81
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.769.207,00	833.265,90	<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>1.048.263,77</b>	<b>368.211,29</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>285.884.060,83</b>	<b>234.882.980,57</b>	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		945.812,63	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>285.884.060,83</b>	<b>234.882.980,57</b>	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		102.450,58	85,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,56	368.126,29
				<b>TRIBUTÁRIAS</b>		<b>1.379.314,13</b>	<b>1.218.792,65</b>
				CONTRIBUIÇÕES		1.379.314,13	1.218.792,65

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)

2 of 3

Exercício de 2020

## CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>2.858.436,98</b>	<b>2.069.429,10</b>
				PREMIAÇÕES		22.587,99	93.591,55
				INCENTIVOS		2.545.931,89	1.350.061,15
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		289.917,10	625.776,40
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>237.261.518,96</b>	<b>216.001.724,16</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>48.622.541,87</b>	<b>18.881.256,41</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>285.884.060,83</b>	<b>234.882.980,57</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Dezembro(31/12/2020)  
CONSOLIDADO

Exercício de 2020

3 of 3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>23.679.274,62</b>	<b>13.286.047,07</b>
INVESTIMENTOS		23.679.274,62	13.286.047,07
<b>DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO</b>		<b>601.472,03</b>	<b>553.674,40</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		601.472,03	553.674,40
<b>INCORPORAÇÃO DE PASSIVO</b>		<b>3.361.619,03</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.361.619,03	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

XML nr.: 15

SAO GABRIEL DO OESTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - Consolidado  
Balço Geral  
Anexo 16 - Demonstrativo das Dívidas Fundadas Internas e Externas  
Ano de 2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, inc. IV, § 4º, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, - TCE/MS -  
Resolução nº 88, de 03/10/2018.

21/03/2021

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO / ENCAMPACAO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
1	12810/02013	620239174	INSS	7.321.436,85	5.710.446,50	0,00	0,00	0,00	327.649,01	0,00	0,00	5.382.797,49
2	1119/2018	513195-18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.999.763,91	0,00	2.743.619,03	0,00	0,00	17.903,36	0,00	0,00	2.725.715,67
3	1107/2018	20/00900-3	BANCO DO BRASIL SA	650.000,00	0,00	618.000,00	0,00	0,00	11.660,38	0,00	0,00	606.339,62
4	07/2018	160127311201881200	ANITE BRUM CHOTOLINA	101.245,37	103.727,26	0,00	0,00	0,00	103.727,26	0,00	0,00	0,00
5	01/2019	160016510201981200	ELISANGELA DARLETE MONTAGNA	52.944,90	55.303,27	0,00	0,00	0,00	55.303,27	0,00	0,00	0,00
6	03/2019	160041980201981200	SILVIO FERREIRA NETO	140.693,43	150.259,61	0,00	0,00	0,00	150.259,61	0,00	0,00	0,00
7	03/2019	160041895201981200	ADRIANA SIMAL DE SOUZA	29.537,01	31.570,50	0,00	0,00	0,00	31.570,50	0,00	0,00	0,00
8	05/2019	160082504201981200	SONIA MARLI ALVES MUNHOS	88.501,41	91.483,18	0,00	0,00	0,00	91.483,18	0,00	0,00	0,00
9	05/2019	16000930782019812000	ENOELI FATIMA HENERICH FERREIRA	555.462,56	606.843,88	0,00	0,00	0,00	91.026,58	0,00	0,00	515.817,30
10	05/2019	1600936852019812000	LUIZ CESAR NUNES	201.945,67	246.328,39	0,00	0,00	0,00	36.949,26	0,00	0,00	209.379,13
11	04/2019	1600666612019812000	GISLENE GARCIA DE SOUZA PEREIRA	100.093,20	111.771,25	0,00	0,00	0,00	111.771,25	0,00	0,00	0,00
12	06/2019	1601193132019812000	LUIS GOMES DEKNIS	36.927,13	37.303,80	0,00	0,00	0,00	37.303,80	0,00	0,00	0,00
13	05/2019	1600826862019812000	ROBERTO WENCESLAU CZIZEWski	134.352,61	141.740,06	0,00	0,00	0,00	141.740,06	0,00	0,00	0,00
14	12/2020	00243213720155240081	RENATO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	2.879.995,56	0,00	2.879.995,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879.995,56
15	12/2020	1602140672019812000	ALAIDE RIBOLI	117.730,36	0,00	117.730,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.730,36
16	12/2020	1602373642019812000	VERA INES RODRIGUE DA ROSA B SOARES	304.557,48	0,00	304.557,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.557,48
17	12/2020	1600245372020812000	ALBERTO SANTANA	58.155,49	0,00	58.155,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.155,49
18	12/2020	1600887102020812000	MONICA DE CASSIA CREPALDI	290.777,46	0,00	290.777,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.777,46
19	12/2020	16001382542020812000	FREDERICO BRAIT CARMONA	32.746,86	0,00	32.746,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.746,86
20	12/2020	1601396382020812000	EDER LUIZ ROYGO	59.975,67	0,00	59.975,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.975,67
21	12/2020	1601477842020812000	IVALDO LUIZ ROGOTTI	102.003,14	0,00	102.003,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.003,14
22	12/2020	1601673542020812000	FERNANDES CARLOS LIMA	41.668,37	0,00	41.668,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.668,37
23	12/2020	16016796212020812000	ALBINO ANTUNES DE OLIVEIRA	47.285,85	0,00	47.285,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.285,85
24	12/2020	1601681312020812000	ODAIR JOAO PASQUALOTTO	62.565,44	0,00	62.565,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.565,44
25	12/2020	1601677912020812000	PEDRO RIBEIRO ORMANDES	66.626,66	0,00	66.626,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.626,66
26	12/2020	16001675242020812000	JORGE ANTONIO RIBAS	76.752,28	0,00	76.752,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.752,28
27	12/2020	16001675242020812000	ANTONIO RIBEIRO ORMANDES	80.583,90	0,00	80.583,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.583,90
28	12/2020	1601670022020812000	ADRIANO FRANCISCO FONTANA	82.714,38	0,00	82.714,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.714,38
29	816/2011	347844-37	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.436.880,00	1.990.508,99	0,00	0,00	0,00	105.255,28	0,00	0,00	1.885.253,71
30	10522/2002	628590407 e 628597606	INSS	626.546,78	524.119,92	0,00	847,88	0,00	125.309,28	0,00	0,00	399.658,52
				21.780.469,73	9.801.406,61	7.665.757,93	847,88	0,00	1.438.912,08	0,00	0,00	16.029.100,34

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

Nr.	ATUALIZAÇÕES					SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE H=(A+B+C+D-E-F-G)
	LEIS (NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	MOEDA REAL/DOLAR	VALOR		CONTRATAÇÃO/ ENCAMPÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	AMORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE ESCRITURAL (G)	
31	404/1999	86219-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	230.000,00	89.094,14	0,00	32.574,63	0,00	84.615,85	0,00	0,00	37.052,92
				0,00	230.000,00	89.094,14	0,00	32.574,63	0,00	84.615,85	0,00	0,00	37.052,92

Nota Explicativa

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87



PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94 Exercício: 2020

## Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS INTERNAS

ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	MORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)		RESGATE (G)
12810/02	620239174	INSS	7.321.436,85	5.710.446,50	0,00	0,00	0,00	327.649,01	0,00	0,00	5.382.797,49
1119/201	513195-18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.999.763,91	0,00	2.743.619,03	0,00	0,00	17.903,36	0,00	0,00	2.725.715,67
1107/201	20/00900-3	BANCO DO BRASIL SA	650.000,00	0,00	618.000,00	0,00	0,00	11.660,38	0,00	0,00	606.339,62
07/2018	1601273112	ANITE BRUM CHOTOLINA	101.245,37	103.727,26	0,00	0,00	0,00	103.727,26	0,00	0,00	0,00
01/2019	1600165102	ELISANGELA DARLETE MONTAGNA	52.944,90	55.303,27	0,00	0,00	0,00	55.303,27	0,00	0,00	0,00
03/2019	1600419802	SILVIO FERREIRA NETO	140.693,43	150.259,61	0,00	0,00	0,00	150.259,61	0,00	0,00	0,00
03/2019	1600418952	ADRIANA SIMAL DE SOUZA	29.537,01	31.570,50	0,00	0,00	0,00	31.570,50	0,00	0,00	0,00
05/2019	1600825042	SONIA MARLI ALVES MUNHOS	88.501,41	91.483,18	0,00	0,00	0,00	91.483,18	0,00	0,00	0,00
05/2019	1600093078	ENOELI FATIMA HENERICH FERREIRA	555.462,56	606.843,88	0,00	0,00	0,00	91.026,58	0,00	0,00	515.817,30
05/2019	1600936852	LUIZ CESAR NUNES	201.945,67	246.328,39	0,00	0,00	0,00	36.949,26	0,00	0,00	209.379,13
04/2019	1600666612	GISELENE GARCIA DE SOUZA PEREIRA	100.093,20	111.771,25	0,00	0,00	0,00	111.771,25	0,00	0,00	0,00
06/2019	1601193132	LUIS GOMES DEKNIS	36.927,13	37.303,80	0,00	0,00	0,00	37.303,80	0,00	0,00	0,00
05/2019	1600826862	ROBERTO WENCESLAU CZIZEWSKI	134.352,61	141.740,06	0,00	0,00	0,00	141.740,06	0,00	0,00	0,00
12/2020	0024321372	RENATO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	2.879.995,56	0,00	2.879.995,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879.995,56
12/2020	1602140672	ALAIDE RIBOLI	117.730,36	0,00	117.730,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.730,36
12/2020	1602373642	VERA INES RODRIGUE DA ROSA B	304.557,48	0,00	304.557,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.557,48
12/2020	1600245372	ALBERTO SANTANA	58.155,49	0,00	58.155,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.155,49
12/2020	1600887102	MONICA DE CASSIA CREPALDI	290.777,46	0,00	290.777,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.777,46
12/2020	1600138254	FREDERICO BRAIT CARMONA	32.746,86	0,00	32.746,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.746,86
12/2020	1601396382	EDER LUIZ ROYG	59.975,67	0,00	59.975,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.975,67
12/2020	1601477842	IVALDO LUIZ ROGOTTI	102.003,14	0,00	102.003,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.003,14
12/2020	1601673542	FERNANDES CARLOS LIMA	41.668,37	0,00	41.668,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.668,37
12/2020	1601679621	ALBINO ANTUNES DE OLIVEIRA	47.285,85	0,00	47.285,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.285,85
12/2020	1601681312	ODAIR JOAO PASQUALOTTO	62.565,44	0,00	62.565,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.565,44
12/2020	1601677912	PEDRO RIBEIRO ORMANDES	66.626,66	0,00	66.626,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.626,66
12/2020	1600167524	JORGE ANTONIO RIBAS	76.752,28	0,00	76.752,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.752,28
12/2020	1600167524	ANTONIO RIBEIRO ORMANDES	80.583,90	0,00	80.583,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.583,90
12/2020	1601670022	ADRIANO FRANCISCO FONTANA	82.714,38	0,00	82.714,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.714,38
816/2011	347844-37	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.436.880,00	1.990.508,99	0,00	0,00	0,00	105.255,28	0,00	0,00	1.885.253,71

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94 Exercício: 2020

## Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada

10522/20	628590407	INSS	626.546,78	524.119,92	0,00	847,88	0,00	125.309,28	0,00	0,00	399.658,52
----------	-----------	------	------------	------------	------	--------	------	------------	------	------	------------

## DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS FUNDADAS EXTERNAS

ATUALIZAÇÕES				SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - ACRÉSCIMOS			MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO - DECRÉSCIMOS			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
LEIS NÚMERO E DATA)	CONTRATO	CREDOR	VALOR		CONTRATAÇÃO ENCAMPAÇÃO (B)	ATUALIZAÇÃO (C)	CAPITALIZAÇÃO (D)	MORTIZAÇÃO (E)	PAGTO ENCARGOS (F)	RESGATE (G)	
404/1999	86219-53	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	230.000,00	89.094,14	0,00	32.574,63	0,00	84.615,85	0,00	0,00	37.052,92

\_\_\_\_\_  
JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

\_\_\_\_\_  
DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Exercício de 2020

1 of 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA</b>					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	1.990.508,99	3.361.619,03	0,00	134.819,02	5.217.309,00
Sub-total	1.990.508,99	3.361.619,03	0,00	134.819,02	5.217.309,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>					
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	89.094,14	32.574,63	0,00	84.615,85	37.052,92
Sub-total	89.094,14	32.574,63	0,00	84.615,85	37.052,92
<b>ENTIDADES CREDORAS</b>					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	6.234.566,42	847,88	0,00	452.958,29	5.782.456,01
Sub-total	6.234.566,42	847,88	0,00	452.958,29	5.782.456,01
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/0	1.285.516,09	4.304.138,90	0,00	560.319,66	5.029.335,33
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR	290.815,11	0,00	0,00	290.815,11	0,00
Sub-total	1.576.331,20	4.304.138,90	0,00	851.134,77	5.029.335,33
<b>T O T A L</b>	<b>9.890.500,75</b>	<b>7.699.180,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.523.527,93</b>	<b>16.066.153,26</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Exercício de 2020

1 of 3

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2013	662,08	0,00	0,00	0,00	0,00	662,08
EXERCÍCIO 2017	8.963,63	0,00	0,00	0,00	0,00	8.963,63
EXERCÍCIO 2018	309,25	0,00	0,00	0,00	0,00	309,25
EXERCÍCIO 2019	415.176,37	0,00	414.919,83	4.379,14	0,00	4.635,68
EXERCÍCIO 2020	0,00	363.689,26	0,00	0,00	0,00	363.689,26
Sub-total	425.111,33	363.689,26	414.919,83	4.379,14	0,00	378.259,90
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2017	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EXERCÍCIO 2018	303.342,71	0,00	303.342,71	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	9.375.862,27	0,00	9.016.168,84	0,00	4.379,14	355.314,29
EXERCÍCIO 2020	0,00	12.692.162,14	95.195,90	0,00	0,00	12.596.966,24
Sub-total	9.751.204,98	12.692.162,14	9.414.707,45	0,00	4.379,14	13.024.280,53
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	2.696,92	156.117,81	158.814,73	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	1.123,73	63.539,75	64.663,48	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	162.686,39	162.686,39	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	0,00	3.635,73	3.635,73	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	0,00	523,85	523,85	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	0,00	143.578,64	143.578,64	0,00	0,00	0,00
Sub-total	3.820,65	530.082,17	533.902,82	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.016.993,21	4.849.065,92	5.546.315,13	0,00	0,00	319.744,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	5.528,51	5.528,51	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.469,84	6.593.446,37	6.582.722,46	0,00	0,00	22.193,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	56,33	56,33	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	13.289,13	13.289,13	0,00	0,00	0,00
ISS	23.930,01	603.361,69	593.906,60	0,00	0,00	33.385,10
PENSAO ALIMENTICIA	723,83	132.204,90	132.928,73	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	635,17	2.517.770,63	2.517.710,07	0,00	0,00	695,73
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	1.665,30	845,84	2.511,14	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	25,00	133.670,11	133.645,11	0,00	0,00	50,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	-29,16	94.931,43	94.902,27	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.684,42	4.251.416,53	4.251.643,36	0,00	0,00	3.457,59
OUTROS CONSIGNATARIOS	108.357,37	677.889,48	683.357,56	0,00	0,00	102.889,29
DEPOSITOS E CAUÇÕES	39.709,52	3.021,20	1.181,86	0,00	0,00	41.548,86

\*

\*

## PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO

Exercício de 2020

2 of 3

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
OUTROS DEPOSITOS	0,00	134.138,90	134.138,90	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	12.130.947,85	11.392.598,13	0,00	0,00	738.349,72
Sub-total	1.207.164,51	32.141.584,82	32.086.435,29	0,00	0,00	1.262.314,04
<b>TOTAL</b>	<b>11.387.301,47</b>	<b>45.727.518,39</b>	<b>42.449.965,39</b>	<b>4.379,14</b>	<b>4.379,14</b>	<b>14.664.854,47</b>

\_\_\_\_\_  
 JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
 PREFEITO  
 501.677.901-53

\_\_\_\_\_  
 DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
 CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
 353.237.449-87

\*

\*

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
 PERÍODO

Exercício de 2020

3 of 3

NOTA EXPLICATIVA

1 - Para fins de apuração de valores do Anexo 2 do RGF - Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Dívida Consolidada, são excluídas os valores das consignações devidas ao RPPS – conta PCASF 218820100, no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Entidade 14 - Município de São Gabriel do Oeste ISOLADO, conforme valor abaixo:

**DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES**

RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS 0,00 8.853.434,22 8.115.084,50 0,00 0,00 738.349,72  
 2 - E também os valores do RPPS, excluído no filtro pelo PO 10132, no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante - Entidade 20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SGO - SGO- PREV:

**DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES**

ISS

0,00 2.104,66 1.629,49 0,00 0,00 475,17

O relatórios do RGF estão sendo emitidos baseados nos mapeamentos disponibilizados pelo STN no link abaixo: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=12503>

Assim o valor de **DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA** no Demonstrativo da Dívida Consolidada, anexo 2 do RGF, no 2º Semestre de 2020 é de R\$ 523.489.15. Esse valor é obtido pelo Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante - Consolidado, na linha subtotal do quadro depósitos e consignações, conforme cálculo abaixo:

(+)	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES - subtotal	Anexo 17 Consolidado	1.262.314,04
(-)	ISS	Anexo 17 Entidade 20	475,17
(-)	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	Anexo 17 Entidade 14	738.349,72
(=)	Valor apurado no Anexo 2 do RGF 2º Semestre 2020	RGF Anexo 2 - 2º Semestre 2020	523.489,15

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Dezembro(31/12/2020)  
CONSOLIDADO

Exercício de 2020

1 of 3

**QUADRO PRINCIPAL**

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		285.964.434,59	243.599.099,51
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		71.076.814,20	54.126.144,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		26.231.873,44	24.508.375,29
Receita de Contribuições		13.648.943,84	3.074.015,48
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		28.791.752,79	24.781.340,52
Outras Receitas Originárias		1.952.476,68	1.026.221,58
Remuneração das Disponibilidades		451.767,45	736.191,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	126.141.617,40	100.689.421,25
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		88.746.002,99	88.783.534,26
Ingressos Extra-orçamentários		32.607.690,86	30.403.223,77
Transferências Financeiras Recebidas		56.138.312,13	58.380.310,49
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		243.929.167,34	231.398.394,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	121.279.519,91	118.580.326,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	400.911,86	323.925,93
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	33.562.635,93	23.419.464,49
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		88.686.099,64	89.074.676,89
Desembolsos Extra-Orçamentários		32.547.787,51	30.694.366,40
Transferências Financeiras Concedidas		56.138.312,13	58.380.310,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		42.035.267,25	12.200.705,51

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		23.653.324,82	13.408.659,10
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		23.514.414,13	12.979.670,31
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		138.910,69	428.988,79
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-23.653.324,82	-13.408.659,10

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.361.619,03	5.761.679,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.361.619,03	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	5.761.679,89
DESEMBOLSOS		601.472,03	553.674,40
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		601.472,03	553.674,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		2.760.147,00	5.208.005,49

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		23.904.445,43	19.904.393,53

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

Layout conforme IPC 08 - STN

**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Dezembro(31/12/2020)  
 CONSOLIDADO

Exercício de 2020

2 of 3

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		21.142.089,43	4.000.051,90
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		45.046.534,86	23.904.445,43

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais da União	126.141.617,40	100.689.421,25
de Estados e Distrito Federal	105.408.506,85	82.449.890,09
de Municípios	51.909.750,36	38.237.588,34
Intragovernamentais	53.498.756,49	44.212.301,75
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
	20.733.110,55	18.239.531,16
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>126.141.617,40</b>	<b>100.689.421,25</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais a União	33.562.635,93	23.419.464,49
a Estados e Distrito Federal	365.850,63	370.356,79
a Municípios	143.578,64	362.854,46
a Consórcios	222.271,99	7.502,33
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
	26.729.375,25	16.766.547,89
	6.467.410,05	6.282.559,81
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>33.562.635,93</b>	<b>23.419.464,49</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
 PREFEITO  
 501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
 CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
 353.237.449-87

Layout conforme IPC 08 - STN



**PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Dezembro(31/12/2020)  
 CONSOLIDADO

Exercício de 2020

3 of 3

<b>B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.163.012,45	4.773.959,76
ADMINISTRAÇÃO		11.977.557,42	11.660.279,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.250.389,99	2.972.624,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL		197.791,00	0,00
SAÚDE		49.552.803,33	46.599.789,75
EDUCAÇÃO		27.249.543,79	29.137.101,93
CULTURA		1.031.410,70	1.689.378,55
URBANISMO		7.937.472,09	7.374.034,42
SANEAMENTO		7.201.460,08	7.039.771,84
GESTÃO AMBIENTAL		1.162.262,73	467.479,97
AGRICULTURA		154.253,19	86.800,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS		184.938,48	117.329,69
TRANSPORTE		4.089.813,32	3.292.834,47
DESPORTO E LAZER		670.099,46	1.444.564,99
ENCARGOS ESPECIAIS		2.456.711,88	1.924.376,93
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>121.279.519,91</b>	<b>118.580.326,69</b>

<b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		400.911,86	323.925,93
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>400.911,86</b>	<b>323.925,93</b>

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
 PREFEITO  
 501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
 CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
 353.237.449-87

Layout conforme IPC 08 - STN

XML nr.: 18

SAO GABRIEL DO OESTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - Consolidado  
Balança Geral  
Demonstrativo das Mutações no Patrimônio Líquido  
Ano de 2020

Portaria STN nº 749/2009, TCE-MS - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

20/03/2021

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
1	Saldos Iniciais	28.027.484,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.223.815,63	0,00	173.251.299,79
2	Ajustes de Exercícios Anteriores	4.788.451,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.788.451,72
3	Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Resultado do Exercício	46.707.840,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.707.840,14
7	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Saldos Finais	79.523.776,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.223.815,63	0,00	224.747.591,65

Nota Explicativa
------------------

Instrução de Preenchimento:  
Informar com sinal - no início do valor nas contas que apresentarem saldo NEGATIVO.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE  
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94 Exercício: 2020

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Especificação	Patr. Social/Capital Social	Adiant. para Aum. de capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajust. de aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	28.027.484,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.223.815,63	0,00	173.251.299,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.788.451,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.788.451,72
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	46.707.840,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.707.840,14
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	79.523.776,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.223.815,63	0,00	224.747.591,65

JEFERSON LUIZ TOMAZONI  
PREFEITO  
501.677.901-53

DENILSE APDA. GUIMARÃES CHICO  
CONTADORA CRC MS 6868/O-0  
353.237.449-87

## MATO GROSSO DO SUL

## CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Déficit (VI)	6.578.753,95	4.580.860,72	4.580.860,72	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>6.578.753,95</b>	<b>4.580.860,72</b>	<b>4.580.860,72</b>	<b>0,00</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	5.988.832,00	4.317.915,99	4.317.915,99	4.260.077,98	4.260.077,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.633.002,00	3.042.530,22	3.042.530,22	3.042.530,22	3.042.530,22	0,00
Outras Despesas Correntes	2.355.830,00	1.275.385,77	1.275.385,77	1.217.547,76	1.217.547,76	0,00
Despesas de Capital (IX)	589.921,95	262.944,73	262.944,73	262.944,73	262.944,73	0,00
Investimentos	589.921,95	262.944,73	262.944,73	262.944,73	262.944,73	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>	<b>6.578.753,95</b>	<b>4.580.860,72</b>	<b>4.580.860,72</b>	<b>4.523.022,71</b>	<b>4.523.022,71</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>6.578.753,95</b>	<b>4.580.860,72</b>	<b>4.580.860,72</b>	<b>4.523.022,71</b>	<b>4.523.022,71</b>	<b>0,00</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>6.578.753,95</b>	<b>4.580.860,72</b>	<b>4.580.860,72</b>	<b>4.523.022,71</b>	<b>4.523.022,71</b>	<b>0,00</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	56.543,57	56.543,57	56.543,57	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	56.543,57	56.543,57	56.543,57	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>56.543,57</b>	<b>56.543,57</b>	<b>56.543,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESES CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SAO GABRIEL DO OESTE, 16/03/2021

Valdecir Malacarne  
PresidenteMarcos Antonio Paz da Siveira  
1º SecretárioSedineia Deotti da Mota  
Contadora CRC/MS 7115/O-3

MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro A Dezembro

DATA DE EMISSÃO:16/03/2021

PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>4.580.860,72</b>	<b>4.979.679,12</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.580.860,72	4.979.679,12
Vinculada	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>1.997.893,28</b>	<b>1.122.892,28</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>6.578.754,00</b>	<b>6.097.084,32</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.997.893,28	1.122.892,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.578.754,00	6.097.084,32	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>1.000.848,39</b>	<b>987.176,96</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>988.258,88</b>	<b>931.693,10</b>	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	56.543,57	112.138,80
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	57.838,01	56.543,57	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	9.397,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	51.388,81	40.595,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	51.388,81	40.595,17	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	892.916,01	825.045,06
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	879.032,06	834.554,36	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	51.388,81	40.595,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	51.388,81	40.595,17	VALORES RESTITUIVEIS	892.916,01	825.045,06
VALORES RESTITUIVEIS	879.032,06	834.554,36	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	51.388,81	40.595,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	51.388,81	40.595,17	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	815.493,37	825.045,06
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	801.609,42	834.554,36	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	77.422,64	0,00
VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	77.422,64	0,00	CONSIGNAÇÕES	892.916,01	821.845,06
CONSIGNAÇÕES	879.032,06	831.354,36	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E	37.878,66	40.595,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E	37.878,66	40.595,17	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	3.200,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	13.510,15	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	189.805,79	225.881,60
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	3.200,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	3.200,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	184.792,90	229.220,15	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5.528,51	5.528,51
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	3.200,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	293.376,37	274.029,65
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5.528,51	5.528,51	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56,33	74,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	286.894,46	278.506,10	ISS	29.967,48	28.571,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56,33	74,20	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.990,85	11.966,88
ISS	29.967,48	28.571,16	PENSAO ALIMENTICIA	9.181,06	8.570,04
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.990,84	11.966,89	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	2.511,14	767,84
PENSAO ALIMENTICIA	8.457,23	8.599,02	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	282.075,84	266.455,18
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	845,84	2.433,14	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS-INS	77.422,64	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	282.075,83	266.455,19	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>57.838,01</b>	<b>70.427,52</b>
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS-INS	77.422,64	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	57.838,01	70.427,52
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>70.427,52</b>	<b>131.398,46</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>7.637.440,40</b>	<b>7.160.175,88</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	70.427,52	131.398,46			
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>7.637.440,40</b>	<b>7.160.175,88</b>			

SAO GABRIEL DO OESTE, 16/03/2021

Valdecir Malacarne  
PresidenteMarcos Antonio Paz da Siveira  
1º SecretárioSedineia Deotti da Mota  
Contadora CRC/MS 7115/O-3

MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2020  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	67.692,49	80.281,86	PASSIVO CIRCULANTE	14.653,34	50.469,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.838,01	70.427,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	14.653,34	36.585,83
ESTOQUES	8.345,11	9.171,19	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	13.883,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.509,37	683,15	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>14.653,34</b>	<b>50.469,78</b>
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.793.625,49	2.618.212,68			
IMOBILIZADO	2.793.625,49	2.618.212,68	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.846.664,64	2.648.024,76
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	198.639,88	113.843,58
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.648.024,76	2.557.256,46
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-23.075,28
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.846.664,64</b>	<b>2.648.024,76</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.861.317,98</b>	<b>2.698.494,54</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.861.317,98</b>	<b>2.698.494,54</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>57.838,01</b>	<b>70.427,52</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>57.838,01</b>	<b>70.427,52</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>2.803.479,97</b>	<b>2.628.067,02</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>14.653,34</b>	<b>36.585,83</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>2.788.826,63</b>	<b>2.591.481,19</b>

## COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	821.897,56	793.182,80
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>821.897,56</b>	<b>793.182,80</b>

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SAO GABRIEL DO OESTE, 16/03/2021

Valdecir Malacarne  
Presidente

Marcos Antonio Paz da Siveira  
1º Secretário

Sedineia Deotti da Mota  
Contadora CRC/MS 7115/O-3

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE**

Exercício de 2020  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>6.578.754,00</b>	<b>6.097.084,32</b>
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.578.754,00	6.097.084,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.578.754,00	6.097.084,32
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>6.380.114,12</b>	<b>5.983.240,74</b>
PESSOAL E ENCARGOS	3.116.002,93	3.092.793,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.538.518,44	2.491.375,21
ENCARGOS PATRONAIS	482.079,29	502.120,64
BENEFÍCIOS A PESSOAL	95.405,20	99.297,40
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	800,00	960,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	800,00	960,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.238.355,37	1.703.038,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.027,22	40.592,58
SERVIÇOS	1.133.694,73	1.582.848,40
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	83.633,42	79.597,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	56,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	56,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.001.791,78	1.122.892,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.001.791,78	1.122.892,28
TRIBUTÁRIAS	120,48	120,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120,48	120,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.987,23	63.435,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.987,23	63.435,78
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>198.639,88</b>	<b>113.843,58</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**  
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	262.944,73	263.712,53
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

SAO GABRIEL DO OESTE, 16/03/2021

Valdecir Malacarne  
Presidente

Marcos Antonio Paz da Siveira  
1º Secretário

Sedineia Deotti da Mota  
Contadora CRC/MS 7115/O-3



**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE**  
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2020  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
 Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>56.543,57</b>	<b>57.838,01</b>	<b>56.543,57</b>	<b>57.838,01</b>
Restos a Pagar Não Processados	56.543,57	57.838,01	56.543,57	57.838,01
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>13.883,95</b>	<b>879.032,06</b>	<b>892.916,01</b>	<b>-0,00</b>
AGEPREV - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	0,00	5.528,51	5.528,51	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FINANCIAMENTOS	0,01	147.936,93	147.936,94	0,00
I.N.S.S.	5.012,89	144.607,35	149.620,24	0,00
I.N.S.S. PESSOA JURIDICA	0,00	40.185,55	40.185,55	0,00
I.R.R.F	6.481,91	283.537,85	290.019,76	-0,00
I.R.R.F. PESSOA JURIDICA	0,00	3.356,61	3.356,61	0,00
INDENIZACAO E RESTITUICAO	0,00	56,33	56,33	0,00
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	29.967,48	29.967,48	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	723,83	8.457,23	9.181,06	0,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - BANCO BRASIL	0,01	2.990,71	2.990,72	0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - CAIXA	0,00	0,13	0,13	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS-INS	0,00	77.422,64	77.422,64	0,00
SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE-FINANCIAMENTOS	0,00	134.138,90	134.138,90	0,00
UNIMED	1.665,30	845,84	2.511,14	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>70.427,52</b>	<b>936.870,07</b>	<b>949.459,58</b>	<b>57.838,01</b>

SAO GABRIEL DO OESTE, 16/03/2021

Valdecir Malacarne  
 Presidente

Marcos Antonio Paz da Siveira  
 1º Secretário

Sedineia Deotti da Mota  
 Contadora CRC/MS 7115/O-3

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
 Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2020  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	7.500.962,51	6.972.233,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	7.500.962,51	6.972.233,85
<b>DESEMBOLSOS</b>	7.250.607,29	6.769.492,26
Pessoal e Demais Despesas	4.163.012,45	4.780.959,76
Legislativa	4.163.012,45	4.780.959,76
Transferências	153.609,10	0,00
Intragovernamentais	153.609,10	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	2.933.985,74	1.988.532,50
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>250.355,22</b>	<b>202.741,59</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	262.944,73	263.712,53
Aquisição de Ativos Não Circulante	262.944,73	263.712,53
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO(II)</b>	<b>-262.944,73</b>	<b>-263.712,53</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integração do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamento	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>-12.589,51</b>	<b>-60.970,94</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>70.427,52</b>	<b>131.398,46</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>57.838,01</b>	<b>70.427,52</b>

**MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
 Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2020  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 2

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	153.609,10	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	153.609,10	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	153.609,10	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	4.163.012,45	4.780.959,76
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Industria	0,00	0,00
Comércio e Serviço	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.163.012,45	4.780.959,76

SÃO GABRIEL DO OESTE, 17/03/2021

Valdecir Malacarne  
 Presidente

Marcos Antonio Paz da Silveira  
 1º Secretário

Sedineia Deotti da Mota  
 Contadora CRC/MS 7115/O-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2021**

**O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Fornecimento de SUPLEMENTOS ALIMENTARES destinados a dietas enterais de pacientes acamados para o ano 2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DATA: 08/04/2021

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 22 de Março de 2021.

**Marilda Carvalho  
Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2021**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Enfermagem na Área de Saúde, em regime de plantões, junto a Estratégia da Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde de Taquarussu – MS, de acordo com as regras do edital e seus anexos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DATA: 08/04/2021

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 22 de Março de 2021.

**Marilda Carvalho  
Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01AO  
CONTRATO 085/2020.****ONDE LE-SE:**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 0 1 AO CONTRATO 086 / 20 20 .**

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 0 1 AO CONTRATO 085 / 20 20 .**

**DESSA FORMA O TEXTO DESCRITO DA FORMA CORRETA FICA CONFORME SEGUE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 0 1 AO CONTRATO 085 / 20 20 .**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: LUIZ ANTONIO HOSCHER ROMANHOLI – **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2021- OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por igual período, compreendendo o período de 01 de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. Acrescendo-se R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), por 12(doze) meses e que somando – se ao

seu contrato original passa para o valor de R\$ 691.200,00(seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2.053 - Manutenção do MAC, 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Luiz Antonio Hoscher Romanholi

**Taguarussu - MS, 19 de março de 2021.**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: ZIZO AUTO CENTER LTDA – ME. - DATA DA ASSINATURA:** 22de março de 2021 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para o fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores para a manutenção dos veículos e maquinários do Município de Taquarussu/MS, conforme as especificações constantes no processo. Pregão Presencial nº 012/2021 – **VALOR: Valor Total Contrato: R\$ 448.513,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais). **Vigência:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.095- Conservação de Patrimônio – GABINETE; 2.096- Conservação de Patrimônio - SEMAG; 2.097 Conservação de Patrimônio – SEMEC; 2.098 Conservação de Patrimônio – SEVOSP; 2.099 Conservação de Patrimônio – SEMAG; 2.100 Conservação de Patrimônio – FINANÇAS; 2101 Conservação de Patrimônio – FMS; 2.102 Conservação de Patrimônio – FMAS; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convênio; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 – Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.056 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.104 - Manutenção do Conselho Tutelar; 2.025 Manutenção da Educação Especial; 2.081 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. 2.033 Manutenção da Limpeza Pública. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Marcio Lorencetti.

*Taquarussu – MS 22 de março de 2021.*

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 029/2017**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 029/2017, celebrado em 15 de fevereiro de 2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu e José Aparecido Dos Santos . PROCESSO Nº 036 /201 7

OBJETO: Termo de rescisão amigável do Contrato nº 029 /20 17 , de 15 de fevereiro de 20 17, Pessoa Física para prestação de serviço especializado para a manutenção de estrada vicinal .

Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 029 / 2017 de 15 de fevereiro de 201 7 , pelo requerimento apresentado no referido no processo , com data retroativa a partir do dia 11 de março de 202 1.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 79, inciso II, combinado com o art. 78, inciso XII, da Lei Federal no. 8.666/93e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.

Assinatura: Clóvis José do Nascimento e José Aparecido dos Santos

Taquarussu - MS, 22 de março de 2021

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2021.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Acréscimo ao Valor Total do Contrato após o 3º Termo Aditivo o valor de **R\$ 57.924,72** (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), passando o Valor Total do Contrato de **R\$ 1.888.631,19** (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezenove centavos), para o valor total de **R\$ 1.946.555,91** (um milhão novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

**Fundamento Legal:** fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Assinaturas:** Clóvis José do Nascimento e Mário Okumura.

Taquarussu - MS, 22 de Março de 2021.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2020  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 1/3

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.032.280,00	2.032.280,00	3.042.298,28	1.010.018,28		
RECEITA PATRIMONIAL	28.000,00	28.000,00	4.072,35	-23.927,65		
Valores Mobiliários	28.000,00	28.000,00	4.072,35	-23.927,65		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.003.280,00	2.003.280,00	3.037.925,93	1.034.645,93		
Transferências da União e de suas Entidades	762.040,00	762.040,00	1.433.069,79	671.029,79		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.241.240,00	1.241.240,00	1.604.856,14	363.616,14		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	300,00	-700,00		
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	300,00	-700,00		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	79.999,93	79.999,93		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	79.999,93	79.999,93		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	79.999,93	79.999,93		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.032.280,00</b>	<b>2.032.280,00</b>	<b>3.122.298,21</b>	<b>1.090.018,21</b>		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>2.032.280,00</b>	<b>2.032.280,00</b>	<b>3.122.298,21</b>	<b>1.090.018,21</b>		
Déficit (VI)	5.054.280,00	6.527.166,00	5.378.493,47	-		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>7.086.560,00</b>	<b>8.559.446,00</b>	<b>8.500.791,68</b>	<b>-58.654,32</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	330.326,00	330.326,00	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	330.326,00	330.326,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	7.059.560,00	8.458.214,00	8.405.855,38	8.383.955,38	8.383.955,38	52.358,62
Pessoal e Encargos Sociais	3.386.680,00	3.591.116,00	3.590.820,91	3.590.820,91	3.590.820,91	295,09
Outras Despesas Correntes	3.672.880,00	4.867.098,00	4.815.034,47	4.793.134,47	4.793.134,47	52.063,53
Despesas de Capital (IX)	27.000,00	101.232,00	94.936,30	94.936,30	94.936,30	6.295,70
Investimentos	27.000,00	101.232,00	94.936,30	94.936,30	94.936,30	6.295,70
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>	<b>7.086.560,00</b>	<b>8.559.446,00</b>	<b>8.500.791,68</b>	<b>8.478.891,68</b>	<b>8.478.891,68</b>	<b>58.654,32</b>
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2020  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 2/3

Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)</b>	<b>7.086.560,00</b>	<b>8.559.446,00</b>	<b>8.500.791,68</b>	<b>8.478.891,68</b>	<b>8.478.891,68</b>	<b>58.654,32</b>
Superávit ( XIV)	-	-	-	-	-	0,00
<b>TOTAL ( XV) = ( XIII + XIV)</b>	<b>7.086.560,00</b>	<b>8.559.446,00</b>	<b>8.500.791,68</b>	<b>8.478.891,68</b>	<b>8.478.891,68</b>	<b>58.654,32</b>
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	17.893,17	17.893,17	17.893,17	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES:</b>	0,00	17.893,17	17.893,17	17.893,17	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	17.893,17	17.893,17	17.893,17	0,00	0,00

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	9.444,55	9.444,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	0,00	9.444,55	9.444,55	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	9.444,55	9.444,55	0,00	0,00

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2020  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 3/3

## Notas:

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.  
 O Fundo Municipal de Saúde - FMS, teve uma previsão de receita no montante de R\$ 2.032.280,00 onde foi efetivamente realizada da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES.....R\$ 3.042.298,28  
 Receita PatrimonialR\$ 4.072,35  
 Transferências CorrentesR\$ 3.037.925,93

OUTRAS RECEITA CORRENTES R\$ 300,00  
 Demais Receitas CorrentesR\$ 300,00

RECEITAS DE CAPITAL.....R\$ 79.999,93  
 Transferências de Capital.....R\$ 79.999,93

TOTAL DAS RECEITAS.....R\$ 3.122.298,21

Transferência Financeira Recebida  
 (Repasso finan. recebido da Pref. Municipal)....R\$ 5.637.815,33

Conforme nota-se no quadro acima, o FMS é mantido em sua maior parte por transferências oriundas de Repasse Financeiro recebido da Prefeitura Municipal (R\$ 5.637.815,33), sendo assim, as despesas do fundo são suportadas em grande parte por transferências financeiras da Prefeitura Municipal, o que dessa forma, proporciona o equilíbrio entre receitas e despesas.

As receitas arrecadadas no FMS, referem-se, em grande parte, por recursos provenientes das transferências, tanto federais SUS/UNIÃO, quanto estaduais SUS/ESTADO, conforme previsão legal. A outra parte refere-se aos rendimentos financeiros oriundos de aplicação financeira dos recursos hora depositados em contas específicas do referido Fundo. Verifica-se ainda uma receita não prevista no orçamento, no montante de R\$300,00, que corresponde a restituição de valores de cheque não compensado pelo banco em virtude da não retirada do cheque pelo beneficiário (por se tratar de auxílio financeiro para custeio de despesas com saúde).

Nota-se ainda uma receita arrecadada foi bem superior à inicialmente prevista. Tal fato ocorreu em função dos repasses realizados, principalmente pelo governo federal, para atendimento a emergência nacional no combate a COVID 19, no total de R\$440.267,80. Além disso o município também recebeu valores por transferências estaduais de emendas parlamentares no montante de R\$ 440.000,00.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$7.086.560,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 1.472.886,00, sendo que desses, R\$ 330.326,00 foram abertos por superávit financeiro; passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 8.559.446,00 com uma execução de R\$ 8.500.791,68, levando-se em consideração que as despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64 e, por fim, pagamentos no montante de R\$ 8.478.891,68.

As despesas realizadas no FMS se dividem em Correntes e de Capital. Nas correntes foram realizadas despesas com pessoal (folha de pagamento) e obrigações patronais (INSS) no montante de R\$ 3.590.820,91 que somadas à Outras despesas correntes (despesas de manutenção do Fundo) R\$ 4.815.034,47 perfazem um total de R\$ 8.405.855,38 de despesas correntes. Já as despesas de Capital (aquisição de bens móveis e imóveis) totalizaram o valor de R\$ 94.936,30, sendo que a maior parte, ou seja, R\$ 84.723,46 foram utilizados na conclusão da reforma e ampliação da unidade de atenção especializada em saúde.

Observa-se uma diferença entre a despesa empenha, liquidada e a efetivamente paga no valor de R\$ 21.900,00, que correspondem as despesas inscritas em restos a pagar não processados.

Destaca-se ainda no quadro Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados, a movimentação no valor de R\$ 17.893,17, referentes ao pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício anterior e pagas no corrente exercício. Parte do montante pago (R\$ 1.478,12) corresponde ao pagamento de aluguel de imóvel onde encontra-se instalado a Secretaria de Saúde e as instalações do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Outra parte (R\$ 15.734,87) são referentes ao pagamento da parte patronal referente ao Plano de Saúde fornecido aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Despesas com material para manutenção da secretaria totalizaram (R\$ 680,18).

Ainda neste anexo temos o demonstrativo de execução dos restos a pagar processados, que apresenta o pagamento de R\$ 9.444,55, correspondente a despesa de manutenção do Fundo, como por exemplo, aquisição de oxigênio para o Hospital Municipal, serviços de internet, material de limpeza para os órgãos da Secretaria de Saúde dentre outros.

Taquarussu, 31/12/2020

ROBERTO TAVARES ALMEIDA  
 PREFEITO MUNICIPAL

RENALDO CORREIA DA SILVA  
 CONTADOR - CRC 011933/O-1/MS

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU**  
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13  
 Administração Direta

EXERCÍCIO: 2020  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro  
 DATA DE EMISSÃO: 22/03/2021  
 PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>3.122.298,21</b>	<b>2.104.695,81</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>8.500.791,68</b>	<b>7.720.897,90</b>
Ordinária	382,33	1.584,19	Ordinária	5.523.570,12	5.085.851,91
Vinculada	3.121.915,88	2.103.111,62	Vinculada	2.977.221,56	2.635.045,99
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.433.801,80	920.784,39	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.578.697,35	1.125.232,02
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	608,74	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	37.911,41
Transferências de Convênios - União/Saúde	80.511,19	2.724,18	Transferências de Convênios - União/Saúde	107.609,69	141.236,45
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO -	795.010,09	374.282,71	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO -	477.775,32	232.484,25
Transferências do Estado - FIS	812.592,80	804.711,60	Transferências do Estado - FIS	813.139,20	1.098.181,86
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>5.637.815,33</b>	<b>5.007.815,08</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.637.815,33	5.007.815,08	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>964.669,53</b>	<b>970.236,46</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>970.107,25</b>	<b>1.170.133,19</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	21.900,00	17.893,17	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	17.893,17	227.224,30
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	9.444,55	RP PROCESSADOS PAGOS	9.444,55	10,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	37.006,02	42.580,72	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	37.006,02	42.580,72
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	905.763,51	900.318,02	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	905.763,51	900.318,02
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>839.516,40</b>	<b>1.647.800,14</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>1.093.400,54</b>	<b>839.516,40</b>
BANCO C/ MOVIMENTO	839.516,40	1.647.800,14	BANCO C/ MOVIMENTO	1.093.400,54	839.516,40
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>10.564.299,47</b>	<b>9.730.547,49</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>10.564.299,47</b>	<b>9.730.547,49</b>

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU**

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 22/03/2021

PAGINA: 2

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Notas:

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saídos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. É possível verificar que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2020) apresentou aumento de R\$ 253.864,14 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2019, ou seja, passando de R\$ 839.516,40 para R\$ 1.093.400,54.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

O FMS apresentou uma arrecadação orçamentária e incluindo as interferências orçamentárias através de receita de rendimentos financeiros e transferências da entidade prefeitura, no montante de R\$ 8.760.113,54, somados a um saldo de exercício anterior no valor de R\$ 839.516,40 e recebimentos extraorçamentários, incluindo a inscrição de restos a pagar, no montante de 964.669,53 totalizaram um disponível durante o exercício de R\$ 10.564.299,47.

Cabe destacar que as Receitas Orçamentárias são provenientes em sua quase totalidade por transferências financeiras, tanto federais quanto estaduais, através de programas de saúde previstas em lei. Contudo o maior aporte financeiro do referido fundo, provém de Transferências Financeiras recebidas da Prefeitura Municipal, incluindo os 15% das receitas de impostos e transferências de acordo com previsão legal, que totalizam R\$ 5.637.815,33.

Quanto à despesa orçamentária, teve-se uma execução de R\$ 8.500.791,68 com pagamentos no montante de R\$ 8.478.891,68 (conforme demonstrado no Balanço Orçamentário), e pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 970.107,25, destarte obtendo-se uma disponibilidade financeira no final do exercício de R\$ 1.093.400,54 ficando disponível para o exercício seguinte. Melhor entendendo:

Receita orçamentária R\$ 3.122.298,21  
Transferência Financeira Recebida R\$ 5.637.815,33  
Receita Extraorçamentária R\$ 964.669,53  
Saldo do exercício anterior R\$ 839.516,40  
Saldo disponível no exercício de 2020 R\$ 10.564.299,47

Despesa orçamentária R\$ 8.500.791,68  
Despesa extraorçamentária R\$ 970.107,25  
Total de pagamentos no exercício de 2020 R\$ 9.470.898,93

Saldo disponível durante o exerc. de 2019 R\$ 10.564.299,47  
Menos total de pgt no exercício de 2019 R\$ 9.470.898,93  
Saldo disponível para exerc. seguinte R\$ 1.093.400,54

Cabe ressaltar que nos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, referindo-se a conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" no valor de R\$ 37.006,02, é composto pelos créditos a receber por reembolso de salário família (R\$ 3.722,94) e salário maternidade (R\$ 33.283,08) pagos aos servidores lotados no FMS.

Já a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" no montante de R\$ 905.763,51, corresponde as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, plano de saúde, INSS segurados, IRRF, retenções a entidades representativas de classe (SINDICATO), pensão alimentícia, dentre outras. Além disso, ainda compõe o valor, os créditos restituíveis, provenientes da retenção de ISSQN de prestadores de serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Taquarussu.

Destaca-se neste anexo os Pagamentos Extraorçamentários referentes ao pagamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 17.893,17 e Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 9.444,55, ambos inscritos no exercício anterior, totalizando R\$ 27.337,72. Estes valores são oriundos de empenhos em aberto referente ao pagamento da parte patronal referente ao Plano de Saúde fornecido aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde (R\$ 15.734,87). Uma parte menor, ou seja R\$ 1.478,12 referente a locação de imóvel para instalação da Secretaria de Saúde e locação de prédio para Vigilância Sanitária e Epidemiológica e ainda Despesas com material para manutenção da secretaria que somam R\$ 680,18.

Já os restos a pagar processados, que apresenta o pagamento de R\$ 9.444,55, correspondente a despesa de manutenção do Fundo, como por exemplo, aquisição de oxigênio para o Hospital Municipal, serviços de internet, material de limpeza para os órgãos da Secretaria de Saúde dentre outros.

Observamos ainda neste anexo os Recebimentos Extraorçamentários provenientes de Inscrição em Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 21.900,00. Estes valores são oriundos de despesas com vale alimentação concedidos aos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde.

Taquarussu, 31/12/2020

ROBERTO TAVARES ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RENALDO CORREIA DA SILVA  
CONTADOR - CRC 011933/O-1/MS

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2020  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.119.041,06	839.516,40	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	9.444,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.093.400,54	839.516,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	9.444,55
ESTOQUES	25.640,52	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>9.444,55</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.119.041,06	830.071,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	288.969,21	-817.718,14
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	830.071,85	1.647.789,99
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.119.041,06</b>	<b>830.071,85</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.119.041,06</b>	<b>839.516,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.119.041,06</b>	<b>839.516,40</b>
ATIVO FINANCEIRO	1.093.400,54	839.516,40	PASSIVO FINANCEIRO	21.900,00	27.337,72
ATIVO PERMANENTE	25.640,52	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>1.097.141,06</b>	<b>812.178,68</b>

## COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	571.648,73	348.596,63
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>571.648,73</b>	<b>348.596,63</b>

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	58.966,25	9.314,88
VINCULADA	1.012.534,29	802.863,80
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	210.047,27	358.190,95
21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	61.065,68	88.163,68
25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
31 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº	689.539,36	356.054,56
68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - LC nº 173/2020	51.875,42	0,00
81 - Transferências do Estado - FIS	6,56	454,61
<b>TOTAL</b>	<b>1.071.500,54</b>	<b>812.178,68</b>

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2020  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2

## Notas:

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

"Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

"Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

"Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

"Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio Líquido no montante de R\$ 1.119.041,06 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2019R\$ 830.071,85

Mais resultado patrimonial do exercício atualR\$ 288.969,21

Patrimônio líquido exercício de 2020R\$ 1.119.041,06

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

## Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do FMS são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 30/12/2020 (último dia útil).

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2020
1.1.1.1.1.19	Banco conta mov.	839.516,40	1.093.400,54

## Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção.

Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo.

Com base nesse princípio, o Fundo Municipal de Saúde de Taquarussu registra estoques referentes aos medicamentos existentes na farmácia da Unidade Básica de Saúde do município, sendo dessa forma produtos de distribuição à população.

Conta	Descrição	Valor
1.1.5.6.1.05	Medicamentos e Materiais Hospitalares	25.640,52

## Passivo Circulante

Podemos identificar a inexistência de informações referentes ao corrente exercício, existindo movimentação de inscrição do valor de R\$9.444,55 somente no exercício anterior. O valor corresponde a Inscrição de Restos a Pagar Processado, correspondente à aquisição de diversos materiais, inclusive hospitalar, mas que por conta de funcionalidade dos aplicativos bancários, sendo estes pagos dentro do exercício financeiro corrente.

## Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Os valores encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits/déicits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2020 forma o montante de R\$ 288.969,21, que somados do resultado de exercícios anteriores R\$830.071,85 perfazem um total de R\$ 1.119.041,06.

Conforme observa-se neste anexo, nas contas do Ativo a inexistência de saldo no Ativo Não Circulante, mais precisamente no imobilizado embora o Anexo 12 apresente despesas de capital. Tal fato ocorre em função de os saldos dos bens adquiridos pelo fundo são transportados para a Entidade Prefeitura, conforme melhor explanado no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Fundo e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2020. Considerando que tais contratos são de serviços continuados, havendo saldo remanescente, será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

Vale ressaltar que o FMS possui um passivo financeiro no valor de R\$ 21.900,00, decorrentes da inscrição de restos a pagar não processados, como pode-se verificar na Demonstração da Dívida Flutuante. Dessa forma o Saldo Patrimonial Líquido do Fundo, conforme demonstrado no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial é de R\$ 1.071.500,54, distribuídos em suas respectivas fontes de recursos.

Taquarussu, 31/12/2020

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2020  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/2

Administração Direta

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>8.760.113,54</b>	<b>7.112.510,89</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.072,35	22.163,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.072,35	22.163,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.755.741,19	7.089.737,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.637.815,33	5.007.815,08
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.117.925,86	2.081.922,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	300,00	610,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	300,00	610,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>8.471.144,33</b>	<b>7.930.229,03</b>
PESSOAL E ENCARGOS	3.885.966,91	3.456.884,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.935.398,51	2.639.127,05
ENCARGOS PATRONAIS	655.422,40	588.480,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	295.146,00	229.277,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	23.635,70	17.608,12
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	23.635,70	17.608,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.443.719,19	3.927.128,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.480.816,33	1.383.581,44
SERVIÇOS	2.962.902,86	2.543.547,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	94.936,30	528.607,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	94.936,30	490.696,14
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	37.911,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.886,23	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	22.886,23	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>288.969,21</b>	<b>-817.718,14</b>

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2020  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 2/2

## Administração Direta

## Notas:

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 8.760.113,54

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 4.72,35

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 8.755.741,19

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 300,00

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 8.471.144,33

Pessoal e Encargos: R\$ 3.885.966,91

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 21.688,56

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 4.443.719,19

Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 96.883,44

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 22.886,23

## Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 288.969,21.

## Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas pelo Fundo Municipal de Saúde por força de repasses da União e do Estado, que durante o exercício totalizaram R\$ 3.117.925,86 (incluindo as receitas correntes e de capital); adicionando-se a elas os repasses financeiros do município, através da Prefeitura Municipal, uma vez que o referido Fundo não dispõe de receita própria suficiente para cobrir todas as despesas. Assim, da arrecadação de tributos, e recebimentos de transferências legais (FPM, ICMS, ITR, etc...) a Prefeitura destina, além dos 15% constitucionais, parte dessas receitas para suprir as necessidades do Fundo, que no caso, transferiu ao FMS o valor de R\$ 5.637.815,33. Já o grupo "variações patrimoniais aumentativas financeiras" correspondem aos rendimentos das aplicações financeiras do saldo bancário em contas do FMS. Observa-se ainda a VPA "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" no montante de R\$300,00, que corresponde a restituição de valores de cheque não compensado pelo banco em virtude da não retirada do cheque pelo beneficiário (por se tratar de auxílio financeiro para custeio de despesas com saúde).

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, ou seja R\$ 2.935.398,51 foram com pagamento dos servidores públicos municipais ativos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município, acrescido de R\$ 655.422,40 referentes as obrigações patronais (INSS Patronal). Observa-se uma divergência entre os valores do Anexo 15 - DVP e do Anexo 12 - BO quanto as despesas com pessoal no montante de R\$ 295.146,00, que na verdade, corresponde ao saldo pago como auxílio alimentação aos servidores lotados no FMS e que não são computados como despesas de remuneração no Anexo 12 - Balanço Orçamentário. Os valores apresentados na VPD "Benefícios Previdenciários e Assistenciais" no valor de R\$ 23.635,70, correspondem ao pagamento de Ajuda Financeira concedida a pessoas carentes para custear despesas médicas no tratamento de saúde, em conformidade as solicitações médicas apresentadas.

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos a ela ligados como é o caso do Hospital Municipal e também do ESF. Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo: (R\$ 1.480.816,33) materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços: (R\$ 2.962.902,86) com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota contratação de pessoal para serviços técnicos especializados médicos, dentre outros.

Na VPD "Outras Variações Patrimoniais Diminutivas", destacamos a conta "Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas" na qual correspondem a devolução de saldo de aplicações financeiras e saldo residual de conta de convênio com a União referente ao Convênio nº 812107/2014.

Outra conta de destaque refere-se as "Transferências Intragovernamentais" que corresponde à desincorporação e transferência de bens móveis e imóveis para composição do patrimônio (ativo imobilizado) na Entidade Prefeitura Municipal, conforme descrito abaixo.

## Bens móveis e imóveis - incorporação e/ou desincorporação

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através dos Fundos Municipais, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

2ª - Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.

3ª - Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis e imóveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais no valor de R\$ 94.936,30 e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura.

Os bens móveis, hora desincorporado neste Fundo, são bens de uso comum e reposição de outros sem condições de uso, como por exemplo, lavadora de alta pressão, além de equipamentos para montagem de uma sala de emergência para atendimentos de pacientes com síndrome gripal ou portadores da COVID-19 em funcionamento no hospital municipal. Entretanto a maior valor desincorporado refere-se a um bem imóvel que corresponde a conclusão da Obra de Ampliação do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Taquarussu, 31/12/2020

ROBERTO TAVARES ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPALLETICIA JANAINA NEVES MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDERENALDO CORREIA DA SILVA  
CONTADOR - CRC 011933/O-1/MS

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU**  
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2020  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
 Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>27.337,72</b>	<b>21.900,00</b>	<b>27.337,72</b>	<b>21.900,00</b>
Restos a Pagar Não Processados	17.893,17	21.900,00	17.893,17	21.900,00
Restos a Pagar Processados	9.444,55	0,00	9.444,55	0,00
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>905.763,51</b>	<b>905.763,51</b>	<b>0,00</b>
CARTÃO (SINSPUTAQ) (01.019.000)	0,00	25.129,66	25.129,66	0,00
CASSEMS - FMS (01.006.000)	0,00	90.306,48	90.306,48	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FMS (01.012.000)	0,00	42.476,08	42.476,08	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMS (01.014.000)	0,00	140.979,63	140.979,63	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA - FMS (01.013.000)	0,00	53.461,13	53.461,13	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - FMS	0,00	1.453,72	1.453,72	0,00
INSS SEGURADOS - FMS (01.001.001)	0,00	270.467,10	270.467,10	0,00
INSS/PIS/COFINS/IRPJ/CSLL SOBRE CONTRATOS (01.020.000)	0,00	1.037,87	1.037,87	0,00
IRRF FMS (01.003.003)	0,00	159.732,03	159.732,03	0,00
ISSQN FMS (01.004.004)	0,00	75.255,95	75.255,95	0,00
PENSÃO - FMS (01.005.000)	0,00	8.586,54	8.586,54	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - FMS (01.017.000)	0,00	14.556,20	14.556,20	0,00
SINSPUTAQ - FMS (01.008.000)	0,00	22.321,12	22.321,12	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.337,72</b>	<b>927.663,51</b>	<b>933.101,23</b>	<b>21.900,00</b>

## Notas:

Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:

No início do exercício havia saldo do exercício anterior referente a inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$ 27.337,72 provindo da seguinte forma

Restos a pagar processados: R\$ 9.444,55

Restos a pagar não processados: R\$ 17.893,17

No movimento do Exercício houve a inscrição de dívida, referente as consignações (retidos dos servidores), no montante de R\$ 879.714,69 e posterior baixa do mesmo valor. Houve também inscrição em restos a pagar não processados no valor de R\$ 21.900,00.

Dos restos procedentes do exercício anterior, foram todos pagos no exercício, passando para o exercício seguinte um saldo de R\$ 21.900,00 referentes a restos a pagar não processados. Desse modo a situação para o próximo exercício, fica da seguinte forma:

Restos a pagar processados: R\$ 0,00

Restos a pagar não processados: R\$ 21.900,00

Depósitos: R\$ 0,00

Destacamos ainda a inscrição de dividas de depósitos, referente as consignações da folha de pagamento dos servidores (INSS, Consignado Bancário, Plano de Saúde, etc...) bem como a retenção de impostos (ISSQN e IRRF), no montante de R\$ 234.987,98 e posterior baixa do mesmo valor, provenientes de retenções de tributos sobre contratos de obras firmados com o município, bem como imposto de renda dos servidores, desse modo não passando nenhum saldo de Depósitos para o exercício seguinte.

Dessa forma fica evidenciado que foram transferidos para o exercício seguinte um saldo de restos a pagar não processados no montante de R\$ 21.900,00 provenientes de saldo referente ao vale alimentação fornecido aos servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde.

Taquarussu, 31/12/2020

ROBERTO TAVARES ALMEIDA  
 PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RENALDO CORREIA DA SILVA  
 CONTADOR - CRC 011933/O-1/MS

MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

Exercício 2020

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	<b>8.764.178,05</b>	<b>7.149.807,55</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.072,35	22.163,09
Transferências recebidas	3.117.925,86	2.081.922,72
Intergovernamentais	3.117.925,86	2.081.922,72
da União	1.513.069,72	914.423,55
dos Estados e Distrito Federal	1.604.856,14	1.167.499,17
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	300,00	0,00
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	<b>5.641.879,84</b>	<b>5.045.721,74</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>8.416.988,54</b>	<b>7.470.137,19</b>
<b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>	<b>7.499.148,42</b>	<b>6.669.607,68</b>
Saúde	7.499.148,42	6.669.607,68
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	<b>917.840,12</b>	<b>800.529,51</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>347.189,51</b>	<b>-320.329,64</b>

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>93.305,37</b>	<b>488.564,10</b>
Aquisição de Ativos Não Circulante	93.305,37	488.564,10
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-93.305,37</b>	<b>-488.564,10</b>

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU**  
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2020  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 2

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>253.884,14</b>	<b>-808.893,74</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>839.516,40</b>	<b>1.647.800,14</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>1.093.400,54</b>	<b>839.516,40</b>

**Notas:**

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- I - Atividades Operacionais;
- II - Atividades de Investimento;
- III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: No decorrer do exercício houveram ingressos no montante de R\$ 8.764.178,05 resultantes de Transferências Intergovernamentais do Estado e da União, de Repasse Financeiro Recebido da Prefeitura Municipal além de Remuneração de Aplicações Financeiras dos saldos das contas bancárias do FMS. Os desembolsos somaram R\$ 8.416.988,54 decorrentes das atividades operacionais de pagamentos de pessoal e demais despesas correntes; destarte restando um caixa líquido positivo no valor de R\$ 347.189,51.

Observa-se nos Desembolsos a inscrição de R\$ 917.840,12 em "Outros Desembolsos Operacionais". Tais valores referem-se as despesas extras registradas no período (913.775,61) e a diferença (4.064,51) corresponde aos lançamentos de transferências financeiras entre contas do FMS.

Nas Atividades de Investimento identificamos um desembolso para a aquisição de ativos no valor de R\$ 93.305,37. Ressalta-se que esse ativo fora baixado e transferido para a entidade prefeitura por se tratar de ativo não circulante, ou seja, ativo imobilizado, por isso o saldo negativo.

Verifica-se ainda que os valores nas aquisições de ativos não circulante diverge do valor apresentado nas despesas de capital do Anexo 12. Isso ocorre em função dos valores retidos (R\$ 1.630,93) a título de ISSQN das despesas com execução de obras de reforma e ampliação da unidade de saúde não integrarem os valores apresentados neste anexo.

Já nas Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, advêm do saldo do caixa líquido das atividades operacionais, nesse caso R\$ 347.189,51, somado ao Saldo negativo das Atividades de Investimento R\$ 93.305,37, somados ao saldo transportado do exercício anterior ou "caixa e equivalente de caixa inicial" de R\$ 839.516,40, que por fim perfazem a quantia de R\$ 1.093.400,54, transportados para o exercício seguinte.

Taquarussu, 31/12/2020

ROBERTO TAVARES ALMEIDA  
 PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RENALDO CORREIA DA SILVA  
 CONTADOR - CRC 011933/O-1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 234 DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**Henrique Wancura Budke**, Prefeito Municipal de Terenos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

**Resolve:**

**Artigo 1º**- Dispor sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

**Artigo 2º** - Nomear os novos representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, conforme Lei Municipal nº. 1.137/2015 com mandato de 09/03/2021 à 09/03/2023 , dos representantes abaixo descritos:

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.****Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho:**

**Titular:** Mônica Torres Martins

**Suplente:** Rodrigo da Silva Bezerra

**Departamento de Educação, Esporte e Cultura:**

**Titular:** Carla Castro Rezende Diniz Brandão

**Suplente:** Rita Kacia de Melo

**Departamento de Saúde:**

**Titular:** Karoline Gomes Lubas de Oliveira

**Suplente:** Guilherme dos Santos Garcia

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL.**

**Titular:** Maria Freitas dos Santos Ferreira

**Associação Pestalozzi de Terenos.**

**Suplente:** Claudia Aparecida Garcia

**Pastoral da Criança.**

**Titular:** Walkiria Ficher Martins Jandrey

**APM - Associação Pais e Mestre CEMEI Santa Ana**

**Suplente:** Jucelene Estival de Oliveira

**Projeto Primeiros Passos**

**Titular:** Sandra de Souza Schuincki

**Paróquia Santo Antônio.**

**Suplente:** Rosangela Albres da Silva Azarias

**Pastoral da Saúde**

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de 09 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Henrique Wancura Budke**

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 09.03.2021

**Antonio Carlos Rezende Ramos**

Secretario Geral

Matéria enviada por DRIELLY FARIA RODRIGUES

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
011/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2019**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Jose Paniago, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HENRIQUE WANCURA BUDKE, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426, MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes, 907, Vila Camilo Boni, Terenos/MS, torna público que em 18 de Março de 2021, procedeu o Credenciamento de Médico junto a pessoa jurídica: **VISUAL CLINICA S/S**, apta a prestar serviços de Oftalmologia

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

A prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, tendo por valor global estimado R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Terenos-MS, 18 de Março de 2021 .

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS****Câmara Municipal de Três Lagoas****AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2021- PROCESSO Nº 27/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 27/2021, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de envelope saco branco timbrado com o logo da Câmara municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

**EMPRESA:** GRAFICA GDB PRINT EIRELI

**RATIFICA:** CASSIANO ROJAS MAIA

**VALOR:** 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 Câmara Municipal

01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo

**EMPENHO: DATA 18/03/2021 / Nº 122 / VALOR (R\$) 1.875,00**

**NOME DO DIRETOR GERAL:** André Luis Bacalá Ribeiro

**NOME DO CONTADOR:** Ariel Dias Garcia

**Três Lagoas MS, 22 de março de 2021.**

**CASSIANO ROJAS MAIA**

**Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas**

**Diretoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 22 de março de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonizio

**DECRETO Nº. 156, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**"NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇO DE POLÍTICA PÚBLICA".**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor **Andrey Magno Menezes dos Reis**, portador do RG nº 000913564 SSP/MS e do CPF nº 639.844.901-00, para exercer, em comissão, o cargo ASSESSOR DE SERVIÇO DE POLÍTICA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 22 de março de 2021.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sylvania de Fátima Bersani

**DECRETO Nº. 154, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

**"ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 139 DE 19 DE JUNHO DE 2020, DE MODO A RESPONSABILIZAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PELO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA EDITADAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ÂNGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

MS),

**CONSIDERANDO** a capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 139 de 19 de junho de 2020, dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em espaços públicos e privados de acesso ao público em geral;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de avaliar constantemente as medidas adotadas de maneira a conter a proliferação do Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** o dever do Servidor Público Municipal de observar as normas legais e regulamentares, conforme disposto no inciso II, do artigo 119, da Lei 2.120 de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e inciso IV, do artigo 137, da Lei 1.609 de 2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação).

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 139 de 19 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

"Art. 1º (...)

§3º O disposto no caput deste artigo se aplica a todos os servidores públicos municipais no âmbito das repartições da administração municipal, em espaço privativo ou coletivo, independente de se encontrarem na presença de outrem, estando ou não no exercício da função pública, inclusive em veículos oficiais, ressalvado nesse caso o disposto no inciso IV, do artigo 2º, deste Decreto, competindo aos Secretários Municipais e Diretores a fiscalização da observância pelos servidores sob sua chefia, com imediata comunicação para instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade." (NR).

**Art. 2º** O artigo 6º do Decreto nº 139 de 19 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único. O servidor público municipal que não observar o disposto no §3º do artigo 1º supra incorrerá em prática de infração administrativa com supedâneo no inciso II, do artigo 119, da Lei 2.120 de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) ou inciso IV, do artigo 137, da Lei 1.609 de 2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação)" (NR)

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de março de 2021.

**Ângelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

**DECRETO Nº. 151, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DO IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, correspondente à **Gleba B2B** da propriedade rural denominada **FAZENDA CASA BRANCA**, imóvel registrado sob matrícula nº 64.835, f. 01 do CRI de Três Lagoas-MS, com metragem de 136.803,00m<sup>2</sup>, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome do Sr. Ubaldo Juveniz dos Santos e de sua esposa Anésia Maria de Carvalho Juveniz dos Santos e do Sr. João Juveniz Júnior e de sua esposa Anita Queiroz Juveniz.

**Parágrafo único**. A área a ser declarada de utilidade pública está situada na **"FAZENDA CASA BRANCA - GLEBA B2B"** (Área desmembrada), com a área de 13,6803ha, situada neste município e Comarca de Três Lagoas/MS, dentro da seguinte descrição: inicia-se no Marco M-50, cravado entre a Zona Suburbana de Três Lagoas, a Fazenda Casa Branca Gleba-B2A (Area Desmembrada), propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos e Outro e a área em descrição; deste, segue confrontando com a Fazenda Casa Branca Gleba-B2A (Area Desmembrada), propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos e Outro, nos seguintes rumos e distancias: 10º07'44" SE e distância de 13,44 metros até o vértice M-51; 13º04'17" SW e distância de 59,37 metros até o vértice M-52; 51º44'44" SW e distância de 41,14 metros até o vértice M-53; 28º17'35" SW e distância de 27,07 metros até o vértice M-54; 08º19'50" SW e distância de 30,52 metros até o vértice M-55; 18º58'07" SE e distância de 65,29 metros até o vértice M-56; 34º27'30" SE e distância de 54,34 metros até o vértice M-57; 72º32'50" SE e distância de 52,16 metros até o vértice M-58; 19º06'09" SE e distância de 12,63 metros até o vértice M-59; 43º42'41" SW e distância de 8,51 metros até o vértice M-60; 28º10'13" SW e distância de 50,02 metros até o vértice M-61; 04º59'42" SW e distância de 46,28 metros até o vértice M-62; 05º34'19" SE e distância de 44,69 metros até o vértice M-63; 26º08'20" SE e distância de 85,35 metros até o vértice M-64; 28º49'32" SE e distância de 91,10 metros até o vértice M-65; 36º29'38" SE e distância de 35,42 metros até o vértice M-66; 50º39'30" SE e distância de 37,86 metros até o vértice M-67; 62º02'28" SE e distância de 36,51 metros até o vértice M-68; 82º24'00" SE e distância de 42,08 metros até o vértice M-69; 85º46'19" NE e distância de 50,48 metros até o vértice M-70; 63º10'17" NE e distância de 37,73 metros até o vértice M-71; 56º55'51" SE e distância de 24,66 metros até o vértice M-72; 0º23'00" SE e distância de 62,83 metros até o vértice M-73; Deste, segue confrontando com a Fazenda Casa Branca (Area Remanescente), propriedade de Ubaldo Juveniz dos Santos e Outro, nos seguintes rumos e distancias: 75º50'52" NE e distância de 159,99 metros, até o marco M-74; 13º14'21" NE e distância de 5,05 metros, até o marco M-75; 02º57'29" NE e distância de 3,88 metros, até o marco M-76; 43º21'30" NE e distância de 60,61 metros, até o marco M-77; 04º49'08" NE e distância de 42,99 metros, até o marco M-78; 17º45'28" NW e distância de 50,66 metros, até o marco M-79; 52º32'50" NW e distância de 38,40 metros, até o marco M-80; 56º50'48" NW e distância de 21,13 metros, até o marco M-81; 77º54'38" NW e distância de 33,85 metros, até o marco M-82; 79º46'45"

NW e distância de 22,50 metros, até o marco M-83; 86°48'45"- SW e distância de 19,52 metros, até o marco M-84; 89°52'22" SW e distância de 11,00 metros, até o marco M-85; 74°53'48" NW e distância de 40,45 metros, até o marco M-86; 69°40'28" NW e distância de 14,01 metros, até o marco M-87; 69°40'28" NW e distância de 15,11 metros, até o marco M-88; 69°40'28" NW e distância de 11,20 metros, até o marco M-89; 61°38'06" SW e distância de 89,47 metros, até o marco M-90; 10°33'56" SE e distância de 0,55 metros, até o marco M-91; 44°01'20" NW e distância de 6,59 metros, até o marco M-92; 21°54'06" NW e distância de 17,77 metros, até o marco M-93; 23°54'03" NW e distância de 27,93 metros, até o marco M-94; 32°10'29" NW e distância de 28,71 metros, até o marco M-95; 37°43'43" NW e distância de 19,73 metros, até o marco M-96; 26°32'59" NW e distância de 6,51 metros, até o marco M-97; 01°10'31" MW e distância de 5,47 metros, até o marco M-98; 07°02'39" NW e distância de 25,79 metros, até o marco M-99; 26°08'54" NW e distância de 28,10 metros, até o marco M-100; 44°46'58" NW e distância de 11,57 metros, até o marco M-101; 08°48'42" NE e distância de 5,38 metros, até o marco M-102; 02°42'29" NE e distância de 10,39 metros, até o marco M-103; 35°54'08" NE e distância de 48,50 metros, até o marco M-104; 06°07'51" NE e distância de 50,44 metros, até o marco M-105; 14°16'49" NE e distância de 32,76 metros até o marco M-106; 11°34'26" NW e distância de 56,87 metros, até o marco M-107; 65°44'45" NW e distância de 56,66 metros, até o marco M-108; 35°02'57" NE e distância de 5,34 metros, até o marco M-109; 0°21'44" NE a distância de 51,68 metros, até o marco M-110; 39°48'12" MW e distância de 18,18 metros, até o marco M-111; 02°50'36" NW e distância de 3,25 metros, até o marco M-112; 52°07'45" NE e distância de 20,02 metros, até o marco M-113; 16°30'02" NE e distância de 53,13 metros, até o marco M-114; 18°30'51" NW e distância de 72,23 metros, até o marco M-115; 38°47'16" NW e distância de 44,55 metros, até o marco M-116; Deste segue confrontando com a Zone Suburbana de Três Lagoas, no seguinte rumo e distância: 42°44' SW e distância de 108,95 metros, até o vértice M-45, fechando assim a poligonal.

**Art. 2º.** Nos termos do art. 15 do Decreto- Lei Federal nº3. 365, de 21 de junho de 1941, fica invocado em caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Três Lagoas, 16 de março de 2021.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 242/2019 – Pregão Eletrônico nº008/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo e Vigência do Contrato do Contrato nº 119/2020, cujo objeto é a "aquisição de veículos novos e zero quilômetro (0km), tipos: Ambulância (tipo A simples remoção – tipo Furgoneta), Van (furgão extra longo teto alto com adaptação para ambulância UTI avançada tipo D) e Veículo adaptado (recolhimento de animais – carrocinha) ",

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 119/2020, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 17/02/2021 e término em 18/05/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,§1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 15 de fevereiro de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal de Saúde

Kenya Camila Fernandes Beltrão

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2021

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de caminhão coletora a vácuo, novo e zero quilômetro (0 km), para compor a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
AOKI LTDA	R\$ 1.044.000,00
	Um milhão, quarenta e quatro mil reais



**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, 16 de março 2021

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020 PREGAO ELETRONICO Nº 024/2020****RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS**

**OBJETO:** Aquisição de Boias de balizamento delimitadoras de área de banho e cones de sinalização para instalação no Balneário Municipal de Três Lagoas "Miguel Jorge Tabox", solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia conforme quantidade e especificação no Termo de Referência.

**Credor: WD SINALIZAÇÃO EIRELI**

EMP.	DATA	VALOR
457	01/02/2021	R\$ 295.090,00

Dotação Orçamentaria: 23.695.0007-2091 - Fomentar o Desenvolvimento das Atividade do Turismo - 4.4.90.52.990000 - Outros Materiais Permanentes - FICHA 102 - FR 100000

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO - " **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas - MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA** " .

Item	Código	MAQUEA & MAQUEA LTDA CNPJ: 01.046.618/0001-55 TRV A, 15 ***** - CENTRO, JAPURA - PR, CEP: 87225-000 Telefone: 4436351455Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
75	114.001.548	POLPA DE FRUTA - SABOR CÔCO (KG) Marca: MAQUEA POLPAS	UN	5000	9,00	45.000,00
78	114.001.554	POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO (KG) Marca: MAQUEA POLPAS	UN	5000	10,00	50.000,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>95.000,00</b>

Item	Código	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES CNPJ: 03.813.381/0001-16 R PARANAIBA, 1464 ***** - COLINOS, TRES LAGOAS - MS, CEP: 79603-090 Telefone: (067) 5219-995Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	114.001.098	BOLO COMUM - CHOCOLATE (KG) Marca: vips	KG	910	16,50	15.015,00
15	114.001.100	BOLO COMUM - EM PLACA (KG) Marca: vips	KG	8200	17,20	141.040,00
17	114.001.125	CANJUIQUINHA DE MILHO (500 G) Marca: sinha	UN	2000	1,75	3.500,00
21	114.001.182	CEREAL MATINAL - SEM AÇUCAR (270 G) Marca: corn flakes	UN	5000	6,64	33.200,00
24	114.001.203	CHOCOLATE GRANULADO - AO LEITE (500 G) Marca: dona jura	UN	300	7,49	2.247,00
31	114.001.250	DOCE DE COCO - COCADA CREMOSA Marca: harald	UN	300	22,49	6.747,00
35	114.001.275	ERVILHA - CONGELADA (300 G) Marca: nutura seara	UN	2000	5,98	11.960,00
40	114.001.302	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG) Marca: dallas	UN	300	2,97	891,00
42	114.001.312	FEIJÃO BRANCO (KG) Marca: guapore	UN	500	16,20	8.100,00
45	114.001.315	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (100 G) Marca: dona benta	UN	300	2,26	678,00

48	114.001.333	GELATINA EM PÓ - SEM SABOR (10 G) Marca: dr. oetker	UN	500	5,90	2.950,00
52	114.001.370	LEITE DE COCO (LITRO) Marca: vita coco	UN	300	9,42	2.826,00
65	114.001.492	PÃO DE LEITE - HOT DOG (KG) Marca: vips	KG	22000	11,90	261.800,00
66	114.001.493	PÃO DE LEITE - MINI HOT DOG (KG) Marca: vips	KG	20000	11,90	238.000,00
67	114.001.494	PÃO DE QUEIJO - CONGELADO (KG) Marca: imperio	KG	10000	11,96	119.600,00
68	114.001.495	PÃO FRANCÊS - INTEGRAL (KG) Marca: vips	KG	10000	14,90	149.000,00
71	114.001.512	PÊSSEGO - EM CALDA (850 G) Marca: schramm	UN	350	9,43	3.300,50
81	114.001.670	PURÊ DE BATATA - QUATRO QUEIJOS (KG) Marca: knorr	UN	500	44,28	22.140,00
82	114.001.671	RECHEIO E COBERTURA P/ BOLO (02 KG) Marca: alipec	UN	300	48,00	14.400,00
87	114.001.629	TEMPERO PRONTO - ALHO TRITURADO (KG) Marca: vovo durvalina	UN	2000	14,00	28.000,00
88	114.001.646	VINAGRE DE MAÇÃ (750 ML) Marca: koller	UN	1600	4,85	7.760,00

**Total do Proponente 1.073.154,50**

Item	9836	COMERCIAL K & D LTDA CNPJ: 17.182.696/0001-17 R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 ***** - VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410 Telefone: (67) 9852-1308 Fax: 67991576474 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54	114.001.663	MACARRÃO DE SÊMOLA - AVE MARIA (500 G) Marca: DALLAS	UN	2500	2,85	7.125,00
55	114.001.662	MACARRÃO DE SÊMOLA - CONCHINHA (500 G) Marca: DALLAS	UN	500	3,17	1.585,00
56	114.001.403	MACARRÃO DE SÊMOLA - PARAFUSO (500 G) Marca: DALLAS	UN	10000	2,63	26.300,00
60	114.001.437	MILHO P/ PIPOCA (500 G) Marca: KICALDO	UN	1000	2,88	2.880,00

**Total do Proponente 37.890,00**

Item	9917	PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR CNPJ: 17.489.222/0001-12 R ISSAMU YUBA ESQUINA COM TOORU KAMIJO, 421 ***** - PRIMEIRA ALIANÇA, MIRANDOPOLIS - SP, CEP: 16800-000 Telefone: (18) 3701-2476 Fax: 18991254863 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	114.001.037	ALHO À GRANEL - SEM CASCA (KG) Marca: HARAMOTO	KG	2000	14,00	28.000,00
9	114.001.060	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM (500 ML) Marca: BARCELONA	UN	5000	16,00	80.000,00
22	114.001.650	CHÁ DE MAÇÃ (100 G) Marca: PENDRACHÁ	UN	1000	5,85	5.850,00
64	114.001.475	OVO DE GALINHA (EMBALAGEM C/ 12 OVOS) Marca: ALIANÇA	UN	10000	4,35	43.500,00

**Total do Proponente 157.350,00**

Item	11796	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI CNPJ: 26.328.458/0001-68 RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES, 100 - VILA GOMES, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79022-570 Telefone: 6732043034 Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	114.001.010	AÇAFRÃO - EM PÓ (500 G) Marca: KELLI	UN	500	11,09	5.545,00
2	114.001.015	ACHOCOLATADO SEM AÇUCAR - EM PÓ (165 G) Marca: NESCAU MAX	UN	10000	9,95	99.500,00
3	114.001.018	AÇUCAR - CRISTAL (02 KG) Marca: ESTRELA	UN	7500	5,63	42.225,00
5	114.001.042	AMEIXA - EM CALDA (810 G) Marca: DIVINA MESA	UN	350	11,88	4.158,00
6	114.001.050	AMIDO DE MILHO (KG) Marca: GUAPORE	UN	300	6,29	1.887,00
7	114.001.052	ARROZ BRANCO - AGULHINHA (05 KG) Marca: PRIMO PIATTO	UN	16000	22,46	359.360,00
8	114.001.057	AVEIA - EM FLOCOS (165 G) Marca: APTI	UN	1000	2,75	2.750,00
10	114.001.074	BATATA PALHA (120 G) Marca: YOKI	UN	4500	4,71	21.195,00
11	114.001.088	BISCOITO DOCE - MAISENA (400 G) Marca: DALLAS	UN	10000	3,94	39.400,00
16	114.001.122	CAMOMILA (100 G) Marca: KELLI	UN	1000	12,50	12.500,00
26	114.001.209	COCO RALADO (500 G) Marca: KELLI	UN	300	12,00	3.600,00
27	114.001.215	COLORÍFICO - EM PÓ (500 G) Marca: GUAPORE	UN	3000	3,75	11.250,00
28	114.001.654	COMINHO (500 G) Marca: KELLI	UN	500	13,38	6.690,00
33	114.001.656	ERVA CIDREIRA (100 G) Marca: KELLI	UN	1000	7,22	7.220,00
34	114.001.274	ERVA DOCE (100 G) Marca: KELLI	UN	1000	6,97	6.970,00
36	114.001.278	ERVILHA SECA (500 G) Marca: GUAPORE	UN	500	6,00	3.000,00
37	114.001.658	EXTRATO DE TOMATE (01 KG) Marca: QUERO	UN	3000	6,39	19.170,00
38	114.001.296	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA (KG) Marca: GABI	UN	1500	4,10	6.150,00
39	114.001.299	FARINHA DE MILHO (KG) Marca: GUAPORE	UN	1500	6,62	9.930,00
41	114.001.304	FARINHA DE TRIGO - KIBE / QUIBE (500 G) Marca: GUAPORE	UN	500	3,55	1.775,00
46	114.001.329	FUBÁ DE MILHO (KG) Marca: DONANA	UN	2000	2,49	4.980,00
47	114.001.332	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (KG) Marca: CELLI	UN	2000	11,37	22.740,00
49	114.001.660	GRANOLA - SEM AÇUCAR (250 G) Marca: VITAO	UN	5000	4,38	21.900,00
50	114.001.661	HORTELÃ DESIDRATADO (100 G) Marca: KELLI	UN	1000	3,77	3.770,00
57	114.001.664	MACARRÃO DE SÊMOLA - PENNE TRICOLOR (500 G) Marca: COROA	UN	6000	3,11	18.660,00
61	114.001.439	MILHO VERDE - EM CONSERVA (3,1 KG) Marca: FUGINI	UN	1500	22,99	34.485,00
63	114.001.666	ORÉGANO (500 G) Marca: KELI	UN	500	24,15	12.075,00
69	114.001.667	PÁPRICA DOCE - EM PÓ (500 G) Marca: KELLI	UN	500	7,99	3.995,00
86	114.001.610	SOJA COMUM - EM GRÃO (KG) Marca: GUAPORE	UN	500	8,24	4.120,00

**Total do Proponente 791.000,00**

Item	13333 Código	SUPERMERCADO THOME EIRELI CNPJ: 33.768.854/0001-71 AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 01 - PARQUE DAS MANGUEIRAS, TRÊS LAGOAS - MS, CEP: 79611-000 Telefone: 6735212810Fax: 99650934 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	114.001.313	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG) Marca: CANARINHO	UN	30000	7,46	223.800,00
51	114.001.672	IOGURTE NATURAL - INTEGRAL SABORES (900G) Marca: KISABOR	UN	32000	5,09	162.880,00
58	114.001.424	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG) Marca: DORIANA	UN	7000	9,99	69.930,00
70	114.001.503	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA (KG) Mar- ca: MAR E TERRA	KG	10000	36,99	369.900,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>826.510,00</b>

Item	13557 Código	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMEN- TOS EIRE CNPJ: 35.081.591/0001-53 R QUATORZE DE JULHO, 5014 ***** - MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79011-470 Telefone: (67) 3384-4697Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	114.001.089	BISCOITO DOCE - ROSQUINHAS (400 G) Marca: DALLAS	UN	10000	4,23	42.300,00
13	114.001.095	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (400 G) Marca: DALLAS	UN	20000	3,93	78.600,00
30	114.001.227	CORTES DE FRANGO - FILÉ DE PEITO (KG) Marca: BELLO	KG	40000	12,59	503.600,00
44	114.001.314	FEIJÃO PRETO (KG) Marca: CAMPEAO	UN	15000	8,70	130.500,00
53	114.001.375	LEITE DE VACA - LONGA VIDA (INTEGRAL) Marca: ITALAC	UN	170000	3,99	678.300,00
59	114.001.428	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (500 G) Marca: DALLAS	UN	3500	6,05	21.175,00
62	114.001.465	ÓLEO DE SOJA (900 ML) Marca: CONCORDIA	UN	10000	7,37	73.700,00
84	114.001.600	SAL MARINHO - REFINADO (KG) Marca: CRISTAL OURO	UN	6000	1,28	7.680,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>1.535.855,00</b>

Item	20406 Código	S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 29.275.878/0001-11 AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 SALA B - VILA GARCIA, APARECIDA DO TABOADO - MS, CEP: 79570-000 Telefone: (67) 3565-1844 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	114.001.148	CARNE BOVINA EM ISCAS - PATINHO (KG) Marca: MULTIBEEF	KG	25000	30,00	750.000,00
19	114.001.150	CARNE BOVINA MOÍDA - PATINHO (KG) Marca: MULTIBEEF	KG	40000	27,48	1.099.200,00
20	114.001.158	CARNE SUÍNA - PALETA (KG) Marca: MULTIBEEF	KG	3000	19,08	57.240,00
72	114.001.544	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI C/ HORTELÃ (KG) Marca: INCONFRUT	UN	5000	7,19	35.950,00
73	114.001.545	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA (KG) Marca: INCONFRUT	UN	5000	6,40	32.000,00
74	114.001.547	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ (KG) Marca: INCONFRUT	UN	5000	6,26	31.300,00
76	114.001.549	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA (KG) Marca: INCONFRUT	UN	5000	6,00	30.000,00
77	114.001.553	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ (KG) Mar- ca: INCONFRUT	UN	5000	9,95	49.750,00
79	114.001.557	POLPA DE FRUTA - SABOR UVA (KG) Marca: INCONFRUT	UN	5000	7,95	39.750,00
<b>Total do Proponente</b>						<b>2.125.190,00</b>

**MAQUEA & MAQUEA LTDA** - Perfazendo o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES** - Perfazendo o valor total de R\$ 1.073.154,50 (um milhão, setenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**COMERCIAL K & D LTDA** - Perfazendo o valor total de R\$ 37.890,00 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

**PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR** - Perfazendo o valor total de R\$ 157.350,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

**HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRI** - Perfazendo o valor total de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais).

**SUPERMERCADO THOME EIRELI** - Perfazendo o valor total de R\$ 826.510,00 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais).

**SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE** - Perfazendo o valor total de R\$ 1.535.855,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

**S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - Perfazendo o valor total de R\$ 2.125.190,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e noventa reais).

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas-MS, 25 de fevereiro de 2021.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa



## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/AJ/2017**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.048/2017 – INEXIGIBILIDADE.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa KODAMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA – EPP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE contrato nº 009/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria técnica e jurídica para prestação de serviços especializados na elaboração de impugnação de auto de infração emitido pela delegacia da receita federal do brasil de Campo Grande – MS.

DO ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, valor equivalente a **25,00 % (vinte e cinco) por cento**, sobre o valor original do contrato.

DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro **SERÁ POSITIVO** no contrato, considerando o valor contratual e a soma do reflexo financeiro citado acima, a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de fevereiro de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Soyla Carla Alves Garcia

Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

Luiz Yoji Kodama

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019– PROCESSO LICITATÓRIO nº 216/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA BELTER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 107/2020 - cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O "CÓRREGO LAGOA AMARELA", NO TRECHO DA RODOVIA BR-158/MS (KM 250 + 430M), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 107/2020, por mais 60 (Sessenta) dias, iniciando-se em 26/02/2021 e término em 27/04/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de fevereiro de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Elvio Ramires

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2021

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA DROGARIA ODEON LTDA

O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e/ou correlatos considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o "Preço Máximo ao Consumidor – PMC" para o estado de Mato Grosso do Sul (MS), divulgado pela Revista ABCFARMA, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, para atendimento de liminares do Poder Judiciário, ou eventuais necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR : O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (negativo)
		(A)	(B)
1	Aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e/ou correlatos considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o "Preço Máximo ao Consumidor - PMC" para o estado de Mato Grosso do Sul (MS), divulgado pela Revista ABCFARMA, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, para atendimento de liminares do Poder Judiciário, ou eventuais necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 2.350.000,00	15,7 (%)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

Três Lagoas-MS, 26 de fevereiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 - 33.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 339

Três Lagoas-MS, 26 de fevereiro de 2021.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GARCIA PEREIRA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 563/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a EMPRESA **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS** : Clausula Segunda do Prazo e Vigência e Clausula Terceira do Valor do contrato nº 027/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de ônibus e micro-ônibus no transporte dos usuários do SUS, que realizam tratamento de saúde em Jales/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência para atender o Fundo Municipal de Saúde.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de **01/03/2021 até 30/05/2021**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 576.103,20** (quinhentos e setenta e seis mil, cento e três reais e vinte centavos), que compreendem em 3(três) linhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de fevereiro de 2021.

**Ângelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

Secretária Municipal de Saúde

**Tatiana Maniscalco Felício De Souza**

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 030/2020 - Pregão Presencial nº 021/2020

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a EMPRESA **SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira - Do Valor do contrato nº 081/2020, cujo objeto é a **Contratação de laboratório especializado em monitoramento de qualidade de água para prestação de serviços de coleta, análise de água e aferição de nível de poços piezométricos, em locais sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS,**

conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **26/03/2021** até **25/03/2022**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de legislação complementar.

DATA: 22 de fevereiro de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Celso Yoshikazu Yamaguti

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fabiano Viana Storti

Locador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA - Contrato 071/2020, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O “CÓRREGO ÁGUA TIRADA”, NO TRECHO DA RODOVIA MS-320 – RIO SUCURIÚ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 071/2020**, por mais **30 (trinta) dias**, iniciando-se em **25/02/2021** e término em **24/03/2021**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de fevereiro de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA VERDE FLORA PAISAGISMO EIRELI ME

O presente contrato tem por objeto a “Aquisição de mudas de plantas diversas e materiais destinados a arborização, ornamentação, revitalização e paisagismo das praças, jardins, canteiros e dependências de prédios públicos do município de Três Lagoas - MS, assim como materiais e insumos para o Viveiro Municipal, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 109.588,00 (Cento e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Dotação: 09.01.18.542.0011.2.093 - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 077

Três Lagoas-MS, 10 de fevereiro de 2021.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
RONALDO GASQUES SUARES  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE E VEÍCULO LEVE Nº 226/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 193/2017 – “CARONA”

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **VIA BERRINI TURISMO E EVENTOS EIRELI – EPP.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula segunda – DO VALOR, E CLÁUSULA QUARTA – do prazo e vigência do contrato nº226/2017**, cujo o objeto deste contrato a adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial nº 108/2016 – Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Secretaria Municipal de Gestão – Processo Administrativo nº 46.847/2016 e 48.600/2016-44, para a Locação de van para transporte e veículo leve, para execução de serviços no Município de Três Lagoas (MS), incluindo fornecimento de combustível, motoristas, alimentação, traslado, manutenção de todos os veículos e demais custos para atendimento as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

**PRAZO:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 226/2017**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **05/02/2021** e término em **04/02/2022**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** Portanto o valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 572.400,00** (Quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo que este valor equivale ao aditamento de apenas ao item 16(dezesseis) do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 03 de fevereiro de 2021.

**Ângelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

**Adriano Kawahata Barreto**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**Otinieil Rodrigues Silva**

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES Nº 223/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 193/2017 – “CARONA”

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **MS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** Cláusula Segunda do Valor e Cláusula Quarta do Prazo e da Vigência do contrato nº 223/2017, cujo o objeto deste contrato a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2017, vinculada ao Pregão Presencial nº 108/2016 – Registro de Preço – Processo Administrativo nº 46.847/2016 e 48.600/2016-44, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Secretaria Municipal de Gestão, para a Locação de máquinas pesadas e caminhões, para execução de serviços no Município de Três Lagoas (MS), incluindo fornecimento de combustível, operadores, motoristas, alimentação, traslado, manutenção de todo maquinário e veículo e demais custos para atendimento as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **05/02/2021 até 04/02/2022**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.984.400,00** (dois milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 incisos II da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 03 de fevereiro de 2021.

**Ângelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

**Adriano Kawahata Barreto**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**Edcarlos Jesus Silva**

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.052/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo e Vigência e CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor nº 029/2019, cujo objetivo é a contratação de serviços para prestação de assistência à saúde e execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar, AMANDA VITAL ROCHA em cumprimento de decisão judicial proferida nos autos - 0800422-10.2016.8.12.0021, com complementação do despacho 0838436-312013.8.12.0021. (HOME CARE)

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 029/2019**, por mais **03 (três) meses**, iniciando-se em **01/03/2021** e término em **30/05/2021**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial. Ficam desde já as partes cientes de que a Administração Pública poderá rescindir imediatamente o presente contrato referente à contratação de serviços de HOME CARE, tão logo seja finalizado o Processo Licitatório nº 228/2019, Pregão Presencial nº 180/2019, Mandado de Segurança nº 0800798-54.2020.8.12.0021, onde versam sobre o mesmo objeto, mas encontram-se em fase recursal.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços e de **R\$ 105.353,86 (Cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de fevereiro de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Patrícia Alves Martins

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES Nº 224/2017**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 193/2017 – “CARONA”

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**.

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** Cláusula segunda – DO VALOR, E CLÁUSULA QUARTA – do prazo e vigência do contrato nº224/2017, cujo o objeto deste contrato a adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial nº 108/2016 – Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Secretaria Municipal de Gestão – Processo Administrativo nº 46.487/2016 e 48.600/2016-44, para a Locação de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves e equipamentos, para execução de serviços no Município de Três Lagoas (MS), incluindo fornecimento de combustível, operadores, motoristas, alimentação, traslado, manutenção de todo veículo, maquinários e equipamentos e demais custos para atendimento as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **05/02/2021 até 04/02/2021**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 8.262.000,00** (oito milhões e duzentos e sessenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 03 de fevereiro de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Adir Paulino Fernandes

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

## Diretoria de Compras e Licitações

**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº 023/AJ/2017**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Processo Licitatório nº 20.090/2017 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo E Condições Para Assinatura Do Contrato e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Valor Total Do Contrato nº 023/AJ/2017, cujo contrato é a contratação de serviços em caráter emergencial de Home Care, para atendimento do menor LUIZ ANTÔNIO ROCHA, paciente com insuficiência respiratória, correndo risco de vida, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Prescrição Médica e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 023/AJ/2017**, por mais **03 (três) meses**, iniciando-se em **21/02/2021** e término em **20/05/2021**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial. Ficam desde já as partes cientes de que a Administração Pública poderá rescindir imediatamente o presente contrato referente à contratação de serviços de HOME CARE, tão logo seja finalizado o Processo Licitatório nº 228/2019, Pregão Presencial nº 180/2019, Mandado de Segurança nº 0800798-54.2020.8.12.0021, onde versam sobre o mesmo objeto, mas encontram-se em fase recursal.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços e de R\$ 109.842,39 (Cento e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de fevereiro de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretaria Municipal de Saúde

Patrícia Alves Martins

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: CLAUSULA VIII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS - REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Medicamentos Não Pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas - MS, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. «Licitação\_OBJETO» "

SUPRESSÃO/CANCELAMENTO: Mediante este TERMO ADITIVO, constitui a supressão/cancelamento do Item descrito abaixo:

ITEN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO HIPOLABOR	VALOR UNITÁRIO
16	AMIODARONA ING 50mg/ml ou 150 mg/ms 3 ml (ampola)		2,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 21 inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

Três Lagoas-MS, 09 de fevereiro de 2021.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Elaine Cristina Ferrari Fúrio

Secretária Municipal De Saúde

Eduardo Jose Prando

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

#### Diretoria de Compras e Licitações

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2021

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas, e de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP	R\$ 564.768,00   Quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 18 de março 2021

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020 PREGAO ELETRONICO Nº 053/2020****RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS**

**OBJETO:** Aquisição de item eletrônico (TABLET) para implementação de monitoramento de paciente suspeitos e confirmados para Covid 19 e uso de sistema da Atenção Primária à Saúde do município de Três Lagoas conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**Credor:** MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

EMP.	DATA	VALOR
438	05/02/2021	R\$ 446.250,00

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.122.0013-2095 - Fundo Municipal de Saúde - 449052990000- Outros Materiais Permanentes - FICHA 798 - FR 102000

**ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO**

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020 PREGAO ELETRONICO Nº 051/2020****RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS**

**OBJETO:** Aquisição de sinalização viária vertical de regulamentação, advertência e postes metálicos par fixação de Placas de Sinalização de Trânsito, para manutenção e ampliação da sinalização viária nas vias do Município de Três Lagoas/MS, convênio nº 27.573/DETRAN/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**Credor:** TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

EMP.	DATA	VALOR
456	01/02/2021	R\$ 168.960,00

Dotação Orçamentaria: 15.452.0008-2016 - Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário - 3.3.90.30.990000 - Outros Materiais de Consumo - FICHA 791 - FR 227000

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021****RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS**

**Objeto:** Contratação de serviço para realização da Biópsia Renal guiada por ultrassonografia + leitura de lâmina em especializado com microscopia óptica e imunofluorescência para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência em favor do paciente Bruno Hykaru Ebata Barbosa (8000118-20.2021.8.12.0800), no qual determina que o Município forneça a biópsia.

**EMPRESA:** SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S .

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
557	09/03/2021	R\$ 1.000,00

**EMPRESA:** LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
---------	------	-------------

556

09/03/2021

R\$ 1.000,00

**EMPRESA:** RAD-HAP RADIOLOGIA LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
558	09/03/2021	R\$ 2.800,00

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 23.**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021**

**RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**Objeto:** Aquisição do medicamento Pazopanibe 400mg, para o tratamento do paciente Doyle Lynn Raymer, referente à determinação judicial proferida nos autos nº 0800775-74.2021.8.12.0021.**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**Contratado:** CM HOSPITALAR S.A**Valor:** R\$41.191,20(quarenta e um mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos)**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000- Ficha 23

Três Lagoas-MS, 20 de março de 2021.

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**

**RATIFICAÇÃO**

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

**Objeto:** Contratação de serviço de Home Care - (1) Psicoterapia com método ABA; (2) Terapia Ocupacional na modalidade integração sensorial; (3) Psicomotricidade; (4) Equoterapia, para atendimento da Tutela Provisória de Urgência autos 0807062-87.2020.8.12.0021 em favor do adolescente Henrique de Lima Pereira, no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam os atendimentos**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**Contratado:** KZT HOME CARE MS LTDA**Valor:** R\$ 47.822,88(quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000- Ficha 23

Três Lagoas-MS, 22 de março de 2021.

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**RESOLUÇÃO Nº 011/SEMEC/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME), DE TRÊS LAGOAS/MS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4 de 01 de janeiro de 2021, e ainda:



**CONSIDERANDO** o Decreto nº 149, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (REME), de Três Lagoas/MS, em regime especial de prevenção à COVID-19. Publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASSUL) no dia 16 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 003/SEMEC/2021, que dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas/MS, para o ano de 2021;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 002/SEMEC/2021, que dispõe sobre orientações complementares a Resolução Nº 003/SEMEC/2021, Seção I - Do Calendário Escolar;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 003/SEMEC/2021, que concerne às disposições gerais para a efetivação da Resolução Nº 003/SEMEC/2021, do Calendário Escolar/2021 – Sessão II Das Atividades Pedagógicas não presenciais e presenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 010/RH/SEMEC/2021, que dispõe sobre as ações dos profissionais (professores, especialistas em educação e professoras-coordenadoras) que estarão desenvolvendo suas atividades remotamente, após afastamento legal encaminhado pelo SESMT. Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), no dia 26/02/2021.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.040, de 14 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº [11.947](#), de 16 de junho de 2009.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 120, de 12 de fevereiro de 2021. "Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 095, de 24 de abril de 2020 e nº 163, de 24 de julho de 2020 e alteração dos Decretos nº 073, de 06 de abril de 2020, nº 096, de 23 de abril de 2020, nº 097, de 24 de abril de 2020, nº 098, de 24 de abril de 2020, nº 100, de 24 de abril de 2020, nº 131, de 05 de junho de 2020, nº 175, de 04 de agosto de 2020, nº 234, de 13 de outubro de 2020, nº 235, de 13 de outubro de 2020 e nº 256, de 04 de novembro de 2020, de modo a restabelecer o regime de trabalho presencial para todos os servidores da administração pública municipal e suspender as proibições da mesma natureza impostas para as diversas atividades da iniciativa privada, com efeitos a partir de 1º de março de 2021". publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), dia 18/02/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar a Equipe Gestora, Secretários Escolares, Servidores Administrativos e Professores das Unidades de Ensino, quanto as ações a serem desenvolvidas pelos segmentos, a partir da suspensão de atividades presenciais dos estudantes na Rede Municipal de Ensino (REME).

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Orientar quanto as ações administrativas e pedagógicas para o período de suspensão de atividades presenciais dos estudantes nas Unidades de Ensino da REME.

**Seção I** - Ações administrativas para organização da Jornada de Trabalho do Corpo Docente e demais profissionais.

**Art. 2º** Organizar a jornada de trabalho excepcional, aos servidores das Unidades de Ensino, no período de suspensão de atividades presenciais dos estudantes, no ano de 2021.

**Art. 3º** Para os servidores administrativos das Unidades de Ensino, o expediente mínimo será de 50% das 8 (oito) horas diárias de trabalho, divididos por turno, a serem organizadas para higienização da Unidade de Ensino, atendimento aos pais e/ou responsáveis e atendimento às demandas oriundas da SEMEC e outros órgãos oficiais.

I - Nas Unidades de Ensino com déficit de servidores, não se aplica este artigo.

II - A gestão da Unidade de Ensino poderá solicitar a presença dos servidores administrativos, quando houver demanda.

III - Nos dias de entrega dos Kits Alimentação Escolar, os servidores administrativos trabalharão a jornada de 8 horas diárias para agilização do processo de entrega dos kits e cumprimento do protocolo de biossegurança.

IV - Os servidores administrativos que estavam com jornada de trabalho em horário intermediário, em virtude do art. 2º do Decreto nº. 120, de 12 de fevereiro de 2021, no período de suspensão de atividades presenciais dos estudantes, cumprirão a jornada de trabalho de acordo com o disposto no caput deste artigo.

**Art. 4º** Para os professores, enquanto durar a suspensão de atividades presenciais dos estudantes, terão sua carga horária dividida, respeitando a lotação. Exemplo: 14 aulas na Unidade de Ensino e 06 (seis) horas atividades no atendimento remoto (*Home Office*), totalizando 20 horas semanais. Ver Lei nº 2425/2010, Artigo 15 - parágrafo 2º.

I - Aos professores designados para atender no Ensino Remoto se aplica a Resolução nº 010/2021.

**Art. 5º** Para as Especialistas em Educação e Professoras-Coordenadoras, durante o período de suspensão de atividades presenciais dos estudantes, terão na Jornada de Trabalho, 4h no atendimento remoto (*Home Office*).

I - As Especialistas em Educação e Professoras-Coordenadoras designadas para atender no Ensino Remoto se aplicam a Resolução nº 010/2021.

**Seção II** - Ações administrativas para garantia do cumprimento do Calendário Escolar/2021.

**Art. 6º** No período de suspensão das atividades presenciais dos estudantes aplicar-se-á as orientações no que refere às especificidades do Ensino Remoto, conforme disposto na Resolução Nº 003/SEMEC/2021.

**Art. 7º** O Calendário Escolar 2021, **não sofrerá interrupção** e seguirá o cumprimento do Ano Letivo tendo como orientação a Resolução Nº 003/SEMEC/2021 e a Instrução Normativa Nº 002/SEMEC/2021.

**Art. 8º** No período de suspensão de atividades presenciais dos estudantes, a frequência no Diário de Classe estará anotada com a sigla **AR (atividade remota)**, conforme art. 8º e 9º da Instrução Normativa Nº 002/SEMEC/2021.

**Art. 9º** No Diário de Classe anotar no espaço destinado às Observações, o período da suspensão de atividades presenciais dos estudantes, citando o Decreto que dispõe sobre a referida suspensão.

**Art. 10.** Realizar Busca Ativa dos estudantes que não apresentarem devolutivas das Atividades Pedagógicas Complementares à Aprendizagem (APCAs), pois estas serão a comprovação da frequência do estudante. Assim como,

nos casos de estudantes que não frequentaram o Ensino Híbrido e não possuem Termo de Responsabilidade assinado pelos responsáveis.

**Art. 11.** Durante a suspensão das atividades presenciais com estudantes, quando houver sábado letivo, estes permanecerão, porém com adaptação na atividade quando esta for de Fortalecimento entre a Família e Escola (FFE).

**Art. 12.** Os Termos de Responsabilidade, já assinados pelos responsáveis, não sofrerão alteração durante o período de atividades não presenciais dos estudantes. Neste sentido, no retorno das atividades presenciais, ocorrerá a continuidade da organização das turmas (T1 e T2) - Ensino Híbrido.

**Art. 13.** Elaborar o Procedimento Operacional Padrão (POP) para a entrega e devolutiva das Atividades Pedagógicas Complementares à Aprendizagem (APCAs), assim como, da entrega dos Kits da Alimentação Escolar. Seguindo as orientações para publicização dos procedimentos.

**Seção III - Ações pedagógicas para assegurar a continuidade na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.**

**Art. 14.** Ações da Direção Escolar nesse Processo:

I. Reunir-se, com **especialistas e professoras-coordenadoras** para a realização **de leitura e de estudo**, para apropriar-se das publicações (Resoluções; Instruções Normativas; Orientações; Portaria, entre outras) e, também, dos encaminhamentos oriundos da SEMEC, antes de enviar aos docentes e demais segmentos da Unidade de Ensino; acolhendo-as e norteando o desenvolvimento do trabalho com ética, responsabilidade e coerência.

II. Estabelecer um diálogo frequente com a equipe técnico-pedagógica da SEMEC, responsável pela respectiva Unidade de Ensino conforme cada etapa de ensino, no grupo de *WhatsApp*, para o esclarecimento de dúvidas, solicitação de orientações, sugestões, entre outros;

III. Encaminhar quinzenalmente, por *e-mail*, registros para a equipe técnico-pedagógica da SEMEC, em uma única tabela e/ou planilha com a compilação de dados, que comprovem o acesso e o recebimento, desenvolvimento e devolutiva das famílias quanto à realização das APCAs, tendo em vista que serão subsídios para futuras solicitações de comprovação do trabalho realizado.

IV. Conscientizar as famílias e a comunidade escolar com o objetivo de fortalecer a relação família e escola quanto ao acompanhamento, desenvolvimento e registros das APCAs para o período de suspensão de atividades presenciais.

V. Criar mecanismos de divulgação e de entrega das APCAs, garantindo o acesso, de forma criteriosa, organizada e sem aglomerações, a todos aqueles que não possuem celular, internet, impressora.

VI. Coordenar e orientar a criação dos grupos das famílias, por meio do aplicativo *WhatsApp* e/ou por outros canais de comunicação acessíveis as demais famílias, pelos professores responsáveis de cada turma.

VII. Acompanhar sistematicamente, juntamente com a equipe gestora da Unidade de Ensino, o trabalho desenvolvido pelos profissionais envolvidos no processo, buscando estratégias para a melhoria dos resultados.

VIII. Solicitar registros quinzenais, tabelas e/ou planilhas de dados compilados, comprobatórios do trabalho realizado pelos docentes, lotados na Unidade de Ensino.

IX. A equipe gestora das Unidades de Educação no Campo deverá analisar e refletir sobre os melhores meios de comunicação a serem utilizados e como a APCA deve ser encaminhada aos estudantes.

X. Todos(as) os(as) gestores(as) das Unidades de Ensino deverão organizar um cronograma de horários para atender, de forma segura, estudantes e familiares que necessitem tirar dúvidas quanto ao desenvolvimento das APCAs e, também, outros assuntos referentes ao processo de ensino e à aprendizagem dos estudantes respeitando, rigorosamente, as normas de biossegurança.

XI. Articular junto às famílias dos estudantes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) a relevância do acompanhamento das atividades não presenciais, por meio de uma rotina diária com a finalidade da continuidade do processo de aprendizagem.

**Art. 15.** Ações da Equipe Gestora - Especialista de Educação e Professora- Coordenadora.

I. Coordenar, orientar e participar da criação dos grupos das famílias, por meio do aplicativo *WhatsApp* e/ou por outros canais, pelos docentes responsáveis de cada turma.

II. Coordenar e orientar os encaminhamentos aos docentes, adequado às Orientações Curriculares da REME/2020, considerando a Reorganização Curricular 2021.

III. Acompanhar os docentes, subsidiando-os para o trabalho neste formato remoto, refletindo sobre possíveis dificuldades, mediante as devolutivas das APCAs, e buscando meios que possibilitem um maior número de devolutivas das famílias.

IV. Orientar os docentes na elaboração das APCAs, **e validá-las antes de serem enviadas às famílias.**

V. Acompanhar os registros quinzenais comprobatórios do trabalho dos docentes lotados, na Unidade de Ensino, pelos quais se responsabiliza, **e realizar as intervenções necessárias.**

VI. Os registros quinzenais (tabelas e/ou planilhas de dados compilados) deverão ser enviados, por *e-mail*, para a equipe técnico-pedagógica da SEMEC, tendo em vista que serão subsídios para comprovação do trabalho realizado.

VII. Disponibilizar horários para atendimento aos pais e aos estudantes das 7h às 11h; das 13h às 17h e, no caso do PAA, das 18h às 19h30min, no período de vigência do **Decreto Nº 15.632, de 9 de março de 2021.**

VIII. As APCAs elaboradas e enviadas às famílias devem garantir a carga horária semanal, conforme matriz curricular de cada etapa de ensino.

IX. Assegurar que as atividades não presenciais para o Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) elaboradas por professores regentes sejam, quando necessário, adequadas/adaptadas respeitando a APCA elaborada para a turma em que o PAEE esteja matriculado, mediante a parceria com professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), coordenação pedagógica e demais profissionais envolvidos.

X. Acompanhar a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes PAEE nas atividades não presenciais, por

meio do diálogo com o professor regente e o profissional do AEE.

XI. Orientar, acerca da realização das APCAs, os pais ou responsáveis pelos estudantes que frequentam as Salas de Recursos Multifuncionais - AEE, bem como zelar para que se estabeleça uma comunicação constante com os familiares desses estudantes.

**Art. 16.** Ações dos Docentes

I. Criar os grupos das famílias, por meio do aplicativo *WhatsApp* e/ou por outros canais disponibilizados pela Unidade de Ensino e acessíveis aos estudantes, sendo grupos distintos, conforme grupos/turmas pelas quais o docente da Educação Infantil, do Fundamental I, do Fundamental II e/ou PAA se responsabilizar.

II. Os professores de áreas específicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e Programa de Aceleração da Aprendizagem (PAA) I e PAA II deverão ser inseridos nos grupos dos professores regentes, assegurando o vínculo com a família e com os estudantes.

III. Estar à disposição diariamente, tanto presencialmente quanto remotamente, a fim de orientar e esclarecer toda e qualquer dúvida das famílias e estudantes tanto presencial quanto por meio dos grupos de *WhatsApp*, conforme o artigo 4º da Seção I, desta Resolução.

IV. Utilizar de recursos metodológicos como: aplicativos de videoconferências (*Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, StreamYard.*), gravação de vídeos, áudios entre outros, para o desenvolvimento das APCAs.

V. Zelar pela aprendizagem, acompanhando as atividades entregues/enviadas, fazendo anotações necessárias referentes ao desenvolvimento das APCAs para dar devolutiva ao estudante e/ou à família.

VI. As APCAs devem considerar os recursos que os estudantes tem acesso em casa. Deste modo, o docente deve buscar as possibilidades de incluir todos os estudantes e garantir que as APCAs sejam realizadas por todos e que atendam à necessidade da turma /grupo.

VII. Elaborar as APCAs, conforme concepção teórico-metodológica das Orientações Curriculares da REME/2020 e considerando a Reorganização Curricular 2021.

VIII. Os registros quinzenais (tabelas e/ou planilhas de dados compilados) deverão ser enviados, por *e-mail*, para a equipe gestora da Unidade de Ensino, tendo em vista que serão subsídios para comprovação do trabalho realizado junto aos estudantes.

IX. Buscar orientações, quando ocorrerem dúvidas relacionadas às ações docentes, diretamente a equipe gestora da Unidade de Ensino.

X. Realizar o arquivamento das atividades e postagens de devolutivas dos estudantes (fotos, desenhos, vídeos, entre outros), para fim de comprovação de cumprimento de carga horária, assim como, observação e análise quanto à avaliação da aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes e, ainda, publicização dos percursos vivenciados às famílias.

XI. Elaborar APCAs para os estudantes de PAEE, conforme o planejamento da turma em que está matriculado, com as devidas adaptações, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 003/SEMEC/2021.

XII. Elaborar, individualmente, as APCAs para o Grupo/Turma em que se responsabiliza, garantindo especificidades. Destaca-se que essa organização se refere tanto para pedagogos quanto para professores de áreas específicas.

XIII. Elaborar e inserir, ao final de cada APCA, um instrumento avaliativo para que estudantes e/ou família registrem suas percepções quanto ao desenvolvimento das atividades.

**Art. 17.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário. Três Lagoas, 22 de março de 2021.

---

Angela Maria de Brito  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 4 de 01/01/2021

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

22/03/2021 09:14 - R\$ 1,00

Nº	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>74.995.364,00</b>	<b>74.995.364,00</b>	<b>110.707.424,14</b>	<b>35.712.060,14</b>
11	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>785.500,00</b>	<b>785.500,00</b>	<b>153.236,75</b>	<b>(632.263,25)</b>
13	Valores Mobiliários	785.500,00	785.500,00	153.236,75	(632.263,25)
27	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>74.209.864,00</b>	<b>74.209.864,00</b>	<b>110.024.192,11</b>	<b>35.814.328,11</b>
28	Transferências da União e de suas Entidades	47.740.164,00	47.740.164,00	77.990.650,85	30.250.486,85
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.469.700,00	26.469.700,00	32.033.541,26	5.563.841,26
36	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>529.995,28</b>	<b>529.995,28</b>
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	529.995,28	529.995,28
41	<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.055.000,00</b>	<b>1.055.000,00</b>	<b>303.717,00</b>	<b>(751.283,00)</b>
50	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.055.000,00</b>	<b>1.055.000,00</b>	<b>303.717,00</b>	<b>(751.283,00)</b>
51	Transferências da União e de suas Entidades	1.055.000,00	1.055.000,00	303.717,00	(751.283,00)
64	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>76.050.364,00</b>	<b>76.050.364,00</b>	<b>111.011.141,14</b>	<b>34.960.777,14</b>
72	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>76.050.364,00</b>	<b>76.050.364,00</b>	<b>111.011.141,14</b>	<b>34.960.777,14</b>
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	135.917.883,81	135.917.883,81
74	<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>76.050.364,00</b>	<b>76.050.364,00</b>	<b>246.929.024,95</b>	<b>170.878.660,95</b>
75	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>48.631.037,21</b>	<b>48.631.037,21</b>	<b>0,00</b>
77	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	48.631.037,21	48.631.037,21	0,00

Nº	DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	<b>DESPEAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>168.502.864,00</b>	<b>244.260.956,23</b>	<b>239.560.259,62</b>	<b>230.302.812,33</b>	<b>230.302.812,33</b>	<b>4.700.696,61</b>
80	Pessoal e Encargos Sociais	79.920.500,00	130.412.849,74	130.157.779,27	130.091.185,85	130.091.185,85	255.070,47
82	Outras Despesas Correntes	88.582.364,00	113.848.106,49	109.402.480,35	100.211.626,48	100.211.626,48	4.445.626,14
83	<b>DESPEAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>4.558.500,00</b>	<b>9.082.340,95</b>	<b>7.368.765,33</b>	<b>6.769.478,41</b>	<b>6.769.478,41</b>	<b>1.713.575,62</b>
84	Investimentos	4.558.500,00	9.082.340,95	7.368.765,33	6.769.478,41	6.769.478,41	1.713.575,62
88	<b>SUBTOTAL DAS DESPEAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>173.061.364,00</b>	<b>253.343.297,18</b>	<b>246.929.024,95</b>	<b>237.072.290,74</b>	<b>237.072.290,74</b>	<b>6.414.272,23</b>
96	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>173.061.364,00</b>	<b>253.343.297,18</b>	<b>246.929.024,95</b>	<b>237.072.290,74</b>	<b>237.072.290,74</b>	<b>6.414.272,23</b>
98	<b>TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>173.061.364,00</b>	<b>253.343.297,18</b>	<b>246.929.024,95</b>	<b>237.072.290,74</b>	<b>237.072.290,74</b>	<b>6.414.272,23</b>

Nº	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (b)				
100	<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>35.223,92</b>	<b>8.470.516,03</b>	<b>6.552.325,56</b>	<b>6.552.325,56</b>	<b>1.953.414,39</b>	<b>0,00</b>
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	91.110,91	54.817,48	54.817,48	36.293,43	0,00
103	Outras Despesas Correntes	35.223,92	8.379.405,12	6.497.508,08	6.497.508,08	1.917.120,96	0,00
104	<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>454.313,47</b>	<b>396.767,53</b>	<b>727.142,49</b>	<b>727.142,49</b>	<b>0,00</b>	<b>123.938,51</b>
105	Investimentos	454.313,47	396.767,53	727.142,49	727.142,49	0,00	123.938,51
108	<b>TOTAL</b>	<b>489.537,39</b>	<b>8.867.283,56</b>	<b>7.279.468,05</b>	<b>7.279.468,05</b>	<b>1.953.414,39</b>	<b>123.938,51</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA  
Diretora de Finanças e Controle  
CRC-MS 008949/O-0MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE  
Secretária Municipal de Saúde,  
Decreto nº 082 DE 20-02-2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2021 09:17 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
<b>1</b>	<b>Receitas Orçamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>111.011.141,14</b>	<b>64.037.765,59</b>
2	00 Recursos Ordinários	0,00	528.403,35	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	10.776,11	425.953,70
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	78.392.854,71	48.480.996,87
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	46,64
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionado à educação / saúde / assistência social)	0,00	254,65	1.037,04
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	42.302,33	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	20.377.800,41	15.091.263,37
46	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	45,54	0,00
52	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	11.658.704,04	38.467,97
<b>64</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>132.305.497,54</b>	<b>132.030.105,81</b>
<b>65</b>	<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>132.305.497,54</b>	<b>132.030.105,81</b>
67	Outras Transferências Financeiras	0,00	132.305.497,54	132.030.105,81
<b>72</b>	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>134.218.227,36</b>	<b>110.403.637,64</b>
73	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	9.856.734,21	8.867.283,56
75	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	122.602.693,15	101.536.354,08
76	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.758.800,00	0,00
<b>77</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>29.090.967,17</b>	<b>35.189.367,40</b>
78	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	29.090.967,17	35.189.367,40
<b>80</b>	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>406.625.833,21</b>	<b>341.660.876,44</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2020	2019
<b>81</b>	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>246.929.024,95</b>	<b>204.633.582,02</b>
82	00 Recursos Ordinários	0,00	484.198,18	0,00
84	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	132.806.949,10	123.450.582,40
92	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	81.506.425,62	54.570.014,00
109	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	19.267.447,79	14.940.023,92
126	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	880.809,71	0,00
132	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	11.983.194,55	11.672.961,70
<b>152</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>131.640.961,20</b>	<b>107.936.327,25</b>
153	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	7.279.468,05	6.394.413,59
155	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	122.602.693,15	101.541.913,66
156	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	1.758.800,00	0,00
<b>157</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>28.055.847,06</b>	<b>29.090.967,17</b>
158	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	28.055.847,06	29.090.967,17
<b>160</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>406.625.833,21</b>	<b>341.660.876,44</b>

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
161	100000	00	528.403,35	0,00	528.403,35	0,00	0,00	0,00
162	102000	02	10.776,11	0,00	10.776,11	425.953,70	0,00	425.953,70
163	114000	14	0,00	0,00	0,00	71.157,67	0,00	71.157,67
164	114008	14	0,00	0,00	0,00	2.774.406,73	0,00	2.774.406,73
165	114009	14	14.520.183,16	0,00	14.520.183,16	8.088.945,29	0,00	8.088.945,29
166	114010	14	60.452.494,35	0,00	60.452.494,35	34.265.700,00	0,00	34.265.700,00
168	114012	14	2.415.894,92	0,00	2.415.894,92	1.588.113,52	0,00	1.588.113,52
169	114013	14	0,00	0,00	0,00	211.812,75	0,00	211.812,75

Nº	FONTE DE RECURSOS	G3 - Fonte de Recursos	2020			2019		
			Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
170	114014	14	764.387,40	0,00	764.387,40	767.833,64	0,00	767.833,64
171	114017	14	19.027,26	0,00	19.027,26	61.194,32	0,00	61.194,32
173	114057	14	220.867,62	0,00	220.867,62	651.832,95	0,00	651.832,95
175	121000	21	0,00	0,00	0,00	46,64	0,00	46,64
176	123000	23	254,65	0,00	254,65	1.037,04	0,00	1.037,04
177	125000	25	42.302,33	0,00	42.302,33	0,00	0,00	0,00
179	131009	31	3.327.883,71	0,00	3.327.883,71	2.626.773,99	0,00	2.626.773,99
180	131010	31	16.644.718,11	0,00	16.644.718,11	12.101.588,11	0,00	12.101.588,11
181	131012	31	229,41	0,00	229,41	0,00	0,00	0,00
182	131013	31	48.709,98	0,00	48.709,98	19.296,39	0,00	19.296,39
183	131014	31	356.259,20	0,00	356.259,20	343.604,88	0,00	343.604,88
184	168331	68	45,54	0,00	45,54	0,00	0,00	0,00
185	181000	81	11.658.704,04	0,00	11.658.704,04	38.467,97	0,00	38.467,97
	<b>Total</b>		<b>111.011.141,14</b>	<b>0,00</b>	<b>111.011.141,14</b>	<b>64.037.765,59</b>	<b>0,00</b>	<b>64.037.765,59</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA  
Diretora de Finanças e Controle  
CRC-MS 008949/O-0

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE  
Secretária Municipal de Saúde.  
Decreto nº 082 DE 20-02-2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balanco Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2021 09:17 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>33.465.980,09</b>	<b>34.770.035,72</b>
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	28.055.847,06	29.090.967,17
13	Estoques	0,00	5.410.133,03	5.679.068,55
<b>16</b>	<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>19.704.675,32</b>	<b>13.564.722,96</b>
<b>31</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>0,00</b>	<b>19.704.675,32</b>	<b>13.564.722,96</b>
32	Bens Móveis	0,00	22.439.488,75	16.013.784,42
33	Bens Imóveis	0,00	2.075.865,44	1.121.581,17
35	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	4.810.678,87	3.570.642,63
<b>43</b>	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>53.170.655,41</b>	<b>48.334.758,68</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>63</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>53.170.655,41</b>	<b>48.334.758,68</b>
<b>72</b>	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>0,00</b>	<b>53.170.655,41</b>	<b>48.334.758,68</b>
<b>73</b>	<b>Superávits ou Déficits Acumulados²</b>	<b>0,00</b>	<b>53.170.655,41</b>	<b>48.334.758,68</b>
74	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	5.211.698,63	13.408.075,94
75	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	48.334.758,68	35.241.657,89
76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(375.801,90)	(314.975,15)
<b>84</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>0,00</b>	<b>53.170.655,41</b>	<b>48.334.758,68</b>

Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2020	2019
<b>85</b>	<b>ATIVO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>53.170.655,41</b>	<b>48.334.758,68</b>
86	Ativo Financeiro	0,00	28.055.847,06	29.090.967,17
87	Ativo Permanente	0,00	25.114.808,35	19.243.791,51
<b>88</b>	<b>PASSIVO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>9.980.672,72</b>	<b>9.356.820,95</b>
89	Passivo Financeiro	0,00	9.980.672,72	9.356.820,95
<b>91</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>43.189.982,69</b>	<b>38.977.937,73</b>

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
102	00	00	0,00	44.205,17	0,00
103	02	02	0,00	2.559,90	358.034,37
105	14	14	0,00	8.015.046,91	93.922,38
107	14	14	0,00	121.567,72	3.922.181,10
108	14	14	0,00	148.156,51	201.117,18
109	14	14	0,00	643.923,16	697.703,70
110	14	14	0,00	1.383.006,92	1.817.730,72
111	14	14	0,00	786.143,75	1.128.724,29
113	14	14	0,00	621.538,09	6.375.248,62
114	14	14	0,00	116.751,65	529.691,06
116	21	21	0,00	13.583,66	13.583,66
117	23	23	0,00	51.868,67	51.614,02
118	25	25	0,00	42.302,33	0,00
119	31	31	0,00	65.863,61	20.681,88
120	31	31	0,00	0,00	1.052.000,00
121	31	31	0,00	1.071.724,10	1.339.693,62
122	31	31	0,00	186.562,94	177.924,92
123	31	31	0,00	314.393,73	317.173,92
124	31	31	0,00	4.342.936,14	1.393.171,38
126	81	81	0,00	103.039,38	243.949,40
	<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>18.075.174,34</b>	<b>19.734.146,22</b>

Nº	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA²	2020	2019
----	-------------------	-------------------	-------	------	------

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA  
Diretora de Finanças e Controle  
CRC-MS 008949/O-0

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 082 DE 20-02-2017



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2021 09:18 - R\$ 1,00

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2020	2019
<b>1</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>0</b>	<b>243.484.958,46</b>	<b>218.533.414,92</b>
<b>15</b>	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>153.236,75</b>	<b>642.945,06</b>
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	153.236,75	642.945,06
<b>22</b>	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>0</b>	<b>242.633.406,65</b>	<b>212.389.231,25</b>
23	Transferências Intragovernamentais	0	132.305.497,54	149.396.740,34
24	Transferências Intergovernamentais	0	110.327.909,11	62.992.490,91
<b>32</b>	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0</b>	<b>168.319,78</b>	<b>5.098.908,99</b>
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	168.319,78	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0	0,00	4.994.327,43
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	104.581,56
<b>38</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0</b>	<b>529.995,28</b>	<b>402.329,62</b>
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	529.995,28	402.329,62
<b>44</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0</b>	<b>243.484.958,46</b>	<b>218.533.414,92</b>
<b>45</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0</b>	<b>238.273.259,83</b>	<b>205.125.338,98</b>
<b>46</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>0</b>	<b>130.146.003,33</b>	<b>107.130.313,38</b>
47	Remuneração a Pessoal	0	113.841.393,54	93.284.662,05
48	Encargos Patronais	0	16.304.609,79	13.845.651,33
<b>58</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>0</b>	<b>105.799.045,34</b>	<b>88.408.293,07</b>
59	Uso de Material de Consumo	0	23.002.263,12	23.147.644,23
60	Serviços	0	81.495.349,79	63.814.703,07
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	1.301.432,43	1.445.945,77
<b>62</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0</b>	<b>1.264,92</b>	<b>0,00</b>
64	Juros e Encargos de Mora	0	1.264,92	0,00
<b>68</b>	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>0</b>	<b>2.195.146,53</b>	<b>9.482.151,04</b>
69	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	7.414.589,05
70	Transferências Intergovernamentais	0	2.103.243,35	2.067.561,99
71	Transferências a Instituições Privadas	0	91.903,18	0,00
<b>77</b>	<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>0</b>	<b>131.652,71</b>	<b>104.581,49</b>
80	Perdas Involuntárias	0	131.652,71	104.581,49
<b>90</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0</b>	<b>147,00</b>	<b>0,00</b>
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	147,00	0,00
<b>98</b>	<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0</b>	<b>238.273.259,83</b>	<b>205.125.338,98</b>
<b>99</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0</b>	<b>5.211.698,63</b>	<b>13.408.075,94</b>

## Nota Explicativa

\* Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R\$ 147,00 refere-se as despesas orçamentárias com indenizações e restituições.  
 \* Variações Aumentativas Intra de R\$ 132.305.497,54 refere-se ao repasse financeiro da Prefeitura Municipal.  
 \* Variações Aumentativas com Ganhos com Incorp. de Ativos refere-se as incorporações do imobilizado conforme levantamento patrimonial.  
 \* Variações Diminutivas de perdas Involuntárias refere-se as perdas (baixa) do imobilizado conforme levantamento patrimonial.  
 \* Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$ 529.995,28 refere-se as receitas orçamentárias com Outras Receitas conforme anexo 10.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA  
Diretora de Finanças e Controle  
CRC-MS 008949/O-0MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE  
Secretária Municipal de Saúde,  
Decreto nº 082 DE 20-02-2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2021 09:18 - R\$ 1,00

Nº	TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2021
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
<b>8</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)</b>	<b>9.356.820,95</b>	<b>9.856.734,21</b>	<b>7.279.468,05</b>	<b>1.953.414,39</b>	<b>9.980.672,72</b>
9	Restos a Pagar em 2020	0,00	9.856.734,21	0,00	0,00	9.856.734,21
10	Restos a Pagar em 2019	8.867.283,56	0,00	6.939.373,09	1.927.910,47	0,00
11	Restos a Pagar em 2018	283.085,18	0,00	257.581,26	25.503,92	0,00
12	Restos a Pagar em 2017	206.452,21	0,00	82.513,70	0,00	123.938,51
<b>15</b>	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)</b>	<b>9.356.820,95</b>	<b>9.856.734,21</b>	<b>7.279.468,05</b>	<b>1.953.414,39</b>	<b>9.980.672,72</b>
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	122.602.693,15	122.602.689,85	3,30	0,00
<b>25</b>	<b>TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES</b>	<b>9.356.820,95</b>	<b>132.459.427,36</b>	<b>129.882.157,90</b>	<b>1.953.417,69</b>	<b>9.980.672,72</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA  
Diretora de Finanças e Controle  
CRC-MS 008949/O-0

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE  
Secretária Municipal de Saúde.  
Decreto nº 082 DE 20-02-2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Janeiro até Dezembro - Anual/2020

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

22/03/2021 15:18 - R\$ 1,00

Nº	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2020	2019
<b>2</b>	<b>Ingressos</b>	<b>0</b>	<b>367.678.131,83</b>	<b>297.640.025,48</b>
9	Remuneração das Disponibilidades	0	153.236,75	642.945,06
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	529.995,28	132.432.435,43
11	Transferências Recebidas	0	110.327.909,11	62.992.490,91
12	Outros ingressos operacionais	0	256.666.990,69	101.572.154,08
<b>13</b>	<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>361.308.534,22</b>	<b>298.679.802,53</b>
14	Pessoal e demais despesas	0	223.039.321,48	184.968.599,51
16	Transferências Concedidas	0	13.907.719,59	12.133.489,36
17	Outros desembolsos operacionais	0	124.361.493,15	101.577.713,66
<b>18</b>	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>0</b>	<b>6.369.597,61</b>	<b>(1.039.777,05)</b>
<b>24</b>	<b>Desembolsos</b>	<b>0</b>	<b>7.404.717,72</b>	<b>5.058.623,18</b>
25	Aquisição de ativo não circulante	0	7.404.717,72	5.058.623,18
<b>28</b>	<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	<b>0</b>	<b>(7.404.717,72)</b>	<b>(5.058.623,18)</b>
<b>38</b>	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>0</b>	<b>(1.035.120,11)</b>	<b>(6.098.400,23)</b>
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	29.090.967,17	35.189.367,40
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	28.055.847,06	29.090.967,17

Nº	QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
<b>42</b>	<b>Intergovernamentais</b>	<b>110.327.909,11</b>	<b>62.992.490,91</b>
43	da União	78.294.367,85	48.039.206,84
44	de Estados e Distrito Federal	32.033.541,26	14.953.284,07
<b>48</b>	<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>110.327.909,11</b>	<b>62.992.490,91</b>
<b>50</b>	<b>Intergovernamentais</b>	<b>91.903,18</b>	<b>0,00</b>
51	a União	91.903,18	0,00
55	Intragovernamentais	11.712.573,06	10.065.927,37
56	Outras transferências concedidas	2.103.243,35	2.067.561,99
<b>57</b>	<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>13.907.719,59</b>	<b>12.133.489,36</b>

Nº	QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
67	Saúde	223.039.321,48	184.968.599,51
<b>86</b>	<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>223.039.321,48</b>	<b>184.968.599,51</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS.

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA  
Diretora de Finanças e Controle  
CRC-MS 008949/O-0MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 082 DE 20-02-2017